



**CONGRESSO NACIONAL**

**ANAIS DO SENADO FEDERAL**

ATAS DA 182ª SESSÃO À 183ª SESSÃO DA  
3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 53ª LEGISLATURA

VOLUME 33 Nº 70  
15 DE OUTUBRO A 16 DE OUTUBRO

**SENADO FEDERAL**  
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
**SUBSECRETARIA DE ANAIS**  
BRASÍLIA – BRASIL  
2009

## **VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL**

**1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.**

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-.  
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-  
v. ; 27 cm.  
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531  
CDU 328(81)(093.2)

**Senado Federal  
Subsecretaria de Anais - SSANS  
Via N 2, Unidade de Apoio I.  
CEP - 70165-900 – Brasília – DF – Brasil.**



## **SENADO FEDERAL**

### **COMISSÃO DIRETORA (2009-2010)**

<b>PRESIDENTE</b>	<b>Senador</b>	<b>JOSÉ SARNEY ( PMDB-AP)</b>
<b>1º VICE-PRESIDENTE</b>	<b>Senador</b>	<b>MARCONI PERILLO ( PSDB-GO)</b>
<b>2º VICE-PRESIDENTE</b>	<b>Senadora</b>	<b>SERYS SLHESARENKO ( PT-MT)</b>
<b>1º SECRETÁRIO</b>	<b>Senador</b>	<b>HERÁCLITO FORTES ( DEM-PI)</b>
<b>2º SECRETÁRIO</b>	<b>Senador</b>	<b>JOÃO VICENTE CLAUDINO ( PTB-PI)</b>
<b>3º SECRETÁRIO</b>	<b>Senador</b>	<b>MÃO SANTA ( PMDB-PI)</b>
<b>4º SECRETÁRIO</b>	<b>Senadora</b>	<b>PATRÍCIA SABOIA ( PDT-CE)</b>

### **SUPLENTES DE SECRETÁRIO**

<b>1º Senador</b>	<b>CÉSAR BORGES ( PR-BA)</b>
<b>2º Senador</b>	<b>ADELMIR SANTANA ( DEM-DF)</b>
<b>3º Senador</b>	<b>CÍCERO LUCENA ( PSDB-PB)</b>
<b>4º Senador</b>	<b>GERSON CAMATA ( PMDB-ES)</b>

# COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

## Bahia

**Minoria-DEM** - Antonio Carlos Júnior\* (S)  
**Bloco-PR** - César Borges\*  
**PDT** - João Durval\*\*

## Rio de Janeiro

**Bloco-PRB** - Marcelo Crivella\*  
**Maioria-PMDB** - Paulo Duque\* (S)  
**Maioria-PP** - Francisco Dornelles\*\*

## Maranhão

**Maioria-PMDB** - Lobão Filho\* (S)  
**Maioria-PMDB** - Mauro Fecury\* (S)  
**PTB** - Epitácio Cafeteira\*\*

## Pará

**Minoria-PSDB** - Flexa Ribeiro\* (S)  
**PSOL** - José Nery\* (S)  
**Minoria-PSDB** - Mário Couto\*\*

## Pernambuco

**Minoria-DEM** - Marco Maciel\*  
**Minoria-PSDB** - Sérgio Guerra\*  
**Maioria-PMDB** - Jarbas Vasconcelos\*\*

## São Paulo

**Bloco-PT** - Aloizio Mercadante\*  
**PTB** - Romeu Tuma\*  
**Bloco-PT** - Eduardo Suplicy\*\*

## Minas Gerais

**Minoria-PSDB** - Eduardo Azeredo\*  
**Maioria-PMDB** - Wellington Salgado de Oliveira\* (S)  
**Minoria-DEM** - Eliseu Resende\*\*

## Goiás

**Minoria-DEM** - Demóstenes Torres\*  
**Minoria-PSDB** - Lúcia Vânia\*  
**Minoria-PSDB** - Marconi Perillo\*\*

## Mato Grosso

**Minoria-DEM** - Gilberto Goellner\* (S)  
**Bloco-PT** - Serys Shhessarenko\*  
**PTB** - Osvaldo Sobrinho\*\* (S)

## Rio Grande do Sul

**Bloco-PT** - Paulo Paim\*  
**PTB** - Sérgio Zambiasi\*  
**Maioria-PMDB** - Pedro Simon\*\*

## Ceará

**PDT** - Flávio Torres\* (S)  
**Minoria-PSDB** - Tasso Jereissati\*  
**Bloco-PC DO B** - Inácio Arruda\*\*

## Paraíba

**Minoria-DEM** - Efraim Morais\*  
**Bloco-PRB** - Roberto Cavalcanti\* (S)  
**Minoria-PSDB** - Cícero Lucena\*\*

## Espírito Santo

**Maioria-PMDB** - Gerson Camata\*  
**Bloco-PR** - Magno Malta\*  
**Bloco-PSB** - Renato Casagrande\*\*

## Piauí

**Minoria-DEM** - Heráclito Fortes\*  
**PSC** - Mão Santa\*  
**PTB** - João Vicente Claudino\*\*

## Rio Grande do Norte

**Maioria-PMDB** - Garibaldi Alves Filho\*  
**Minoria-DEM** - José Agripino\*  
**Minoria-DEM** - Rosalba Ciarlini\*\*

## Santa Catarina

**Bloco-PT** - Ideli Salvatti\*  
**Maioria-PMDB** - Neuto De Conto\* (S)  
**Minoria-DEM** - Raimundo Colombo\*\*

## Alagoas

**Minoria-PSDB** - João Tenório\* (S)  
**Maioria-PMDB** - Renan Calheiros\*  
**PTB** - Fernando Collor\*\*

## Sergipe

**Maioria-PMDB** - Almeida Lima\*  
**Bloco-PSB** - Antonio Carlos Valadares\*  
**Minoria-DEM** - Maria do Carmo Alves\*\*

## Amazonas

**Minoria-PSDB** - Arthur Virgílio\*  
**PDT** - Jefferson Praia\* (S)  
**Bloco-PT** - João Pedro\*\* (S)

## Paraná

**Minoria-PSDB** - Flávio Arns\*  
**PDT** - Osmar Dias\*  
**Minoria-PSDB** - Alvaro Dias\*\*

## Acre

**Maioria-PMDB** - Geraldo Mesquita Júnior\*  
**PV** - Marina Silva\*  
**Bloco-PT** - Tião Viana\*\*

## Mato Grosso do Sul

**Bloco-PT** - Delcídio Amaral\*  
**Maioria-PMDB** - Valter Pereira\* (S)  
**Minoria-PSDB** - Marisa Serrano\*\*

## Distrito Federal

**Minoria-DEM** - Adelmir Santana\* (S)  
**PDT** - Cristovam Buarque\*  
**PTB** - Gim Argello\*\* (S)

## Rondônia

**Bloco-PT** - Fátima Cleide\*  
**Maioria-PMDB** - Valdir Raupp\*  
**Minoria-PSDB** - Expedito Júnior\*\*

## Tocantins

**Bloco-PR** - João Ribeiro\*  
**Bloco-PT** - Sadi Cassol\* (S)  
**Minoria-DEM** - Kátia Abreu\*\*

## Amapá

**Maioria-PMDB** - Gilvam Borges\*  
**Minoria-PSDB** - Papaléo Paes\*  
**Maioria-PMDB** - José Sarney\*\*

## Roraima

**Bloco-PT** - Augusto Botelho\*  
**Maioria-PMDB** - Romero Jucá\*  
**PTB** - Mozarildo Cavalcanti\*\*

## Mandatos

\*: Período 2003/2011    \*\*: Período 2007/2015

## ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
<b>ARTIGO DE IMPRENSA</b>		<b>DATA COMEMORATIVA</b>	
Registro da matéria intitulada “Petróleo na urna”, publicada pelo jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , edição de 2 de setembro de 2009. Senador Alvaro Dias. .	385	Comemoração pelo transcurso do Dia do Professor, comemorado no dia 15 de outubro, com destaque para reflexões acerca da importância dessa profissão. Senador Cristovam Buarque. ....	2
Registro da matéria intitulada “PT chama de ato político; oposição de reação a tentativa de ingerência”, publicada pelo jornal <i>O Globo</i> , edição de 25 de agosto de 2009. Senador Sérgio Guerra. ....	387	Comemoração pelo transcurso do Dia do Professor, comemorado no dia 15 de outubro, com destaque para reflexões acerca da importância dessa profissão. Senadora Marisa Serrano.....	5
Registro da matéria intitulada “Suspeita de superfaturamento em vários estados”, publicada pelo jornal <i>O Globo</i> , edição de 30 de setembro de 2009. Senador Flexa Ribeiro. ....	390	Comemoração pelo transcurso do Dia do Professor, comemorado no dia 15 de outubro, com destaque para reflexões acerca da importância dessa profissão. Senador Eduardo Suplicy. ....	7
Registro das matérias intituladas “Médicos deixam Sergipe em busca de melhores salários”, publicada pelo <i>Jornal da Cidade</i> , edição de 24 de julho de 2008; “Interior do país tenta atrair médicos com salários de até R\$ 13 mil” e “Médicos buscam mais que salário para trabalhar no interior”, publicadas pelo portal de notícias <i>G1</i> , da Globo, em 25 de maio de 2008. Senador Mozarildo Cavalcanti. .	446	Comemoração pelo transcurso do Dia do Professor, comemorado no dia 15 de outubro, com destaque para reflexões acerca da importância dessa profissão. Senadora Ideli Salvatti.....	8
<b>ATUAÇÃO PARLAMENTAR</b>		Comemoração pelo transcurso do Dia do Professor, comemorado no dia 15 de outubro, com destaque para reflexões acerca da importância dessa profissão. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	11
Registro da participação de Sua Excelência em diversas atividades promovidas pelo Partido dos Trabalhadores, pelo movimento sindical e por entidades de aposentados e pensionistas, nas cidades de Passo Fundo, Palmeiras, Panambi, Erechim e Teotônio. Senador Paulo Paim.....	90	Comemoração pelo transcurso do Dia do Professor, comemorado no dia 15 de outubro, com destaque para reflexões acerca da importância dessa profissão. Senador Aloizio Mercadante.....	12
<b>CLIMA</b>		Comemoração pelo transcurso do Dia do Professor, comemorado no dia 15 de outubro, com destaque para reflexões acerca da importância dessa profissão. Senadora Fátima Cleide. ....	15
Considerações a respeito do aquecimento global e da retomada da discussão do tema pelo Banco Mundial (BIRD), com destaque para a publicação do informe sobre o “Desenvolvimento Mundial 2010: Desenvolvimento e Mudanças Climáticas”. Senador Demóstenes Torres. ....	376	Comemoração pelo transcurso do Dia do Professor, comemorado no dia 15 de outubro, com destaque para reflexões acerca da importância dessa profissão. Senador Geraldo Mesquita Júnior. ....	17
		Comemoração pelo transcurso do Dia do Professor, comemorado no dia 15 de outubro, com destaque para reflexões acerca da importância dessa profissão. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior. Senador Renato Casagrande.....	17

	Pág.		Pág.
Comemoração pelo transcurso do Dia do Professor, comemorado no dia 15 de outubro, com destaque para reflexões acerca da importância dessa profissão. Senador Flexa Ribeiro. ....	20	Comentários acerca do andamento das obras de infraestrutura do Estado de Tocantins. Aparte ao Senador Sadi Cassol. Senador João Pedro.....	437
Comemoração pelo transcurso do Dia do Professor, comemorado no dia 15 de outubro, com destaque para reflexões acerca da importância dessa profissão. Senador Heráclito Fortes.....	22	<b>EDUCAÇÃO</b>	
Comemoração pelo transcurso do Dia do Professor, comemorado no dia 15 de outubro, com destaque para os impactos tecnológicos no processo educacional. Senador Flávio Torres.....	25	Considerações a respeito da educação à distância, com destaque para a importância da modalidade como método de inserção social e propagação do conhecimento individual e coletivo, ajudando na construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Senador Marco Maciel.....	430
Comemoração pelo transcurso, no mês de outubro, do Dia do Professor, do Dia da Ciência e Tecnologia e dos 157 anos da cidade de Parintins, no Estado do Amazonas. Senador João Pedro. ....	58	Comentários sobre a importância da educação à distância, principalmente para a Amazônia. Aparte ao Senador Marco Maciel. Senador Mozarildo Cavalcanti. ....	431
Comemoração pelo transcurso do Dia do Professor, comemorado no dia 15 de outubro, com destaque para reflexões acerca da importância dessa profissão. Senador Neuto de Conto.....	81	<b>ELEIÇÃO</b>	
Comemoração pelo transcurso do Dia do Professor, comemorado no dia 15 de outubro, e pelo transcurso dos 164 anos de emancipação política do Município de Açu, Estado do Rio Grande do Norte. Senadora Rosalba Ciarlini. ....	81	Registro da eleição do Governador Carlos Henrique Amorim, do Estado de Tocantins, eleito por determinação do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) para cumprir um mandato tampão até o fim de 2010. Senador Sadi Cassol.....	433
Comemoração pelo transcurso do Dia do Professor, comemorado no dia 15 de outubro, com destaque para reflexões acerca da importância dessa profissão. Senador Antonio Carlos Valadares...	86	<b>ENSINO PROFISSIONALIZANTE</b>	
Homenagem aos piauienses pelo dia 19 de outubro, Dia do Piauí. Senador Heráclito Fortes. ..	427	Pedido de aprovação, na Câmara dos Deputados, dos projetos de leis, de autoria de Sua Excelência, que criam a Escola Agrotécnica de Rio Branco e a Escola Técnica Federal de Construção Naval de Cruzeiro do Sul. Senador Geraldo Mesquita Júnior. ....	438
Comemoração pelo transcurso do Dia do Médico, comemorado em 18 de outubro, com destaque para atuação de médicos na política. Senador Mão Santa. ....	442	<b>FISCALIZAÇÃO</b>	
<b>DESENVOLVIMENTO REGIONAL</b>		Críticas ao confronto entre o Presidente Lula e o Tribunal de Contas da União (TCU), quanto à fiscalização das obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), com destaque para afirmação do Presidente Lula de que a Lei das Licitações atrapalha as referidas obras. Senador Pedro Simon. ..	460
Comentários sobre a visita do Presidente da República às obras da transposição do Rio São Francisco, com destaque aos benefícios da obra para os Estados nordestinos. Senadora Rosalba Ciarlini.....	81	<b>GOVERNO</b>	
Considerações acerca do andamento das obras de infraestrutura do Estado de Tocantins apoiadas pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e voltadas, principalmente, para setores como o de transporte e o de energia. Senador Sadi Cassol...	433	Críticas ao Governo do Presidente Lula, com destaque para a manchete publicada no jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , intitulada "Em Pernambuco, Lula ironiza Serra e ataca TCU, Justiça e bispo", bem como comentários sobre programas sociais realizados pelo candidato José Serra, quando era Ministro do Planejamento do governo do ex-Presidente da	
Comentários favoráveis à redivisão territorial do País, com destaque para a criação do Estado de Tocantins. Aparte ao Senador Sadi Cassol. Senador Mozarildo Cavalcanti. ....	436		

	Pág.		Pág.
República Fernando Henrique Cardoso. Senador Heráclito Fortes. ....	427	HOMENAGEM	
Críticas ao Governo do Presidente Lula e sua atuação pelo Nordeste, juntamente com a candidata do Partido dos Trabalhadores (PT) às eleições presidenciais, em suposta campanha presidencial antecipada. Senador Geraldo Mesquita Júnior.....	438	Homenagem ao Padre Salesiano Ernesto Sassida, que completou 90 anos de idade no dia 15 de outubro de 2009, por seus serviços prestados aos pobres e crianças carentes do Estado do Mato Grosso do Sul e do Brasil. Senadora Marisa Serrano.....	70
Críticas à atuação do Presidente Lula pelo Nordeste, em suposta campanha presidencial antecipada. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	440	Comemorações do primeiro centenário de independência política da cidade de Itumbiara, Estado de Goiás, cuja localização estratégica foi fundamental para o desenvolvimento das regiões Norte e Centro-Oeste do País. Senador Demóstenes Torres. ....	376
Comentários em defesa da atuação do Presidente Lula pelo Nordeste, em suposta campanha presidencial antecipada. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior. Senador João Pedro.....	441	Comemoração pelo transcurso do Dia do Médico, comemorado em 18 de outubro, com destaque a atuação de médicos na política e para distribuição desigual desses profissionais por região no Brasil. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	446
Considerações a respeito da viagem do Presidente Lula ao Nordeste, acompanhado de alguns de seus Ministros, para visitar as obras de revitalização do Rio São Francisco, com destaque para o argumento de que não se trata de campanha eleitoral antecipada, mas, sim, de agenda presidencial. Senador João Pedro.....	459	MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA	
GOVERNO ESTADUAL		Mensagem nº 208, de 2009 (nº 809/2009, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Flávio Hugo Lima Rocha Junior, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica da Mauritània.....	220
Esclarecimento acerca do registro da Empresa Esaero, nome fantasia da <i>Safety Aviation Training</i> Consultoria Aeronáutica, na Prefeitura Municipal de Recife e também no Conselho Regional de Engenharia do Estado de Pernambuco (CREA-PE), sob o nº 12.734. Senador Eduardo Suplicy.....	43	Mensagem nº 209, de 2009 (nº 810/2009, na origem), que propõe ao Senado Federal que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de US\$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Projeto de Desenvolvimento Econômico Regional do Ceará (Cidades do Ceará – Cariri Central)”, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, Interino, da Fazenda.....	241
Críticas às inverdades sobre temas como saúde, segurança e educação ditas pela Governadora do Estado do Pará, Ana Júlia Carepa, em entrevista ao programa <i>Roda Viva</i> , da TV Cultura, no dia 12 de outubro de 2009. Senador Flexa Ribeiro.....	67	PARECER	
Comentários a respeito da discussão entre o Senador Heráclito Fortes e o Senador Eduardo Suplicy acerca da construção de dois aeroportos internacionais no Estado do Piauí e leitura de carta enviada ao Governador daquele Estado, pela paróquia da cidade de São Francisco de Assis do Piauí, intitulada: “Governo: Dias de Mentiras”. Senador Mão Santa.....	87	Parecer nº 1.757, de 2009 (da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2007, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, o qual altera o Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969, que dispõe sobre a fiscalização de produtos de uso veterinário,	
Solidariedade ao Governador do Estado do Piauí, Wellington Dias, em relação ao lançamento da candidatura do Secretário de Educação, Antônio José Medeiros, ao Governo daquele Estado. Senador Heráclito Fortes.....	427		

	Pág.		Pág.
dos estabelecimentos que os fabricam e dá outras providências. Senador João Durval.....	343	<b>POLÍTICA SOCIAL</b>	
Parecer nº 1.758, de 2009 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre as Emendas da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 498, de 2003 (nº 4.647/2004, naquela Casa), que altera o artigo 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de modo a definir critérios para a revalidação de diplomas expedidos por universidades estrangeiras. Senadora Marina Silva.....	356	Considerações acerca da iniciativa do Presidente da República no sentido de unificar todas as leis, portarias, decretos, programas governamentais de cunho social que existam no País, formando a chamada Consolidação das Leis Sociais (CLS). Senador Paulo Paim.....	90
Parecer nº 1.759, de 2009 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade. Senador Eduardo Azeredo.....	366	<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>POLÍTICA EXTERNA</b>		Comentários a respeito da sessão histórica do Congresso Nacional, com a presença de cerca de 300 aposentados e pensionistas, em protesto pela demora da Câmara dos Deputados em votar os projetos que tratam do fim do fator previdenciário, reajuste integral para aposentados e recuperação de perdas. Senador Paulo Paim.....	90
Críticas sobre o prêmio recebido pelo Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva do Instituto de Assuntos Internacionais de Londres, em novembro de 2009, em reconhecimento à contribuição para as relações exteriores. Senador Demóstenes Torres.....	376	<b>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO</b>	
<b>POLÍTICA FISCAL</b>		Projeto de Decreto Legislativo nº 838, de 2009 (nº 1.734/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultura para São Félix para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Félix do Coribe, Estado da Bahia.....	211
Comentários sobre publicações nos jornais do dia 15 de outubro de 2009 de que o Ministro da Fazenda, Guido Mantega, anunciou a reavaliação sobre a questão da restituição do Imposto de Renda, determinando que a restituição aconteça até o final do ano de 2009. Senadora Rosalba Ciarlini.....	81	<b>PROJETO DE LEI DA CÂMARA</b>	
Críticas ao atraso informado pelo Ministro Guido Mantega na devolução do Imposto de Renda Pessoa Física referente ao ano de 2008. Senador Heráclito Fortes. Senador Heráclito Fortes.....	84	Projeto de Lei da Câmara nº 201, de 2009 (nº 2.718/2000, na Casa de origem), que dispõe sobre a venda de espaços para publicidade nos sistemas de transporte rodoviário, ferroviário e metroviário de passageiros.....	392
<b>POLÍTICA SALARIAL</b>		Projeto de Lei da Câmara nº 202, de 2009 (nº 4.401/2001, na Casa de origem), que inscreve o nome do jornalista José Hipólito da Costa Furtado de Mendonça no Livro dos Heróis da Pátria.....	395
Esclarecimento acerca da decisão dos Governos de Santa Catarina, do Rio Grande do Sul, do Paraná e do Mato Grosso de entrarem com uma ação de inconstitucionalidade contra as horas-atividades e não contra o piso nacional dos professores. Senador Neuto de Conto.....	81	Projeto de Lei da Câmara nº 203, de 2009 (nº 1.852/2003, na Casa de origem), que institui o dia 17 de outubro como o Dia Nacional da Música Popular Brasileira.....	396
		Projeto de Lei da Câmara nº 204, de 2009, (nº 2.871/2004, na Casa de origem), que institui o dia 12 de agosto como o Dia Nacional dos Direitos Humanos.....	398
		Projeto de Lei da Câmara nº 205, de 2009 (nº 2.992/2004, na Casa de origem), que institui o dia 3 de novembro como o Dia Nacional do Quilo.....	400
		Projeto de Lei da Câmara nº 206, de 2009 (nº 3.300/2004, na Casa de origem), que inscreve	



Pág.	Pág.	
o nome de Getúlio Dornelles Vargas no Livro dos Heróis da Pátria.....	402	
Projeto de Lei da Câmara nº 207, de 2009 (nº 3.308/2004, na Casa de origem), que institui o dia 20 de janeiro como Dia Nacional da Parteira Tradicional.....	406	
Projeto de Lei da Câmara nº 208, de 2009 (nº 3.687/2000, na Casa de origem), que denomina viaduto Governador Henrique Santillo o viaduto localizado no km 432 da BR-153, no Município de Anápolis, Estado de Goiás. ....	408	
Projeto de Lei da Câmara nº 209, de 2009 (nº 3.738/2004, na Casa de origem), que institui o dia 25 de outubro como Dia Nacional do Macarrão. .	410	
Projeto de Lei da Câmara nº 210, de 2009 (nº 2.718/2000, na Casa de origem), que institui o dia 26 de março como Dia Nacional do Engenheiro Industrial Madeireiro. ....	412	
Projeto de Lei da Câmara nº 211, de 2009 (nº 5.310/2005, na Casa de origem), que institui o dia 9 de junho como Dia Nacional do Cipeiro.....	414	
Projeto de Lei da Câmara nº 212, de 2009 (nº 5.540/2005, na Casa de origem), que institui o dia 29 de outubro como Dia Nacional dos Trabalhadores em Radiologia.....	416	
Projeto de Lei da Câmara nº 213, de 2009 (nº 6.327/2005, na Casa de origem), que denomina a nova refinaria de petróleo de Pernambuco de Refinaria Abreu e Lima.....	417	
Projeto de Lei da Câmara nº 214, de 2009 (nº 6.367/2005, na Casa de origem), que institui o dia 10 de novembro como Dia do Intensivista.....	419	
Projeto de Lei da Câmara nº 215, de 2009 (nº 7.022/2006, na Casa de origem), que confere ao Município de São Leopoldo, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Berço da Colonização Alemã no Brasil.....	420	
Projeto de Lei da Câmara nº 216, de 2009 (nº 7.402/2006, na Casa de origem), que institui o dia 8 de julho como o Dia dos Trabalhadores em Massas Alimentícias.....	422	
Projeto de Lei da Câmara nº 217, de 2009 (nº 7.428/2006, na Casa de origem), que denomina Milton Brandão a rodovia BR-404 que liga a cidade de Piriipiri, no Estado do Piauí, à de Icó, no Estado do Ceará.....	424	
Projeto de Lei da Câmara nº 218, de 2009 (nº 79/2007, na Casa de origem), que institui o dia 9 de dezembro como o Dia Nacional do Frevo.....	425	
	<b>PROJETO DE LEI DO SENADO</b>	
	Projeto de Lei do Senado Federal nº 468, de 2009, que altera a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações) para prever penalidades a quem contratar espaço publicitário em emissoras de radiodifusão que operem ilegalmente. Senador Flexa Ribeiro.....	93
	Projeto de Lei do Senado Federal nº 469, de 2009, que altera os artigos 4º e 5º da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, para regular o transporte de valores para suprimento ou recolhimento de numerário dos estabelecimentos financeiros e caixas automáticos. Senador Roberto Cavalcanti. ....	95
	Projeto de Lei do Senado Federal nº 470, de 2009, que altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para estender a isenção do imposto de renda da pessoa física aos proventos percebidos por militares transferidos para a reserva remunerada portadores das doenças ou dos agravos à saúde especificados no inciso XIV do artigo 6º e para incluir, nesse inciso, a fibrose cística. Senador Roberto Cavalcanti. ....	96
	<b>REFORMA AGRÁRIA</b>	
	Reflexão a respeito do uso do índice de produtividade rural como critério para desapropriação de terras destinadas à reforma agrária, com destaque para os dados do Censo Agropecuário de 2006, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Senador Eduardo Suplicy.....	43
	Comentários sobre o uso do índice de produtividade rural como critério para desapropriação de terras destinadas à reforma agrária. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy. Senador João Pedro....	45
	Comentários sobre o uso do índice de produtividade rural como critério para desapropriação de terras destinadas à reforma agrária. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy. Senador Heráclito Fortes.....	46
	<b>REQUERIMENTO</b>	
	Requerimento nº 1.384, de 2009, que solicita que seja considerada como desempenho de missão parlamentar oficial da Casa no exterior a participação de Sua Excelência, no período de 20 a 21 de outubro de 2009, no Seminário do Parlamento do Mercosul sobre Harmonização das Legislações Nacionais sobre Política Urbana e Uso Social da Propriedade Urbana, na cidade de Buenos Aires, Argentina. Senador Inácio Arruda.....	38

	Pág.		Pág.
Requerimento nº 1.385, de 2009, que solicita licença para Sua Excelência se ausentar das sessões deliberativas no período de 7 a 18 de dezembro de 2009, para ser representante da Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas do Senado Federal na Conferência Internacional das Mudanças Climáticas da ONU – COP 15, em Copenhague, Dinamarca. Senador Jefferson Praia...	38	(tais como a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) e a Organização das Nações Unidas Contra Drogas e Crimes (UNODC) para atuarem no Departamento Nacional de DST, Aids e Hepatites Virais. Senador Heráclito Fortes. ....	42
Requerimento nº 1.386, de 2009, que solicita autorização para o Senador Marcelo Crivella representar a Casa em viagem oficial a Moçambique, a convite da Comunidade dos Povos de Língua Portuguesa, como integrante da Missão de Observação Eleitoral da Comunidade para as Eleições Presidenciais, Legislativas e para as Assembleias Provinciais de Moçambique, ocorridas no dia 28 de outubro de 2009. Senador Eduardo Azeredo. ....	38	Requerimento nº 1.389, de 2009, que solicita a tramitação em conjunto do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2003, que cria a Área de Proteção Ambiental Rio-Parque do Araguaia, e o Projeto de Lei do Senado nº 232, de 2007, que transforma o rio Araguaia em rio-parque e dá outras providências, por regularem a mesma matéria. Senador Eliseu Resende. ....	43
Requerimento nº 1.387, de 2009, que solicita que seja consignado nos Anais do Senado Voto de Aplauso à Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará, pelo transcurso, em 8 de outubro de 2009, dos seus 155 anos de existência e que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do seu Presidente, Antonio Duarte de Oliveira, e dos demais membros da diretoria da Beneficente Portuguesa. Senador Flexa Ribeiro.....	41	Requerimento nº 1.390, de 2009, que solicita autorização para, no período de 21 a 26 de outubro de 2009, representar o Presidente do Senado Federal, nos termos do Of. nº 365/2009 – PRESID, em evento promovido pela Fundação Mário Soares e a Ordem dos Advogados do Brasil, em Lisboa, Portugal. Senador Mão Santa.....	391
Requerimento nº 1.388, de 2009, que solicita ao Senhor Ministro de Estado da Saúde informações acerca da contratação de consultores por meio de Organismos de Cooperação Técnica Internacional	41	SOLIDARIEDADE	
		Votos de que o Governador do Estado de Sergipe, Marcelo Déda, submetido a uma cirurgia e internado no Hospital Sírio-Libanês, consiga restabelecer-se e voltar a conduzir a administração daquele Estado. Senador Antonio Carlos Valadares.....	86

# Ata da 182ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 15 de outubro de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

*Presidência dos Srs. José Sarney, Mão Santa e Paulo Paim*

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 5 minutos e encerra-se às 19 horas e 59 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

## SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 15/10/2009 06:21:45 até 15/10/2009 20:30:36

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	X	
PDT	CE	FLÁVIO TORRES	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
PSC	PI	MÃO SANTA	X	
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	
Bloco-PT	TO	SADI CASSOL	X	
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
Bloco-PT	MT	SÉRY SLEHSSARENKO	X	
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	

**Compareceram: 49 Senadores**

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Brasília, 14 horas e 5 minutos. Neste Senado da República, acabamos de fazer uma solenidade em homenagem à Associação dos Aposentados e Pensionistas, homenageando também os idosos.

Agora, estamos justamente iniciando esta sessão.

Há número regimental. O painel acusa 35 Senadores na Casa. Declaramos aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos desta 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura, de 15 de outubro de 2009.

O tempo destinado aos oradores do período do Expediente da presente sessão será dedicado a comemorar o Dia do Professor, de acordo com o Requerimento nº 1.335, de 2009, do Senador e Professor Cristovam Buarque e outros Senadores.

Então, nós convidamos logo, para comporem a Mesa, o Professor Cristovam Buarque e a Senadora Marisa, que também, além de Senadora, representa com muita inteligência e beleza a professora do nosso Brasil.

Convidamos todos para, de pé, ouvir o Hino Nacional Brasileiro, executado pelo Coral do Senado Federal, acompanhado pela pianista Ana Amélia Gomyde.

*(Execução do Hino Nacional.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Concedemos a palavra ao Senador Cristovam Buarque, Professor, primeiro signatário do requerimento.

O Professor Cristovam Buarque simboliza hoje a nossa crença na educação, e nós o aplaudimos. Ou sou dizer que, na nossa bandeira, deveria estar escrito “Educação é Progresso”. Então, a ele os aplausos de todo o País pelo que já fez e pela esperança que todos nós, brasileiros, depositamos na sua liderança política, que haverá de atender às expectativas de fazer deste um País educado, civilizado, rico e feliz. *(Palmas.)*

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, Sr<sup>as</sup> Senadoras, Srs. Senadores, Senadora Marisa Serrano, que comigo assinou esse requerimento, hoje pela manhã, logo cedo, como acontece sempre, recebi telefonemas de jornalistas. Por incrível que pareça, parecia que tinham combinado, Senadora Fátima Cleide, porque todos me perguntavam: “Tem-se o que comemorar no dia de hoje?”. E eu respondi para eles que a gente comemora o aniversário mesmo quando está doente.

A verdade é que nós, professores, temos o que comemorar, sim, no Dia dos Professores. Mas não podemos deixar de lembrar que a nossa comemoração vem carregada de um certo sentimento de descontentamento,

de tristeza, pelo fato de nossa profissão ainda não ser reconhecida com a importância que tem no cenário do futuro de um país. Como eu costumo dizer, e outros também, quando você quer olhar o futuro de um país, olhe na escola desse país no dia de hoje. É muito difícil conhecer o futuro das pessoas. Existem bolas de cristal, existem cartas que dizem que falam o futuro, mas a gente sabe que nada disso de fato descreve o futuro. Mas há uma coisa que descreve o futuro: o futuro de um país tem a cara da sua escola no presente.

E, medido por isso, o futuro do Brasil não parece ser muito bonito, porque as escolas estão depredadas. Não parece ser um futuro de muita eficiência, porque nossas crianças abandonam a escola numa velocidade de 60 por minuto. Não parece o futuro do Brasil, nessas condições, estar carregado de entusiasmo, porque os nossos professores, com o salário que recebem, pela maneira como são tratados, têm razão de se sentirem desmotivados.

Mesmo assim, nós temos o que comemorar. Nós temos o que comemorar, em primeiro lugar, pelo fato de termos optado por uma profissão que constrói o futuro. Nós temos o que comemorar pelo heroísmo que significa, no Brasil de hoje e também dos últimos tempos, ser professor.

Mas é por isso que, em vez de ficar prestando as homenagens que os professores merecem, eu quero dedicar este pequeno tempo em que vou falar a analisar aqueles que lutaram para que a educação fosse melhor e aqueles que hoje tentam complementar a educação com instrumentos próprios, com contribuições pessoais.

Em primeiro lugar, aqueles que fizeram o possível para que nós tivéssemos uma educação de qualidade, aquilo que vem sendo chamado ultimamente de os educacionistas; não os educadores, que são os que estão dentro das salas de aulas, mas educacionistas, aqueles que estão nas ruas, lutando para melhorar as salas de aula.

E aqui colocamos o nome e o rosto, a lembrança de alguns educacionistas.

Educacionista como Gustavo Capanema, que, Ministro por um longo período, deu um salto nas escolas públicas brasileiras, embora em um número restrito de escolas. Criou um sistema que é o que a gente precisa, Senador Mão Santa: um sistema nacional de educação. Gustavo Capanema até exagerava ao dizer que se orgulhava de saber, a cada instante do dia, que aula estava sendo dada em todas as salas de aula do Brasil naquele dia. Isso pode até ser um exagero, porque tira um pouco da liberdade das escolas, mas é uma necessidade, porque enquanto não houver um

processo de federalização, de nacionalização, de igualdade das escolas em todo o território brasileiro, nós não podemos dizer que o Brasil tem “a escola”. Tem algumas escolas, mas não tem “a escola”.

A escola só será “a escola” no Brasil quando elas tiverem todas o mesmo padrão de qualidade, quando os professores dispuserem de uma carreira nacional do magistério, que pague um salário igual em qualquer parte do Brasil. E não como hoje, quando os pobres prefeitos não têm condições de pagar um salário igual nas cidades grandes e nas pequenas.

Um educacionista como Paulo Freire, como Anísio Teixeira – um, baiano; o outro, mineiro –, um baiano que se preparou, que se dedicou a ser educador, mas foi também um educacionista. Ele não apenas fez com que as escolas fossem melhores, cada uma delas, mas lutou para que o conjunto delas fosse de qualidade. Anísio Teixeira deixou até hoje o marco de muito do que a gente deve seguir em cada escola, como educador, e no conjunto das escolas, como educacionista.

Darcy Ribeiro, que foi desta Casa, que aqui sentou, que aqui lutou pela educação e que foi um educacionista, criando universidade, mas, sobretudo, lutando através dele próprio, e criando as leis básicas da educação brasileira. Ele fez a Lei de Diretrizes e Bases que rege a educação. Nós é que não estamos conseguindo cumprir essas leis como deveríamos e, obviamente, aprovar todas aquelas complementares que são necessárias.

Uma figura como Paulo Freire, esse que foi também um educador e um educacionista. Um pernambucano que, desde cedo, decidiu que a vida dele seria para erradicar o analfabetismo no País; e que fez isso, primeiro, como técnico, criando um método novo, que permite alfabetizar rapidamente; e, segundo, como Secretário de Educação em São Paulo, tentando melhorar as escolas; como coordenador da campanha de Erradicação do Analfabetismo do Governo João Goulart. Ele foi um educacionista.

Temos também, além de Anísio Teixeira, de Gustavo Capanema, de Darcy Ribeiro, a figura de João Calmon. João Calmon também sentou-se aqui por três mandatos e conseguiu fazer a revolução do financiamento da educação de base no Brasil, criando a chamada Emenda Calmon.

Hoje, ao mesmo tempo em que homenageamos os professores, temos que homenagear essas figuras, que dedicaram suas vidas à luta pela educação não apenas como educadores, mas também, e fundamentalmente, como educacionistas, porque, hoje, o Dia do Professor tem que ser o dia da luta pela educação. Não pode ser apenas um dia de homenagem, como o Dia das Mães. Tem que ser mais que isso. Tem que

ser um dia de luta para que, neste País, a gente faça a revolução educacional. E a gente sabe – todos sabem – como fazer essa revolução.

É preciso que, neste País, todas as escolas tenham prédios bonitos, bem equipados, com quadras de esporte, com instalações de arte. Que nessas escolas os professores estejam entre a categoria melhor remunerada do País. E aí insisto em dizer: se não há dinheiro para se pagar bem o professor, então, baixemos os salários dos outros, que ganham muito. A grande dificuldade não é que se ganha pouco. É a diferença, a desigualdade, que faz com que os grandes jovens deste País terminem preferindo outra profissão em vez do magistério. Não dá para subir, Senador Flávio, o salário dos professores? Então, baixemos o dos outros, porque aí a gente vai receber pessoas que querem ser professores por causa do salário.

Temos que ter professores que tenham a cabeça, o coração e o bolso combinados. O bolso, bem remunerado; a cabeça, bem formada; o coração, bem motivado. Isso em horário integral. Se a gente tiver prédios bem bonitos e bem equipados, os professores bem motivados, bem formados e bem remunerados, e isso em horário integral, não tenha dúvida de que a gente tem uma boa educação nessa escola.

Mas é preciso fazer isso nas 200 mil escolas do Brasil. Essas 200 mil não vão poder ser modificadas de um dia para o outro. Não podemos fazer com a revolução educacional o que fizemos com a Abolição da Escravatura, em que se assinou a lei um dia e, no outro, os escravos estavam livres, ou, pelo menos, com a sensação de livres, porque a maior parte deles, até hoje, não se libertou plenamente dos resíduos da escravidão. Mas podemos fazer essa revolução por cidades.

Ao longo de 20 anos, em 250 cidades por ano a gente cria uma carreira nacional do magistério, contratando 100 novos professores em concursos federais, com salários federais. Cem mil professores são 3 milhões de crianças atendidas, são 10 mil escolas cobertas, são 250 cidades. Aí a gente vai chegar lá!

É sobre um dia de luta que falo hoje. Por isso, eu quis colocar aqui os educacionistas, e não apenas os professores. E tenho a impressão de que, se nem todos os brasileiros vão ser educacionistas, porque alguns ainda acreditam que o desenvolvimento vem da economia, e não da educação; porque alguns não perceberam ainda que a grande indústria, daqui pra frente, é a do conhecimento, e não mais a indústria mecânica; que o que importa hoje não são mais os braços fortes de um escravo, nem a mão hábil de um operário, mas os dedos com conhecimento de um operador que faça agir a máquina inteligente que move a economia; se alguns

brasileiros não querem entender isso, os dois milhões e quatrocentos mil professores, todos eles, devem ser educacionistas também; devem ser educadores dentro da sala de aula e educacionistas nas ruas, nas urnas deste País, procurando fazer com que haja no Brasil o sentimento, a concepção, a opção pela educação como vetor do progresso para o País e como vetor da ascensão social para cada cidadão.

Por isso eu quis falar dos educacionistas.

Mas quero falar aqui também, na presença de Luiz Amorim e Jonas Banhos, de pessoas que conseguem preencher um pouco o vazio da educação, levando livros para quem quer ler ao redor de onde eles estão. O Luiz Amorim, em Brasília, e o Jonas Banhos, em Macapá, montaram bibliotecas que tentam levar a leitura para todos os brasileiros das suas cidades. As bibliotecas dos dois são colocadas em paradas de ônibus; são bibliotecas sem portas nos armários, nem portas para entrar; são bibliotecas ao ar livre e com armários sem portas.

Em Brasília, isso é exemplo de cidadania, como a faixa de pedestres, porque esses livros ali ficam e não são roubados. Nem o lápis que a pessoa usa para anotar o livro que está levando e dizer o dia em que vai trazer desaparece.

Acho que precisamos desses dois lados: o dos educacionistas e também o lado dos que complementam a atividade educacional.

Queríamos prestar uma homenagem também – não sei se ele está presente – ao José Humberto Brotas. Está aqui na frente o Tibica! Ele é outro que, com o Cantinho de Leitura, em Planaltina, faz um trabalho inspirado no açougue T-Bone para levar livros às crianças.

Chamamos o Antônio José Matias de Sousa, que há pouco fez um pronunciamento na Comissão de Educação. Ele é um empresário brasileiro, dono de uma cadeia de postos de gasolina, e, hoje, tem uma rede de bibliotecas, com um total de um milhão e duzentos mil livros, provavelmente uma das cinco maiores bibliotecas do Brasil, considerando-se o conjunto dessas pequenas bibliotecas mantidas por Antônio José Matias de Sousa.

O Antônio Conceição Ferreira é cobrador de ônibus e autor do projeto Cultura no Ônibus, que, em fevereiro do ano passado, transformou o coletivo que faz a linha 82 para o Núcleo Bandeirante em uma pequena biblioteca sobre rodas.

Eu gostaria de cumprimentar aqui um dos livreiros que frequento, que é o Chiquinho. Eu o conheci menino; e, desde menino, ele se dedica aos livros, colocando sua pequena livraria na UnB à disposição.

A Maria José Lira Vieira e a Neusa Dourado são as criadoras da Mala do Livro, que tenho o orgulho de dizer que foi um dos grandes projetos do período em que fui Governador do Distrito Federal. Pequenas bibliotecas que a gente põe nas casas, porque as crianças veem bola desde quando nascem, mas raramente veem livros nas suas casas.

Para concluir, a Cleide Cristina Soares, que não foi a inventora da Mala do Livro, mas foi aquela que implantou a Mala do Livro no Distrito Federal e que hoje se dedica a implantar um programa semelhante em todo o Brasil.

Quero concluir dizendo que esses são capazes de levar livros, são capazes de ajudar, mas ninguém, privadamente, vai conseguir fazer a revolução educacional no Brasil. Ninguém vai fazer com que, no Brasil, as 200 mil escolas tenham a mesma qualidade, os dois milhões de professores tenham salários iguais, todas as escolas sejam bem equipadas. Essa é uma revolução de que o Brasil precisa; e essa revolução só vem pelo Estado, essa revolução só vem por meio da mudança das prioridades e dos objetivos dos governantes deste País.

O Brasil fez suas revoluções, embora tímidas, da República, da Abolição da Escravatura, da industrialização. Os anos 1930, 1889 e 1888 foram marcos, mas falta o marco em que a gente vai começar a fazer uma revolução, que levará muitos anos, para que no Brasil as escolas sejam todas redondas. No Brasil, há bons jogadores de futebol, os melhores do mundo, porque a bola é redonda para todos; todos começam a jogar aos quatro anos e jogam até quando querem. Mas, no caso das escolas, lamentavelmente, umas são redondas, outras quadradas. Nelas entram alguns aos quatro anos; em outras, aos sete, aos dez e alguns não entram em nenhum momento na escola. Precisamos arredondar as escolas do Brasil, fazendo com que, neste País, o filho do trabalhador estude na mesma escola do filho do patrão. Esse é o **slogan** do socialismo do futuro, não mais tirar o capital do capitalista e dar para o trabalhador através de um Estado, porque a gente viu que isso não funcionou; mas pegar o filho do trabalhador, e botá-lo na mesma escola do filho do patrão e deixar que cada um deles, a partir do seu talento, da sua persistência, da sua vocação, possa ascender socialmente.

A escola é o aeroporto do futuro para um país, e a escola é a escada de ascensão social para cada cidadão e cidadã. Por isso, se a escola é o aeroporto, se a escola é a escada, o professor é o piloto que conduz o país ao futuro e que leva pelas mãos seus alunos a ascender socialmente.

Feliz Dia dos Professores, mas sem esquecer que este é um dia sobretudo de luta por tudo aquilo que ainda falta fazer no Brasil pela educação e, portanto, pelos nossos professores!

Feliz Dia dos Professores aos professores! Feliz dia de luta a todos os brasileiros por uma educação de qualidade para todos os brasileiros! (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Gostaríamos de convidar para compor a Mesa o Assessor Especial do Vice-Governador do Distrito Federal, Sr. Kennedy Montenegro, representando o Sr. Paulo Octávio, Vice-Governador do Distrito Federal.

Convidamos também para compor a nossa Mesa a Secretária Adjunta de Educação Integral do Distrito Federal, Sr<sup>a</sup> Hélvia Paranaguá.

A próxima oradora inscrita para usar da palavra, coincidentemente, é professora, encantadora professora do Mato Grosso do Sul e do nosso Brasil, Senadora Marisa Serrano.

**A SRA. MARISA SERRANO** (PSDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Hoje, resolvi fazer um discurso lido e quis colocar no papel um pouco da minha história, da minha vida e daquilo que sinto a respeito de ser professora.

Quero começar com uma frase de Paulo Freire, que disse: “Como professor, não me é possível ajudar o educando a superar sua ignorância se não supero permanentemente a minha”.

Quero dizer a todos que o Brasil vive um período de profundo e inédito processo de transformação social. Discutimos a importância da educação como fator primordial de desenvolvimento. No entanto, percebo que o papel do professor não está bem situado nesse debate que a sociedade faz.

Há clara consciência de que, sem uma educação de qualidade, de pouco adiantarão investimentos maciços em políticas públicas de assistência e de benefícios sociais. O que precisamos definir, com a maior clareza possível, é o que significa investir em educação. Pensa-se que o cumprimento dessa tarefa resume-se em fazer obras e dar material didático e uniformes para os alunos ou, então, em conceder bolsas ou facilitar o acesso às universidades. É claro que tudo isso é importante, mas o essencial é o professor. Ele é quem cria as relações multidisciplinares que começam na família, passam pela escola e terminam na sociedade.

Atualmente, milhares de brasileiros debatem, intensamente, a importância da educação num País em desenvolvimento como o Brasil. É um processo de crítica e de autocritica permanente, sem o qual, acredito, não encontraremos caminhos que possam definir

uma agenda consistente de prioridade ao setor educacional. Esta Casa é exemplo disto: de debate constante a respeito de como fazer para que a educação brasileira melhore.

Esses desdobramentos históricos, que terminam por conceituar as reflexões sobre a função da educação num País desigual como o nosso, muitas vezes têm colocado os professores e os educadores como os principais responsáveis pelas mazelas do nosso processo educacional. Coitado do professor! Vem-se tornando recorrente criticar as falhas sistêmicas da educação, insistindo na desqualificação dos professores. Esse é um grande equívoco que temos de superar.

Tem sido corriqueiro também apontar os professores como responsáveis diretos pelos problemas estruturais da nossa educação. Todos os dias, somos bombardeados por notícias e informações dando conta de que o professorado brasileiro tem apresentado déficits diante das demandas crescentes e variadas da sociedade quanto à melhoria dos padrões educacionais exigidos neste nosso mundo contemporâneo.

Esse discurso tem de ser mudado. Não podemos mais aceitar que professores, educadores e pedagogos sejam julgados sem serem devidamente compreendidos. Quem viveu em salas de aula sabe que o dia a dia dos professores é uma luta incansável contra as adversidades geradas pelas contradições da realidade política e social em que vivemos. Não é fácil ser professor no nosso País.

Seria dizer pouco afirmar que o professor é um herói desconhecido. Ele é um lutador que busca criar, diariamente, unidades de conhecimento contra a fragmentação permanente ditada pelo mundo em constante transformação cultural, como é o nosso.

Nesse aspecto, posso dizer, por experiência própria, que o professor é aquele que, com seu esforço, com sua grandeza, com seu espírito público, com sua generosidade, com sua visão social e com sua experiência cotidiana, tem sido uma verdadeira salvaguarda de garantia da manutenção dos nossos valores morais.

Por isso, a política de valorização do professor deve ser encarada como prioridade máxima no País. De pouco adiantará direcionar investimentos e gastos públicos para obras de caráter nem sempre correto, sem que haja um projeto nacional que aponte na direção do fortalecimento da educação pela via do fortalecimento e da valorização da carreira do professor.

O Brasil precisa inverter os sinais e deixar claro para toda a sociedade brasileira que ser professor é a profissão do futuro. É a do presente, mas tem de ser a do futuro. Não adianta tergiversar: temos de investir, sem medo, no saber, na consciência crítica, na valorização da ética, no conhecimento diversificado, nas

pesquisas científicas, no enaltecimento das liberdades democráticas, no fortalecimento da comunidade. Tudo isso só se faz com professor valorizado.

Sem isso, seremos sempre uma sociedade amorfa e sem alma, uma sociedade pouco confiante em si mesma, uma sociedade sem esperança, uma sociedade sem cidadãos, um mero agrupamento de consumidores passivos, uma sociedade individualista, sem noção clara da influência política no seu cotidiano.

Nesse contexto, ressalto que é o professor quem cria esse elemento diferenciador. É ele quem estabelece os parâmetros do amor ao conhecimento. É ele quem instiga a curiosidade. É ele quem revela o novo. É ele quem ajuda a formar o vínculo entre a família e a Pátria. É ele quem estabelece os critérios que balizam nossas noções de cidadania. É ele, enfim, que cria a plataforma para que possamos ter uma relação transformadora e positiva perante a vida.

Não posso deixar de lembrar, neste dia importante – que é importante mesmo para todos os professores brasileiros –, que estamos participando deste evento comemorativo porque, um dia, um professor nos entregou uma bússola e um farol para que nos conduzíssemos na estrada da vida. Foi ele que nos forneceu a régua e o compasso, como dizia o poeta, para que pudéssemos fazer nossas escolhas. Sem essa figura inspiradora, não poderíamos acreditar nas relações humanas como fonte inesgotável de mudanças.

Não há dúvida: sem um professor, não conseguiríamos inventar a vida como ela é. Sem a figura do professor, a luta permanente que travamos com nossas vicissitudes, entre nossos encontros e desencontros, nossas virtudes e defeitos, nossas facilidades e dificuldades, nossos acasos e circunstâncias, simplesmente não existiria; e, se essa luta existisse, não valeria a pena porque seria vazia e pouco expressiva.

Faço um apelo à nossa consciência. Temos de criar uma corrente nacional pela valorização dos professores, pelo respeito aos professores. Temos de protegê-los e preservá-los. Temos de fortalecer os elos da cadeia do conhecimento e da sabedoria, para que possamos ajudá-los a transformar este País.

Sem uma extensa e profunda valorização dos professores, não vamos conseguir avançar. Temos de trabalhar para que a profissão de educador seja uma das mais valorizadas e vantajosas do País. Com isso, tenho a certeza de que o Brasil será outro em menos de uma geração.

Senhores e senhoras visitantes, Sr<sup>as</sup> Senadoras e Srs. Senadores, temos de ultrapassar as intenções do nosso discurso e passar à prática. Falar da importância do professor pode ser algo óbvio e correto, mas eu gostaria que todos avaliassem, com clareza, que,

entre as intenções e os gestos, deve existir um esforço de trabalho, para que possamos mudar a realidade em que vive o professorado brasileiro, no tempo mais curto possível.

Sei que, nas últimas décadas, avançamos muito, mas reconheço que os avanços ainda são poucos diante dos desafios que temos pela frente.

Por isso, quero pedir aos professores de todo o País que não esmoreçam, que não desistam, que lutem conosco por dias melhores. Esta Casa está fazendo o possível. Um grupo de Parlamentares pressiona, diuturnamente, para que a educação seja melhor neste País, para que a educação seja de melhor qualidade para nossas crianças e também para que o professor, a figura central desse processo, seja valorizado.

Não há como uma pessoa se aposentar, como eu me aposentei – estou com quarenta anos de carreira ligada ao magistério e com 62 anos de idade –, com um salário de R\$2 mil. Isso não é correto para nenhum profissional de educação. Quero dizer aos professores deste País, que recebem seus contracheques e veem que toda a sua vida foi dedicada a uma causa que não foi valorizada pela sociedade e muito menos pelos homens públicos, que é por isto que estou hoje aqui, que é por isto que a educação me trouxe hoje ao Senado: para continuar uma luta de toda uma vida pela educação.

É difícil, Senador Cristovam, quando nos dizem que só falamos de educação, que não abrimos a boca para falar de outra coisa que não seja a educação, que a gente só fala em educação, que, a cada lugar que vamos, abordamos a questão a educação. Quero dizer que vamos continuar tocando na questão da educação em todos os nossos discursos. Se falarmos do meio ambiente, vamos falar de educação; se falarmos de trabalho, vamos falar de educação; se falarmos de desenvolvimento econômico, vamos falar de educação. A educação é o cerne, é a base de uma sociedade. Ai do país – e não quero que o Brasil seja este país – que não valoriza o conhecimento, que não valoriza o saber! Só por meio do conhecimento e do saber é que poderemos ser um País de menos desigualdades, de homens e mulheres mais livres, de democracia plena.

Portanto, termino minha fala, que foi um pouco longa hoje, apesar de eu estar bem cansada, porque passamos toda a manhã discutindo educação por meio da cultura e do discernimento dos livros, numa capilaridade que queremos ver cada vez maior neste País: livro em cada residência, livro em cada mão. Deus queira que a gente consiga isso!

A trincheira do Senado está sempre pronta a defender os professores, a educação e o povo brasileiro.



Muito obrigada. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Convidamos para usar da palavra, representando o Partido dos Trabalhadores e o Estado de São Paulo, o Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Cumprimento o Ex<sup>o</sup> Sr. Senador Mão Santa, Presidente desta sessão em homenagem ao Dia dos Professores; a senhora e o senhor signatários do requerimento para comemorarmos este dia, Senadora Marisa Serrano e Senador Cristovam Buarque; o Sr. Kennedy Montenegro, que aqui representa o Governador José Arruda; a Sr<sup>a</sup> Secretária Adjunta de Educação do Distrito Federal, Hέλvia Paranaguá; a Sr<sup>a</sup> Gladys Pessoa de Vasconcelos Buarque, esposa do Senador Cristovam Buarque, aqui presente num dia tão especial.

A dedicação de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Cristovam Buarque, dá continuidade à tradição excepcional de valores de pessoas como Gustavo Capanema, Anísio Teixeira, Paulo Freire e dois gigantes da batalha pela educação que aqui compartilharam suas vidas conosco: João Calmon e Darcy Ribeiro. Considero que V. Ex<sup>a</sup> é um dos principais apóstolos dessa tradição formidável de luta por uma melhor educação, representada por esses professores e por essas pessoas que muito lutaram para que pudéssemos modificar esse quadro.

Conforme ainda hoje V. Ex<sup>a</sup> salientava, o Brasil bem que poderia estar melhor qualificado no Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) se, além da melhoria da expectativa de vida do brasileiro ao nascer, além da melhoria no que diz respeito aos índices de mortalidade infantil e à própria renda **per capita**, houvesse também uma melhoria bem mais significativa de nossos indicadores de alfabetização, das pessoas matriculadas nos mais diversos níveis de ensino, com a expectativa de poderem chegar ao ensino superior.

“São os heróis do nosso tempo”, refiro-me aos professores nessa frase dita por José Saramago, o grande escritor português.

A educação é tema central nas falas de todos os nossos palanques, ou seja, daqueles que disputam cargos para os Poderes Executivo e Legislativo, ou em qualquer instância. Entretanto, um dos atores fundamentais para que o processo educativo se dê com qualidade e sucesso é o professor, que não tem tido o prestígio social e político que merece, que deveria ser traduzido em condições dignas para realizar seu trabalho.

A remuneração dos professores é, historicamente, o gargalo da política educacional desde o Império à Nova República, com Dom Pedro I. Um dos méritos

do Imperador, ao outorgar a Lei Imperial, de 15 de outubro de 1827, foi o de não se descuidar, pelo menos formalmente, dos salários dos professores. No art. 3<sup>o</sup> da Lei Imperial, determinou Dom Pedro I que os Presidentes, em Conselho, taxariam interinamente os ordenados dos professores, regulando-os de 200\$000 (200 mil réis) a 500\$000 (500 mil réis) anuais, com atenção às circunstâncias da população e à carestia dos lugares.

O economista Antônio Luiz Monteiro Coelho da Costa, especialista em cotação de moedas, a pedido do Professor Vicente Martins, fez a conversão dos réis, de 1827, em reais de 2001. A conversão, possivelmente, é discutível, mas estima Luiz Monteiro que 200 mil réis equivaleriam a aproximadamente R\$8,8 mil, isto é, um salário mensal de R\$680,00, considerando o 13<sup>o</sup> salário, e que 500 mil réis corresponderiam a aproximadamente R\$22 mil, o que significaria R\$1,7 mil por mês.

Os dados, portanto, mostram como os professores, no séc. XXI, em se tratando de remuneração, recebem bem aquém dos parâmetros estabelecidos por aquela Lei Imperial, no longínquo séc. XIX. De acordo com dados recentes do Ministério da Educação, do total de professores, 65% ganham menos que R\$650,00, 15% ganham entre R\$650,00 e R\$900,00, e 16% ganham mais de R\$900,00. O salário médio mensal, de acordo com o Censo do Ministério da Educação de 2001, é de R\$1.474,00 nas escolas federais, R\$656,00 nas particulares, R\$584,00 nas estaduais, R\$372,00 nas municipais. Na maioria dos Municípios brasileiros, ainda encontramos milhares de professores recebendo – e, por vezes, com atraso – menos do que um salário mínimo vigente, mesmo aqueles que têm formação superior completa.

A Prof. Regina Vinhaes, da Universidade de Brasília (UnB), em 2008, em artigo que discute as razões que promoveram a luta pelo piso salarial do professor, que foi abraçada por V. Ex<sup>a</sup>, Senador Cristovam Buarque, diz que a formação e a valorização docente tomam dimensão de prioridade tanto nas demandas da sociedade quanto nas ações políticas. Tornou-se comum, nos palanques, promessa de melhoria das condições de trabalho e de salários decentes, o que, vale dizer, repercutiu sempre positivamente nas eleições.

Nesse cenário, Estado, Governo e sociedade, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, pareciam ter chegado a um consenso: aprovar um piso nacional salarial para professores que lhes garantisse salário digno e compatível com suas responsabilidades sociais. Uma evidência disso foi que, de forma corajosa e com senso de justiça, recentemente, o Congresso Nacional aprovou, e o Presidente Lula a

sancionou, a Lei nº 11.738/08, que estabelece o piso salarial nacional de R\$950,00 para os professores em regime de quarenta horas semanais de trabalho, a vigorar a partir de 2009. A referida Lei deliberou sobre outro aspecto que também interfere positivamente na qualidade da educação: melhores condições de trabalho. Cada professor pode destinar um terço do seu tempo de trabalho para o desenvolvimento das demais atividades docentes, como reuniões pedagógicas na escola, atualização e aperfeiçoamento, atividades de planejamento e de avaliação, além da correção de trabalhos dos estudantes. Vale lembrar que, até hoje, essas atividades, via de regra, eram desenvolvidas na residência do professor, sem referência alguma de remuneração na lei.

Pois bem, esse ato poderia ser o fim dessa história e o início de um novo panorama para a educação básica brasileira, mas não está assim sendo. De 31 de julho a 1º de agosto de 2008, o próprio Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED), reunido no Rio Grande do Sul, solicitou uma revisão da Lei do Piso Nacional para Professores e mostrou certa incompreensão, formulou críticas. Os Secretários de Educação garantem que não são contra o piso, mas contra as consequências que ele traria: será possível garantir salário digno e melhores condições de trabalho sem que isso venha a causar impacto nas contas públicas? O Consed demonstra que as unidades federadas terão significativo aumento nos seus gastos tanto com a ampliação do salário dos professores quanto com a ampliação de novas contratações e a consequente organização da carreira docente. Mesmo com a garantia de ampliação de suplementação financeira, feita pela União, dirigentes estaduais se insurgem contra a lei.

Essa é uma evidência da dificuldade de trazer o que se deseja para a realidade. Como almejar educação de qualidade para a população brasileira se nossos Estados não conseguem ou não querem pagar uma diária de R\$31,00 (R\$3,80 por hora) pelo trabalho de seus professores?

Essa história que nos conta a Professora Regina sobre o piso salarial e a reação de alguns Secretários de Estado acabou gerando uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) contra a Lei nº 11.738/08, a Lei do Piso, que foi assinada por cinco Governadores – os do Rio Grande do Sul, do Paraná, de Santa Catarina, de Mato Grosso do Sul e do Ceará –, com o apoio dos Governadores de São Paulo, de Minas Gerais, de Tocantins, de Roraima e do Distrito Federal, conforme é informado pela Confederação Nacional dos Trabalhadores da Educação.

V. Ex<sup>as</sup> sabem, Senador Mão Santa, Senadora Marisa Serrano, Senador Cristovam Buarque, que aqui desenvolvo uma batalha quase cotidiana em defesa do direito de toda e qualquer pessoa, não importa sua origem, raça, sexo, idade e condição civil ou socioeconômica, participar da riqueza da Nação por meio de uma renda, como um direito à cidadania que a ninguém deve ser negado. Felizmente, isso já é lei, todavia com um parágrafo que diz que será instituído por etapas, a critério do Poder Executivo, começando pelos mais necessitados, como faz, por exemplo, o programa Bolsa Família.

Mais uma vez, quero transmitir, Senador Cristovam Buarque e colegas Senadores, a luta desenvolvida em defesa da boa educação para todos e das condições de bom ensino de todos, sobretudo com o reconhecimento de condições dignas para os professores poderem trabalhar e serem respeitados.

Lembro-me de todos os meus professores, desde o primário, a admissão, o colegial, o ginásio até o científico. Com todos eles e como professor da Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (FGV), aprendi o que é o trabalho do professor.

Quero aqui cumprimentar aqueles professores e professoras, nas mais diversas regiões do Brasil, que se dedicam à sua função com extraordinário amor e com a vontade de fazer cada um de seus alunos dar passos para que o Brasil se torne cada vez mais uma Nação melhor.

Meus cumprimentos a todos! (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Convidamos a Senadora Ideli Salvatti, que é Líder do Governo e também professora, para usar da palavra neste auspicioso instante em que o Senado homenageia os professores e as professoras do Brasil.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Agradeço, Sr. Presidente, Senador Mão Santa. Quero cumprimentar o Senador Cristovam Buarque e a Senadora Marisa Serrano, que encabeçaram a lista dos Senadores e Senadoras que solicitaram a realização desta sessão comemorativa. Quero também, da mesma forma, cumprimentar os representantes do Governo do Distrito Federal que comparecem a esta sessão e prestigiam este ato.

Eu queria, Senador Mão Santa, Senador Cristovam, Senadora Marisa Serrano, Senador Suplicy, que nos antecedeu, Senador Renato Casagrande, que está chegando ao plenário, começar com uma provocação. Nós já deveríamos pedir para trocar para Dia da Professora. E isso tem razão de ser. O levantamento do

Ministério da Educação deixa muito claro: de cada 100 professores, 83 são mulheres.

Então, o mais correto seria que nós tivéssemos efetivamente o Dia da Professora, essa tarefa em que a grande maioria é de mulheres, a grande maioria atua de forma... Eu diria até com um jeito diferenciado, porque não conseguimos muito separar a tarefa de educar na sala de aula do cotidiano nosso, que tem um papel na sociedade muito especial e que nós, mulheres, todas desempenhamos. Então, eu já queria começar com essa provocação aqui na nossa abertura.

A segunda questão que eu queria colocar é que é muito bom ser Senadora, tanto que somos poucos no Brasil, só 81, enquanto professores e professoras são mais de 2,5 milhões. Agora, parece aquela propaganda, não tem preço. Não tem preço. Comemoramos algumas coisas, feitos importantes, aprovação de matérias, avanços na legislação. Agora, aquele momento mágico, só você consegue viver. Eu acho que não existe nenhuma outra profissão que tenha esse momento mágico, que é quando o olhinho do aluno brilha, Senador Cristovam, quando ele brilha e percebemos que o aluno apreendeu. Não é aprendeu, é apreendeu o conhecimento, tornou-se dono daquele conhecimento. Aquele conhecimento agora é dele, ele vai poder utilizá-lo da forma como melhor entender, como achar mais adequado.

Então, esse momento mágico do olhinho que brilha – porque aquele saber específico, aquela informação, aquele instrumento, aquela parcela de saber que a humanidade desenvolveu durante séculos e séculos, milhares de anos, aquilo também é dele –, esse momento mágico não tem preço. Não tem preço.

E eu, como professora, sinto muita saudade desses momentos mágicos que tive a oportunidade de vivenciar muitas vezes, até porque as matérias que lecionei, as que tenho habilitação para lecionar, são matérias a que, normalmente, os alunos têm uma certa resistência: Matemática, Física... Agora, é impressionante quando um aluno entende aqueles números, as fórmulas, o que aquilo significa e, principalmente, quando ele apreende como utilizar aquilo na vida dele. Esse momento é impagável. Aqui, só temos que sentir saudades, porque nossas tarefas hoje são outras.

Nesta semana, eu não vim terça-feira ao Senado da República. Eu escolhi ficar no meu Estado. Meu Estado é o segundo Estado do Brasil que está realizando a preparatória estadual da Conferência Nacional de Educação, que vai acontecer no primeiro semestre do ano que vem. E vai ser algo histórico, porque vamos ter a oportunidade, nessa Conferência Nacional de Educação, trabalhada de baixo para cima com as Conferências Municipais, as Conferências Regionais

e as Conferências Estaduais, culminando com uma grande Conferência Nacional no ano que vem, de discutir o Sistema Nacional Articulado de Educação, que é um debate que estamos travando aqui, que estamos trazendo para o Congresso Nacional. Por que existe o Sistema Único de Saúde e não pode existir um Sistema Único de Educação Articulado? Como não pode? É claro que tem que poder, tem que acontecer. E a Conferência tem exatamente essa tarefa.

E foi muito interessante, porque na segunda-feira foi o Dia da Criança e hoje é o Dia da Professora, e a conferência em Santa Catarina está acontecendo exatamente na ligação entre o Dia da Criança e o Dia da Professora. Eu elogiei inclusive quem escolheu a data, porque não há melhor data para você elaborar as propostas que o Estado vai defender na Conferência Nacional. Isso porque, se a educação não estiver estruturada, articulada, organizada para ligar as duas pontas, que são a criança, a juventude, os adolescentes e o professor, a professora, então, nada disso serve, nada disso importa, nada disso tem relevância.

Então, fazer a Conferência entre as duas datas tem tudo a ver e é altamente estimulante para a apresentação das propostas e da discussão.

Na abertura, eu tive inclusive a oportunidade de colocar que podemos fazer muitas discussões a respeito de tudo que é importante e necessário para que a educação cumpra o seu papel: as estruturas, os equipamentos, os laboratórios, a Informática. E olhem o número impressionante: o Brasil é o País que tem o maior número de usuários das redes de comunicação da Internet, já ultrapassamos a casa de sessenta milhões de usuários. Tudo é muito importante para a educação funcionar: se é adequada em transporte escolar, merenda, livros didáticos... Agora, sem professor, sem professora, não existe. Nós é que somos o instrumento da realização da política educacional. Por isso, valorizar, ter respeito profissional, respeito a uma remuneração adequada e proporcionar capacitação e informação permanente são pontos imprescindíveis para que qualquer país tenha na educação sua grande alavanca de desenvolvimento.

E aí nós somos afrontados. Porque eu digo que nós fomos afrontados, os dois milhões e meio de professores e professoras. Pois todo o Congresso Nacional, que debateu, e o próprio Executivo, quando encaminhou a proposta, depois de um debate longo, exaustivo, acordado, ajustado, transformaram em lei uma remuneração mínima para os professores e as professoras do Brasil, a nossa famosa Lei do Piso. E digo que fomos afrontados porque cinco Estados, cinco Governadores entraram na Justiça e impediram a aplicação de uma lei que é histórica. A primeira

Constituição do Brasil – a primeira – já determinava que deveria haver um salário mínimo para professor. Já naquela época, em 1800! E aí fomos afrontados, porque não conseguimos implementá-la. Está lá pendente. Espero que o Supremo Tribunal, de uma vez por todas, julgue a questão.

E o pior é que não foram nem os Estados menos ricos do Brasil que entraram com a Adin. Vai me convencer que Rio Grande do Sul, Santa Catarina – meu Estado –, Paraná, Mato Grosso do Sul e Ceará não têm condições de pagar R\$950,00 no mínimo?

Rio Grande do Sul, terminei de falar. Lembrou aqui a nossa Emilia Fernandes.

Então, é algo que precisamos... E, além dessa questão do piso, a Pesquisa Nacional de Amostragem por Domicílio trouxe até dados, digamos, positivos. Dos 2,5 milhões de professores e professoras que existiam no Brasil em 2002, 68% tinham onze anos de escolaridades – com onze anos de escolaridade, leia-se com Ensino Médio –, e agora a Pesquisa Nacional por Amostragem já colocou que subiu de 68% para 81% o percentual de nossos professores e professoras com Ensino Médio. Mas Ensino Médio, gente! Ensino Médio!

Existem 1,1 milhão de professoras e professores que não têm nível superior. Então, olhem o tamanho do desafio! Melhorou? É claro, melhorou, aumentou a escolaridade dos professores, mas olhem o tamanho do trajeto que temos ainda, sabendo que 1,1 milhão não têm ensino superior.

Há avanços que são significativos. Vou, na sequência, para a posse do 11º reitor de universidades novas criadas pelo Presidente Lula, o reitor da universidade que atende o Rio Grande do Sul, Santa Catarina e o Paraná, a Universidade Federal da Fronteira Sul. Já batendo o recorde – porque o Presidente que, antes do Lula, tinha criado mais universidades no Brasil era o JK, com dez –, Lula já está na décima primeira, e há ainda mais três no Congresso para serem aprovadas.

Cito, ainda, o Reuni e o ProUni. Só no ProUni, são mais de meio milhão de jovens, 507 mil, que estão cursando universidade, com bolsa integral na sua grande maioria.

Nas escolas técnicas, há outro recorde fantástico. De 1909 até 2005, quando conseguimos derrubar a lei que impedia a expansão, foram criadas 140. O Lula já inaugurou 64; até o final do próximo ano, 214 oficialmente. Lá no meu Estado, já conseguimos quase dobrar o plano que oficialmente está no MEC, e acho que todos os Estados estão trabalhando assim.

Tivemos o avanço do Fundeb, e foi muito importante ampliar o financiamento para a educação básica como um todo. E temos ainda alguns desafios.

Eu espero, eu espero que o Senado da República possa fazer no mês de outubro, já que não pudemos fazê-la no Dia do Professor e da Professora, a votação definitiva da retirada da DRU da educação. Essa é uma luta histórica. Nunca nos conformamos com o fato de que, dos recursos da educação, um quinto, 20%, deixassem de ser obrigatórios. E aprovamos ontem, por unanimidade, na Comissão de Constituição e Justiça – a matéria vai vir para o plenário, não sei se na semana que vem ou, no mais tardar, na última semana de outubro –, a redução gradativa. Vamos ter 7,5% a mais neste ano, 15% a mais no ano de 2010 e 20% a mais, que nos tiraram, a partir de 2011.

Junto com o fim da DRU, vem o aumento da obrigatoriedade. A obrigatoriedade do ensino hoje é de 6 a 14 anos, vai passar a ser de 4 a 17 anos: cinco anos a mais de obrigatoriedade de ensino no Brasil. Vão ser incluídos a Pré-Escola e o Ensino Médio, além do Ensino Fundamental.

Portanto, não tenho a menor dúvida de que vai ser um dos maiores saltos de qualidade, com recursos carimbados, para melhorar a oferta do ensino e a condição de trabalho das nossas professoras e dos nossos professores.

Para terminar, quero compartilhar aqui o que fiz antes de vir para esta sessão: recebi a delegação da UNE, União Nacional dos Estudantes, que está com uma campanha na rua para que, dos recursos advindos da exploração do petróleo do pré-sal – já consta do projeto que esses recursos virão para o Fundo Social –, 50% venham para a educação.

Essa é uma campanha que todos nós deveríamos abraçar, junto com os estudantes brasileiros, junto com a UNE, para podermos fazer com que esses números, o salário, a escolaridade aumentem, bem como o reconhecimento aos nossos professores e às nossas professoras, para que eles realmente tenham o que comemorar nos próximos anos.

Essa questão de aproveitar uma riqueza que é finita – nós vamos explorar, retirar o petróleo, e chegará a hora em que ele vai acabar – e poder transformá-la na única riqueza que ninguém pode tirar, que é o conhecimento, a educação, é o salto de qualidade de que este País precisa.

Então, que tenhamos a capacidade de aprovar no mês de outubro o fim da DRU, a ampliação da obrigatoriedade do ensino (de 4 até 17 anos) e, dos recursos do pré-sal, 50% para a educação. Acho que é a melhor maneira de homenagear as professoras e os professores do Brasil.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Convidamos para usar da palavra o Senador Mozarildo

Cavalcanti, que representa o PTB do Estado de Roraima. Ele é médico, mas também professor e tem uma participação muito importante: foi um dos fundadores da Universidade Federal do seu Estado, Roraima.

Quero dizer o seguinte: V. Ex<sup>a</sup> foi professor de Anatomia. Tenho encontrado muitos médicos agradecidos pelo tempo em que V. Ex<sup>a</sup> exercitou a docência. Isso é muito significativo.

Atentai bem! Thomas Jefferson foi Presidente dos Estados Unidos, fez a Constituição, libertou os Estados Unidos da Inglaterra. No seu túmulo, está escrito – repito, ele foi Presidente dos Estados Unidos, escreveu a Constituição, libertou os Estados Unidos da Inglaterra –: “Aqui jaz o fundador da Universidade da Virgínia. Thomas Jefferson”.

V. Ex<sup>a</sup> é o Thomas Jefferson de Roraima.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador Mão Santa. V. Ex<sup>a</sup>, como sempre, é muito gentil.

Quero dizer da minha felicidade de, quando Deputado Federal, ter aprovado uma lei autorizativa, aliás, duas leis: uma autorizou a criação da Universidade Federal de Roraima e a outra, a Escola Técnica Federal de Roraima. E, como leis autorizativas, poderiam ter morrido aí, porque só autorizavam o Poder Executivo a implantar essas instituições. O Presidente Sarney, que era o Presidente à época, não só sancionou as leis como cuidou de implantá-las por meio de leis complementares, de decretos, criando o corpo de professores, de técnicos e de funcionários técnico-administrativos. Portanto, para mim é uma honra muito grande.

Depois, aposentei-me como médico, com 32 anos de serviço. Temendo a reforma previdenciária que Fernando Henrique ameaçava fazer e que terminou sendo feita pelo Presidente Lula, aposentei-me proporcionalmente. Posteriormente, fiz concurso para a própria Universidade e tenho a honra de ser professor de Anatomia, licenciado agora para exercer o mandato de Senador. Por isso mesmo, embora médico de formação e professor de Anatomia, sempre tive, na minha vida, a convicção plena de que é pela educação que realmente podemos fazer as transformações de que um povo necessita.

Nesta semana em que se comemora o Dia do Professor, desejo não apenas fazer aqui uma homenagem aos mestres do nosso País ou dizer algumas palavras bonitas e tocantes sobre a atividade do magistério. Neste dia, 182 anos após o estabelecimento do ensino elementar por Dom Pedro I, quero fazer uma conclamação, uma chamada a todo o País para, de uma vez por todas, colocar a qualidade da educa-

ção como objetivo principal de toda a Nação para os próximos anos.

O fato é que, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Deputadas, Deputados, senhores convidados, o nosso País já enfrentou o problema da universalização do ensino, principalmente a partir do Governo Fernando Henrique Cardoso, com a criação do Fundef e a ampliação dos recursos para a gestão municipal, da educação fundamental. Com isso, o total de alunos matriculados na rede básica, atingiu um número próximo do universo das crianças em idade escolar. Apesar de que não é essa a realidade, por exemplo, da minha Amazônia, que eu represento. Como homem da Amazônia, nascido na Amazônia, nascido no meu Estado de Roraima, lamento que um recente estudo do Unicef tenha constatado que mais de 170 mil jovens estejam fora da escola e que 90 mil jovens adultos sejam analfabetos.

Mas, meus caros colegas, o desafio é imensamente maior, e definitivo. Temos de buscar, e não podemos demorar muito nesse processo, a excelência na rede escolar pública de nosso País. A qualidade na educação deve virar a palavra de ordem deste, do próximo e dos futuros governos deste País. Não dá mais para esperar. E, quando falamos na busca pela qualidade da educação, tal iniciativa passa, sobretudo, pelo investimento na formação, na capacitação e na valorização dos professores e professoras de todo o Brasil. Neles é que devemos apostar todas as fichas para elevarmos o nível do ensino de nossas crianças e adolescentes. Neles é que devemos depositar todas as nossas esperanças para um futuro melhor para as novas gerações de brasileiros que vêm por aí.

É claro que investir nos professores começa por melhorar as suas perspectivas remuneratórias. Pagar salários melhores e condizentes com a importância da atividade do magistério, além de dar uma maior motivação para os atuais educadores, incentiva o ingresso dos melhores talentos para o exercício da Pedagogia, situação que hoje vivenciamos ao inverso. Mas não podemos parar por aí.

Temos um triste dado: os cursos de Pedagogia ou de licenciatura são cada vez menos procurados, e por quê? Porque realmente o jovem não tem incentivo para abraçar, embora até tenha desejo, não tem incentivo para ser professor. Eu cito um exemplo, do meu filho, que se formou em Direito, fez concurso para a Universidade Federal de Roraima, passou; professor em dedicação exclusiva. Depois de um ano e pouco como professor, ele disse: “Pai, eu não tenho como viver desse salário e vou me preparar para fazer um concurso para juiz”. E fez. Hoje ele trabalha na Universidade Federal apenas vinte horas. E ele disse para mim: “Eu pago

para ser professor, porque gosto de ser professor". É lamentável que realmente isso ocorra no Brasil.

Ao pagarmos melhor os professores, Sr. Presidente, estaremos aptos a cobrar uma educação de melhor qualidade. Poderemos exigir um nível maior de qualificação acadêmica e especialização técnica por parte dos educadores. Permitiremos, enfim, que os mestres não precisem se desdobrar em inúmeros empregos e tarefas para sustentarem suas famílias com um mínimo de dignidade.

Basta darmos uma olhada em outros países, naqueles onde a educação de qualidade é, de fato, um compromisso de Estado. Nessas nações, um professor da rede pública bem qualificado percebe uma remuneração mensal igual a de um gerente de um banco ou de um juiz de primeira instância – muito diferente do Brasil.

Já aqui em nosso País, tais diferenças remuneratórias são abissais. São necessárias muita força de vontade e abnegação para abraçar a causa do magistério, dado que em outras carreiras se poderia alcançar salários bastante superiores. E, na Região Norte, já mencionei, Sr. Presidente, a situação é ainda mais difícil. Sei de casos de professores que vão dar aulas em vilarejos e aldeias espalhadas pela Amazônia em troca de salários que mal chegam ao salário mínimo legal. Além das precaríssimas condições físicas em sala de aula e escasso material escolar, tais heróis e heroínas da educação enfrentam intempéries climáticas, doenças tropicais e dificuldades quase intransponíveis de transporte para cumprir sua missão educacional da melhor forma possível.

Portanto, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, senhores professores – e quero aqui cumprimentar o representante do Vice-Governador Paulo Octávio, a Secretária Adjunta de Educação do DF –, precisamos retirar da atividade de magistério em nosso País a pecha de martírio, de abnegação e de sacrifício. Precisamos vinculá-la à nobreza do ensino, da formação educacional de toda uma geração que definirá os rumos do desenvolvimento futuro da nossa Nação. Nesse sentido, o título de professor tem de voltar a ostentar o brilho e o fulgor de outrora, de um passado no qual aos mestres não era destinado somente carinho, mas respeito e admiração.

Hoje, no dia destinado à celebração de todos os professores do Brasil, deixo aqui um fraternal abraço a todos os brasileiros e brasileiras que, a despeito das dificuldades aqui relatadas, continuam a se esmerar na formação educacional de nossos jovens. Espero que, num futuro bem próximo, tal esforço seja recompensado com a devida valorização da atividade.

Quero, portanto, ao finalizar, dar um abraço especial aos professores da Amazônia, notadamente do meu Estado, que hoje não têm só uma universidade federal, têm também uma universidade estadual, uma universidade virtual e sete outras instituições de ensino superior. Proporcionalmente, sendo o Estado menos populoso do Brasil, somos o Estado com maior número de graduados e graduandos do Brasil. Portanto, acredito muito que estejamos começando por lá a grande revolução que a educação fará no Brasil.

Espero mesmo que todos os professores, apesar desses sacrifícios todos, não esmoreçam, porque assim como hoje comemoramos o Dia do Professor, domingo vamos comemorar o Dia dos Médicos, duas profissões que são relegadas a um patamar de pouco valor pelos governantes brasileiros. Espero que essa realidade mude em muito breve.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Foram as palavras de Mozarildo, que além de médico e professor talvez seja o líder maior da Maçonaria brasileira.

Convidamos para usar da palavra o Senador Aloizio Mercadante. Ele que, além de professor, é Líder do Partido dos Trabalhadores, dá uma demonstração da grandeza que é o Senado da República. Somos filhos do voto, do povo e da democracia. Só esse jovem teve uns 10 milhões de votos. Isso para significar a grandeza que é o Senado da República.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço, Senador Mão Santa.

Queria saudar todos os professores e professoras, Senadores e Senadoras que aqui estão e dizer que hoje é um dia muito importante, é um dia em que estamos homenageando os professores e professoras. Todos nós, que tivemos o privilégio de poder estudar, sabemos o quanto foi importante, na nossa formação, na nossa história de vida, o convívio com as nossas professoras, com os nossos mestres. Parte essencial do que somos a gente deve exatamente a esta relação: à sala de aula, quando a gente aprende a escrever e a ler, as primeiras contas, os primeiros ensinamentos em ciência, a raciocinar, a pensar, a criar, a pesquisar. Isso é o que nos faz uma sociedade civilizada. É esse aprendizado que nos transforma em cidadãos e em cidadãs. A sociedade do futuro é uma sociedade do conhecimento, da ciência, da tecnologia. Portanto, cada vez mais, o aprendizado, a escola e a educação serão essenciais na vida. E as nossas oportunidades dependem cada vez mais exatamente da escola e do aprendizado.

Eu sempre disse para os meus filhos, para os meus alunos – comecei a dar aulas em 1977 e já se vai aí muito tempo – que quem estuda muito escolhe o que vai ser na vida; quem não tem a oportunidade de estudar é escolhido ou não na vida. Portanto, a oportunidade no mercado de trabalho, no emprego, no desenvolvimento depende cada vez mais do aprendizado.

Eu passei, desde 1977 – portanto são mais de 30 anos –, comendo pó de giz, como a gente fala. Estou Senador, mas o que sou é economista e professor. Dei aula durante muitos anos na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, na Unicamp, Universidade de Campinas. Minha esposa, Regina, também é professora, sempre deu aula no ensino fundamental e hoje trabalha na maior favela de São Paulo, que é a Heliópolis, também formando, educando os formadores. E essa experiência de docência é das coisas mais ricas que a gente pode ter na vida. Ser professor é um imenso orgulho, é uma satisfação muito própria poder ver o aluno crescer, se desenvolver, e a gente vai encontrando pela vida os ex-alunos já realizados, formados, trabalhando, com família. E cada um que reconhece uma parte do trabalho que a gente fez, nada é mais gratificante.

No entanto, nós temos um imenso desafio. O primeiro é resgatar a dignidade dos professores, é valorizar a função do professor. Nós aprovamos aqui no Congresso Nacional – a Senadora Fátima Cleide teve um papel muito importante nessa luta – o piso nacional dos professores, que daria um mínimo de garantia, especialmente aos professores do ensino básico, do ensino fundamental, um salário base, um salário mínimo que valorizaria essa categoria. Lamentavelmente, os Governadores conseguiram, através do Supremo, inviabilizar essa iniciativa, que acho extremamente meritória.

O nosso Governo tem feito um esforço muito grande. O Governo do Presidente Lula avançou em várias áreas, avançou na criação de universidades federais. No meu Estado mesmo, toda aquela periferia da Grande São Paulo que nunca foi atendida hoje tem universidade federal em Guarulhos, tem universidade federal em Osasco, tem universidade federal do ABC, que vai para 4.700 alunos. Por sinal, eu fui relator dessa matéria, e esta semana o **Le Monde Diplomatique**, aquele jornal francês, faz um destaque muito grande, essa como universidade do futuro, uma universidade moderna, uma universidade que olha para frente, já reconhecida internacionalmente, e, como esses **campi**, nós temos em Sorocaba, Santos e – eu diria – pelo Brasil afora.

O Presidente Lula mais que dobrou as escolas técnicas federais. Nós tínhamos 115 escolas técnicas federais, em 100 anos de história, desde o Governo Nilo Peçanha. No entanto, este Governo vai entregar mais de 214 escolas técnicas federais, dando um salto no segmento que estava muito deficiente que é o ensino profissionalizante, aquele que prepara para o mercado de trabalho. Então, junto com a universidade pública federal, a experiência das escolas técnicas federais.

Outra grande realização é o ProUni. Nós temos aí cerca de 500 mil novas vagas no ensino público universitário privado, que decorre exatamente desse programa com custo muito pequeno e que está dando chance para os alunos da escola pública poderem entrar numa universidade em que não teriam possibilidade, porque muitas famílias não têm como pagar o ensino.

Nós temos alguns programas que acho particularmente relevantes, porque, apesar de todo o esforço no ensino profissionalizante, no ensino universitário, na Universidade Brasil, que é uma forma de preparar professores, uma universidade aberta, uma universidade que permite que os docentes se aprimorem, se aperfeiçoem, nós temos 14,2 milhões pessoas com 15 anos ou mais de idade que ainda são analfabetos. De cada mil pessoas, 28 crianças ou adolescentes são analfabetos. Isso significa que nós temos analfabetismo principalmente com as pessoas de mais idade, o que é uma herança do passado. Estamos reduzindo muito o analfabetismo infantil no período da idade escolar.

No entanto, no meu Estado de São Paulo, lamentavelmente, aumentou-se de 28 para 51 mil crianças e jovens analfabetos de 2007 para 2008. Praticamente dobrou o número de analfabetos. As crianças entre 8 e 9 anos que não sabem ler e escrever, os chamados analfabetos funcionais, eram 56 mil e passaram para 79 mil crianças e adolescentes. Então, mesmo no Estado mais rico da Federação, há um aumento do analfabetismo e há uma precariedade no processo de aprendizado. Uma parte das crianças fica num canto da sala, meio esquecida. Precisamos olhar para elas, precisamos melhorar a qualidade de ensino. Esse é um grande desafio dos professores deste País.

Um dos programas que podem ajudar muito no combate ao analfabetismo é o Programa Brasil Alfabetizado. No entanto, muitas cidades ainda não aderiram a esse programa. Um programa que fui ver, com o qual fiquei muito entusiasmado, é o Programa Mais Educação, que é a escola em tempo integral, especialmente na faixa do aprendizado do primeiro ano escolar, com a alfabetização e as primeiras contas. Então, estamos já com cinco mil escolas no Brasil nessas condições e, no ano que vem, vamos chegar a dez mil escolas.

O Governo Federal está repassando R\$450 milhões para permitir o ensino em tempo integral.

Como isso está sendo feito? Estamos pegando os alunos da licenciatura, do bacharelado; eles vão receber uma bolsa de estudo para fazer estágio nesse período de complementação escolar, reforçando a alfabetização, reforçando as primeiras contas e integrando os equipamentos de esporte e de cultura da cidade à escola. Quer dizer, a cidade assume a escola, e a escola e as crianças passam a ter mais presença na cidade: nos parques, nas praças, nas quadras de esporte, nos cinemas, que no período da manhã e da tarde estão subutilizados.

Então, é um programa que eu acho que pode ajudar muito, especialmente para essas escolas que estão abaixo da média no Prova Brasil. Essas escolas são o público-alvo para nós melhorarmos pela base a média do aprendizado.

Eu quero encerrar dizendo que temos muito desafio. A educação, no meu ponto de vista, é o maior desafio deste País. É o problema estrutural mais grave, e nós não o faremos sem uma participação decisiva dos professores, sem a valorização dessa importante categoria que são os professores.

Termino dizendo que aprovei, já há mais de ano, nesta Casa, um programa que agora está com prioridade para ser votado na Câmara dos Deputados – espero que seja aprovado mais breve possível –, o programa que cria banda larga em todas as escolas públicas do Brasil, que é a estrada da Internet, dos computadores, e, no prazo máximo de cinco anos, todas as escolas urbanas e rurais terão banda larga.

Nós já estamos implantando a banda larga nas escolas urbanas, num acordo que o Governo fez com as empresas de telecomunicações. Em três anos, todas as escolas terão banda larga, pelo menos três **megabytes**, que é uma velocidade razoável. Não é excelente, mas é razoável. Em cinco anos, nós teríamos em todas as escolas rurais, aprovado o meu projeto. Nós usaremos os recursos do Fust, que é o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações. São cerca de R\$900 milhões por ano que seriam canalizados para esse programa.

O Presidente Lula deve lançar o Plano Nacional de Banda Larga no próximo mês, e é um programa bastante ousado, de colocar fibra ótica e melhorar a qualidade da banda larga para os 49 milhões de alunos das escolas públicas. Ou seja, com o meu programa, com esses recursos, com o programa de banda larga, o que nós pretendemos? Que cada aluno da escola pública tenha o seu computador, de preferência um **laptop** popular, que ele possa levar para casa. O MEC já está fazendo uma experiência, comprando

em torno 300 mil equipamentos desses, para ver o desdobramento.

Eu estou indo visitar a experiência em Portugal, porque Portugal colocou a inclusão digital na escola como a prioridade número um da inovação tecnológica, prioridade número um do planejamento estratégico da Europa. Portugal já está com 100% dos alunos com banda larga nas escolas. Estão colocando, agora, 100 **megabytes** de acesso, e tem um computador chamado “Magalhães” que as crianças levam para escola e podem trabalhar direto naquele computador.

Então, dando o endereço eletrônico, produzindo material didático... O Ministério da Educação, MEC, no ano passado, investiu R\$73 milhões para produzir material didático. Com material didático de qualidade, treinando os professores... Cem mil professores foram treinados no ano passado. Nós temos que treinar toda a rede, e esse meu programa prevê os recursos do Fust para formar os professores, comprar os equipamentos, produzir o material didático e colocar, dar oportunidade, para 49 milhões de alunos da rede pública entrarem no século XXI com acesso direto à Internet que, hoje, é uma ferramenta indispensável para todas as profissões mais importantes da economia.

Tem de saber mexer no computador, tem de saber usar o **Google**, tem de saber pesquisar, tem de utilizar essa ferramenta para o mercado de trabalho e para o desenvolvimento. Acho que, com isso, daremos um grande salto histórico na qualidade de ensino do Brasil.

Por isso, hoje, quero parabenizar todos os professores e professoras deste País afora. Nós temos um Presidente que não teve a chance de concluir o seu aprendizado na escola. Isso foi uma barreira, uma dificuldade muito grande, mas, com a sua luta, com a sua competência, ele conseguiu superar. Ele sabe o quanto faz falta para a maioria do povo uma boa educação. Talvez por isso mesmo ele tenha colocado essa questão como uma das grandes prioridades deste Governo. Estão aí as escolas técnicas, o ProUni, as universidades federais, o Programa Universidade Aberta, a formação dos professores e, agora, com a banda larga, com a inclusão digital, esperamos dar um grande salto histórico.

Portanto, parabéns, professores e professoras deste Brasil afora. Hoje é um dia de reflexão da educação, é um dia de valorização dessa carreira, é um dia de luta, porque as dificuldades ainda são muito grandes para essa categoria profissional que deveria ter muito mais apoio, ser muito mais valorizada do que tem sido até agora.



Quero agradecer a oportunidade muito honrosa de participar dessa homenagem tão justa e tão merecida.

Muito obrigado. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Esse foi o Senador Aloizio Mercadante, que também é professor.

Convidamos para usar da palavra a Senadora Fátima Cleide, que também representa as professoras não só do Estado de Rondônia, mas de todo o Brasil. S. Ex<sup>a</sup> pertence ao PT de Rondônia.

**A SRA. FÁTIMA CLEIDE** (Bloco/PT – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Quero saudar aqui todos os presentes e registrar, com muita alegria, a presença da nossa Deputada Emilia Fernandes, ex-Senadora. No período em que S. Ex<sup>a</sup> estava nesta Casa, eu, que participava das lutas de base, tinha na Senadora Emilia Fernandes um espaço não apenas físico, no seu gabinete, mas um espaço de apoio moral para as lutas que aqui travamos, algumas das quais conseguimos transformar em lei neste País.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, autoridades aqui presentes, as comemorações do Dia do Professor são marcadas pela unanimidade em saudar uma categoria que presta serviços por demais relevantes à nossa sociedade. Nisso há um consenso. É uma unanimidade que idealiza e estereotipa os profissionais de educação, sem levar em consideração a realidade vivida por milhões de professores e professoras neste País, a realidade vivida por trabalhadores e trabalhadoras que sofrem com o descaso e com a indiferença cotidianas, transformadas em elogios em um dia do ano, o dia 15 de outubro.

Eu não poderia deixar de recordar que, mesmo com a unanimidade das manifestações de todos os partidos políticos, cinco Governadores entraram com Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) contra o Piso Salarial Nacional, aprovado por este Congresso Nacional, sancionado pelo Presidente da República. Esses cinco Governadores, que já foram citados nesta tarde e que devem ser citados todos os dias, para que todos trabalhadores em educação lembrem-se bem dos seus nomes, buscaram o Supremo Tribunal Federal (STF) para interromper a execução de uma medida aprovada nesta Casa e, repito, sancionada pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Mas não é só isso, Sr. Presidente.

Os ataques contra os professores e as professoras deste País são feitos também por quem esquece que o professor e a professora têm de preparar aulas, corrigir provas, atualizar-se, estudar, mesmo estando

com toda a sua carga horária prevista no contrato em sala de aula, no exercício do magistério, isto é, ministrando aulas.

Os ataques contra professores e professoras são feitos também por aqueles que, em vez de analisarem o grau de desgaste, inclusive econômico, que provoca inúmeros atestados médicos, condenam os profissionais a serem vítimas de um regime de trabalho desgastante e mal remunerado.

Os ataques contra os professores e as professoras se repetem cotidianamente, quando as salas de aula são inchadas – essa é a palavra mais correta – para atender a demanda, e os governos se eximem de contratar mais profissionais e de construir mais salas de aula.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Governo do Presidente Lula enfrentou e enfrenta essas situações com coragem e com determinação. O Governo do Presidente Lula trabalhou pela adoção do Piso Salarial Nacional do magistério e quer seu cumprimento em todo o País.

O Governo também quer que a Lei nº 11.738, que define 33% da carga horária para atividade extra-classe do professor, seja efetivamente cumprida, seja efetivamente adotada por todos os governos estaduais e municipais. Aí reside o problema que está colocado hoje, minha querida Emilia Fernandes, para todos os professores e professoras, com a Adin que está no STF. Os governos se recusam a entender que professores e professoras precisam ter um tempo, que chamamos de hora-atividade, para preparar suas aulas, para corrigir suas provas, para ter também a oportunidade de fazer o trabalho coletivo dentro da escola. Não dá para se fazer isso com quarenta horas em sala de aula.

Mesmo com a resistência daqueles que, em um passado muito recente, quebraram o Brasil e buscaram, a cada momento, impedir as realizações do Governo Federal, foram criados mais trinta *campi* universitários e 150 escolas técnicas e Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETS), democratizando as oportunidades para nossa juventude.

Para atender essas novas demandas, estão sendo realizados concursos públicos para doutores, mestres, professores e servidores técnicos e estão sendo construídas dezenas de prédios, que, junto com as obras do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), fazem qualquer cidadão perceber o espetáculo da transformação no Brasil.

Neste dia, também precisamos lembrar a conquista do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), que ampliou a capacidade dos Governos Federal, Estaduais e Municipais de destinar

recursos novos ao financiamento da educação básica, prevendo o estabelecimento de um regime de co-operação solidária e corresponsável, da creche até a conclusão do nível médio, para todos os brasileiros e brasileiras, independentemente da idade, do local em que vivem, se estão no campo ou na cidade.

Eu não poderia, Sr. Presidente, no curto espaço de um pronunciamento, citar todas as realizações do atual Governo Federal na educação. É possível perceber a dimensão da mudança pelo impacto causado com o vazamento de uma prova do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), quando pudemos verificar a presteza e a competência da atuação do Ministro Fernando Haddad, que, ontem, Deputada Emilia, veio, por vontade própria, à Comissão de Educação desta Casa, assim como à Câmara dos Deputados, para prestar esclarecimentos para Deputados e Senadores acerca das providências tomadas junto ao Ministério da Educação e ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa (INEP).

A ironia nesse episódio foi ver privatistas, que vivem reclamando da atuação da Polícia Federal, a clamar por sua presença na fiscalização da distribuição das provas do Enem. Ora, qualquer pessoa de bom senso sabe que, se havia uma empresa contratada para a distribuição das provas, era dela a responsabilidade pelo sigilo.

Mas, como eu disse ontem para o Ministro Fernando Haddad na Comissão de Educação, acredito que esse ocorrido, que causou tanto trauma e tanto transtorno para a juventude brasileira, que sonha com a perspectiva cada dia mais próxima de acessar o nível superior, seja numa universidade pública ou numa universidade privada, pode ser também uma nova oportunidade de fortalecer ainda mais o Estado brasileiro, porque o novo Enem vai ser realizado em dezembro com a utilização de forças do próprio Estado, como as Forças Armadas, a Polícia Federal e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT).

Mas, Sr. Presidente, hoje, em todo o Brasil, a preocupação é muito grande com a qualidade da educação. A avaliação e divulgação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) coloca às claras situações que, por décadas, ficaram ocultas para a sociedade. E, hoje, por meio do sistema de avaliação, que vem sendo aperfeiçoado ano a ano, há a concretude daquilo que realizamos em sala de aula.

A Conferência Nacional de Educação que se realizará em abril do ano que vem, nesta cidade de Brasília, terá uma nova conjuntura para discutir os rumos da educação nacional com a construção do Sistema Nacional Articulado de Educação e do Novo Plano Nacional de Educação.

Sr. Presidente, nesta data, quero lembrar os professores e professoras dos assentamentos que foram proibidos de lecionar por imposição de uma censura ideológica; os professores e as professoras das aldeias indígenas, que educam respeitando as culturas diversas, os idiomas e as tradições de centenas de etnias diferentes que compõem o mosaico dos povos indígenas em nosso Brasil; os professores e as professoras da educação especial, que desafiam seus próprios limites, indo cada vez mais além na integração social dos cidadãos e das cidadãs com deficiência; os professores e as professoras da educação de jovens e adultos, que, com paciência e com determinação, ajudam milhões de brasileiros e brasileiras a recuperarem o tempo e as oportunidades perdidas; os professores e as professoras do ensino profissional e tecnológico, que, em todo o Brasil, prepararam os profissionais que atuarão nas mais diversas áreas de produção, garantindo a sustentabilidade do nosso desenvolvimento; os professores e as professoras das escolas da periferia, que convivem com o aumento da violência, sem jamais perder a esperança, buscando resgatar a cidadania de cada jovem; os professores e as professoras dos 54 milhões de brasileiros e brasileiras que, todos os dias, frequentam as escolas públicas em nosso País.

Sr. Presidente, cumprimento, nesta data, todos e todas que exercem a atividade de educadores e de educadoras.

Quero cumprimentar, especialmente, meus Pares do Congresso Nacional, que montam trincheira em prol da educação pública, laica, gratuita e de qualidade para todos e para todas. E o faço aqui em nome de um companheiro que me é muito especial e que, hoje, pela manhã, disse uma frase que achei muito interessante, que é o Deputado Carlos Abicalil, que, por três vezes, foi Presidente da nossa Confederação Nacional de Trabalhadores em Educação. Não posso esquecer-lo. S. Ex<sup>a</sup> me disse hoje: "Vale a pena ter amanhecido". A educação, Sr. Presidente, nunca está completa, e, a cada momento, temos ainda mais o que aprender.

Mais do que cumprimentá-los, quero também agradecer-lhes. Agradecer aos nossos professores e professoras por não terem perdido a esperança. Agradeço-lhes por continuarem lutando por seus direitos, por continuarem ensinando cidadania, por mostrarem a todos nós que não podemos esmorecer, porque, com certeza, só a educação é capaz de construir uma nova humanidade, em que os valores da cooperação e da solidariedade substituirão, se Deus quiser, a ganância e o individualismo, porque, Sr. Presidente, a educação é que nos faz humanos.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada, Sr. Presidente. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Convidamos para fazer uso da palavra o Senador Geraldo Mesquita Júnior, que é nascido no Ceará, que representa o grandioso e bravo Estado do Acre, que é do PMDB e tem tradição política. Seu pai governou com muita grandeza aquele Estado, e S. Ex<sup>a</sup> é da área do Direito e Procurador da Fazenda.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Prezado amigo Senador Mão Santa, que preside esta sessão; senhoras e senhores convidados ilustres; Sr<sup>as</sup> e Srs. Parlamentares; Senadora Emília, que, com grande prazer, recebemos em nossa Casa mais uma vez, sou de uma família de professores e de professoras.

**O Sr. Renato Casagrande** (Bloco/PSB – ES) – Senador Geraldo Mesquita...

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (PMDB – AC) – O Senador Casagrande está com uma emergência e, mais do que ninguém, não pode deixar de se manifestar nesta sessão.

Concedo, antes de iniciar minha fala, um aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Renato Casagrande** (Bloco/PSB – ES) – Quero agradecer a V. Ex<sup>a</sup> a oportunidade. Infelizmente, tenho de me deslocar para meu Estado mais cedo, porque tenho um compromisso à noite. Estou inscrito, mas, se eu esperar minha inscrição, perderei meu avião.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – V. Ex<sup>a</sup> será o próximo orador. Não só o Estado do Espírito Santo, a cidade de Vitória, mas também todo o País, enfim, todos o aguardam. Eu já o anunciei.

**O Sr. Renato Casagrande** (Bloco/PSB – ES) – Mas o Senador Geraldo Mesquita me concedeu este aparte e já deixo minha mensagem.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (PMDB – AC) – Com o maior prazer!

**O Sr. Renato Casagrande** (Bloco/PSB – ES) – Deixo minha mensagem aos professores e às professoras do Brasil. Naturalmente, comemoramos, todos os anos, este dia, e a comemoração traz alguns pontos positivos nesses últimos anos, desde o momento em que se estabeleceu uma vinculação de gastos com a educação. Tenho de lembrar o Senador João Calmon, que foi Senador pelo Estado do Espírito Santo e que foi um grande lutador para que essa vinculação constasse na Constituição, com recursos mínimos de aplicação na área da educação. Esse foi um passo fundamental e importante, depois da criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) e, recentemente, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da

Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). São avanços importantes que, num primeiro momento, não fizeram com que houvesse expansão da oferta de vagas nos ensinos fundamental e médio no Brasil. Mas, agora, de fato, temos de fazer com que haja melhoria da qualidade do ensino. Para que isso aconteça, diversos fatores precisam da nossa atenção, mas a qualidade, a qualificação e a valorização do professor são as questões mais importantes. Alguns programas do Governo são fundamentais, como os programas de expansão da rede de ensino tecnológico e da rede de ensino superior, que são importantes, porque dão oportunidade a todo mundo, mas dão oportunidade também aos professores. Quantos professores estão tendo oportunidade de fazer um curso superior para melhorar sua qualidade profissional, a qualidade do serviço prestado? Então, resalto diversos programas importantes feitos pelo Governo Federal, mas resalto também que a votação desta semana na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, dando fim à Desvinculação da Receita da União (DRU) na área da educação, foi mais um ponto importante para garantir mais recursos para a área da educação. Então, eu queria fazer, resumidamente, este registro e deixar um abraço a todos os professores e com eles me congratular. Parabenizo-os. Agradeço aos professores e às professoras deste País pelo seu trabalho. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pela oportunidade, Senador Geraldo Mesquita. (*Palmas.*)

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (PMDB – AC) – Foi um prazer, Senador Casagrande.

Como eu estava dizendo, sou de uma família de professores e de professoras. Meu saudoso pai, falecido há pouco mais de um mês, eu costumava chamá-lo de barão, carinhosamente. Eu lhe dizia: “Barão, você foi tudo o que um homem público pode ser na sua terra”. Ele foi Governador de Estado, Senador, Deputado Federal, Prefeito na capital, Secretário-Geral do Território, quando era ainda Território. Mas o cargo pelo qual ele tinha uma pontinha de vaidade, Senadora Emília, era o de professor. Ele gostava de ser chamado de Professor Geraldo Mesquita. Minha mãe, que está viva, graças a Deus, é professora também. Tenho dois irmãos: o mais velho, Henrique, é professor; minha irmã mais nova é professora de universidade. Meu filho mais novo é professor de Educação Física, e minha filha mais nova é professora concursada na Universidade de Brasília (UnB). Esse é o núcleo próximo, familiar. Mas, entre sobrinhos e tios, há muitos professores e professoras. Tenho muito prazer dessa condição.

Eu olhava para o painel. Paulo Freire, Gustavo Capanema, Anísio Teixeira, João Calmon, Darcy Ribeiro – que saudades do Darcy! – foram baluartes da

educação, mas eu diria que heróis da educação, Senador Mozarildo, são aquelas professoras e aqueles professores que dão duro no mais interior do interior do nosso País. Eu me permitiria citar aqui, até em homenagem a eles e a elas, a Professora Lurdes Leal, que leciona na Linha Seca, no km40, na região de Sena Madureira – depois, relato o dia a dia dessas pessoas –; a Professora Neide, que leciona na Praia Redonda, no km19, do Rio Iaco; o Professor José Piniheiro Filho, da região do Macauã – é um seringal –; a Professora Denise, que também leciona no Rio Macauã, seringal Apuí; a Professora Nena, que também leciona no Rio Iaco.

Esta é a vida dessas pessoas, desses profissionais, dessas profissionais: são professores, merendeiros, faxineiros da escola; muitas vezes, tiram dinheiro do próprio bolso para levar merenda para as crianças; muitas vezes, quando não residem no próprio local, andam horas e horas na estrada, a pé ou por barco, para chegar às escolas. É uma vida de sacrifício, uma vida de muita dedicação, de muita obstinação. Haja obstinação para ter uma vida de tanto sacrifício e continuar ali!

E há mais: no meu Estado – não sei o que ocorre nos demais Estados –, grande parte das professoras e dos professores não tem vínculo permanente com o Estado ou com o Município. Eles são chamados professores temporários, como se a educação fosse uma atividade temporária. Vou ser franco: só vou acreditar que a educação se tornará prioridade nacional no dia em que não existir mais a categoria do professor temporário no nosso País. Não sei se, nos outros Estados, há essa figura, mas, no meu Estado, quase a metade dos professores e das professoras é temporária. Imaginem! Isso significa que não recebem um salário mixuruca durante o ano inteiro. Chega o final do ano, e eles são sacados como algo que, por um período, não serve mais e ficam privados daquele fluxo normal que todo agente público tem.

Também tive uma incursão no setor. No final da década de 60, eu era militante de uma organização de esquerda e saí daqui, de Brasília, porque precisei sair. No Rio, recebi a missão de aplicar o método Paulo Freire numa comunidade que, na verdade, era uma favela situada atrás da Klabin, aquela fábrica da Klabin, na Avenida Brasil. Fiquei lá por meses, numa experiência fantástica, mas não voltei à atividade.

Ouvindo os Senadores e as Senadoras que me antecederam, eu estava pensando: na verdade, o que nos permite transformar a realidade e o mundo, Senadora Emilia? É o conhecimento, é o conhecimento. Não há outro caminho. Tudo mais se constitui em outros fatores que utilizamos para transformar nossa

realidade e o mundo. E quem é que nos transfere conhecimento, como dizemos na rua, se mal pergunte? São as professoras e são os professores, basicamente, e eles o fazem com o forte apoio dos demais trabalhadores na educação. Há categorias que atuam em torno dos professores e das professoras. E aí vem a pergunta que não pode calar: por que eles são tão desprestigiados?

O Senador Mozarildo falou aqui da experiência do filho dele. Permita-me, Senador, chutar: se, hoje, ele é Juiz, ele percebe um salário – e faz jus por isso – de, no mínimo, R\$20 mil, mas, se ele permanecesse apenas como professor de uma universidade, ele, hoje, estaria ganhando, no máximo, uns R\$3,5 mil pelo tempo de serviço, por sua dedicação, enfim.

Entra Governo, sai Governo, e a gente, às vezes, consegue avançar um pouquinho, mas, às vezes, há até recuos. Nos avanços que a gente observa, jamais a gente observa um salto de qualidade. A educação, no nosso País, precisa de um salto de qualidade, precisa se transformar numa campanha pública, Senador Mozarildo.

Há pouco, uma repórter me perguntava o que eu achava da aspiração do Brasil de ser membro permanente do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas (ONU). Eu disse para ela: “Olha, para alguns, isso é importante, mas acho que, para o Brasil, para os brasileiros, importante mesmo seria a gente aspirar, por exemplo, a que não houvesse mais analfabetos em nosso País, aspirar a uma escola de qualidade, aspirar a uma condição digna para nossos professores e professoras”.

Passa ano, entra ano, a gente enche a boca, Senador Mozarildo, e nada acontece que modifique substancialmente essa situação.

Eu acho que importante mesmo, antes de a gente aspirar a ser membro permanente do Conselho de Segurança da ONU, seria a gente ostentar, para nós mesmos e para o mundo inteiro, a condição de País educado, a condição de País onde todos podem frequentar escola, e escola de qualidade.

Aí, sim, eu acho que, em vez de estarmos correndo atrás do Conselho de Segurança da ONU, a ONU é que estaria clamando para que ingressássemos, porque seríamos a tal potência de que a gente tanto fala, mas potência naquilo que a gente teria de mais essencial, que seria a nossa capacidade mesmo, pelo conhecimento, pela educação, de transformar a nossa realidade incisivamente, e transformar e contribuir para com a transformação do mundo. Eu acho que as coisas se inverteriam.

Por que o professor e a professora são tão desprestigiados em nosso País? Entra ano e sai ano, eu já estou com 60 anos, e não consigo compreender.

Eu sou advogado público. Quando eu sair daqui, vou receber como salário mais do que eu ganho no Senado. Não que eu tenha nada contra os advogados públicos do País receberem um bom salário, agora, eu nunca compreendi, eu digo isso com toda a sinceridade, o fato de a gente, na verdade, não prestigiar, não priorizar a escola, o professor, a professora, o ambiente de ensino, o conhecimento. Nós nunca conseguimos priorizar essas coisas tão importantes para todos nós.

Salário. A Senadora Fátima Cleide estava falando aqui da luta que foi estabelecermos, aqui, um piso nacional de salário para os professores em torno de R\$900,00. E mesmo assim, o piso foi contestado.

Capacitação. Isto era para ser uma missão institucional, uma missão da maior relevância neste País: capacitação e reciclagem de professores. Os senhores sabem quando a “grandíssima” parte dos professores e professoras do Acre têm capacitação – esses que eu mencionei aqui: professores da zona rural, professoras de seringais? Capacitação para eles é como um avião de carreira. Passa lá em cima, e eles veem, assim, por ouvir falar. Apoio logístico, bibliotecas... Estamos realizando aqui no Senado um debate interessante na Comissão de Educação sobre a importância do livro e das bibliotecas. Assistimos a palestras de pessoas com experiências interessantes nessa área.

Inovação tecnológica. O Senador Aloizio Mercadante falava há pouco da necessidade de termos inovação tecnológica nas nossas escolas, mas, de fato, de concreto. Já estamos cansados de falar e não fazer. E, nessa área de educação, é um drama, a gente fala, mas não faz. Estamos nos tornando coniventes com essa situação – todos nós, o País inteiro –, coniventes com essa situação. Não há uma pressão irresistível de parte de professores, de parte de estudantes, de parte dos trabalhadores da educação; não há uma pressão irresistível. Se houvesse alguma coisa de concreto no que diz respeito a um salto de qualidade, já teria ocorrido no nosso País. Não há; não há. Há um conformismo, há um sentimento de que as coisas são assim mesmo e as dificuldades são muitas para a gente mudar. Ora, bolas! Ora, bolas! É necessário que a gente trate dessa questão definitivamente.

São três atividades no nosso País que merecem um novo olhar, uma nova atitude: o setor de educação, o setor de saúde pública no nosso País – que é uma calamidade; não é um setor de saúde pública, é um setor de saúde e calamidade pública – e o setor de segurança. Acho que se encontrássemos energia,

disposição, coragem, obstinação para olharmos esses setores de outra forma, encará-los de fato como prioridade ou prioridades, o nosso País, dentro de muito pouco tempo, seria um País diferente, seria um País mais humano, um País mais inteligente, um País muito mais capacitado a transformar a realidade que, para a grande maioria do povo brasileiro, é cruel. É de uma crueldade que a gente fica temeroso até de pensar.

O Brasil, ainda, para a grande maioria do povo brasileiro... Lá na capital do meu Estado, no hospital que fica no centro da cidade, tem um setor do pronto-socorro, Senadora Emilia, que é chamado de vietnã pelos pacientes. Imagine por que ele é chamado de vietnã? A minha irmã, um dia desses, teve de socorrer uma amiga. Ligou, estava no pronto-socorro, ela entrou e voltou impressionada. Gente pelo chão, maca, sangue por todo canto, um verdadeiro vietnã. Isso na capital do meu Estado! O interior, imagine o que é o interior. Escolas da zona rural, grande parte delas, Senadora Emilia, quando chove, não pode ter aula, porque não tem teto, ou o teto é de palha, ou está furado. As professoras e os professores improvisam bancos escolares, improvisam a condição mínima para que os estudantes possam ser atraídos para aquilo que a gente chama regularmente de aula. É uma situação do Brasil real que a gente teima em olhar de lado e fazer de conta que não está acontecendo. Está acontecendo sim.

Grande parte dos brasileiros vive nessa situação angustiante, pois não tem educação de qualidade. Quando recorre às instalações que deveriam prestar-lhe saúde – eu não diria nem de qualidade – razoável, encontra os vietnãs da vida na sua frente e volta para casa, além do peso da doença, com aquela amargura de saber que o imposto que recolheu está sendo tão mal aplicado, que o tratamento que recebe, há animal que recebe tratamento melhor.

É uma data destinada a comemorar o Dia do Professor, mas eu digo, com toda a honestidade e a sinceridade, eu até agora não vi, de fato, muita coisa para comemorar. Eu não sei, talvez seja o dia de registrar... Um dia especial dedicado aos professores e às professoras é um dia para a gente registrar, é um dia para a gente refletir sobre a situação deles e delas. É um dia para a gente pensar muito, viu, Senador Mão Santa. Nós, que temos a responsabilidade, em grande parte, de mudar esse quadro; nós, que temos essa responsabilidade, parece que estamos também muito insensíveis. A gente se conforma com muito pouca coisa. Aprovamos o piso nacional e achamos que isso é um espetáculo, é o máximo que a gente pode almejar e conseguir. Balela! A gente precisa avançar. Essa história da universalização da educação fica na

beira da estrada. É universalização para uma minoria; para a grande maioria, é uma educação que deixa muitíssimo a desejar, muitíssimo.

Acho que nós não estamos, de fato, formando. Às vezes, e muitas das vezes, estamos deformando pessoas Brasil afora. Ensino de péssima qualidade. Pessoas adultas em série avançada que não sabem fazer uma conta, não sabem ler ainda. A educação, no Brasil, mais deforma do que forma. Apesar dos números, apesar de tantas estatísticas, este é o quadro real do Brasil. Eu desafio quem venha aqui me desmentir. Desafio quem me desminta, Senador Mão Santa, nesse sentido.

Temos de parar de ser insensíveis. Estamos nos conformando com os pequenos avanços que nós obtemos. Nós estamos nos conformando com eles. É uma pena! É uma lástima! Portanto, eu queria apenas registrar esses fatos. Eu queria apenas, mais uma vez, como diz o Senador Mão Santa, dizer: “Atentai bem”. Eu acho que todos nós temos de atentar bem para o que está acontecendo em nosso País.

A gente se preocupa com pré-sal, e devemos também nos preocupar com essas coisas, mas, para a gente chegar lá, é necessário que, até por um ato de humanidade, de civilidade, o Poder Público brasileiro precisa se compenetrar de que está a quilômetros de distância daquilo que poderia ser o mínimo que a gente poderia estar fazendo no campo da educação no nosso País.

Então, Senador Mão Santa, apenas registro o Dia do Professor e da professora. Não poderia deixar de fazê-lo, mas o faço com todas essas preocupações. Acho que, a partir desta Casa, a gente deve dar uma sacudida. Temos que nos voltar a esse assunto com seriedade, pelo menos com honestidade. Temos que reconhecer que temos sido omissos no sentido de pressionarmos por um avanço mais significativo, por mudanças e transformações mais contundentes no nosso País, na área de educação. Esse é o desafio lançado, Senador Mão Santa. Está aí para todos nós.

Como diz V. Ex<sup>a</sup>, nós que nos julgamos pais da Pátria temos sido padrastos dos nossos jovens, das nossas crianças, se não na ação, pelo menos na omissão de não compreendermos a grandeza da missão que nos cabe e promovermos mudanças profundas e significativas no campo da educação do nosso País.

Minha saudação a todo professor e a toda professora deste grande País.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Após contundente pronunciamento de Geraldo Mesquita Júnior, convidamos para usar da palavra o Se-

nador Flexa Ribeiro, que representa o Estado do Pará, o PSDB.

Queremos registrar a presença do Presidente Sarney. Hoje, ele presidiu uma sessão, com a intenção de homenagear os aposentados e os idosos, mas eu vi aqui, e quero dar o testemunho: ele é que foi homenageado. O Presidente da Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas disse que nunca foram tão bem tratados por Presidente nenhum na História da República como foram, pelo tratamento e o respeito que tiveram do Governo, na Presidência de José Sarney.

E ele está aqui também homenageando os professores.

Presidente Sarney, mas V. Ex<sup>a</sup> também merece homenagem como professor. Está ouvindo, ô Presidente Sarney?

Eu quero dar o testemunho de que, quando da minha infância, eu passava em São Luís do Maranhão. Eu tinha as minhas primas Ana Maria Jorge, Maria da Graça Jorge, que estudavam Direito. E elas eram entusiasmadas e encantadas. Além da elegância, ele encantava as alunas. Elas diziam que ele parecia com Clark Gable.

Então, ele merece também a homenagem. Alguém com o perfil do Presidente Sarney tem que ser reconhecido como professor de Direito da Universidade do Maranhão e adorado pelas estudantes.

Com a palavra, o Senador Flexa Ribeiro.

Será que V. Ex<sup>a</sup> foi professor também, Senador Flexa?

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, eu não poderia deixar de vir aqui hoje, quando comemoramos o Dia do Professor, prestar as minhas homenagens a esses que constroem o Brasil do amanhã pela educação.

V. Ex<sup>a</sup>, ao me conceder a palavra, me fez uma consulta. Quero dizer que, com muita honra, fui professor do Ensino Médio no meu Estado, ainda quando fazia faculdade de Engenharia, nos idos de 1963, 1964, Presidente Sarney. E lembrava há pouco que prestei concurso, àquela altura, para poder ensinar como professor – naquele tempo, do ginásio e do colegial –, e a presidente da banca examinadora era a Professora Eurides Brito, que depois veio para cá prestar seus serviços ao Ministério da Educação, quando então era Ministro o nosso querido Senador Jarbas Passarinho. Aqui ficou a Professora Eurides Brito, que hoje é Deputada Distrital. É uma honra termos, então, uma paraense ajudando o Distrito Federal e a educação do Brasil.

Depois disso, Senador Mão Santa, já formado em Engenharia, em 1968, prestei também concurso para a Universidade Federal do Pará, onde lectionei até em torno de 1986, depois deixando a função de professor. Mas tenho um carinho pela classe, à qual presto uma homenagem neste momento.

Quero fazer minhas também, Senador Mão Santa, as palavras que V. Ex<sup>a</sup> proferiu a respeito do Presidente José Sarney, sobre a homenagem que ele recebeu hoje pela manhã, quando se prestou também, em uma sessão especial, o apoio e o reconhecimento que a Nação brasileira deve aos aposentados e pensionistas.

Então, Senador Sarney, V. Ex<sup>a</sup> está de parabéns pelo reconhecimento que eles, pela manhã, fizeram a V. Ex<sup>a</sup> quando exerceu o cargo de Presidente da República.

Eu quero saudar o Presidente desta sessão, Senador Mão Santa, e também o Sr. Kennedy Montenegro, Assessor Especial do Vice-Governador e Senador Paulo Octávio, nosso amigo; quero saudar os senhores professores e as senhoras professoras que até aqui vieram para participar desta sessão em comemoração a esse grande dia.

Quero iniciar o meu pronunciamento, Senador Mão Santa, parabenizando o Senador Cristovam Buarque. O Senador Cristovam Buarque é representante do Distrito Federal no Senado Federal e foi o autor do requerimento para que pudéssemos realizar esta comemoração, no período do Expediente, em homenagem ao professor.

São muitas as razões para rendermos nossas homenagens aos professores brasileiros pelo seu dia. Uma delas – e ainda há pouco estavam presentes aqui no plenário – são os alunos, que abrilhantavam esta sessão com as suas presenças aqui, no plenário do Senado Federal. Gostaria, porém, de destacar uma razão que considero fundamental para entender a importância do educador no contexto socioeconômico brasileiro. Refiro-me ao papel da escola e, sobretudo, do professor na formação moral e intelectual de nossas crianças e adolescentes, em cujas mãos se deposita o futuro da Nação brasileira.

Esse aspecto do papel de nossos mestres é basilar, pois demonstra, de maneira prática, o que esperamos de nosso País, o que desejamos legar para as próximas gerações.

Esboçando uma análise rasa da atual situação da educação no Brasil, incluído aí – e aqui já foi comentado pelo Senador Geraldo Mesquita e outros Senadores que me antecederam – o baixo nível de reconhecimento auferido por nossos professores em termos de renda e de condições de trabalho, não é preciso ser especialista em educação, como é o Se-

nador Cristovam Buarque, para afirmar que o ensino público brasileiro vai mal, vai muito mal.

A imensa maioria de nossas escolas está sucateada, sem condições decentes de funcionamento. Nossos professores são mal remunerados, não possuem condições dignas de trabalho e muito menos de aperfeiçoamento profissional. Some-se a isso tudo a crescente violência nas escolas públicas, e está formado um quadro bastante grave do ensino estatal brasileiro, com consequências óbvias e diretas para o futuro de toda a Nação.

O jornalista Alexandre Garcia, em seu comentário diário no jornal Bom Dia Brasil, da Rede Globo, hoje, quarta-feira, dia 15, disse:

O Brasil tem feito um esforço na educação, mas ainda é o 80º [vou repetir: o octogésimo] entre 129 países, segundo levantamento da Unesco. Vemos pelos resultados: 60% dos brasileiros nesse programa internacional de educação chegaram a menos de um ponto, a nota mais baixa. Perdemos para o Paraguai, para o Azerbaijão, por exemplo. Alunos do Ensino Fundamental saem da escola analfabetos.

Foi o que disse hoje, Presidente José Sarney, o jornalista Alexandre Garcia no programa Bom Dia Brasil.

Infelizmente, este é o atual retrato da nossa educação. Portanto, que futuro queremos para o nosso País, para as próximas gerações, se não colocarmos a educação como prioridade número um no rol de políticas públicas a serem executadas? Só assim poderemos mudar para melhor esse quadro bem descrito pelo jornalista Alexandre Garcia.

Olha que, por questão de justiça, precisamos ressaltar o papel do Parlamento no estímulo à educação pública de qualidade. Por aqui passaram o Fundeb, marco da melhoria da qualidade da educação, da melhoria da remuneração dos professores. Não foi suficiente, porém. Passou por aqui também o projeto que definiu o piso salarial nacional de R\$950,00 para os professores da educação básica.

Ontem mesmo, Senador Mão Santa, o Senado, através da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, deu um passo importante. Aprovamos o fim do mecanismo que retira 20% das verbas da educação. Ou seja, aprovamos, terminativamente, o fim da DRU, Desvinculação de Receitas da União, para a educação.

Pois é do Poder Executivo, que traça e executa as políticas, que se espera um mínimo de ação!

Em vez de promover o mais brutal aparelhamento do Estado já visto na história deste País, em vez

de gastar despidoradamente os recursos públicos na explosão da máquina, em vez de tentar ressuscitar a CPMF e de retardar a restituição do Imposto de Renda da classe média, o Governo Federal deveria investir em educação, deveria investir na valorização do professor! Aí, sim, teríamos motivos para vir à tribuna do Senado Federal festejar e homenagear o Dia do Professor, dia 15 de outubro.

Não consigo entender como o Executivo consegue a proeza de gastar tanto e tão mal com a criação de cargos e de ministérios e, ao mesmo tempo, deixar de investir maciçamente em educação: educação pública, universal, sim, mas de qualidade; educação que é a única garantia de um futuro próspero para o Brasil.

Mas minha consciência não restaria tranquila se não fizesse o registro da falta de sensibilidade do Governo Federal com a educação do brasileiro. Ademais, entendo que toda comemoração deve também ser motivo de uma reflexão. E é isso, Senador Mão Santa, o que aqui fazemos hoje.

Parabéns aos professores brasileiros e às professoras brasileiras! Parabéns às professoras e aos professores do meu Estado do Pará pelo seu dia! Saibam todos que o Senado Federal, esta Casa da Federação brasileira, está a seu lado sempre que o assunto for valorização profissional e investimento em educação. Esse é o nosso dever.

Obrigado, Presidente Mão Santa. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Concedo a palavra ao último orador inscrito, o Senador Heráclito Fortes, do Piauí, que é Secretário da Mesa Diretora e um extraordinário líder municipalista do nosso Estado. S. Ex<sup>a</sup> pertence ao Democratas e representa o grandioso Estado do Piauí.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (DEM – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tive oportunidade de ouvir aqui pronunciamentos sobre esta data de hoje, a exaltação, das mais justas, a homens que fizeram a educação deste País. Não nos podemos esquecer, aqui mesmo, nesta Casa, cujo eco ainda ressoa, da luta de João Calmon por conquistas que hoje consagram recursos orçamentários para a educação brasileira. Não nos podemos esquecer de Darcy Ribeiro, de Anísio Teixeira, dos que passaram por esta Casa e também colaboraram, como Jarbas Passarinho. Mas eu queria ter a oportunidade de falar um pouco da educação em outra vertente, de uma época em que a educação ainda não era uma indústria sem chaminé, mas uma atividade feita exatamente por aqueles que tinham a vocação.

Tenho nostalgia da professora primária, daquela que nos acompanhava numa sala onde se dividiam,

num espaço limitado, alunos que iam da primeira à última série, à época do curso primário. A professora primária da minha época – e olhe, meu caro mestre Carlos Matias, que ainda sou novo – era bem diferente da professora de hoje. Naquela época, o tempo permitia a nostalgia. Não havia poluição nem o crime rondando as portas. Havia tempo para tudo e para todos. A professora primária era, portanto, na vida de cada um de nós, o andajá que servia para nos guiar pelo resto da vida. Era com a professora primária que aprendíamos não só as primeiras letras, o bê-á-bá, como disse Aaulfo Alves, numa canção definitiva.

Era a professora primária que nos ensinava também o Hino Nacional, o Hino do Estado, músicas, sempre nos levando à conclamação cívica. Era a professora primária que nos dava a noção de limpeza e higiene, de civismo e, acima de tudo, de amor à família.

Quero, já que falaram aqui dos grandes mestres, falar da professorinha primária, aquela que, tenho certeza, ensinou João Calmon, Anísio Teixeira, porque todos, no momento devido, passaram por suas mãos.

E para falar de professora primária, Senador Mão Santa, tenho de falar da que foi minha. Tenho de falar das que ouvi e com as quais convivi em uma cidade como Teresina, àquela época de pouco mais de 200 mil habitantes, onde era possível conhecermos, sem sermos excessivamente curiosos, sabermos o que acontecia no quintal alheio.

Na verdade, era um mundo sem quintal, sem barreiras e, acima de tudo, era o mundo da fraternidade. Era um período em que a escola primária era preparação para o exame de admissão, tão disputado àquela época que mais parecia um vestibular. Como era concorrido, meu caro Senador Mão Santa, o exame de admissão – e V. Ex<sup>a</sup> se lembra muito bem.

Mas eu quero, por um dever de justiça, homenagear nesta tarde minha professora primária Maria Dina Soares. Ao lado da sua filha Lígia Soares, na sua escola, na confluência da Aurelino de Abreu com Davi Caldas, eu tive o prazer, o privilégio, a oportunidade de, como se dizia àquela época, desarmar. Desarmar era aprender o “a,b,c”, a tabuada e as primeiras lições.

Aliás, Teresina da minha época era conhecida por uma disputa ferrenha entre as grandes professoras; não pelo salário, não pela vaidade da estrutura arquitetônica das suas escolas, mas pela disputa de melhor ensinar e ver quem mais preparava alunos para a tarefa de enfrentar o exame de admissão. E, naquela época, havia uma disputa entre professoras que não esqueço. A minha, a que eu defendia era Maria Dina, mas tinha, concorrendo nessa faixa de disputa de vaidade pelo sucesso de resultados, Dona Eremita, Dona Donana Cordeiro, Diva Azevedo, Prof<sup>a</sup> Elza



Marques. Fantásticas! Todas senhoras da sociedade; umas, de origem humilde; outras, nem tanto, mas que tinham como objetivo e missão exatamente o ensino, o magistério.

Mas, no Piauí, nós tivemos também figuras fantásticas da minha época, como o Padre Deusdete Craveiro, que dirigiu por algum tempo o Colégio Diocesano, e que faleceu na semana passada. Mestre extraordinário que, durante algum tempo, dirigiu o Colégio Diocesano que, logo depois, passou a ser administrado por padres jesuítas – esses já vindos da Itália –, mas teve à sua frente figuras extraordinárias e fabulosas, como o Padre Moisés Maria Fumagali; Ângelo Imperiali e muitos outros. Esses sacerdotes italianos que foram para Teresina mudaram a fisionomia do ensino na nossa capital, disputando esse mesmo espaço com figuras extraordinárias, como Moacyr Madeira Campo, esse do Colégio Leão XIII; e os irmãos Domício e Melo Magalhães e um sobrinho seu, ainda hoje vivo, que é o professor Joaquim Magalhães, que V. Ex<sup>a</sup> tão bem conhece, Mão Santa.

Numa segunda geração, nós tivemos no Piauí, em Teresina, uma figura extraordinária o nosso Marcílio Rangel Faria, do Instituto Dom Barreto. Eu quero, meu caro Mão Santa, registrar nos Anais desta Casa, neste dia de hoje, a homenagem a esses que deixaram suas marcas, que deixaram a sua digital na história do ensino do Piauí. É evidente que, tenho certeza, por ser imperfeito, cometerei aqui neste discurso algumas injustiças, a pior delas, nesse caso, a da omissão. Mas quero dizer que a homenagem que faço é dirigida a todas aquelas pessoas – homens ou mulheres – que tiveram no passado a tarefa fantástica, fabulosa de ensinar principalmente em se tratando de Estado de adversidade, Estado pobre, Estado com dificuldade como é especificamente o caso do Estado do Piauí.

Não posso deixar de citar o Prof. Manoel Paulo Nunes; de tão bom, de tão preparado, o Ministério da Educação o trouxe para Brasília e interrompeu o seu período de mestre nas terras piauienses.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quando saí do Piauí, tive uma passagem fantástica por Pernambuco. E convivi com a figura extraordinária do Prof. Antonio Souto Neto, Diretor do Ginásio Pernambucano, hoje Colégio Estadual de Pernambuco, situado às margens do Capibaribe, ao lado da Assembleia Legislativa, de cujo Grêmio Estudantil fui dirigente e amigo de todos eles.

Mas quero citar também outra figura extraordinária que era Barreto Guimarães: político, professor, Prefeito de Olinda, Vice-Governador do Estado, Deputado Estadual, membro do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Quero prestar aqui a minha homenagem a todos eles, mas quero homenagear também, Senador Eduardo Suplicy, a V. Ex<sup>a</sup> como professor. Senador Eduardo Suplicy. (*Pausa.*) Ele está encantado com o celular. Eu estou prestando uma homenagem a V. Ex<sup>a</sup> pelo seu dia e de uma maneira especial aos seus alunos pela paciência e tolerância. (*Risos.*) Eu faço o registro a esse companheiro, a essa figura extraordinária que abandonou a cátedra, não na totalidade mas em grande parte, para representar São Paulo aqui nesta Casa. Portanto, quero que esta homenagem chegue a V. Ex<sup>a</sup> como professor, como educador, como economista e sintase também como homenageado entre os companheiros desta Casa.

Mas eu quero, Senador Mão Santa, homenagear também uma professora. Já fiz isso uma vez e vou repetir agora. É uma pessoa por quem tenho a maior admiração, a Dona Clotilde Castro. Mulher do nosso velho amigo José de Castro. Eu tenho uma grande admiração por ela. Já disse aqui diversas vezes por ter educado uma quantidade enorme de filhos e hoje de netos; e todos eles lhe dão muito orgulho e dão muito orgulho ao Piauí. Saída de São João do Piauí, de São Raimundo Nonato, daquela região, a Dona Clotilde, mãe do nosso colega Marcelo Castro, é para mim um exemplo de bravura, de professora que fez do magistério, que fez do lar a cidadela de resistência para a educação de uma família que lhe dá muito orgulho e dá orgulho aos que a conhecem.

Portanto, é prestando esta singela homenagem aos professores que foram importantes no começo de nossas vidas que me associo a todos neste momento em que se comemora o Dia do Professor no nosso País.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Merece os nossos aplausos o Senador Heráclito Fortes e quis Deus que eu encerrasse esta sessão.

Cícero disse: “Nunca fale depois de um grande orador”. E, hoje, Heráclito Fortes se empolgou com as reminiscências das professoras. Mas, Presidente Sarney, quis Deus eu estar aqui substituindo V. Ex<sup>a</sup> e o próprio Heráclito Fortes. Nesta homenagem, o que eu queria dizer é o seguinte: atentai bem, sei das dificuldades que as lindas professoras, digo isso porque sou casado com uma, a Adalgisa, e os professores vivem, mas temos de lembrar que a sociedade, na sua justiça, a única classe a que chama mestre igual a Cristo não é a dos políticos, nem a dos empresários, dos poderosos, é a dos professores. Mestre, mestre, só ele a sociedade reverencia.

Neste instante, estou muito a cavaleiro. Trazia um quadro do Piauí, Heráclito Fortes: Leônidas Melo,

Presidente Sarney. O Piauí foi abençoado. Na ditadura Vargas, ele saiu colocando tenente em todo o Brasil. No Piauí, foi um médico. No seu livro, ele foi médico, professor e político. Brilhante médico fisiologista, professor e político – Governador e depois Senador da República. Ele confessa que, das três, o que exercitou com maior amor foi a vida de professor. Temos esse exemplo no Piauí.

Estou muito à vontade aqui, Presidente Sarney, porque minha primeira professora foi minha mãe. Fui alfabetizada por minha mãe, no colo dela. Não sou Mão Santa, mas sou filho de mãe santa. Então, aprendi as primeiras letras. Minha professora foi minha mãe. Flexa Ribeiro, Deus me possibilitou isso nos últimos instantes de sua vida. O Presidente Sarney, noutro dia, perguntara por que eu não gostava de escrever. Digo: complexo mesmo, porque jamais escreverei como minha mãe.

No fim da sua vida, o último escrito. E ela me ensinou as primeiras letras, Presidente. Vou ler agora, homenageando minha mãe, minha professora. No fim da sua vida, pouco antes de morrer, ela escreveu **Meu Testamento**. Jeanete de Moraes Souza:

Quando percebi que tinha meus dias contados,  
Que minha vida, rapidamente, chegaria ao fim,  
Pensei fazer meu testamento.

Dei balanço em tudo o que possuía.  
Contei casas, contei dinheiro,  
Meus livros – grande tesouro!  
Meus ricos pertences  
Minhas antiguidades...

Depois... Somei tudo,  
E vi que tudo era nada!

Cacarecos sem valor,  
Coisas inúteis e supérfluas,  
Expostas às calamidades,  
Aos riscos dos incêndios  
E dos ladrões.

Para que testamentar,  
Esses bens que se podem acabar  
Que as traças podem roer,  
Ou o fogo devorar,  
Se outros bens imperceptíveis  
Eu conseguir amealhar?

Senhor, tu mesmo disseste  
Que nenhum copo d'água  
Dado ao menor irmão,  
Ficaria sem recompensa  
No Reino do teu Pai!

Nos celeiros eternos  
Vou procurar guardar  
Outras riquezas.  
Não as da terra!

Meus filhos não herdarão de mim  
Castelos, nem fazendas,  
Nem ricas propriedades...  
Não deixarei ouro e nem prata,  
Nem dinheiro em caixas fortes...  
Tudo é vaidade sobre a terra.  
Nada há que sempre dure,  
Tudo, sem valor que me seduza.  
Meu testamento é a minha fé,  
É a minha esperança,  
É todo o meu amor!

Que meus filhos possam herdar de mim  
Todo o bem dessa fé.  
Que foi minha luz,  
Mais clara e mais querida,  
Dessa esperança que foi a minha força  
Dessa caridade  
Que me fez ver Deus  
Em toda a sua natureza,  
Em todas as pessoas,  
Em tudo o que existe,  
E Dele provém!  
Caridade que é amor,  
Amor que é vida!

Então, essas foram as últimas palavras e a mensagem de minha mãe.

Quis Deus estivesse a minha esquerda este poeta Gadelha. E quero dizer que Deus escreve certo por linhas tortas. Tive o privilégio, do dia 12 para 13, de ter meu aniversário em praça pública. Milhares e milhares... É uma satisfação. Quis Deus, Gadelha... Acho que a marqueteira foi a própria Adalgisa, que é meu tudo, é minha professora também.

Ninguém pode falar melhor do que eu das professoras, porque toda noite eu me agarro com uma. Adalgisa é professora. Fui buscá-la em uma escola normal. Estava lá escrita aquela frase que o meu amigo do PSC, o grande Líder Gadelha, disse: "Mão Santa, o novo xodó do Brasil".

Eu lhe agradeço.

A Presidência agradece às personalidades que nos honraram com seu comparecimento a esta homenagem que o Senado da República faz ao Dia do Professor.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) –  
O Sr. Senador Flávio Torres enviou discurso à Mesa, para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>a</sup> será atendido.

**O SR. FLÁVIO TORRES** (PDT – CE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, desde a segunda metade do século passado, uma série de impactos tecnológicos alterou profundamente o exercício da maioria das profissões. Os professores, que lembramos nesta data a eles dedicada, não constituíram exceção. Mesmo assim, as inovações não elevaram a produtividade de seu trabalho no mesmo nível das demais, ao menos do ponto de vista quantitativo.

A mão-de-obra industrial proporcionava produção cada vez mais acentuada, graças ao uso de novas tecnologias nas linhas de montagem. Na agricultura, descobertas científicas como o desenvolvimento de linhagens ou a sofisticação dos fertilizantes, sem falar no maquinário, também aumentava o rendimento dos trabalhadores. Tudo isso se estendia a engenheiros, médicos e outros profissionais qualificados. Os professores contam também com novas tecnologias, especialmente as audiovisuais e as voltadas para o ensino à distância. A internet converteu-se em importante auxiliar para o processo educacional. Mesmo assim, receberam impacto menor.

Existem explicações para isso. Nelas é que reside toda a especificidade do trabalho docente e nelas está sua grandeza. É que nada é mais importante na missão do professor do que o contato direto com o estudante. Como alfabetizar sem esse vínculo direto, imediato, sem essa troca, essa reciprocidade que marcam a relação docente? O mesmo se estende a todos os níveis do ensino.

Mais, o tempo e o desenvolvimento científico aliam a pesquisa ao trabalho docente. Especialmente nos níveis universitários não se imagina a figura do professor desassociada da inovação. A dedicação ao ensino somou-se a responsabilidade pela ciência.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não foi só isso que mudou na vida do professor. Nem todas as mudanças se deram para melhor. Talvez até poucas.

Fala-se com saudosismo da época em que a profissão era mais valorizada do que era hoje. Dos bons tempos em que o professor recebia salário melhor, em que os alunos mostravam mais interesse, em que chegavam mais qualificados. Em que as escolas não eram danificadas, mas preservadas e amadas. Em que havia mais dignidade no exercício das funções.

Há razão, sim, para tantas queixas.

Seria possível perguntar, em contrapartida, quantos estudantes havia, tanto no ensino público quanto no particular. De onde vinham esses alunos. Com que background chegavam à escola. Chegaremos à conclusão de que o saudosismo tem sempre como parâmetro um período em que a escola brasileira, assim como a

dos demais países em desenvolvimento, constituía uma instituição voltada para as elites. Mesmo nas escolas públicas, e ao contrário do que hoje se tornou rotineiro, o contingente escolar era formado pelos estratos médios, senão ricos, da nossa população.

Não é, felizmente, o que acontece hoje. O ensino está quase universalizado, mesmo em um país que nela investe tão pouco, como no Brasil. Sentam-se nos bancos escolares crianças e adolescentes de todas as classes sociais. Entre elas haverá as que já chegam prejudicadas por todo tipo de carência, principalmente alimentares, culturais e afetivas. Haverá as que enfrentam todo tipo de desestímulo, em especial, no caso dos adolescentes, a falta de perspectivas em termos não apenas de diversão, mas também de mercado de trabalho, pois sabem que, mesmo jovens, precisarão enquadrar-se nele dentro de pouco tempo e que as perspectivas são poucas. Muitos reagirão a uma cultura que nem sempre vêem como sua, como a cultura das vastas periferias que criaram e desenvolveram até uma linguagem própria.

Concordo que tudo isso pode representar um desestímulo ao professor, como constitui desestímulo também para os alunos dessa massa hoje incorporada aos grandes centros urbanos e às instituições de ensino. Tudo pode ser sentido como um golpe à sua dignidade.

Pesa para isso também a necessidade de integração, de contato direto, de que falávamos. Não há como o professor separar-se dos estudantes. Não há como, ao contrário de outras profissões, utilizar novos recursos tecnológicos que representariam colocar entre eles uma barreira, uma distância asséptica que daria a ilusão de retornar aos velhos tempos.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quem melhor compreendeu esse tipo de problema, no Brasil, não o via como problema. Entendia-o como solução. Registro aqui três grandes figuras, proféticas até. Refiro-me a Anísio Teixeira, a Darcy Ribeiro e a Leonel Brizola. Sem eles, a educação brasileira estaria longe de ser o que é hoje.

Foi Anísio Teixeira quem primeiro percebeu a inevitabilidade da expansão do sistema educacional brasileiro e das imensas perspectivas que representaria – e representou – para o país. De sua ação resultaram não apenas concepções teóricas, mas também propostas concretas para a expansão, a atualização e a qualificação do ensino do país.

Já Darcy Ribeiro foi o responsável pelas grandes idéias que renovaram nossa educação. Ninguém como ele soube criar instituições na área do ensino, desenhando soluções inovadoras que, caso tivessem sido implementadas desde que teve a oportunidade

de concebê-las, teriam levado o Brasil a um patamar bem diferente do atual.

Rendo minhas homenagens a Leonel Brizola, o político brilhante que soube perceber a importância da educação e levá-las à prática. Sensível às reivindicações populares, construiu um modelo de extremo refinamento para atendê-las. Nunca um governo privilegiou tanto a educação quanto as administrações de Leonel Brizola. Deixou-nos a concepção dos centros de ensino integral, partilhada com Darcy Ribeiro, graças aos quais a educação brasileira nunca mais será a mesma. Mais do que a concepção, deixou-nos a execução. Transformou-a em realidade.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, neste dia gostaria de dizer que compreendo a desalento, as decepções, a frustração dos professores brasileiros. Mas gostaria de dizer também que são eles que realizam o milagre da integração de novos e importantíssimos contingentes sociais a um mundo que antes pertencia apenas às elites. São eles que estão no centro do trabalho que já está conduzindo a um Brasil melhor e que, dentro de um tempo que espero ser breve, terão completado esse esforço.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Suspendo a sessão por cinco minutos para os cumprimentos.

*(Suspensa às 16 horas e 55 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 57 minutos.)*

*O Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Está reaberta a sessão.

Passa-se à.

## ORDEM DO DIA

Item 1:

1

### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 15, DE 2009

*(Proveniente da Medida Provisória nº 465, de 2009)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2009, que *autoriza a concessão de subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, em operações de financiamento destinadas à aquisição e produção de bens de capital e à inovação tecnológica; altera*

*as Leis nºs 10.925, de 23 de julho de 2004, 11.948, de 16 de junho de 2009, 9.818, de 23 de agosto de 1999, e 6.704, de 26 de outubro de 1979; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 462, de 14 de maio de 2009, e do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 465, de 2009).*

Transcorre hoje a 13ª sessão da matéria constando da pauta.

O relatório, que tem como Relator revisor o Senador João Pedro, foi entregue ao plenário ontem. Mas, de acordo com a praxe e o acordo feito com as lideranças, teremos que esperar dois dias para a inclusão e votação da matéria. E, nos termos das disposições constitucionais, ela tranca a nossa pauta.

Não há outros itens, nem oradores inscritos.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

2

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 467, DE 2009

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 467, de 2009, que *autoriza, em caráter excepcional, a prorrogação de contratos por tempo determinado firmados com fundamento nas alíneas “d” e “h” do inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e dá outras providências (prorrogação de contrato por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público).*

(Lida no Senado Federal no dia 5-10-2009)

Relator revisor: Senador Papaléo Paes (Sobrestando a pauta a partir de: 17-9-2009)

Prazo final prorrogado: 30.11.2009

3

### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 16, DE 2009

*(Proveniente da Medida Provisória nº 466, de 2009)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2009, que *dispõe sobre os serviços de energia elétrica nos Sistemas Isolados; altera as Leis nºs 9.991, de 24 de julho de 2000, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e 10.848,*

de 15 de março de 2004; revoga dispositivos das Leis nºs 8.631, de 4 de março de 1993, 9.648, de 27 de maio de 1998, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 466, de 2009).

(Lida no Senado Federal no dia 13-10-2009)

Relator revisor: Senador Valdir Raupp  
(Sobrestando a pauta a partir de: 17-9-2009)

Prazo final prorrogado: 30-11-2009

4

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2003**

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (trata da ordem social).

Parecer sob nº 187, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação para o segundo turno.

5

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2008**

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

6

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

7

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 2003**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

8

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

9

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 100, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que dá nova redação às alíneas "b" e "c" do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

10

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 42, DE 2008**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que *altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude)*.

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

11

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 28, DE 2009**

Quinta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº 413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Antonio Carlos Biscaia), que *dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos*.

Parecer favorável, sob nº 863, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

12

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 32, DE 2008**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que *altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional*.

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

13

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 2005**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2005 (nº 3.685/2004, na Casa de origem, do Deputado Gustavo Fruet), que *altera os arts. 11 e 62 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil (altera dispositivos referentes aos direitos da personalidade e à constituição de uma fundação)*.

Parecer sob nº 1.549, de 2009, da Comissão Diretora, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, oferecendo a redação do vencido.

14

**SUBSTITUTIVO AO  
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2007**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2007 (nº 5.522/2005, na Casa de origem, do Deputado André de Paula), que *dispõe sobre a obrigatoriedade da implementação de protocolo terapêutico para a prevenção vertical do HIV, em hospitais e maternidades*.

Parecer sob nº 1.548, de 2009, da Comissão Diretora, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, oferecendo a redação do vencido.

15

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2001 (nº 3.388/97, na Casa de origem, do Deputado Jaques Wagner), que *dispõe sobre a construção de muro de proteção contínuo nas pontes, viadutos e curvas perigosas em rodovias federais*.

Pareceres sob nºs 162 e 1.146, de 2003; e 694, de 2009, das Comissões

– de Serviços de Infra-Estrutura, Relatora: Senadora Heloisa Helena, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CI, que apresenta, com voto contrário vencido do Senador Leomar Quintanilha; e

– de Assuntos Econômicos (em audiência, nos termos do Requerimento nº 269, de

2003), 1º pronunciamento: Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, solicitando informações ao Ministério dos Transportes para instruir a matéria; 2º pronunciamento:

Relator: Senador Osmar Dias, favorável, nos termos das Emendas nºs 2 e 3-CAE, que apresenta.

16

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (no 4.594/94, na Casa de origem, do então Deputado Paulo Paim), que *dispõe sobre o atendimento de emergência de acidentes do trabalho em localidades onde não existe rede do Sistema Único de Saúde – SUS*.

Pareceres sob nºs 12, de 2003; e 1.428, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, 1º pronunciamento: Relator *ad hoc*: Senador Tião Viana, favorável; 2º pronunciamento (em reexame, nos termos dos Requerimentos nºs 241, de 2003): Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

17

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2003 (nº 3.055/2000, na Casa de origem, do Deputado Bispo Wanderval), que *altera a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para incluir, na categoria de intérpretes ou executantes, os dubladores*.

Pareceres sob nºs 776 e 777, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte (em audiência, nos termos do Requerimento nº 1, de 2007), Relator: Senador Antônio Carlos Valadares, favorável; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira, favorável, com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

18

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2006 (nº 4.924/2005, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que altera o § 4º do art. 9º da Lei nº 9.099, de 26

de setembro de 1995, que *dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências (dispõe sobre a representação nas causas de valor até vinte salários mínimos)*.

Parecer favorável, sob nº 576, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

19

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (no 1.244/2003, na Casa de origem, do Deputado João Alfredo), que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (substitui a expressão “medida sócio-educativa” pela “medida psicossocioeducativa”)*.

Parecer sob no 1.480, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Moraes, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

20

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que *determina a publicidade dos valores das multas decorrentes da aplicação do Código de Defesa do Consumidor revertidos para o Fundo Nacional de que a trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; e altera Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990*.

Parecer sob nº 1.352, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece.

21

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 38, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2007 (nº 6.672/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 1.526 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 -Código Civil, determinando que a habilitação para o*

*casamento seja feita pessoalmente perante o oficial do Registro Civil.*

Parecer sob nº 1.088, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Inácio Arruda, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

22

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2007 (nº 6.048/2002, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que *acrescenta o § 3º ao art. 83 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, determinando que os estabelecimentos penais destinados às mulheres tenham por efetivo de segurança interna somente agentes do sexo feminino.*

Parecer favorável, sob nº 1.212, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

23

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que *dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de assistência social nas escolas públicas de educação básica.*

Pareceres sob nºs 298 e 299, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CE, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, nos termos da Emenda nº 2-CAS (Substitutivo), que oferece.

24

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 126, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2007 (nº 7.252/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação à alínea “o” do inciso VII do caput do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da Repú-*

*blica e dos Ministérios (altera competências do Ministério da Defesa).*

Parecer favorável, sob nº 525, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

25

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2008 (nº 3.246/2004, na Casa de origem, do Deputado Dr. Rosinha), que *altera o art. 13 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971 (inclui a bandeira do Mercosul nos casos de hasteamento diário da Bandeira Nacional).*

Parecer favorável, sob nº 526, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Sérgio Zambiasi.

26

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que *altera o inciso II do caput do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos).*

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

27

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Inácio Arruda.

28

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 2008



Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2008 (nº 5.139/2001, na Casa de origem, do Deputado Osmar Seraglio), que *altera os arts. 12 e 21 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 -Lei de Improbidade Administrativa (permite a aplicação de sanções, isolada ou cumulativamente, ao responsável por ato de improbidade, e restringe a aplicação da pena de ressarcimento)*.

Parecer favorável, sob nº 1.056, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator “*ad hoc*”: Senador Neuto de Conto.

29

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica*.

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

30

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que *institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz)*.

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Moraes.

31

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 130, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 2008 (nº 3.452/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a criação da Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais, sobre a criação de cargos de Analista*

*Técnico e de Agente Executivo da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, sobre a transformação de cargos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, altera o Anexo I da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, para adaptar os quantitativos de cargos da ANVISA, a Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007, que dispõe sobre a Carreira de Analista de Infra-Estrutura e sobre o cargo isolado de provimento efetivo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior, e altera a Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007, para prever a fórmula de pagamento de cargo em comissão ocupado por militar, e a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 1.199, de 2008-Plen, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

32

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 136, DE 2008 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 2008 – Complementar (nº 375/2006-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a composição do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus; revoga a Lei Complementar nº 68, 13 de junho de 1991; e dá outras providências*.

Pareceres favoráveis, sob nºs 953 e 954, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora *ad hoc*: Senadora Serys Shessa-renko; e

– de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator: Senador Jefferson Praia.

33

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que *altera a redação do art 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços)*.

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

– da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

34

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que *acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.*

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

35

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 154, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 154, de 2008 (nº 1.246/2007, na Casa de origem, do Deputado Márcio França), que altera a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que *regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal.*

Parecer sob nº 691, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

36

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que *altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.*

Pareceres favoráveis, sob nº 67 e 1.593, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

– de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

37

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 173, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2008 (nº 1.036/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *institui o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito.*

Parecer favorável, sob nº 1.429, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

38

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que *altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1999 (dispõe sobre o direito de arrependimento do consumidor).*

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

39

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 187, de 2008 (nº 1.681/1999, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que *regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências.*

Parecer sob nº 1.430, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Renato Casagrande, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

40

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007,

na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que *inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança.*

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

41

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Ruscumanno), que *acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.*

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro.

42

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que *fixa critério para instituição de datas comemorativas.*

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

43

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

*(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum.)*

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na*

*condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).*

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008 (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

44

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 382, DE 2003

*(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2008)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que *dispõe sobre o percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de necessidades especiais e os critérios de sua admissão, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal.*

Pareceres sob nºs 964 a 966, de 2008, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator “*ad hoc*”: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– de Assuntos Sociais (em audiência nos termos do Requerimento nº 510, de 2007), Relator “*ad hoc*”: Senador Jayme Campos, favorável, com as Emendas 3 e 4-CAS; e

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 5-CDH (Substitutivo), que oferece.

45

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2004

*(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 11, de 2009)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004, de autoria do Senador Hélio Costa, que *acrescenta o inciso IV ao § 4º, do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação à distância.*

Parecer sob nº 1.451, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Marco Maciel, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

46

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional*.

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator “*ad hoc*”: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

47

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que *altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente*.

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

48

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os*

*dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal*.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

49

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns), que *altera o art. 30 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal*.

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Renato Casagrande.

50

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 183, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 183, de 2009, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *altera a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências, para regulamentar a implantação de equipamentos urbanos*.

Parecer sob nº 1.388, de 2009, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator *ad hoc*: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CDR, que oferece.

51

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 234, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 234, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pe-

dofilia, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) com a finalidade de modificar as regras relativas à prescrição dos crimes praticados contra crianças e adolescentes.

Parecer sob nº 1.637, de 2009, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania (em audiência, nos termos do Requerimento nº 881, de 2009), Relator: Senador Aloizio Mercadante, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

52

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

53

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 320, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 2009, de iniciativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que altera a Lei nº 10.891, de 2004, que institui a Bolsa-Atleta, para permitir a concessão do benefício aos atletas-guias dos para-atletas das categorias T11 e T12.

54

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 2008, do Senador João Tenório e outros Senhores Senadores, que institui o Diploma José Ermírio de Moraes e dá outras providências.

Pareceres favoráveis, sob nºs 730 e 731, de 2008, das Comissões de Educação, Cultura e

Esporte, Relator *ad hoc*: Senador Romeu Tuma; e Diretora, Relator: Senador Alvaro Dias.

55

#### REQUERIMENTO Nº 527, DE 2009 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 527, de 2009, do Senador Marconi Perillo, solicitando voto de aplauso ao Governador do Distrito Federal, José Roberto Arruda, pela festa realizada na Esplanada dos Ministérios no dia 21 de abril.

Parecer favorável, sob nº 1.484, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

56

#### REQUERIMENTO Nº 545, DE 2009 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 545, de 2009, do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de repúdio à tentativa de intimidação contra o Secretário-Geral do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Amazonas, jornalista Cristóvão Nonato, no dia 08 de maio de 2009, em Manaus.

Parecer favorável, sob nº 1.485, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

57

#### REQUERIMENTO Nº 1.093, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.093, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 238, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infraestrutura (prorrogação da não incidência do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante).

58

#### REQUERIMENTO Nº 1.094, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.094, de 2009, do Senador Paulo Paim, solicitando o desapensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, das Propostas de Emenda à Constituição nºs 38, de 2004, e 86, de 2007, a fim de que tenha tramitação autônoma (voto secreto).

59

**REQUERIMENTO Nº 1.102, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.102, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 301, de 2009, com os Projetos de Lei do Senado nºs 212, de 2005; 67, 199, 239 e 342, de 2006; e 287, de 2008, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria. (porte de arma de fogo)

60

**REQUERIMENTO Nº 1.112, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.112, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 291, de 2006, e 63, de 2007, por regularem a mesma matéria (concede benefício no imposto de renda para empresas).

61

**REQUERIMENTO Nº 1.149, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.149, de 2009, do Senador Tião Viana, solicitando o desapensamento da Projeto de Lei do Senado nº 259, de 2006, dos Projetos de Lei do Senado nºs 184, de 2004, e 258, de 2006, a fim de que tenha tramitação autônoma (Código Brasileiro de Aeronáutica).

62

**REQUERIMENTO Nº 1.157, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.157, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 4, de 2008, além da Comissão

constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (institui o regime de dedicação exclusiva para os profissionais da educação básica pública).

63

**REQUERIMENTO Nº 1.158, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.158, de 2009, do Senador Jefferson Praia, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 510, de 1999, e 505, de 2007, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria. (propaganda de bebidas alcoólicas, alimentos, produtos fumíferos, medicamentos, terapias e defensivos).

64

**REQUERIMENTO Nº 1.159, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.159, de 2009, do Senador Expedito Júnior, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 426, de 2008, com o de nº 202, de 2008, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei da Câmara nºs 19 e 70, de 2004; 78, 86, 108 e 133, de 2005; 6, de 2006; 99, 103 e 128, de 2007; e 74, 135, 165, 172 e 198, de 2008; e com os Projetos de Lei do Senado nºs 141 e 322, de 2003; 167 e 208, de 2004; 56 e 315, de 2006; 71, 96, 97, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594, 613 e 645, de 2007; 19, 253 e 280, de 2008, por regularem a mesma matéria (mudanças na Lei nº 9.503, de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro).

65

**REQUERIMENTO Nº 1.198, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.198, de 2009, do Senador Expedito Júnior, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 369, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de

distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais (proíbe concurso público para cadastro de reserva).

66

**REQUERIMENTO Nº 1.217, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.217, de 2009, de autoria do Senador Valter Pereira, solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei da Câmara nºs 49, de 2003; e 86, de 2004, e dos Projetos de Lei do Senado nºs 115 e 134, de 2005; 223 e 285, de 2006; e 558, de 2007; e a tramitação conjunta, dividida em dois blocos, por afinidade, das seguintes matérias: – Projetos de Lei do Senado nºs 410, de 2003; e 224, de 2004 (gratuidade no transporte coletivo para idosos); e – Projetos de Lei do Senado nºs 249, de 2004; e 135, de 2008 (isenções fiscais para doações a instituições filantrópicas e pensão alimentícia).

67

**REQUERIMENTO Nº 1.234, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.234, de 2009, do Senador Tião Viana, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2007, dos Projetos de Lei do Senado nºs 221 e 268, de 2006, a fim de que tenha tramitação autônoma (Amazônia Legal).

68

**REQUERIMENTO Nº 1.236, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.236, de 2009, do Senador Gilberto Goellner, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 374, de 2009, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.

69

**REQUERIMENTO Nº 1.238, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.238, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 232, de 2006, além das Comissões

constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

70

**REQUERIMENTO Nº 1.239, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.239, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 685, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

71

**REQUERIMENTO Nº 1.263, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.263, de 2009, do Senador Wellington Salgado, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 81, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (dispõe sobre a comercialização e o uso de óleo de origem vegetal).

72

**REQUERIMENTO Nº 1.270, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.270, de 2009, do Senador Osvaldo Sobrinho, solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 264, de 2006; e 132, de 2009, a fim de que tenham tramitação autônoma (dispõem sobre novas hipóteses de tipificação penal do esbulho possessório).

73

**REQUERIMENTO Nº 1.276, DE 2009**

*(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 222 do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.276, de 2009, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando seja apresentado voto de censura e repúdio ao cerco militar à Embaixada do Bra-

sil em Tegucigalpa e à repressão do governo golpista contra as manifestações pacíficas dos partidários do governante legítimo de Honduras, Manuel Zelaya.

Parecer nº 1.636, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em reexame, favorável, nos termos do texto que apresenta.

74

#### REQUERIMENTO Nº 1.299, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.299, de 2009, Do Senador Expedito Júnior, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 711, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infraestrutura (torna obrigatório o uso de dispositivo de rastreamento por satélite nos veículos automotores destinados ao transporte coletivo interestadual).*

75

#### REQUERIMENTO Nº 1.300, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.300, de 2009, do Senador Expedito Júnior, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 22, de 2008, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 2008; e o Projeto de Lei do Senado nº 475, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (define os crimes de responsabilidade e estabelece as respectivas normas de processo e julgamento).*

76

#### REQUERIMENTO Nº 1.305, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.305, de 2009, do Senador Flávio Arns, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 552, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa (castração química).

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)  
– Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### REQUERIMENTO Nº 1.384, DE 2009

Requeiro, nos termos do artigo 40 do Regimento Interno do Senado Federal, seja considerada como desempenho de missão parlamentar oficial da Casa, no exterior, minha participação no período de 20 a 21 de outubro deste, por ocasião do Seminário do Parlamento do Mercosul sobre Harmonização das Legislações Nacionais sobre Política Urbana e Uso Social da Propriedade Urbana, na cidade de Buenos Aires, Argentina.

Comunico ainda, nos termos do artigo 39 do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País, no período de 20 a 21 de outubro deste, para participar do supracitado evento.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2009. – Senador **Inácio Arruda**.

#### REQUERIMENTO Nº 1.385, DE 2009

Requeiro, com fulcro no art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para me ausentar das sessões deliberativas do Senado Federal no período de 7 a 18 de dezembro do corrente, oportunidade em que estarei viajando para Copenhague, como representante da Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas do Senado Federal, na Conferência Internacional das Mudanças Climáticas da ONU – COP 15.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2009. – Senador **Jefferson Praia**, PDT – AM.

#### REQUERIMENTO Nº 1.386, DE 2009

(REQUERIMENTO Nº 79, 2009-CRE)

Nos termos dos artigos 39, inciso I e 40, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro autorização para que o Senador Marcelo Crivella represente esta Casa em viagem oficial a Moçambique, a convite da Comunidade dos Povos de Língua Portuguesa, como integrante da Missão de Observação Eleitoral da Comunidade para as Eleições Presidenciais, Legislativas e para as Assembleias Provinciais de Moçambique, que ocorrerão no dia 28 de outubro próximo.

Diante da importância do momento eleitoral daquele país e da relevância da missão a ser cumprida pelo representante desta Casa, requeiro autorização para a realização da viagem no período de 25 a 31 de outubro do corrente e as necessárias providências para o pagamento de diárias e passagens aéreas em favor do Senador Marcelo Crivella.

Sala da Comissão, 15 de outubro de 2009. – Senador **Eduardo Azeredo**.



## PARECER

*Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 79, de 2009 - CRE, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que requer, nos termos dos artigos 39, Inciso I e 40, inciso II, do Regimento Interno, a necessária autorização da Presidência do Senado Federal para que o Senador Marcelo Crivella desempenhe missão no exterior.*

RELATOR: Senador **PEDRO SIMON**

### I – RELATÓRIO

Esta Comissão é chamada a pronunciar-se sobre o Requerimento nº 79, de 2009 - CRE, requerendo a necessária autorização para que o Senador Marcelo Crivella desempenhe missão no exterior, como representante desta Casa, em viagem oficial a Moçambique, a convite da Comunidade dos Povos de Língua Portuguesa – CPLP.

### II – ANÁLISE

O art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, prevê que “a ausência do Senador, quando incumbido de representação da Casa ou, ainda, no desempenho de missão no País ou no exterior, deverá ser autorizada mediante deliberação do Plenário, se houver ônus para o Senado”, estabelecendo, ainda, em seu parágrafo 4º, a necessidade de que seja ouvida a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ou a Comissão que tiver maior pertinência.

O Autor do Requerimento informa, em cumprimento ao disposto no art. 39, inciso I, do Regimento Interno, que o Senador Marcelo Crivella estará ausente do País no período de 25 a 31 de outubro para o desempenho da missão, cuja finalidade é a de representar esta Casa como integrante da Missão de Observação Eleitoral da Comunidade para as Eleições Presidenciais,

Legislativas e para as Assembléias Provinciais de Moçambique, que ocorrerão no dia 28 de outubro próximo.

### III - VOTO

Diante do exposto, meu voto é pela aprovação da solicitação.

Sala da Comissão, 14 de outubro de 2009;

### COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: RCS Nº 79, DE 2009 - CRE  
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 14/10/2009, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR EDUARDO AZEREDO	
RELATOR: SENADOR PEDRO SIMON	
<b>TITULARES</b>	
<b>SUPLENTE</b>	
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)</b>	
EDUARDO SUPPLY (PT)	1 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	2 - MARINA SILVA (PV)
JOÃO RIBEIRO (PR)	3 - RENATO CASAGRANDE (PSB)
JOÃO PEDRO (PT)	4 - MAGNO MALTA (PR)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	5 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
<b>PMDB, PP</b>	
PEDRO SIMON Relator	1 - ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES	2 - INÁCIO ARRUDA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	4 - VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE	5 - GILVAM BORGES
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)</b>	
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 - ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 - JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 - ROMEU TUMA (PTB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 - ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB) Presidente	6 - ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
<b>PTB</b>	
FERNANDO COLLOR	1 - MOZARILDO CAVALCANTI
<b>PDT</b>	
FLÁVIO TORRES	1 - CRISTOVAM BUARQUE

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Os requerimentos lidos serão publicados e votados oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.387, DE 2009**

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Aplauso à Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará, pelo transcurso, no último dia 8-10-2009, dos seus 155 anos de existência.

Requeiro, ademais, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do seu Presidente Antonio Duarte Oliveira e dos demais membros da diretoria da Beneficente Portuguesa.

**Vice-Presidente:** Francisco Roberto Reis França

**Diretor Hospitalar:** Dr. Sergio Chermont

**Diretor Hospitalar:** José Antonio Figueiredo Pina

**Diretor Secretário:** Samuel Carlos Reis e Silva

**Diretor 1º Tesoureiro:** Anselmo Henrique Rebelo de Sá

**Diretor 2º Tesoureiro:** Álvaro Mario Faria Gamelas

**Diretor de Compras:** Fernando Fontes de Brito

**Diretor de Obras e Patrimônio:** Álvaro Gabriel Brito Morgado

#### **Justificação**

A Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará, proprietária do Hospital D. Luiz I, é a maior parceira do Sistema Único de Saúde na região Norte do Brasil, e completou no último dia 8 de outubro, 155 anos.

Congregando portugueses, brasileiros e lusodescendentes, a sociedade filantrópica tem como lema atender seus clientes – pacientes provenientes do SUS, convênios, particulares e gratuitos com a mesma qualidade. Isto, apesar dos elevados custos e investimentos que um serviço hospitalar da mais alta qualidade exige.

Por ser uma entidade filantrópica, segue rigorosamente a legislação pertinente, inclusive, sua Diretoria trabalha voluntariamente, sem nenhuma remuneração.

O Hospital da Beneficente Portuguesa, como é carinhosamente chamado pela comunidade paraense, tem como seu principal cliente o SUS com mais de 60% de sua capacidade destinada ao atendimento de pacientes deste que é o principal plano de saúde oficial.

Em média, diariamente, tem pacientes internados oriundos de mais de cinquenta dos 143 municípios do Pará. Em sua maternidade nascem por mês quase 500

bebês. Realiza sessenta cirurgias cardíacas por mês, pois detém alta complexidade nessa especialidade, além de alta complexidade em cirurgias neurológicas, cirurgias de trauma-ortopedia, oftalmologia, urologia e cirurgias buço-maxilar.

É o maior e melhor hospital filantrópico da região Norte do País, com trezentos leitos e onde é realizada a maior quantidade de cirurgias cardíacas por mês, no Estado, com resultados compatíveis aos maiores centros dessa especialidade no Brasil.

Em seu Centro de Diálise são atendidos quase 25% de todos os pacientes renais crônicos de Belém e dos municípios da área metropolitana da capital. Mais de 500 cirurgias/mês são realizadas em seu Centro Cirúrgico. Sua estrutura hospitalar tem 3(três) CIT's, uma geral, outra cardiológica e a UTI – Neonatal. Os principais e mais modernos equipamentos de diagnóstico fazem parte da estrutura do hospital, como Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Ecocardiografo com Doppler, Mamografia e diversos Raios – X, fixos e móveis, além de completa estrutura para avaliação cardiológica, oftalmológica, endoscopia e urologia. Toda essa estrutura hospitalar e seu funcionamento como instituição filantrópica, inclusive com grande quantidade de atendimentos gratuitos, fazem do Hospital Beneficente Portuguesa imprescindível para a comunidade paraense.

Investimento fortemente na humanização do atendimento a seus clientes, o Hospital mantém permanente programa de educação continuada para seus 850 (oitocentos e cinquenta) colaboradores, dois quais 400 (quatrocentos) são profissionais de saúde especializados, enfermeiros e enfermeiras, técnicos e técnicas de enfermagem e auxiliares em geral.

Sendo um hospital aberto, 600 (seiscentos) médicos das mais diversas especialidades da medicina pertencem ao seu quadro clínico e, por ser uma instituição tradicional e estratégica para o Estado do Pará ao longo do tempo, os mais renomados médicos paraenses atuam no mesmo.

Atualmente o Corpo Clínico é chefiado pelo Dr. César Neves, a Maternidade pelo Dr. Gonçalo Brandão e o Diretor Técnico é o Dr. Raimundo Heder Souza.

Em breve inicia o novo hospital, um grande complexo hospitalar localizado em local privilegiado e estratégico em Belém tendo como grande desafio para a instituição estar com a construção concluída e operacional antes das comemorações dos 160 anos.

Pelo exposto, é digno que as iniciativas da Beneficente Portuguesa recebam, em nome de sua diretoria, tal homenagem do Senado Federal. São ações que evidenciam seu alto comprometimento como a

questão da saúde do Pará e dos paraenses e também por torna-se hoje um exemplo de gestão nesse setor.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.388, DE 2009**

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro ao Sr. Ministro de Estado da Saúde as informações relacionadas abaixo acerca da contratação de consultores por meio de Organismos de Cooperação Técnica Internacional (tais como a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO, e a Organização das Nações Unidas Contra Drogas e Crimes – UNODC, para atuarem no Departamento Nacional de DST, Aids e Hepatites Virais.

1) Informar, por cada unidade pertencente à estrutura organizacional do Departamento Nacional de DST, Aids e Hepatites Virais, as seguintes informações referentes a todas as contratações ocorridas nos últimos cinco anos:

- Nome e CPF do profissional contratado
- . Data da contratação
- . Período a que se refere a contratação (início e fim)
- . Objeto da contratação
- Organismo de Cooperação Técnica Internacional contratante
- . Valor do contrato
- . Termo de referência da contratação
- . Local de exercício das atribuições

2) Informar, por cada unidade pertencente à estrutura organizacional do Departamento Nacional de DST, Aids e Hepatites Virais, o número total de:

- servidores efetivos prestando serviços
- . consultores contratados por Organismo de Cooperação Técnica Internacional
- . empregados terceirizados

3) Informar se há algum tipo de subordinação entre os consultores contratados por Organismo de Cooperação Técnica Internacional.

#### **Justificação**

É de conhecimento notório na administração pública que o Poder Executivo, principalmente o Departamento Nacional de DST, Aids e Hepatites Virais

do Ministério da Saúde, utiliza corriqueiramente e de forma inconstitucional o Acordo Básico de Assistência Técnica com a Organização das Nações Unidas e suas Agências Especializadas, para contratação de pessoal incumbido de desempenhar atividades meramente administrativas, sob o título de “consultoria”. Esse procedimento já foi condenado pelo Ministério Público do Trabalho, como registrado no Termo de Conciliação celebrado entre a União e o Ministério Público do Trabalho nos autos do Processo 1044/2001 da 15ª Vara do Trabalho de Brasília, verbis: “Nos projetos de cooperação técnica implementados através de acordos internacionais, que exijam funções de caráter permanente para sua execução, a União contratará servidores por tempo indeterminado, mediante concurso público, nos termos do art. 37, II, da Constituição”.

Tal entendimento inclusive já restou firmado pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do Acórdão nº 1.339/2009 – TCU – Plenário, verbis: “Os acordos básicos de cooperação técnica internacional prestada ao Brasil não autorizam que a contraparte externa efetue, no interesse da administração demandante, o desempenho de atribuições próprias dos órgãos públicos, nas quais não haverá transferência de conhecimento por parte do organismo internacional executor ou em que a assessoria técnica de um ente externo é dispensável, por se tratar de temas e práticas já de domínio público, demandados rotineiramente pela Administração, a exemplo da contratação de bens e serviços de natureza comum, usualmente disponíveis no mercado; ainda que o projeto de cooperação internacional contemple, em sua globalidade, tanto atividades de efetiva assistência técnica como ações complementares, de caráter instrumental, apenas aquelas podem ser assumidas pelo organismo internacional cooperante, devendo as de caráter ordinário ser integradas ao projeto pela Administração Pública, valendo-se dos mecanismos institucionais próprios do regime jurídico administrativo;” (grifos nossos).

De forma contrária aos entendimentos expostos, o Departamento Nacional de DST, Aids e Hepatites Virais do Ministério da Saúde – entre muitos outros órgãos – utiliza-se recorrentemente de acordos de cooperação técnica internacional para contratação de pessoal com o intuito de executar atividades corriqueiras que deveriam ser desempenhadas por funcionários públicos concursados. Tal prática visa burlar a obrigatoriedade de realização de concurso público para contratação de pessoal, conforme reza o art. 37, inciso II, da Carta Magna:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Muni-

cípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

.....  
 II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.”

Dessa forma, o Poder Executivo vem deliberadamente desrespeitando a Constituição ao contratar como “consultores por produto”, utilizando-se de acordos de cooperação técnica internacional, profissionais que exercem atividades típicas de funcionários públicos. Um exemplo clássico desse desvio de conduta é a contratação de “consultores” para o planejamento e organização de eventos para divulgação de ações do Departamento Nacional de DST, Aids e Hepatites Virais, no Setor de Eventos da Unidade de Administração e Finanças daquele Órgão. Inclusive tem-se notícia de profissionais que vêm tendo seus contratos “renovados” há mais de cinco anos, ora pela UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura), ora pela UNODC (Organização das Nações Unidas Contra Drogas e Crimes) para prestarem tais serviços a esse setor. Esse “roveamento” de Agência Internacional contratadora não passa de um embuste para tentar prestar algum caráter de seriedade a essa prática ilegal, pois trata-se de um processo seletivo realizado pela Agência já com o “vencedor” previamente selecionado. Ou seja, um “processo seletivo” viciado.

Tal procedimento deve ser imediatamente abolido, como determinado no Acórdão nº 1.339/2009 – TCU – Plenário: “faça cessar as demandas (expressas em termos de referência, pedidos de compra ou qualquer outro instrumento requisitório) que tenham por objeto o atendimento de necessidades típicas da Administração, a exemplo da produção, impressão e distribuição de material para treinamentos; da organização de eventos, inclusive quanto ao fornecimento de transporte aéreo, hospedagem e alimentação para os participantes; da execução de serviços comuns, como revisão ortográfica e gramatical de textos e serviços gráficos; da aquisição de materiais de expediente e equipamentos de informática”.

Nesse sentido, as informações ora solicitadas são fundamentais para que o Congresso Nacional possa exercer com plenitude sua competência fiscalizadora, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal,

estando de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2009. – Senador **Heráclito Fortes**.

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 1.389, DE 2009

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a tramitação em conjunto do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2003, que cria a Área de Proteção Ambiental Rio-Parque do Araguaia, e o Projeto de Lei do Senado nº 232, de 2007, que transforma o rio Araguaia em rio-parque e dá outras providências, por regularem a mesma matéria.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2009. – Senador **Eliseu Resende**.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – O requerimento que acaba de ser lido será publicado e incluído em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP) – Perdão, Sr. Presidente, estou inscrito para falar. Estou inscrito para falar.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Então, V. Exª terá a palavra. Não precisa ficar tão nervoso.

O Senador Flexa Ribeiro também quer se inscrever para falar? Não.

Com a palavra, o Senador Suplicy.

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – Presidente, pela ordem, enquanto o Senador Suplicy chega à tribuna.

V. Exª já encerrou a Ordem do Dia?

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Já encerrei a Ordem do Dia.

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – Muito obrigado.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador José Sarney, gostaria hoje de fazer uma reflexão sobre o uso do índice de produtividade rural e a reforma agrária.

Na manhã desta terça-feira, a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária realizou a segunda audiência pública sobre o uso do “índice de produtividade rural como critério para desapropriação de terras destinadas à reforma agrária”, tendo a participação de Plínio de

Arruda Sampaio, ex-Deputado Federal e Presidente da Associação Brasileira de Reforma Agrária (Abra); Luiz Marcos Suplicy Hafers, Conselheiro e ex-Presidente da Sociedade Rural Brasileira (SRB); e o Ministro do Desenvolvimento Agrário, Guilherme Cassel.

O primeiro debate sobre o tema ocorreu no dia 8 de setembro último, com a participação do Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Reinhold Stephanes; e do pesquisador da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), Eliseu Alves.

Essa discussão é extremamente importante quando a Casa analisa o Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, de autoria da Senador Lúcia Vânia, acerca do mesmo tema, tendo, inclusive, sido aprovada, naquela Comissão, uma proposição ou uma emenda da Senadora Kátia Abreu. Esse assunto deverá, ainda, ser apreciado em plenário.

O debate sobre esses índices adquiriu relevância ainda maior na semana passada, quando o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) divulgou os resultados do Censo Agropecuário de 2006, permitindo um exame acurado da evolução recente da agricultura e da estrutura agrária brasileira.

Por exemplo, a concentração na distribuição de terras permaneceu praticamente inalterada nos últimos vinte anos, embora tenha diminuído em 2.360 municípios. Nos Censos Agropecuários de 1985, 1995 e 2006, os estabelecimentos com mais de 1.000 hectares ocupavam, em média, 44% da área total dos estabelecimentos agropecuários no País, enquanto aqueles com menos de 10 hectares ocupavam apenas 2,4% da área total. Focalizando-se o número total de estabelecimentos, cerca de 50% tinham menos de 10 hectares, enquanto aqueles com mais de 1.000 hectares representavam em torno de 1% do total nos censos analisados.

Em 2006, os cerca de 5,2 milhões de estabelecimentos agropecuários ocupavam 36,75% do território nacional e tinham como atividade mais comum a criação de bovinos. A área total dos estabelecimentos agropecuários brasileiros diminuiu em 23,7 milhões de hectares (menos 6,69%), em relação ao Censo Agropecuário de 1995. Uma possível causa foi a criação de novas unidades de conservação ambiental (crescimento de 19,09% de área) e demarcação de terras indígenas (crescimento de 128,2%), totalizando mais de 60 milhões de hectares. Entre 1995 e 2006, os estabelecimentos agropecuários registraram redução de suas áreas de florestas (menos 11%) e de pastagens naturais (menos 26,6%), e aumento nas áreas de pastagens plantadas de 1,7 milhão de hectares (1,8%), sobretudo na Região Norte (39,7%), enquanto aquelas

dedicadas à agricultura cresceram 19,4%, sendo que o maior aumento ocorreu no Centro-Oeste (63,9%).

O Censo Agropecuário 2006 ainda traz uma novidade: pela primeira vez, a agricultura familiar brasileira é retratada nas pesquisas feitas pelo IBGE. Foram identificados 4.367.902 estabelecimentos de agricultura familiar, que representam 84,4% do total de 5.175.489 de estabelecimentos, mas que ocupavam apenas 24,3% (ou 80,25 milhões de hectares) da área dos estabelecimentos agropecuários brasileiros.

Apesar de ocupar apenas um quarto da área, a agricultura familiar responde por 38% do valor da produção ou R\$ 54,4 bilhões desse total. Mesmo cultivando uma área menor, a agricultura familiar é responsável por garantir a segurança alimentar do País, gerando os produtos da cesta básica consumidos pelos brasileiros. Conforme dados do Censo, a agricultura familiar é responsável por 87% da produção nacional de mandioca, 70% de feijão, 58% do leite, 50% das aves, 59% dos suínos, 46% de milho, 38% de café, 34% de arroz, 30% dos bovinos, 21% do trigo e 16% da soja. Produzem R\$677,00 por hectare/ano, o que é 89% maior do que a produtividade de produção originária da agricultura não familiar, cujo rendimento é de R\$358,00 por hectare/ano.

A agricultura familiar ocupa 12,3 milhões de pessoas no campo, sendo intensivos em mão de obra: empregam 15,3 pessoas por 100 hectares, enquanto a não familiar emprega 1,7 pessoas por 100 hectares.

No dia 13 de outubro, a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), divulgou pesquisa realizada pelo Ibope nos assentamentos consolidados de reforma agrária. Conforme a Senadora Kátia Abreu teve a oportunidade de assinalar, os principais resultados indicariam que os assentados não produzem o suficiente para sobreviver, que não têm acesso aos programas de crédito do Governo e que parte deles compraram suas terras ilegalmente de terceiros.

No entanto, segundo o Ministério do Desenvolvimento e Reforma Agrária (MDA), em nota denominada "Considerações sobre a Pesquisa CNA", o estudo apresenta desvios em sua confecção e análise. O Ministério afirma que a pesquisa foi realizada em apenas nove assentamentos de reforma agrária, abrangendo mil famílias. Ocorre que atualmente existem 8.360 assentamentos registrados, sendo que foram implantados 3.139 entre 2003 e 2009 - portanto, durante o Governo do Presidente Lula. Tais projetos ocupam 80 milhões de hectares, sendo 42 milhões referentes aos projetos implantados entre 2003 e 2009, e há 920.861 famílias assentadas, sendo 529.481 assentadas entre 2003 e 2009. Ou seja, a amostra pesquisada não é representativa do conjunto dos assentamentos.

Esses dados revelam a necessidade de um exame cuidadoso e detalhado do PLS nº 202, de 2005. Por sua vez, no debate realizado na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, as vozes dos participantes não foram uníssonas a respeito do formato final dos índices de produtividade rural como critério para desapropriação de terras destinadas à reforma agrária.

**O Sr. João Pedro** (Bloco/PT – AM) – Senador Suplicy...

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Se V. Ex<sup>a</sup> me permite, chegarei a um ponto conclusivo, Senador João Pedro.

**O Sr. João Pedro** (Bloco/PT – AM) – Aguardo, mas gostaria de fazer um aparte ao belo discurso de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Com muito prazer.

Plínio de Arruda Sampaio defendeu os atuais critérios constitucionais focados no uso da terra e na função social da propriedade. Ele avaliou que é muito importante que possa haver a atualização dos índices estabelecidos em 1975.

Já Luiz Marcos Suplicy Hafers afirmou que esses índices precisariam ser revistos, levando-se mais em conta o que decorre das intempéries diversas, dos climas, das dificuldades que, por vezes, acontecem com o preço do produto agrícola.

Por outro lado, o Ministro do Desenvolvimento Agrário declarou que cabe a ele cumprir a lei, mas admitiu ser possível rever os atuais critérios. Guilherme Cassel explicou que os novos índices que estão sendo propostos pelo Governo serão atualizados com base na produção agrícola municipal, no banco de dados mantido pelo IBGE e por microrregião geográfica. Isso significa que deverá haver uma diferença de índices de região para região, de cultura para cultura.

Os atuais índices, Senador João Pedro, foram estabelecidos em 1975. Obviamente, com a tecnologia moderna e os insumos modernos, a produtividade da agricultura brasileira se expandiu muito significativamente. É de bom senso que os índices de produtividade, portanto, que medem quanto uma propriedade rural está sendo considerada produtiva do ponto de vista social, do ponto de vista do que está estabelecido na Constituição, possam ser revistos.

Acho importante que aprofundemos esse debate e que possamos ouvir o ex-Ministro da Agricultura Roberto Rodrigues; o próprio Coordenador Nacional do MST, João Pedro Stédile; o Presidente da Contag, nomes que já foram aprovados para serem convidados a participar desse diálogo na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

Com muita honra, Senador João Pedro.

**O Sr. João Pedro** (Bloco/PT – AM) – Senador Eduardo Suplicy, comecei a ouvi-lo no meu gabinete e quero dizer da importância do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, que faz uma reflexão sobre a situação do campo brasileiro, dos assentamentos, da reforma agrária, desse debate, aqui no Brasil, quase que infinito, por conta do papel econômico, social da reforma agrária, das injustiças, dos assassinatos, do crime, da violência no campo. Mas V. Ex<sup>a</sup> se atém – vamos ser claros – a um pronunciamento de uma colega nossa, Senadora, que, além de Senadora legítima, é Presidente de uma confederação das mais importantes aqui no Brasil, que fez uma pesquisa. V. Ex<sup>a</sup> aborda o número de assentamentos pesquisados e diz que o número de assentamentos pesquisados não reflete a dinâmica econômica, social dos assentamentos no Brasil. Eu quero já concordar com V. Ex<sup>a</sup>. Fiz um aparte à Senadora Kátia Abreu perguntando: “Sim, a CNA fez uma pesquisa, tem um diagnóstico e propõe o quê?” Como uma confederação faz, em sete assentamentos, nove...

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Nove assentamentos.

**O Sr. João Pedro** (Bloco/PT – AM) – Nove assentamentos.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Correspondente a cerca de mil famílias.

**O Sr. João Pedro** (Bloco/PT – AM) – E os assentamentos pesquisados são velhos assentamentos, porque, no conceito, inclusive, do Estatuto da Terra, são assentamentos emancipados. Para quem está nos assistindo pela TV Senado, para quem está presenciando esta sessão, para quem está acompanhando a sessão, o Estatuto da Terra disciplina, trata a questão dos assentamentos, e, quando diz que os assentamentos pesquisados são assentamentos emancipados, isso significa que eles são assentamentos de meados dos anos 80, início dos 90. Eu posso estar enganado, mas tenho uma vida dedicada ao Incra. Não sei em que Estados estão esses assentamentos – não sei se V. Ex<sup>a</sup> pode explicitar em que Estados eles estão –, mas esses são assentamentos de meados de 80, início de 90, assentamentos antigos, que têm a denominação de emancipados. E aí não são todas as famílias. Todos os assentamentos antigos têm vários lotes de terra: 100, 90, 80. Eu conheço assentamentos lá na Amazônia, na minha região, com mais de 200 lotes. E aí há assentamentos que não prosperaram, lotes que não prosperaram. Mas há lotes produtivos. Isso lá para trás. Para frente, no Governo do Presidente Lula, os assentamentos, os gestores do Incra, os parceiros do Incra, Governos Estaduais, Prefeituras, ONGs, trabalham com muita qualidade, com muita gestão. Há assentamentos que têm renda com a produção de mel.

Há assentamentos, na minha região, no Amazonas, que têm renda significativa com produção de banana vendida para merenda escolar. Há assentamentos trabalhando a pesca, a piscicultura, lá no Amazonas, há assentamentos com parceria com o Inpa – Instituto Nacional de Pesquisa na Amazônia –, com produção de peixe, de piscicultura. Então, penso que nós temos que travar um debate sobre a pesquisa nos assentamentos, aprofundar o debate e discutir a reforma agrária, o desprezo, o descaso com os brasileiros do campo, o descaso do Estado brasileiro com os trabalhadores rurais, com as mulheres trabalhadoras rurais, com o descompromisso de muitos Prefeitos. O assentamento está na prefeitura, mas ele é incapaz de encarar a construção de uma boa escola, aí se diz: “Não, assentamento é coisa do Governo Federal”, como se os trabalhadores rurais daqueles Municípios não fossem amazonenses, paulistas, mineiros, maranhenses, cearenses. Temos que tratar isso com muita responsabilidade. Então, há problema nos assentamentos? Há, mas nós não podemos desqualificar o esforço, não só das políticas públicas dos governos, mas o esforço dos trabalhadores em manter uma vida com dignidade em um pequeno lote de terra. Então, quero parabenizá-lo pela reflexão que faz, com zelo, com moderação, mas numa perspectiva de melhorar, não só o debate, mas a vida real de homens e mulheres que vivem nos assentamentos brasileiros. Parabéns pela reflexão que faz.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Senador João Pedro. Quero aqui fazer uma sugestão e, estivesse aqui a Senadora Kátia Abreu, eu iria transmitir-lhe que possamos alguns Senadores e ela própria visitar alguns dos assentamentos; alguns que, como ela observou, não estariam funcionando tão bem, mas outros que tenho tido notícias estão funcionando de maneira produtiva, adequada, com as melhorias que ela, inclusive, diz serem necessárias num assentamento. Então, eu ainda...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Dez minutos ou mais, o quanto V. Ex<sup>a</sup> desejar.

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – Senador Suplicy, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Senador Heráclito Fortes, eu gostaria, então, de completar que quero sugerir que um grupo de Senadores, inclusive a própria Senadora Kátia Abreu, possamos visitar alguns assentamentos, como os que ela qualificou que não estão funcionando a contento, mas também alguns outros que, pelo meu conhecimento, estão tendo funcionamento de progresso e com melhoria para todas as famílias.

Gostaria de salientar que o Ministro Guilherme Cassel nos informou que enviou ao Ministro da Agricultura, Reinhold Stephanes, já os índices que estão por ele sendo examinados e que serão objeto de exame pelo Conselho Nacional de Política Agrícola, onde – imagino – as observações desses debates serão levadas em consideração.

Mas, Senador Heráclito Fortes, eu gostaria de fazer o registro relativo a um diálogo que travamos há duas semanas, até por atenção a V. Ex<sup>a</sup>.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Eu queria apenas dizer a V. Ex<sup>a</sup> que não tenho procuração para falar pela Senadora Kátia Abreu, mas ninguém é contra os assentamentos que funcionam neste País – muito pelo contrário, temos que estimular. Somos contra a violência que esses movimentos sociais estão praticando, como fizeram simbolicamente na sua terra, no seu Estado de São Paulo, invadindo uma propriedade produtiva, derrubando sete mil pés de laranja e dando prejuízo. O prejuízo ali não foi o material, mas o exemplo. A cena daquele trator derrubando os laranjais circula pela Internet no mundo inteiro, e, no dia, foi notícia nos jornais brasileiros. O seu Presidente, que é um andarilho e um corretor de otimismo, sai pelo mundo vendendo a imagem do Brasil e, em contrapartida, o mesmo cidadão que assiste ao Presidente da República vender o Brasil como um país de oportunidade vê a quebra da hierarquia da autoridade com invasões daquela natureza. Aliás, tenho certeza de que nem V. Ex<sup>a</sup>...

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Conforme V. Ex<sup>a</sup> pôde testemunhar, eu próprio, reitero..

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – Até porque...

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Se me permite, só um breve intervalo em meio ao seu aparte. Mas eu aqui disse e reitero: transmito aos membros do MST que ações dessa natureza...

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – Perfeito.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – ...não contribuem para a própria causa...

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – Exatamente.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – ...da reforma agrária. E conforme até o Senador Osmar Dias disse aqui, ainda na semana passada, ele gostaria de ter diálogo direto com o MST à medida que ele se dispõe a ter um diálogo construtivo conosco. E é por essa razão, inclusive, que eu gostaria de insistir que, na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, possamos ouvir o Presidente da Contag e o Coordenador Nacional do MST...



**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – Eu me incluo nessa caravana. Agora, vamos fazer uma caravana isenta, vamos também lá em São Paulo ver o estrago feito na Cutrale, porque nós veríamos os dois lados.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Não há problema. E, inclusive, conhecer a história daquela terra que, segundo o Incra e o MST disseram, seria uma área de propriedade do Estado.

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – Agora, o erro é o Incra se sobrepor à Justiça. Se há uma pendência, vamos esperar que a Justiça julgue. O Incra não tem poder para definir em cima da Justiça.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Claro. E poderia o MST...

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – Ou respeitamos o Estado de direito ou então...

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sim. O Incra estará respeitando, mas declarou que...

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – V. Ex<sup>a</sup> é um professor, hoje é o Dia do Professor. Não ensine a seus alunos que invasão é algo pedagógico, que não fica bem.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Não avalio como adequado o uso da violência nem dos tratores.

E sobre os professores, eu gostaria aqui de dar as boas-vindas aos professores e estudantes das Faculdades Integradas Metrocamp, de Campinas, São Paulo, que hoje visitam o Senado. Já nesta semana todos estão aqui. Inclusive, quero saudar a professora Josélia Abreu e o Prefeito Fernando Abreu, de São Luís do Curu, do Ceará, aqui presentes.

Sr. Presidente, eu fiquei de fazer um registro de uma documentação relativa ao Senador Heráclito Fortes que, feita pelo Sr. Luiz Carlos Corrêa, engenheiro civil, diretor técnico-administrativo da empresa Esaero Soluções Aeronáuticas, em que ele observa que não é verdade que a Esaero, que é nome fantasia da empresa Safety Aviation Training Consultoria Aeronáutica, não estaria registrada.

Está registrada, sim, na Prefeitura Municipal de Recife e também no Conselho Regional de Engenharia do Estado de Pernambuco, no Crea, sob o nº 12.734; e os documentos referidos estão aqui anexos. Então, por uma questão de esclarecimento, Sr. Presidente, eu vou pedir que seja transcrito na íntegra o documento de registro dessa empresa no Crea de Pernambuco e na Prefeitura Municipal de Recife.

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – Qual é o endereço mesmo? Onde fica a empresa?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Bem, Senador...

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – V. Ex<sup>a</sup> se prepare mais para defender o Governador do Piauí, que lhe está colocando, toda vez, para ser bobo aqui. Não fica bem um Senador de São Paulo defender o indefensável.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – O endereço da Safety Aviation Training Consultoria Aeronáutica é rua Irene Ramos Gomes de Matos, 97, Boa Viagem, Recife, Pernambuco. É o endereço sede da empresa.

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – Senador Suplicy, preze pela biografia de V. Ex<sup>a</sup>. São Paulo está o vendo. Olhe aqui a fotografia do endereço que V. Ex<sup>a</sup> mandou: é um muro velho, um quintal que serve de estacionamento para uma empresa chamada Total, uma empresa distribuidora de combustível. Não faça isso, pelo amor de Deus! Eu gosto tanto da imagem de V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup> deixar as suas funções de Senador de São Paulo para defender falcatura do Piauí, Senador Suplicy! Proceda, Senador Suplicy! Honre o mandato que os paulistanos lhe deram, que os paulistas lhe deram.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Nós vamos averiguar a documentação.

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – Aqui está a fotografia do endereço que V. Ex<sup>a</sup> deu.

*(Interrupção do som.)*

Dessa empresa na junta comercial. Estou querendo evitar que V. Ex<sup>a</sup> passe pela figura ridícula de um defensor do indefensável. V. Ex<sup>a</sup> tem uma história.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Aqui está o documento...

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – Permita-me, Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – Está aqui a fotografia do documento, Senador Eduardo Suplicy. É um terreno baldio, é um muro.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Senador Heráclito Fortes...

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – V. Ex<sup>a</sup> me permite, Senador Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Eu tive a gentileza de entregar a V. Ex<sup>a</sup>, ontem, esse documento...

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – E eu estou tendo a gentileza de entregar a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – E V. Ex<sup>a</sup> está me mostrando de longe.

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – Vou entregar a V. Ex<sup>a</sup>, vou entregar.

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – V. Ex<sup>a</sup> me permite? Senador Heráclito, o Senador Suplicy está assumindo

a defesa de governos do PT que são todos incompetentes, tanto no Piauí, quanto no Estado do Pará. Há um tempo tive que pedir ao Senador Suplicy que, antes de defender – como V. Ex<sup>a</sup>, Senador Heráclito, disse muito bem – as falcatruas, ele vá ao Estado. Já o convidei, Senador Suplicy. Vá ao Estado do Pará, vá ao Piauí, tome conhecimento e não manche a sua biografia, não suba à tribuna para defender, como V. Ex<sup>a</sup> está fazendo hoje, algo que está em desrespeito à legalidade. O que ocorreu lá na Cutrale V. Ex<sup>a</sup> não tem como defender.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Senador Flexa Ribeiro, já me pronunciei sobre a questão da Cutrale.

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – Já concluiu. Mas V. Ex<sup>a</sup> deveria como Senador trabalhar no sentido de que o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra se legalizasse, tivesse a sua organização legalizada para que pudesse responder pelos malfeitos que vem praticando ao longo de décadas contra o povo brasileiro. Faça isso, Senador Suplicy, e o povo do Brasil vai ficar agradecido, especialmente São Paulo.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – O engenheiro...

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – Senador Suplicy, já que V. Ex<sup>a</sup> agora está se caracterizando como defensor de aloprados, vou-lhe dar mais um documento aqui.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Senador Heráclito...

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – A concorrência foi publicada 90 dias depois do fato realizado. Está aqui o documento, Senador Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Está bem. V. Ex<sup>a</sup> me entrega que vou fazer a averiguação.

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – V. Ex<sup>a</sup> agora é a nossa pantera cor de rosa, é o grande detetive das falcatruas do Piauí.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Não adianta mostrar algo assim sem antes ser devidamente examinado.

**O Sr. Heráclito Fortes** (DEM – PI) – Está aqui, entrego a V. Ex<sup>a</sup>. É o Diário Oficial do Estado do Piauí. Passo a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – O documento referente à Esaero, portanto, está aqui o registro da empresa.

Obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

**De:** [correa@esaero.com.br](mailto:correa@esaero.com.br) [mailto:[correa@esaero.com.br](mailto:correa@esaero.com.br)]

**Enviada em:** sábado, 10 de outubro de 2009 08:19

**Para:** Sen. Eduardo Suplicy

**Cc:** [jcbieniek@hotmail.com](mailto:jcbieniek@hotmail.com); [castelo@esaero.com.br](mailto:castelo@esaero.com.br); [antoniomesquita@esaero.com.br](mailto:antoniomesquita@esaero.com.br)

**Assunto:** ESAERO SOLUÇÕES AERONÁUTICAS

Excelentíssimo Senador da República Eduardo Suplicy!

Permita-me em me apresentar, me chamo LUIZ CARLOS CORRÊA, sou engenheiro civil, diretor técnico-administrativo da Empresa ESAERO - SOLUÇÕES AERONÁUTICAS.

Primeiramente quero parabenizar V.Exa. pelo brilhante papel que vem desenvolvendo junto ao Senado Federal.

Senador, venho observando na mídia e no dia 08/10 assisti o seu pronunciamento na TV SENADO ao qual V.Exa. leu uma carta do Governador do Piauí e na réplica o Senador Heráclito Fortes, oposição ao Governo do Piauí, em uma de suas afirmações que minha empresa ESAERO é uma Empresa de FACHADA e não possui registro na Junta Comercial.

Quero esclarecer a V.Exa. que tal informação é uma calúnia e está completamente equivocado. A EMPRESA ESAERO SOLUÇÕES AERONÁUTICAS é o nome FANTASIA da Empresa SAFETY & AVIATION TRAINING CONSULTORIA AERONÁUTICA LTDA-ME, CNPJ nº 08.112.107/0001-33. com

sede na cidade do Recife/PE, registrada na Prefeitura Municipal do Recife sob o número 375.520-7, e registrada no Conselho Regional de Engenharia do Estado de Pernambuco (CREA-PE) sob o nº.12734, documentação esta que faço questão em mandar em anexo para V.Exa.

Para seu conhecimento e subsídios, um breve histórico da empresa:

A Empresa foi criada em 06/07/2006 sob o nome SECURITY & AVIATION TRAINING - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO (SAT-ESATA) LTDA e registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO sob o nº 2620156932. Houve a 1ª Alteração Contratual em 18/06/2008 a qual passou a se chamar SAFETY & AVIATION TRAINING - CONSULTORIA AERONÁUTICA LTDA-ME, sob o Registro na Junta Comercial de Pernambuco nº 2008809474856 e em 02/02/2009 houve a 2ª Alteração Contratual a qual seu nome fantasia passou a ser ESAERO SOLUÇÕES AERONÁUTICAS, novamente registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 20090114558.

Por motivos políticos, a Empresa vem sendo desgastada a sua imagem com inverdades e afirmo a V.Exa. que somos uma Empresa séria, que atuamos no ramo de consultoria em diversas áreas da aviação civil, dentre delas: projetos de pistas de pouso, projeto de balizamento noturno, abertura de empresa de táxi aéreo, planos aeroviários, planos de emergência em aeródromo e projetos arquitetônicos no ramo da engenharia civil.

Fomos contratados pelo Governo do Estado do Piauí, através de licitação, para em caráter provisório, somente durante o Evento em São Raimundo Nonato, administrarmos o aeródromo, no qual fizemos em excelência, dentro do que é previsto na legislação internacional da OACI, falo isso com conhecimento de causa, uma vez que trabalhei na ANAC e fui credenciado naquela Agência como INSPECTOR DE AVIAÇÃO CIVIL na área INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA e minha tarefa era Inspeccionar os Aeroportos e Aeródromos da Região Nordeste quanto a sua Infra-Estrutura e Segurança de suas operações, inclusive atuando em algumas inspeções como CHEFE DE EQUIPE. Também afirmo a V.Exa. que a pista do Aeródromo Privado São Raimundo Nonato é sem dúvida uma das melhores do Brasil.

Não trabalho mais por motivo de aposentadoria, uma vez que sou militar da aeronáutica que pertencia ao extinto DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL (DAC), na qual os militares trabalharam para ANAC na sua transição e muitos ainda atuam naquela Agência.

Portanto, excelentíssimo Senador Eduardo Suplicy, estou ao seu inteiro dispor para maiores esclarecimentos e contando com o seu senso de justiça e do seu magnífico trabalho como Senador em defender não só o seu Estado mas também os interesses do nosso país e na torcida que realmente V.Exa. possa concorrer e ganhar o Governo de São Paulo, ao qual tenho a honra de meus dois filhos mais velhos nascerem nesse Estado, peço a V.Exa. que defenda a minha Empresa na primeira oportunidade que V.Exa. tiver tanto no Senado Federal como na mídia escrita e falada, pois a empresa NÃO merece este tipo de tratamento.

Atenciosamente

Eng. Luiz Carlos Corrêa - Diretor Técnico-Administrativo.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 08.112.107/001-33 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> 19/06/2006
<b>NOME EMPRESARIAL</b> SAFETY & AVIATION TRAINING - CONSULTORIA AERONAUTICA LTDA-ME			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> ESAERO - SOLUCOES AERONAUTICAS			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 52.40-1-01 - Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
<b>LOGRADOURO</b> R IRENE RAMOS GOMES DE MATTOS	<b>NÚMERO</b> 97	<b>COMPLEMENTO</b>	
<b>CEP</b> 51.011-530	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> BOA VIAGEM	<b>MUNICÍPIO</b> RECIFE	<b>UF</b> PE
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 19/06/2006	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 17/02/2009 às 10:06:45 (data e hora de Brasília).

*Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.*

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (DEM – PI) – Passo a V. Ex<sup>a</sup>. Agora, cadê o registro da Infraero e o registro da Anac?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (DEM – PI) – Senador Suplicy, cadê o registro da Infraero e cadê o registro da Anac, que são os órgãos técnicos?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Eu trouxe aqui o registro do Crea, que V. Ex<sup>a</sup> disse que não havia.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (DEM – PI) – Estão fazendo V. Ex<sup>a</sup> de bobo, Senador Suplicy. Estão fazendo-o de bobo.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Heráclito, V. Ex<sup>a</sup> pode usar a palavra pelo artigo 14.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (DEM – PI) – Pois me dê a palavra pelo artigo 14.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – V. Ex<sup>a</sup> pode falar da tribuna ou de onde quiser, por cinco minutos.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Mas...

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – S. Ex<sup>a</sup> foi citado. V. Ex<sup>a</sup> citou o nome do Senador.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Eu citei e fiz um esclarecimento a ele.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Pois é. Mas aí ele tem direito, pois foi citado.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Agora, dessa maneira, nós vamos ficar aqui num debate interminável, Sr. Presidente.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – V. Ex<sup>a</sup> já terminou o seu pronunciamento, Senador Suplicy?

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Agora, o artigo 14...

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Se for necessário, vou pedi-lo também.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Artigo 14, porque o Senador Eduardo Suplicy citou o nome do Senador Heráclito Fortes.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (DEM – PI) – E ofendeu o Estado do Piauí.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Agora, com a palavra...

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Senador...

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Olhe a Bandeira, Flexa Ribeiro: Ordem e Progresso.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Eu vou concordar com V. Ex<sup>a</sup>. Só que o Senador Heráclito Fortes vai subir todo o tempo à tribuna, porque o Senador Suplicy vive se referindo ao Senador Heráclito Fortes.

**O SR. JOÃO PEDRO** (Bloco/PT – AM) – Ele apenas citou, dizendo que entregou o endereço ao Senador Heráclito Fortes.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Não; ele foi citado, sim. Ele foi citado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – O Senador Heráclito Fortes vai esclarecer...

**O SR. JOÃO PEDRO** (Bloco/PT – AM) – Mas ele esclareceu no aparte. Falou dez minutos o Senador Heráclito Fortes.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Vamos ouvir o Senador Heráclito Fortes.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Com a palavra, o Senador Heráclito Fortes.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (DEM – PI. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Eu agradeço ao Presidente, que democraticamente me dá o tempo, mas, evidentemente, o artigo 14 se faz necessário em um momento como este.

Senador Suplicy, é movido de um constrangimento que V. Ex<sup>a</sup> não imagina que ocupo esta tribuna para tratar desse assunto. V. Ex<sup>a</sup> eu imaginava ser um homem muito ocupado em defender as questões de São Paulo, mas, de repente, transformou-se em um ventrículo das falcatruas cometidas pelo Governo do Estado do Piauí. Sei que V. Ex<sup>a</sup> é um homem limpo, sei que V. Ex<sup>a</sup> não convive com determinadas coisas, mas, se tivesse o cuidado de examinar antes essa documentação que estão lhe mandando, não faria esse papelão que vem fazendo aqui.

V. Ex<sup>a</sup> anunciou um voo direto de Teresina para São Raimundo Nonato, de São Raimundo Nonato para Petrolina. Esse voo é mentira, não existe, nunca existiu. V. Ex<sup>a</sup> citou o nome de uma empresa que não existe. Agora fizeram um arranjo com uma segunda empresa, uma sociedade feita de última hora. Está aqui. O evento foi realizado no mês de maio, e a licitação, com a obra já paga, no mês de agosto, Senador Suplicy. Cadê a moralidade administrativa que V. Ex<sup>a</sup> prega e que engana os paulistas? V. Ex<sup>a</sup> quer ser moralista para São Paulo e quer que o Piauí vire de cabeça para baixo?

Paciência! Respeite um Estado que, por ser pobre, merece ter dignidade, Senador Suplicy. V. Ex<sup>a</sup> não tem o direito de usar a tribuna para defender o indefensável. Se eu não o conhecesse, diria que V. Ex<sup>a</sup> está

recebendo comissão dessa empresa. Isso, se não o conhecesse. Conheço-o e não digo isso. Mas V. Ex<sup>a</sup> está sendo um bobo útil.

V. Ex<sup>a</sup> não tem o direito de desrespeitar o Estado de São Paulo. Respeite os milhões de piauienses que moram em São Paulo e que ficam indignados quando veem V. Ex<sup>a</sup> falando de coisas que não existem no Estado do Piauí. Eu esperava até que V. Ex<sup>a</sup> não trouxesse esse assunto à tribuna. Fala da tal empresa... O endereço citado aí – mandei hoje – foi fotografado na cidade de Recife;

é um terreno baldio ao lado de uma empresa distribuidora de petróleo. Será possível, Senador Suplicy?! V. Ex<sup>a</sup> não teve o cuidado nem de saber se o voo de São Raimundo Nonato existe. V. Ex<sup>a</sup> examinou? V. Ex<sup>a</sup> teve o cuidado de examinar? O Governador lhe disse que o voo existe ou que o voo é mentiroso? Diga, Senador Suplicy.

Aliás, sobre falcatruas, eu perguntei a V. Ex<sup>a</sup> sobre a Emgerpi. V. Ex<sup>a</sup> não é o líder do Governo do Piauí aqui? Esclareça o que aconteceu, o escândalo da Emgerpi lá no Estado, em que a secretária, a subsecretária foi afastada por concorrências fraudulentas, por concentração de obras numa secretaria, Senador Suplicy. Se V. Ex<sup>a</sup> quer ser Líder do Governo, assumo de uma vez por todas. Não seja apenas o líder de compotas, de casinhos pequenos. Agora, não venha para cá tentar enganar a população do meu Estado. Esses fatos que V. Ex<sup>a</sup> tenta defender aqui são indefensáveis.

O Governador foi tão incorreto com V. Ex<sup>a</sup> que lhe fez duas cartas e não esclareceu nada em nenhuma, e agora vem esse empresário e lhe manda. Só que o empresário citado pelo Governador na carta a V. Ex<sup>a</sup> é um tal de Mesquita. Está aqui, Senador Suplicy. Eu estou lhe mostrando o fato, eu estou lhe mostrando documento. Eu não tenho a tradição da leviandade. Eu sou adversário duro, combato, mas combato com prova, com argumento. Não faça isso! Não é bom para V. Ex<sup>a</sup>. Não me crie esse constrangimento de ter que vir à tribuna dizer que V. Ex<sup>a</sup> não fala a verdade. É evidente que não fala a verdade induzido, de boa-fé – espero eu –, por irresponsabilidades.

É duro, Mão Santa. Senador Mão Santa, V. Ex<sup>a</sup> sabe o que eu estou dizendo. Esta é uma história triste: o Senador Suplicy anunciar, da tribuna do Senado, que há uma linha direta ligando Teresina a São Raimundo Nonato e Petrolina.

Esse avião nunca existiu, Senador! Essa linha nunca aconteceu. E V. Ex<sup>a</sup> vem sustentando essa mentira. Paciência! Não faça isso não. V. Ex<sup>a</sup> é um homem que tem boa imagem. Não faça isso porque não é bom para a sua biografia. O povo do Piauí lhe estima e lhe respeita. Isso é ruim, Senador. Informe-se primeiro.

V. Ex<sup>a</sup> está recebendo cartas sem pé nem cabeça, e eu estou mostrando documentos. Não sei aonde V. Ex<sup>a</sup> quer ir, mas, enquanto estiver sendo porta-voz de mentiras envolvendo o meu Estado...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (DEM – PI. *Fora do microfone.*) – ...vai ter resposta nesta tribuna.

Obrigado.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Peço a palavra pelo art. 14, Sr. Presidente.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Estou lendo, questão de ordem, explicação pessoal.

Art. 14. O Senador poderá fazer uso da palavra: VIII – para explicação pessoal, em qualquer fase da sessão, por cinco minutos, se nominalmente citado na ocasião, para esclarecimento de ato ou fato que lhe tenha sido atribuído em discurso ou aparte, não sendo a palavra dada, com essa finalidade, a mais de dois oradores na mesma sessão.

V. Ex<sup>a</sup>, eu sabia. Mas acabou. Pelo art. 14, concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, por cinco minutos.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Não. Primeiro, o art. 14. Depois, V. Ex<sup>a</sup> será atendido pela ordem.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. *Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.*) – Sr. Presidente, eu vou ser breve. Tenho tratado o Senador Heráclito Fortes com respeito, com palavras que procuro sempre usar da maneira mais respeitosa, mesmo quando divergindo, e vou continuar fazendo.

Sobre as informações que ele aqui trouxe, se o endereço da empresa não condiz exatamente com a sede da empresa, eu vou averiguar.

A fotografia que ele aqui mostra não constitui uma prova cabal, porque nem mesmo há o número do endereço na fotografia.

Eu não sei exatamente, porque eu não conheço. Então, vou obter esclarecimento mais aprofundado sobre esse e outros aspectos de que ele falou e esclarecer aqui o povo que nos assiste, o povo brasileiro, do Piauí, de São Paulo, da forma que merecem. Tratarei o assunto da forma mais respeitosa para com o povo brasileiro.

Obrigado.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (DEM – PI) – Quero indagar de V. Ex<sup>a</sup> se a palavra de um lobista, de um empreiteiro, para V. Ex<sup>a</sup>, tem mais valor do que a de

um colega com quem V. Ex<sup>a</sup> convive há pelo menos 30 anos no Congresso. Eu quero saber isso.

V. Ex<sup>a</sup> acreditava na existência da linha aérea, e está provado que não existe. V. Ex<sup>a</sup> está ficando mal nisso.

Se a palavra de um empreiteiro, de um lobista, vale mais do que a de um colega, as suas intenções já não são tão boas como se esperava.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, Senador Flexa Ribeiro.

**O SR. JOÃO PEDRO** (Bloco/PT – AM) – Sr. Presidente, vamos seguir a ordem de inscrição.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – S. Ex<sup>a</sup> pediu a palavra pela ordem. V. Ex<sup>a</sup> pode se aproximar da tribuna, pois o uso da palavra pela ordem é breve. Está inscrito o Senador João Pedro.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Quero apenas pedir a V. Ex<sup>a</sup> que, ouvido o Plenário, possamos aprovar o requerimento que encaminhei à Mesa:

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Aplauso à Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará, pelo transcurso, no último dia 08 de outubro, dos seus 155 anos de existência.

Requeiro, ademais, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do seu Presidente, Antonio Duarte de Oliveira, e dos demais membros da Diretoria da Beneficência Portuguesa, o Sr. Vice-Presidente, Francisco Roberto Reis França; o Diretor Hospitalar Dr. Sérgio Chermont [e todos os outros aqui listados] [...].

Só completando a justificativa, Senador João Pedro, V. Ex<sup>a</sup> também tem, em Manaus, um hospital da Beneficência Portuguesa. Acho que quase todos os Estados brasileiros têm esse hospital filantrópico. E faço questão de fazer esta homenagem hoje porque a Beneficência Portuguesa, como é conhecida em Belém, no meu Estado, estava em situação pré-falimentar, estava para fechar.

E hoje eu tive a oportunidade, ao visitar pessoas amigas que estavam lá internadas, Senador João

Pedro, de fazer uma visita àquele hospital. Fiquei bastante impressionado com a recuperação que aquele hospital sofreu depois de ter tido uma situação quase pré-falimentar. E hoje, pelo que eu vi, é um hospital que está entre os melhores do Estado do Pará.

Inclusive, no meu tempo de infância, era um hospital que atendia à população de Belém e do Estado. Eu próprio fiz cirurgias lá. Tenho conhecimento do que era aquele hospital e no que lamentavelmente se transformou décadas depois, e que hoje eu vejo renascer. Então, por isso é que faço esse voto de aplauso, para que fique inserido nos **Anais do Senado**. Eu tenho aqui uma longa justificativa, que peço seja transcrita na sua totalidade.

Mas quero só, Senador João Pedro, dizer a V. Ex<sup>a</sup> que o Hospital da Beneficência Portuguesa, como é conhecido, é um hospital que tem 60% do seu faturamento pelo atendimento do SUS – do SUS; e os outros 40% atendendo convênios médicos. E esse hospital, que atende 60% de pacientes do SUS, atende também não só Belém, como quase todos os Municípios das regiões próximas de Belém, que vão agora lá procurar atendimento. E ele tem padrões de excelência hoje, nessa atual gestão, em áreas importantes, cardiológica, de obstetrícia, de ortopedia, em várias delas.

Senador Mão Santa, V. Ex<sup>a</sup>, que é médico e passou, com certeza absoluta, pelo hospital filantrópico de Teresina, sabe da importância que isso tem.

E todos esses diretores que nós estamos citando aqui – e que eu pretendo, com a aprovação do Plenário, homenagear – fazem trabalho voluntário, sem remuneração. Eles fazem aquilo para que possam atender à população. Este é um exemplo que deve ser seguido na área da saúde do meu Estado do Pará.

Então, encaminhei à Mesa e peço a aprovação e o registro em Ata.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)*



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO  
FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY**

**REQUERIMENTO Nº /2009**

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso à Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará, pelo transcurso, no último dia 08/10/2009, dos seus 155 anos de existência.

~~Requeiro, ademais, que o Voto de Aplauso seja levado ao~~  
conhecimento do seu Presidente **Antonio Duarte Oliveira** e dos demais membros da diretoria da Beneficente Portuguesa.

**Vice-presidente: Francisco Roberto Reis França**

**Diretor Hospitalar: Dr. Sergio Chermont**

**Diretor Hospitalar: José Antonio Figueiredo Pina**

**Diretor Secretário: Samuel Carlos Reis e Silva**

**Diretor 1º. Tesoureiro: Anselmo Henrique Rebelo de Sá**

**Diretor 2º. Tesoureiro: Álvaro Mario Farias Gamelas**

**Diretor de Compras: Fernando Fontes de Brito**

**Diretor de Obras e Patrimônio: Álvaro Gabriel Brito Morgado**

**JUSTIFICATIVA**

A Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará, proprietária do Hospital D. Luiz I, é a maior parceira do Sistema Único de Saúde na região norte do Brasil, e completou no último dia 8 de outubro, 155 anos.

Congregando portugueses, brasileiros e luso descendentes, a sociedade filantrópica tem como lema atender seus clientes – pacientes provenientes do SUS, Convênios, Particulares e Gratuitos com mesma qualidade. Isto, apesar dos elevados custos e investimentos que um serviço hospitalar da mais alta qualidade exige.

Por ser uma entidade filantrópica, segue rigorosamente a legislação pertinente, inclusive, sua Diretoria trabalha voluntariamente, sem nenhuma remuneração.

O Hospital da Beneficente Portuguesa, como é carinhosamente chamado pela comunidade paraense, tem como seu principal cliente o SUS com mais de 60% de sua capacidade destinada ao atendimento de pacientes deste que é o principal plano de saúde oficial.

Em média, diariamente, tem pacientes internados oriundos de mais de cinquenta dos 143 municípios do Pará. Em sua Maternidade nascem por mês quase 500 bebês. Realiza sessenta cirurgias cardíacas por mês, pois detém alta complexidade nessa especialidade, além de alta complexidade em cirurgias neurológicas, cirurgias de trauma ortopedia, oftalmologia, urologia e cirurgias buco maxilo.

É o maior e melhor hospital filantrópico da região norte do país, com trezentos leitos e onde são realizadas a maior quantidade de cirurgias cardíacas por mês, no Estado, com resultados compatíveis aos maiores centros dessa especialidade no Brasil.

Em seu Centro de Diálise são atendidos quase 25% de todos os pacientes renais crônicos de Belém e dos municípios da área metropolitana da capital. Mais de 500 cirurgias / mês são realizadas em seu Centro Cirúrgico. Sua estrutura hospitalar tem 3(três) CTI's, uma geral, outra cardiológica e a UTI – Neonatal. Os principais e mais modernos equipamentos de diagnóstico fazem parte da estrutura do hospital, como Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Ecocardiografo com Doppler, Mamografia e diversos Raios – X, fixos e móveis, além de

completa estrutura para avaliação cardiológica, oftalmológica, endoscopia e urologia. Toda essa estrutura hospitalar e seu funcionamento como instituição filantrópica, inclusive com grande quantidade de atendimentos gratuitos, fazem do Hospital Beneficente Portuguesa imprescindível para a comunidade paraense.

Investindo fortemente na humanização do atendimento a seus clientes, o Hospital mantém permanente programa de educação continuada para seus 850 (oitocentos e cinqüenta) colaboradores, dois quais 400 (quatrocentos) são profissionais de saúde especializados, enfermeiros e enfermeiras, técnicos e técnicas de enfermagem e auxiliares em geral.

Sendo um hospital aberto, 600 (seiscentos) médicos das mais diversas especialidades da medicina pertencem ao seu quadro clínico e, por ser uma instituição tradicional e estratégica para o Estado do Pará ao longo do tempo, os mais renomados médicos paraenses atuam no mesmo.

Atualmente o Corpo Clínico é chefiado pelo Dr. César Neves, a Maternidade pelo Dr. Gonçalo Brandão e o Diretor Técnico é o Dr. Raimundo Heder Souza.

Em breve inicia o novo hospital, um grande complexo hospitalar localizado em local privilegiado e estratégico em Belém tendo como grande desafio para a instituição estar com a construção concluída e operacional antes das comemorações dos 160 anos.

Pelo exposto, é digno que as iniciativas da Beneficente Portuguesa recebam, em nome de sua diretoria, tal homenagem do Senado Federal. São ações que evidenciam seu alto comprometimento com a questão da saúde do Pará e dos paraenses e também por tornar-se hoje um exemplo de gestão nesse setor.

Sala das Sessões, em                      de abril de 2009.

Senador FLEXA RIBEIRO

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido, de acordo com o Regimento.

Depois do teste de paciência, nós concedemos a palavra ao Senador João Pedro, que está devidamente inscrito. Ele representa o grandioso Estado do Amazonas e o Partido dos Trabalhadores.

**O SR. JOÃO PEDRO** (Bloco/PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente Mão Santa. Quero dizer que passei no teste, mas V. Ex<sup>a</sup> também já está aprovado na paciência, quando preside até altas horas da noite as nossas sessões.

Sr<sup>as</sup> Senadoras, Senadora Rosalba, Senadores presentes, venho a esta tribuna para fazer três registros. O primeiro sobre o Dia do Professor, que ocorre hoje, Senador Mão Santa. O segundo, o Dia da Ciência e Tecnologia, que será amanhã.

E hoje, Presidente, faz aniversário a minha querida cidade de Parintins, no Amazonas, na margem direita do rio Amazonas. Parintins comemora 157 anos no dia de hoje. E quero parabenizar os filhos dessa cidade, os brasileiros, homens e mulheres, que vivem em Parintins, cidade que tem uma história forte no médio Amazonas por conta dos seus filhos estudiosos, zelosos, audaciosos, intrépidos, os filhos de Parintins.

Uma juventude que tem no coração, na mente, na ação uma marca comprometida com a cultura, com a festa popular do boi-bumbá, marcado pelo Caprichoso e pelo Garantido.

Mas os filhos de Parintins estão presentes em várias áreas da intelectualidade: no mundo jurídico, no mundo da medicina. Quantos filhos médicos Parintins tem! Arquitetos, geógrafos, gestores!

Enfim, eu quero registrar, com muita satisfação, o aniversário dessa que é uma cidade poética, encantadora, alegre, resistente, sutil, assim como a cultura e o povo de Parintins. Eu quero registrar, nesta sessão, o aniversário dessa cidade que faz parte da história do povo amazonense, dos povos da Amazônia.

Sr. Presidente, essas datas importantes para todos nós, brasileiros – o Dia do Professor e o Dia da Ciência e Tecnologia – têm força simbólica, porque nos levam a fazer uma reflexão sobre temas fundamentais para o presente e para o futuro do País.

O Dia do Professor nos lembra a função social deste profissional chave da Educação. O professor é o agente que desperta e fomenta as potencialidades dos indivíduos, preparando-os para a vida com dignidade e para o aperfeiçoamento da convivência humana.

Penso que cada um de nós compreende a importância do papel estratégico que o professor exerce na sociedade. De igual modo, creio que temos a consciência de que o professor, desde a pré-escola

ao ensino superior, ainda é tratado de forma injusta no mercado de trabalho, principalmente em razão dos baixos salários pagos pelas instituições de ensino no Estado e no setor privado.

A prova disso é o permanente estado de mobilização dos professores por melhores salários, melhores condições de trabalho e melhoria na qualidade de ensino. Os avanços nas conquistas trabalhistas e sociais são ínfimos diante da dívida histórica que o Brasil acumula com a categoria.

Lembro que o Congresso Nacional aprovou e o Presidente Lula sancionou, imediatamente, a lei que determina o pagamento do salário mínimo nacional de R\$950,00 para os professores do ensino médio. Infelizmente, alguns Estados se dizem impossibilitados de cumprir essa lei e recorreram ao Superior Tribunal Eleitoral.

Presidente Mão Santa, V. Ex<sup>a</sup> que foi Governador do Piauí, nós aprovamos e o Presidente Lula sancionou um piso de R\$950,00, e cinco Governadores – é bom que se diga: a Governadora do Rio Grande do Sul, o Governador de Santa Catarina, o Governador do Paraná, o Governador do Mato Grosso do Sul e o Governador do Ceará – recorreram ao Supremo Tribunal Federal arguindo a inconstitucionalidade do piso. É lamentável que em Estados, e Estados ricos do nosso País, governadores se posicionem na contramão da história, contra o piso de R\$950,00 dos professores. Imagine se o piso fosse de R\$9.500,00. É de R\$950,00! É lamentável isso, é vergonhoso que esses governadores tenham se colocado contra uma conquista da luta dos professores aqui no Brasil.

Espero por um desfecho judicial favorável aos professores e que os governos estaduais encontrem uma solução para pagar esse piso salarial, sem sobressaltos. Afinal, ele é resultado de anos e anos de luta da categoria dos professores.

Dados da Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílio (PNAD), de 2008, coletados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e divulgados em agosto deste ano, demonstram que o Brasil conseguiu avanços importantes no setor, como a ampliação do acesso a todos os níveis e modalidades educacionais.

Registrou-se, por exemplo, a universalização do acesso ao ensino fundamental. É fato que o Brasil está construindo mais de uma dezena de universidades federais – na realidade, Sr. Presidente, são 30 universidades federais construídas pelo Governo Lula nesse período de seis anos – e, ao mesmo tempo, aprimora o Programa Universidade para Todos (ProUni) e o sistema de cotas raciais, ambos mecanismos de inclusão social por meio do ensino superior. É uma

conquista do povo brasileiro, dos pobres, dos negros e dos índios ter acesso à universidade brasileira por meio do ProUni.

A evolução da educação brasileira revela que, no período examinado, ocorreu uma ampliação de 0,14 ponto percentual por ano para o número médio de anos de estudo da população de 15 anos ou mais. Foram necessários 16 anos para ampliar em 2,2 anos a média de anos de estudo da nossa população. Especialistas do Instituto de Pesquisa de Economia Aplicada (IPEA), que analisaram esses dados, estimam que, nesse ritmo, ainda serão necessários mais de cinco anos para que o País atinja, em termos médios, a escolarização mínima obrigatória de oito anos de estudos, conforme determina a Constituição Federal de 1988.

Sr. Presidente, avançamos, sim, mas a baixa escolaridade média da nossa população e a desigualdade entre as regiões persistem e são preocupantes. A Região Centro-Oeste aparece com uma taxa de 0,19 ponto percentual ao ano, enquanto na Região Norte essa taxa é de apenas 0,10 ponto percentual ao ano. Com isso, a taxa média brasileira atingiu 7,4 pontos percentuais ao ano. Nos extremos dessa amostragem situam-se as Regiões Sudeste, com 8,1 anos, e Nordeste, com 6,2 anos.

Eu quero dizer que a nossa Constituição aponta que cada brasileiro deve passar na escola, no mínimo, oito anos. No mínimo oito anos, Senador Eurípedes.

Os números dizem que precisamos ficar atentos à necessidade da universalização da educação básica, à melhoria da qualidade do ensino e à eliminação do analfabetismo. E não há como avançarmos sem professores motivados pela perspectiva de melhoria da qualidade de vida tanto para si quanto para os seus alunos. O professor, como disse antes, é peça fundamental nos planos de um país que almeja o desenvolvimento sustentável e duradouro.

Dirijo-me aos professores que atuam em todos os níveis da educação, principalmente àqueles que desempenham com altivez a tarefa de ensinar e de cumprir a sua missão mesmo diante das adversidades. Os índices educacionais que comemoramos hoje são o resultado desse trabalho árduo e exemplar.

Estão todos os professores de parabéns. Professores deste Brasil, das pequenas cidades, das médias cidades, das estradas, das longas vicinais, dos rios da Amazônia, professores que, para chegar à sala de aula, precisam, Senador Eurípedes, navegar horas de canoa, em pequenas embarcações. São heróis, são brasileiros diferenciados.

Quanto à ciência e tecnologia, quero registrar o meu respeito ao trabalho daqueles que se dedicam à promoção e ao desenvolvimento desse segmento estratégico para o País. Evidentemente que esse é um setor que está interligado com o nível educacional, mas que depende também de investimentos na investigação científica. É um setor que necessita de política de Estado para progredir continuamente.

Sr. Presidente, solicito à Mesa que dê como lido todo o meu pronunciamento por conta do tempo que termina, mas quero registrar aqui, neste final de homenagem aos professores, lembrar nesta data o exemplo, a vida de Paulo Freire, uma referência brasileira, uma referência na educação, uma referência revolucionária.

Quero lembrar um professor que passou por este Senado. Eu estou me referindo ao Senador do Rio de Janeiro, do PDT, fundador da UnB, Senador Mão Santa, esse totem da inteligência brasileira que é Darcy Ribeiro. Eu quero lembrar esses dois mestres, esses dois educadores, dois professores comprometidos com a sala de aula, mas comprometidos com o Brasil sem analfabetos.

Neste Dia do Professor, quero lembrar, com muito orgulho Darcy Ribeiro...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. JOÃO PEDRO** (Bloco/PT – AM) – Eu quero lembrar, com muito orgulho, também de Paulo Freire, por tudo o que fez no Brasil e fora do Brasil, como homem, como político, como fundador do Partido dos Trabalhadores, nesta data em que quero homenagear todos os mestres do nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR JOÃO PEDRO.**

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORAS SENADORAS,  
SENHORES SENADORES,

VENHO A ESTA TRIBUNA PARA FAZER DOIS REGISTROS: O PRIMEIRO SOBRE O DIA DOS PROFESSORES, QUE OCORRE HOJE, E O SEGUNDO SOBRE O DIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, QUE ACONTECERÁ AMANHÃ.

SÃO DUAS DATAS IMPORTANTES PARA TODOS NÓS, BRASILEIROS. ELAS TÊM FORÇA SIMBÓLICA PORQUE NOS LEVAM A FAZER UMA REFLEXÃO SOBRE DOIS TEMAS FUNDAMENTAIS PARA O PRESENTE E PARA O FUTURO DO PAÍS.

O DIA DO PROFESSOR NOS LEMBRA A FUNÇÃO SOCIAL DESTE PROFISSIONAL CHAVE DA EDUCAÇÃO. O PROFESSOR É O AGENTE QUE DESPERTA E FOMENTA AS POTENCIALIDADES DOS INDIVÍDUOS, PREPARANDO-OS PARA A VIDA COM DIGNIDADE E PARA O APERFEIÇOAMENTO DA CONVIVÊNCIA HUMANA.

PENSO QUE CADA UM DE NÓS COMPREENDE A IMPORTÂNCIA DO PAPEL ESTRATÉGICO QUE O PROFESSOR EXERCE NA SOCIEDADE. DE IGUAL MODO, CREIO QUE TEMOS A CONSCIÊNCIA DE QUE O PROFESSOR, DESDE O PRÉ-ESCOLAR AO ENSINO SUPERIOR, AINDA É TRATADO DE FORMA INJUSTA NO MERCADO DE TRABALHO, PRINCIPALMENTE EM RAZÃO DOS BAIXOS SALÁRIOS PAGOS PELAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO ESTADO E DO SETOR PRIVADO.

A PROVA DISSO É O PERMANENTE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO DOS PROFESSORES POR MELHORES SALÁRIOS, MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO. OS AVANÇOS NAS CONQUISTAS TRABALHISTAS E SOCIAIS SÃO ÍNFIMOS DIANTE DA DÍVIDA HISTÓRICA QUE O BRASIL ACUMULA COM A CATEGORIA.

LEMBRO QUE O CONGRESSO NACIONAL APROVOU E O PRESIDENTE LULA SANCIONOU, IMEDIATAMENTE, A LEI QUE DETERMINA O PAGAMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL DE R\$ 950 PARA OS PROFESSORES DO ENSINO MÉDIO. INFELIZMENTE ALGUNS ESTADOS SE DIZEM IMPOSSIBILITADOS DE CUMPRIR ESSA LEI E RECORRERAM AO SUPERIOR TRIBUNAL FEDERAL (STF) PARA INVIABILIZÁ-LA. ESPERO POR UM DESFECHO JUDICIAL FAVORÁVEL AOS PROFESSORES E QUE OS GOVERNOS ESTADUAIS ENCONTREM UMA SOLUÇÃO PARA PAGAR ESSE PISO SALARIAL, SEM SOBRESSALTOS, AFINAL ELE É RESULTADO DE ANOS E ANOS DE LUTA DA CATEGORIA.

DADOS DA PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRAGEM DOMICILIAR (PNAD) 2008, COLETADOS PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE) E DIVULGADOS EM AGOSTO, DEMONSTRAM QUE O BRASIL CONSEGUIU AVANÇOS IMPORTANTES NO SETOR, COMO A AMPLIAÇÃO DO ACESSO A TODOS OS NÍVEIS E MODALIDADES EDUCACIONAIS. REGISTROU-SE, POR EXEMPLO, A UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO AO ENSINO FUNDAMENTAL. É FATO QUE O BRASIL ESTÁ CONSTRUINDO MAIS DE UMA DEZENA DE UNIVERSIDADES FEDERIAS E, AO MESMO TEMPO, APRIMORA O PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS

(PROUNI) E O SISTEMA DE COTAS RACIAIS, AMBOS MECANISMOS DE INCLUSÃO SOCIAL POR MEIO DO ENSINO SUPERIOR.

A EVOLUÇÃO DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA REVELA QUE, NO PERÍODO EXAMINADO, OCORREU UMA AMPLIAÇÃO DE 0,14 PONTO PERCENTUAL POR ANO PARA O NÚMERO MÉDIO DE ANOS DE ESTUDO DA POPULAÇÃO DE 15 ANOS OU MAIS. FORAM NECESSÁRIOS 16 ANOS PARA AMPLIAR EM 2,2 ANOS A MÉDIA DE ANOS DE ESTUDO DA POPULAÇÃO. ESPECIALISTAS DO INSTITUTO DE PESQUISA DE ECONOMIA APLICADA (IPEA), QUE ANALISARAM ESSES DADOS, ESTIMAM, QUE, NESSE RITMO, AINDA SERÃO NECESSÁRIOS MAIS CINCO ANOS PARA QUE O PAÍS ATINJA, EM TERMOS MÉDIOS, A ESCOLARIZAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA DE OITO ANOS DE ESTUDOS, CONFORME DETERMINA A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

AVANÇAMOS, SIM, MAS A BAIXA ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO, ASSIM COMO A DESIGUALDADE ENTRE AS REGIÕES PERSISTEM E SÃO PREOCUPANTES. A REGIÃO CENTRO-OESTE APARECE COM UMA TAXA DE 0,19 PONTO PERCENTUAL AO ANO, ENQUANTO NA REGIÃO NORTE ESSA TAXA É DE APENAS 0,10 PONTO PORCENTUAL AO ANO. COM ISSO, A TAXA MÉDIA BRASILEIRA ATINGIU 7,4 PONTOS PERCENTUAIS ANO. NOS EXTREMOS DESSA AMOSTRAGEM SITUAM-SE AS REGIÕES SUDESTE, COM 8,1 ANOS, E O NORDESTE, COM 6,2 ANOS.

OS NÚMEROS DIZEM QUE PRECISAMOS FICAR ATENTOS À NECESSIDADE DE UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, À MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO E À ELIMINAÇÃO DO ANALFABETISMO. E NÃO HÁ COMO AVANÇARMOS SEM



PROFESSORES MOTIVADOS PELA PERSPECTIVA DE MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA TANTO PARA SI QUANTO PARA OS SEUS ALUNOS. O PROFESSOR, COMO DISSE ANTES, É PEÇA FUNDAMENTAL NOS PLANOS DE UM PAÍS QUE ALMEJA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DURADOURO.

DIRIJO-ME AOS PROFESSORES QUE ATUAM EM TODOS OS NÍVEIS DA EDUCAÇÃO, PRINCIPALMENTE ÀQUELES QUE DESEMPENHAM COM ALTIVEZ A TAREFA DE ENSINAR E DE CUMPRIR A SUA MISSÃO MESMO DIANTE DAS ADVERSIDADES. OS ÍNDICES EDUCACIONAIS QUE COMEMORAMOS HOJE SÃO O ~~RESULTADO DESSE TRABALHO ÁRDUO E EXEMPLAR.~~

ESTÃO TODOS DE PARABÉNS.

QUANTO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA, QUERO REGISTRAR O MEU RESPEITO AO TRABALHO DAQUELES QUE SE DEDICAM À PROMOÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DESSE SEGMENTO ESTRATÉGICO PARA O PAÍS. EVIDENTEMENTE, QUE ESSE É UM SETOR QUE ESTÁ INTERLIGADO AO NÍVEL EDUCACIONAL, MAS QUE DEPENDE, TAMBÉM, DE INVESTIMENTOS NA INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA. É UM SETOR QUE NECESSITA DE POLÍTICA DE ESTADO PARA PROGREDIR CONTINUAMENTE.

O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO NÃO ESTÁ E NÃO PODE FICAR DISSOCIADO DA PRODUÇÃO DE RIQUEZA E DA GARANTIA DA SOBERANIA DO PAÍS. A HISTÓRIA NOS MOSTRA QUE OS PAÍSES QUE SE SOBRESSAEM ECONÔMICA E SOCIALMENTE PRIORIZARAM RECURSOS PARA CIÊNCIA, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA.

O BRASIL SE INCLUI NO MELHOR EXEMPLO, PORQUE CONSEGUE COMBINAR PROGRESSO CIENTÍFICO COM APRIMORAMENTO DEMOCRÁTICO. O BRASIL EMPREENDE, PORTANTO, UMA POLÍTICA CONSISTENTE NA ÁREA DE CIÊNCIA NAS TRÊS ÚLTIMAS DÉCADAS, E ASSIM COLHE RESULTADOS EXPRESSIVOS E SE APRESENTA HOJE, NO CENÁRIO INTERNACIONAL, COMO PAÍS EM ACELERADO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO.

SABEMOS QUE, NA MEDIDA EM QUE CONSOLIDAMOS INVESTIMENTOS NESSA ÁREA, AUMENTAMOS A QUALIFICAÇÃO E O POTENCIAL DO PARQUE BRASILEIRO PARA A PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, CUJO RESULTADO É AUMENTO DA PRODUTIVIDADE CIENTÍFICA. NÃO PODEMOS, PORTANTO, ALMEJAR SALTOS DE PROGRESSO SEM POLÍTICA DE ESTADO SÓLIDA PARA A EDUCAÇÃO, PARA A CIÊNCIA E TECNOLOGIA. AMBOS SÃO SETORES QUE NÃO DEVEM FICAR PRESOS A DECISÕES MOMENTÂNEAS DE GOVERNOS OU DE MANDATOS.

DISSE CERTA VEZ O PRESIDENTE SOBRE ESSE TEMA: “OU NÓS INVESTIMOS O QUE TEMOS E, ÀS VEZES, O QUE NÃO TEMOS, OU O BRASIL PERDERÁ NO SÉCULO VINTE E UM TODAS AS CHANCES QUE PERDEU O SÉCULO VINTE”. NOSSO GOVERNO AGE COM RESPONSABILIDADE, COM VISÃO DE FUTURO. O PRESIDENTE LULA TAMBÉM TEM ENFATIZADO QUE QUER TER LUGAR NA HISTÓRIA COMO LÍDER DE UM GOVERNO QUE INVESTIU DE FORAM PESADA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA, MESMO DIANTE DE DIFICULDADES, COMO AS DECORRENTES DA RECENTE CRISE ECONÔMICA MUNDIAL. DE 2007 A 2010, O NOSSO GOVERNO PREVIU INVESTIR AO MENOS 40 BILHÕES DE REAIS EM CIÊNCIA E

TECNOLOGIA, PARA QUE SEJA GARANTIDO O CÍRCULO VIRTUOSO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA BRASILEIRA.

É PRECISO DESTACAR, POR SINAL, QUE AS RIQUEZAS DECORRENTES DOS RESULTADOS DA PESQUISA E DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA FORAM DETERMINANTES PARA QUE O BRASIL AMORTIZASSE OS IMPACTOS DA CRISE ECONÔMICA PLANETÁRIA. LEMBRO-ME, AQUI, DA ALTA PRODUTIVIDADE AGRÍCOLA; DAS DESCOBERTAS DE NOVOS CAMPOS PETROLÍFEROS, ENTRE OS QUAIS OS LOCALIZADOS NA CAMADA PRÉ-SAL; DO DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FONTES ALTERNATIVAS DE ~~ENERGIA; DAS NOVAS FORMAS DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL;~~ DOS AVANÇOS NAS PESQUISAS GENÉTICAS VOLTADAS PARA TERAPIAS DE COMBATE A DOENÇAS E TRAUMAS DE ALTA COMPLEXIDADE; DA PRODUÇÃO DE NOVOS MEDICAMENTOS; DA MELHORIA DOS INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS; E DE TANTAS E TANTAS OUTRAS TECNOLOGIAS QUE FORAM DESENVOLVIDOS POR PESQUISADORES E CIENTISTAS BRASILEIROS.

SENHORAS SENADORAS, SENHORES SENADORES, ESTOU CONSCIENTE DE QUE O BRASIL É UM PAÍS QUE POSSUI MATÉRIA-PRIMA, INTELIGÊNCIA E PRODUTOS ESTRATÉGICOS SUFICIENTES PARA CONSTRUIR E CONSOLIDAR O SEU LUGAR DE POTÊNCIA SOCIOECONÔMICA MUNDIAL. O INVESTIMENTO EM EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA É A GARANTIA DE QUE AS RIQUEZAS QUE POSSUÍMOS SERÃO UTILIZADAS EM BENEFÍCIO DO POVO BRASILEIRO.

É COM ESSA CONSCIÊNCIA QUE TENHO ME REFERIDO À AMAZÔNIA, REGIÃO QUE REPRESENTA SESSENTA POR CENTO DO TERRITÓRIO BRASILEIRO E QUE TORNA O BRASIL UMA POTÊNCIA ECOLÓGICA MUNDIAL. USUFRUIREMOS POUCO DA AMAZÔNIA SE NÃO A COMPREENDERMOS COMO UM BIOMA DE ALTA COMPLEXIDADE. ENTENDÊ-LA, ASSIM, EXIGE A PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO VOLTADO PARA AS SUAS PECULIARIDADES. A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A TECNOLOGIA PARA A AMAZÔNIA NÃO PODEM E NÃO DEVEM EXCLUIR OS SABERES DAS SUAS POPULAÇÕES.

~~\_\_\_\_\_ POR FIM, PARABÉNS, AOS PROFESSORES, AOS-~~  
PESQUISADORES E CIENTISTAS PELAS DATAS QUE CELEBRAM A IMPORTÂNCIA DE CADA UMA DESSAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DA SOCIEDADE BRASILEIRA.

ERA O QUE EU TINHA A DIZER.

MUITO OBRIGADO.

**SENADOR JOÃO PEDRO  
PT/AM**

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Vamos chamar um Líder. Há um documento: Líder, hoje, do PSDB, Flexa Ribeiro. A Liderança foi outorgada e assinada por Arthur Virgílio.

Em seguida, na lista de oradores – Mozarildo não está aqui –, há Marco Maciel. Vamos seguindo a lista: Rosalba é o doze; Marco Maciel é o nove; Mozarildo estava antes.

Com a palavra, Flexa Ribeiro, neste instante, como Líder do PSDB, que representa o Estado do Pará.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Presidente Mão Santa, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, peço a V. Ex<sup>a</sup> que me conceda algum tempo, além dos vinte minutos regimentais após a Ordem do Dia, se eu me estender, porque o pronunciamento que eu farei agora é da maior importância para trazer a verdade. Todos nós conclamamos a verdade e temos que trazer a verdade a todos os brasileiros e, em especial, aos paraenses.

Eu venho aqui, hoje, lamentar, como paraense, Senador Mão Santa, o despreparo da Governadora do Pará, Sr<sup>a</sup> Ana Júlia Carepa, que esteve no programa Roda Viva, da TV Cultura, na última segunda-feira passada.

Se existe algum mérito na ida da Governadora, é exclusivo e simplificado ao fato de ela ter aceitado conceder uma entrevista. Porém, para conceder como ela concedeu, me sinto na obrigação, como representante do Pará no Senado Federal, de vir aqui lamentar, pedir desculpas aos paraenses, Senadora Rosalba, pela postura da Governadora do nosso querido Estado.

Os paraenses não merecem ver exposto o Estado do Pará da forma como foi feito no Programa Roda Viva, programa de audiência nacional, reconhecidamente um programa que tem, por seu coordenador e pelos jornalistas convidados, excelência de preparação. E a Governadora, lamentavelmente, não estava preparada para se apresentar ao telespectador nacional.

A Governadora, em todas as respostas, mostrou que ainda não desceu do palanque ou, então, está de má-fé ou que ainda não está sendo informada da verdade por sua assessoria.

Era a chance de explicar ou mostrar para o Brasil e para o Pará alguma ação concreta do seu Governo. Mas, Senador João Pedro, não sei se V. Ex<sup>a</sup> assistiu ao programa. Só fez repetir mais do mesmo: teorias, palavras vagas, sem um foco, sem exemplos ou ações práticas.

Governadora, queria informá-la de que mentira tem perna curta, como diz a sabedoria popular. Alguns brasileiros, bem poucos, podem até ter acreditado nas fantasias e nas afirmações vazias que lá foram

expostas, mas o paraense não. Este não se deixa enganar mais.

Parafraseando o Senador Mão Santa, que preside esta sessão, o paraense sabe que tem coisas na vida que só se faz uma vez: nascer, morrer e votar no PT. Não é isso, Senador Mão Santa?

Eu poderia aqui elencar cada um dos itens e mostrar cada uma das inverdades ditas pela Governadora, mas, como tenho o tempo limitado, vou focar em alguns itens só. Alguns itens: saúde, segurança, educação.

#### Saúde

Há pouco fiz – e agradeço ao Senador João Pedro, que subia à tribuna – uma homenagem à Sociedade Beneficente Portuguesa. Governadora, o ego e a vaidade não lhe permitem procurar a equipe do Governo anterior, que era do PSDB. Mas, pelo bem do Pará, procure entender melhor de gestão pública. Procure a equipe do Hospital Beneficente. Lá podem lhe mostrar o que é gestão, como relatei há pouco.

O Pará inteiro sabe que, infelizmente, o sistema de saúde do Estado está falido. Os paraenses que passam por uma das principais avenidas de Belém, a Avenida Magalhães Barata, na esquina com a Travessa 14 de Abril, encontram uma placa, Senador Mão Santa, do Governo estadual. Está lá há dois anos, nove meses de dezesseis dias. Diz a placa: “Aqui tem Governo do Pará.” Esse foi o investimento feito pelo Governo atual no hospital oncológico infantil. O hospital foi iniciado no Governo de Simão Jatene. Começaram a sua estrutura. Estão lá os primeiros pilares levantados. Assim como foi deixado, em 31 de dezembro de 2006, todo o Pará sabe que se encontra até hoje. Pasmem! Esse hospital foi deixado pelo Governo Simão Jatene com verba assegurada de financiamento do BNDES. O dinheiro está em caixa. Não dá para entender por que a obra não é continuada.

Senadora Rosalba, V. Ex<sup>a</sup> é médica, pediatra, o Senador Mão Santa é cirurgião geral, V. Ex<sup>as</sup> sabem a deficiência que há, nacionalmente, para o tratamento dos doentes oncológicos. No Estado do Pará sucatearam o Hospital Ophir Loyola, que era referência nacional e, hoje, os doentes que sofrem de câncer estão morrendo por falta de atendimento naquele hospital, que, repito, era referência nacional. Os equipamentos que lá se encontram não foram montados por este Governo, e as pessoas que têm que fazer radioterapia, quimioterapia estão voltando e não estão sendo atendidas por falta de gestão do Governo.

A Governadora disse, durante o programa Roda Viva, que está construindo uma nova Santa Casa. Ora, Governadora, é apenas um anexo. É importante e fundamental, sim, mas é um anexo, um anexo ao

hospital da Santa Casa. Feito, aliás, com empréstimo do Banco do Brasil e recursos de emenda da Bancada paraense que aqui foi aprovada. Além de não dizer a verdade, ela esconde fatos. No mesmo dia em que ela concedia a entrevista, 12 de outubro, a UTI pediátrica do hospital da Santa Casa ficou sem médico plantonista. Os jornais de Belém publicaram que a escala do feriadão, elaborada pela direção da Santa Casa, não incluiu profissionais nos plantões de sábado, 10, e no de segunda-feira, 12, feriado nacional por conta do Dia de Nossa Senhora Aparecida.

Mais de um ano após a crise que manchou a história de um hospital premiado, referência no atendimento neonatal, o Governo do Pará, o Governo do PT, não faz nada para melhorar a gestão, e o hospital fica sem médico na capital do Estado, Senadora Mairisa Serrano. Não é no interior. É em Belém.

Ainda na área da saúde, os hospitais regionais, todos eles construídos no Governo do PSDB, estão trabalhando precariamente. Por quê? Porque a Governadora reduziu o repasse para as organizações sociais que gerenciam esses hospitais. O Hospital Regional de Santarém demitiu 100 profissionais, fechando várias áreas de atendimento à população, o que foi motivo de protesto na Câmara de Vereadores daquela cidade. O mesmo acontece com o Hospital Regional de Marabá, de Altamira e de Redenção, para não falar do Hospital de Tailândia, que está pronto também há dois anos, nove meses e quinze dias e que a Governadora não põe para funcionar.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Presidente Mão Santa, nunca antes na história do Pará a população ficou tão carente de um governo que governe. Isso mostra aos meus amigos e às minhas amigas que nos veem e nos ouvem pela TV Senado e pela Rádio Senado a completa incapacidade gerencial da Governadora, o despreparo total.

Vou entrar brevemente, Senador Mão Santa, em outra área, a área de segurança, que também foi motivo de resposta da Governadora, sempre atribuindo à herança maldita de quando recebeu o Estado. E os números não mentem, Governadora. Os números podem ser mostrados e vou mostrar alguns aqui agora.

A Governadora diz que o seu Governo recebeu o Estado com mais de 90% das delegacias caindo, sem condições de custodiar mulheres. Ela disse: “Já reformamos e construímos mais de cinquenta delegacias. Foi essa a herança que recebi”.

A Governadora não está correta. A criminalidade no Pará cresceu nos últimos anos. E se eu tivesse que dizer que houve investimento na segurança, houve, mas

houve investimento na insegurança, que cresceu em números alarmantes em todo o Estado e na capital, ao ponto, Senador Mão Santa, de se sairmos às ruas do meu Estado e da capital sem saber se vamos voltar ilesos para os nossos lares. Diariamente, morrem paraenses pela falta de segurança no meu Estado.

Tenho viajado pelo interior do Estado, ouvindo a população e principalmente ouvindo os policiais. A Governadora só ouve seus assessores.

Por isso, repito, Governadora, desça do palanque. Governadora, não haja de má-fé. Governadora, seja bem informada. Mal informada estava a Governadora, que não sabia que o Senado havia aprovado um parecer que mantinha a estrela do Pará em destaque na Bandeira nacional. Ela entendeu errado.

E chegou a enviar uma correspondência ao Presidente Sarney, pedindo para vetar o projeto que tinha sido feito corretamente no Senado, e ela não sabia que já estava na Câmara Federal. Em vez de pedir o veto do projeto para o Presidente Sarney...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – ...teria de ter pedido o veto ao Presidente da Câmara, Deputado Michel Temer.

Mal informada, como agora. O Brasil está prestes a celebrar um acordo com a França, na contrapartida da compra de armamentos, submarinos e helicópteros. Já consagrada a transação pelo Governo da República com o país irmão, a França, há uma contrapartida em investimentos do governo francês no Brasil. Dentre esses investimentos, encontra-se o Centro Franco-Brasileiro de Estudos da Biodiversidade na Amazônia.

Paraenses, prestem atenção. Já perdemos a sub-sede da Copa, e não há até agora nenhuma ação da Governadora. Eu já disse que isso pode ocorrer. O Pará pode vir a perder esse centro de biodiversidade de alta tecnologia que será implantado na Amazônia e deve ser implantado no Pará, em Santarém, o coração da nossa região. Pelo que sei, pelo que fui informado esse centro deve ir para outro Estado da região. Abra os olhos, converse com o seu amigo o Presidente Lula e traga esse centro porque é obrigação sua defender o nosso Estado. Traga para o Pará, em especial para Santarém, esse importante centro franco-brasileiro de estudo da biodiversidade da Amazônia, que é a maior e mais rica biodiversidade do planeta.

No interior e na capital, Governadora, os policiais precisam pedir dinheiro para os comerciantes locais para comprar munição...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – ...alimentação e até consertar os veículos. Governadora, V. Ex<sup>a</sup> não pode mudar a história, os fatos.

V. Ex<sup>a</sup> disse, no Programa Roda Viva que nos governos do PSDB não tinham sido incorporados nenhum novo militar à Polícia Militar do Estado do Pará. Não é verdade, Governadora! Eu já lhe disse. Os fatos precisam ser provados. Eu vou lhe dar, já que V. Ex<sup>a</sup> não tem informação da sua assessoria, vou passar brevemente as informações para que V. Ex<sup>a</sup> possa confirmar e se retratar. Foi no Governo de Simão Jatene que foi sancionada a Lei nº 53, que permitiu o aumento do efetivo da PM de 7.114 militares para 19.780. A lei mais do que dobrou o quadro de pessoal da Polícia Militar. Para que V. Ex<sup>a</sup> não tenha o trabalho de procurar, vou lhe dar outro dado. A lei foi promulgada no dia 7 de fevereiro de 2006.

Antes disso, Senador Mão Santa, antes disso, Senadora Marisa, antes disso, no Governo de Almir Gabriel, que pegou o Estado completamente desestruturado, a lei vigente admitia que o efetivo da Polícia Militar poderia chegar até 7.114; tinha três mil e poucos. O Governador Almir Gabriel incorporou 2.232 militares à Polícia Militar...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Antes desta lei que aumentou o efetivo da Polícia Militar, em 2005, o Governador Simão Jatene incorporou 1.245 novos soldados à Polícia e outros 55 cadetes à Polícia Militar. Esses 55 cadetes que terminaram o curso há pouco tempo, já no Governo de V. Ex<sup>a</sup> – porque o curso de formação de oficial tem duração de três anos –, eles foram incorporados no Governo do Simão Jatene. E a sanção da lei propiciou que, ainda no Governo de Simão Jatene, fosse feita a preparação para o edital de concurso para incorporar, aí, sim, dentro da legalidade, mais militares para o efetivo aprovado de 19.780 homens.

Esse concurso que não foi feito em 2006, por ser um ano eleitoral, foi feito, sim, no Governo de V. Ex<sup>a</sup>, mas foi preparado no Governo do PSDB de Simão Jatene. Esse concurso incorporaria 2 mil novos militares, mas V. Ex<sup>a</sup> incorporou aproximadamente 1.300.

Depois disso, depois disso, agora, V. Ex<sup>a</sup> fez um novo concurso para a Polícia Militar, este, sim – não o anterior – para dois mil novos homens. Dessas duas mil novas vagas, foram aprovados 1.400, e, até hoje, até hoje, Governadora, não foi incorporado nenhum desses aprovados. Sabe por quê? A informação é do próprio Governo do Estado, que confirma incapacidade financeira. E de onde vem essa incapacidade? Bem, a

Governadora Ana Júlia nem mesmo deve saber. Fica sabendo pelos jornais.

Em 2008, do total de mais de 21 milhões de reais do Programa Nacional de Segurança Pública e de Cidadania – Pronasci, enviado ao Estado, menos de 10% foi utilizado. Perderam dinheiro. Havia recurso, mas o Governo não soube aplicar e corre o risco – Senador Mão Santa, V. Ex<sup>a</sup> que sofre lamentavelmente no seu Piauí desse mesmo mal – de o Estado do Pará ficar de fora do atendimento às Unidades da Federação desse programa.

Para finalizar, preciso ainda citar rapidamente, Senador Mão Santa, a questão da educação. Hoje...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Um minuto para concluir, Senador.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Não conseguirei, Senador Mão Santa. Peço que V. Ex<sup>a</sup> me conceda alguns minutos a mais, com a paciência da Senadora Marisa e do Senador Neuto, porque hoje é o Dia do Professor. Eu não poderia deixar de falar na educação.

Peço a V. Ex<sup>a</sup>, Governadora Ana Júlia...

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Lembre-se do Mestre Jesus...

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Eu não sou o Mestre.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – ...que fez em um minuto o Pai Nosso: vinte e seis palavras e foi muito bonita a oração.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Eu não tenho nem essa pretensão.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – É V. Ex<sup>a</sup> irmão de Cristo, filho de Deus, e abençoado por Nossa Senhora do Círio do Nazaré. Vai chegar o Divino Espírito Santo e vai lhe dar esse...

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Sou diferente.

Senador Mão Santa, deixe-me concluir o pronunciamento, porque, pelo que eu vejo nos jornais, o Presidente Lula está em uma posição “de ter feito tudo” que eu até digo, Senador Neuto de Couto, que Sua Excelência...

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Oh! Foi um minuto aí. Não se pegue com o Presidente Lula, se pegue com Nossa Senhora de Nazaré e Jesus.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Fala V. Ex<sup>a</sup> do Presidente Lula diariamente. Está com ciúme? Está com ciúme? V. Ex<sup>a</sup> está com ciúme?

Eu quero dizer que o Presidente Lula, Senador Neuto de Couto, se acha professor de Deus, Senadora

Marisa Serrano. E a mídia está mostrando aí, a imprensa, como é que Sua Excelência tem se comportado.

Mas vamos falar da educação do Estado do Pará.

Peço à Governadora: Não deixe de atender aos pedidos desses que são fundamentais para o País, para o nosso Estado, os professores. E que não repita mais aqueles atos, usando de violência contra os professores que estão tão insatisfeitos com a atuação de V. Ex<sup>a</sup> em que eles tanto confiaram, na área da educação, por sua formação sindicalista.

Não posso me alongar, mas lamento ainda que nem todo paraense possa assistir à TV Senado, Senador Mão Santa. A TV Senado não é TV aberta em Belém, porque a Governadora Ana Julia não cedeu, de forma onerosa, a área da Funtelpa para que a tevê colocasse os seu equipamentos.

Não tem interesse em que o paraense veja a TV Senado. Mas veem, Governadora, veem o canal a cabo ou o do satélite e o da antena parabólica. O Pará todo está nos assistindo e verá que V. Ex<sup>a</sup> terá muito o que explicar realmente. Se tivesse a TV Senado, poderia até facilitar, pois estamos aqui os três Senadores do Pará para trazer os feitos de seu Governo. Mas, lá, na Roda Viva, a Governadora não soube explicar a questão dos Kits Escolares. Foi um escândalo no Estado do Pará. Ela...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Lembre-se de que V. Ex<sup>a</sup> é do Estado do Pará e tem que parar.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Ela vai ter que explicar ao Ministério Público.

Governadora, vou ficar por aqui hoje. Tenho certeza de que o povo do Pará vai avaliar caso a caso o que foi feito em todas as áreas do Estado, de 2002 a 2006, com um Governo Federal de oposição ao Pará; e de 2007 a 2010, com V. Ex<sup>a</sup> sendo Governadora e do mesmo Partido do Presidente que diz ser seu amigo, o amigo, Governadora, que profetizou, ao ser questionado por uma revista de grande circulação nacional, sobre como seria seu Governo. E o Presidente Luiz Inácio falou: “desastre anunciado”.

Infelizmente, o Presidente Lula tinha razão. É uma realidade triste para nós paraenses, mas que também nos dá esperança, quando olhamos para trás...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – ...e sabemos que o Pará foi e será maior que o desastre de um Governo.

Quero, ao encerrar, fazer um pedido à Governadora. No último ano do Governo do PSDB, do Governador

Simão Jatene, o Estado do Pará teve capacidade de investir, de recursos próprios, em torno de R\$1 bilhão. Diga ao Pará e aos paraenses quanto o seu Governo investiu de recursos próprios – não de transferência do Governo Federal – em 2007, em 2008 e em 2009 até setembro. Esses números, Governadora, serão levados a todos os paraenses, que vão fazer a avaliação. É isso que o paraense fará. Fique certa disso!

Concluindo, o paraense, Senador Mão Santa, sabe que, unido, pode vencer e superar um desastre e que todos nós paraenses, juntos, podemos tirar o Pará do vermelho.

Muito obrigado.

**A SRA. MARISA SERRANO** (PSDB – MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, tem a palavra a Senadora Marisa Serrano. Hoje é o Dia do Professor e ela tem prioridade. E é mulher ainda. Bela mulher.

**A SRA. MARISA SERRANO** (PSDB – MS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Presidente. Obrigada ao Senador Neuto de Conto também.

Sr. Presidente, eu não poderia deixar de fazer um breve registro e prestar minha homenagem a uma pessoa muito especial e de grande relevância para o Estado de Mato Grosso do Sul. É uma pessoa incrível que hoje está aniversariando, fazendo 90 anos: o Padre Salesiano Ernesto Sassida. Estamos comemorando o seu aniversário hoje, em especial onde ele mora, a cidade de Corumbá, onde hoje será lançada a biografia do grande benfeitor de Mato Grosso do Sul e do Brasil.

O Padre Ernesto Sassida nasceu em 15 de outubro de 1919, em Dornberg, então território da Itália, hoje integrante da República da Eslovênia. É cidadão esloveno, brasileiro naturalizado e, pelos relevantes serviços prestados aos pobres e crianças carentes, é também cidadão do mundo.

Ainda adolescente, com 15 anos de idade, veio para o Brasil, alinhando-se às fileiras dos Padres Salesianos, discípulos de D. Bosco.

Mais do que pregar o Evangelho, o Padre Ernesto Sassida vive o Evangelho. Toda a sua vida foi integralmente voltada para um trabalho social intenso.

Como destaque do seu nobre trabalho em prol dos menos favorecidos, ainda no ano de 1961, fundou a comunidade Cidade de Meninos. No começo, chamava-se Escola Rural Mista, ampliada, depois, para Escola Profissional Alexandre de Castro e, hoje, Cidade Dom Bosco, com dois mil alunos no fundamental, secundário e profissional.



A Cidade Dom Bosco, em Corumbá, Mato Grosso do Sul, é uma gigantesca obra social, gratuita, idealizada e criada por Padre Ernesto.

De visão aguçada, humilde, sempre refuta elogios, alegando que “tudo é obra de Deus, de quem sou instrumento dócil e maleável”.

Por tudo isso e por muito mais, Sr. Presidente, desejo homenagear e cumprimentar o querido Padre Ernesto Sassida, meu grande amigo e pessoa que estimo e a quem dou aqui os mais efusivos cumprimentos. E, mais do que isso, quero agradecer-lhe, em nome do nosso povo, pelo fantástico trabalho que prestou e que presta em favor dos menos favorecidos do meu Estado, Mato Grosso do Sul, e do Brasil.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Votação do Requerimento nº 1.384, de 2009, de autoria do Senador Inácio Arruda, lido anteriormente, para participar do Seminário do Parlamento no Mercosul sobre Harmonização das Legislações Nacionais sobre Política Urbana e Uso Social da Propriedade Urbana, na cidade de Buenos Aires, Argentina, no período de 20 a 21 de outubro do corrente ano.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Votação do Requerimento nº 1.385, de 2009, de autoria do Senador Jefferson Praia, lido anteriormente, para participar da Conferência Internacional das Mudanças Climáticas da ONU – COP-15, na cidade de Copenhague, Dinamarca, no período de 07 a 18 de dezembro do corrente ano.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Votação do Requerimento nº 1.386, de 2009, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, lido anteriormente, que indica o Senador Marcelo Crivella para integrar a Missão de Observação Eleitoral da Comunidade para as Eleições Presidenciais, Legislativas e para as Assembleias Provinciais de Moçambique, a realizar-se naquela cidade, no período de 25 a 31 de outubro do corrente ano.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OFÍCIO S/Nº, DE 2009

Brasília, 15 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor

Presidente do Senado Federal, **José Sarney**.

**Assunto:** 64ª Assembléia Geral da ONU.

Sr. Presidente, com os nossos respeitosos cumprimentos, dirigimo-nos a V. Ex<sup>a</sup> para encaminhar relatório, discorrendo sobre os trabalhos que foram realizados durante nossa participação na 64ª Assembleia Geral da ONU, para a qual fomos designados como observadores pelo Senado Federal.

Respeitosamente, – Senador Antonio Carlos Valadares, Líder do PSB do Senado Federal; Senador **Roberto Cavalcanti**, do PRB.

São as seguintes, na íntegra, o relatório:

## RELATÓRIO DE VIAGEM COMO OBSERVADORES DO SENADO

Viagem de Trabalho à *Organização das Nações Unidas* (ONU) dos senadores Antonio Carlos Valadares (Líder do PSB) e Roberto Cavalcanti (PRB-PB) na condição de observadores designados pelo Senado Federal à 64ª. Assembléia Geral da ONU no período de 5 a 12 de outubro de 2009.

Há poucos dias atrás foi instalada a 64ª Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) e tiveram início os trabalhos cuja continuidade se estenderá por várias semanas com ampla discussão, fóruns, debates, plenárias e painéis sobre os problemas mais candentes do nosso tempo, especialmente sobre as catástrofes naturais, o desarmamento, violação dos direitos humanos, guerras assimétricas, migrações, desemprego em massa, segurança alimentar e nutricional, os focos mundiais de conflitos raciais e sociais, além de inúmeros tópicos mais específicos. Também não poderia deixar de ser discutida a grave questão da crise econômica mundial.

Tivemos a honra de participar de determinados debates especialmente os relacionados ao problema da segurança alimentar e nutricional dos povos e o desarmamento, políticas e dilemas relacionados ao controle das armas e a necessidade da abolição das armas nucleares.

Com a privilegiada companhia da embaixadora Maria Luiza Viotti, representante permanente do Brasil na ONU, participamos do Primeiro Comitê que tratou de aprofundar o debate sobre saídas para a fome que **volta a crescer no mundo** em meio à atual crise econômico-financeira, e sobre isso nos reportaremos mais adiante. Assim como também nos reportamos ao problema do desarmamento, preocupação sobre a qual todos os representantes mundiais com os quais tivemos contato, demonstraram preocupação convergente e coincidente.

No momento em que os trabalhos foram iniciados estávamos sob o impacto de desastres ambientais que se abatiam sobre povos do Pacífico, sobre nosso país, com as chuvas, e por isso também esse foi outro foco dos trabalhos abertos pela ONU nessa nova temporada (as sessões plenárias da Assembléia Geral se desdobram desde o dia 6

de outubro até o dia 15 de dezembro). Tivemos a honra de participar da abertura e do primeiro período de debates da agenda de trabalho da ONU que abrem a temporada de eventos desta organização na 64ª. Assembléia.

A Assembléia Geral se desenvolveu, desta vez, sob o impacto de uma crise econômica global que se arrasta há pouco mais de um ano e já avaliando o período após os maciços resgates bancários. Foi importante perceber que os primeiros e pequenos sinais de recuperação não geraram, nos integrantes da ONU, a impressão de que a crise já passou. Existe preocupação. E, por outro lado, todos somos conscientes de que os pacotes bilionários de recursos públicos injetados nas artérias entupidas do crédito e da economia, sobretudo dos países ricos, foram medidas essenciais, sem as quais possivelmente estaríamos todos em uma catástrofe cujas dimensões é difícil imaginar.

De toda forma, a recessão econômica arrastada nesses mais de doze meses já se traduziu em um impacto social evidente, em vários cantos do mundo, e em áreas mais pobres de forma mais aguda – caso da África – e por isso mesmo, boa parte dos debates da ONU se deu e se dará a respeito de alguns efeitos preocupantes da crise, por exemplo, o estresse e a insegurança alimentar.

### **FOME E INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

Sobre este ponto, a partir do que pude tomar conhecimento na primeira rodada de debates de um dos fóruns da ONU do qual participei, o Segundo Comitê, não há dúvida de que as mudanças para pior, nessa esfera, já se fazem sentir. Nesse grupo, o **Painel de Discussão sobre Desenvolvimento agrícola e Segurança Alimentar**, partimos de um acordo e de uma total concordância em relação a dados muito preocupantes que passo a resumir; antes porém relato quais eram as grandes indagações que formulamos a respeito da problemática da fome e da insegurança alimentar globais:

- o De que forma países desenvolvidos e em desenvolvimento podem de forma mais efetiva trabalhar juntos para alcançarmos as metas de redução da pobreza e fome, alcançando uma segurança alimentar global?*
- o Que práticas e ações mostraram resultados mais positivos e podem ser desenvolvidas em maior escala?*
- o Que desafios permanecem?*

*o Que passos devem ser dados para fortalecer as capacidades nacionais de estabelecer e manter parcerias de segurança alimentar?*

*o De que forma podem ser criadas sinergias entre os diferentes interesses e atores e fortalecidos os caminhos que conduzam, em última instância, para a segurança alimentar global?*

Os fatos que povoavam nossa inquietação tinham a ver com a percepção de que existe uma crise alimentar grave em curso, uma reversão de avanços no item segurança alimentar, no item limiar de pobreza, retrocessos que resultam como parte dos desdobramentos da atual crise econômica mundial. Dois fatos globais chamam a atenção:

### **1 - O mundo ingressou em uma nova era de insegurança global em relação à fome e nutrição.**

De acordo com a FAO, um contingente adicional de 100 milhões de pessoas passarão por fome em 2009, quando já chegaremos ao total de 1,017 bilhão de pessoas famintas, o maior número jamais registrado na história.

Mais de 2 bilhões de pessoas já sofriam de deficiências em micronutrientes, mesmo **antes** do aumento de preços de alimentos e antes da eclosão da atual crise econômica e financeira. Pequenos camponeses, homens e mulheres, cujo papel é central na conquista de segurança alimentar e nutricional e em prol da alimentação em favor da pobreza e do crescimento econômico estarão na mira da crise. A primeira conclusão, portanto, é a de que o desenvolvimento agrícola precisa ser complementado pela assistência alimentar e nutricional.

### **2 - A projeção é de que a população mundial cresça para aproximadamente 9,2 bilhões em 2050.**

Para alimentar uma população de mais de 9 bilhões, a produção global de alimentos deve praticamente **dobrar**. As mudanças climáticas vão impor desafios à habilidade da agricultura em cobrir essas demandas. A volatilidade de preços vai continuar no futuro, até porque as mudanças climáticas tendem a aumentar o nível de incerteza em relação à produção de alimentos e às fontes de acesso.

Como resultado disso, por volta **de 2020 quase 50 milhões de pessoas adicionais podem estar sob risco de fome muito maior** também como consequência direta da mudança climática.

São dois fatos da maior preocupação.

A resposta tem que ser clara: uma produtividade maior na produção de alimentos requer investimentos mais amplos na agricultura, métodos apropriados de plantio, fortalecimento da proteção social, incluindo instrumentos de manejo de riscos, melhora da infraestrutura rural e rural-urbana, uso de recursos naturais, assim como agricultores mais bem treinados e habilidosos com especial atenção para as mulheres, o principal contingente de produtores agrícolas em muitos países.

Ou seja, cresceu a insegurança alimentar, multiplica-se a população. Armam-se cenários preocupantes. Neste caso, desenvolvimento agrícola e segurança alimentar passa para o primeiro plano. Todas as medidas, todas as formas positivas de cooperação passam a ser bem-vindas.

***A emergência de novas vozes, atores e parcerias no campo do desenvolvimento agrícola e da segurança alimentar e nutricional passa a ser crucial, na verdade decisiva.***

*Já sabemos que os governos nacionais são os principais atores na promoção do desenvolvimento agrícola e para assegurar segurança alimentar e nutricional.*

*No entanto, a esfera da agricultura, da alimentação e nutrição, vem envolvendo uma série de novos atores (fundações de grande porte, doadores não-tradicionais, investidores privados, empreendedores, fundos soberanos de recursos) e outros atores que existem estão encontrando formas inovadoras de fazer ouvir suas vozes e interesses o que tem levado ao aparecimento de novas parcerias entre atores de diferentes origens.*

**Agricultura, alimentação e segurança nutricional jogam um papel vital dentro dos objetivos das Metas de Desenvolvimento do Milênio (MDGs na sigla em inglês).** A agricultura é a maior fonte mundial de alimentos e o setor garante emprego, renda e bens domésticos para a maioria dos pobres do mundo.

As metas do MDGs, especialmente os objetivos relacionados à pobreza e fome, educação e mortalidade infantil estão estreitamente relacionados ao desenvolvimento agrícola e à segurança alimentar. Existe uma necessidade crescente de serem implementadas ações para minimizar o impacto da crise alimentar através do desenvolvimento sustentável e das metas do MDGs.

Acesso seguro a alimentação nutritiva e fontes de recursos naturais e produtivos (terra, água, tecnologia, mercados) é de primeira importância para se conseguir alcançar as MDGs. As mulheres jogam um papel particularmente importante na produção alimentar e no suporte doméstico alimentar, sendo necessário que sejam reconhecidas e apoiadas como atores críticos e aliados naquelas metas do MDGs.

**Fortalecer os laços entre agricultura, segurança alimentar e nutricional é essencial se se pretende elevar o nível nutricional.** A maioria dos pobres do mundo e grupos de risco nutricionais são altamente dependentes do desenvolvimento agrícola e rural para melhorar sua segurança alimentar doméstica e aliviar e prevenir a desnutrição.

Contudo, aumentos na produção e produtividade agrícola por si mesmos não são sempre suficientes na luta contra a fome e a desnutrição.

Faz-se necessária assistência alimentar e nutricional, para grupos carentes, por exemplo, através da distribuição de suplementos vitamínicos e minerais, enriquecimento com micronutrientes, novos produtos nutricionais e outras intervenções complementam iniciativas para o combate às causas de longa data da fome e desnutrição.

Para isto se faz necessário apoio para uma adequada combinação de políticas, instituições e infraestrutura que apoiem lares e modos de vida baseados na agricultura, reforçando os sistemas de proteção social e promovendo segurança alimentar e nutricional. Tem que ser dada atenção para o aumento na produção e consumo de alimentos adequados nutricionalmente e assegurar que os pobres tenham acessos a uma dieta nutricionalmente adequada.

De tudo isso se conclui sobre:

***A importância da cooperação internacional para a segurança alimentar e nutricional global.***

*Este é um elemento crítico.*

*Muitos países em desenvolvimento anunciaram recentemente acordos para um revigorado engajamento que amplia investimentos em desenvolvimento agrícola e segurança alimentar.*

*Mais ainda, a cooperação Sul-Sul focada no desenvolvimento agrícola e na segurança alimentar e nutricional está se tornando uma fonte poderosa de investimentos e resultados em termos de investimentos*

*econômicos, transferência tecnológica, proteção social e aprendizado mútuo entre países em desenvolvimento.*

Em tudo isso, aparece bem clara a percepção de que algo tem que mudar nas políticas públicas – esse é o apelo da ONU – para que se possa fazer frente a graves problemas de insegurança alimentar que se acumulam desde aquelas rebeliões deflagradas pelo aumento dos preços dos alimentos, de triste memória.

O **Instituto Internacional de Pesquisa e Política Alimentar**, IFPRI na sigla em inglês, reuniu dados preocupantes desses últimos meses. Esses relatórios, que trouxe comigo, estão à disposição dos senhores para sua avaliação. E novamente retomam o tema da insegurança alimentar, dos cenários que se apresentam.

Seus dados mostram que, se tomarmos globalmente, existe **menos** capital disponível atualmente – com perspectiva de piorar – na esfera da agricultura, da produção de alimentos. Mostram também que existe um maior endividamento, especialmente para pequenos camponeses que investiram na expansão da sua produção. Também é patente o achatamento salarial, o desemprego, sobretudo nos contingentes de trabalhadores de menor qualificação. Existe também menor redução de remessas de dólares dos imigrantes e também redução dos investimentos públicos na agricultura.

Enfim, um quadro no qual a crise financeira, de uma maneira geral, e a recessão que a acompanha, terminam complicando o quadro da insegurança alimentar mundial. As mudanças climáticas tornam esse quadro, neste momento e também em perspectiva, mais grave ainda. Pelos dados do IFPRI, de 2009, estima-se um impacto na redução de colheitas de milho, arroz e trigo, dependentes de chuvas e irrigação, que pode assumir grandes proporções. No Sul da Ásia, por exemplo, as colheitas podem cair até quase pela **metade**.

Não há dúvida de que esse debate tem que tomar corpo em todos os países e precisa ser traduzido em operações de ajuda e, principalmente, de fomento à produção e à distribuição de grãos e alimentos básicos.

Por sua vez, o **Programa Mundial da Fome**, WFP em sua sigla em inglês (*World Food Programme*) contribuiu com um relatório que circulou entre nós onde destaca três questões gerais: primeiro, que a fome e a desnutrição estão em franco desenvolvimento; segundo, que este processo traz consequências negativas para as pessoas e

países, e obviamente compromete as metas do milênio pelas quais a ONU vem lutando; e terceiro, que a resposta dos países precisa ser integrada e urgente.

Já mencionei, de início, que o número de pessoas famintas no mundo está projetado para superar um bilhão de pessoas **ainda este ano**. Estas pessoas e mais aqueles dois bilhões que sofrem de algum tipo de deficiência em micronutrientes, que afetam sua saúde no longo prazo constituem a mais evidente população de risco do mundo, e são quase metade da população mundial. Todos na mira preferencial da atual crise carregada de desemprego e falta de oportunidades de geração de renda.

É certo que os preços dos alimentos declinaram em relação àquele período do pico no preço dos alimentos, mas a própria FAO relata que o índice de preços dos cereais em agosto de 2009 anda por volta do **dobro do que havia no ano 2000**. E os especialistas advertem que os preços continuarão altos nos próximos anos e completamente voláteis em função do declínio de produtividade, problemas climáticos e demanda por biocombustíveis.

Isto reforça o cenário acima mencionado: milhões e milhões de pessoas tendem a comer menos e pior. E a fome, fruto da pobreza, da falta de oportunidades - como todos sabemos -, termina, em um círculo vicioso, retro-alimentando a própria pobreza.

### ***Controle de armas e desarmamento***

Sabemos que ao mesmo tempo em que estes problemas têm que ser discutidos e enfrentados com **todo sentido de urgência**, ao mesmo tempo as regiões mais pobres e mais excluídas, como a África, também estão tomadas por outros problemas que são os conflitos e guerras locais; por outro lado, os países mais ricos se armam, também armam outros países e ainda não cessou a corrida armamentista em que pesem os esforços em sentido contrário. Esta tem sido outra frente de trabalho da ONU.

E foi também foco da nossa preocupação, dos painéis e fóruns lá realizados.

Nas palavras da nossa embaixadora permanente na ONU, Maria Luiza Viotti, a simples existência das armas nucleares constitui uma séria ameaça à paz e segurança internacional.



Por isso, argumentou ela, tem toda importância a retomada de conversações estratégicas entre os Estados Unidos e a Rússia abrindo caminho para posteriores reduções nos seus arsenais. Existe um clima multilateral de acordo em relação ao desarmamento nuclear total. A maioria dos países pensam assim. A Cúpula do Conselho de Segurança de 24 de setembro foi positiva nesse sentido, já que naquele encontro os Estados nuclearizados assumiram a responsabilidade de buscarem compromissos para um mundo livre de armas nucleares. Essa é a melhor garantia contra a proliferação nuclear e o desarmamento nuclear. A busca de acordos, o empenho em reduzir arsenais.

O Brasil é parte desse empenho. Nosso país está inteiramente comprometido com os esforços pela não-proliferação levados adiante pela comunidade internacional.

O Brasil, como bem afirmou a nossa embaixadora, acredita que o estabelecimento de regiões livres de armas nucleares é uma importante contribuição ao desarmamento e à não-proliferação nuclear.

Nos argumentos muito bem postos pela nossa embaixadora, na condição de membros da **primeira região livre de armas nucleares em uma área densamente povoada**, estamos dando e exemplo e estamos convencidos da necessidade de expandir esse processo para outras áreas do globo, ampliando a malha de Estados não-nuclearizados pelo mundo afora.

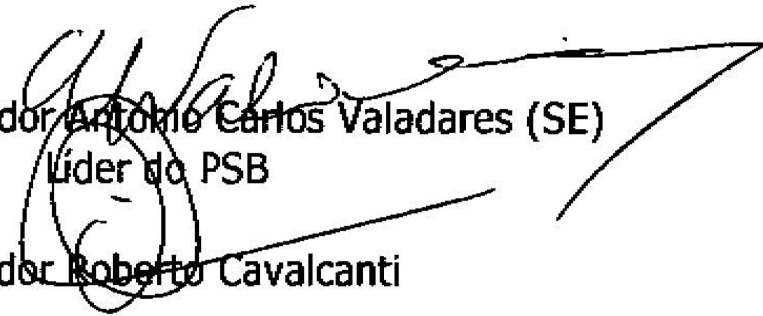
As armas chamadas leves, o comércio de armas, são esferas que devem ser cercadas de critérios responsáveis, seja na exportação, importação e no trânsito; governos devem ser envolvidos nessa questão e todo rigor deve ser aplicado. Esse é o ponto de vista defendido pelo Brasil naquele fórum de alto nível.

De uma maneira geral, é possível perceber um acúmulo positivo nesse debate, e principalmente aquilo que a embaixadora, em seu discurso para Plenária da ONU, fez questão de destacar: **está em marcha um "novo multilateralismo"** que toma forma como o novo caminho para a comunidade internacional vencer os desafios trazidos pela crise que abarca as esferas econômica, financeira, alimentar, energética, ambiental e sanitária. Esta é a visão e a estratégia a ser defendida, a ser pautada. Estamos engajados pela luta por uma nova globalização com solidariedade, compromisso e responsabilidade social.

Concluimos, reproduzindo as palavras do discurso da embaixadora Maria Luiza Viotti, no sentido de que **segurança alimentar tem que continuar no topo da nossa agenda** e temos que garantir que a adequada alimentação alcance os grupos de risco em tempo hábil, temos que corrigir as distorções que levaram ao sub-investimento na agricultura, especialmente em países menos desenvolvidos.

Precisamos, finalmente, de uma abordagem integrada para a questão da segurança alimentar que traga soluções de longo prazo. E isso inclui, investimentos na produção, na infra-estrutura, na pesquisa, e, sobretudo na segurança social, no emprego e no desenvolvimento de novo tipo, que tenha como fundamentos e como perspectivas a preocupação com o social.

Foi com essa gama de preocupações que participamos deste que é o fórum mais elevado das nações, na tentativa de somar esforços, de contribuir com o pensamento contemporâneo que procura **diante da crise global, chamar a atenção para o desenvolvimento que ponha o ser humano no centro de todas as preocupações**. Temos a consciência de que ou será assim ou marcharemos todos para formas mais profundas de degradação ambiental e de crises financeiras.

  
Senador Antonio Carlos Valadares (SE)  
Líder do PSB  
Senador Roberto Cavalcanti

Brasília, DF, 14 outubro 2009

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Neuto de Conto.

**O SR. NEUTO DE CONTO** (PMDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ouvi a manifestação, e a assisti, do eminente Senador João Pedro pelo Estado do Amazonas, tecendo duras críticas ao Governo de Santa Catarina, ao Governador Luiz Henrique, por não querer cumprir com o piso salarial nacional de R\$950,00 mensais aos professores.

O Governo de Santa Catarina, junto com o Governo do Rio Grande do Sul, do Paraná e do Mato Grosso do Sul entraram, sim, com uma Adin não contra o piso, mas contra as horas-atividades.

Gostaria também de registrar, para que o Senador João Pedro também examine, que Santa Catarina tem legislação própria. Aprovado na Assembleia Legislativa, o salário dos professores catarinenses não é R\$950,00, não; é R\$1.020,00 mensais, portanto, superior ao salário nacional dos professores.

Gostaria de deixar esse registro para que se restabeleça o valor, a honra e os salários que o Governo de Santa Catarina paga aos seus servidores. O salário dos professores é de R\$1.020,00 em Santa Catarina, o piso básico, e não R\$950,00 como é o nacional.

Por outro lado, queria aproveitar esta oportunidade para saudar, para cumprimentar e para homenagear o Dia do Professor, que se comemora no dia 15 de outubro, uma data significativa e importante para esta classe que tanto faz e pouco recebe para trabalhar na educação do nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – É com muita honra que anunciamos a presença aqui de um Vereador da Câmara Municipal de Picos. Picos é a cidade que mais trabalha no Estado do Piauí. Eu a chamo de São Paulo do Piauí.

O Vereador Francisco de Assis Pio da Silva, o Titico, é do grupo político de Zé Néri e do Deputado Nerinho. Zé Néri é, sem dúvida nenhuma, um dos políticos mais humanitários que conheço na história de Picos e do Estado do Piauí.

É uma honra ter a presença do Vereador Francisco de Assis da Silva, Titico, de Picos.

Concedo a palavra à Senadora Rosalba Ciarlini, que tem, com brilho e com muito estoicismo, desempenhado o mandato nesta Casa. E digo que, se V. Ex<sup>a</sup> continuar assim, será candidata a Presidente da República e não a Governadora do grandioso Estado do Rio Grande do Norte, onde originou-se a minha família que foi para o Piauí, os Moraes Correia, na cidade de Açu, que aguarda que V. Ex<sup>a</sup> governe aquele Estado.

**A SR<sup>a</sup> ROSALBA CIARLINI** (DEM – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Antes de começar o meu pronunciamento, eu queria aqui, por um dever de justiça, associar-me às palavras do Senador Neuto de Conto, quando ele se referia ao ensino, ao nível educacional de Santa Catarina. Eu quero dizer que Santa Catarina sempre foi uma referência para nós. É um Estado onde o analfabetismo realmente é um dos menores no nosso País e onde os professores sempre foram valorizados. Isso desde décadas passadas.

Então, eu quero aqui me associar às palavras do Senador Neuto de Conto, dizendo que, na realidade, nós sabemos que muito ainda precisa ser feito pelo professor, mas também não podemos deixar de reconhecer os Estados que já tiveram avanços e que poderão avançar muito mais.

Sr. Presidente, Srs. e Sr<sup>as</sup> Senadoras, este dia 15 de outubro, que marca o Dia do Professor, que é um dia todo do professor, para homenageá-lo, é muito mais para refletir e para que possamos falar aos nossos professores. E aqui eu lembro da minha primeira professora, de quem me alfabetizou: a Prof. Dalvanir Rosado, que hoje é a irmã Dalvanir; a D. Dagmar Filgueira, que foi uma presença forte de professora para muitas gerações, na minha cidade, do Colégio Dom Bosco, onde cursei todo o ensino primário. Sem me esquecer de tantas outras, de Lucimar, e dos professores e professoras que me acompanharam durante toda a minha vida educacional.

Mas é em nome dessas duas mulheres, Dalvanir Rosado e Dagmar Filgueira, que quero cumprimentar e homenagear todos os professores e todas as professoras. São pessoas que têm uma importância fundamental – isso todos nós sabemos – na vida de todos os cidadãos. São aqueles que pegam na nossa mão, ensinam-nos as primeiras letras e nos ensinam a caminhar pela educação, que é caminho de libertação.

Infelizmente, nosso País vive uma crise educacional. Apesar de muitas lutas, de avanços, ainda não conseguimos sair da mancha negra do grande analfabetismo que há neste País. Ainda não temos um ensino de qualidade que desejamos para todos e não apenas para aqueles que podem ir às escolas porque pagam suas mensalidades. Falo principalmente do ensino público.

Não podemos nos esquecer, neste dia de homenagem, de reflexão e de luta, de que é o professor a ferramenta mais importante para a educação. Sem o professor não existe aula, não existe escola. Quero homenageá-los e dizer que, quando aqui cheguei, no primeiro ano, defendi, votei e vibrei com a aprovação

de algo que, na realidade, não foi o ideal, mas que foi o possível naquele momento. Serviu, ao menos, como um patamar inicial para a remuneração dos nossos professores. Professores e professoras que, nos mais diversos e distantes recantos deste País, enfrentam muitas dificuldades. Professores que, às vezes, morando em cidades onde a violência está chegando ou já existe, ficam angustiados, porque querem ensinar, mas encontram um ambiente tão violento que passam a ser acometidos, inclusive, de situações psicológicas que realmente tiram deles as condições para que possam continuar naquela caminhada.

É a todos esses professores que eu quero aqui reafirmar a nossa disposição de que queremos, com vocês, avançar cada vez mais. Se hoje o piso nacional, que não é o ideal, é de R\$950,00, isso foi possível por decisão unânime do Congresso Nacional.

Temos também uma outra luz que aparece nessa caminhada, que é exatamente a desvinculação da DRU da educação, porque, na hora em que desvinculamos esses recursos, eles irão mais para a educação, e queremos que sejam destinados para que os professores tenham melhores condições, dentro da modernidade, de estrutura, de equipamento, de condições para poder ensinar mais, para que sejam mais valorizados na sua capacitação, no reconhecimento não apenas salarial, mas também do valor do seu empenho, de tudo o que for possível para fazê-los cada vez mais capazes, mais dedicados, mais presentes na vida das nossas crianças.

A desvinculação da DRU foi, na realidade, aprovada esta semana na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Assim, não haverá mais retenção de 20%, e toda a verba destinada no Orçamento-Geral da União para a educação irá para esse fim.

Quero parabenizar a Senadora Lúcia Vânia, Relatora na Comissão de Constituição e Justiça, e também a Senadora Ideli Salvatti, que teve a iniciativa de apresentar tão importante proposta, mas também não poderia me esquecer aqui de fazer uma referência especial ao Deputado Rogério Marinho, meu conterrâneo, que, como Relator da proposta de desvinculação da DRU, conseguiu contemplar diversas PECs em tramitação nas duas Casas legislativas, consolidando-as numa única proposta, que atende integralmente os objetivos almejados.

Nós esperamos estar em breve com todo o trâmite da DRU concluído e, já no próximo ano, ter mais 20% na educação, os quais, com certeza, vão ser fundamentais para propostas como as que apresentamos, de mais escolas de ensino técnico para o nosso Estado, mais dez escolas, que foram apresentadas e aprovadas na Comissão de Educação, como propostas para que

possamos ter o ensino de tempo integral, que é fundamental para que possamos ter, realmente, a melhoria na qualidade de ensino, e o Programa Nacional de Educação Infantil. Quantas e quantas vezes eu tenho vindo a esta tribuna e defendido a importância da educação infantil para que possamos, realmente, alargar os horizontes da melhoria da qualidade do ensino?

A educação infantil é o passo mais seguro, aquele primeiro passo, para que as nossas crianças e os nossos jovens, as nossas crianças, os nossos pequeninhos, possam realmente começar a trilhar um caminho de futuro, de desenvolvimento e de sucesso na vida de todos eles.

Então, mais uma vez, parablenizo todos os professores, homens e mulheres, de todos os níveis, do ensino infantil, do ensino fundamental, do ensino médio, do ensino universitário, homens e mulheres que fazem parte da história deste País, porque, com certeza, foram eles que estiveram sempre presentes na vida de cada um dos estudantes brasileiros e é a eles que jamais poderemos deixar de prestar aqui uma homenagem e manifestar nossos agradecimentos.

Mas não basta homenagear e agradecer; é preciso estar com eles na luta para que possamos avançar cada vez mais nas melhorias, na valorização, na capacitação, para, conseqüentemente, termos uma educação melhor e de qualidade.

Eu gostaria também, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, de parabenizar o Município de Açú. O senhor, há poucos instantes, falava no Município de Açú, que tem como **slogan** "Terra dos Poetas". O Município de Açú, amanhã, dia 16 de outubro, completará 164 anos de emancipação política.

É de lá, como o Senador Mão Santa mesmo relatou há poucos instantes, que são originários os avós maternos de S. Ex<sup>a</sup>, da família Moraes Correia.

Pois a cidade de Açú, onde tem raízes a família do Senador Mão Santa, amanhã completará 164 anos de emancipação política. Vou estar presente nas comemorações, vou estar, com muita alegria, unindo o meu coração e o meu pensamento àquele povo bom, forte e bravo, que, amanhã, por delegação de seus representantes na Câmara Municipal, me fará também sua filha. Receberei o título de Cidadã Açuense, como muita alegria e com muita honra.

Quero, desde já, agradecer por essa honraria e dizer que foi exatamente essa cidade que escolhemos para receber a primeira Zona de Processamento de Exportação do Rio Grande do Norte, já aprovada tanto no Senado como na Câmara, em processo bem avançado para implantação. A Zona de Processamento de Exportação, projeto de minha autoria, vai ser, com certeza, fundamental para o desenvolvimento de to-

das as potencialidades econômicas tanto da região do Vale do Açu como também das outras regiões vizinhas como o Oeste e o Seridó.

Com certeza, com a implantação da Zona de Processamento de Exportação... Eu estive, recentemente, com o Prefeito Ivan, conhecendo a área que já foi desapropriada pelo seu Prefeito para que ali seja implantado o projeto, já que, com a aprovação do projeto da ZPE do Sertão, de nossa autoria, realmente passamos a ter a esperança de que se transforme em realidade.

Então, mais uma vez, quero parabenizar a população de Açu, que comemora mais de um século e meio de transformação da Vila Nova da Princesa nesse próspero Município, e dizer, mais uma vez, que amanhã nos encontraremos para participar de todas as solenidades e receber esse título, que muito me deixa gratificada e estimulada a trabalhar ainda mais pelo Vale do Açu, pela cidade de Açu e por todo o Rio Grande do Norte.

Quero aqui, Senador Mão Santa, para terminar, lembrar apenas que vimos nos jornais de hoje a informação de que o Ministro Mantega já anuncia que houve uma reavaliação sobre a questão da restituição do imposto de renda e que ele já determinou que a sua restituição aconteça até o final do ano. Graças a Deus! Menos mal. Mas se nós tivéssemos ficado calados, se nós tivéssemos aceitado dizendo amém, jamais o povo brasileiro que tem o seu imposto de renda a receber este ano como direito, porque esse imposto já foi retirado dos seus dividendos, do que a população recebeu mês a mês, os trabalhadores ficariam a ver navios. Mas foi a luta desta Casa e de todos nós que nos unimos, mostrando a injustiça que seria feita a milhões de brasileiros que estavam esperando, contando como certo. Muitos até já tinham gasto, fazendo empréstimo, dando como segurança esse imposto, o que fez com que o Governo refletisse e voltasse atrás nessa decisão que seria tão dura para a população.

Quero, também, para finalizar, dizer que o Presidente, com uma grande comitiva, visita as obras da transposição do rio São Francisco, essas obras que foram o sonho de todos nós, sonho de séculos.

Lembro muito bem que era Presidente da República na época o Senador Sarney, tendo como Ministro Aluizio Alves, um conterrâneo nosso, norte-rio-grandense, que levantou de novo essa bandeira da transposição. Porque um homem da cidade de Angicos, uma região tão árida, sabia, conhecia a dificuldade daqueles que, muitas vezes, para ter água precisavam esperar o chamado "trem da água", naquela época.

E eu, como sou do semi-árido, sempre fui defensora intransigente dessa transposição. O projeto

começou desde então. O Presidente Fernando Henrique também deu continuidade a que esse projeto fosse se desenvolvendo, porque realmente é um projeto grandioso e de grande alcance para o nosso Nordeste. Faço parte da Subcomissão que foi criada nesta Casa para acompanhar as obras da transposição do rio São Francisco. Eu já estive lá duas vezes. Venho acompanhando, embora desejasse que elas estivessem sendo mais rápidas.

Mas eu lembro muito bem que, quando, logo no início das primeiras licitações, o projeto que atende ao meu Estado em duas vertentes: pela bacia do rio Açu-Piranhas e também na bacia do rio Apodi-Mossoró, eu lembro muito bem que, quando das primeiras licitações para a contratação, o trecho que iria atender exatamente a região oeste do meu Estado, chegando até a cidade de Mossoró, ele estava excluído.

Convoquei os Senadores Garibaldi e José Agripino. Estivemos com o Ministro Gedel, com a Bancada do nosso Estado, o Deputado Betinho, o Deputado Henrique, o Deputado Felipe, mostrando a necessidade, que não poderíamos, de forma nenhuma, deixar para um outro momento, porque se dizia o seguinte: ia ser feita uma parte, ia ser licitado, e, em outro momento, far-se-ia uma outra etapa.

Ora, quem já tinha esperado séculos como ia acreditar que, se não fosse logo colocado no projeto naquela hora, naquele momento, em que as decisões estavam sendo tomadas, os recursos estavam sendo alocados, as contratações estavam começando a acontecer, as licenças ambientais e todos os estudos estavam sendo concluídos, nós não teríamos...

E eu estive na obra, no segundo semestre, em torno de maio, e lá vi já vários canais, tanto do eixo leste como também aquele que chega pela Paraíba, para se interligar com a bacia do rio Piranhas-Açu, e pude ver, com muita alegria, com muita satisfação, que também o eixo que vai atender ao semi-árido do meu Estado, na região oeste, vai ser atendido. Não ficou para depois. Então, nós não somos contra a obra. Ao contrário, nós a defendemos, nós a queremos. Nós nordestinos sabemos o quanto é difícil viver numa região onde, a cada dez anos, apenas dois apresentam invernos regulares; onde já tivemos situações realmente de calamidade, por falta de água. Nós sabemos que o nosso bem maior é a água. Água viva, água para beber, água para irrigar, água para gerar emprego, água para gerar renda. Sabemos da riqueza do São Francisco, da sua bacia, cujo volume de água é inesgotável, porque vamos acabar com essa história de dizer que o rio São Francisco vai morrer por conta do canal da transposição. Não vai! Porque são águas suficientes para atender, para dar solidariedade a outros Estados.

Mas eu quero aqui dizer que essa obra que é tão importante, que o Presidente visita com uma grande comitiva, porque uma visita técnica muitas vezes você vai apenas com os técnicos, para analisar, para ver. Mas para dar uma divulgação tão, vamos dizer assim, tão grandiosa, com tanto estardalhaço...

Eu quero apenas aqui dizer: Senhor Presidente, o senhor que está vendo a obra, faça com que ela seja agilizada, com que os recursos sejam liberados com mais rapidez, para que essa obra realmente aconteça o mais rápido possível, para que ela venha a ser concluída o quanto antes, porque ela vai beneficiar o povo pobre, necessitado, carente dos nossos Estados nordestinos.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Era o que eu tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Com muito entusiasmo, acompanhamos também o aniversário de Açú. A minha família é originária de lá, pois os pais de meus avós, durante uma seca no Rio Grande do Norte, foram para o Piauí e lá se fixaram. Mas atentai bem: o meu avô teve fábrica e expandiu para o Rio. Então, tenho familiares no Rio, na Ilha do Governador, e duas filhas de Luís Correia. As mulheres, que fazem os homens, fizeram dois Governadores do Ceará: a Luíza Távora, Virgílio Távora; a Nícia, Flávio Marcílio. Então, a raiz dessa família é de Açú.

Com a palavra, agora, o Senador Heráclito Fortes.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (DEM – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, “ato falho” é um conceito oriundo da psicanálise cunhado por Sigmund Freud para referir-se àqueles equívocos de comportamento, de pensamento ou de fala em que, a despeito de todo o esforço despendido para que permaneçam ocultos os verdadeiros desejos de um sujeito, acabam sendo inconscientemente revelados.

É como noticiou a imprensa mineira, ano passado, quando a Ministra da Casa Civil, Dr<sup>a</sup> Dilma Rousseff, chamou de comício o ato de lançamento oficial de uma daquelas dezenas de obras que não andam, listadas no PAC. O lançamento de uma obra, mesmo que ela não ande, é um ato de governo e, portanto, chamá-la de comício foi um verdadeiro “ato falho”. Revelou com perfeição o que, na verdade, andava pela cabeça da Sr<sup>a</sup> Ministra.

O mesmo, aliás, fez o Presidente Lula ontem, na tal vistoria da transposição do São Francisco, em que ele admitiu que, embora não estivesse previsto, faria um comício. Além de “ato falho”, propaganda eleitoral fora de hora é inaceitável.

Fiz uso de um exemplo tirado do dia a dia do Governo, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, precisamente porque quero comentar hoje um novo “ato falho” ministerial – dessa vez tão ou mais grave do que o da Ministra Dilma Rousseff, pois coloca a nu o imenso preconceito que vem sendo nutrido pelo Governo Lula para com uma sua apoiadora de primeira hora: a classe média.

Como é do conhecimento geral, a Receita Federal vem atrasando a devolução do Imposto de Renda Pessoa Física daqueles contribuintes que têm direito à restituição de parte do tributo recolhido durante o ano de 2008. Antes de voltar atrás, o Ministro da Fazenda chegou mesmo a dizer que parte das devoluções somente seriam feitas no ano que vem, menos – é claro – a do Sr. Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que recebeu a sua no primeiro lote. Veja que coisa, Sr. Presidente!

Ressalte-se: não se trata de dinheiro do Governo – muito ao contrário. É dinheiro do contribuinte, que, durante um período médio de quase um ano, ajudou, como ajuda todo ano, a compor o caixa governamental sem qualquer remuneração. Na verdade, poucos se apercebem de que o imposto pago mensalmente durante todo o ano anterior somente começa a receber remuneração na virada de abril para maio do ano subsequente.

Já é, portanto, um dos recursos mais baratos do Brasil se os prazos devolução forem respeitados.

Imagine, então, se não forem!

Justamente o cumprimento desse prazo, entretanto, é o que estava sendo posto em dúvida, de público, pelo Ministro Guido Mantega.

A justificativa, como se poderia esperar, era a mais precária possível: a de que, com a queda da arrecadação dos tributos federais, o Governo estaria adiando o pagamento de alguns compromissos, “como fazem os governos de qualquer país do mundo” – palavras do Ministro –, pois “não há regra rígida sobre isso”

Mas Mantega disse mais: declarou ainda que os “contribuintes não perdem nada porque se [a restituição] atrasar, está rendendo Selic”. Ora, ao que parece, S. Ex<sup>a</sup> acreditou que toda a classe média brasileira está nadando em dinheiro; que, ao invés de endividada, ela vive com dinheiro aplicado a juros em fundos de investimento bancário.

Ora, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Selic está girando em torno de 10% ao ano. Mas os juros dos empréstimos bancários – esses, sim, há tempos asfixiando a classe média – ultrapassam os 150% anuais, no caso do cheque especial e do cartão de crédito.

O que a Fazenda, o que o Sr. Mantega remunera em um ano a dívida bancária cobra do contribuinte em

menos de um mês! E isso tudo – é preciso lembrar – pesando sobre um recurso que somente começou a ser remunerado em abril último, sobre retenções que às vezes começaram a ser embolsadas pelo Tesouro em janeiro de 2008; há mais de vinte meses, portanto.

Algumas coisas devem, enfim, começar a ficar claras!

O Ministro não poderia, em primeiro lugar, instituir um verdadeiro empréstimo compulsório disfarçado, a pretexto de “adiar” o pagamento das restituições. Para tanto, seria necessário lei complementar, com maioria qualificada do Congresso Nacional, o que jamais conseguiria.

Em segundo lugar, alegar problemas na arrecadação em função da crise provou-se que é pura balela ministerial!

De fato, a arrecadação total do Governo caiu um pouco, cerca de 1,5%. Mas o que o Ministro todo o tempo escondeu é que seu problema para fechar o caixa vem sendo a despesa, não a receita. E por que isso?

Ora, num período de crise, as administrações maduras e responsáveis tentam ao máximo melhorar o controle sobre as despesas, estimulando o investimento e contendo o custeio.

Explicando melhor: para sair de uma recessão pode ser necessário fomentar a saúde da economia por meio do gasto público. Mas esse gasto saudável é feito por meio de investimentos, por dois bons motivos: primeiro porque o investimento acelera o giro da economia, aquecendo-a; segundo, porque o investimento poderá facilmente voltar, depois de superados os problemas, aos níveis anteriores, sem comprometer permanentemente as contas públicas.

Por que, então, é proibitivo aumentar as despesas de custeio? Porque elas são pouco elásticas e, uma vez iniciadas, são difíceis de conter. É o caso, por exemplo, dos aumentos abusivos de salários e das contratações indiscriminadas de pessoal.

Segundo o *site* Contas Abertas, entre outubro de 2008 e setembro de 2009, ou seja, em 12 meses de crise aberta, os gastos com pessoal, Senador Mão Santa, aumentaram 20%, passando de R\$135 bilhões para R\$162 bilhões. Os investimentos, por seu turno, cresceram apenas 13%, ou seja, de R\$25,3 bilhões para R\$29 bilhões.

Está claro, portanto, que o Governo está, neste momento, perdendo o controle dos seus gastos. Em 12 meses, foram R\$27 bilhões a mais somente nas rubricas orçamentárias de pessoal.

Pergunto agora: perto desses R\$27 bilhões, o que seria R\$1,5 bilhão ou R\$2 bilhões que faltam para o Governo restituir o que deve aos contribuintes

brasileiros? É isso o que está por trás da balela do Sr. Ministro da Fazenda!

Digo mais: é isso o que se oculta por trás do que chamei de “ato falho” do Ministro Mantega. Ele não se importa com a classe média. Ele, provavelmente, acha que, depois de mensalão, de dólar na cueca, dos aloprados e de muitos outros eventos do mesmo tipo, a classe média já entendeu que a administração à qual ele serve não é confiável. Ela já desertou do PT e de Lula, em sua maioria, como começam a apontar as pesquisas. No mínimo, já desertou da candidata oficial, a “doutora” Dilma. Vejam os fatos recentes.

Por que, então, sacrificar a devolução? Porque a classe média deixou de ter grande importância eleitoral para o Governo, na medida em que as bolsas, a ampliação da base de distribuição das bolsas e o aumento do valor das bolsas – tudo uma só estratégia eleitoral, baseada no Bolsa Família – fez do nosso atual governante o mais novo “coronel” brasileiro.

Lula, finalmente, é o rei dos grotões. E o “lulismo” não precisa mais da classe média. Nem a “doutora” Dilma.

O Congresso, entretanto, precisa da classe média; ele respeita a classe média. E é por isso que a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal já havia aprovado, nesta última terça-feira, requerimento de autoria do Senador Arthur Virgílio para que o Sr. Ministro e o novo Secretário da Receita Federal, Otacílio Cartaxo, viessem a esta Casa explicar toda essa confusão.

Era preciso agir, enfim. E foi o que o Congresso fez, foi o que fez a Bancada do Democratas, que não aceita mais impostos, obrigando o Sr. Ministro da Fazenda a retroceder.

Neste Governo, qualquer caravana, representando seja lá o que for, tem voz, tem vez e tem acolhida. Não quero contestar a importância da sociedade civil organizada. Mas, na democracia, numa República, as classes não formalmente organizadas, tais como a classe média, também têm direitos, também devem ter voz, vez e acolhida. Afinal, não massacrar as minorias é uma regra de ouro do republicanismo. Isso não pode ser posto de lado por governo algum, por mais populista e calculista que seja.

Nesse ritmo, Sr. Presidente, marcando sob pressão a classe média, o Ministro da Fazenda ainda nos fará ter saudades da ex-Secretária da Receita, a Sr<sup>a</sup> Lina Vieira, que ao menos tinha alguma compaixão pelos contribuintes pessoas físicas.

Ao que parece, de fato, a Sr<sup>a</sup> Lina Vieira estava no lugar errado; ela não podia mesmo sobreviver nesta administração, nem conviver com a composição atual do Ministério da Fazenda. Faltaria a ela, provavelmente,

alguma hipocrisia. Faltaria a ela um certo cálculo político, propício ao desprezo das objeções de princípio. E também lhe faltaria, claramente, uma adesão plena ao cacoete governamental de confundir o papel do Estado com as estratégias eleitorais do partido político que está no poder.

Uma pena, Sr. Presidente, que tenhamos chegado a isso. A impressão que tenho, entretanto, é de que está tudo longe de acabar; que ainda veremos coisa pior, no decorrer dos próximos meses. Tenho a impressão de que o espírito que emulou essa tentativa de estelionato fiscal ainda venha a repetir-se, no futuro, em outras circunstâncias, em outros cenários. Embora torça – mesmo com pouca esperança – para estar errado, pelo bem do Brasil e pelo bem dos brasileiros.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, espero que a decisão anunciada pelo Presidente da República revogando o propósito de reter o Imposto de Renda dos assalariados realmente seja cumprida. Estamos às vésperas do Natal. Os compromissos foram assumidos, Senador Paulo Paim. As pessoas assumiram compromissos esperando esse recurso, que é tão sagrado para a vida da classe média, para a vida dos assalariados brasileiros. É inadmissível conviver com fatos dessa natureza.

Por outro lado, levanto aqui minha preocupação com mais uma intenção do Governo, através do Ministério da Saúde, de criação de um novo imposto, um novo imposto que o povo brasileiro não conseguirá pagar, com o qual não conseguirá conviver e que abominou, através da decisão soberana deste Congresso, naquela consagrada noite em que derrubamos a CPMF.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Heráclito Fortes, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passamos a palavra, por permuta com o Senador Mão Santa, ao Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, eu gostaria de agradecer ao Senador Mão Santa por ter cedido seu tempo e sua vez a fim de que eu pudesse me pronunciar.

Eu não poderia deixar de aproveitar esta oportunidade, quando os professores comemoram o seu dia, para expressar a minha alegria, o meu respeito, a minha consideração e o meu devotamento à classe do magistério.

Temos consciência de que nenhuma nação, nenhum estado, nenhum município, nenhuma sociedade pode prosperar, evoluir, pode adquirir conceito e respeitabilidade se não tiver a educação como meta prioritária na realização dos seus sonhos, dos seus projetos, na execução e consolidação de suas ideias. A educação é base, é instrumento, não apenas do desenvolvimento econômico, também do desenvolvimento social. Torna o homem capaz de, aperfeiçoando os seus ensinamentos, aprendendo no dia a dia, na escola e na experiência do trabalho, a tornar-se independente, autônomo e consciente do seu papel, como ser capaz de criar um novo mundo.

Temos exemplos de nações que mergulharam na escuridão em face da guerra, como aconteceu entre os anos de 1939 e 1945, durante a 2ª Guerra Mundial. Japão e Alemanha, que foram praticamente trucidados, praticamente desapareceram como nação, conseguiram soerguer-se e participam hoje do chamado grupo dos países desenvolvidos devido ao nível de educação que o seu povo recebeu após a crise que culminou com a 2ª Guerra Mundial.

Os países que mais investiram em educação, ciência e tecnologia – consequentemente, os países que acharam e acham que o professor é um instrumento do desenvolvimento – são aqueles que conseguiram dar maior felicidade ao seu povo. Aí estão os exemplos dos países da Europa. Aí estão os exemplos edificantes do Canadá, dos Estados Unidos, que instrumentalizaram o seu povo intelectualmente por meio do processo educacional.

E o Brasil está mergulhando numa nova era de desenvolvimento econômico e social. É importante que se diga que a educação no Brasil ainda não chegou ao patamar ideal. Melhorou substancialmente a sua qualidade, a sua infraestrutura. As escolas puderam oferecer aos alunos e professores maior comodidade, maior conforto e, consequentemente, melhoria no desenvolvimento educacional.

É verdade, Sr. Presidente, que muito há que se fazer em favor da educação. A educação dos nossos jovens, a começar da educação infantil, passando pela educação fundamental, pelo ensino médio e, finalmente, pela educação superior, tem que obter, do Poder Público principalmente, os investimentos necessários para uma educação igual, equilibrada e de qualidade.

Sabemos que a nossa Constituição, há muitos anos, foi reformada aqui, no Senado Federal, no Congresso Nacional. O Senador Calmon conseguiu aprovar uma emenda constitucional, depois de uma luta titânica que ele empreendeu, obrigando o financiamento público da educação nos três níveis, federal, estadual e municipal. E, recentemente, o Governo, atuando em



conjunto com os Estados e Municípios, conseguiu criar o Fundeb, que, sem dúvida alguma, contribuiu para a melhoria da qualidade de ensino. E, agora, com a aprovação recente do piso do professor, também irá melhorar a remuneração do profissional da educação em todos os níveis.

Mas, Sr. Presidente, o que esperamos é que as conquistas que foram conseguidas até agora sejam consolidadas e ainda melhoradas. Que o avanço aconteça, que as nossas escolas possam se aparelhar tanto do ponto de vista educacional quanto técnico e que nossos alunos se preparem para um futuro melhor no Brasil.

O ensino técnico é de grande importância para uma Nação ainda em crescimento, como é o Brasil. O ensino técnico, que durante anos foi relegado a um segundo plano, agora está sendo reativado, e é bom que isso aconteça, porque estaremos nos nivelando às nações mais desenvolvidas do mundo.

Aliás, fui Secretário de Educação do Estado de Sergipe e me recordo que, quando da minha passagem pela Secretaria, dei prioridade ao ensino técnico profissionalizante, instalando e implantando escolas, tanto na capital Aracaju, como em todo o interior do Estado, as chamadas escolas do Premen, todas elas, em um acordo feito entre o Governo Federal e o Governo do Estado de Sergipe, proporcionando à mocidade estudiosa do meu Estado a perspectiva de uma ocupação decente no futuro com a prática conjugada com a educação normal, com a educação proporcionada pelos professores em sala de aula.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Valadares, permita-me só que eu prorrogue a sessão até as 20 horas, para que V. Ex<sup>a</sup> possa concluir e o Senador Mão Santa e eu possamos também fazer uso da palavra.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Então, Sr. Presidente, nós temos exemplos no mundo de pessoas que vieram do nada e conseguiram alcançar funções importantes na direção do seu povo. Aí está o exemplo de Abraham Lincoln, um dos maiores, senão o maior, Presidente dos Estados Unidos. Ele era um simples lenhador e dedicou-se, de corpo e alma, a estudar. Formou-se em advocacia, tornou-se Presidente dos Estados Unidos e entregou a sua vida à causa da libertação dos escravos, pelo fim da escravatura nos Estados Unidos.

Nós temos um Presidente que não conseguiu tirar um diploma universitário, mas que está dando um banho de competência, um banho de inteligência, reconhecendo que, muito embora não tenha cursado faculdade, não tenha obtido um diploma de nível supe-

rior, o seu trabalho no setor educacional, no Ministério da Educação, com o Ministro Haddad, é no sentido de abrir o máximo possível as oportunidades educacionais em todo o Brasil, para que os estudantes de hoje não passem pelo que ele passou.

Portanto, Sr. Presidente, ao homenagear os professores do Brasil, no seu dia, eu gostaria de transmitir aos professores do meu Estado, aos professores de todos os Municípios do Estado de Sergipe as minhas congratulações e o meu respeito, por assinalarem, através do seu trabalho, em dia tão grandioso, que a educação deve ser prioritária em todos os governos.

Ao registrar, Sr. Presidente, esse meu entusiasmo com a educação, a educação do Brasil, a educação do meu Estado, eu gostaria de, neste momento, também expressar os votos de que o Governador Marcelo Déda, que recentemente teve que se submeter a uma cirurgia e está internado no Hospital Sírio-Libanês, consiga o mais breve possível restaurar a sua saúde, restabelecer-se, voltar ao nosso Estado, conduzir a administração de Sergipe e trabalhar ao lado dos professores, que o ajudaram a fazer a sua carreira política, no intuito de fortalecer o sistema educacional, remunerar a classe do magistério com dignidade, montar uma infraestrutura adequada em todas as escolas, não só na capital como no interior do Estado, e consiga realizar, em toda a sua plenitude, o seu plano de governo.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Valadares, permita-me, em nome da Presidência, somar-me ao seu discurso, ao seu carinho, à sua solidariedade, ao nosso amigo Marcelo Déda, com quem fui Deputado Federal e quem aprendi a respeitar. Ele foi, inclusive, nosso líder na Bancada. É um grande Governador. Eu estou acompanhando a distância a sua saúde.

Então fica aqui, em nome de todo o Senado, essa solidariedade, assinando o seu pronunciamento.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. Tenho certeza de que é uma homenagem do fundo do coração e o reconhecimento pelo grande trabalho que o Governador Marcelo Déda está realizando no Estado de Sergipe, notadamente fortalecendo a educação do nosso Estado.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passamos, de imediato, a palavra ao nobre Senador Mão Santa, que presidia a sessão até há pouco tempo.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Paulo Paim, Parlamentares na Casa, brasileiras e brasileiros aqui presentes e os que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado.

Paulo Paim, hoje nós tivemos uma discussão entre o Senador do Piauí, Heráclito Fortes, e o nosso Suplicy. O Suplicy é aquela pessoa de boa índole e tal, mas ele se coloca agora como defensor do Governador do Estado do Piauí.

Olha, é o seguinte: entrou nessa situação o Governador do Estado do Piauí e tem um Senador aqui, da Base aliada, que ajudou. Mas ele não vai defender o indefensável não, viu? Então, ainda está aquele imbróglio do aeroporto internacional. E manda carta...

O Heráclito é um político municipalista de muito respeito no Piauí. Ele, Deputado Federal muitas vezes, prefeito de Teresina. Então, eu acho uma imprudência o Suplicy querer contestar. E porque não existe mesmo não, Paim. Não existe. Não existe.

Agora, o menino pensou que as coisas fossem fáceis. Não é. Mentira não é bom. Eu agradeço ao meu pai. Eu apanhei muito, de cinturão. Eu não sei se você apanhou, Paim, porque qualquer mentirazinha...

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco/PT – SP) – De cinturão não, mas...

**O SR. MÃO SANTA** (PSC – PI) – Cinturão. Eu apanhei foi de cinturão.

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco/PT – RS) – Mas uma varinha de marmelo, de vez em quando, comia bem.

**O SR. MÃO SANTA** (PSC – PI) – E a maioria foi porque eu falhava a ida ao dentista porque doía muito, era uma broca com um pedal, era um suplício. Não tinha anestesia, não. E aí meu pai encontrava o dentista: cadê o Francisco? E ele: "Ih! Não foi lá, dois meses que não vai." Eu mentia e... Mas agradeço ao meu pai.

Eu acho que o Governador do Piauí devia ter apanhado, está vendo, Paim? E ele mente assim, pegou e pensava que era bom. Mas não é bom não. Não é bom Sou sofrido. Pode ter dado certo no passado, hoje não dá mais. Hoje, ser mentiroso é uma coragem doída. Antigamente, Hitler e Goebbels mentiam e o mundo aceitava as mentiras. Maior líder, supremacia, ia com três mil soldados e dizia que era com 30 mil e todo mundo se aterrorizava. Mas, hoje, com essa comunicação, essa terceira onda... .

Recebi um *e-mail* que diz assim: "Governo..." O nome é Wellington Dias, não é? Então, ele bota assim: "Governo: Dias de mentiras". Olha aí, já caiu no ridículo. "Governo: Dias de mentiras". O Governador disse que ia fazer cinco hidrelétricas, e eu vi, eu estava ali do lado de Marcelo Castro, que é da Base aliada do Governo, em São José dos Peixes. No começo, votei. Quando aí ele disse: "Vou fazer cinco hidrelétricas". Nenhuma foi feita. Só tem a banda de uma hidrelétrica, porque falta eclusa, o que impede a navegabilidade. Cinco!

Quer inaugurar o Porto de Luís Correia recentemente, em dezembro. Dezembro está chegando. Botei meu recurso, e praticamente não há nada. Dois aeroportos internacionais no Piauí. É a discussão aí do Suplicy. Não tem, Suplicy. Um é na minha cidade. Em Parnaíba, não tem mais nem teco-teco. Em São Raimundo Nonato, não tem mesmo. E ficam eles ainda hoje discutindo.

Recebi uns e-mails. Como a gente chama hoje os portais, os blogs? "Governo: Dias de mentiras." Alberto Silva foi vítima. Prometeram a Alberto Silva – que está até no céu, um homem trabalhador – que o ajudariam. Ele era engenheiro ferroviário e amou aquilo. Prometeram que recuperariam a estrada de ferro de Parnaíba – na minha cidade – para Luís Correia, 15 quilômetros, em 60 dias; depois, Parnaíba-Teresina em quatro meses. Alberto Silva já foi para o céu. Enganaram o Alberto. Quem está livre de ser enganado? Não colocaram nenhum dormente. Dormente é aquele pau que segura o trilho.

Há aqui uma... Vou ler. Por isso, fiquei até o fim. É da Paróquia de São Francisco de Assis do Piauí. É uma cidade no sul. É longe. Quando governei o Piauí, botei energia elétrica lá. É longe, quase já lá dentro da Bahia. E naquele tempo tinha o que chamávamos PAPP, Programa de Apoio ao Pequeno Produtor. Hoje mudou de nome, é PCPR, Programa de Combate à Pobreza Rural. Eu sei que foram uns seis, cinco, quatro PAPP, porque um não dava não. Tem um limite para botar rede elétrica. Para chegar é longe.

Mas tem uma carta aqui, muito boa, e São Francisco é o meu patrono e da cidade. Povo bom. Difícil. Todo mundo leu **Os Sertões**. Euclides da Cunha diz: "*O sertanejo é antes de tudo um bravo*." E lá é nos sertões. O Piauí tem muito semi-árido. E é de lá. Eu conheço bem, porque no meu Governo eu consegui, com a ajuda de Deus e o povo, eletrificar aquela região.

Então, aqui é uma carta que eu recebi, muito interessante. Esses *e-mails* são fabulosos. É de Severino Carvalho. É da rádio lá.

Senador Mão Santa....

Assunto foi notícia nos portais...

Carta aberta. Eles fizeram uma carta aberta ao Governador. Mas é da paróquia. Está aqui escrito no fim. São Francisco de Assis do Piauí. A paróquia São Francisco de Assis e a fraternidade de São Francisco de Assis. Então, no começo, a carta é interessante, dos religiosos, citando o significado de São Francisco, que nós sabemos. E aqui a riqueza da família de Francisco. Ele deu para os pobres. E aquilo.

É um intróito bonito mesmo aqui sobre pai dos pobres, aquele santo que levou a igreja para os pobres. Era dos ricos... Muito bonito! Mas o que nos in-

teressa é que celebramos, o festejo foi no tempo, em outubro é Dia de São Francisco, de nossa pobreza e de nossa dignidade ferida. Eles mandam carta aberta ao Governador, ao “Governo: Dias de Mentiras. Diz o seguinte:

(...)Grande parte de nossa população vive, mais uma vez, a calamidade da água. O inverno passado deixou um terço do município sem água nas cisternas e nos açudes. Choveu menos da metade da média histórica. A força dos pequenos criadores com seus animais, agora no mês de outubro, já se esgotou. Tem deles que levantam às três horas da madrugada [olha como é difícil, Paim, a vida lá no semi-árido, nessa longínqua cidade de São Francisco de Assis] e dormem depois de 10 horas da noite [e acordam às três], só envolvidos nos caminhos de água. Os animais só conseguem puxar a carroça pelas ladeiras e bancos de areia com ajuda de duas ou três pessoas empurrando. Quando quebrou a barragem dos Algodões [essa foi no Norte], as lideranças da capital diziam: “Nós pensamos que tivesse chovido (...) [não ia mais chover].

No nosso caso, certamente diz: nós pensamos que tivesse chovido. Quer dizer, o Governo fica mentindo, enganando. Aquele que arrombou, que foi um desastre com o carro, porque não deram assistência aos moradores. Nós pensávamos que não ia chover e lá para o sul ele diz: “Ora, eu pensei que já tinha chovido”. Quer dizer, só levando na mentira o povo. Então, o Governo “Dias de mentiras”.

Nós pensávamos que não ia mais chover”. [Ele diz lá para o norte, onde arrombou o açude. Agora, para sul, diz:] “No nosso caso certamente dizem: ‘Nós pensamos que tivesse chovido’. A mídia dos nossos tempos transmite notícias dentro de poucos minutos. Não acreditamos que a nossa situação tivesse ficado despercebida, nem tampouco acreditamos que os filhos da terra, que mais vivem na capital do que no seu município, tenham escondido esta realidade.

O que sabemos, no entanto, que existe uma proposta do Governo do Estado que diz: ‘Vamos acabar com as pipas d’água’ no sentido de substituir estes transportes de água por um sistema de distribuição das águas da Pedra Redonda [foi um açude que, no meu Governo, construí lá, o açude da Pedra Redonda] por adutoras até os pontos principais do município. Em março de 2008, portanto 18 meses atrás, a direção do IDEPI nos telefonou, comunicando essa ordem de

acabar com as pipas e nos convidando a participar dos planejamentos iniciais. Diziam que tinham 23 milhões de reais em caixa a serem gastos com pressa. Até agora só teve duas coisas: nada de pipa nem nada de adutora”.

Quer dizer, é mentira, mentira, mentira. Tinham R\$23 milhões e não deram nem adutora, nem os carros de pipa estão chegando.

“Na posse dos novos prefeitos em janeiro próximo passado, o diretor da Defesa Civil anunciou nesta cidade que logo começaria este mesmo serviço, pois licitação já foi feita e o dinheiro estava em caixa. Depois destes nove meses a mesma coisa: nem pipa nem adutora.

Mas, mentem. É o que estão dizendo: o Governo: “Dias de mentiras”.

“Desta maneira vários assuntos são tratados neste município: o abastecimento de água da cidade, incompleto e insuficiente, de vez em quando é anunciado nos jornais de Teresina com dinheiro disponível e prazos marcados. Há anos estamos esperando. Uma série de casas populares foi levantada, inclusive já inaugurada, mas ainda sem rede de água e luz”.

Esse é o Governo da mentira, Dias de mentiras, apelidaram de Dias de mentiras:

“Diversas ligações clandestinas de energia foram feitas a partir de um poste da paróquia que passa perto. Um “Telecentro Comunitário” foi devidamente inaugurado sem nunca ter funcionado. A instalação do telefone celular, há muitos meses anunciada, nunca aconteceu. Alguns dias atrás, a CLARO telefonou para a paróquia perguntando por qual estrada se viaja para São Francisco. Eles não tinham achado a nossa cidade no mapa. Não vamos falar do caos da energia elétrica que já causou tanto prejuízo para os nossos pobres.

“Casa sem água e luz não cai, computador parado não explode, mas gente e bicho com sede morrem. O festejo de um santo que, como o “Pai dos pobres”, anuncia a dignidade desses pobres, não pode ignorar a situação calamitosa de um povo sem água. Na decoração da nossa matriz em festa, essa situação é lembrada por muitas fotografias da vida das nossas comunidades sem água.

Mas também recomeçamos, desde o mês de agosto, a distribuição de água. Instalamos cerca de 16 pontos [isso a paróquia, porque o Governo é Dias de mentiras. Só mentiras!] de distribuição nas áreas mais críticas do município. São grandes caixas de água e cisternas comunitárias onde as famílias circunvizinhas

se abastecem. A água é da represa da Pedra Redonda, [um açude que eu construí quando Governador] foi analisada e liberada para o consumo humano. Essa água viaja com três tratores das nossas associações com rebiques-pipa. Em alguns pontos, o consumo é tanto que têm que ser abastecidos quatro vezes por semana. [É a paróquia. O Governo ausente. O Governo, Dias de mentiras!]

As três pipas nos foram doadas por uma benfeitora, [uma benemérita] já falecida, na seca de 2007. Essa bondosa senhora do interior de São Paulo, que tinha uma paixão pelos pobres irmãos nordestinos, gastou as suas economias com os nossos pobres dizendo sempre que o caixão dela não teria gavetas, e que tinha pressa por causa da sua idade. A Dona Elhinis, como era o nome dela, com certeza agora se encontra no céu, na companhia do nosso Pai São Francisco.

Com outras esmolas custeamos a manutenção deste sistema de abastecimento emergencial. Gastaremos até o último centavo para socorrer os nossos pobres, em nome do nosso padroeiro, o pobre Pai dos pobres. Por isso, a nossa festa de São Francisco nos deixa tão felizes e alegres. Não nos importamos com a ordem de acabar com as pipas. Mas damos os “vivas” a Dona Elhinis e suas pipas, e, com São Francisco, louvamos a Deus pela “irmã água, mui útil e humilde, preciosa e casta.

Deus abençoe o nosso irmão Governador.

São Francisco de Assis do Piauí, 4 de outubro de 2009.

A Paróquia de São Francisco de Assis e a Fraternidade de São Francisco de Assis.”

Esta carta não é um abaixo-assinado. Ela é assinada pelo nosso Bispo, que nos visitou, pelo nosso pároco e por representantes das nossas comunidades. Ela é uma carta aberta que publicamos para o conhecimento do público piauiense.

Essa é a lástima do Governo que temos. E o povo do Piauí diz: “*Dias de mentira*.” Entretanto, ele cita São Francisco, que é o meu patrono. Ele diz:

“Senhor, fazei-me instrumento de vossa paz.

Onde houver ódio, que eu leve o amor;

Onde houver ofensa, que eu leve o perdão;

Onde houver discórdia, que eu leve a união;

Onde houver dúvida, que eu leve a fé;

Onde houver erro, que eu leve a verdade;

Onde houver desespero, que eu leve a esperança;

Onde houver tristeza, que eu leve a alegria;

Onde houver trevas, que eu leve a luz.

Ó Mestre, fazei que eu procure mais

Consolar, que ser consolado;

Compreender, que ser compreendido;

Amar, que ser amado.

Pois, é dando que se recebe,

é perdoando que se é perdoado,

e é morrendo que se vive para a vida eterna.

Essa é a verdade em que vive o Piauí. Nós imploramos a Sua Excelência, o Presidente da República, que tenha sensibilidade para com o Piauí, que sempre votou no Presidente Luiz Inácio, que sempre aplaudiu o Presidente da República. Então, que volte a sua generosidade para o povo da cidade de São Francisco que nos enviou este *e-mail*.

E é dando que se recebe.

Então, Luiz Inácio, vamos dar o apoio para continuar a receber os aplausos do povo do Piauí. É desesperador o momento que eles vivem. Mas a maior estupidez é perder a esperança. Fica a esperança do povo piauiense na democracia que construímos, na alternância do poder.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Convidamos o Senador Mão Santa a assumir a Presidência. E peço, desde já, que V. Ex<sup>a</sup> leia, antes mesmo de me dar a palavra, estes dois comunicados.

*O Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência comunica às Senhoras e aos Senhores Senadores que está convocada sessão solene conjunta do Congresso Nacional a realizar-se dia 22 de outubro do corrente, quinta-feira, às dez horas, no plenário do Senado Federal, destinada a comemorar o Dia Nacional da Força Aérea Brasileira (FAB) e o Dia do Aviador.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência comunica às Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que convocou sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se dia 21 do corrente, às 10 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à leitura e votação de matérias.

Com a palavra, o Senador Paulo Paim, que representa o Estado do Rio Grande do Sul, o Partido dos Trabalhadores e a esperança dos aposentados do Brasil.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Falando em aposentados, Senador Mão Santa, eu queria agradecer a todos os Senadores e Deputados que

participaram hoje, pela manhã, daquela sessão histórica, com a Casa lotada, não somente o Plenário, mas também as galerias. Fizeram-se presentes aqui em torno de 300 aposentados e pensionistas. Foi uma sessão, na verdade, de protesto pela demora da Câmara dos Deputados de votar os projetos que esta Casa já votou, como o fim do fator, o reajuste integral para os aposentados, acompanhando o crescimento do mínimo e a recuperação das perdas.

À tarde, Sr. Presidente, eu não participei, mas falei pela manhã da importância da sessão realizada homenageando os professores. Naquele momento, eu falava da importância de os cinco Governadores desistirem dessa ação no Supremo, pararem com essa mobilização indevida e garantirem o piso que o Congresso aprovou para todos os professores de nosso País. É mais do que justo. Vamos fazer pelo menos isso, já que falamos tanto em defesa da educação.

Sr. Presidente, quero dizer que participei, durante quatro horas, do Congresso Nacional da Cobap, de onde estou vindo agora. Foi um grande evento, com cerca de mil dirigentes de todo o País.

Lá eles reafirmaram a disposição dos aposentados e pensionistas do nosso País de continuar a mobilização pela aprovação dos projetos que o Senado já aprovou, mas a Câmara continua com eles embrulhados lá e não vota. Tanto a questão, repito, do fim do fator, o reajuste integral para os aposentados e a recuperação das perdas.

Eu estou torcendo para que se construa o que eu chamo de um grande entendimento, um grande acordo, e que as matérias possam ser votadas, no máximo, até o mês de novembro, para que a gente possa entrar nas festas de fim de ano sabendo que o Congresso Nacional cumpriu a sua parte em relação aos aposentados.

Senador Mão Santa, fiz questão de voltar aqui, porque amanhã eu tenho que fazer um roteiro extenso, estarei em Passo Fundo, depois em Palmeiras, Panambi, Erechim e termino, na madrugada, em Teotônio, ainda entre sexta e sábado; participarei de atividades promovidas pelo Partido, pelo movimento sindical e por entidades de aposentados e pensionistas.

Mas eu queria também dizer, Senador Mão Santa, que estou esperançoso sobre a questão do Aeros – sei que cerca de 50 mil pessoas estão envolvidas direta ou indiretamente nessa questão –, no sentido de que cheguemos a um grande acordo na próxima reunião do dia 27. Tivemos uma reunião com Assesores do Senado, com advogados e com a AGU, na busca de um entendimento. Eu espero que a gente construa esse acordo ainda no dia 27. E, quem sabe, o Natal deste ano, tanto para aposentados e pensio-

nistas, quanto para todos aqueles que esperam uma decisão do Aeros possa ser de alegria, festejando um bom momento, já que a expectativa que se criou em cima desse acordo é muito grande.

Aproveito, Sr. Presidente, este momento para falar um pouco sobre a iniciativa do Senhor Presidente da República no sentido de que, entre 2009 e 2010 – sei que será em 2010 –, nós possamos aprovar o que ele está chamando de Consolidação das Leis Sociais – CLS.

Senador Mão Santa, eu gostaria de cumprimentar essa iniciativa do Poder Executivo, em especial do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, de unificar todas as leis, portarias, decretos, programas governamentais de cunho social que existam hoje no País, formando assim a CLS – Consolidação das Leis Sociais. É algo semelhante à CLT.

Sempre pautei o meu trabalho na direção das questões sociais, na defesa dos direitos dos trabalhadores, dos idosos, pessoas com deficiência, negros, índios, mulheres, jovens, combatendo a pobreza, defendendo moradores de rua, defendendo a livre orientação sexual, a liberdade religiosa. Enfim, sempre combati todo tipo de discriminação.

Entendo que a proposta sobre a qual aqui falamos será uma nova etapa na vida do País e da população brasileira. Assim como foi feito em 1943, quando o Presidente Getúlio Vargas criou a CLT, podemos agora atravessar esse outro bom momento, Sr. Presidente.

A Consolidação das Leis Sociais irá reunir regras como, por exemplo, as do Bolsa-Família, do ProUni, do Fome Zero, do Brasil Sorridente, da Farmácia Popular, do Estatuto do Idoso, do Estatuto da Igualdade Racial, que está avançando, do Estatuto da Pessoa com Deficiência, enfim, das políticas e leis que beneficiam todos, de forma indiscriminada.

Espero eu que até lá a gente já tenha acertado uma política permanente de recuperação também dos benefícios dos aposentados e pensionistas e se vote definitivamente a política para o salário-mínimo, acompanhando o crescimento do PIB, estendendo aos aposentados, repito, e pensionistas.

Para tanto, Sr. Presidente, o Presidente Lula abriu os debates com vários Ministros do seu **staff** e os membros do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, que é composto por empresários e trabalhadores, cerca de vinte membros, com o Ipea, e com a sociedade civil.

No meu entendimento é uma das propostas mais arrojadas e importantes apresentadas pelo Governo Federal até o momento, pois vai ao encontro da radicalização, da cidadania e do verdadeiro espírito republicano. A proposta, que vejo com bons olhos, da criação da

CLS, ou seja, da Consolidação das Leis Sociais, é uma política de Estado, ou seja, uma política permanente e de longo prazo, que visa também a criar uma cultura de governabilidade independente da entrada ou saída de governos. Por isso eu a vejo de forma positiva.

Um dos programas que vai compor essa nova consolidação, com certeza, é o Bolsa-Família, que, na próxima semana, dia 20 de outubro, completa seis anos de existência.

Atualmente, o Bolsa-Família atinge 12 milhões de lares brasileiro, número que impressiona a todos. Em setembro, com o aumento de 10%, o benefício médio passou para em torno de R\$100,00. O reajuste dado pelo Governo Federal manteve o poder de compra da população atendida e reforçou o distribuição de renda entre as famílias brasileiras. Os novos valores incorporam 6% da variação do INPC entre julho de 2008 e julho de 2009, mais 4% de ganho real, destinados a consolidar a estratégia de redução das desigualdades individuais e regionais. O aumento significou R\$99,1 milhões a mais em relação ao pagamento de agosto. Foram transferidos até o dia 30 de setembro, mais 1,1 bilhão às famílias atendidas em todo o País.

O orçamento geral do Bolsa-Família do ano de 2009, Sr. Presidente, vai atingir a cifra de R\$12 bilhões como instrumento de combate à miséria. Do total de famílias atendidas em setembro de 2009, mais de 5,9 milhões residem na Região Nordeste e cerca de 1,2 milhão na Região Norte, áreas que concentram, infelizmente, uma grande pobreza no Brasil. Somente o Rio Grande do Sul recebe por mês em torno de R\$33,7 milhões, atendendo 417 mil famílias.

Senador Mão Santa, como eu disse, o Bolsa-Família é um dos programas que, no meu entendimento, deveriam ser incluídos na Consolidação das Leis Sociais. Mais do que ser somente um dos carros-chefes dos programas sociais do Governo Federal, é um programa que está dando certo, conforme os dados divulgados pelo IBGE.

Não existe motivo para não ampliarmos o Bolsa-Família. Se há problemas – e podem existir alguns problemas pontuais – nessa consolidação, podemos fazer os ajustes necessários para se tornar uma lei permanente de combate à pobreza e à miséria.

Poderia falar também sobre o Fome Zero, que atende hoje – somente o Fome Zero, Sr. Presidente – 10 milhões de famílias brasileiras.

Poderia falar aqui dos estatutos que poderão estar consolidados nesse único instrumento. Poderia falar do piso salarial dos professores, já que hoje, 15 de outubro, é o Dia Nacional do Professor.

Então, que essa consolidação contemple a lei aprovada, para ver se esses cinco Governadores que estão resistindo até hoje parem de incomodar e paguem os R\$950,00 que não vão corresponder, a partir de 1º de janeiro, nem a dois salários-mínimos.

Faço aqui, Sr. Presidente, ainda uma sugestão: que esta Casa, juntamente com a Câmara dos Deputados – vou encaminhar esse pedido –, crie uma comissão especial destinada a acompanhar e a integrar com o Governo Federal, numa composição de Executivo e Legislativo, na elaboração do primeiro esboço da CLS.

Eu sei que o Ministro Tarso Genro e outros Ministros foram convocados. Acho que nós aqui no Congresso, Câmara e Senado, podemos também formatar uma comissão especial para acompanhar a montagem dessa obra, que – repito – será semelhante àquela que fez Getúlio Vargas quando criou a CLT.

Sr. Presidente, eram essas as considerações que eu gostaria de fazer aqui, neste momento, nesta quinta-feira, dizendo que eu gostaria muito mesmo que essa nova consolidação contemplasse os idosos.

Todos sabem que eu falo toda semana desse tema. Que esteja lá a nova lei que acaba com o fator; que esteja lá a política permanente de reajuste do salário-mínimo, mas também dos aposentados; que esteja lá um modo de recuperar as perdas acumuladas dos nosso idosos neste País.

Eu estou animado com essa proposta e sei que ela é para o ano que vem. Espero que este ano a gente vote os projetos que estão na Câmara dos Deputados.

Era isso, Sr. Presidente Mão Santa. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> por ter garantido a minha fala assumindo a Presidência da Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Os nossos aplausos as suas palavras, à inspiração, à luta pelos aposentados que chega a estoicismo. Nós estamos acompanhando e eu tive o privilégio de ser o Relator dessa emenda, dessa lei boa e justa.

Não há mais oradores inscritos.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

# PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 468, DE 2009

Altera a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações), para prever penalidades a quem contratar espaço publicitário em emissoras de radiodifusão que operem ilegalmente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 70 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

“Art. 70. ....

.....

§ 2º Incorre na mesma pena quem, direta ou indiretamente, concorrer para o crime previsto no *caput*, inclusive mediante contratação de publicidade.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A operação dos serviços de radiodifusão sem a devida outorga infringe o art. 70 da Lei nº 4.117, de 1962, como definiu, em mais de uma oportunidade, o Superior Tribunal de Justiça (STJ).

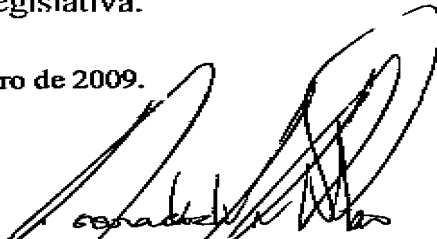
Segundo esse mandamento legal, “constitui crime punível com a pena de detenção de um a dois anos, aumentada da metade se houver dano a terceiro, a instalação ou utilização de telecomunicações, sem observância do disposto nesta Lei e nos regulamentos”.

A imposição de restrições à operação de serviços de radiodifusão sem a respectiva outorga leva em consideração, principalmente, o caráter limitado do espectro de radiofrequências, cujo direito de uso está associado à obtenção de licença junto ao poder concedente; e a interferência causada por essas emissões clandestinas em outras estações de rádio e televisão que operam legalmente, através de faixas de frequência adjacentes, bem como em serviços de telecomunicações que utilizam o espectro radioelétrico.

Outro aspecto de central importância a ser considerado é a possibilidade de interferência das transmissões das rádios piratas na comunicação aeronáutica, entre os sistemas de controle de voo e as aeronaves em trânsito. Nesse caso, a operação clandestina de emissões radiofônicas pode configurar-se ameaça à segurança pública.

Por essas razões, apresento aos nobres Pares a presente medida, que trata de estender as penalidades legalmente previstas a quem, de uma forma ou de outra, concorre para a manutenção e o financiamento de emissoras ilegais. Na certeza de estar contribuindo para o combate a essa atividade clandestina, submeto a iniciativa à consideração desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2009.



Senador FLEXA RIBEIRO

*LEGISLAÇÃO CITADA*

**LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962.**

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 70. Constitui crime punível com a pena de detenção de 1 (um) a 2 (dois) anos, aumentada da metade se houver dano a terceiro, a instalação ou utilização de telecomunicações, sem observância do disposto nesta Lei e nos regulamentos. (Substituído pelo Decreto-lei nº 236, de 28.2.1967)

Parágrafo único. Precedendo ao processo penal, para os efeitos referidos neste artigo, será liminarmente procedida a busca e apreensão da estação ou aparelho ilegal.

*(Às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa)*



**PROJETO DE LEI DO SENADONº 469, DE 2009**

**Altera os arts. 4º e 5º da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, para regular o transporte de valores para suprimento ou recolhimento de numerário dos estabelecimentos financeiros e caixas automáticos.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 4º e 5º da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, que dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências, passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º O transporte de valores em montante superior a cinquenta mil reais, para suprimento ou recolhimento de numerário dos estabelecimentos financeiros, será obrigatoriamente efetuado em veículo especial da própria instituição ou de empresa especializada.

Parágrafo único. O transporte de numerário até cinquenta mil reais poderá ser efetuado em veículo comum, com a presença de dois vigilantes.” (NR)

“Art. 5º As operações de carregamento e descarregamento de numerário dos veículos deverão ser feitas mediante acessos exclusivos ao estabelecimento financeiro ou ao local do caixa automático.

Parágrafo único. Não existindo vias de acesso exclusivo, as operações de carga e descarga de numerário deverão ser feitas entre 7h e 10h ou após as 16h.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor sessenta dias após a sua publicação.

**Justificação**

As operações de suprimento e recolhimento de dinheiro em bancos devem ser feitas com toda a cautela e segurança necessárias. Talvez por isso mesmo, as pessoas que passam pelas imediações de estabelecimentos bancários e caixas automáticos no momento em que os carros-fortes estão estacionados ficam constrangidas e, com razão, sentem-se inseguras ao ver os vigilantes portando armas de calibre considerável.

Com este projeto, nossa intenção é evitar ou atenuar esse constrangimento por que passam as pessoas, mediante alteração na Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, para que as operações de carregamento e descarregamento de valores destinados ao suprimento ou recolhimento de numerário de estabelecimentos

financeiros ou caixas automáticos sejam feitas com a utilização de vias de acesso exclusivo ou, não sendo possível desse modo, em horário distinto do de atendimento ao público.

Consideramos a modificação conveniente e oportuna, razão pela qual conclamamos os nobres pares a aprovar a matéria.

Sala das Sessões, – Senador **Roberto Cavalcanti**.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI Nº 7.102, DE 20 DE JUNHO DE 1983.

**Regulamento****Vide texto compilado**

**Dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

~~Art. 1º — É vedado o funcionamento de qualquer estabelecimento financeiro onde haja guarda de valores ou movimentação de numerário, que não possua sistema de segurança aprovado pelo Banco Central do Brasil, na forma desta Lei.~~

Art. 1º É vedado o funcionamento de qualquer estabelecimento financeiro onde haja guarda de valores ou movimentação de numerário, que não possua sistema de segurança com parecer favorável à sua aprovação, elaborado pelo Ministério da Justiça, na forma desta lei. (Redação dada pela Lei 9.017, de 1995) (Vide art. 16 da Lei 9.017, de 1995)

~~.....~~  
~~Art. 4º — O transporte de numerário em montante superior a 500 (quinhentas) vezes o maior valor de referência do País, para suprimento ou recolhimento do movimento diário dos estabelecimentos financeiros, será obrigatoriamente efetuado em veículo especial da própria instituição ou de empresa especializada.~~

Art. 4º O transporte de numerário em montante superior a vinte mil Ufir, para suprimento ou recolhimento do movimento diário dos estabelecimentos financeiros, será obrigatoriamente efetuado em veículo especial da própria instituição ou de empresa especializada. (Redação dada pela Lei 9.017, de 1995)

~~Art. 5º — O transporte de numerário entre 200 (duzentas) e 500 (quinhentas) vezes o maior valor de~~

referência do País será efetuado em veículo comum, com a presença de dois vigilantes.

Art. 5º O transporte de numerário entre sete mil e vinte mil Ufirs poderá ser efetuado em veículo comum, com a presença de dois vigilantes. (Redação dada pela Lei 9.017, de 1995)

.....  
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 470, DE 2009

**Altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para estender a isenção do imposto de renda da pessoa física aos proventos percebidos por militares transferidos para a reserva remunerada portadores das doenças ou dos agravos à saúde especificados no inciso XIV do art. 6º e para incluir, nesse inciso, a fibrose cística.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º .....

.....  
XIV – os proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e os percebidos por aposentados ou por militares reformados ou transferidos para a reserva remunerada portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida ou fibrose cística, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria, da reforma ou da transferência para a reserva;

.....” (NR)

Art. 2º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal que acompanhar o projeto de lei orçamentária cuja apresentação

se der após decorridos sessenta dias da publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. O disposto no art. 1º só produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro do ano subsequente àquele em que for implementado o disposto no art. 2º.

Art. 4º Fica revogado o § 2º do art. 30 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995.

#### Justificação

O inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, concede isenção do imposto de renda da pessoa física (IRPF) sobre os proventos de aposentadoria ou de reforma motivada por acidente em serviço e sobre os rendimentos de mesma natureza – proventos – percebidos pelos portadores das doenças e dos agravos à saúde especificados no dispositivo. É importante ressaltar que, à exceção da aposentadoria ou da reforma motivada por acidente em serviço, o direito à isenção independe do motivo da passagem do contribuinte para a inatividade: tempo de contribuição ou de serviço, idade, invalidez ou compulsoriedade.

Especificamente no que diz respeito aos militares, a isenção não alcança aqueles que foram transferidos para a reserva remunerada, embora duas modalidades dessa passagem para a inatividade possam ser consideradas equivalentes à aposentadoria.

O art. 96 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 – Estatuto dos Militares – determina a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, em duas circunstâncias: a pedido e **ex officio**. A transferência a pedido será concedida, mediante requerimento, ao militar que contar com no mínimo trinta anos de serviço ou quando, sendo oficial da ativa, pleitear inclusão voluntária em quota compulsória. O art. 98 especifica as várias situações em que a transferência se dá **ex officio**, entre elas o alcance da idade-limite para a permanência no posto ou na graduação. A transferência para a reserva remunerada após trinta anos de serviço configura-se, portanto, como aposentadoria por tempo de serviço ou de contribuição. Quando concedida em razão de idade-limite, equivale à aposentadoria por idade.

O art. 106 define as situações em que será aplicada a reforma **ex officio**, entre elas ter atingido a idade-limite para a permanência na reserva; ser considerado definitivamente incapaz para o serviço ativo das Forças Armadas; e estar agregado por mais de dois anos por ter sido julgado incapaz temporariamente. *Grosso modo*, a reforma por idade-limite corresponderia à aposentadoria

compulsória do servidor público e, nas outras duas circunstâncias, à aposentadoria por invalidez.

A proposição que submetemos à apreciação dos Senhores Parlamentares tem a finalidade de estender a isenção do IRPF aos militares transferidos para a reserva remunerada que venham a ser acometidos das doenças ou dos agravos à saúde especificados no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 1988. Alguns desses agravos e doenças causam invalidez permanente, o que obriga a conversão da reserva remunerada em reforma. Todavia, nos casos em que a invalidez não sobrevém à doença ou ao agravo, o militar que se encontre nessa situação não faz jus ao benefício, diferentemente do que acontece com os aposentados ou reformados.

A medida é, portanto, justa, por equiparar direitos de contribuintes que se encontram em situações equivalentes. O inciso II do art. 150 da Constituição Federal veda instituir tratamento desigual nessas circunstâncias e proíbe qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos.

Por oportuno, propomos outra alteração do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 1988. Trata-se da inclusão da fibrose cística entre as doenças cujos portadores fazem jus à isenção do IRPF. Esse benefício foi concedido pelo § 2º do art. 30 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que determina a inclusão da fibrose cística à relação das moléstias a que se refere aquele inciso. Todavia, essa inclusão não foi efetivada mediante alteração da redação do dispositivo, como seria atualmente recomendado, em observância aos preceitos da Lei Complementar nº 95, de 1998. A inclusão da fibrose cística tem a finalidade de corrigir essa discordância e reunir, em um só dispositivo, todas as doenças e agravos à saúde a cujos portadores é concedido o benefício.

A isenção do IRPF aos militares transferidos para a reserva remunerada e que se tornaram vítimas de graves comprometimentos da sua saúde é uma medida socialmente justa. A nossa convicção quanto a isso leva-nos a contar com o apoio dos Parlamentares de ambas as Casas Legislativas para a aprovação do projeto.

Sala das Sessões, – Senador **Roberto Cavalcanti**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.713, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988

#### Vide texto compilado

**Altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os rendimentos e ganhos de capital percebidos a partir de 1º de janeiro de 1989, por pessoas físicas residentes ou domiciliados no Brasil, serão tributados pelo imposto de renda na forma da legislação vigente, com as modificações introduzidas por esta lei.

Art. 6º Ficam isentos do imposto de renda os seguintes rendimentos percebidos por pessoas físicas:

XIV – os proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma; (Redação dada pela Lei nº 11.052, de 2004)

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

#### Mensagem de veto

**Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

#### CAPÍTULO I

#### Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

#### Seção III

#### Da Lei Orçamentária Anual

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

I – conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os

objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;

II – será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

LEI Nº 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995.

### Mensagem de veto

#### Altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

#### CAPÍTULO I

#### Disposições Preliminares

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 1996 o imposto de renda das pessoas físicas será determinado segundo as normas da legislação vigente, com as alterações desta Lei.

Art. 30. A partir de 1º de janeiro de 1996, para efeito do reconhecimento de novas isenções de que tratam os incisos XIV e XXI do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pelo art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, a moléstia deverá ser comprovada mediante laudo pericial emitido por serviço médico oficial, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 2º Na relação das moléstias a que se refere o inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pelo art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, fica incluída a fibrose cística (mucoviscidose).

LEI Nº 6.880, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1980

### Vide Decreto nº 4.307, de 2002

#### Texto compilado

#### Dispõe sobre o Estatuto dos Militares.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

#### SEÇÃO II

#### Da Transferência para a Reserva Remunerada

Art. 96. A passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, se efetua:

I – a pedido; e

II – **ex officio**.

Parágrafo único. A transferência do militar para a reserva remunerada pode ser suspensa na vigência do estado de guerra, estado de sítio, estado de emergência ou em caso de mobilização.

Art. 98. A transferência para a reserva remunerada, **ex officio**, verificar-se-á sempre que o militar incidir em um dos seguintes casos:

I – atingir as seguintes idades-limite:

**a)** na Marinha, no Exército e na Aeronáutica, para os Oficiais dos Corpos, Quadros, Armas e Serviços não incluídos na alínea **b**; (Redação dada pela Lei nº 7.666, de 1988)

Postos	Idades
Almirante-de-Esquadra, General-de-Exército e Tenente-Brigadeiro	66 anos
Vice-Almirante, General-de-Divisão e Major-Brigadeiro	64 anos
Contra-Almirante, General-de-Brigada e Brigadeiro	62 anos
Capitão-de-Mar-e-Guerra e Coronel	59 anos
Capitão-de-Fragata e Tenente-Coronel	56 anos
Capitão-de-Corveta e Major	52 anos
Capitão-Tenente ou Capitão e Oficiais Subalternos	48 anos

(Redação dada pela Lei nº 7.503, de 1986)

**b)** na Marinha, para os Oficiais do Quadro de Cirurgiões-Dentistas (CD) e do Quadro de Apoio à Saúde (S), componentes do Corpo de Saúde da Marinha e do Quadro Técnico (T), do Quadro Auxiliar da Armada (AA) e do Quadro Auxiliar de Fuzileiros Navais (AFN), componentes do Corpo Auxiliar da Marinha; no Exército, para os Oficiais do Quadro Complementar de Oficiais (QCO), do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), do Quadro de Oficiais Médicos (QOM), do Quadro de Oficiais Farmacêuticos (QOF), e do Quadro de Oficiais Dentistas (QOD); na Aeronáutica, para os Oficiais do Quadro de Oficiais Médicos (QOMed), do Quadro de Oficiais Farmacêuticos (QOFarm), do Quadro de Oficiais Dentistas (QODent), do Quadro de Oficiais de Infantaria da Aeronáutica (QOInf), dos Quadros de Oficiais Especialistas em Aviões (QOEAv), em Comu-

nicações (QOECOM), em Armamento (QOEArm), em Fotografia (QOEFot), em Meteorologia (QOEMet), em Controle de Tráfego Aéreo (QOECTA), em Suprimento Técnico (QOESup) e do Quadro de Oficiais Especialistas da Aeronáutica (QOEA): (Redação dada pela Lei nº 10.416, de 27.3.2002)

Postos	Idades
Capitão-de-Mar-e-Guerra e Corone	62 anos
Capitão-de-Fragata e Tenente-Corone	60 anos
Capitão-de-Corveta e Major	58 anos
Capitão-Tenente e Capitão	56 anos
Primeiro Tenente	56 anos
Segundo-Tenente	56 anos

c) na Marinha, no Exército e na Aeronáutica, para Praças: (Redação dada pela Lei nº 7.666, de 1988)

Graduação	Idades
Suboficial e Subtenente	54 anos
Primeiro-Sargento e Taifeiro-Mor	52 anos
Segundo-Sargento e Taifeiro-de-Primeira-Classe	50 anos

Graduação	Idades
Terceiro-Sargento	49 anos
Cabo e Taifeiro-de-Segunda-Classe	48 anos
Marinheiro, Soldado e Soldado-de-Primeira-Classe	44 anos

II – completar o Oficial-General 4 (quatro) anos no último posto da hierarquia, em tempo de paz, prevista para cada Corpo ou Quadro da respectiva Força. (Redação dada pela Lei nº 7.659, de 1988)

III – completar os seguintes tempos de serviço como Oficial-General:

a) nos Corpos ou Quadros que possuírem até o posto de Almirante-de-Esquadra, General-de-Exército e Tenente-Brigadeiro, 12 (doze) anos;

b) nos Corpos ou Quadros que possuírem até o posto de Vice-Almirante, General-de-Divisão e Major-Brigadeiro, 8 (oito) anos; e

c) nos Corpos ou Quadros que possuírem apenas o posto de Contra-Almirante, General-de-Brigada e Brigadeiro, 4 (quatro) anos;

IV – ultrapassar o oficial 5 (cinco) anos de permanência no último posto da hierarquia de paz de seu Corpo, Quadro, Arma ou Serviço; para o Capitão-de-

Mar-e-Guerra ou Coronel esse prazo será acrescido de 4 (quatro) anos se, ao completar os primeiros 5 (cinco) anos no posto, já possuir o curso exigido para a promoção ao primeiro posto de oficial-general, ou nele estiver matriculado e vier a concluí-lo com aproveitamento;

V – for o oficial abrangido pela quota compulsória;

VI – for a praça abrangida pela quota compulsória, na forma regulada em decreto, para cada Força Singular;

VII – for o oficial considerado não-habilitado para o acesso em caráter definitivo, no momento em que vier a ser objeto de apreciação para ingresso em Quadro de Acesso ou Lista de Escolha;

VIII – deixar o Oficial-General, o Capitão-de-Mar-e-Guerra ou o Coronel de integrar a Lista de Escolha a ser apresentada ao Presidente da República, pelo número de vezes fixado pela Lei de Promoções de Oficiais da Ativa das Forças Armadas, quando na referida Lista de Escolha tenha entrado oficial mais moderno do seu respectivo Corpo, Quadro, Arma ou Serviço;

IX – for o Capitão-de-Mar-e-Guerra ou o Coronel, inabilitado para o acesso, por estar definitivamente impedido de realizar o curso exigido, ultrapassado 2 (duas) vezes, consecutivas ou não, por oficial mais moderno do respectivo Corpo, Quadro, Arma ou Serviço, que tenha sido incluído em Lista de Escolha;

X – na Marinha e na Aeronáutica, deixar o oficial do penúltimo posto de Quadro, cujo último posto seja de oficial superior, de ingressar em Quadro de Acesso por Merecimento pelo número de vezes fixado pela Lei de Promoções de Oficiais da Ativa das Forças Armadas, quando nele tenha entrado oficial mais moderno do respectivo Quadro;

XI – ingressar o oficial no Magistério Militar, se assim o determinar a legislação específica;

XII – ultrapassar 2 (dois) anos, contínuos ou não, em licença para tratar de interesse particular;

XIII – ultrapassar 2 (dois) anos contínuos em licença para tratamento de saúde de pessoa de sua família;

XV – ultrapassar 2 (dois) anos de afastamento, contínuos ou não, agregado em virtude de ter passado a exercer cargo ou emprego público civil temporário, não-eletivo, inclusive da administração indireta; e

XVI – ser diplomado em cargo eletivo, na forma da letra b, do parágrafo único, do artigo 52.

§ 1º A transferência para a reserva processar-se-á quando o militar for enquadrado em um dos itens deste artigo, salvo quanto ao item V, caso em que será processada na primeira quinzena de março.

§ 3º A nomeação ou admissão do militar para os cargos ou empregos públicos de que trata o inciso XV deste artigo somente poderá ser feita se: (Redação dada pela Lei nº 9.297, de 1996)

a) oficial, pelo Presidente da República ou mediante sua autorização quando a nomeação ou admissão for da alçada de qualquer outra autoridade federal, estadual ou municipal; e

b) praça, mediante autorização do respectivo Ministro.

§ 4º Enquanto o militar permanecer no cargo ou emprego de que trata o item XV:

a) é-lhe assegurada a opção entre a remuneração do cargo ou emprego e a do posto ou da graduação;

b) somente poderá ser promovido por antiguidade; e

c) o tempo de serviço é contado apenas para aquela promoção e para a transferência para a inatividade.

§ 5º Entende-se como Lista de Escolha aquela que como tal for definida na lei que dispõe sobre as promoções dos oficiais da ativa das Forças Armadas.

Art. 106. A reforma *ex officio* será aplicada ao militar que:

I – atingir as seguintes idades-limite de permanência na reserva:

a) para Oficial-General, 68 (sessenta e oito) anos;

b) para Oficial Superior, inclusive membros do Magistério Militar, 64 (sessenta e quatro) anos;

c) para Capitão-Tenente, Capitão e oficial subalterno, 60 (sessenta) anos; e

d) para Praças, 56 (cinquenta e seis) anos.

II – for julgado incapaz, definitivamente, para o serviço ativo das Forças Armadas;

III – estiver agregado por mais de 2 (dois) anos por ter sido julgado incapaz, temporariamente, mediante homologação de Junta Superior de Saúde, ainda que se trate de moléstia curável;

IV – for condenado à pena de reforma prevista no Código Penal Militar, por sentença transitada em julgado;

V – sendo oficial, a tiver determinada em julgado do Superior Tribunal Militar, efetuado em consequência de Conselho de Justificação a que foi submetido; e

VI – sendo Guarda-Marinha, Aspirante-a-Oficial ou praça com estabilidade assegurada, for para tal indicado, ao Ministro respectivo, em julgamento de Conselho de Disciplina.

Parágrafo único. O militar reformado na forma do item V ou VI só poderá readquirir a situação militar anterior:

a) no caso do item V, por outra sentença do Superior Tribunal Militar e nas condições nela estabelecidas; e

b) no caso do item VI, por decisão do Ministro respectivo.

## CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### TÍTULO VI Da Tributação e do Orçamento

#### CAPÍTULO I Do Sistema Tributário Nacional

##### SEÇÃO II Das Limitações do Poder de Tributar

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I – exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;

II – instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

III – cobrar tributos:

a) em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado;

b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;

IV – utilizar tributo com efeito de confisco;

V – estabelecer limitações ao tráfego de pessoas ou bens por meio de tributos interestaduais ou intermunicipais, ressalvada a cobrança de pedágio pela utilização de vias conservadas pelo poder público;

VI – instituir impostos sobre:

a) patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros;

b) templos de qualquer culto;

c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;

d) livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão.

§ 1º A vedação do inciso III, b, não se aplica aos impostos previstos nos arts. 153, I, II, IV e V, e 154, II.

§ 2º A vedação do inciso VI, a, é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo poder público, no que se refere ao patrimônio, à renda

e aos serviços vinculados a suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes.

§ 3º As vedações do inciso VI, a, e do parágrafo anterior não se aplicam ao patrimônio, à renda e aos serviços relacionados com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exoneram o promitente comprador da obrigação de pagar imposto relativamente ao bem imóvel.

§ 4º As vedações expressas no inciso VI, alíneas b e c, compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas.

§ 5º A lei determinará medidas para que os consumidores sejam esclarecidos acerca dos impostos que incidam sobre mercadorias e serviços.

§ 6º Qualquer anistia ou remissão que envolva matéria tributária ou previdenciária só poderá ser concedida através de lei específica, federal, estadual ou municipal.

*(Às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional; de Assuntos Sociais; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa)*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 170/09-GLPSDB

Brasília, 15 de outubro de 2009

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a V. Ex<sup>a</sup> o Senador Sérgio Guerra para integrar como suplente a Comissão de Assuntos Sociais, em substituição a Senadora Marisa Serrano.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, Senador **Alvaro Dias**, Vice-Líder do PSDB, Líder em exercício.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. GSAM Nº 247/09

Brasília, 15 de outubro de 2009

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para informar-lhe que por um lapso não registrei minha presença na sessão de hoje, embora tenha, inclusive, discursado em homenagem ao Dia do Professor, conforme notas taquigráficas, em anexo. Por isso, solicito-lhe que considere minha participação em plenário, na tarde de hoje.

Atenciosamente, Senador **Aloizio Mercadante**.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – O ofício lido irá à publicação.

A Presidência comunica ao Plenário que foram autuados, por solicitação do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, os seguintes avisos:

**AVISO**  
**Nº 48, DE 2009-CN**  
**(nº 1.271-Seses-TCU-Plenário)**

Brasília-DF, 23 de setembro de 2009.

**Senhor Presidente,**

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 019.762/2009-0, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 23/9/2009, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Atenciosamente,

  
**UBIRATAN AGUIAR**  
Presidente

A Sua Excelência, o Senhor  
Senador ALMEIDA LIMA  
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do  
Congresso Nacional  
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala C, Sala 8 - Térreo  
Brasília - DF



## ACÓRDÃO Nº 2223/2009 - TCU - Plenário

1. Processo TC-019.762/2009-0
2. Grupo I – Classe de Assunto V - Monitoramento
3. Responsável: José Nilton Azevedo Leal, Prefeito (CPF 114.272.805-68)
- 3.1. Interessados: Congresso Nacional; Ministério das Cidades; Caixa Econômica Federal
4. Unidade: Município de Itabuna/BA
5. Relator: Auditor Augusto Sherman Cavalcanti
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidades Técnicas: Secex/BA e Secob
8. Advogado constituído nos autos: não há
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de relatório de monitoramento efetuado por determinação do item 9.1 do Acórdão 1884/2009-Plenário (acompanhamento das obras cuja execução esteja suspensa em face de indícios de irregularidades graves- IGP) nas obras de “apoio à melhoria das condições de habitabilidade de assentamentos precários” no Loteamento Nova Bananeira, localizado no Município de Itabuna/BA, obras essas financiadas, em parte, por recursos federais transferidos mediante o Contrato de Repasse 0192792-16/2006, celebrado entre o município e o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão Plenária, em:

9.1. determinar à Caixa Econômica Federal que adote os controles necessários para assegurar que, durante a execução das obras objeto do Contrato de Repasse 0192792-16/2006, os respectivos recursos federais sejam aplicados exclusivamente em terreno no qual a Prefeitura Municipal de Itabuna/BA comprovadamente detenha o exercício pleno da propriedade;

9.2. determinar à Secob que registre o saneamento das irregularidades graves registradas para o Contrato 055/2006, em vista da anulação da Concorrência 005/2006;

9.3. determinar à Secex/BA, com fundamento no art. 243 do Regimento Interno, que realize o monitoramento do cumprimento das determinações contidas no item 9.5.2, e seus subitens, do Acórdão 107/2009-Plenário, bem como do item 9.1 deste acórdão;

9.4. comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que, com a anulação da Concorrência 005/2006 pela Prefeitura Municipal de Itabuna/BA, restou saneada a irregularidade mais grave que recaía sobre as obras de “apoio à melhoria das condições de habitabilidade de assentamentos precários” no Loteamento Nova Bananeira, localizado no referido município, e que a irregularidade ainda pendente de solução (comprovação da titularidade de parte do terreno) não obsta a liberação de recursos orçamentários para o empreendimento, uma vez que a questão será objeto de monitoramento deste Tribunal, que abrangerá as providências doravante adotadas pela municipalidade e os controles a serem exercidos pela Caixa Econômica Federal;

9.5. dar ciência deste acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Itabuna/BA, ao Ministério das Cidades e à Caixa Econômica Federal, e

9.6. arquivar o presente processo.

10. Ata nº 38/2009 – Plenário.

11. Data da Sessão: 23/9/2009 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2223-38/09-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Ubiratan Aguiar (Presidente), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e José Jorge.

13.2. Ministro que alegou impedimento na Sessão: Aroldo Cedraz.

13.3. Auditores convocados: Augusto Sherman Cavalcanti (Relator) e Weder de Oliveira.

13.4. Auditores presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

ASSINOU O ORIGINAL

UBIRATAN AGUIAR  
Presidente

ASSINOU O ORIGINAL

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI  
Relator

Fui presente:

ASSINOU O ORIGINAL

LUCAS ROCHA FURTADO  
Procurador-Geral

**GRUPO I - CLASSE V - Plenário**

TC-019.762/2009-0

Natureza: Monitoramento

Unidade: Município de Itabuna/BA

Responsáveis: José Nilton Azevedo Leal, Prefeito (CPF 114.272.805-68)

Interessados: Congresso Nacional, Ministério das Cidades, Caixa Econômica Federal

Advogado constituído nos autos: não há.

**Sumário: MONITORAMENTO REALIZADO EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 1.884/2009 – TCU – PLENÁRIO (IRREGULARIDADES GRAVES COM PARALISAÇÃO OU RETENÇÃO CAUTELAR DAS OBRAS). OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO BAIRRO NOVA BANANEIRA, EM ITABUNA/BA. OBRA INSERIDA NO QUADRO DE BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO. AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO PARA CONTINUIDADE DO EMPREENDIMENTO. SANEAMENTO DA PRINCIPAL IRREGULARIDADE APONTADA. ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO PELO GESTOR. QUESTÕES AINDA PENDENTES PASSÍVEIS DE SEREM ACOMPANHADAS EM MONITORAMENTO A SER EXECUTADO POR ESTE TRIBUNAL. AUSÊNCIA DE ÔBICES PARA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. DETERMINAÇÕES. COMUNICAÇÃO AO CONGRESSO NACIONAL. ARQUIVAMENTO.**

**RELATÓRIO**

Trata-se de monitoramento efetuado por determinação do item 9.1 do Acórdão 1884/2009-Plenário (acompanhamento das obras cuja execução esteja suspensa em face de indícios de irregularidades graves- IGP) nas obras de “apoio à melhoria das condições de habitabilidade de assentamentos precários” no Loteamento Nova Bananeira, localizado no Município de Itabuna/BA, obras essas financiadas, em parte, por recursos federais transferidos mediante o Contrato de Repasse 0192792-16/2006, celebrado entre o município e o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal.

2. Adoto, como relatório, as instruções elaboradas pela Secex/BA e pela Secob, com os ajustes de forma cabíveis (fls. 69/71 e 74/75).

**1 – Histórico**

O TCU teve conhecimento das irregularidades relacionadas às obras do Bairro Bananeira, em Itabuna, em virtude de representação apresentada pela empresa Apoio Construções Ltda., informando sobre diversas irregularidades no processo licitatório (Concorrência 005/2006), no se qual sagrou vencedora a empresa Ceema Construções e Meio Ambiente Ltda.

A representação foi autuada sob nº TC-017.115/2006-3.

Considerando a manifestação da Secex/BA quando da instrução inicial, o Plenário do TCU, mediante o Acórdão 1291/2007, determinou cautelarmente:

- subitem 9.2.1.: à Prefeitura Municipal de Itabuna/BA que suspendesse os pagamentos à empresa Ceema Ltda., efetuados com recursos provenientes do Contrato de Repasse 0192792-16/2006, até que o TCU deliberasse definitivamente sobre o mérito das questões suscitadas nos autos;

## VOTO

As obras de implantação do Loteamento Nova Bananeira, em Itabuna/BA, tiveram o fluxo de recursos orçamentários interrompido a partir da prolação do Acórdão 2.178/2008-Plenário, que informou ao Congresso Nacional sobre a existência de irregularidades graves pendentes de solução em exame no TC-017.115/2006-3, então sob responsabilidade deste Relator.

2. Por sua vez, o TC-017.115/2006-3 foi apreciado pelo Acórdão 107/2009-Plenário, que condicionou a liberação de recursos para o empreendimento à anulação da Concorrência 005/2006, conduzida pela Prefeitura Municipal de Itabuna/BA; à promoção de nova licitação, adotando-se medidas corretivas para as irregularidades constatadas; e à comprovação, por parte do município, da propriedade do terreno onde seriam executadas as obras.

3. Ao analisar o levantamento de informações executado pela Secex/BA, a Secob entendeu que não há óbices à liberação de recursos para a obra, tendo em vista que o certame impugnado por esta Corte e o contrato dele decorrente foram anulados e que a satisfação das demais condições poderia ser monitorada pelo Tribunal.

4. De fato, o principal obstáculo à aplicação de recursos federais no empreendimento consistia na manutenção de contratação originada de licitação erivada de vícios insanáveis, o que já foi solucionado pela Administração Municipal.

5. Com relação à implementação das medidas saneadoras na nova licitação a ser realizada (item 9.5.2 do Acórdão 107/2009-Plenário), pode-se considerar que a possibilidade de liberação do fluxo de recursos previamente a esse passo não ofereceria risco de dano imediato, desde que efetuado o devido acompanhamento por este Tribunal. Isso, porque, caso constatada alguma distorção mediante procedimento fiscalizatório, haveria tempo hábil para impedir a concretização de potencial prejuízo, visto que a licitação se constitui em estágio preliminar ao efetivo dispêndio dos recursos federais.

6. Resta mais problemática a questão da comprovação da titularidade do terreno onde se projetou o empreendimento, visto que a propriedade da área ainda se encontra em discussão na esfera judicial.

7. Ressalte-se que a Secex/BA acostou aos autos informação oriunda do TC-015.618/2009-8 (Fiscobras 2009) no sentido de que o questionamento acerca da propriedade incidiria somente sobre parte do terreno e que a Prefeitura Municipal de Itabuna estaria realizando estudos para promoção de processo licitatório para implantação de parte do projeto aproveitando-se a área livre de pendência (fls. 64).

8. Primeiramente, há que se considerar que a comprovação da titularidade da área de intervenção constitui-se em um dos requisitos de eficácia do contrato de repasse, conforme previsto na cláusula segunda da avença e no art. 2º, inciso VIII, da IN/STN/ 01/97. Assim, mesmo que seja restabelecido o fluxo orçamentário, tem-se que a efetiva liberação de recursos pela Caixa Econômica Federal somente poderá se dar com a satisfação inequívoca da cláusula contratual. Logo, cumpre à Caixa Econômica Federal estabelecer os devidos controles de forma a cumprir o comando e zelar para que tal condição permaneça satisfeita durante toda a execução contratual.

9. Por conseguinte, entendo que a expedição de determinação específica à CEF para reforço de seus controles e a execução do respectivo monitoramento por este Tribunal se afigurem medidas preventivas suficientes para o momento.

10. Com essas ponderações, manifesto-me de acordo com a proposta da Secob, com o acréscimo acima proposto e outros ajustes de redação cabíveis.

Ante o exposto, submeto à apreciação deste Colegiado o acórdão a seguir apresentado.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 23 de setembro de 2009.

~~ASSINATURA~~

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

Relator

- subitem 9.2.2.: ao Ministério das Cidades que suspendesse a execução do Contrato de Repasse 0192792-16/2006; e

- subitem 9.2.3.: à CEF que suspendesse a transferência de recursos do Contrato do Repasse 0192792-16/2006.

Objetivando obter mais dados para manifestação definitiva foi realizada inspeção quando, além de se ter confirmado os fatos motivadores da cautelar, se tomou ciência da contenda judicial acerca da titularidade do terreno onde estariam sendo realizadas as obras (fl. 28).

Nos autos do TC-017.115/2006-3, o TCU já deliberou sobre o mérito conforme o Acórdão 107/2009 do Plenário, no qual foi determinado, dentre outras providências, [que, caso a Prefeitura Municipal de Itabuna decidisse pela manutenção do financiamento federal da obra, procedesse] a anulação da Concorrência 005/2006 e a promoção de nova licitação para contratação da execução do Contrato de Repasse 0192792-16/2006, vinculando a continuidade do referido contrato de repasse ao cumprimento das determinações pela Administração Municipal e à inequívoca comprovação da titularidade do terreno pelo município (fls. 53/54).

A obra em exame foi inserida no Programa de Fiscalização de Obras do TCU nos exercícios de 2008 (Fiscalis 166/2008 – TC-018.338/2008-0) e 2009 (Fiscalis 138/2009 – TC-015.618/2009-8).

O Fiscalis 2008 teve como objetivo atualizar os dados do empreendimento no Sistema Fiscalis deste Tribunal, bem como certificar que a cautelar determinada nos autos do TC-017.115/2006-3 estava sendo cumprida (fls. 55/58).

O Fiscalis 2009 teve os mesmos objetivos, uma vez que o empreendimento foi incluído no Quadro de Bloqueio da LOA/2009.

Neste último, foi constatado que o [atual] Prefeito promoveu a anulação da Concorrência 005/2006, tendo assim cumprido a determinação do TCU contida no subitem 9.1 do Acórdão 107/2009-TCU-Plenário. A verificação do cumprimento das demais determinações ficou prejudicada por se referir a nova licitação que deverá ser procedida para dar continuidade às obras, o que não havia ocorrido até a data de emissão do relatório.

Com a anulação da Concorrência 005/2006 e do respectivo contrato foram elididas as irregularidades relacionadas à contratação das obras, restando pendente a regularização da titularidade do terreno, visto que a Administração Municipal está aguardando o julgamento do judiciário (fls. 59/68).

#### II – Levantamento de Informações para Avaliação da Classificação dos Achados como IGP

O presente processo de monitoração foi encaminhado a esta Secex/BA em cumprimento ao Memorando Circular 22/2009 – Segecex.

Em relação às questões propostas, temos a informar o que se segue.

#### I – Reavaliação das classificações dos achados em face da nova LDO

Sobre a classificação dos achados em face à nova LDO, entendemos que a irregularidade que permanece a sanear e que motiva a manutenção da cautelar se enquadra na descrição do item IV do artigo 94, da Lei 12.017/2009 (LDO/2010), uma vez que é materialmente relevante, visto que interfere na execução da totalidade do empreendimento, recomenda o bloqueio preventivo das execuções física e financeira do contrato de repasse e se configura grave desvio relativamente aos princípios a que está submetida a Administração Pública, conforme se extrai das informações contidas nos parágrafos desta instrução.

#### 2- Estimativa do valor potencial do prejuízo ao erário em caso de continuidade do empreendimento

O valor potencial de prejuízo ao erário em caso de continuidade do empreendimento será o valor total do repasse dos recursos federais para o Contrato de Repasse 192792-16 – R\$ 9.750.000,00 (fl. 18), tendo em vista que a paralisação das obras decorreu de questionamento na justiça sobre a titularidade do terreno onde foi projetada a realização das obras. Caso se dê continuidade ao empreendimento sem que a lide tenha sido resolvida sempre haverá o risco de a decisão judicial ser desfavorável ao município.

#### 3- Informação sobre o valor do contrato/edital/convênio envolvido na irregularidade, explicitando o percentual do prejuízo estimado e relação ao valor total do objeto.

Conforme indicado nos autos do TC-015.618/2009-8, Fiscalis Obras/2009, o administrador municipal anulou a licitação e o contrato para execução das obras (fl. 64).

Conforme apurado na inspeção realizada e relatada no TC-017.115/2009-0, a CEF já havia suspenso a liberação dos recursos até a resolução da demanda judicial. A princípio, o prejuízo potencial consiste no valor já repassado pela CEF – R\$ 1.950.000,00, correspondente a 19% do valor total do Contrato de Repasse (R\$ 10.237.500,00), composto com a seguinte participação: R\$ 9.750.000,00, parte da CEF, e R\$ 487.500,00, contrapartida municipal (fls. 18/24).

4 - Possíveis medidas corretivas que, se tomadas pelo gestor atual da obra, acarretariam a recomendação da continuidade dos objetos envolvidos nos achados.

Conforme dito nos autos do TC-015.618/2009-8, Fiscalis Obras/2009, o prefeito cumpriu a determinação do TCU de anular a licitação e o contrato relativos às obras sob exame (fls. 64), restando como fato impeditivo de continuidade das obras, a pendência judicial sobre a titularidade do terreno onde estariam sendo realizadas.

Não se identifica, no nosso entendimento, outras medidas corretivas que possam ser tomadas pelo gestor que indicariam recomendação de continuidade do empreendimento.

As demais determinações do TCU exaradas no Acórdão 109/2009-TCU-Plenário, subitens 9.5.2 e 9.5.3, só serão possíveis de serem implementadas após a decisão judicial e caso a Administração Municipal se decida a continuar as obras com a participação de recursos federais (fls. 53/54).

### III – Avaliação elaborada pela Secob

Segundo instrução da Secex/BA (fls. 69/71 – item 4), a Prefeitura Municipal de Itabuna-BA, em cumprimento ao item 9.9 do Ac. 107/2009, promoveu a anulação da Concorrência 005/2006 e, como consequência, tornou-se nulo o respectivo contrato (fls. 72/73), restando pendente de regularização somente a titularidade do terreno.

Com a anulação do procedimento licitatório, o órgão voltou à situação original. Não mais existe edital ou contrato com irregularidade grave. A titularidade do terreno é um pré-requisito natural ao início de qualquer obra, devendo, portanto ser naturalmente providenciada pela prefeitura.

No sistema Fiscalis, constam registros de IGP apenas para o Contrato 055/2006. Com sua anulação, os achados podem ser considerados saneados.

Deve-se manter a recomendação de bloqueio de recursos orçamentários por conta da ausência de comprovação da titularidade do terreno? Acreditamos não ser este o caso, visto que a titularidade do terreno é uma condição natural ao início de qualquer obra, que não necessita de menção na lei orçamentária. É importante, contudo, que o Tribunal monitore a situação, para verificar se licitação ou contratação nessas condições novamente ocorrerá.

Como as deliberações que levaram à recomendação de bloqueio orçamentário foram prolatadas em Acórdão do Tribunal, entende-se que somente outro acórdão, aprovado pelo Plenário, poderá alterar sua situação. Assim, faz-se necessária deliberação deste Tribunal para que se possa retirar as IG-Ps do Contrato 055/2006.

### IV – Proposta de Encaminhamento da Secob

Diante do exposto, propomos encaminhar o presente processo ao gabinete do Ministro-Relator para:

i.determinar à Secob que registre o saneamento das irregularidades graves registradas para o Contrato 055/2006, em vista da anulação da Concorrência 005/2006;

ii.determinar à Secex/BA que acompanhe os atos de regularização da titularidade do terreno do Bairro Bananeira da Prefeitura Municipal de Itabuna-BA com vistas a certificar-se da legalidade de uma futura contratação de obras com recursos federais;

iii.comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que não há óbices à liberação de recursos orçamentários para as Obras do Bairro Bananeira, em Itabuna-BA.”

É o relatório.

**Of. Pres. n. 363/2009/CMO**

**Brasília, 13 de outubro de 2009.**

**Ao Excelentíssimo Senhor  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal**

**Assunto:** *Solicitação de autuação do Aviso nº 1.271-Seses-TCU-Plenário, de 23/9/2009 - Apoio à melhoria das condições de habitabilidade de assentos precários no Loteamento Nova Bananeira, localizado no município de Itabuna/BA.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Tribunal de Contas da União, em obediência ao estabelecido no art. 97, § 5º, da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009), encaminhou a esta Presidência, através do Aviso nº 1.271-Seses-TCU-Plenário, de 23.9.2009, cópia do Acórdão nº 2223/2009-TCU-Plenário, bem como Relatório e Voto que o fundamentaram, referente ao Programa de Trabalho 16.451.1128.0634.0020 – Melhoria das Condições de Habitabilidade do Bairro Bananeira no Município de Itabuna, no Estado da Bahia, constante do Anexo VI da Lei nº 11.897, de 30.12.2008 (LOA 2009).

A fim de que esta Comissão exerça de forma plena a sua competência constitucional, necessário se faz que o referido documento seja antes autuado pela Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, e, posteriormente, prossiga observando os trâmites regimentalmente determinados.

Assim sendo, encaminho, em anexo, para autuação, os originais do *Aviso nº 1.271-Seses-TCU-Plenário, de 23.9.2009, do Tribunal de Contas da União.*

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**Senador ALMEIDA LIMA  
Presidente**

# LEGISLAÇÃO CITADA

## LEI Nº 11.768, DE 14 DE AGOSTO DE 2008.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências.

.....

Art. 97. O Tribunal de Contas da União enviará à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da Proposta Orçamentária de 2009, informações recentes sobre a execução física das obras que tenham sido objeto de fiscalização, inclusive na forma de banco de dados.

§ 1º Das informações referidas no caput deste artigo constarão, para cada obra fiscalizada, sem prejuízo de outros dados considerados relevantes pelo Tribunal de Contas da União:

I - as classificações institucional, funcional e programática, atualizadas de acordo com a Lei Orçamentária de 2008;

II - sua localização e especificação, com as etapas, as parcelas ou os subtrechos e seus respectivos contratos e convênios, conforme o caso, o CNPJ e a razão social da empresa responsável pela execução da obra ou serviço, nos quais foram identificadas irregularidades;

III - a classificação dos indícios de irregularidades de acordo com sua gravidade, bem como pronunciamento, na forma do § 5º deste artigo, acerca da paralisação cautelar da obra, com fundamento no art. 96, § 1º, inciso IV, desta Lei;

IV - as providências já adotadas pelo Tribunal de Contas da União quanto às irregularidades;

V - o percentual de execução físico-financeira;

VI - a estimativa do valor necessário para conclusão;

VII - a manifestação prévia do órgão ou entidade fiscalizada e a correspondente avaliação preliminar do Tribunal de Contas da União.

§ 2º A seleção das obras a serem fiscalizadas deve considerar, entre outros fatores, o valor empenhado no exercício de 2007 e o fixado para 2008, os projetos de grande vulto, a regionalização do gasto, o histórico de irregularidades pendentes obtido a partir de fiscalizações anteriores, a reincidência de irregularidades cometidas e as obras contidas no Anexo VI da Lei Orçamentária de 2008, que não foram objeto de deliberação do Tribunal de Contas da União pela regularidade durante os 12 (doze) meses anteriores à data da publicação desta Lei.

§ 3º O Tribunal de Contas da União deverá, adicionalmente, no mesmo prazo previsto no caput deste artigo, enviar informações sobre outras obras nas quais tenham sido constatados indícios de irregularidades graves em outros procedimentos fiscalizatórios realizados nos últimos 12 (doze) meses contados da publicação desta Lei, com o mesmo grau de detalhamento definido no § 1º deste artigo.

§ 4º O Tribunal de Contas da União encaminhará à Comissão referida no **caput** deste artigo, sempre que necessário, relatórios de atualização das informações fornecidas, sem prejuízo da atualização das informações relativas às deliberações proferidas para as obras ou serviços cuja execução apresente indícios de irregularidades graves, em 30 de novembro de 2008, disponibilizando, nessa oportunidade, o relatório atualizado na sua página na internet, até a aprovação da Lei Orçamentária de 2009.

§ 5º Durante o exercício de 2009, o Tribunal de Contas da União remeterá ao Congresso Nacional, no prazo de até 15 (quinze) dias da constatação, informações relativas a novos indícios de irregularidades graves identificados em subtítulos constantes da Lei Orçamentária de 2009 e às alterações ocorridas nos subtítulos com execuções física, orçamentária e financeira bloqueadas, acompanhadas de subsídios que permitam a análise da conveniência e oportunidade de bloqueio ou liberação das respectivas execuções.

§ 6º O Tribunal de Contas da União disponibilizará à Comissão de que trata o **caput** deste artigo acesso ao seu sistema eletrônico de fiscalização de obras e serviços.

§ 7º As unidades orçamentárias responsáveis por obras que constem, em dois ou mais exercícios, do anexo a que se refere o § 2º do art. 9º desta Lei devem informar, até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da Proposta Orçamentária de 2009, as providências tomadas para sanar as irregularidades apontadas.

§ 8º Sempre que a informação encaminhada pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do § 4º, implicar reforma de deliberação anterior, deverão ser evidenciadas a decisão reformada e a correspondente decisão reformadora.

---

#### **LEI Nº 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

Art. 94. A programação constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2010 e da respectiva Lei poderá contemplar subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves, permanecendo a execução física, orçamentária e financeira dos contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos em que foram identificados os indícios condicionada à adoção de medidas saneadoras pelo órgão ou entidade responsável, sujeitas à prévia deliberação da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, entendem-se por:

I – execução física, a realização da obra, fornecimento do bem ou prestação do serviço;

II – execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;



III – execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar; e

IV – indícios de irregularidades graves, os atos e fatos que, sendo materialmente relevantes em relação ao valor total contratado, tendo potencialidade de ocasionar prejuízos ao erário ou a terceiros e enquadrando-se em pelo menos uma das condições seguintes, recomendem o bloqueio preventivo das execuções física, orçamentária e financeira do contrato, convênio ou instrumento congênera, ou de etapa, parcela, trecho ou subtrecho da obra ou serviço:

a) possam ensejar nulidade de procedimento licitatório ou de contrato; ou

b) configurem graves desvios relativamente aos princípios a que está submetida a Administração Pública.

§ 2º Não constarão do Anexo a que se refere o § 2º do art. 9º desta Lei e não estarão sujeitos a bloqueio da execução os casos para os quais tenham sido apresentadas garantias suficientes à cobertura integral dos prejuízos potenciais ao erário, nos termos da legislação pertinente.

§ 3º Os pareceres da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, acerca de obras e serviços com indícios de irregularidades graves, deverão ser fundamentados, explicitando as razões da deliberação.

§ 4º Os ordenadores de despesa e os órgãos setoriais de contabilidade deverão providenciar o bloqueio, no SIAFI ou no SIASG, das dotações orçamentárias, das autorizações para execução e dos pagamentos relativos aos subtítulos de que trata o caput deste artigo, permanecendo nessa situação até a deliberação em contrário da Comissão Mista nos termos deste artigo.

§ 5º A inclusão, no Projeto de Lei Orçamentária de 2010 e na respectiva Lei, assim como em créditos adicionais, de subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves obedecerá, sempre que possível, à mesma classificação orçamentária constante das Leis Orçamentárias anteriores, ajustada à Lei do Plano Plurianual, conforme o caso.

§ 6º Aplica-se o disposto neste artigo, no que couber, às alterações decorrentes de créditos adicionais e à execução física e financeira das obras ou serviços cujas despesas foram inscritas em restos a pagar.

.....  
(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

**AVISO**  
**Nº 49, DE 2009-CN**  
**(nº 1.280-Seses-TCU-Plenário)**

Brasília-DF, 23 de setembro de 2009.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 008.622/2009-0, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 23/9/2009, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Atenciosamente,

  
UBIRATAN AGUIAR  
Presidente

A Sua Excelência, o Senhor  
Senador ALMEIDA LIMA  
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do  
Congresso Nacional  
Praça dos Irês Poderes, Anexo II, Ala C, Sala 8 - Térreo  
Brasília - DF



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

## ACÓRDÃO Nº 2234/2009 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 008.622/2009-0.
2. Grupo I - Classe V - Assunto: Relatório de levantamento (Fiscobras 2009)
3. Interessados/Responsáveis:
  - 3.1. Interessado: Congresso Nacional.
  - 3.2. Responsáveis: Alessandro Luiz dos Reis (461.725.301-78); Juan Ramon Campos Fleischmann (150.692.651-72); Orlando Cezar da Costa Castro (135.259.215-00); Rafael Siqueira de Brito (934.994.181-34); Raymundo Henrique Lino de Souza (550.554.005-87); Tsutomô Moroguma (101.753.189-72).
4. Entidade: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - MI.
5. Relator: Auditor Weder de Oliveira.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade: Secretaria de Controle Externo - BA (Secex-BA).
8. Advogado constituído nos autos: não há.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de relatório de levantamento de auditoria realizada nas obras de implantação do Perímetro Irrigação Salitre/BA, objeto do PT nº 20.607.0379.1692.0029-2009,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. determinar à Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf), com fundamento no art. 71, VI e IX, da Constituição Federal de 1988, nos arts. 45 e 276 do RI/TCU, em sede de medida cautelar, que adote providências imediatas no sentido de reter os pagamentos ao âmbito do Contrato nº 0.00.07.0044-00, celebrado com a empresa Pampulha Engenharia Ltda., no limite de R\$ 1.085.335,14 (um milhão, oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos), até que o TCU delibere, no mérito, sobre a questão concernente aos indícios de sobrepreço decorrente de preços excessivos em relação aos de mercado;

9.2. fixar prazo de 15 (quinze) dias para que a Codevasf pronuncie-se sobre a questão ensejadora da medida cautelar determinada no item 9.1, supra;

9.3. fixar prazo de 15 (quinze) dias para que a empresa Pampulha Engenharia Ltda, caso seja de seu interesse, pronuncie-se sobre a questão ensejadora da medida cautelar determinada no item 9.1, supra;

9.4. determinar, com fundamento no art. 43, II, da Lei nº 8.443/1992, c/c o art. 250, IV, do Regimento Interno/TCU, a audiência dos Srs. Juan Ramon Campos Fleischmann, Rafael Siqueira de Brito, Raymundo Henrique Lino de Souza, Tsutomô Moroguma, para que, na condição respectivamente de presidente e de membros da comissão designada para proceder ao exame e julgamento da documentação e das propostas a que se refere o Edital de Licitação nº 032-2007 (Decisão nº 7.12/2007), apresentem, no prazo de 15 (quinze) dias, razões de justificativa para:

9.4.1. aprovação de proposta contendo preços unitários de serviços superiores aos orçados pela Codevasf (ver item 3.8 do Relatório de Levantamento);

9.4.2. elaboração de orçamento-base cujas composições de preços unitários apresentem preços de insumos superiores àqueles constantes do Sinapi e também do próprio banco de dados da Codevasf;

9.5. determinar à Codevasf que:

9.5.1. nos procedimentos licitatórios futuros, observe rigorosamente os prazos mínimos para recebimento da documentação, em respeito ao previsto no art. 21, § 2º, II, e § 3º da Lei 8.666/1993;

9.5.2. adote as medidas necessárias para conferir maior celeridade e tempestividade aos procedimentos de solicitação e/ou prorrogação das licenças ambientais, de modo a evitar a realização

de obra com licença de instalação vencida, situação que contraria as normas ambientais, especialmente o disposto no art. 2º da Resolução Conama nº 237/97, bem como no art. 42 da Lei 10.431/2006, do Estado da Bahia;

9.5.3. nos próximos editais objetivando a venda de lotes estabeleça critérios objetivos para julgamento da documentação de qualificação econômico-financeira dos licitantes, de modo a atender ao princípio do julgamento objetivo, previsto no art. 3º e no art. 40, VII, da Lei nº 8.666/1993;

9.5.4. nas futuras licitações sejam estabelecidos critérios de aceitabilidade de preços unitários e global, fixando os preços máximos permitidos, em atenção à jurisprudência desta Corte de Contas;

9.5.5. exclua a verba denominada "eventuais", constante da planilha de serviços referente ao Contrato nº 0.05.08.0002-00, por falta de fundamento legal para sua previsão;

9.5.6. faça constar dos editais de licitação exigência para que as propostas orçamentárias das licitantes venham acompanhadas das composições de preços unitários de todos os itens da planilha de serviço, de modo a expressar detalhadamente todos os custos incorridos com equipamentos, mão-de-obra e materiais, em conformidade com a jurisprudência deste Tribunal (a exemplo dos Acórdãos TCU nºs 1491/2006 e 1477/2007, ambos do Plenário);

9.5.7. inclua, nos processos licitatórios, as composições de custos dos serviços constantes das planilhas orçamentárias, em observância aos arts. 7º, § 2º, II, e 40, § 2º, II, da Lei 8.666/1993, assim como à jurisprudência do TCU (Acórdão nº 352/2004-Plenário e Decisão 649/2006-2ª Câmara).

9.6. encaminhar cópia do inteiro teor desta deliberação à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, informando que:

9.6.1. foram constatados indícios de irregularidades graves no Contrato nº 00.07.0044/00, firmado com a Pampulha Engenharia Ltda. (CNPJ 00.078.296/0001-63), que recomendam a expedição de medida cautelar, com o objetivo de resguardar o erário, assegurando a retenção dos pagamentos efetuados no âmbito desse contrato, até deliberação posterior deste Tribunal;

9.6.2. tão logo seja examinado o mérito do presente processo, ser-lhe-á encaminhada a deliberação correspondente;

9.7. dar ciência do inteiro teor desta deliberação à Codevasf e à empresa Pampulha Engenharia Ltda;

9.8. restituir os autos à Secex-BA para que dê continuidade à instrução dos autos, em caráter de urgência.

10. Ata nº 38/2009 – Plenário.

11. Data da Sessão: 23/9/2009 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2234-38/09-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Ubiratan Aguiar (Presidente), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e José Jorge.

13.2. Auctores convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira (Relator).

13.3. Auctores presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

~~ASSINOU O ORIGINAL~~

UBIRATAN AGUIAR  
Presidente

~~ASSINOU O ORIGINAL~~

WEDER DE OLIVEIRA  
Relator

Fui presente:

~~ASSINOU O ORIGINAL~~

LUCAS ROCHA FURTADO  
Procurador-Geral

**GRUPO I CLASSE V - Plenário**

TC 008.622/2009-0

Natureza: Relatório de Levantamentos

Entidade: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - MI

Responsáveis: Alessandro Luiz dos Reis (461.725.301-78); Juan Ramon Campos Fleischmann (150.692.651-72); Orlando Cezar da Costa Castro (135.259.215-00); Rafael Siqueira de Brito (934.994.181-34); Raymundo Henrique Lino de Souza (550.554.005-87); Tsutomu Moroguma (101.753.189-72)

Interessado: Congresso Nacional.

Advogado(s): Não há.

**SUMÁRIO: LEVANTAMENTO DE AUDITORIA. FISCOBRAS 2009. IMPLANTAÇÃO DO PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO DO PROJETO SALITRE (JUAZEIRO/BA). RECLASSIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADES. INDÍCIOS DE SOBREPÊÇO. ADOÇÃO DE CAUTELAR PARA RETENÇÃO DE VALORES. AUDIÊNCIA. OITIVA. DETERMINAÇÃO. CIÊNCIA AO CONGRESSO NACIONAL.**

**Relatório**

Trata-se de levantamento de auditoria no âmbito do Fiscobras/2009 (Acórdão nº 345/2009-TCU-Plenário), realizado no período de 14/4/2009 a 10/7/2009, tendo por objeto as obras de implantação do Perímetro Irrigação Salitre/BA, com 31.302 ha. Em 2009, os recursos estão sendo alocados à conta do PT 20.607.0379.1692.0020-2009, ao qual foram alocados recursos no montante de R\$ 48 milhões

2. A implantação do Projeto Salitre é executada pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf) destinada a combater a seca do nordeste brasileiro. Tal obra, em execução no Município de Juazeiro/BA, foi dividida em 5 etapas, devendo receber até 2010 investimentos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) da ordem de R\$ 251,5 milhões

3. Sob o aspecto socioeconômico, espera-se, com essa obra, gerar 30 mil empregos diretos e 60.000 indiretos, com valor bruto de produção estimado em cerca de R\$ 350 milhões ao ano, beneficiando cerca de 180 mil pessoas.

4. O projeto foi iniciado em maio de 1998, com a implantação das obras de infraestrutura de irrigação de uso comum da Etapa I, no total de 5.084 ha, divididos em 75 lotes de empresas e 255 de pequenos irrigantes. As obras, iniciadas pela Construtora Norberto Odebrechet S.A., foram paralisadas nos períodos de janeiro/2001 a maio/2001 e de fevereiro/2003 a janeiro/2004. A partir de 2004 até janeiro de 2007, as obras ficaram paralisadas totalmente, quando então foram reiniciadas em razão do recebimento de recursos do PAC.

5. As obras civis, mecânicas e elétricas da Etapa I estão em fase de conclusão. Já foram executadas 92,3% das obras civis do sistema adutor e 25% dos sistemas adutores secundários. A Etapa II ainda não foi iniciada, sendo que a CODEVASF iniciou procedimento licitatório para contratação do projeto executivo.

6. Transcrevo a seguir, com os ajustes pertinentes, os principais trechos do relatório elaborado pela Secex-BA, correspondentes aos achados resultantes do levantamento de auditoria sob exame, acompanhados das análises e propostas de encaminhamento correspondentes:

### **"3 - ACHADOS DE AUDITORIA**

#### **3.1 - Obra em andamento com Licença Prévia ou de Instalação vencidas.**

##### **3.1.1 - Tipificação do achado:**

##### **Classificação - outras irregularidades**

Tipo - Irregularidade graves concernentes ao aspecto ambiental

Justificativa - A etapa I do Projeto Salitre encontram-se em fase de conclusão, sendo requerida a licença de operação.

Alterações de classificação

- **Projeto Básico 13/5/1997, Projeto de Implantação de um polígono com área total de 67.400 ha, sendo 33.900 irrigáveis, localizado no Município de Juazeiro/BA.**

##### **Classificação alterada para outras irregularidades.**

Considerando que o empreendimento está próximo a ser concluído, aliado ao fato de os contratos das obras contemplarem a execução de serviços de caráter ambiental, não negligenciando as condicionantes pactuadas, a Equipe entende que não há indicação de potencial prejuízo para o meio ambiente e que a irregularidade pode ser atenuada para gravidade intermediária, de maneira a ensejar apenas determinação à Codevasf.

##### **3.1.2 - Situação encontrada:**

A licença de instalação da Etapa I do empreendimento encontra-se vencida desde fevereiro/2009, embora as obras, em fase de conclusão, ainda estejam sendo executadas, situação que afronta o disposto no art. 2º da Resolução Conama nº 237/97. No que se refere à Etapa II do projeto, foi requerida a licença de instalação.

##### **3.1.3 - Objetos nos quais o achado foi constatado:**

- **Projeto Básico 13/5/1997, Projeto de Implantação de um polígono com área total de 67.400 ha, sendo 33.900 irrigáveis, localizado no Município de Juazeiro/BA.**

##### **3.1.4 - Critérios:**

Resolução Conama nº 237/1997, art. 18; art. 1º; art. 2º; art. 8º

##### **3.1.5 - Evidências:**

Licença Ambiental, legislação e imagens de satélite. (folhas 160/223 do Volume Principal)

Planilha de serviços do Contrato 0.00.08.0163-00. (folha 17 do Anexo 1 - Principal)

Planilha de serviços de Contrato 0.00.07.0029-00. (folha 344 do Anexo 1 - Volume 1)

Planilha de serviços de Contrato 0.00.07.0044-00. (folha 16 do Anexo 4 - Principal)

Licença ambiental, Contrato 0.07.08.0230-00 (folhas 409/438 do Anexo 2 - Volume 2)

##### **3.1.6 - Esclarecimentos dos responsáveis:**

A Codevasf informa que a Licença de Implantação, concedida por meio da Portaria/CRA nº 3008, de 23/5/2003, publicada no DOU de 24-25/5/2003, teve seu prazo de validade prorrogado por 3 anos (Portaria/CRA nº 6855, de 27/4/2006, publicada no DOU em 28/4/2006).

Em seguida, alega que, diante da impossibilidade de ser efetuada uma segunda prorrogação do prazo de validade da LI, uma vez que a legislação federal limita a validade da mesma por um período de, no máximo, seis anos e a norma estadual somente admite uma única

prorrogação, optou-se por requerer a Licença de Operação (LO) do empreendimento, em decorrência da proximidade da conclusão das obras civis.

Prossegue esclarecendo que a solicitação da LO, ainda em análise, somente foi protocolada junto ao Instituto de Meio Ambiente do Estado da Bahia (IMA) em 26/6/2009, pois o fornecimento das imagens de satélite em alta resolução da área do projeto, imprescindíveis à formalização do processo, sofreu atrasos ocasionados pelas péssimas condições meteorológicas que impediram a captação dessas imagens dentro das especificações exigidas pelo órgão ambiental (Resolução Cepram nº 3.688/2006. Aprova a Nota Técnica (NT) nº 003/2006, que dispõe sobre os Critérios e Diretrizes para elaboração e apresentação ao IMA, de plantas georreferenciadas e imagens de satélites atuais para processos de licenciamento ambiental de empreendimentos de médio, grande e excepcional portes no Estado da Bahia). (folhas 146/147 do Volume Principal)

### 3.1.7 - Conclusão da equipe:

De início, esclarecemos que o Contrato nº 0.07.08.0230/00, que teve por objeto o fornecimento de imagem de satélite para subsidiar os estudos ambientais e processo de licenciamento, em atendimento à Resolução CEPRAM nº 3.688/2006, foi celebrado em 13/1/2009, com vigência inicial até 13/3/2009, alterada para 10/5/2009 por força de dois aditivos, celebrados em 9/3/2009 e 9/4/2009.

Conforme documentação apresentada pela CODEVASF, a contratada solicitou a primeira dilatação da execução do contrato, justificando que a incidência de nuvens na região permitiram que apenas 7 (sete) das 45 (quarenta e cinco) imagens captadas atendessem aos requisitos do edital. Como as condições meteorológicas não se alteraram, nova prorrogação foi pleiteada.

Não obstante as fotografias aéreas oferecidas demonstrarem a incidência de grande nebulosidade, sendo, portanto, os atrasos na geração dessas imagens com a precisão requerida justificáveis por situação imprevista e alheia à vontade das partes, faltou à Codevasf maior celeridade na adoção de medidas que visassem à obtenção da documentação indispensável à solicitação da LO com maior antecedência, de modo a evitar que o empreendimento ficasse com licença ambiental vencida.

Ainda que as imagens estivessem disponíveis no prazo inicialmente previsto, 13/03/2009, e o requerimento fosse protocolado nessa data, não haveria tempo hábil para o Órgão ambiental competente emitir a LO. O Decreto Estadual 11.235/2008 estabelece que o IMA tem seis meses para análise do requerimento de licença.

Em que pese a execução das obras sem cobertura de licença ambiental válida, na fase em que se encontra o empreendimento, com os serviços de maior impacto para o meio ambiente já executados e as obras civis na iminência de finalização, não há indicação de potencial prejuízo. Além disso, permanecem as condicionantes e as medidas mitigadoras exigidas, cujo cumprimento/ implementação não está atrelado à vigência da LI e é exigido para concessão da LO, conforme preconiza o art. 125, III, do Decreto Estadual nº 11.235/2008, podendo a qualquer tempo ser objeto de fiscalização do órgão ambiental competente.

Art. 125 - O IMA ou o Cepram expedirá as seguintes licenças, sem prejuízo de outras modalidades previstas em normas complementares:

(...)

III - Licença de Operação (LO): concedida para a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento das exigências constantes das licenças anteriores e estabelecimento das condições e procedimentos a serem observados para essa operação;

A Equipe de Auditoria observou que vários contratos em andamento contemplam a execução de itens de serviços de caráter ambiental: serviço de proteção ambiental, para atendimento às Recomendações Básicas para Proteção Ambiental nas áreas de implantação de empreendimentos da Codevasf, integrantes dos Contratos 0-00-08-0163/00 (Construtora

Brasileira e Mineradora - CBEMI); 0-00-07-0029/00 (Delta Construções S/A) e 0-00-07-0044/00 (Pampulha Engenharia LTDA).

**3.2 - Licitação realizada sem contemplar os requisitos mínimos exigidos pela Lei nº 8.666/1993.**

**3.2.1 - Tipificação do achado:**

Classificação - outras irregularidades

Tipo - Demais irregularidades graves no processo licitatório

Justificativa - A falta de objetividade na definição dos critérios de avaliação da capacidade financeira dos licitantes, no presente caso, não restringiu o caráter competitivo do processo; contudo, ao dar margem à ampliação do número de interessados, pode levar à escolha de pessoas não tão aptas a assumir as responsabilidades decorrentes da compra dos lotes.

**Alterações de classificação**

- Edital 19/2009, 27/03/2009, CONCORRÊNCIA, Seleção de propostas de pessoas físicas e jurídicas interessadas na aquisição de áreas irrigáveis para implantação de empreendimentos agrícolas, agropecuários e agro-industriais, em Salitre/BA.

Classificação alterada para outras irregularidades.

**3.2.2 - Situação encontrada:**

Em que pese o Edital nº 19/2009, objetivando a venda de áreas irrigáveis para implantação de empreendimentos agrícolas, agropecuários e agroindustriais, buscar estabelecer um parâmetro de avaliação da capacidade financeira do licitante face aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja dada a preferência de compra dos lotes, a leitura de suas disposições deixa clara a subjetividade de tal exigência, pois limita-se a solicitar Declaração de Bens e Rendas (item 6.1.3) para comprovar patrimônio que demonstre a capacidade de aplicação de recursos próprios e de contrair empréstimos, sem contudo definir objetivamente quais seriam os critérios de avaliação, em desacordo com os ditames do art. 40, item VII e o § 5º do art. 31, ambos da lei nº 8.666/1993, que prevêem:

'art. 31 (...)

(...)

§ 5º A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.'

'Art. 40 O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

(...)

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos'

**3.2.3 - Objetos nos quais o achado foi constatado:**

- Edital 19/2009, de 27/3/2009, CONCORRÊNCIA, Seleção de propostas de pessoas físicas e jurídicas interessadas na aquisição de áreas irrigáveis para implantação de empreendimentos agrícolas, agropecuários e agro-industriais, em Salitre/BA.



**3.2.4 - Critérios:**

Lei 8666/1993, art. 21; art. 31, § 5º; art. 38, art. 40, art. 47

**3.2.5 - Evidências:**

Edital nº 19/2009 - Análise da documentação (folha 540 do Anexo 2 - Volume 2)

Edital nº 19/2009 - Apresentação das propostas (folhas 537/538 do Anexo 2 - Volume 2)

Normas de Ocupação Espacial - NOR 501 (folhas 520/525 do Anexo 2 - Volume 2)

Anexo II do Edital nº 19/2009 (folhas 549/551 do Anexo 2 - Volume 2)

Edital nº 19/2009 - Ocupação e Reserva da Água (folha 545 do Anexo 2 - Volume 2)

**3.2.6 - Esclarecimentos dos responsáveis:**

A Codevasf argumenta que foi exigido dos interessados a apresentação, juntamente com a proposta, de Declaração Atualizada de Bens e Rendas com valores que demonstrem a capacidade de aplicação de recursos próprios e de contrair empréstimos, conforme modelo constante no Anexo VIII, bem como do Plano de Exploração Agrícola/Agropecuária/Agro-industrial, com início máximo em 12 (doze) meses e prazo máximo de 2 (dois) anos para implantação de 60% (sessenta por cento) da área irrigável do módulo ou do lote pretendido, conforme modelo anexo a este edital (Anexo III), documentos cujo objetivo é a demonstração de que o interessado detém patrimônio que demonstre a capacidade de aplicação de recursos próprios e de contrair empréstimos, para realizar o investimento proposto (subitens 4.1.1., 'j' e 'l' e 4.1.2., 'm' e 'n').

Tais peças têm por finalidade propiciar à comissão de julgamento meios de aferir objetivamente se o concorrente apresenta condições econômicas para viabilizar a exploração do(s) lote(s) ou do(s) módulo(s) agrícolas que pretendesse adquirir em conformidade com o Plano de Exploração Agrícola que o mesmo apresentou, de forma a atender a exigência de exploração mínima da área respectiva no prazo determinado.

Aduz ainda a empresa que as exigências foram fixadas em razão da natureza do objeto licitado (lotes agrícolas em um projeto público de irrigação) e em concordância com as diretrizes da Política Nacional de Irrigação, bem como com as estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional e demais normativos aplicáveis à matéria, de modo que a estatal tenha condições de selecionar irrigantes que efetivamente possuam capacidade econômico-financeira de implementarem os projetos agrícolas e agro-industriais, permitindo o sucesso do projeto de irrigação e por consequência sua auto sustentabilidade e emancipação.

Prossegue argumentando que, em várias ocasiões, o TCU determinou que a entidade promovesse ações mais agressivas para recuperação de seus créditos, o que implica, dentre outras, numa melhor seleção dos futuros ocupantes dos lotes, além de assegurar que o ato convocatório defina critérios objetivos para a avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, ao obrigar o candidato a comprovar que possui realmente condições para implantar no mínimo 60% da área do Plano de Exploração do lote.

A Estatal finaliza censurando a aplicação do art. 31, § 5º, da Lei nº 8.666/1993, uma vez que o edital destina-se a alienação de bens imóveis e as premissas do referido normativo foram delineadas pelo legislador em função de obras, serviços ou compras efetuadas pela Administração, e não relativamente à alienação de imóvel. (folhas 147/148 do Anexo 2 - Volume 2)

**3.2.7 - Conclusão da equipe:**

Inicialmente, a respeito de o art. 5º da Lei nº 8.666/1993 não ser aplicável ao certame de venda de lotes, pois o dispositivo só é adequado no caso de obras, serviços e compras, entendemos que não há respaldo no argumento trazido pela estatal.

O artigo questionado compõe a Lei nº 8.666/1993, que estabelece as normas gerais sobre licitações e contratos referentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações, estando inserido no capítulo de trata das licitações de forma geral e na seção destinada à fase de habilitação (Capítulo II - Das Licitações, Seção II - Da Habilitação),

portanto, ao contrário do que foi argumentado, o dispositivo atende a todas as modalidades de licitação sem limitar sua abrangência à natureza do objeto licitado.

Relativamente ao achado, não resta dúvida que o Edital nº 19/2009 contemplou exigências na apresentação de documentação para servir de subsídio às análises de qualificação econômico-financeira dos interessados. Entretanto, caso os padrões a serem observados pela comissão julgadora durante sua apreciação não sejam suficientemente claros e objetivos, poderá incidir certa subjetividade, passível de futuros questionamentos por parte dos eventuais licitantes.

Deste modo, entendemos que o valor referente ao montante a ser aplicado anualmente, informado no Plano de Exploração - Anexo III é capaz de demonstrar o valor do investimento pretendido, porém não estabelece critério para avaliar a renda mínima necessária para suportar a implantação do mesmo.

Fato é que inexistente clareza na definição dos critérios para avaliar se os bens declarados pelo licitante suportam o investimento da proposta, de modo a atender ao princípio do julgamento objetivo, previsto no art. 3º e no art. 40, VII, da Lei nº 8.666/1993. No entanto, temos no presente caso que, em razão da natureza do objeto licitado - venda de lotes -, cujas regras para retomada e devolução dos mesmos incluem o não cumprimento do plano de exploração pactuado, a falha pode ser atenuada, pois não foi prejudicada a competitividade, tampouco ocorreram restrições à disputa.

Portanto, entendemos necessário efetuar determinação à Codevasf no sentido de promover melhorias nos futuros editais de venda de lotes, mediante a inclusão de critérios mais objetivos de julgamento da capacidade econômico-financeira dos concorrentes, de modo a atender ao princípio do julgamento objetivo, previsto no art. 3º e no art. 40, VII, da Lei nº 8.666/1993.

### **3.3 - Inadequação ou inexistência dos critérios de aceitabilidade de preços unitário e global.**

#### **3.3.1 - Tipificação do achado:**

Classificação - outras irregularidades

Tipo - Ausência, no edital, de critério de aceitabilidade de preços máximos

Justificativa - Em razão da importância sócio-econômica do empreendimento e considerando que o mesmo já sofreu diversas paralisações decorrentes da falta de dotações orçamentárias, sua descontinuidade pode gerar prejuízos mais significativos.

#### **Alterações de classificação**

- Contrato 0.00.07.0044-00, 05/12/2007, Execução dos serviços de montagem de equipamentos elétricos, mecânicos e hidráulicos, e materiais diversos, construção de abrigos e estruturas acessórios, testes, start-up e pré-operação da etapa I - Fase II do Projeto de Irrigação Salitre, em Juazeiro/BA, compreendendo serviços nas Estações de Bombeamento 300, 390, 400 e 500 e nos Canais Principais 300,400 e 500., Pampulha Engenharia Ltda.

#### **Classificação alterada para outras irregularidades.**

Após manifestação da Estatal se comprometendo a promover as adequações necessárias nos próximos Editais Licitatórios, e considerando ainda a existência de documento mostrando que atualmente, na prática, o Órgão se posiciona em consonância com a Lei, a Equipe entende que a falha pode ser considerada de menor gravidade.

- Edital 10/2009, 10/03/2009, CONCORRÊNCIA, Execução dos serviços de implantação das obras civis complementares do Canal Principal CP-500 e a implantação do Reservatório RC-500 do Sistema Adutor Principal da Etapa I do Projeto Salitre.

#### **Classificação alterada para outras irregularidades.**

Após manifestação da estatal comprometendo se a promover as adequações necessárias nos próximos editais licitatórios, e considerando ainda a existência de documento mostrando

que atualmente, na prática, o órgão se posiciona em consonância com a lei, a Equipe entende que a falha pode ser considerada de menor gravidade.

- **Contrato 0.05.08.0002-00**, Execução dos serviços de operação e manutenção do sistema adutor do Projeto Salitre, em Juazeiro/BA., Granville e Bazan Ltda.

**Classificação alterada para outras irregularidades.**

Após manifestação da Estatal se comprometendo a promover as adequações necessárias nos próximos Editais Licitatórios, e considerando ainda a existência de documento mostrando que atualmente, na prática, o Órgão se posiciona em consonância com a Lei, a Equipe entende que a falha pode ser considerada de menor gravidade.

- **Contrato 0.05.09.0036/00**, 12/05/2009, Execução dos serviços de montagem de equipamentos elétricos, mecânicos e hidráulicos, assentamento e montagem das redes tubulares pressurizadas e gravitária, instalação de kits especiais e de tomadas d'água parcelares, fornecimento e instalação de equipamentos e materiais diversos, construção de abrigos e estruturas acessórias, testes, start-up e pré-operação da Etapa I, setor secundário do Projeto Salitre em Juazeiro/BA., Pampulha Engenharia Ltda.

**Classificação alterada para outras irregularidades.**

Após manifestação da estatal comprometendo -se a promover as adequações necessárias nos próximos editais licitatórios, e considerando ainda a existência de documento mostrando que atualmente, na prática, o órgão se posiciona em consonância com a lei, a Equipe entende que a falha pode ser considerada de menor gravidade.

- **Edital 17/09**, 23/03/2009, CONCORRÊNCIA, Elaboração do projeto executivo da Etapa-2 com 6.352,58 ha SAU, bem como apoio à fiscalização e supervisão das respectivas obras do Projeto de Irrigação Salitre/BA.

**Classificação alterada para outras irregularidades.**

**3.3.2 - Situação encontrada:**

Falha sistemática constante em vários procedimentos licitatórios publicados pela Codevasf é a ausência de previsão de critérios de aceitabilidade dos preços unitários e/ou globais, ou até mesmo a fixação de preços máximos que deveriam orientar a formulação das propostas. Tal exigência encontra respaldo no art. 40, X, da Lei nº 8.666/1993 e no art. 115 da Lei 11.514/2007 (LDO), complementados pela vasta jurisprudência do TCU sobre o assunto.

'Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

(...)

X- o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48.'

**LDO 2007**

'Art. 115. Os custos unitários de materiais e serviços de obras executadas com recursos dos orçamentos da União não poderão ser superiores à mediana daqueles constantes do

Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido pela Caixa Econômica Federal, que deverá disponibilizar tais informações na internet.

§ 1º Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os respectivos custos ultrapassar o limite fixado no *caput* deste artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

§ 2º A Caixa Econômica Federal promoverá, com base nas informações prestadas pelos órgãos públicos federais de cada setor, para inclusão no SINAPI, a ampliação dos tipos de empreendimentos atualmente abrangidos pelo Sistema, de modo a contemplar os principais tipos de obras públicas contratadas, em especial as obras rodoviárias, ferroviárias, hidroviárias, portuárias, aeroportuárias e de edificações, saneamento, barragens, irrigação e linhas de transmissão.

§ 3º Nos casos ainda não abrangidos pelo SINAPI, poderá ser usado, em substituição a esse Sistema, o Custo Unitário Básico (CUB), divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil.

As LDO de 2008 e 2009 também trazem essas exigências.

Os itens 15.5.9 e 14.5.9 das Concorrências nº 31/2007 e 32/2007 são idênticos e contêm a única alusão dos referidos Editais quanto a critérios de preços, porém não seguem o que preceitua a Lei de Licitações, uma vez que se utilizam de critérios subjetivos, conforme se extrai das mencionadas disposições editalícias, a seguir transcritas, *verbis*:

'Será considerada vencedora a licitante que, habilitada e qualificada tecnicamente, apresentar o menor preço global para a execução dos serviços, objeto deste Edital, e, além disso, preços unitários dos serviços compatíveis com os do mercado, não devendo ser apresentados preços unitários diferenciados para os mesmos serviços.'

Relativamente aos Editais das Concorrências nºs 106/2008, 17/2009 e 10/2009, em que pese a tentativa de se estabelecerem parâmetros para aceitabilidade do valor global, os critérios de aceitação dos preços unitários foram deixados à margem. A não definição de parâmetros objetivos que coibam discrepâncias substanciais em relação ao estimado permite a oferta de preços unitários superiores ao orçamento base da Codevasf. Os citados itens editalícios contemplam:

= Concorrência nº 106/2008.

#### 1.2. Julgamento das Propostas Financeiras

(...).

1.2.8 Após análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, I e II da Lei nº 8.666/1993, as propostas que:

a) Apresentarem preços excessivos ou com o valor global superior ao valor global orçado pela Codevasf, ou, ainda, com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto; e

b) Apresentar preços ou quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital;

(...)

1.1.1 A Comissão Técnica de Julgamento efetuará análise individual dos preços unitários cotados nas propostas das licitantes;

a) A concorrente que apresentar em sua proposta, preços unitários superiores aos orçados pela Codevasf (Anexo IV deste Edital), deverá apresentar juntamente com a proposta relatório técnico circunstanciado justificando aqueles preços unitários e suas composições;

a) Caso as justificativas não sejam apresentadas, ou as justificativas apresentadas não sejam acatadas pela Comissão Técnica de Julgamento, a licitante deverá adequar sua proposta ao orçamento base elaborado pela Codevasf, sob pena de desclassificação da proposta.

1.1.1 A Codevasf se propõe a pagar pelas serviços/fornecimentos, objeto desta licitação, o valor máximo global de R\$ 12.506.548,38 (doze milhões, quinhentos e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos), a preços de outubro/2008, já inclusos o BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos, consoante os valores medianos daqueles constantes do SINAPI, e correrão à conta da Funcional Programática nº 20.607.0379.1692.0029 Implantação do Perímetro de Irrigação Salitre no Estado da Bahia, Categoria Econômica: 4, Fonte: Tesouro, sob gestão da Área de Desenvolvimento Integrado e Infra-Estrutura AD. Os custos dos insumos e serviços objeto desta licitação atendem o disposto no art. 115, § § 1º, 2º e 3º da Lei 11.514/2007, de 13/08/2007 (LDO).'

= Concorrência 17/2009.

14.7 Julgamento das Propostas Financeiras invólucro nº 3

(...)

14.7.6. Após análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, I e II da Lei nº 8.666/1993, as propostas que:

a) Apresentarem preços excessivos ou preço global superior ao valor global orçado pela Codevasf ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não demonstrem sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto; e

b) Apresentar preços ou quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital;

(...)

14.7.8. A Comissão Técnica de Julgamento efetuará análise individual dos preços unitários cotados nas propostas das licitantes:

a) A concorrente que apresentar em sua proposta, preços unitários superiores aos orçados pela Codevasf (Anexo III deste Edital), deverá apresentar juntamente com a proposta relatório técnico circunstanciado justificando aqueles preços unitários e suas composições;

b) Caso as justificativas não sejam apresentadas, ou as justificativas apresentadas não sejam acatadas pela Comissão Técnica de Julgamento, a licitante deverá adequar sua proposta ao orçamento base elaborado pela Codevasf, sob pena de desclassificação da proposta.

(...)

## 23. CONDIÇÕES GERAIS

(...)

23.11. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos orçamentários do programa de trabalho 20.607.0379.1692.0029, Implantação do Perímetro de Irrigação Salitre com 31.305 ha, no estado da Bahia, categoria econômica 4, Despesas de Capital, sob gestão da Área de Desenvolvimento Integrado e Infra-Estrutura, sendo que a Codevasf se propõe a pagar o valor máximo global para execução do objeto deste Edital de R\$ 8.285.295,64 (oito milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos), a preços de março/2009, com os valores parciais de R\$ 2.412.517,86 (dois milhões, quatrocentos e doze mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos) para a elaboração do projeto executivo e R\$ 5.872.777,78 (cinco milhões, oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos) para apoio à fiscalização e supervisão, conforme indicado nos orçamentos estimativos, respectivamente, anexos I e II dos Termos de Referência, Anexo III do Edital. Os custos dos serviços objeto desta licitação atendem ao disposto no art. 109, §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 11.768/2008, de 14/8/2008 (L.D.O.2009).'

= Concorrência 1/2009.

13.3 Julgamento das Propostas Financeiras invólucro n.º 2

(...)

13.3.7 Após análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, I e II da Lei nº 8.666/1993, as propostas que:

(...)

c) Apresentarem preço global superior, ao valor global orçado pela Codevasf ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto; e

(...)

13.3.10 A Comissão Técnica de Julgamento efetuará análise individual dos preços unitários, por lote, cotados nas propostas das licitantes;

c) A concorrente que apresentar em sua proposta, preços unitários superiores aos orçados pela Codevasf (Anexo III deste Edital), deverá apresentar juntamente com a proposta relatório técnico circunstanciado justificando aqueles preços unitários e suas composições;

d) Caso as justificativas não sejam apresentadas, ou as justificativas apresentadas não sejam acatadas pela Comissão Técnica de Julgamento, a licitante deverá adequar sua proposta ao orçamento base elaborado pela Codevasf, sob pena de desclassificação da proposta.

(...)

## 21. CONDIÇÕES GERAIS

(...)

21.14 A Codevasf propõe a pagar pelas obras/serviços e fornecimentos, objeto desta licitação, o valor máximo global de R\$ 7.320.922,21 (sete milhões, trezentos e vinte mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos), a preços de setembro/2008, já incluídos o BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos, consoante os valores medianos daqueles constantes do SINAPI, e correrão à conta da Função Programática - 20.609.0379.1692.0029 Implantação do Perímetro de Irrigação Salitre com 31.305 ha no Estado da Bahia. - Categoria Econômica 4 - Fonte - Tesouro, sob a gestão da Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura (AD)/CODEVASF.

Além disso, observa-se que os instrumentos de convocação estabelecem como um dos motivos de desclassificação das propostas financeiras a apresentação de preços excessivos sem, contudo, definir um valor máximo a ser aceito.

A obrigatoriedade de adoção de critérios de preços unitários e global integra a jurisprudência desta Corte de Contas, conforme se extrai, dentre outros, dos seguintes Acórdãos: 762/2007, 948/2007 e 946/2007, todos do Plenário. A exigência objetiva fixar parâmetro que assegure a razoabilidade dos preços ofertados, de modo a coibir a ocorrência de preços muito elevados e o jogo de planilhas.

### 3.3.3 - Objetos nos quais o achado foi constatado:

- Contrato 0.00.07.0044-00, 05/12/2007, Execução dos serviços de montagem de equipamentos elétricos, mecânicos e hidráulicos, e materiais diversos, construção de abrigos e estruturas acessórios, testes, start-up e pré-operação da etapa I - Fase II do Projeto de Irrigação Salitre, em Juazeiro/BA, compreendendo serviços nas Estações de Bombeamento 300, 390, 400 e 500 e nos Canais Principais 300, 400 e 500., Pampulha Engenharia Ltda.

- **Contrato 0.05.08.0002-00**, Execução dos serviços de operação e manutenção do sistema adutor do Projeto Salitre, em Juazeiro/BA., Granville e Bazan Ltda.
- **Contrato 0.05.09.0036/00**, 12/05/2009, Execução dos serviços de montagem de equipamentos elétricos, mecânicos e hidráulicos, assentamento e montagem das redes tubulares pressurizadas e gravitária, instalação de kits especiais e de tomadas d'água parcelares, fornecimento e instalação de equipamentos e materiais diversos, construção de abrigos e estruturas acessórias, testes, *start-up* e pré-operação da Etapa I, setor secundário do Projeto Salitre em Juazeiro/BA, Pampulha Engenharia Ltda.
- **Edital 17/09**, 23/03/2009, CONCORRÊNCIA, Elaboração do projeto executivo da Etapa-2 com 6.352,58 ha SAU, bem como apoio à fiscalização e supervisão das respectivas obras do Projeto de Irrigação Salitre/BA.
- **Edital 10/2009**, 10/03/2009, CONCORRÊNCIA, Execução dos serviços de implantação das obras civis complementares do Canal Principal CP-500 e a implantação do Reservatório RC-500 do Sistema Adutor Principal da Etapa I do Projeto Salitre.

#### 3.3.4 - Critérios:

Instrução Normativa 1/2007, DNIT, art. 3º, § 3º; art. 3º, § 1º; art. 3º, § 2º

Lei 8666/1993, art. 40, X; art. 44, § 2º; art. 44, § 3º; art. 44, § 4º; art. 48, § 1º; art. 48, II

Lei 10934/2004, art. 105, § 1º; art. 105, *caput*

Lei 11178/2005, art. 112, § 1º; art. 112, *caput*

Lei 11439/2006, art. 115, § 1º; art. 115, *caput*

Lei 11514/2007, art. 115

#### 3.3.5 - Evidências:

Edital nº 31/07 (folhas 45/46 do Anexo 2 - Principal)

Edital nº 17/2009 (folhas 439/455 do Anexo 2 - Volume 2)

Edital nº 10/2009 (folhas 484/501 do Anexo 2 - Volume 2)

Edital nº 106/2008 (folhas 60/61 do Anexo 3 - Principal)

Edital nº 32/2007 (folhas 276/278 do Anexo 4 - Volume 1)

#### 3.3.6 - Esclarecimentos dos responsáveis:

A despeito das constatações da Equipe, a Codevasf alega haver estabelecido em cada um dos editais reclamados, critérios de aceitabilidade dos preços unitários e global, na forma preconizada no inc. X do art. 40 da Lei nº 8.666/1993.

Aduz que a redação constante nos Editais nºs 31/2007 e 32/2007 foi desenvolvida pela área técnica da empresa, que detém competência e aptidão para estabelecer do ponto de vista técnico a efetividade de tais dispositivos. Posteriormente, nos editais nºs 106/2008, 10/2009 e 17/2009, a redação foi aperfeiçoada com o fito de contribuir positivamente para o estabelecimento dos necessários critérios de seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

Proseguindo em sua análise, informa que até então não houve qualquer questionamento dos órgãos de controle com relação à matéria, não obstante as auditorias já realizadas na Codevasf pela CGU e pelo próprio TCU.

*Ad argumentandum tantum*, alega que a redação utilizada pode até não ter sido absolutamente perfeita, mas tais critérios de aceitabilidade dos preços unitários e global foram sim estabelecidos.

Argumenta ainda que o inc. X do art. 40 da Lei nº 8.666/1993 não estabelece que a Administração está obrigada a fixar os preços máximos, nem que estes devam ser os do orçamento-base da Administração. Não é isso que é dito pela lei. A princípio, pode até ser que a fixação de preços máximos seja o ideal, mas não é essa a exegese que se extrai dali, principalmente porque o que se busca com um procedimento licitatório é selecionar a proposta mais vantajosa (art. 3º da Lei nº 8.666/1993), e esta, como se sabe e os exemplos são muitos, nem sempre é aquela que porventura apresenta o menor preço.

Aduz que a Lei nº 8.666/1993 estabelece que o parâmetro para as contratações da administração Pública é o preço de mercado, o qual pode ser diferente do orçamento-base da Administração por diversos fatores. O próprio TCU admite essa linha de raciocínio, consoante a Decisão 253/2002 - Plenário: Esse controle (sobre os preços) deve ser objetivo e se dar por meio de fixação de critérios de aceitabilidade dos preços unitários e global, tendo como referência os valores praticados no mercado e as características do objeto licitado.

Ao desclassificar as propostas que apresentassem preços (unitários e global) excessivos, o comando legal teria sido atendido, pois a excessividade ali referenciada obviamente seria aferida frente ao mercado, cuja análise seria feita objetivamente ante os valores corretamente praticados, tendo em conta as características do objeto licitado.

Mesmo a LDO não seria tão rígida quanto à limitação à mediana do SINAPI dos custos unitários de materiais e serviços de obras públicas, pois permite que tais custos sejam passíveis de suplantação, desde que devidamente justificado, sem, contudo, dar margem a julgamento subjetivo. A LDO e a Lei nº 8.666/1993 permitem que sejam ofertadas justificativas para as situações ali tratadas.

Finaliza assumindo o compromisso de, nas próximas licitações, estabelecer o orçamento-base da Administração como limite para aceitação tanto dos preços unitários quanto do global. (folhas 149/155 do Volume Principal)

### **3.3.7 - Conclusão da equipe:**

Em momento algum o Relatório de Auditoria afirmou que a fixação de critérios de aceitabilidade de preços unitários e global deveria obedecer ao orçamento-base da Codevasf. O entendimento foi que não há nos Editais examinados quaisquer critérios de aceitabilidade de preços unitários, em pese a notória melhora na elaboração de seus instrumentos convocatórios, os quais passaram a estabelecer critérios de aceitabilidade de preços global, conforme se observa nos Editais nºs 106/2008, 10/2009 e 17/2009.

Consoante a vasta jurisprudência desta Corte de Contas, ao contrário do que sugere a interpretação literal do art. 40 da Lei nº 8.666/1993, a fixação de preços máximos é obrigação do gestor e não sua faculdade, pois evita a disparidade de preços unitários e global constantes das propostas. Esta situação poderia predispor a significativa modificação do contrato inicialmente celebrado, através da supressão de itens, inclusão de outros e alterações expressivas de quantitativos.

A interpretação no sentido de que o dispositivo citado da Lei de Licitações encerra apenas uma faculdade tem sido alegada nos diversos processos examinados pelo TCU; porém esta Corte tem se posicionado no sentido de que a Administração deve estabelecer um limite máximo de preços. Via de regra, o entendimento tem sido de determinação aos gestores, visando às licitações futuras.

De ressaltar no caso em tela que, apesar dos editais não serem suficientemente claros quanto à lei. Na Licitação 17/2009, ao ser consultada sobre a possibilidade de apresentação de preços unitários superiores aos orçados pela Codevasf, a resposta foi negativa (fls. 552/553, Anexo 2, Vol. 2).

Outro ponto a ser considerado a favor da empresa é o fato de a própria Administração haver se comprometido a efetuar as modificações necessárias nas próximas licitações. Esta situação reforça o entendimento de que cabe apenas determinação no sentido de que, nas futuras licitações, sejam estabelecidos critérios de aceitabilidade de preços unitários e global, em



atenção ao disposto no art. 40, X, da Lei nº 8.666/1993, c/c o art. 43, IV, da Lei nº 8.666/1993, e jurisprudência desta Corte de Contas.

#### **3.4 - Existência de preços diferentes para o mesmo serviço.**

##### **3.4.1 - Tipificação do achado:**

**Classificação - irregularidades esclarecidas**

**Tipo - Demais irregularidades graves na administração do contrato**

**Justificativa - Em que pese ter havido a irregularidade atinente à alteração no preço unitário de serviços relativos à administração local inicialmente pactuado (passou de R\$ 60.796,91 para R\$ 101.967,17), o valor pago a maior tem pouca representatividade, comparado ao valor total do contrato.**

**Alterações de classificação**

- Contrato 0.00.07.0044-00, 05/12/2007, Execução dos serviços de montagem de equipamentos elétricos, mecânicos e hidráulicos, e materiais diversos, construção de abrigos e estruturas acessórios, testes, start-up e pré-operação da etapa I - Fase II do Projeto de Irrigação Salitre, em Juazeiro/BA, compreendendo serviços nas Estações de Bombeamento 300, 390, 400 e 500 e nos Canais Principais 300,400 e 500., Pampulha Engenharia Ltda.

**Classificação alterada para irregularidades esclarecidas.**

A equipe entende que os esclarecimentos oferecidos foram suficientes para afastar a irregularidade.

##### **3.4.2 - Situação encontrada:**

Discrepância entre o valor dos serviços referente à administração local que faz parte da planilha de preços inicialmente contratada e o constante na planilha aditada, em afronta ao disposto no art. 65, § 2º da Lei nº 8.666/1993.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

1 - unilateralmente pela Administração:

(...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos." (grifo nosso)

Mencionado item foi inicialmente cotado pelo valor mensal de R\$ 60.796,91. Porém, com a celebração do 1º Termo Aditivo objetivando a complementação dos serviços previstos mediante a alteração das quantidades iniciais e inclusão de novos serviços, houve mudança no preço unitário inicialmente pactuado, o qual passou a ser de R\$ 101.967,17.

##### **3.4.3 - Objetos nos quais o achado foi constatado:**

- Contrato 0.00.07.0044-00, 05/12/2007, Execução dos serviços de montagem de equipamentos elétricos, mecânicos e hidráulicos, e materiais diversos, construção de abrigos e estruturas acessórios, testes, start-up e pré-operação da etapa I - Fase II do Projeto de Irrigação Salitre, em Juazeiro/BA, compreendendo serviços nas

Estações de Bombeamento 300, 390, 400 e 500 e nos Canais Principais 300,400 e 500., Pampulha Engenharia Ltda.

#### 3.4.4 - Critérios:

Lei 8666/1993, art. 21, § 4º; art. 40, § 2º, II

#### 3.4.5 - Evidências:

Codevasf- PREÇO UNITÁRIO DOS SERVIÇOS (folha 709 do Anexo 4 - Volume 1)

- QUADRO PO - VII (folha 390 do Anexo 4 - Volume 1)

Planta da Área da Etapa 1 (folha 142 do Volume Principal)

Codevasf-QUADRO PO - VII (folhas 226/227 do Volume 1)

#### 3.4.6 - Esclarecimentos dos responsáveis:

A empresa esclarece que o item administração local foi cotado na planilha orçamentária do Contrato 0-00-07-0044/00, no valor unitário mensal de R\$ 60.796,91. Com a celebração do 1º Termo Aditivo, a planilha inicialmente contratada sofreu ampliação, por causa da inclusão dos serviços de montagem de equipamentos elétricos, mecânicos e hidráulicos, referentes à estação de bombeamento do setor secundário de pequenos produtores SHPpp 220, da Etapa 1 do Projeto Salitre.

O aditivo contemplou, além da montagem de 4 conjuntos de moto-bombas e respectivos painéis de comando e controle da referida estação de pressurização, a implantação da tubulação pressurizada, numa extensão de cerca de 10 Km.

Aduz ainda que o acréscimo no valor unitário mensal do serviço de administração local, correspondente a R\$ 41.170,26, é resultante do aumento efetivo da mão de obra, bem como da variação dos custos de manutenção das novas máquinas e equipamentos, fornecimento de veículo, alimentação, transporte de pessoal, EPI medicina e segurança no trabalho e outros custos, conforme detalhado na planilha de composição. Tal incremento é devido por três meses, durante o prazo de execução do aditivo.

Por fim, a estatal justifica que as distâncias entre as frentes de trabalho dos serviços iniciais, realizados nas Estações de Bombeamento (EBs 300, 390, 400, e 500), e a Estação de Pressurização SHPpp 220, somados aos 10 Km de rede pressurizada, exigiram o acréscimo no preço unitário mensal do serviço de administração local. (folha 155 do Volume Principal)

#### 3.4.7 - Conclusão da equipe:

Diante dos esclarecimentos de que o Termo Aditivo 0-00-07-0044/01 foi celebrado com o objetivo de incluir os serviços de montagem da Estação de Pressurização SHPpp 220 e a implantação de 10 Km de tubulações pressurizadas, e que o acréscimo no valor mensal do item 'administração local' é devido por um período definido, em função do prazo de execução do aditivo (3 meses), consideramos elidido o questionamento. No caso, aceitamos que o impacto na composição de custos da administração local se deu em razão da própria natureza dos serviços, que dimensionou o escopo do contrato em exame.

A administração local, alocada na planilha de custos diretos, compreende diversas atividades destinadas à manutenção das equipes técnicas, administrativa e da infraestrutura, essenciais à realização da obra. Envolve gastos incorridos com pessoal, manutenção de equipamentos, segurança do trabalho, alimentação, EPI, uniformes, transporte de pessoal e de materiais nas frentes de trabalho, dentre outras despesas que compõem o item. Tais dispêndios diferem de acordo com as características da obra e a estrutura da administração local.

### 3.5 - Falhas relativas à publicidade do edital de licitação.

#### 3.5.1 - Tipificação do achado:

Classificação - outras irregularidades

**Tipo - Demais irregularidades graves no processo licitatório**

Justificativa - O contrato já se encontra em andamento, não sabendo, no momento, retroagir para corrigir a falha.

**Alterações de classificação**

- **Contrato 0.00.07.0044-00, 05/12/2007, Execução dos serviços de montagem de equipamentos elétricos, mecânicos e hidráulicos, e materiais diversos, construção de abrigos e estruturas acessórios, testes, start-up e pré-operação da etapa I - Fase II do Projeto de Irrigação Salitre, em Juazeiro/BA, compreendendo serviços nas Estações de Bombeamento 300, 390, 400 e 500 e nos Canais Principais 300,400 e 500., Pampulha Engenharia Ltda.**

**Classificação alterada para outras irregularidades.**

A equipe entende que, no presente caso, não restou configurada restrição à competitividade do processo licitatório. Tendo em vista o estágio avançado de execução do contrato, é razoável a alteração da gravidade da irregularidade, de modo a ensejar tão somente determinação com vistas à adoção de medidas corretivas.

**3.5.2 - Situação encontrada:**

O Edital nº 32/2007, destinado à contratação de serviços de montagem eletromecânica das Estações de Bombeamento do Projeto Salitre, foi publicado no DOU em 10/9/2007, e no Correio Brasiliense em 20/9/2007, estabelecendo a data de 16/10/2007 para entrega da documentação atinente à habilitação e proposta financeira.

Em 27/9/2007, a Pampulha Engenharia enviou e-mail à Secretaria de Licitações da Codevasf comunicando que não constavam no CD adquirido pela empresa, bem como nos arquivos disponíveis no *site* da companhia, vários anexos do edital concernentes a desenhos, especificações técnicas e planilhas.

A omissão foi corrigida através do fax datado de 9/10/2007, enviado a todos os interessados. No entanto, o prazo para apresentação da documentação não foi prorrogado, em desrespeito ao art. 21, § 2º, II e § 3º da Lei nº 8.666/1993 que estabelece o período mínimo de 30 dias para recebimento da documentação, contados a partir da última publicação do Edital ou ainda da efetiva disponibilidade do mesmo e seus anexos, prevalecendo a data que ocorrer mais tarde. Desta forma, o prazo deveria ser considerado a partir de 10/10/2007, pois anteriormente a esta data o edital não se encontrava totalmente disponível aos interessados.

Mesmo considerando que os anexos do edital estavam completos desde o início, o prazo deveria ter sido contado a partir de 21/9/2007, data imediatamente posterior à última publicação, que se deu em 20/9/2007. O prazo mínimo entre a divulgação do edital e o comparecimento dos interessados para entrega das propostas ou participação do certame destina-se a permitir que os interessados avaliem a conveniência de sua participação e obtenham as informações necessárias para elaborarem suas propostas. A abreviação deste tempo é, a nosso ver, bastante prejudicial aos interessados, restringindo o caráter competitivo do certame. No caso em apreço, somente uma licitante compareceu para apresentar proposta, apesar de 09 (nove) empresas haverem adquirido o Edital.

De ressaltar que, não obstante tenha sido encaminhada solicitação para adiamento da licitação, o pleito foi negado pela Comissão de Licitação.

**3.5.3 - Objetos nos quais o achado foi constatado:**

- **Contrato 0.00.07.0044-00, 05/12/2007, Execução dos serviços de montagem de equipamentos elétricos, mecânicos e hidráulicos, e materiais diversos, construção de abrigos e estruturas acessórios, testes, *start-up* e pré-operação da etapa I - Fase II do Projeto de Irrigação Salitre, em Juazeiro/BA, compreendendo serviços nas Estações de Bombeamento 300, 390, 400 e 500 e nos Canais Principais 300,400 e 500., Pampulha Engenharia Ltda.**

**3.5.4 - Causas da ocorrência do achado:**

Deficiências de controles

**3.5.5 - Efeitos/Conseqüências do achado:**

Aquisições sem o devido caráter competitivo (efeito real)

**3.5.6 - Critérios:**

Lei nº8666/1993, art. 3º; art. 21, § 1º; art. 21, § 2º; art. 21, § 3º; art. 21, § 4º; art. 21, *caput*

**3.5.7 - Evidências:**

Esclarecimentos da Codevasf (folhas 155/157 do Volume Principal)

Especificação Técnica para Tomada de Preços (folhas 228/244 do Volume Principal)

Publicação no DOU (folha 337 do Anexo 4 - Volume 1)

Solicitação de documentos que não constam no CD adquirido pela licitante. (folhas 340/341 do Anexo 4 - Volume 1)

Resposta da Codevasf à consulta formulada pela empresa.

Especificação para Tomada de Preços. (folhas 348/370 do Anexo 4 - Volume 1)

Solicitação de adiamento da data de abertura das propostas.

Resposta da Codevasf à consulta formulada, negando o adiamento. (folhas 373/376 do Anexo 4 - Volume 1)

**3.5.8 - Esclarecimentos dos responsáveis:**

A Codevasf refuta o questionamento de que não teria observado o prazo de 30 dias previsto no art. 21, § 2º, I, 'b', c/c o art. 21, § 3º, ambos da Lei nº 8.666/1993, ante a obrigatoriedade de reabertura de novo prazo para apresentação da proposta, de acordo com o disposto no art 24, § 4º, daquela norma.

Assegura que todos os arquivos sempre constaram tanto no CD-ROM entregue aos licitantes, quanto no *site* da Codevasf, e que somente a Pampulha Engenharia declarou dificuldades em acessar os desenhos.

A resposta à dúvida suscitada pela Pampulha, informando como acessar arquivos eletrônicos, foi enviada via fax para todos os licitantes para conhecimento, inclusive sendo anexado o arquivo FJPE-3012, na intenção de facilitar ainda mais o acesso dos interessados, conforme prova o CD-ROM do Edital nº 32/2007, contemporâneo à licitação.

Esclarece ainda que somente os desenhos relativos às Planilhas 3002 e 3003, em anexo, não constaram no CD-ROM, e que os mesmos foram também encaminhados junto ao referido fax, não havendo nenhum prejuízo para a licitação, pois tais documentos, de acordo com a área técnica, não eram essenciais à formulação das propostas, tendo por objetivo tão somente orientar a vencedora da licitação durante a montagem dos equipamentos.

Por fim, com relação ao pleito da GDK para adiamento de licitação, a área técnica não o acatou, pois a concorrente já fora contemplada com os esclarecimentos enviados pela Codevasf. (folhas 155/157 do Volume Principal)

**3.5.9 - Conclusão da equipe:**

As planilhas 3002+3003, apresentadas pela Codevasf, descrevem vários materiais elétricos utilizados para uma entrada de força para um equipamento, com extensão aprox. = 50m', inclusive o quantitativo necessário, portanto, ao contrário do alegado pela Estatal, não exige procedimentos a serem seguidos durante a montagem dos equipamentos.

Tais documentos foram citados na planilha orçamentária no item de serviço referente a 'Ligações dos controles e alimentação dos instrumentos, incluindo o fornecimento dos materiais especificados no Item 2 da Planilha 3002-3003', sendo, portanto, essenciais para que os

eventuais concorrentes cotassem o preço unitário do serviço. Na falta dessas planilhas, os licitantes não poderiam ter informação dos materiais a serem fornecidos para cumprir as especificações desejadas pela estatal.

Embora as explicações da Codevasf tenham trazidos maiores esclarecimentos sobre alguns pontos, não foram suficientes para elidir por completo o questionamento, restando confirmado que, no mínimo, não foram disponibilizadas as Planilhas 3002 e 3003, as quais continham rol de materiais elétricos que entrariam na composição dos custos dos serviços de 'Ligações dos controles e alimentação dos instrumentos'.

Para a Equipe de Fiscalização, não restou configurada restrição à competitividade da licitação, uma vez que somente a empresa vencedora, dentre as nove interessadas que retiraram o edital, demonstrou interesse em questionar as imperfeições do edital disponibilizado. Nenhum recurso ou impugnação foi apresentado sobre o assunto.

Após os esclarecimentos oferecidos pela Estatal, a leitura mais atenta da solicitação de prorrogação de prazo pleiteada pela licitante GDK, não revela qualquer dificuldade para elaborar sua proposta decorrente da ausência de quaisquer documentos imprescindíveis. Ressalte-se que a ausência das Planilhas 3002 e 3003, somente foi comunicada à GDK através de fax transmitido em 9/10/2007, após o requerimento para prorrogação da abertura da licitação, enviado à Comissão de Licitação em 8/10/2007, levando ao entendimento de que o pleito não foi motivado pela indisponibilidade dos anexos em lide.

Assim entendemos que a irregularidade poderá ser atenuada, ensejando apenas determinação no sentido de que, nos próximos procedimentos licitatórios, ficar mais atenta ao período mínimo de 30 dias para recebimento da documentação, contados a partir da última publicação do Edital ou ainda da efetiva disponibilidade do mesmo e seus anexos, prevalecendo a data que ocorrer mais tarde, em respeito ao previsto no art. 21, § 2º, II, e § 3º da Lei nº 8.666/1993.

### **3.6 - O orçamento não é acompanhado das composições de todos os custos unitários de seus serviços no Edital / Contrato / Aditivo.**

#### **3.6.1 - Tipificação do achado:**

Classificação - outras irregularidades

Tipo - Execução orçamentária irregular

Justificativa - A paralisação da obra inviabilizará a conclusão da Etapa I do empreendimento que já sofreu várias descontinuidades decorrentes de falta de dotação orçamentária. No presente caso, o interesse sócio-econômico deve ser considerado em favor da conclusão da obra.

#### **Alterações de classificação**

- **Contrato 0.00.07.0044-00, 05/12/2007, Execução dos serviços de montagem de equipamentos elétricos, mecânicos e hidráulicos, e materiais diversos, construção de abrigos e estruturas acessórios, testes, start-up e pré-operação da etapa I - Fase II do Projeto de Irrigação Salitre, em Juazeiro/BA, compreendendo serviços nas Estações de Bombeamento 300, 390, 400 e 500 e nos Canais Principais 300,400 e 500., Pampulha Engenharia Ltda.**

#### **Classificação alterada para outras irregularidades.**

A equipe entende que as irregularidades podem ser consideradas intermediárias, cabendo determinação a fim de que sejam adotadas medidas corretivas, conforme vasta jurisprudência desta Corte de Contas (Ac 2065/06-P, item 9.1, Dc 1302/02-P, item 8.1, 'a', Dc 930/01-P, subitem 8.2.1, Ac 352/04-P, item 9.1.2, e Decisão 649/06- 2ª Câmara, item 9.2.1).

- **Contrato 0.05.08.0002-00, Execução dos serviços de operação e manutenção do sistema adutor do Projeto Salitre, em Juazeiro/BA., Granville e Bazan Ltda.**

### Classificação alterada para outras irregularidades.

A equipe entende que as irregularidades podem ser consideradas intermediárias, cabendo determinação a fim de que sejam adotadas medidas corretivas, conforme vasta jurisprudência desta Corte de Contas (Ac 2065/06-P, item 9.1, Dc 1302/02-P, item 8.1, 'a', Dc 930/01-P, subitem 8.2.1, Ac 352/04-P, item 9.1.2, e Decisão 649/06- 2ª Câmara, item 9.2.1).

#### 3.6.2 - Situação encontrada:

Ausência no processo licitatório da necessária composição de preços dos itens da planilha orçamentária de referência, o que representa descumprimento de imposição legal prevista no II do § 2º do art. 7º da Lei nº 8.666/1993.

Relativamente ao Contrato 0.00.07.0044/00 e seu aditivo, as composições de custos unitários dos serviços arrolados nas planilhas contratadas carecem de detalhamento analítico de todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos, inclusive os que constam com valores em 'verba'. Tal falha prejudica a avaliação da compatibilidade dos preços contratados com a tabela SINAPI e com os valores praticados no mercado.

Arrolamos em anexo (Tabela 1) vários itens previstos na planilha contratada, cujos custos unitários dos serviços não estão devidamente detalhados, registrando valores globais para os insumos. Deveriam estar explicitados os preços de todos os insumos, bem como os índices de consumo de materiais e produtividade da mão-de-obra/equipamentos, a fim de possibilitar a aferição da adequabilidade dos valores apresentados.

Com referência à Concorrência 031/07 (Contrato nº 0.05.08.0002/00), a planilha de preços estabeleceu, sem amparo legal, item denominado 'Eventuais' (item 6.0), custeado por uma 'vb' única de RS 16.951,32, correspondente a 5% do custo da mão-de-obra mais fornecimentos contratados. Na prática, equivale a uma provisão para pagamentos fortuitos referentes a aumento de quantitativos ou inclusão de novos serviços. Esse tipo de despesa carece de amparo legal posto que, consoante a Lei nº 8666/93, deve ser realizada mediante aditamento contratual de até 25%.

A falta de quantitativos e preços unitários e de critérios para definição desta 'verba' impõe que seja exigido o devido detalhamento dos serviços a serem prestados a esse título, possibilitando a exata identificação de seus componentes e a avaliação de eventual duplicidade. Há que se observar também que as despesas não explicitamente classificadas como 'custos diretos' são consideradas 'custos indiretos', e, portanto, já estão contempladas no BDI por meio da provisão de uma taxa para a cobertura de riscos e imprevistos diversos.

Com relação ao Contrato nº 0.05.08.0002/00, não foram detalhados os componentes dos custos unitários dos serviços de mobilização (1.1), desmobilização (1.2), instalação/recuperação do canteiro (1.3) e manutenção do canteiro de obras (3.2).

#### 3.6.3 - Objetos nos quais o achado foi constatado:

- Contrato 0.00.07.0044-00, 05/12/2007, Execução dos serviços de montagem de equipamentos elétricos, mecânicos e hidráulicos, e materiais diversos, construção de abrigos e estruturas acessórios, testes, *start-up* e pré-operação da Etapa I - Fase II do Projeto de Irrigação Salitre, em Juazeiro/BA, compreendendo serviços nas Estações de Bombeamento 300, 390, 400 e 500 e nos Canais Principais 300,400 e 500., Pampulha Engenharia Ltda.
- Contrato 0.05.08.0002-00, Execução dos serviços de operação e manutenção do sistema adutor do Projeto Salitre, em Juazeiro/BA., Granville e Bazan Ltda.

#### 3.6.4 - Critérios:

Acórdão TCU nº 1391/2004 - Plenário, item 9.3

Acórdão TCU nº 1387/2006 - Plenário, item 9.1.5

Acórdão TCU nº 2065/2006 - Plenário, item 9.1

Decisão TCU nº - Plenário 930/2001, item 8.2.1

Decisão - Plenário 930/2001, item 8.2.2

Decisão TCU nº 1332/2002 - Plenário

Lei nº8666/1993, art. 6º, IX; art. 6º, X; art. 7º, § 2º, II; art. 7º, § 4º; art. 12; art. 40, § 2º, II; art. 55, II; art. 55, III; art. 55, XI; art. 65, § 3º; art. 65, I, 'b'

### **3.6.5 - Evidências:**

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - Instalações de iluminação (folha 279 do Volume 1)

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - Armadura em Aço Especial (folha 314 do Volume 1)

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - Fornecimento de tubos (folha 287 do Volume 1)

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - Concreto Estrutural (folha 335 do Volume 1)

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - Concreto Estrutural/Forma para Estrutura (folhas 316/317 do Volume 1)

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - Manutenção do Escritório (folha 264 do Volume 1)

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS - Mobilização de pessoal e equipamento (folha 262 do Volume 1)

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS - Enchimento da parede de fundo (folha 326 do Volume 1)

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS - Administração local (folha 273 do Volume 1)

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS - Sistema de Combate a Incêndio (folha 284 do Volume 1)

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS - Contrato 0044 (folhas 408/604 do Anexo 4 - Volume 2)

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS - Pampulha (folhas 390/403 do Anexo 4 - Volume 1)

GB Engenharia - Planilha de Preços Unitários (folha 16 do Anexo 2 - Principal)

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS - GB Engenharia (folhas 226/240 do Anexo 2 - Volume 1)

Consulta referente ao Parecer da PR/AJ

Planilha de Preços (folhas 498/503 do Volume 2)

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS (folhas 505/518 do Volume 2)

Tabela 1 (folha 536 do Volume 2)

### **3.6.6 - Esclarecimentos dos responsáveis:**

A planilha orçamentária que serviu de base para a Licitação nº 32/2007, que originou o Contrato nº 0.00.07.0044/00, compreendeu serviços de montagem de equipamentos eletromecânicos e de obras civis. A composição dos preços unitários dos itens relativos as obras civis foram extraídos do sistema de orçamento da própria Codevasf (Atrium), enquanto os demais foram obtidos a partir de licitações anteriores. Tais composições, embora não inseridas no processo licitatório, encontram-se à disposição de quaisquer interessados.

Com relação ao Contrato nº 0-05-08-0002/00, que tem por objeto a operação e manutenção das Estações de Bombeamento EBs - 100 e 200, dos Canais Principais - CPs 100 e

200 e respectivas estruturas, a respeito do item 'eventuais', a Codevasf defende que, por se tratar de contrato cujos serviços são de natureza continuada, sua inclusão na planilha orçamentária no percentual de 5% é justificável diante da necessidade de atender a pequenos fornecimentos de que não são possíveis de identificar com antecedência, pois dependeriam do funcionamento dos equipamentos, como por exemplo, relés, contadores, baterias etc., ou seja, componentes dos painéis, comportas e outros, sendo impossível, em um sistema de irrigação de bombeamento contínuo, prever falhas imediatas no funcionamento dos respectivos equipamentos, precisando de atuações rápidas para sanar os problemas de operação que porventura ocorram, já que uma paralisação provocará prejuízos maiores aos usuários do perímetro de irrigação e à própria Administração Pública.

Na sequência, quanto à composição de preços unitários dos serviços de mobilização, desmobilização e instalação/recuperação do canteiro de obras e manutenção do canteiro de obra, a empresa informa que o orçamento de referência da licitação foi concebido com base nas composições em anexo. (folhas 157/158 do Volume Principal)

### **3.6.7 - Conclusão da equipe:**

Sobre o Contrato nº 0.00.07.0044/00, a Codevasf limitou-se a assegurar a existência das planilhas de composições dos preços unitários que serviram para elaboração do orçamento base da licitação (apresentadas em anexo), e a origem dos preços unitários dos insumos utilizados na confecção das mesmas. (folha 157)

Nada foi comentado em relação ao questionamento da Equipe de Auditoria quanto ao fato das composições dos custos unitários nas planilhas contratadas carecerem de maior detalhamento, inclusive os que constam com valores em verba, a exemplo dos itens: Desmobilização das instalações e Mobilização de pessoal e equipamento. Vários itens dessa planilha registram valores globais de insumos, sem explicitar os preços individuais de cada componente (Tabela 1).

Observamos que as composições dos preços unitários encaminhadas pela estatal, referentes aos itens listados na Tabela 1, identificam de forma detalhada os insumos aplicados ao serviço, porém o mesmo não ocorre com relação aos itens 'Instalações de iluminação força e aterramento das estações de bombeamento' e 'Enchimento da parede de fundo', carecendo portanto de uma melhor descrição.

Notamos que na composição de preço unitário do serviço 'Instalações de iluminação força e aterramento das estações de bombeamento' referente ao Edital nº 32/2007 (Contrato nº 0.00.07.0044/00), não foram identificados os materiais, bem diferente da composição do mesmo serviço apresentada na Licitação nº 25/2002, realizada há cinco anos, que contém detalhamento de todos os materiais.

Ao contrário das planilhas de composição elaboradas pela estatal, as fornecidas pelo contratado não seguem o mesmo nível de detalhes, conforme se verifica confrontando tais documentos, relativos aos itens da Tabela 1 e outros.

Para ilustrar, citamos os serviços de forma para estrutura e aço especial, cujos insumos que entram na composição dos materiais não foram discriminados, registrando apenas seu valor global. Os sistemas de referência de preços, como SINAPI, SICRO e até mesmo a planilha de composição de preços unitários da própria Codevasf, trazem o detalhamento de todos os materiais a serem utilizados no serviço de modo a permitir comparação entre os preços dos insumos das propostas e os constantes no orçamento base da licitação.

Os argumentos do auditado não foram suficientes para afastar o questionamento da Equipe, cabendo determinação, no sentido de que, nas próximas licitações, a empresa promova melhor detalhamento de todas as composições das suas planilhas orçamentárias. A necessidade de discriminar tais custos unitários já foi objeto de inúmeras determinações desta Corte, ordenando, inclusive, que a administração pública faça constar dos instrumentos convocatórios exigência no sentido de que os licitantes apresentem composições detalhadas de todos os preços unitários, consoante o item 9.1.3. do Acórdão nº 1941/2006 - Plenário.



A não inclusão das planilhas de composições no bojo do processo da licitação contraria o disposto nos arts. 7º, § 2º, II e 40, § 2º, II, da Lei nº 8.666/1993. A obrigatoriedade da elaboração de orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários e sua introdução no processo licitatório já foi objeto de determinação do TCU (Acórdão nº 352/2004 - Plenário, item 9.1.2, e Decisão nº 649/2006-2ª Câmara, item 9.2.1), cabendo nova determinação nesse sentido.

Relativamente ao Contrato nº 0-05-08-0002/00, a elaboração de orçamento em planilhas que expressem a composições de todos os custos unitários é uma imposição legal decorrente do § 2º, II, do art. 7º da Lei nº 8.666/1993. Assim, independentemente do objeto do contrato, quer seja serviços de natureza continuada ou não, a cotação de item sem especificação de quantitativo e/ou dos custos incorridos com equipamentos, mão-de-obra ou equipamentos, baseado em percentual do contrato, não encontra apoio na legislação atual, nem na jurisprudência deste Tribunal, a exemplo do Acórdão 2065/2006 - Plenário 9.1.

A argumentação de que o item 'eventuais' se justifica diante da imprevisibilidade da cotação de determinados serviços com antecedência suficiente, de modo que estes possam compor a planilha orçamentária, também carece de amparo, pois a Lei de Licitações exige que o projeto básico deverá obrigatoriamente estimar as quantidades a serem adquiridas, proibindo a realização de licitação que contenham quantidades ou especificações indefinidas. A ocorrência de situações imprevisíveis ou de difícil identificação que impliquem em alterações na planilha serviços contratada deverá ser objeto de aditivo contratual, nos termos do art. 65, daquela norma legal.

Ressalte-se que o contrato foi celebrado sob o regime de empreitada por preço unitário, portanto não há obstáculo na especificação dos itens, os quais serão pagos de acordo com as medições efetuadas.

No que tange à carência de detalhamentos das composições unitárias apresentadas pela contratada referentes aos serviços de mobilização (1.1), desmobilização (1.2) instalação/recuperação do canteiro de obras (1.3) e manutenção do canteiro de obras (3.23), a estatal nada esclareceu, apresentando tão somente as planilhas de composição dos serviços empregadas na elaboração do orçamento de referência.

Tais documentos mostram que as próprias composições da Codevasf ainda não possuem a identificação de todos os insumos que fazem parte do cálculo do preço unitário, a exemplo dos serviços de instalação/recuperação do canteiro e administração local.

O TCU em várias ocasiões já se manifestou no sentido de que itens como instalação e manutenção de canteiros de obras e mobilização/ desmobilização de equipamentos sejam acompanhados de composição detalhadas de custos, não se admitindo quantitativos definidos como verba. A jurisprudência também é farta de determinações no sentido de que tanto a administração pública quanto os licitantes devem expressar as composições unitárias de serviços mediante o detalhamento de todos os custos incorridos (mão-de-obra, equipamentos materiais, transporte, produção etc), inclusive devendo constar dos instrumentos convocatórios exigências para que os licitantes adotem esse procedimento, como deliberado nos Acórdão nº s 1941/2006 e 1477/2007, ambos do Plenário.

Em suma, os argumentos do auditado não foram suficientes para rebater os questionamentos da Equipe de Auditoria quanto à ausência de detalhamentos de todos os insumos que compõem os preços unitários dos serviços e quanto à inclusão de item sem especificação de quantitativo e preços unitários na planilha de orçamentaria do contrato. Quanto ao primeiro ponto, entendemos que cabe determinação à entidade para adoção de medidas corretivas. No que se refere à cotação de eventuais também consideramos cabível determinação, haja vista a materialidade dos recursos envolvidos.

### **3.7 - Sobrepreço decorrente de itens considerados em duplicidade.**

#### **3.7.1 - Tipificação do achado:**

Classificação - irregularidades esclarecidas

**Tipo - Demais irregularidades graves na administração do contrato**

Justificativa - Devido ao estágio avançado das obras e sua importância sócio-econômica não é aconselhável a paralisação do contrato.

**Alterações de classificação**

- Contrato 0.00.07.0044-00, 05/12/2007, Execução dos serviços de montagem de equipamentos elétricos, mecânicos e hidráulicos, e materiais diversos, construção de abrigos e estruturas acessórios, testes, *start-up* e pré-operação da etapa I - Fase II do Projeto de Irrigação Salitre, em Juazeiro/BA, compreendendo serviços nas Estações de Bombeamento 300, 390, 400 e 500 e nos Canais Principais 300,400 e 500., Pampulha Engenharia Ltda.

**Classificação alterada para irregularidades esclarecidas.**

Após manifestação preliminar da Codevasf, a Equipe entende que as justificativas merecem ser acatadas, uma vez que os serviços de operação assistida serão realizados após a conclusão das obras e se distinguem dos serviços de administração local.

**3.7.2 - Situação encontrada:**

Pagamento em duplicidade de despesa alocada no Item 1.2 (Operação Assistida do Sistema de Irrigação, incluindo as estações de pressurização EP-220), integrante da planilha de preços do Contrato 0.00.07.0044/01, referente a gastos com gerente de contrato, supervisor e demais custos, quando as referidas despesas já estão computadas no item I.I - Administração Local.

Verificou-se ainda nas planilhas de composição de custos do Contrato 0.00.07.0044/00 e respectivo aditivo, a inclusão de mão-de-obra de supervisor e engenheiro, quando essas despesas já estão alocadas na Administração Local (despesas incorridas pelo executor no local do empreendimento para manutenção das equipes técnica e administrativa e da infraestrutura necessária para a consecução da obra).

**3.7.3 - Objetos nos quais o achado foi constatado:**

- Contrato 0.00.07.0044-00, 05/12/2007. Execução dos serviços de montagem de equipamentos elétricos, mecânicos e hidráulicos, e materiais diversos, construção de abrigos e estruturas acessórios, testes, *start-up* e pré-operação da etapa I - Fase II do Projeto de Irrigação Salitre, em Juazeiro/BA, compreendendo serviços nas Estações de Bombeamento 300, 390, 400 e 500 e nos Canais Principais 300,400 e 500., Pampulha Engenharia Ltda.

**3.7.4 - Critérios:**

Lei 8666/1993, art. 3º; art. 6º, IX; art. 6º, X; art. 7º, § 2º, II; art. 7º, § 4º; art. 12; art. 40, § 2º, II; art. 55, II; art. 55, III; art. 55, XI; art. 65, § 3º; art. 65, I, 'b'

Resolução 237/1997, Conama, art. 1º

**3.7.5 - Evidências:**

CODEVASF - PREÇO UNITÁRIO DOS SERVIÇOS (folhas 390.395 do Anexo 4 - Volume I)

**3.7.6 - Esclarecimentos dos responsáveis:**

A Codevasf esclarece que os serviços de 'administração local' e de 'operação assistida' não se confundem, sendo atividades distintas que serão desenvolvidas em momentos diversos e por equipes diferentes.

A 'administração local' refere-se à etapa de execução da obra, durante a montagem dos equipamentos elétricos, mecânicos e hidráulicos, testes e comissionamento, enquanto os serviços de 'operação assistida' deverão ter início após a conclusão do primeiro, durante um período de seis meses que se seguem ao final da obra, e se correlacionam à operação dos

equipamentos e treinamento do pessoal, futuramente responsável pela administração do perímetro de irrigação. (folha 158 do Volume Principal)

### **3.7.7 - Conclusão da equipe:**

Os esclarecimentos apresentados pela Codevasf são plausíveis e suficientes para estabelecer a distinção entre os itens apontados no achado, elidindo o questionamento.

Verificamos ainda que, na atual situação da obra, ainda em estágio de montagem dos equipamentos, não ocorreram pagamentos relativos aos serviços de operação assistida.

### **3.8 - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.**

#### **3.8.1 - Tipificação do achado:**

Classificação - grave com recomendação de paralisação

Tipo - Sobrepreço

Justificativa - Uma vez que haja retenção dos pagamentos à contratada, limitada ao valor apurado (R\$ 1.085.335,14), de modo a resguardar o Erário, e em virtude da magnitude da importância sócioeconômica do Projeto de Irrigação do Salitre, cuja implantação, interrompida por cerca de 3 anos por falta de dotação orçamentária, já sofreu prejuízos, a Equipe de Fiscalização entende que, excepcionalmente, a obra poderá prosseguir.?

Ressalte-se que as obras da Etapa I se encontram próximo à sua finalização e a paralisação do contrato em lide inviabiliza sua conclusão e acarreta maiores prejuízos sócioeconômicos e ao Erário.

#### **3.8.2 - Situação encontrada:**

Os serviços de montagem eletromecânica dos equipamentos das estações de bombeamento foram contratados com a empresa Pampulha (Contrato nº 0044) pelo valor global de R\$ 12.217.218,00, montante superior ao orçamento da Codevasf em cerca de 8%.

Na planilha orçamentária vencedora foram cotados diversos itens com preços unitários discrepantes em relação ao orçamento base, alguns para mais outros para menos. O somatório dos itens referentes aos serviços com preços entre 30 a 105% superiores ao estimado pela Codevasf corresponde a R\$ 1.577.731,75, cerca de 13% do valor global contratado. O total do valor pago pelos itens contratados com preços unitários superiores a 50% quando comparados ao orçamento da Codevasf corresponde a cerca de 10% do valor do contrato.

Conforme parecer da Secretaria de Custos da Companhia, a planilha de referência da licitação foi elaborada seguindo as premissas estabelecidas no art 112, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 11.178/2005 (LDO-2006), portanto, se o orçamento base encontra-se compatível com os sistemas de referência de preços, as discrepâncias a maior em percentuais expressivos, constituem sobrepreço. Mencionada norma legal dispõe:

Art. 112. Os custos unitários de materiais e serviços de obras executadas com recursos dos orçamentos da União não poderão ser superiores à mediana daqueles constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido pela Caixa Econômica Federal, que deverá disponibilizar tais informações na internet.

§ 1º Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os respectivos custos ultrapassar o limite fixado no *caput* deste artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

§ 2º A Caixa Econômica Federal promoverá, com base nas informações prestadas pelos órgãos públicos federais de cada setor, a ampliação dos tipos de empreendimentos atualmente abrangidos pelo Sistema, de modo a contemplar os principais tipos de obras públicas contratadas, em especial as obras rodoviárias, ferroviárias, hidroviárias, portuárias, aeroportuárias e de edificações, saneamento, barragens, irrigação e linhas de transmissão.

§ 3o Nos casos ainda não abrangidos pelo Sistema, poderá ser usado, em substituição ao SINAPI, o custo unitário básico (CUB).

Para avaliar a adequabilidade dos preços unitários contratados, comparamos os valores dos insumos de alguns dos serviços mais relevantes com os preços de referência do SINAPI. Constatamos a existência de sobrepreço nos custos de mão-de-obra, materiais e equipamentos. A Tabela 2, em anexo, lista os insumos pesquisados cujos custos estão acima do SINAPI, considerando, no caso dos custos com mão de obra, os encargos da contratada.

Recalculando as planilhas de composição de custos de alguns serviços, utilizando os preços do SINAPI elencados na Tabela 2, apuramos sobrepreço da ordem de R\$ 890.000,00 (cerca de 7% do total contratado - Tabela 3).

### **3.8.3 - Objetos nos quais o achado foi constatado:**

Contrato 0.00.07.0044-00, 05/12/2007, Execução dos serviços de montagem de equipamentos elétricos, mecânicos e hidráulicos, e materiais diversos, construção de abrigos e estruturas acessórios, testes, *start-up* e pré-operação da Etapa I - Fase II do Projeto de Irrigação Salitre, em Juazeiro/BA, compreendendo serviços nas Estações de Bombeamento 300, 390, 400 e 500 e nos Canais Principais 300,400 e 500., Parpulha Engenharia Ltda.

### **3.8.4 - Critérios:**

Acórdão TCU nº 2649/2007 - Plenário

Decisão TCU nº 1332/2002 - Plenário

Lei nº 8666/1993, art. 3º; art. 6º, IX; art. 6º, X; art. 7º, § 2º, II; art. 7º, § 4º; art. 12; art. 40, § 2º, II; art. 55, II; art. 55, III; art. 55, XI; art. 65, § 3º; art. 65, I, 'b'

Lei nº10934/2004, art. 105, § 1º; art. 105, *caput*

Lei nº11178/2005, art. 112, § 1º; art. 112, *caput*

Lei nº11439/2006, art. 115, § 1º; art. 115, *caput*

Lei nº11514/2007, art. 115, § 1º; art. 115, *caput*

Resolução nº237/1997, Conama, art. 1º

### **3.8.5 - Evidências:**

Planilhas de composição de preços unitários, recalculadas com insumos do Sinapi. (folhas 580/601 do Volume 2)

Tabela 2 e 2.1 (folhas 621/622 do Volume 3)

Planilha da Curva ABC do Contrato 0.00.07.0044-00 (folhas 617/620 do Volume 3)

Tabela 3 e 3.1 (folhas 623/627 do Volume 3)

Planilha de quantitativos e preços do Contrato 0.00.07.0044-00 (folhas 557/579 do Volume 2)

Planilhas de composições de custos unitários da Codevasf. (folhas 279/373 do Volume 1)

Preços dos Insumos do sistema Sinapi (folhas 602/614 do Volume 2)

Decisão nº712/2007 - Designação da comissão de julgamento da Licitação 32/2007. (folha 339 do Anexo 4 - Volume 1)

Composição de preços unitários itens I.9, II.2.1, VII.2.43, V.2.3, IV.2.1, I.7, II.6.1.4, VII.4.55, V.4.15, II.4.2, II.6.1.6, II.6.1.3, I.2 e II.6.1.7 (Tabela 3.1). (folhas 390/403 do Anexo 4 - Volume 1)

Composição de preços unitários itens I.6.2, II.6.1.8, II.3.1, VII.3.51, V.3.11 e II.4.8.1 (Tabela 3.1). (folhas 406/411 do Anexo 4 - Volume 2)

Composição de preços unitários item V.4.21.1 (Tabela 3.1). (folha 563 do Anexo 4 - Volume 2)

Composição de preços unitários item VII.4.61.1 (Tabela 3.1). (folha 616 do Anexo 4 - Volume 3)

Composição de preços unitários itens I.3, II.3.2, V.4.14, VII.4.54, II.4.1, VII.3.52, V.3.12, I.5 e II.6.3.2, I.1 (Tabela 3.1). (folhas 413/422 do Anexo 4 - Volume 2)

Composição de preços unitários itens II.5.2 e IV.5.22 (Tabela 3.1). (folhas 437/438 do Anexo 4 - Volume 2)

Composição de preços unitários item v.4.16.1 (Tabela 3.1). (folha 447 do Anexo 4 - Volume 2)

Composição de preços unitários item VII.4.56.1 (Tabela 3.1). (folha 610 do Anexo 4 - Volume 3)

Composição de preços unitários item V.2.9 (Tabela 3.1). (folha 556 do Anexo 4 - Volume 2)

Composição de preços unitários item VII.2.49 (Tabela 3.1). (folha 605 do Anexo 4 - Volume 2)

### **3.8.6 - Esclarecimentos dos responsáveis:**

A Codevasf alega que na Tabela 1 foram substituídos os preços dos insumos nas composições de custos por valores ditos SINAPIe que a análise realizada não tem efeito por não considerar todas as composições de custos e, também, por se ater somente aos serviços cujos preços unitários contratados encontravam-se acima do orçamento base do Órgão.

Segue argumentando que a substituição de todos os preços dos insumos, em todas as composições de custo, conduziria a uma situação onde os preços unitários a princípio vantajosos se tornariam inexequíveis.

Afirma ainda que, para proceder a uma análise expedita, no mínimo, deveriam ser avaliados os preços pertencentes ao grupo A da curva ABC, prática usual em Engenharia de Custos, o que não teria sido observado no presente exame.

Com relação à comparação entre os preços propostos e os estabelecidos no orçamento base, a Estatal conclui que, as variações podem ser atribuídas à natureza errática inerente as produtividades de serviços de montagem industrial.

Como exemplo, pode-se citar a montagem de bomba que incluía a montagem de pórtico. A produtividade da equipe antes da montagem do pórtico por certo será menor, e os equipamentos necessários incluirão guindaste e este fato terá impacto em diversos serviços a serem apropriados para elaboração das composições de custos.

Na seqüência, ressalta que os valores dos insumos aplicados nas composições de preços são derivados da base de dados da própria Codevasf, o que é admitido pelo próprio TCU, por isso alguns serviços elencados na Tabela 3, que foram recalculados com os preços do Sinapi, apresentam valores unitários de insumos superiores aos do orçamento base da licitação, enquanto outros mostram-se inferiores.

Para finalizar, traz à colação entrevista à revista Construção Mercado (nº 95, junho/2009), do Dr. André Luiz Mendes, Secretário da Secob/TCU, discorrendo sobre possíveis distorções aos índices do Sinapi na composição dos orçamentos de obras, onde afirma que 'a lei estabelece que os preços unitários sejam adequados a sistemas referenciais do Governo Federal (Sinapi, Sicro, Codevasf), mas a própria lei prevê exceções. É claro que existem particularidades que devem ser consideradas no orçamento, só que é obrigação do gestor demonstrar e justificar preços acima das faixas de preço dos sistemas referenciais, seja o preço superior de algum item uma particularidade daquela obra, ou preço de determinado item que extrapola o previsto no sistema. Isso é plenamente aceito.' (folhas 158/159 do Volume Principal)

### 3.8.7 - Conclusão da equipe:

Por se tratar de uma obra executada com recursos federais, os custos de referência utilizados no exame das composições de preços unitários da amostra selecionada pela equipe foram extraídos do Sinapi, conforme estabelece Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 115 da Lei 11.514/2007).

De ressaltar que todos os valores dos insumos aplicados naquelas composições encontram-se elencados na Tabela 2, com a indicação do código do item no Sinapi e da data base de referência. Portanto, não há porque a Codevasf sugerir dúvida quanto à origem dos preços dos insumos que foram substituídos para o cálculo que resultou na 'Tabela ', ao alegar que as composições foram trocadas por preços 'ditos Sinapi'.

Com relação à crítica sobre a análise empreendida pela Equipe com base nos itens elencados na Tabela 3, a Codevasf apresenta argumentos contraditórios. No início, a considera sem efeito, pois as substituições, por preços do Sinapi, não contemplaram todas as composições de custose, numa segunda oportunidade, argumenta que a avaliação deveria se focar nos itens pertencentes ao grupo A da curva ABC.

Diante destas censuras ao trabalho de auditoria, cumpre destacar que, para apreciar a adequabilidade dos preços unitários contratados, foi selecionada amostra composta dos 33 itens que correspondem a 80% do valor do contrato (Tabela 4), aplicando a metodologia da curva ABC. A partir desse universo, a Equipe procurou avaliar a correspondência entre os valores dos insumos das composições da contratada e os preços de referência do Sinapi.

A dificuldade de obtenção dos preços unitários de vários insumos, haja vista a carência de descrição detalhada dos itens que entraram na composição da contratada, não permitiram que a Equipe fizesse juízo acerca da compatibilidade de diversos insumos adotados no contrato, concentrando a avaliação nos preços unitários da mão-de-obra (salário/hora). Conforme listado na Tabela 2, os insumos extraídos do Sinapi são predominantemente pertencentes a esse grupo.

Como exemplo, citamos os serviços de 'Administração Local e Fornecimento de tubos e peças especiais de aço (sifões) para complementação das tubulações de recalque...', cujas composições de preços unitários não apresentam nenhuma especificação dos custos incorridos com equipamentos, mão-de-obra e materiais utilizados na sua execução.

Ao final da pesquisa dos preços, foi preparada a Tabela 3, contendo o rol de serviços que tivera suas composições recalculadas com os valores dos insumos do Sinapi, representando 42% do montante pactuado. Essa lista reúne todos os itens de serviços englobados na faixa A da curva ABC, à exceção dos acima mencionados, pois, conforme já exposto, as avaliações foram prejudicadas, e também outros que se encontram na faixa B da mencionada curva.

Outro aspecto que merece ser observado é que de todos os itens que compõem o grupo A da curva ABC, somente o referente aos serviços de 'Fornecimento de tubos e peças especiais de aço (sifões) para complementação das tubulações de recalque...', apresenta valor unitário abaixo do orçamento da Codevasf; os demais se encontram acima daquela referência (Tabela 4).

Portanto, são infundadas as alegações no sentido de que a Equipe não empregou procedimentos usuais em Engenharia de Custos e que se limitou a verificar a composição dos serviços que exibiram preços unitários superiores ao orçamento-base da Codevasf.

Embora a explanação da Codevasf, atribuindo às variações nas produtividades das equipes de montagem a responsabilidade pelas discrepâncias entre os preços do orçamento referência da licitação e os ofertados pela contratada, serem plausíveis, a Equipe entende que não se aplica ao presente caso.

No bojo da questão, a Equipe não discutiu a produção aplicada pela contratada, tomando como verdadeiras todas as produtividades/consumos indicados nas suas composições de preços unitários e concentrando-se, tão somente, na avaliação da compatibilidade dos preços unitários dos insumos, a exemplo dos salários/hora dos profissionais indicados na Tabela 2.

Isso posto, entendemos que a variação da produção das equipes não produz nenhuma interferência sobre a análise da equipe, não sendo justificativa aceitável para descaracterizar o sobrepreço apontado.

Quanto à utilização dos valores dos insumos constantes do banco de dados da Codevasf, de fato se configura prática aceitável por esta Corte de Contas, embora a sua aplicação para confecção de orçamentos de obras executadas com recursos federais possa ser questionada quando se verifica que os parâmetros estão equivocados.

A respeito dessas ponderações, vale lembrar que a Equipe não criticou a compatibilidade dos preços dos insumos do banco de dados da Estatal com os constantes do Sinapi, pois as composições de preços não se encontravam anexadas ao processo licitatório, sendo apresentados em anexo à resposta da oitiva. O assunto já foi comentado no item 3.6 deste Relatório.

Nesta oportunidade, verificamos que os preços do sistema da Codevasf, referentes aos insumos apontados na Tabela 2 já se encontram, na sua maioria, acima da referência do Sinapi, e os da contratada ainda mais elevados (Tabela 2.1).

Vale destacar que, dos 12 serviços classificados na faixa A da curva ABC, 75% encontram-se com preços unitários acima do orçamento base da Codevasf. Esse, percentual cai para 70%, se forem considerados os itens integrantes da faixa B do gráfico.

Mais uma vez, os argumentos apresentados pela Estatal não foram suficiente para afastar as discrepâncias existentes entre os preços dos insumos contratados quando comparados com o sistema de referência do Sinapi, nem tampouco, com a própria base de dados da empresa. Dessa forma, fica mantida a irregularidade.

Recalculando as composições dos serviços que englobam as faixas A e B da curva ABC, mediante a substituição dos preços dos insumos contratados por aqueles extraídos do Sinapi, listados na Tabela 2.1, apuramos sobrepreço no valor de R\$ 1.085.335,14, equivalente a 17% do universo avaliado.

Vale destacar que, embora a Equipe tenha selecionado como amostra os itens de serviços que foram classificados nas faixas A e B da curva ABC, nem todos trouxeram discriminação dos insumos, registrando apenas um valor global. Dessa forma, dos 33 itens daquele conjunto, foram recalculados 20 serviços e ainda o serviço de 'cimbramento' (Tabela 3.1). Não foram avaliados seguintes itens da planilha contratada: I.9, II.3.1, VII.3.51, V.3.11, IV.3.1, I.3, II.3.2, VII.3.52, V.3.12, I.5, II.6.3.2, IV.4.1 e I.1

No entender da equipe, a ocorrência desse possível sobrepreço, que não foi afastada após a manifestação preliminar da Codevasf, configura fato grave, com potencial para causar significativo prejuízo ao Erário.

Por isso, e, tendo em vista que o contrato em apreço encontra-se em fase final de execução, entendemos estarem presentes os requisitos para expedição da medida cautelar com o objetivo de resguardar o erário, assegurando a retenção dos pagamentos no âmbito do Contrato 0.00.07.0044-00, limitada ao valor do sobrepreço apurado (R\$ 1.085.335,14), com fundamento no art. 276 do R/TCU, até que este Tribunal delibere a cerca do assunto.

Era conseqüência, faz-se necessário a realização de audiência dos responsáveis, para justificarem a aceitação de proposta com valores de preços unitários superiores ao orçamento base da licitação e também com valores dos insumos das composições dos serviços discrepantes em relação à referência do Sinapi e da própria Codevasf, bem como a oitiva da empresa contratada para se manifestar a cerca dos fatos que ensejaram a medida cautelar adotada, caso seja de seu interesse.

#### **4 - ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS**

Nos Editais nºs 18/2009 e 1920/09 o valor estimado do objeto foi calculado multiplicando-se o preço mínimo estabelecido por hectare irrigável pela quantidade de hectares irrigáveis a serem licitadas, somado ao total da multiplicação do preço mínimo estabelecido por hectare não irrigável pela quantidade de hectares não irrigáveis a serem licitadas.

#### **5 - CONCLUSÃO**

As seguintes constatações foram identificadas neste trabalho:

Questão 4	Licitação realizada sem contemplar os requisitos mínimos exigidos pela Lei nº 8.666/1993. (item 3.2)  Inadequação ou inexistência dos critérios de aceitabilidade de preços unitário e global. (item 3.3)  Falhas relativas à publicidade do edital de licitação. (item 3.5)
Questão 5	Obra em andamento com Licença Prévia ou de Instalação vencidas. (item 3.1)
Questão 6	Existência de preços diferentes para o mesmo serviço. (item 3.4)  O orçamento não é acompanhado das composições de todos os custos unitários de seus serviços no Edital / Contrato / Aditivo. (item 3.6)  Sobrepço decorrente de itens considerados em duplicidade. (item 3.7)  Sobrepço decorrente de preços excessivos frente ao mercado. (item 3.8)

Dentre os benefícios estimados desta fiscalização pode-se mencionar a melhoria nos controles internos da CODEVASF, expectativa do controle, o fornecimento de subsídios para a atuação do Congresso Nacional, em cumprimento às determinações da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009, a correção de vícios, defeitos ou incorreções no objeto contratado e o exercício da competência do TCU em resposta à demanda da sociedade, que acompanha e exige a apuração dos atos de gestão praticados pelos responsáveis na Administração Pública, sendo o total dos benefícios quantificáveis desta auditoria de R\$ 1.102.286,46.

Os trabalhos de fiscalização resultaram na identificação de diversas irregularidades, a princípio, caracterizadas como graves. Em virtude da magnitude da importância sócio-econômica do Projeto de Irrigação do Salitre, aliada à interrupção do empreendimento por cerca de 3 (três) anos, em decorrência da falta de dotação orçamentária, e ao fato das obras se encontrarem em iminente conclusão da Etapa I, a Equipe de Fiscalização optou pela continuidade dos serviços. A paralisação de certo acarretaria maiores prejuízos sócio-econômicos e ao Erário.

Após a Manifestação Preliminar da Codevasf, alguns questionamentos foram elididos e outros tiveram a gravidade atenuada, de modo a ensejar determinações corretivas.

Persistiu, porém, a indicação de sobrepreço no Contrato nº 0.00.07.0044-00, celebrado com a Pampulha Engenharia Ltda., que, no entender da Equipe, pode causar prejuízo ao Erário e, portanto, exige a adoção de medida cautelar, com o objetivo de resguardar o Tesouro, na medida em que ocorrerá a retenção dos pagamentos no âmbito desse contrato, limitada ao valor do sobrepreço apurado (R\$ 1.085.335,14), com fundamento no art. 276 do RI/TCU, até que este Tribunal delibere acerca do assunto.

Ainda que presente a possibilidade de prejuízo ao erário, apurado em contrato específico, a Equipe entende que a obra não deve ser paralisada, nem suspensa a execução do contrato questionado, ante as razões já expostas e tendo em vista que a retenção do montante sobre dívida é uma proteção para os cofres públicos.

#### **6 - ENCAMINHAMENTO**

Ante todo o exposto, somos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro-Relator Weder de Oliveira, com a(s) seguinte(s) proposta(s):

##### **Proposta da equipe:**

Audiência de Responsável: Juan Ramon Campos Fleischmann: Com fundamento no art. 43, II, da Lei nº 8.443/1992; c/c o art. 250, IV, do RI/TCU, para que, na condição de Presidente



da Comissão designada para proceder ao exame e julgamento da documentação e propostas de que trata o Edital da Licitação nº 032/2007 (Decisão nº 712/2007-TCU-Plenário), apresente razões de justificativas acerca das seguintes ocorrências:

a) aprovação de proposta contendo preços unitários de serviços destoantes em relação ao orçamento pela Codevasf. Dentre os itens que englobam as faixas A e B da curva ABC (em anexo) se encontra de 3 a 105% superiores ao orçamento-base da licitação;

c) aprovação de proposta cujas composições de preços unitários apresentam valores de insumos superiores àqueles constantes no Sinapi e também no próprio banco de dados da Codevasf. A LDO/2007 é clara no sentido de definir que tanto os preços dos insumos, quanto os valores unitários dos serviços, devem ser pautados na mediana do Sinapi.

**PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.**

**Responsáveis:**

Nome: Juan Ramon Campos Fleischmann CPF: 15069265172

Determinação a Órgão/Entidade: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - MI: Determinar que, nos procedimentos licitatórios, a estatal esteja mais atenta aos prazos mínimos para recebimento da documentação, contados a partir da última publicação do Edital ou ainda da efetiva disponibilidade do mesmo e seus anexos, prevalecendo a data que ocorrer mais tarde, em respeito ao previsto no art. 21, § 2º, II, e § 3º da Lei nº 8.666/1993. **PRAZO PARA CUMPRIMENTO: \*\*\*\*\***

Determinação de Providências Internas ao TCU: Secretaria das Sessões: Encaminhar cópia da Deliberação que vier a ser proferida, acompanhada de Relatório e Voto que a fundamentarem, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, informando que foram constatadas irregularidades graves no Contrato 0.00.07.0044/00 firmado com a Pampulha Engenharia Ltda. (CNPJ 00.078.296/0001-63), referente à execução dos serviços de montagem de equipamentos elétricos, mecânicos e hidráulicos, e materiais diversos, construção de abrigos e estruturas acessórios, testes, *start-up* e pré-operação da Etapa I - Fase II do Projeto de Irrigação Salitre, em Juazeiro/BA (PT 20.607.0379.1692.0029), compreendendo serviços nas Estações de Bombeamento 300, 390, 400, 500 e nos Canais Principais 300, 400 e 500, que recomendam a expedição de medida cautelar, com o objetivo de resguardar o Erário, assegurando a retenção dos pagamentos efetuados no âmbito desse contrato, até que o tribunal delibere sobre o assunto.

Determinação a Órgão/Entidade: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - MI: Determinar, cautelarmente, com fundamento no art. 276 do RI/TCU, que a Codevasf adote, imediatamente, as providências necessárias para retenção dos pagamentos efetuados no âmbito do Contrato nº 0.00.07.0044-00, celebrado com a empresa Pampulha Engenharia Ltda., até o limite de R\$ 1.085.335,14 (um milhão, oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos), a valores originais, até que o TCU delibere sobre as questões apontadas nestes autos. **PRAZO PARA CUMPRIMENTO: \*\*\*\*\***

Audiência de Responsável: Alessandro Luiz dos Reis: Com fundamento no art. 43, II, da Lei nº 8.443/1992; c/c o art. 250, IV, do RI/TCU, para que, na condição de membro da Comissão designada para proceder ao exame e julgamento da documentação e propostas de que trata o Edital da Licitação nº 032/2007 (Decisão nº 712/2007-TCU-Plenário), apresente razões de justificativas acerca das seguintes ocorrências:

a) aprovação de proposta contendo preços UNITÁRIOS de serviços destoantes em relação ao orçamento pela Codevasf. Dentre os itens que englobam as faixas A e B da curva ABC 70% (em anexo) se encontra de 3 a 105% superiores ao orçamento-base da licitação;

b) aprovação de proposta cujas composições de preços unitários apresentam valores de insumos superiores àqueles constantes no Sinapi e também no próprio banco de dados da Codevasf. A LDO/2007 é clara no sentido de definir que tanto os preços dos insumos, quanto os valores unitários dos serviços, devem ser pautados na mediana do Sinapi.

**PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.****Responsáveis:****Nome: Alessandro Luiz dos Reis CPF: 46172530178**

**Audiência de Responsável: Rafael Siqueira de Brito:** Com fundamento no art. 43, II, da Lei nº 8.443/1992; c/c o art. 250, IV, do RI/TCU, para que, na condição de membro da Comissão designada para proceder ao exame e julgamento da documentação e propostas de que trata o Edital da Licitação nº 032/2007 (Decisão nº 712/2007-TCU-Plenário), apresente razões de justificativas acerca das seguintes ocorrências:

a) aprovação de proposta contendo preços unitários de serviços distoantes em relação ao orçado pela Codevasf. Dentre os itens que englobam as faixas A e B da curva ABC 70% (em anexo) se encontra de 3 a 105% superiores ao orçamento-base da licitação;

c) aprovação de proposta cujas composições de preços unitários apresentam valores de insumos superiores àqueles constantes no Sinapi e também no próprio banco de dados da Codevasf. A LDO/2007 é clara no sentido de definir que tanto os preços dos insumos quanto os valores unitários dos serviços, devem ser pautados na mediana do Sinapi.

**PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.****Responsáveis:****Nome: Rafael Siqueira de Brito CPF: 93499418134**

**Audiência de Responsável: Raymundo Henrique Lino de Souza:** Com fundamento no art. 43, II, da Lei nº 8.443/1992; c/c o art. 250, IV, do RI/TCU, para que, na condição de membro da Comissão designada para proceder ao exame e julgamento da documentação e propostas de que trata o Edital da Licitação nº 032/2007 (Decisão nº 712/2007-TCU-Plenário), apresente razões de justificativas acerca das seguintes ocorrências:

a) aprovação de proposta contendo preços UNITÁRIOS de serviços distoantes em relação ao orçado pela Codevasf. Dentre os itens que englobam as faixas A e B da curva ABC (em anexo) se encontra de 3 a 105% superiores ao orçamento-base da licitação;

b) aprovação de proposta cujas composições de preços unitários apresentam valores de INSUMOS superiores àqueles constantes no Sinapi e também no próprio banco de dados da Codevasf. A LDO/2007 é clara no sentido de definir que tanto os preços dos INSUMOS, quanto os valores UNITÁRIOS dos serviços, devem ser pautados na mediana do SINAPI.

**PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.****Responsáveis:****Nome: Raymundo Henrique Lino de Souza CPF: 55055400587**

**Determinação de Providências Internas ao TCU: Secretaria de Controle Externo - BA:** Com fundamento no art. 276 do RI/TCU, promova a oitiva da empresa Parapalha Engenharia Ltda., CNPJ 00.078.296/0001-63, para se manifestar a cerca dos fatos que ensejaram a medida cautelar adotada, caso seja de seu interesse. **NÚMERO DE DIAS PARA ATENDIMENTO: 15**

**Determinação a Órgão/Entidade: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - MI:** Determinar que adote as medidas necessárias para conferir maior celeridade e tempestividade aos procedimentos de solicitações e/ou prorrogações das licenças ambientais, de modo a evitar a realização de obra com licença de instalação vencida, situação que contraria as normas ambientais, especialmente o disposto no art. 2º da Resolução Conama nº 237/97, bem como no art. 42 da Lei 10.431/2006 do Estado da Bahia. **PRAZO PARA CUMPRIMENTO: \*\*\*\*\***

**Determinação a Órgão/Entidade: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - MI:** Determinar que nos próximos Editais objetivar do a venda de lotes, estabeleça critérios objetivos para julgamento da documentação de qualificação econômico-financeira dos eventuais licitantes, de modo a atender ao princípio do

juízo objetivo, previsto no art. 3º e no art. 40, VII, da Lei nº 8.666/1993. PRAZO PARA CUMPRIMENTO: \*\*\*\*\*

Determinação a Órgão/Entidade: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - MI: Determinar que, nas futuras licitações, sejam estabelecidos critérios de aceitabilidade de preços unitários e global, fixando os preços máximos permitidos, em atenção ao disposto no art. 40, X, c/c o art. 43, IV, ambos da Lei nº 8.666/1993, e à jurisprudência desta Corte de Contas. PRAZO PARA CUMPRIMENTO: \*\*\*\*\*

Determinação a Órgão/Entidade: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - MI: 1 - Determinar a exclusão da verba denominada EVENTUAIS, constante da planilha de serviços referente ao Contrato nº 0.05.03.0002-00, por falta de amparo legal para sua previsão, representando afronta ao disposto no art. 65, I, da Lei nº 8.666/1993.

2 - Determinar que nas futuras licitações:

a. Faça constar nos Editais exigência para que as propostas orçamentárias das licitantes venham acompanhadas das composições de preços unitários de todos os itens da planilha de serviço, de modo a expressar detalhadamente todos os custos incorridos com equipamentos, mão-de-obra e materiais, em conformidade com os arts. 7º, § 2º, II, e com a jurisprudência deste Tribunal (a exemplo dos Acórdãos nºs 1491/2006 e 1477/2007, ambos do Plenário); e

b. Inclua nos processos licitatórios as composições de custos dos serviços constantes nas planilhas orçamentárias, conforme preconizam os arts. 7º, § 2º, II, e 40, § 2º, II, da Lei nº 8.666/1993 e em atenção à jurisprudência do TCU (Acórdão TCU nº 352/2004 - Plenário e Decisão TCU nº 649/2006 - Segunda Câmara).

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: \*\*\*\*\*

Audiência de Responsável: Tsutomo Moroguma: Com fundamento no art. 43, II, da Lei nº 8.443/1992; c/c o art. 250, IV, do RI/TCU, para que, na condição de membro da Comissão designada para proceder ao exame e julgamento da documentação e propostas de que trata o Edital de Licitação nº 032/2007 (Decisão nº 712/2007), apresente razões de justificativas acerca das seguintes ocorrências:

a) aprovação de proposta contendo preços unitários de serviços destoantes em relação ao orçado pela Codevasf. Dentre os itens que englobam as faixas A e B da curva ABC 70% (em anexo) se encontra de 3 a 105% superiores ao orçamento-base da licitação;

b) aprovação de proposta cujas composições de preços unitários apresentam valores de insumos superiores àqueles constantes no Sinapi e também no próprio banco de dados da Codevasf. A LDO/2007 é clara no sentido de definir que tanto os preços dos insumos, quanto os valores unitários dos serviços, devem ser pautados na mediana do Sinapi

PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 DIAS.

Responsáveis:

Nome: Tsutomo Moroguma CPF: 10175318972"

É o Relatório.

### Voto

Trata-se de levantamento de auditoria, no âmbito do Fiscobras/2009 (Acórdão nº 345/2009-TCU-Plenário), abrangendo o período de 14/4/2009 a 10/7/2009, cujo objeto é a implantação do Perímetro Irrigação Salitre/BA, com área total de 67.400 ha, dos quais 34.000 ha são irrigáveis tendo capacidade para captar 32 m<sup>3</sup>/s de água do Rio São Francisco. O volume de recursos fiscalizados alcançou o montante de R\$ 63.425.548,89, concernentes a cinco contratos e um convênio (fls. 666/637 - Vol. 3)

2. O projeto foi iniciado em 1998, com a implantação das obras de infraestrutura de uso comum da Etapa I, tendo sido paralisado nos períodos de janeiro/2001 a maio/2003 e de fevereiro/2003 a janeiro/2004, devido a restrições orçamentárias. A paralisação durou até 2007, quando a obra em questão foi incluída no Programa de Aceleração de Crescimento (PAC) e passou a receber recursos orçamentários no período compreendido entre 2007 a 2010. Não houve fiscalizações anteriores nessa obra.
3. No levantamento ora examinado foram identificados os achados destacados a seguir:
  - a) obra em andamento com licença prévia ou de instalação vencidas;
  - b) licitação realizada sem contemplar os requisitos mínimos exigidos pela Lei nº 8.666/1993;
  - c) inadequação ou inexistência dos critérios de aceitabilidade de preços unitário e global;
  - d) existência de preços diferentes para o mesmo serviço;
  - e) falhas relativas à publicidade do edital de licitação;
  - f) orçamento não acompanhado das composições de todos os custos unitários de seus serviços no Edital/Contrato /Aditivo;
  - g) sobrepreço decorrente de itens considerados em duplicidade;
  - h) sobrepreço decorrente de preços excessivos frente aos de mercado.
4. Após a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf) apresentar sua manifestação preliminar, as questões relativas aos itens 'd' e 'g', supra, tratadas nos pontos 3.4 e 3.7 do Relatório transcrito, (fls. 651/653 e 662/6643 - Vol. 3) foram consideradas esclarecidas. As questões atinentes aos itens 'a', 'b', 'c', 'e' e 'f' tiveram a gravidade atenuada, de modo a ensejar tão somente determinações corretivas. Restou pendente a questão relativa ao sobrepreço decorrente de preços excessivos frente aos de mercado, item 'h', supra, considerado não elidido. Ressalte-se, contudo, que a Unidade Técnica não propôs a paralisação da obra, haja vista a proximidade de conclusão da Etapa I, assim como o longo período de paralisação anterior, além da relevância socioeconômica do Projeto de Irrigação do Salitre.
5. Passo em seguida a deter-me, de modo sintético, sobre os achados que permaneceram classificados como irregularidades.

#### Obras em andamento com licença prévia ou de instalação vencida

6. Segundo a Codevasf, a licença de implantação, concedida inicialmente em 23/5/2003, com vigência de 3 anos, teve seu prazo prorrogado pelo mesmo período, vencido, assim, em 23/5/2009. Diante dos entraves normativos a uma segunda prorrogação, a entidade preferiu requerer a licença de operação, mas teve problemas em fornecer as imagens de satélite em alta resolução, necessárias à formulação do pedido.
7. A Secex-BA, embora concorde que a Codevasf de fato enfrentou dificuldades alheias à sua vontade para requerer a licença de operação, observa que faltou celeridade nos procedimentos iniciais de formalização do processo de licença. Considerando, no entanto, que na fase atual é:

empreendimento não há perigo de prejuízos potenciais e que estão vigendo as condicionantes e as medidas mitigadoras exigidas para a concessão da licença de operação, a Unidade Técnica propõe a mudança de classificação de 'Irregularidade Grave' para 'Outras Irregularidades (item 3.1, fls. 637/638, Vol. 3).

8. A proposta de encaminhamento é de que seja determinado à Codevasf que "adote as medidas necessárias para conferir maior celeridade e tempestividade aos procedimentos de solicitações e/ou prorrogações das licenças ambientais, de modo a evitar a realização de obra com licença de instalação vencida, situação que contraria as normas ambientais, especialmente o disposto no art. 2º da Resolução Conama nº 237/1997, bem como no art. 42 da Lei nº 10.431/2006, do Estado da Bahia".

9. Em face dos esclarecimentos prestados pela Codevasf, bem como das peculiaridades da situação em análise, acolho o encaminhamento alvitrado pela Secex-BA.

Licitação realizada sem contemplar os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/1993:

10. Conforme se verifica no Relatório (item 3.2, fls.640/642, Vol. 3), o Edital nº 19/2009, cujo objeto é a venda de áreas irrigáveis para implantação de empreendimentos agrícolas, agropecuários e agroindustriais, contém critério subjetivo de avaliação da capacidade financeira do licitante de cumprir os compromissos assumidos, caso vença a licitação. Tal fato significa afronta ao art. 40, item VII, e art. 31, § 5º, da Lei nº 8.666/1993.

11. A Codevasf rebate o achado, alegando que exigiu declaração atualizada de bens e rendas com valores que demonstrem a capacidade de a empresa aplicar recursos próprios e de captar empréstimos. Também exigiu a apresentação de plano de exploração agrícola/agropecuária/agro-industrial, com início em 12 meses e prazo de 2 anos para implantar 60% da área irrigável do módulo/lote pretendido.

12. De acordo com a entidade, os documentos solicitados são hábeis para propiciar os meios objetivos para que a comissão de licitação avalie se o licitante tem condições econômicas para viabilizar a exploração dos lotes/módulos pretendidos em conformidade com o plano de exploração Agrícola apresentado, de forma a garantir a exploração mínima da área desejada no prazo determinado.

13. A entidade aduz ainda que suas exigências consideraram a natureza do objeto licitado e as diretrizes do Governo Federal sobre a matéria, além de ir ao encontro de determinações do TCU no sentido de que a Codevasf "promovesse ações mais agressivas de recuperação de seus créditos".

14. Ao final, argumenta que o art. 31, § 5º, da Lei nº 8.666/1993 não se aplicaria à alienação de imóveis.

15. A Unidade Técnica contra-argumenta com a afirmação de que o dispositivo legal mencionado tem aplicação a qualquer objeto de licitação e que, apesar de o Edital nº 19/2009 conter exigências que permitam análises sobre a situação econômico-financeira dos licitantes, os critérios de avaliação da capacidade de assunção de compromissos não estão objetivamente claros.

16. Tendo em vista, contudo, que o edital questionado prevê a retomada e devolução dos lotes caso o plano de exploração seja descumprido, a Secex-BA entende que a falha pode ser mitigada, uma vez não estar evidenciado restrição à competitividade (9 empresas retiraram o edital e nenhuma recorreu ou apresentou impugnação sobre o assunto- fl.655, Vol. 3). A falha passa então a ser classificada como "outras irregularidades", de modo a ensejar determinação corretiva. A proposta de encaminhamento é, portanto, no sentido de que a Codevasf promova melhorias nos futuros editais de venda de lotes, com a inclusão de critérios objetivos de aferição da capacidade econômico-financeira de forma a atender o princípio do julgamento objetivo, segundo os arts. 3º e 40, inciso VII, da Lei nº 8.666/1993.

17. Uma vez que os documentos solicitados pela Codevasf obrigam o licitante a demonstrar sua capacidade econômico-financeira para cumprir o plano de exploração apresentado, alinho-me ao

entendimento da Secex-BA de que a falha pode ser atenuada, sendo suficiente neste momento a expedição de determinação corretiva.

#### Inadequação ou inexistência dos critérios de aceitabilidade de preços unitário e global

18. A Secex-BA constatou no levantamento não existir em vários procedimentos licitatórios conduzidos pela Codevasf critérios de aceitabilidade dos preços unitários e/ou globais, ou até a fixação de preços máximos de referência para a formulação de propostas, nos termos do art. 40, X, da Lei nº 8.666/1993, do art. 115 da Lei nº 11.514/2007 (LDO) e da jurisprudência consolidada do TCU sobre o assunto.

19. A Codevasf, em sua defesa, entende que há, sim, nos editais critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global. Argumenta também que a Lei de Licitações não obriga a fixação de preços máximos nem obriga que esses preços sejam os do orçamento-base da Administração.

20. Ao final, a entidade se compromete em aperfeiçoar os editais futuros com vistas a atender aos dispositivos legais sobre a matéria.

21. A Secex-BA demonstra o equívoco no entendimento da Codevasf quanto ao cumprimento do art. 40, X, da Lei nº 8.666/1993, fazendo referência à jurisprudência do TCU, mas reconhece que atualmente a entidade vem cumprindo, nesse aspecto, a Lei de Licitações, citando-se como exemplo instrumentos convocatórios recentes, em que foram estabelecidos os critérios de aceitabilidade de preços unitários e global. Esse fato aliado ao compromisso assumido pela Codevasf de melhorar a redação dos editais levou a Unidade Técnica a reclassificar a irregularidade para "outras irregularidades".

22. Ante o fato de que os procedimentos licitatórios levados a efeito pela entidade estão em consonância com a legislação pertinente, no que se refere ao ponto em questão, concordo com o encaminhamento proposto pela Secex-BA, no sentido de alterar a classificação da falha.

#### Falhas relativas à publicidade do edital de licitação

23. A Secex-BA verificou durante o levantamento que a Codevasf não observou o prazo mínimo de 30 dias, fixado pelo art. 21, II e § 3º, da Lei nº 8.666/1993, entre a publicação do Edital nº 32/2007 (DOU de 10/9/2007 e Correio Braziliense de 20/9/2007) e a data de entrega da documentação referente à habilitação e à proposta financeira (16/10/2007).

24. Também houve falha, segundo a Unidade Técnica, na disponibilização de documentos por meio de arquivos eletrônicos, o que obrigou a Codevasf a fazer a correção mediante o envio de fax a todos os interessados, em 9/10/2007. O problema é que não houve recontagem do prazo de 30 dias, a partir de 10/10/2007, como exige a Lei de Licitações.

25. A entidade alegou que não descumpriu os prazos legais e que todos os arquivos constaram do CD-ROM entregue aos licitantes, tendo havido apenas falhas no envio das Planilhas 3002 e 3003, consideradas não essenciais à formulação de propostas. Em sua defesa, a Codevasf afirma ter havido dúvidas por parte de uma única empresa sobre o acesso aos arquivos. A situação foi resolvida mediante o envio de fax, conforme mencionado.

26. A Unidade Técnica rebate essa afirmação dizendo que as planilhas faltantes não continham procedimentos, mas sim descrição de materiais elétricos, essenciais para a cotação de preço unitário dos serviços. Considerando, entretanto, que, efetivamente, não houve restrição à competitividade da licitação e que não houve impugnações nem interposições de recursos, a Secex-BA entendeu ser cabível proposta de atenuar a irregularidade, classificando-a como "outras irregularidades" e de expedir determinação para que a Codevasf observe, futuramente, o art. 21, § 2º, II, e § 3º da Lei nº 8.666/1993, de forma a cumprir efetivamente os prazos previstos em lei.

27. Uma vez que a impropriedade formal não resultou em prejuízos à competitividade do certame, acolho a proposta da Secex-BA de que seja feita apenas determinação à Codevasf.

Orçamento não acompanhado das composições de todos os custos unitários de seus serviços no edital/contrato/aditivo

28. A Secex-BA identificou a ausência no processo licitatório da composição de preços dos itens da planilha orçamentária de referência, em afronta ao art. 7º, § 2º, da Lei nº 8.666/1993. Esse achado foi verificado nos Contratos 0.00.07.00443-00, de 5/12/2007, e 0.05.08.0002-00 (item 3.6, fls 656/662, Vol. 3).

29. Relativamente ao primeiro contrato (0.00.07.00443-00), a ausência do detalhamento analítico de todos os insumos prejudica a avaliação da compatibilidade dos preços contratados com a tabela Sinafi e com os valores praticados no mercado.

30. No caso do segundo contrato (0.05.08.0002-00), foi verificada a existência de item denominado "Eventuais", custeado por verba equivalente a 5% do custo da mão-de-obra mais fornecimentos contratados, o que significaria a adoção de provisão para pagamentos fortuitos vinculados a aumentos de quantitativos ou inclusão de novos serviços, contrariando o art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993 (acréscimo de até 25% do valor do contrato atualizado). Além disso, não houve o detalhamento dos custos unitários dos serviços de mobilização, desmobilização, instalação/recuperação do canteiro e manutenção do canteiro de obras.

31. A Codevasf, em sua defesa, alegou que a despeito de as composições de preços não estarem inseridas nos documentos constantes do processo licitatório, foram disponibilizadas para quaisquer interessados. Quanto à verba de 5% na planilha orçamentária, justificar-se-ia pela natureza do contrato: serviços contínuos. O valor seria usado para atender pequenos fornecimentos não passíveis de identificação com antecedência. A empresa encaminhou também as composições de preços unitários dos serviços de mobilização, desmobilização e instalação/recuperação do canteiro e manutenção do canteiro de obras.

32. A Secex-BA analisou a manifestação da Codevasf e constatou que a entidade não se manifestou sobre a questão do detalhamento dos custos unitários, inclusive dos valores em verbas, como desmobilização das instalações e mobilização de pessoal e equipamento. A Unidade Técnica cita uma série de exemplos em que os insumos que entram na composição dos materiais não foram discriminados (item 3.6.7, fl. 661, Vol. 3).

33. Em razão de considerar que os argumentos apresentados pela Codevasf não foram suficientes para elidir a questão, a Unidade Técnica propõe determinações corretivas, com vistas ao cumprimento da Lei nº 8.666/1993, art. 7º, § 2º, II, e 40, § 2º, II, bem como à jurisprudência do TCU.

34. Concorro com a Unidade Técnica quando abstém-se de propor paralisação da obra (Etapa I), em função do avançado estágio de execução e do interesse socioeconômico existente. Quanto à expedição apenas de determinações corretivas, considero-a adequada, tendo em vista a vasta jurisprudência sobre o assunto, por exemplo: Acórdãos nºs 546/2006, 2385/2006, 946/2007, 1939/2007, todos do Plenário.

Sobre preço decorrente de preços excessivos frente aos de mercado.

35. A Secex-BA identificou sobrepreço no Contrato 0.00.07.0044-00, de 5/12/2007, relativo a serviços de montagem eletromecânica dos equipamentos das estações de bombeamento, firmado com a empresa Pamgulta pelo valor global de R\$ 12.217.818,00, cerca de 8% maior que o orçamento da Codevasf.

36. A equipe de fiscalização observou que a empresa vencedora da licitação cotou diversos itens com preços unitários discrepantes do orçamento base, para mais ou para menos. De acordo com o levantamento efetuado, o somatório dos itens referentes aos serviços com preços entre 30 a 105% superiores aos estipulados pela Codevasf atinge 13% do total contratado.

37. Segundo a entidade, a planilha de referência da licitação foi elaborada em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006 (LDO - Lei nº 11.178/2005), de modo que as

diferenças a maior podem implicar a existência de sobrepreço. Nas Tabelas 2 e 3, elaboradas pela equipe de fiscalização (item 3.8.2, fls.666/668- Volume 3) para corroborar o achado, verificamos sobrepreço nos custos de mão-de-obra, materiais e equipamentos. O recálculo da planilha de composição de custos de alguns serviços tendo como base os preços de referência do Sinapi indicou sobrepreço de 7% do montante contratado.

38. A Codevasf, em manifestação preliminar, contesta o método utilizado pela equipe de fiscalização para comprovar o sobrepreço, uma vez que: a) nem todas as composições de custos foram consideradas na estimativa; b) a substituição de todos os preços dos insumos levaria a uma situação de inexecutibilidade; c) a equipe deveria ter adotado prática usual em engenharia de custos, de avaliar os preços pertencentes ao grupo A da curva ABC.

39. A entidade aduz ainda que as variações entre os preços propostos e os fixados no orçamento-base decorrem "da natureza errática inerente às produtividades de serviços de montagem industrial". Por fim, argumenta que os valores dos insumos utilizados nas composições de preços foram extraídos da base de dados da própria Codevasf, prática admitida pelo TCU, o que explicaria a variação de custos positiva ou negativa. Para ratificar esse procedimento, cita trechos de entrevista do titular da Secob.

40. Em resposta às críticas da Codevasf, a equipe reafirma ter elaborado sua amostra dos custos de referências do Sinapi em conformidade com a LDO. Afirma ainda ter selecionado sua amostra utilizando a metodologia ABC, de forma a avaliar a correspondência entre os valores dos insumos das composições da contratada e os preços de referência do Sinapi. Todavia, devido às dificuldades de obter os preços unitários de vários insumos, a equipe foi obrigada a concentrar sua avaliação nos preços unitários da mão-de-obra.

41. A Secex-BA rebate a explicação da Codevasf para as discrepâncias entre os preços de referência da licitação e os ofertados pela contratada (variações nas produtividades), tendo em vista que esse aspecto não foi discutido, sendo utilizado como parâmetros as produtividades/consumos indicadas nas composições dos preços unitários.

42. Também rejeita a alegação de a equipe de fiscalização não ter considerado a possibilidade de utilização do banco de dados da própria Codevasf para extrair o valor dos insumos. Segundo a Unidade Técnica, não foi possível fazer a avaliação da compatibilidade dos preços dos insumos do banco de dados da Codevasf com os do Sinapi porque as composições dos preços não estavam anexadas ao processo licitatório (ver item 3.6 do Relatório, fls. 656/662, Vol. 3). Tais preços somente foram apresentados em anexo à manifestação do gestor, quando se verificou que eram superiores aos do Sinapi, sendo os da contratada mais elevados ainda.

43. A configuração de sobrepreço deveria em situações normais ensejar recomendação de paralisação da obra, por se tratar de irregularidade grave, com possibilidade de causar prejuízos ao erário. Entretanto, conforme ressalta a própria Unidade Técnica, diversas vezes no Relatório de Levantamento, devido à relevância socioeconômica do Projeto de Irrigação do Salitre e ao fato de essa obra ter permanecido paralisada por 3 anos como resultado da falta de dotação orçamentária, não seria razoável haver proposta de paralisação da obra.

44. Diante do caso concreto, a proposta mais adequada para resguardar o erário, com a qual manifesto minha aquiescência, é de reter os pagamentos efetuados no âmbito do Contrato nº 0.00.07.0944-00, limitada ao valor do indicio de sobrepreço apurado, no montante de R\$ 1.085.335,14 equivalente a 17% do total avaliado.

45. Considerando o estado avançado de execução da Etapa I da obra, no percentual de 70%, juntamente com os indícios de irregularidades ora descritos, estão presentes os requisitos para que seja determinada, em sede cautelar, a retenção de valores, tal como propugnado pela Secex-BA, tendo por fundamento o art. 45 c/c o art. 276 do Regimento Interno do TCU (RI/TCU), até que o TCU deliberasse sobre o mérito da questão.



46. Também em consonância com a proposta da Unidade Técnica, entendo pertinente determinar a audiência dos responsáveis, para que apresentem razões de justificativa, no que diz respeito à licitação que resultou no Contrato nº 0.00.07.044/00, de 5/12/2007, para a aceitação de propostas com valores de preços unitários dos serviços em valores superiores aos do orçamento-base da Codevasf. Também devem apresentar razões de justificativa para aprovação de propostas cuja composição de preços unitários contenham preços de insumos relativamente aos preços de referência constantes do Sinapi e da própria Codevasf.

47. Por fim, há que ser ouvida a empresa Pampulha Engenharia Ltda. para que, caso seja do seu interesse, se manifeste sobre os fatos ensejadores da medida cautelar ora proposta e ofereça os esclarecimentos que entenda pertinentes ao exame de mérito dos presentes autos.

48. Em 14/9/2009, estando os autos já em meu Gabinete, a Codevasf apresentou manifestação complementar (fls. 728/768, Vol. 3). A iniciativa da entidade visou demonstrar o equívoco cometido pela Secax-BA, no Relatório de Levantamento, ao fazer constar da tipificação do achado a classificação da irregularidade como "grave com recomendação de paralisação", quando, na verdade, a classificação correta é "grave com recomendação de retenção".

49. Em face do exposto, voto para que seja aprovado o Acórdão que ora submeto a este Colegiado.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 23 de setembro de 2009.

**ASSINOU O ORIGINAL**

**WEDER DE OLIVEIRA**

Relator

**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Of. Pres. n. *362* /2009/CMO

Brasília, 13 de outubro de 2009.

**Ao Excelentíssimo Senhor  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal**Assunto: *Solicitação de autuação do Aviso nº 1.280-Seses-TCU-Plenário, de 23/9/2009 - Implantação do Perímetro de Irrigação Salitre/BA.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Tribunal de Contas da União, em obediência ao estabelecido no art. 97, § 5º, da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009), encaminhou a esta Presidência, através do Aviso nº 1.280-Seses-TCU-Plenário, de 23.9.2009, cópia do Acórdão nº 2234/2009-TCU-Plenário, bem como Relatório e Voto que o fundamentaram, referente ao Programa de Trabalho 20.607.0379.1692.0029 – Perímetro de Irrigação Salitre/BA.

A fim de que esta Comissão exerça de forma plena a sua competência constitucional, necessário se faz que o referido documento seja antes autuado pela Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, e, posteriormente, prossiga observando os trâmites regimentalmente determinados.

Assim sendo, encaminho, em anexo, para autuação, os originais do *Aviso nº 1.280-Seses-TCU-Plenário, de 23.9.2009, do Tribunal de Contas da União.*

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.



**Senador ALMEIDA LIMA  
Presidente**

## LEGISLAÇÃO CITADA

---

### LEI Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992.

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

---

**Art. 43. Ao proceder à fiscalização de que trata este capítulo, o Relator ou o Tribunal:**

I - determinará as providências estabelecidas no regimento interno, quando não apurada transgressão a norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, ou for constatada, tão-somente, falta ou impropriedade de caráter formal;

II - se verificar a ocorrência de irregularidade quanto à legitimidade ou economicidade, determinará a audiência do responsável para, no prazo estabelecido no regimento interno, apresentar razões de justificativa.

Parágrafo único. Não elidido o fundamento da impugnação, o Tribunal aplicará ao responsável a multa prevista no inciso III do art. 58 desta lei.

---

### LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

---

#### Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

##### Seção I Dos Princípios

**Art. 1º** Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as

sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

**Art. 2º** As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

**Parágrafo único.** Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

**Art. 3º** A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

**§ 1º** É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

**§ 2º** Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

I - produzidos ou prestados por empresas brasileiras de capital nacional;

II - produzidos no País;

III - produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

IV - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

**§ 3º** A licitação não será sigilosa, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

**§ 4º (Vetado).** (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

**Art. 4º** Todos quantos participem de licitação promovida pelos órgãos ou entidades a que se refere o art. 1º têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido nesta lei, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

**Parágrafo único.** O procedimento licitatório previsto nesta lei caracteriza ato administrativo formal, seja ele praticado em qualquer esfera da Administração Pública.

**Art. 5º** Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

**§ 1º** Os créditos a que se refere este artigo terão seus valores corrigidos por critérios previstos no ato convocatório e que lhes preservem o valor.

**§ 2º** A correção de que trata o parágrafo anterior cujo pagamento será feito junto com o principal, correrá à conta das mesmas dotações orçamentárias que atenderam aos créditos a que se referem. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

**§ 3º** Observados o disposto no caput, os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24, sem prejuízo do que dispõe seu parágrafo único, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

## Seção II Das Definições

**Art. 6º** Para os fins desta Lei, considera-se:

**I - Obra** - toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta;

**II - Serviço** - toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;

**III - Compra** - toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente;

**IV - Alienação** - toda transferência de domínio de bens a terceiros;

**V - Obras, serviços e compras de grande vulto** - aquelas cujo valor estimado seja superior a 25 (vinte e cinco) vezes o limite estabelecido na alínea "c" do inciso I do art. 23 desta Lei;

**VI - Seguro-Garantia** - o seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas por empresas em licitações e contratos;

**VII - Execução direta** - a que é feita pelos órgãos e entidades da Administração, pelos próprios meios;

**VIII - Execução indireta** - a que o órgão ou entidade contrata com terceiros sob qualquer dos seguintes regimes: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

**a) empreitada por preço global** - quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total;

**b) empreitada por preço unitário** - quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;

**c) (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)**

d) tarefa - quando se ajusta mão-de-obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais;

e) empreitada integral - quando se contrata um empreendimento em sua integralidade, compreendendo todas as etapas das obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade da contratada até a sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização em condições de segurança estrutural e operacional e com as características adequadas às finalidades para que foi contratada;

**IX - Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:**

a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;

b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;

c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;

**X - Projeto Executivo - o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;**

**XI - Administração Pública - a administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;**

**XII - Administração - órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente;**

**XIII - Imprensa Oficial - veículo oficial de divulgação da Administração Pública, sendo para a União o Diário Oficial da União, e, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, o que for definido nas respectivas leis; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)**

**XIV - Contratante - é o órgão ou entidade signatária do instrumento contratual;**

XV - Contratado - a pessoa física ou jurídica signatária de contrato com a Administração Pública;

XVI - Comissão - comissão, permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

### Seção III Das Obras e Serviços

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:

- I - projeto básico;
- II - projeto executivo;
- III - execução das obras e serviços.

§ 1º A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores, à exceção do projeto executivo, o qual poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços, desde que também autorizado pela Administração.

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

§ 3º É vedado incluir no objeto da licitação a obtenção de recursos financeiros para sua execução, qualquer que seja a sua origem, exceto nos casos de empreendimentos executados e explorados sob o regime de concessão, nos termos da legislação específica.

§ 4º É vedada, ainda, a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades ou cujos quantitativos não correspondam às previsões reais do projeto básico ou executivo.

§ 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

§ 6º A infringência do disposto neste artigo implica a nulidade dos atos ou contratos realizados e a responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 7º Não será ainda computado como valor da obra ou serviço, para fins de julgamento das propostas de preços, a atualização monetária das obrigações de pagamento, desde a data

final de cada período de aferição até a do respectivo pagamento, que será calculada pelos mesmos critérios estabelecidos obrigatoriamente no ato convocatório.

§ 8º Qualquer cidadão poderá requerer à Administração Pública os quantitativos das obras e preços unitários de determinada obra executada.

§ 9º O disposto neste artigo aplica-se também, no que couber, aos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Art. 8º A execução das obras e dos serviços deve programar-se, sempre, em sua totalidade, previstos seus custos atual e final e considerados os prazos de sua execução.

Parágrafo único. É proibido o retardamento imotivado da execução de obra ou serviço, ou de suas parcelas, se existente previsão orçamentária para sua execução total, salvo insuficiência financeira ou comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado da autoridade a que se refere o art. 26 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§ 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

Art. 10. As obras e serviços poderão ser executados nas seguintes formas: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - execução direta;

II - execução indireta, nos seguintes regimes: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

a) empreitada por preço global;

b) empreitada por preço unitário;



c) (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

d) tarefa;

e) empreitada integral.

**Parágrafo único.** (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

**Art. 11.** As obras e serviços destinados aos mesmos fins terão projetos padronizados por tipos, categorias ou classes, exceto quando o projeto-padrão não atender às condições peculiares do local ou às exigências específicas do empreendimento.

**Art. 12.** Nos projetos básicos e projetos executivos de obras e serviços serão considerados principalmente os seguintes requisitos: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - segurança;

II - funcionalidade e adequação ao interesse público;

III - economia na execução, conservação e operação;

IV - possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação;

V - facilidade na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra ou do serviço;

VI - adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

VII - impacto ambiental.

#### **Seção IV** **Dos Serviços Técnicos Profissionais Especializados**

**Art. 13.** Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II - pareceres, perícias e avaliações em geral;

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.

VIII - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º Ressalvados os casos de inexigibilidade de licitação, os contratos para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados deverão, preferencialmente, ser celebrados mediante a realização de concurso, com estipulação prévia de prêmio ou remuneração.

§ 2º Aos serviços técnicos previstos neste artigo aplica-se, no que couber, o disposto no art. 111 desta Lei.

§ 3º A empresa de prestação de serviços técnicos especializados que apresente relação de integrantes de seu corpo técnico em procedimento licitatório ou como elemento de justificativa de dispensa ou inexigibilidade de licitação, ficará obrigada a garantir que os referidos integrantes realizem pessoal e diretamente os serviços objeto do contrato.

#### Seção V Das Compras

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (Regulamento)

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

III - submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

§ 5º O sistema de controle originado no quadro geral de preços, quando possível, deverá ser informatizado.

§ 6º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado.

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;

III - as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.

§ 8º O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 desta Lei, para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros.

**Art. 16.** Será dada publicidade, mensalmente, em órgão de divulgação oficial ou em quadro de avisos de amplo acesso público, à relação de todas as compras feitas pela Administração Direta ou Indireta, de maneira a clarificar a identificação do bem comprado, seu preço unitário, a quantidade adquirida, o nome do vendedor e o valor total da operação, podendo ser aglutinadas por itens as compras feitas com dispensa e inexigibilidade de licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo não se aplica aos casos de dispensa de licitação previstos no inciso IX do art. 24. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

#### Seção VI Das Alienações

**Art. 17.** A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

a) dação em pagamento;

b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas f, h e i; (Redação dada pela Lei nº 11.952, de 2009)

c) permuta, por outro imóvel que atenda aos requisitos constantes do inciso X do art. 24 desta Lei;

d) investidura;

e) venda a outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994)

f) alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis residenciais construídos, destinados ou efetivamente utilizados no âmbito de programas habitacionais ou de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgãos ou entidades da administração pública; (Redação dada pela Lei nº 11.481, de 2007)

g) procedimentos de legitimação de posse de que trata o art. 29 da Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976, mediante iniciativa e deliberação dos órgãos da Administração Pública em cuja competência legal incluía-se tal atribuição; (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

h) alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis de uso comercial de âmbito local com área de até 250 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) e inseridos no âmbito de programas de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgãos ou entidades da administração pública; (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)

i) alienação e concessão de direito real de uso, gratuita ou onerosa, de terras públicas rurais da União na Amazônia Legal onde incidam ocupações até o limite de 15 (quinze) módulos fiscais ou 1.500ha (mil e quinhentos hectares), para fins de regularização fundiária, atendidos os requisitos legais; (Incluído pela Lei nº 11.952, de 2009)

II - quando móveis, dependerá de avaliação prévia e de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:

a) doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;

b) permuta, permitida exclusivamente entre órgãos ou entidades da Administração Pública;

c) venda de ações, que poderão ser negociadas em bolsa, observada a legislação específica;

d) venda de títulos, na forma da legislação pertinente;

e) venda de bens produzidos ou comercializados por órgãos ou entidades da Administração Pública, em virtude de suas finalidades;

f) venda de materiais e equipamentos para outros órgãos ou entidades da Administração Pública, sem utilização previsível por quem deles dispõe.

g) procedimentos de legitimação de posse de que trata o art. 29 da Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976, mediante iniciativa e deliberação dos órgãos da Administração Pública em cuja competência legal incluía-se tal atribuição; (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

§ 1<sup>º</sup> Os imóveis doados com base na alínea "b" do inciso I deste artigo, cessadas as razões que justificaram a sua doação, reverterão ao patrimônio da pessoa jurídica doadora, vedada a sua alienação pelo beneficiário.

§ 2<sup>º</sup> A Administração também poderá conceder título de propriedade ou de direito real de uso de imóveis, dispensada licitação, quando o uso destinar-se: (Redação dada pela Lei nº 11.196, de 2005)

I - a outro órgão ou entidade da Administração Pública, qualquer que seja a localização do imóvel; (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

II - a pessoa natural que, nos termos da lei, regulamento ou ato normativo do órgão competente, haja implementado os requisitos mínimos de cultura, ocupação mansa e pacífica e exploração direta sobre área rural situada na Amazônia Legal, superior a 1 (um) módulo fiscal e limitada a 15 (quinze) módulos fiscais, desde que não exceda 1.500ha (mil e quinhentos hectares); (Redação dada pela Lei nº 11.952, de 2009)

§ 2º-A. As hipóteses do inciso II do § 2º ficam dispensadas de autorização legislativa, porém submetem-se aos seguintes condicionamentos: (Redação dada pela Lei nº 11.952, de 2009)

I - aplicação exclusivamente às áreas em que a detenção por particular seja comprovadamente anterior a 1º de dezembro de 2004; (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

II - submissão aos demais requisitos e impedimentos do regime legal e administrativo da destinação e da regularização fundiária de terras públicas; (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

III - vedação de concessões para hipóteses de exploração não-contempladas na lei agrária, nas leis de destinação de terras públicas, ou nas normas legais ou administrativas de zoneamento ecológico-econômico; e (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

IV - previsão de rescisão automática da concessão, dispensada notificação, em caso de declaração de utilidade, ou necessidade pública ou interesse social. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

§ 2º-B. A hipótese do inciso II do § 2º deste artigo: (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

I - só se aplica a imóvel situado em zona rural, não sujeito a vedação, impedimento ou inconveniente a sua exploração mediante atividades agropecuárias; (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

II - fica limitada a áreas de até quinze módulos fiscais, desde que não exceda mil e quinhentos hectares, vedada a dispensa de licitação para áreas superiores a esse limite; (Redação dada pela Lei nº 11.763, de 2008)

III - pode ser cumulada com o quantitativo de área decorrente da figura prevista na alínea g do inciso I do caput deste artigo, até o limite previsto no inciso II deste parágrafo. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

IV - (VETADO) (Incluído pela Lei nº 11.763, de 2008)

§ 3º Entende-se por investidura, para os fins desta lei: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

I - a alienação aos proprietários de imóveis lindeiros de área remanescente ou resultante de obra pública, área esta que se tornar inaproveitável isoladamente, por preço nunca inferior ao da avaliação e desde que esse não ultrapasse a 50% (cinquenta por cento) do valor constante da alínea "a" do inciso II do art. 23 desta lei; (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

II - a alienação, aos legítimos possuidores diretos ou, na falta destes, ao Poder Público, de imóveis para fins residenciais construídos em núcleos urbanos anexos a usinas hidrelétricas, desde que considerados dispensáveis na fase de operação dessas unidades e não integrem a categoria de bens reversíveis ao final da concessão. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 4º A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão, obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena

de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 5º Na hipótese do parágrafo anterior, caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do doador. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 6º Para a venda de bens móveis avaliados, isolada ou globalmente, em quantia não superior ao limite previsto no art. 23, inciso II, alínea "b" desta Lei, a Administração poderá permitir o leilão. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 7º (VETADO). (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)

Art. 18. Na concorrência para a venda de bens imóveis, a fase de habilitação limitar-se-á à comprovação do recolhimento de quantia correspondente a 5% (cinco por cento) da avaliação.

Parágrafo único. (Revogado pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 19. Os bens imóveis da Administração Pública, cuja aquisição haja derivado de procedimentos judiciais ou de dação em pagamento, poderão ser alienados por ato da autoridade competente, observadas as seguintes regras:

I - avaliação dos bens alienáveis;

II - comprovação da necessidade ou utilidade da alienação;

III - adoção do procedimento licitatório, sob a modalidade de concorrência ou leilão. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

## Capítulo II Da Licitação

### Seção I Das Modalidades, Limites e Dispensa

Art. 20. As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não impedirá a habilitação de interessados residentes ou sediados em outros locais.

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

III - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º O aviso publicado conterá a indicação do local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação.

§ 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será:

I - quarenta e cinco dias para: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

a) concurso; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) concorrência, quando o contrato a ser celebrado contemplar o regime de empreitada integral ou quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço"; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994)

II - trinta dias para: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

a) concorrência, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) tomada de preços, quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço"; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994)

III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

IV - cinco dias úteis para convite. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior serão contados a partir da última publicação do edital resumido ou da expedição do convite, ou ainda da efetiva disponibilidade do edital ou do convite e respectivos anexos, prevalecendo a data que ocorrer mais tarde. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Art. 22. São modalidades de licitação:

I - concorrência;

II - tomada de preços;

III - convite;

IV - concurso;

V - leilão.

§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

§ 4º Concurso é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios constantes de edital publicado na imprensa oficial com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

§ 5º Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis prevista no art. 19, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 6º Na hipótese do § 3º deste artigo, existindo na praça mais de 3 (três) possíveis interessados, a cada novo convite, realizado para objeto idêntico ou assemelhado, é obrigatório o convite a, no mínimo, mais um interessado, enquanto existirem cadastrados não convidados nas últimas licitações. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 7º Quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos no § 3º deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite.

§ 8º É vedada a criação de outras modalidades de licitação ou a combinação das referidas neste artigo.

§ 9º Na hipótese do parágrafo 2º deste artigo, a administração somente poderá exigir do licitante não cadastrado os documentos previstos nos arts. 27 a 31, que comprovem habilitação compatível com o objeto da licitação, nos termos do edital. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)



a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

c) concorrência - acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º Na execução de obras e serviços e nas compras de bens, parceladas nos termos do parágrafo anterior, a cada etapa ou conjunto de etapas da obra, serviço ou compra, há de corresponder licitação distinta, preservada a modalidade pertinente para a execução do objeto em licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º A concorrência é a modalidade de licitação cabível, qualquer que seja o valor de seu objeto, tanto na compra ou alienação de bens imóveis, ressalvado o disposto no art. 19, como nas concessões de direito real de uso e nas licitações internacionais, admitindo-se neste último caso, observados os limites deste artigo, a tomada de preços, quando o órgão ou entidade dispuser de cadastro internacional de fornecedores ou o convite, quando não houver fornecedor do bem ou serviço no País. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

§ 5º É vedada a utilização da modalidade "convite" ou "tomada de preços", conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de "tomada de preços" ou "concorrência", respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 6º As organizações industriais da Administração Federal direta, em face de suas peculiaridades, obedecerão aos limites estabelecidos no inciso I deste artigo também para suas compras e serviços em geral, desde que para a aquisição de materiais aplicados exclusivamente na manutenção, reparo ou fabricação de meios operacionais bélicos pertencentes à União. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 7º Na compra de bens de natureza divisível e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, é permitida a cotação de quantidade inferior à demandada na licitação, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o edital fixar quantitativo mínimo para preservar a economia de escala. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 8º No caso de consórcios públicos, aplicar-se-á o dobro dos valores mencionados no caput deste artigo quando formado por até 3 (três) entes da Federação, e o triplo, quando formado por maior número. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)

Art. 24. É dispensável a licitação:

1 - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que

possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

III - nos casos de guerra ou grave perturbação da ordem;

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

VI - quando a União tiver que intervir no domínio econômico para regular preços ou normalizar o abastecimento;

VII - quando as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado nacional, ou forem incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes, casos em que, observado o parágrafo único do art. 48 desta Lei e, persistindo a situação, será admitida a adjudicação direta dos bens ou serviços, por valor não superior ao constante do registro de preços, ou dos serviços; (Vide § 3º do art. 48)

VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

IX - quando houver possibilidade de comprometimento da segurança nacional, nos casos estabelecidos em decreto do Presidente da República, ouvido o Conselho de Defesa Nacional;

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XI - na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido;

XII - nas compras de hortifrutigranjeiros, pão e outros gêneros perecíveis, no tempo necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, realizadas diretamente com base no preço do dia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIV - para a aquisição de bens ou serviços nos termos de acordo internacional específico aprovado pelo Congresso Nacional, quando as condições ofertadas forem manifestamente vantajosas para o Poder Público; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XV - para a aquisição ou restauração de obras de arte e objetos históricos, de autenticidade certificada, desde que compatíveis ou inerentes às finalidades do órgão ou entidade.

XVI - para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

XVIII - nas compras ou contratações de serviços para o abastecimento de navios, embarcações, unidades aéreas ou tropas e seus meios de deslocamento quando em estada eventual de curta duração em portos, aeroportos ou localidades diferentes de suas sedes, por motivo de movimentação operacional ou de adestramento, quando a exiguidade dos prazos legais puder comprometer a normalidade e os propósitos das operações e desde que seu valor não exceda ao limite previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 desta Lei: (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIX - para as compras de material de uso pelas Forças Armadas, com exceção de materiais de uso pessoal e administrativo, quando houver necessidade de manter a padronização requerida pela estrutura de apoio logístico dos meios navais, aéreos e terrestres, mediante parecer de comissão instituída por decreto; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

XX - na contratação de associação de portadores de deficiência física, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgãos ou entidades da Administração Pública, para a prestação de serviços ou fornecimento de mão-de-obra, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

XXI - Para a aquisição de bens destinados exclusivamente a pesquisa científica e tecnológica com recursos concedidos pela CAPES, FINEP, CNPq ou outras instituições de fomento a pesquisa credenciadas pelo CNPq para esse fim específico. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica; (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

XXIII - na contratação realizada por empresa pública ou sociedade de economia mista com suas subsidiárias e controladas, para a aquisição ou alienação de bens, prestação ou obtenção de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

XXIV - para a celebração de contratos de prestação de serviços com as organizações sociais, qualificadas no âmbito das respectivas esferas de governo, para atividades contempladas no contrato de gestão. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

XXV - na contratação realizada por Instituição Científica e Tecnológica - ICT ou por agência de fomento para a transferência de tecnologia e para o licenciamento de direito de uso ou de exploração de criação protegida. (Incluído pela Lei nº 10.973, de 2004)

**XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)**

**XXVII - na contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, efetuados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública. (Redação dada pela Lei nº 11.445, de 2007).**

**XXVIII – para o fornecimento de bens e serviços, produzidos ou prestados no País, que envolvam, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional, mediante parecer de comissão especialmente designada pela autoridade máxima do órgão. (Incluído pela Lei nº 11.484, de 2007).**

**XXIX – na aquisição de bens e contratação de serviços para atender aos contingentes militares das Forças Singulares brasileiras empregadas em operações de paz no exterior, necessariamente justificadas quanto ao preço e à escolha do fornecedor ou executante e ratificadas pelo Comandante da Força. (Incluído pela Lei nº 11.783, de 2008).**

**Parágrafo único. Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)**

**Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:**

**I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;**

**II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;**

**III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.**

**§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.**

**§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.**

**Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial,**

no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

## Seção II Da Habilitação

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

IV - regularidade fiscal.

V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999)

Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso, consistirá em:

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

II - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

a) (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

§ 4º Nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

§ 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.

§ 6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

§ 7º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

II - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 8º No caso de obras, serviços e compras de grande vulto, de alta complexidade técnica, poderá a Administração exigir dos licitantes a metodologia de execução, cuja avaliação, para efeito de sua aceitação ou não, antecederá sempre à análise dos preços e será efetuada exclusivamente por critérios objetivos.

§ 9º Entende-se por licitação de alta complexidade técnica aquela que envolva alta especialização, como fator de extrema relevância para garantir a execução do objeto a ser contratado, ou que possa comprometer a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais.

§ 10. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I do § 1º deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 11. (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 12. (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

III - garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

§ 1º A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1º do art. 56

desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.

§ 3º O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

§ 4º Poderá ser exigida, ainda, a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

§ 5º A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 6º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º A documentação de que tratam os arts. 28 a 31 desta Lei poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão.

§ 2º O certificado de registro cadastral a que se refere o § 1º do art. 36 substitui os documentos enumerados nos arts. 28 a 31, quanto às informações disponibilizadas em sistema informatizado de consulta direta indicado no edital, obrigando-se a parte a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 3º A documentação referida neste artigo poderá ser substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei.

§ 4º As empresas estrangeiras que não funcionem no País, tanto quanto possível, atenderão, nas licitações internacionais, às exigências dos parágrafos anteriores mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

§ 5º Não se exigirá, para a habilitação de que trata este artigo, prévio recolhimento de taxas ou emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, quando solicitado, com os seus elementos constitutivos, limitados ao valor do custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida.

§ 6º O disposto no § 4º deste artigo, no § 1º do art. 33 e no § 2º do art. 55, não se aplica às licitações internacionais para a aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte, ou por agência estrangeira de cooperação, nem nos casos de contratação com empresa estrangeira, para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior, desde que para este caso tenha havido prévia autorização do Chefe do Poder Executivo, nem



nos casos de aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior.

**Art. 33.** Quando permitida na licitação a participação de empresas em consórcio, observar-se-ão as seguintes normas:

I - comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança, obrigatoriamente fixadas no edital;

III - apresentação dos documentos exigidos nos arts. 28 a 31 desta Lei por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a Administração estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de até 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei;

IV - impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente;

V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

§ 1º No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso II deste artigo.

§ 2º O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.

### **Seção III Dos Registros Cadastrais**

**Art. 34.** Para os fins desta Lei, os órgãos e entidades da Administração Pública que realizem freqüentemente licitações manterão registros cadastrais para efeito de habilitação, na forma regulamentar, válidos por, no máximo, um ano. (Regulamento)

§ 1º O registro cadastral deverá ser amplamente divulgado e deverá estar permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal diário, a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.

§ 2º É facultado às unidades administrativas utilizarem-se de registros cadastrais de outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

**Art. 35.** Ao requerer inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências do art. 27 desta Lei.

**Art. 36.** Os inscritos serão classificados por categorias, tendo-se em vista sua especialização, subdivididas em grupos, segundo a qualificação técnica e econômica avaliada pelos elementos constantes da documentação relacionada nos arts. 30 e 31 desta Lei.

§ 1º Aos inscritos será fornecido certificado, renovável sempre que atualizarem o registro.

§ 2º A atuação do licitante no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.

Art. 37. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências do art. 27 desta Lei, ou as estabelecidas para classificação cadastral.

#### Seção IV Do Procedimento e Julgamento

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

- I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;
- II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;
- III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
- IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;
- V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;
- VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;
- VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;
- VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;
- IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;
- X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
- XI - outros comprovantes de publicações;
- XII - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. [Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994]

Art. 39. Sempre que o valor estimado para uma licitação ou para um conjunto de licitações simultâneas ou sucessivas for superior a 100 (cem) vezes o limite previsto no art. 23, inciso I, alínea "c" desta Lei, o processo licitatório será iniciado, obrigatoriamente, com uma audiência pública concedida pela autoridade responsável com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da data prevista para a publicação do edital, e divulgada, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis de sua realização, pelos mesmos meios previstos para a publicidade da licitação, à qual terão acesso e direito a todas as informações pertinentes e a se manifestar todos os interessados.

**Parágrafo único.** Para os fins deste artigo, consideram-se licitações simultâneas aquelas com objetos similares e com realização prevista para intervalos não superiores a trinta dias e licitações sucessivas aquelas em que, também com objetos similares, o edital subsequente tenha uma data anterior a cento e vinte dias após o término do contrato resultante da licitação antecedente. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

**Art. 40.** O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
- XII - (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
  - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

§ 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;

II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

§ 3º Para efeito do disposto nesta Lei, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança.

§ 4º Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta, poderão ser dispensadas: (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - o disposto no inciso XI deste artigo; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

II - a atualização financeira a que se refere a alínea "c" do inciso XIV deste artigo, correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e

responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

§ 4º A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

Art. 42. Nas concorrências de âmbito internacional, o edital deverá ajustar-se às diretrizes da política monetária e do comércio exterior e atender às exigências dos órgãos competentes.

§ 1º Quando for permitido ao licitante estrangeiro cotar preço em moeda estrangeira, igualmente o poderá fazer o licitante brasileiro.

§ 2º O pagamento feito ao licitante brasileiro eventualmente contratado em virtude da licitação de que trata o parágrafo anterior será efetuado em moeda brasileira, à taxa de câmbio vigente no dia útil imediatamente anterior à data do efetivo pagamento. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º As garantias de pagamento ao licitante brasileiro serão equivalentes às que são oferecidas ao licitante estrangeiro.

§ 4º Para fins de julgamento da licitação, as propostas apresentadas por licitantes estrangeiros serão acrescidas dos gravames subsequentes dos mesmos tributos que oneram exclusivamente os licitantes brasileiros quanto à operação final de venda.

§ 5º Para a realização de obras, prestação de serviços ou aquisição de bens com recursos provenientes de financiamento ou doação oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou organismo financeiro multilateral de que o Brasil seja parte, poderão ser admitidas, na respectiva licitação, as condições decorrentes de acordos, protocolos, convenções ou tratados internacionais aprovados pelo Congresso Nacional, bem como as normas e procedimentos daquelas entidades, inclusive quanto ao critério de seleção da proposta mais vantajosa para a administração, o qual poderá contemplar, além do preço, outros fatores de avaliação, desde que por elas exigidos para a obtenção do financiamento ou da doação, e que também não conflitem com o princípio do julgamento objetivo e sejam objeto de despacho motivado do órgão executor do contrato, despacho esse ratificado pela autoridade imediatamente superior. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 6º As cotações de todos os licitantes serão para entrega no mesmo local de destino.

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

I - abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, e sua apreciação;

II - devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

III - abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

V - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;

VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

§ 1º A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas será realizada sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

§ 2º Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se à concorrência e, no que couber, ao concurso, ao leilão, à tomada de preços e ao convite. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 5º Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes (incisos I e II) e abertas as propostas (inciso III), não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

§ 6º Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

§ 1º É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.

§ 2º Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital ou no convite, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

§ 3º Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se também às propostas que incluam mão-de-obra estrangeira ou importações de qualquer natureza. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, constituem tipos de licitação, exceto na modalidade concurso: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - a de menor preço - quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço;

II - a de melhor técnica;

III - a de técnica e preço.

IV - a de maior lance ou oferta - nos casos de alienação de bens ou concessão de direito real de uso. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º desta Lei, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

§ 3º No caso da licitação do tipo "menor preço", entre os licitantes considerados qualificados a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos, prevalecendo, no caso de empate, exclusivamente o critério previsto no parágrafo anterior. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 4º Para contratação de bens e serviços de informática, a administração observará o disposto no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, levando em conta os fatores especificados em seu parágrafo 2º e adotando obrigatoriamente o tipo de licitação "técnica e preço", permitido o emprego de outro tipo de licitação nos casos indicados em decreto do Poder Executivo. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 5º É vedada a utilização de outros tipos de licitação não previstos neste artigo.

§ 6º Na hipótese prevista no art. 23, § 7º, serão selecionadas tantas propostas quantas necessárias até que se atinja a quantidade demandada na licitação. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Art. 46. Os tipos de licitação "melhor técnica" ou "técnica e preço" serão utilizados exclusivamente para serviços de natureza predominantemente intelectual, em especial na elaboração de projetos, cálculos, fiscalização, supervisão e gerenciamento e de engenharia consultiva em geral e, em particular, para a elaboração de estudos técnicos preliminares e projetos básicos e executivos, ressalvado o disposto no § 4º do artigo anterior. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º Nas licitações do tipo "melhor técnica" será adotado o seguinte procedimento claramente explicitado no instrumento convocatório, o qual fixará o preço máximo que a Administração se propõe a pagar:

I - serão abertos os envelopes contendo as propostas técnicas exclusivamente dos licitantes previamente qualificados e feita então a avaliação e classificação destas propostas de

acordo com os critérios pertinentes e adequados ao objeto licitado, definidos com clareza e objetividade no instrumento convocatório e que considerem a capacitação e a experiência do proponente, a qualidade técnica da proposta, compreendendo metodologia, organização, tecnologias e recursos materiais a serem utilizados nos trabalhos, e a qualificação das equipes técnicas a serem mobilizadas para a sua execução;

II - uma vez classificadas as propostas técnicas, proceder-se-á à abertura das propostas de preço dos licitantes que tenham atingido a valorização mínima estabelecida no instrumento convocatório e à negociação das condições propostas, com a proponente melhor classificada, com base nos orçamentos detalhados apresentados e respectivos preços unitários e tendo como referência o limite representado pela proposta de menor preço entre os licitantes que obtiveram a valorização mínima;

III - no caso de impasse na negociação anterior, procedimento idêntico será adotado, sucessivamente, com os demais proponentes, pela ordem de classificação, até a consecução de acordo para a contratação;

IV - as propostas de preços serão devolvidas intactas aos licitantes que não forem preliminarmente habilitados ou que não obtiverem a valorização mínima estabelecida para a proposta técnica.

§ 2º Nas licitações do tipo "técnica e preço" será adotado, adicionalmente ao inciso I do parágrafo anterior, o seguinte procedimento claramente explicitado no instrumento convocatório:

I - será feita a avaliação e a valorização das propostas de preços, de acordo com critérios objetivos preestabelecidos no instrumento convocatório;

II - a classificação dos proponentes far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações das propostas técnicas e de preço, de acordo com os pesos preestabelecidos no instrumento convocatório.

§ 3º Excepcionalmente, os tipos de licitação previstos neste artigo poderão ser adotados, por autorização expressa e mediante justificativa circunstanciada da maior autoridade da Administração promotora constante do ato convocatório, para fornecimento de bens e execução de obras ou prestação de serviços de grande vulto majoritariamente dependentes de tecnologia nitidamente sofisticada e de domínio restrito, atestado por autoridades técnicas de reconhecida qualificação, nos casos em que o objeto pretendido admitir soluções alternativas e variações de execução, com repercussões significativas sobre sua qualidade, produtividade, rendimento e durabilidade concretamente mensuráveis, e estas puderem ser adotadas à livre escolha dos licitantes, na conformidade dos critérios objetivamente fixados no ato convocatório.

§ 4º (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 47. Nas licitações para a execução de obras e serviços, quando for adotada a modalidade de execução de empreitada por preço global, a Administração deverá fornecer obrigatoriamente, junto com o edital, todos os elementos e informações necessários para que os licitantes possam elaborar suas propostas de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

Art. 48. Serão desclassificadas:

I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a



execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.893, de 1994)

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexeqüíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) valor orçado pela administração. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 2º Dos licitantes classificados na forma do parágrafo anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Art. 50. A Administração não poderá celebrar o contrato com preterição da ordem de classificação das propostas ou com terceiros estranhos ao procedimento licitatório, sob pena de nulidade.

Art. 51. A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação.

§ 1º No caso de convite, a Comissão de licitação, excepcionalmente, nas pequenas unidades administrativas e em face da exigüidade de pessoal disponível, poderá ser substituída por servidor formalmente designado pela autoridade competente.

§ 2º A Comissão para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, será integrada por profissionais legalmente habilitados no caso de obras, serviços ou aquisição de equipamentos.

§ 3º Os membros das Comissões de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

§ 4º A investidura dos membros das Comissões permanentes não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

§ 5º No caso de concurso, o julgamento será feito por uma comissão especial integrada por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, servidores públicos ou não.

Art. 52. O concurso a que se refere o § 4º do art. 22 desta Lei deve ser precedido de regulamento próprio, a ser obtido pelos interessados no local indicado no edital.

§ 1º O regulamento deverá indicar:

I - a qualificação exigida dos participantes;

II - as diretrizes e a forma de apresentação do trabalho;

III - as condições de realização do concurso e os prêmios a serem concedidos.

§ 2º Em se tratando de projeto, o vencedor deverá autorizar a Administração a executá-lo quando julgar conveniente.

Art. 53. O leilão pode ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela Administração, procedendo-se na forma da legislação pertinente.

§ 1º Todo bem a ser leiloado será previamente avaliado pela Administração para fixação do preço mínimo de arrematação.

§ 2º Os bens arrematados serão pagos à vista ou no percentual estabelecido no edital, não inferior a 5% (cinco por cento) e, após a assinatura da respectiva ata lavrada no local do leilão, imediatamente entregues ao arrematante, o qual se obrigará ao pagamento do restante no prazo estipulado no edital de convocação, sob pena de perder em favor da Administração o valor já recolhido.

§ 3º Nos leilões internacionais, o pagamento da parcela à vista poderá ser feito em até vinte e quatro horas. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 4º O edital de leilão deve ser amplamente divulgado, principalmente no município em que se realizará. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

### Capítulo III DOS CONTRATOS

#### Seção I Disposições Preliminares

Art. 54. Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.

§ 2º Os contratos decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação devem atender aos termos do ato que os autorizou e da respectiva proposta.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º No ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 56. A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.

§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (Redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004)

II - seguro-garantia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

III - fiança bancária. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)

§ 2º A garantia a que se refere o caput deste artigo não excederá a cinco por cento do valor do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele, ressalvado o previsto no parágrafo 3º deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º Para obras, serviços e fornecimentos de grande vulto envolvendo alta complexidade técnica e riscos financeiros consideráveis, demonstrados através de parecer tecnicamente aprovado pela autoridade competente, o limite de garantia previsto no parágrafo anterior poderá ser elevado para até dez por cento do valor do contrato. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 4º A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

§ 5º Nos casos de contratos que importem na entrega de bens pela Administração, dos quais o contratado ficará depositário, ao valor da garantia deverá ser acrescido o valor desses bens.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

III - (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que afete fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II - rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;

III - fiscalizar-lhes a execução;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V - nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.

§ 1º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 2º Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

Art. 59. A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

Parágrafo único. A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

## Seção II Da Formalização dos Contratos

**Art. 60.** Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem.

**Parágrafo único.** É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior a 5% (cinco por cento) do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea "a" desta Lei, feitas em regime de adiantamento.

**Art. 61.** Todo contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, a dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.

**Parágrafo único.** A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

**Art. 62.** O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

**§ 1º** A minuta do futuro contrato integrará sempre o edital ou ato convocatório da licitação.

**§ 2º** Em "carta contrato", "nota de empenho de despesa", "autorização de compra", "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis aplica-se, no que couber, o disposto no art. 55 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

**§ 3º** Aplica-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61 desta Lei e demais normas gerais, no que couber:

I - aos contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público seja locatário, e aos demais cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado;

II - aos contratos em que a Administração for parte como usuária de serviço público.

**§ 4º** É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

**Art. 63.** É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia autenticada, mediante o pagamento dos emolumentos devidos.

**Art. 64.** A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições

estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

§ 2º É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

§ 3º Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

### Seção III Da Alteração dos Contratos

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. {Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994}

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

I - (VETADO) (incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 3º Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo.

§ 4º No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

§ 5º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

§ 7º (VETADO)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

#### Seção IV Da Execução dos Contratos

Art. 66. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 68. O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.



**Art. 69.** O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**Art. 70.** O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**Art. 71.** O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**§ 1º** A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis. (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995)

**§ 2º** A Administração Pública responde solidariamente com o contratado pelos encargos previdenciários resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995)

**§ 3º (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)**

**Art. 72.** O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração.

**Art. 73.** Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

**I - em se tratando de obras e serviços:**

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

**II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:**

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

**§ 1º** Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

**§ 2º** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

**§ 3º** O prazo a que se refere a alínea "b" do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

§ 4º Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

Art. 74. Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos seguintes casos:

I - gêneros perecíveis e alimentação preparada;

II - serviços profissionais;

III - obras e serviços de valor até o previsto no art. 23, inciso II, alínea "a", desta Lei, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

Parágrafo único. Nos casos deste artigo, o recebimento será feito mediante recibo.

Art. 75. Salvo disposições em contrário constantes do edital, do convite ou de ato normativo, os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

Art. 76. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

#### Seção V Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XVIII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999)

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

IV - (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§ 2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - devolução de garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

III - pagamento do custo da desmobilização.

§ 3º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 4º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 5º Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

Art. 80. A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 desta Lei;

III - execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste artigo fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

§ 2º É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

§ 3º Na hipótese do inciso II deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Ministro de Estado competente, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso.

§ 4º A rescisão de que trata o inciso IV do artigo anterior permite à Administração, a seu critério, aplicar a medida prevista no inciso I deste artigo.

#### Capítulo IV DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA TUTELA JUDICIAL

##### Seção I Disposições Gerais

Art. 81. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o

descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º desta Lei, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

**Art. 82.** Os agentes administrativos que praticarem atos em desacordo com os preceitos desta Lei ou visando a frustrar os objetivos da licitação sujeitam-se às sanções previstas nesta Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

**Art. 83.** Os crimes definidos nesta Lei, ainda que simplesmente tentados, sujeitam os seus autores, quando servidores públicos, além das sanções penais, à perda do cargo, emprego, função ou mandato eletivo.

**Art. 84.** Considera-se servidor público, para os fins desta Lei, aquele que exerce, mesmo que transitoriamente ou sem remuneração, cargo, função ou emprego público.

**§ 1º** Equipara-se a servidor público, para os fins desta Lei, quem exerce cargo, emprego ou função em entidade paraestatal, assim consideradas, além das fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, as demais entidades sob controle, direto ou indireto, do Poder Público.

**§ 2º** A pena imposta será acrescida da terça parte, quando os autores dos crimes previstos nesta Lei forem ocupantes de cargo em comissão ou de função de confiança em órgão da Administração direta, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, fundação pública, ou outra entidade controlada direta ou indiretamente pelo Poder Público.

**Art. 85.** As infrações penais previstas nesta Lei pertinem às licitações e aos contratos celebrados pela União, Estados, Distrito Federal, Municípios, e respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações públicas, e quaisquer outras entidades sob seu controle direto ou indireto.

## **Seção II** **Das Sanções Administrativas**

**Art. 86.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

**§ 1º** A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

**§ 2º** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

**§ 3º** Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Art. 87.** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Art. 88. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

### Seção III Dos Crimes e das Penas

Art. 89. Dispensar ou inexigir licitação fora das hipóteses previstas em lei, ou deixar de observar as formalidades pertinentes à dispensa ou à inexigibilidade:

Pena - detenção, de 3 (três) a 5 (cinco) anos, e multa.

Parágrafo único. Na mesma pena incorre aquele que, tendo comprovadamente concorrido para a consumação da ilegalidade, beneficiou-se da dispensa ou inexigibilidade ilegal, para celebrar contrato com o Poder Público.

Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

Art. 91. Patrocinar, direta ou indiretamente, interesse privado perante a Administração, dando causa à instauração de licitação ou à celebração de contrato, cuja invalidação vier a ser decretada pelo Poder Judiciário:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

**Art. 92.** Admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, inclusive prorrogação contratual, em favor do adjudicatário, durante a execução dos contratos celebrados com o Poder Público, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais, ou, ainda, pagar fatura com preterição da ordem cronológica de sua exigibilidade, observado o disposto no art. 121 desta Lei: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Pena - detenção, de dois a quatro anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

**Parágrafo único.** Incide na mesma pena o contratado que, tendo comprovadamente concorrido para a consumação da ilegalidade, obtém vantagem indevida ou se beneficia, injustamente, das modificações ou prorrogações contratuais.

**Art. 93.** Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

**Art. 94.** Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa.

**Art. 95.** Afastar ou procura afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

**Parágrafo único.** Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

**Art. 96.** Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

I - elevando arbitrariamente os preços;

II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

III - entregando uma mercadoria por outra;

IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

V - tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato:

Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

**Art. 97.** Admitir à licitação ou celebrar contrato com empresa ou profissional declarado inidôneo:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

**Parágrafo único.** Incide na mesma pena aquele que, declarado inidôneo, venha a licitar ou a contratar com a Administração.

**Art. 98.** Obstar, impedir ou dificultar, injustamente, a inscrição de qualquer interessado nos registros cadastrais ou promover indevidamente a alteração, suspensão ou cancelamento de registro do inscrito:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

**Art. 99.** A pena de multa cominada nos arts. 89 a 98 desta Lei consiste no pagamento de quantia fixada na sentença e calculada em índices percentuais, cuja base corresponderá ao valor da vantagem efetivamente obtida ou potencialmente auferível pelo agente.

§ 1º Os índices a que se refere este artigo não poderão ser inferiores a 2% (dois por cento), nem superiores a 5% (cinco por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com dispensa ou inexigibilidade de licitação.

§ 2º O produto da arrecadação da multa reverterá, conforme o caso, à Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal.

#### **Seção IV Do Processo e do Procedimento Judicial**

**Art. 100.** Os crimes definidos nesta Lei são de ação penal pública incondicionada, cabendo ao Ministério Público promovê-la.

**Art. 101.** Qualquer pessoa poderá provocar, para os efeitos desta Lei, a iniciativa do Ministério Público, fornecendo-lhe, por escrito, informações sobre o fato e sua autoria, bem como as circunstâncias em que se deu a ocorrência.

Parágrafo único. Quando a comunicação for verbal, mandará a autoridade reduzi-la a termo, assinado pelo apresentante e por duas testemunhas.

**Art. 102.** Quando em autos ou documentos de que conhecerem, os magistrados, os membros dos Tribunais ou Conselhos de Contas ou os titulares dos órgãos integrantes do sistema de controle interno de qualquer dos Poderes verificarem a existência dos crimes definidos nesta Lei, remeterão ao Ministério Público as cópias e os documentos necessários ao oferecimento da denúncia.

**Art. 103.** Será admitida ação penal privada subsidiária da pública, se esta não for ajuizada no prazo legal, aplicando-se, no que couber, o disposto nos arts. 29 e 30 do Código de Processo Penal.

**Art. 104.** Recebida a denúncia e citado o réu, terá este o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa escrita, contado da data do seu interrogatório, podendo juntar documentos, arrolar as testemunhas que tiver, em número não superior a 5 (cinco), e indicar as demais provas que pretenda produzir.

**Art. 105.** Ouvidas as testemunhas da acusação e da defesa e praticadas as diligências instrutórias deferidas ou ordenadas pelo juiz, abrir-se-á, sucessivamente, o prazo de 5 (cinco) dias a cada parte para alegações finais.

**Art. 106.** Decorrido esse prazo, e conclusos os autos dentro de 24 (vinte e quatro) horas, terá o juiz 10 (dez) dias para proferir a sentença.

**Art. 107.** Da sentença cabe apelação, interponível no prazo de 5 (cinco) dias.

**Art. 108.** No processamento e julgamento das infrações penais definidas nesta Lei, assim como nos recursos e nas execuções que lhes digam respeito, aplicar-se-ão, subsidiariamente, o Código de Processo Penal e a Lei de Execução Penal.



**Capítulo V**  
**DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**Art. 109.** Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

b) julgamento das propostas;

c) anulação ou revogação da licitação;

d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II - representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III - pedido de reconsideração, de decisão de Ministro de Estado, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, na hipótese do § 4º do art. 87 desta Lei, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

§ 1º A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "e", deste artigo, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

§ 2º O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

§ 3º Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

§ 5º Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

§ 6º Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade de "carta convite" os prazos estabelecidos nos incisos I e II e no parágrafo 3º deste artigo serão de dois dias úteis. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

## Capítulo VI DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 110.** Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**Parágrafo único.** Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

**Art. 111.** A Administração só poderá contratar, pagar, premiar ou receber projeto ou serviço técnico especializado desde que o autor ceda os direitos patrimoniais a ele relativos e a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no regulamento de concurso ou no ajuste para sua elaboração.

**Parágrafo único.** Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

**Art. 112.** Quando o objeto do contrato interessar a mais de uma entidade pública, caberá ao órgão contratante, perante a entidade interessada, responder pela sua boa execução, fiscalização e pagamento.

**§ 1º** Os consórcios públicos poderão realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)

**§ 2º** É facultado à entidade interessada o acompanhamento da licitação e da execução do contrato. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)

**Art. 113.** O controle das despesas decorrentes dos contratos e demais instrumentos regidos por esta Lei será feito pelo Tribunal de Contas competente, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade da despesa e execução, nos termos da Constituição e sem prejuízo do sistema de controle interno nela previsto.

**§ 1º** Qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica poderá representar ao Tribunal de Contas ou aos órgãos integrantes do sistema de controle interno contra irregularidades na aplicação desta Lei, para os fins do disposto neste artigo.

**§ 2º** Os Tribunais de Contas e os órgãos integrantes do sistema de controle interno poderão solicitar para exame, até o dia útil imediatamente anterior à data de recebimento das propostas, cópia de edital de licitação já publicado, obrigando-se os órgãos ou entidades da Administração interessada à adoção de medidas corretivas pertinentes que, em função desse exame, lhes forem determinadas. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

**Art. 114.** O sistema instituído nesta Lei não impede a pré-qualificação de licitantes nas concorrências, a ser procedida sempre que o objeto da licitação recomende análise mais detida da qualificação técnica dos interessados.

**§ 1º** A adoção do procedimento de pré-qualificação será feita mediante proposta da autoridade competente, aprovada pela imediatamente superior.

**§ 2º** Na pré-qualificação serão observadas as exigências desta Lei relativas à concorrência, à convocação dos interessados, ao procedimento e à análise da documentação.

**Art. 115.** Os órgãos da Administração poderão expedir normas relativas aos procedimentos operacionais a serem observados na execução das licitações, no âmbito de sua competência, observadas as disposições desta Lei.

**Parágrafo único.** As normas a que se refere este artigo, após aprovação da autoridade competente, deverão ser publicadas na imprensa oficial.

**Art. 116.** Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração.

**§ 1º** A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - identificação do objeto a ser executado;

II - metas a serem atingidas;

III - etapas ou fases de execução;

IV - plano de aplicação dos recursos financeiros;

V - cronograma de desembolso;

VI - previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

VII - se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador.

**§ 2º** Assinado o convênio, a entidade ou órgão repassador dará ciência do mesmo à Assembleia Legislativa ou à Câmara Municipal respectiva.

**§ 3º** As parcelas do convênio serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos a seguir, em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes:

I - quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão descentralizador dos recursos ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública;

II - quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas conveniais básicas;

III - quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo partícipe repassador dos recursos ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

**§ 4º** Os saldos de convênio, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

**§ 5º** As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de

sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

§ 6º Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, acordo ou ajuste, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

Art. 117. As obras, serviços, compras e alienações realizados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Tribunal de Contas regem-se pelas normas desta Lei, no que couber, nas três esferas administrativas.

Art. 118. Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e as entidades da administração indireta deverão adaptar suas normas sobre licitações e contratos ao disposto nesta Lei.

Art. 119. As sociedades de economia mista, empresas e fundações públicas e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União e pelas entidades referidas no artigo anterior editarão regulamentos próprios devidamente publicados, ficando sujeitas às disposições desta Lei.

Parágrafo único. Os regulamentos a que se refere este artigo, no âmbito da Administração Pública, após aprovados pela autoridade de nível superior a que estiverem vinculados os respectivos órgãos, sociedades e entidades, deverão ser publicados na imprensa oficial.

Art. 120. Os valores fixados por esta Lei poderão ser anualmente revistos pelo Poder Executivo Federal, que os fará publicar no Diário Oficial da União, observando como limite superior a variação geral dos preços do mercado, no período. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Parágrafo único. O Poder Executivo Federal fará publicar no Diário Oficial da União os novos valores oficialmente vigentes por ocasião de cada evento citado no "caput" deste artigo, desprezando-se as frações inferiores a Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro real). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 121. O disposto nesta Lei não se aplica às licitações instauradas e aos contratos assinados anteriormente à sua vigência, ressalvado o disposto no art. 57, nos parágrafos 1º, 2º e 8º do art. 65, no inciso XV do art. 78, bem assim o disposto no "caput" do art. 5º, com relação ao pagamento das obrigações na ordem cronológica, podendo esta ser observada, no prazo de noventa dias contados da vigência desta Lei, separadamente para as obrigações relativas aos contratos regidos por legislação anterior à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Parágrafo único. Os contratos relativos a imóveis do patrimônio da União continuam a reger-se pelas disposições do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, com suas alterações, e os relativos a operações de crédito interno ou externo celebrados pela União ou a concessão de garantia do Tesouro Nacional continuam regidos pela legislação pertinente, aplicando-se esta Lei, no que couber.

Art. 122. Nas concessões de linhas aéreas, observar-se-á procedimento licitatório específico, a ser estabelecido no Código Brasileiro de Aeronáutica.

Art. 123. Em suas licitações e contratações administrativas, as repartições sediadas no exterior observarão as peculiaridades locais e os princípios básicos desta Lei, na forma de regulamentação específica.

Art. 124. Aplicam-se às licitações e aos contratos para permissão ou concessão de serviços públicos os dispositivos desta Lei que não conflitem com a legislação específica sobre o assunto. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Parágrafo único. As exigências contidas nos incisos II a IV do § 2º do art. 7º serão dispensadas nas licitações para concessão de serviços com execução prévia de obras em que não foram previstos desembolso por parte da Administração Pública concedente. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 125. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. (Renumerado por força do disposto no art. 3º da Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 126. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos-leis nºs 2.300, de 21 de novembro de 1986, 2.348, de 24 de julho de 1987, 2.360, de 16 de setembro de 1987, a Lei nº 8.220, de 4 de setembro de 1991, e o art. 83 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. (Renumerado por força do disposto no art. 3º da Lei nº 8.883, de 1994)

.....

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

I - apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, mediante parecer prévio que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar de seu recebimento;

II - julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público federal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público;

III - apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

IV - realizar, por iniciativa própria, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, de Comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II;

V - fiscalizar as contas nacionais das empresas supranacionais de cujo capital social a União participe, de forma direta ou indireta, nos termos do tratado constitutivo;

VI - fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pela União mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município;

VII - prestar as informações solicitadas pelo Congresso Nacional, por qualquer de suas Casas, ou por qualquer das respectivas Comissões, sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas;

VIII - aplicar aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas, as sanções previstas em lei, que estabelecerá, entre outras cominações, multa proporcional ao dano causado ao erário;

IX - assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada ilegalidade;

X - sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal;

XI - representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados.

§ 1º - No caso de contrato, o ato de sustação será adotado diretamente pelo Congresso Nacional, que solicitará, de imediato, ao Poder Executivo as medidas cabíveis.

§ 2º - Se o Congresso Nacional ou o Poder Executivo, no prazo de noventa dias, não efetivar as medidas previstas no parágrafo anterior, o Tribunal decidirá a respeito.

§ 3º - As decisões do Tribunal de que resulte imputação de débito ou multa terão eficácia de título executivo.

§ 4º - O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

.....

#### **LEI Nº 10.934, DE 11 DE AGOSTO DE 2004**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2005 e dá outras providências.

.....

**Art. 105.** Os custos unitários de materiais e serviços de obras executadas com recursos dos orçamentos da União não poderão ser superiores à mediana daqueles constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, mantido pela Caixa Econômica Federal.

§ 1º Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os respectivos custos ultrapassar o limite fixado no caput, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

§ 2º A Caixa Econômica Federal promoverá, com base nas informações prestadas pelos órgãos públicos federais de cada setor, a ampliação dos tipos de empreendimentos atualmente abrangidos pelo sistema, de modo a contemplar os principais tipos de obras públicas contratadas, em especial as obras rodoviárias, ferroviárias, hidroviárias, portuárias, aeroportuárias e de edificações, saneamento, barragens, irrigação e linhas de transmissão.

---

**LEI Nº 11.178, DE 20 DE SETEMBRO DE 2005.**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2006 e dá outras providências.

.....

**Art. 112.** Os custos unitários de materiais e serviços de obras executadas com recursos dos orçamentos da União não poderão ser superiores à mediana daqueles constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, mantido pela Caixa Econômica Federal, que deverá disponibilizar tais informações na internet.

§ 1º Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os respectivos custos ultrapassar o limite fixado no caput deste artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

§ 2º A Caixa Econômica Federal promoverá, com base nas informações prestadas pelos órgãos públicos federais de cada setor, a ampliação dos tipos de empreendimentos atualmente abrangidos pelo Sistema, de modo a contemplar os principais tipos de obras públicas contratadas, em especial as obras rodoviárias, ferroviárias, hidroviárias, portuárias, aeroportuárias e de edificações, saneamento, barragens, irrigação e linhas de transmissão.

§ 3º Nos casos ainda não abrangidos pelo Sistema, poderá ser usado, em substituição ao SINAPI, o custo unitário básico – CUB.

---

**LEI Nº 11.439, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2007 e dá outras providências.

.....

**Art. 115.** Os custos unitários de materiais e serviços de obras executadas com recursos dos Orçamentos da União não poderão ser superiores à mediana daqueles constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido pela Caixa Econômica Federal, que deverá disponibilizar tais informações na internet.

§ 1º Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os respectivos custos ultrapassar o limite fixado no caput deste artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

§ 2º A Caixa Econômica Federal promoverá, com base nas informações prestadas pelos órgãos públicos federais de cada setor, a ampliação dos tipos de empreendimentos atualmente abrangidos pelo Sistema, de modo a contemplar os principais tipos de obras públicas contratadas, em especial as obras rodoviárias, ferroviárias, hidroviárias, portuárias, aeroportuárias e de edificações, saneamento, barragens, irrigação e linhas de transmissão.

§ 3º Nos casos ainda não abrangidos pelo Sistema, poderá ser usado, em substituição ao SINAPI, o custo unitário básico - CUB.

---

### **LEI Nº 11.514, DE 13 DE AGOSTO DE 2007.**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2008 e dá outras providências.

Art. 115. Os custos unitários de materiais e serviços de obras executadas com recursos dos orçamentos da União não poderão ser superiores à mediana daqueles constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido pela Caixa Econômica Federal, que deverá disponibilizar tais informações na **Internet**.

§ 1º Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os respectivos custos ultrapassar o limite fixado no **caput** deste artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

§ 2º A Caixa Econômica Federal promoverá, com base nas informações prestadas pelos órgãos públicos federais de cada setor, para inclusão no SINAPI, a ampliação dos tipos de empreendimentos atualmente abrangidos pelo Sistema, de modo a contemplar os principais tipos de obras públicas contratadas, em especial as obras rodoviárias, ferroviárias, hidroviárias, portuárias, aeroportuárias e de edificações, saneamento, barragens, irrigação e linhas de transmissão.

§ 3º Nos casos ainda não abrangidos pelo SINAPI, poderá ser usado, em substituição a esse Sistema, o Custo Unitário Básico - CUB, divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil.

§ 4º As informações de que trata o § 2º deste artigo serão encaminhadas à Caixa Econômica Federal até o mês de junho.

§ 5º A Fundação Nacional de Saúde poderá utilizar sistema de custos próprio, baseado em coletas regionais periódicas, os quais serão informados à Caixa Econômica Federal para inclusão no SINAPI.

---



**LEI Nº 11.768, DE 14 DE AGOSTO DE 2008.**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências.

.....

**Art. 97.** O Tribunal de Contas da União enviará à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da Proposta Orçamentária de 2009, informações recentes sobre a execução física das obras que tenham sido objeto de fiscalização, inclusive na forma de banco de dados.

§ 1º Das informações referidas no caput deste artigo constarão, para cada obra fiscalizada, sem prejuízo de outros dados considerados relevantes pelo Tribunal de Contas da União:

I - as classificações institucional, funcional e programática, atualizadas de acordo com a Lei Orçamentária de 2008;

II - sua localização e especificação, com as etapas, as parcelas ou os subtrechos e seus respectivos contratos e convênios, conforme o caso, o CNPJ e a razão social da empresa responsável pela execução da obra ou serviço, nos quais foram identificadas irregularidades;

III - a classificação dos indícios de irregularidades de acordo com sua gravidade, bem como pronunciamento, na forma do § 5º deste artigo, acerca da paralisação cautelar da obra, com fundamento no art. 96, § 1º, inciso IV, desta Lei;

IV - as providências já adotadas pelo Tribunal de Contas da União quanto às irregularidades;

V - o percentual de execução físico-financeira;

VI - a estimativa do valor necessário para conclusão;

VII - a manifestação prévia do órgão ou entidade fiscalizada e a correspondente avaliação preliminar do Tribunal de Contas da União.

§ 2º A seleção das obras a serem fiscalizadas deve considerar, entre outros fatores, o valor empenhado no exercício de 2007 e o fixado para 2008, os projetos de grande vulto, a regionalização do gasto, o histórico de irregularidades pendentes obtido a partir de fiscalizações anteriores, a reincidência de irregularidades cometidas e as obras contidas no Anexo VI da Lei Orçamentária de 2008, que não foram objeto de deliberação do Tribunal de Contas da União pela regularidade durante os 12 (doze) meses anteriores à data da publicação desta Lei.

§ 3º O Tribunal de Contas da União deverá, adicionalmente, no mesmo prazo previsto no caput deste artigo, enviar informações sobre outras obras nas quais tenham sido constatados indícios de irregularidades graves em outros procedimentos fiscalizatórios realizados nos últimos 12 (doze) meses contados da publicação desta Lei, com o mesmo grau de detalhamento definido no § 1º deste artigo.

§ 4º O Tribunal de Contas da União encaminhará à Comissão referida no caput deste artigo, sempre que necessário, relatórios de atualização das informações fornecidas, sem prejuízo da atualização das informações relativas às deliberações proferidas para as obras ou serviços cuja execução apresente indícios de irregularidades graves, em 30 de novembro de 2008, disponibilizando, nessa oportunidade, o relatório atualizado na sua página na internet, até a aprovação da Lei Orçamentária de 2009.

§ 5º Durante o exercício de 2009, o Tribunal de Contas da União remeterá ao Congresso Nacional, no prazo de até 15 (quinze) dias da constatação, informações relativas a novos indícios de irregularidades graves identificados em subtítulos constantes da Lei Orçamentária de 2009 e às alterações ocorridas nos subtítulos com execuções física, orçamentária e financeira bloqueadas, acompanhadas de subsídios que permitam a análise da conveniência e oportunidade de bloqueio ou liberação das respectivas execuções.

§ 6º O Tribunal de Contas da União disponibilizará à Comissão de que trata o caput deste artigo acesso ao seu sistema eletrônico de fiscalização de obras e serviços.

§ 7º As unidades orçamentárias responsáveis por obras que constem, em dois ou mais exercícios, do anexo a que se refere o § 2º do art. 9º desta Lei devem informar, até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da Proposta Orçamentária de 2009, as providências tomadas para sanar as irregularidades apontadas.

§ 8º Sempre que a informação encaminhada pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do § 4º, implicar reforma de deliberação anterior, deverão ser evidenciadas a decisão reformada e a correspondente decisão reformadora.

Art. 109. O custo global de obras e serviços executados com recursos dos orçamentos da União será obtido a partir de custos unitários de insumos ou serviços iguais ou menores que a mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal.

§ 1º Nos casos em que o SINAPI não oferecer custos unitários de insumos ou serviços, poderão ser adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, incorporando-se às composições de custos dessas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI.

§ 2º Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pela autoridade competente, poderão os respectivos custos unitários exceder o limite fixado no caput deste artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

§ 3º O órgão ou a entidade que aprovar tabela de custos unitários, nos termos do § 1º deste artigo, deverá divulgá-los pela internet e encaminhá-los à Caixa Econômica Federal.

§ 4º (VETADO)

§ 5º Deverá constar do projeto básico a que se refere o art. 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666, de 1993, inclusive de suas eventuais alterações, a anotação de responsabilidade técnica e declaração expressa do autor das planilhas orçamentárias, quanto à compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes de referidas planilhas com os quantitativos do projeto de engenharia e os custos do SINAPI.

§ 6º A diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do SINAPI não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

.....

*(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Os avisos lidos vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – O Senhor Presidente da República adotou, em 13 de outubro de 2009, e publicou no dia 14 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 470, de 2009, que “Constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal e dá outras providências”

Nos termos dos §§ 2º, 3º e 7º do art 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, está assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**Senadores**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
------------------	------------------

Bloco da Minoria (DEM/PSDB)

<b>Arthur Virgílio (PSDB)</b>	<b>Lúcia Vânia (PSDB)</b>
<b>José Agripino (DEM)</b>	<b>Antonio Carlos Júnior (DEM)</b>
<b>Alvaro Dias (PSDB)</b>	<b>Cícero Lucena (PSDB)</b>
<b>Raimundo Colombo (DEM)</b>	<b>Rosalba Ciarlini (DEM)</b>

Bloco da Maioria (PMDB/PP)

<b>Renan Calheiros (PMDB)</b>	<b>Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)</b>
<b>Francisco Dornelles (PP)</b>	<b>Paulo Duque (PMDB)</b>
<b>Valdir Raupp (PMDB)</b>	<b>Almeida Lima (PMDB)</b>

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PRB/PSB/PCdoB)

<b>Aloizio Mercadante (PT)</b>	<b>Marcelo Crivella (PRB)</b>
<b>João Ribeiro (PR)</b>	<b>Inácio Arruda (PCdoB)</b>
<b>Antonio Carlos Valadares (PSB)</b>	<b>Renato Casagrande (PSB)</b>

<b>PTB</b>	
<b>Gim Argello</b>	<b>Sérgio Zambiasi</b>

<b>PDT</b>	
<b>Osmar Dias</b>	<b>Cristovam Buarque</b>

**\* PV**

**Marina Silva**

**Deputados**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
------------------	------------------

Bloco (PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB)

<b>Henrique Eduardo Alves (PMDB)</b>	<b>Carlos William (PTC)</b>
<b>Cândido Vaccarezza (PT)</b>	<b>Vinícius Carvalho (PTdoB)</b>
<b>Mário Negromonte (PP)</b>	<b>Mendes Ribeiro Filho (PMDB)</b>
<b>Sandro Mabel (PR)</b>	<b>Anselmo de Jesus(PT)</b>
<b>Jovair Arantes (PTB)</b>	<b>Benedito de Lira (PP)</b>

<b>Hugo Leal (PSC)</b>	<b>Lincoln Portela (PR)</b>
------------------------	-----------------------------

Bloco (PSDB/DEM/PPS)

<b>José Aníbal (PSDB)</b>	<b>Paulo Bornhausen (DEM)</b>
<b>Ronaldo Caiado (DEM)</b>	<b>Leandro Sampaio (PPS)</b>
<b>Moreira Mendes (PPS)</b>	<b>Bruno Araújo (PSDB)</b>
<b>Duarte Nogueira (PSDB)</b>	<b>Abelardo Lupion (DEM)</b>

Bloco (PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN)

<b>Márcio França (PSB)</b>	<b>Daniel Almeida (PCdoB)</b>
<b>Dagoberto (PDT)</b>	<b>Fábio Faria (PMN)</b>

**\*PHS**

**Miguel Martini**

\* Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

\* Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

A Presidência comunica que, de acordo com o § 7º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, é o seguinte o calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: **14-10-2009**
- Designação da Comissão: **15-10-2009(SF)**
- Instalação da Comissão:
- Emendas: até **20-10-2009** (6 dias após a publicação)

- Prazo na Comissão: **14-10-2009 a 27-10-2009**(14º dia)
- Remessa do processo à CD: **27-10-2009**
- Prazo na CD: de **28-10-2009 a 10-11-2009** (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: **10-11-2009**
- Prazo no SF: de **11-11-2009 a 24-11-2009** (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: **24-11-2009**
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de **25-11-2009 a 27-11-2009** (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **28-11-2009** (46º dia)
- Prazo final no Congresso: **12-12-2009**

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência designa a Comissão Mista e fixa o calendário de tramitação da Medida Provisória nº 470, de 2009.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2007 (nº 6.862/2006, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que acrescenta § 3º ao art. 184 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil (dispõe sobre a contagem de prazos nos casos de intimação do advogado pela imprensa).

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, expedientes que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### **OFÍCIO DO MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**

- Nº 420, de 8 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.039, de 2009, de iniciativa da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

#### **AVISO DO MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

- Nº 205, de 5 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.147, de 2009, de autoria do Senador Gilberto Goeliner.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – cópia, aos Requerentes.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa projeto recebido da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 838, DE 2009**  
**(nº 1.734/2009, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA PARA SÃO FÉLIX para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Félix do Coribe, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 150 de 12 de abril de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultura para São Félix para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Félix do Coribe, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 378, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 581, de 15 de setembro de 2006 – Associação Comunitária Cultural e Educativa de Araxá - ACECA, no município de Arará - MG;
- 2 - Portaria nº 663, de 19 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de São Jorge, no município de São Jorge - RS;
- 3 - Portaria nº 682, de 23 de outubro de 2006 – Conselho Comunitário de Paraíso, no município de Paraíso - SC;
- 4 - Portaria nº 693, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Rádio Amigos do Pinhal FM, no município de Balneário Pinhal - RS;
- 5 - Portaria nº 703, de 23 de outubro de 2006 – TV e Rádio Cidade FM, no município de Itapaci - GO;

- 6 - Portaria nº 704, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Agrovila São Sebastião - ACAS, na localidade de São Sebastião - DF;
- 7 - Portaria nº 712, de 23 de outubro de 2006 – ACCCJAN, Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Jandaíra - RN, no município de Jandaíra - RN;
- 8 - Portaria nº 735, de 23 de outubro de 2006 – Associação Rádio Comunitária Paranoá, no Paranoá - DF;
- 9 - Portaria nº 761, de 24 de outubro de 2006 – Associação de Difusão Comunitária de Lindóia - SP, no município de Lindóia - SP;
- 10 - Portaria nº 772, de 24 de outubro de 2006 – BICUDA - Associação em Defesa da Qualidade de Vida, do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico, no município do Rio de Janeiro - RJ;
- 11 - Portaria nº 797, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Cultural Santana do Paraíso Radiodifusão, no município de Santana do Paraíso - MG;
- 12 - Portaria nº 801, de 25 de outubro de 2006 – Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Francisco Badaró - FUNDEC, no município de Francisco Badaró - MG;
- 13 - Portaria nº 815, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Boa Vista do Tupim, no município de Boa Vista do Tupim - BA;
- 14 - Portaria nº 857, de 27 de outubro de 2006 – Associação de Rádio Comunitária de Promoção Social de Canudos, no município de Canudos - BA;
- 15 - Portaria nº 984, de 23 de novembro de 2006 – Associação de Promoção Artística e Cultural de Novo Oriente de Minas - APACNOM, no município de Novo Oriente de Minas - MG;
- 16 - Portaria nº 1.027, de 21 de dezembro de 2006 – ACAP - Associação Comunitária dos Amigos de Pará de Minas, no município de Pará de Minas - MG;
- 17 - Portaria nº 8, de 3 de janeiro de 2007 – Associação Cultural Cajuruense Boca da Mata de Apoio à Comunidade, no município de Cajuru - SP;
- 18 - Portaria nº 107, de 9 de abril de 2007 – Associação Comunitária Educacional Maranata de Radiodifusão FM, no município de Cachoeira Grande - MA;
- 19 - Portaria nº 126, de 11 de abril de 2007 – Associação Rádio Comunitária e Cultural de Poço Verde FM – Mhz, no município de Poço Verde - SE;
- 20 - Portaria nº 128, de 11 de abril de 2007 – Associação de Comunicação Comunitária de Gália, no município de Gália - SP;
- 21 - Portaria nº 136, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária do Grupo Semente Nova do Distrito de Missi, no município de Irauçuba - CE;
- 22 - Portaria nº 146, de 12 de abril de 2007 – Associação Cultural Comunitária Rádio Terra FM de Ribeirão Cascalheiras, no município de Ribeirão Cascalheiras - MT;
- 23 - Portaria nº 149, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Nova Dimensão de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Artístico, no município de Barra do Choça - BA;
- 24 - Portaria nº 150, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Cultura para São Félix, no município de São Felix do Coribe - BA;
- 25 - Portaria nº 156, de 12 de abril de 2007 – Associação Cultural Comunitária Cidade das Rosas, no município de Cotia - SP;
- 26 - Portaria nº 159, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária de Tatuí,

no município de Tatuí - SP;

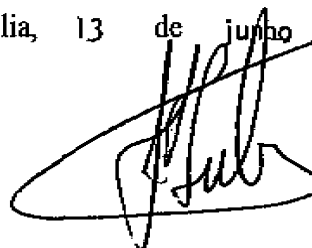
27 - Portaria nº 228, de 28 de maio de 2007 – Associação Cultural Comunitária Amigos de Videira, no município de Videira - SC;

28 - Portaria nº 230, de 28 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação Palmares, no município de Palmares Paulista - SP;

29 - Portaria nº 231, de 28 de maio de 2007 – Associação de Comunicação Comunitária Navegantes de Anhembi, no município de Anhembi - SP; e

30 - Portaria nº 271, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Difusão Sul de Nonoai, no município de Nonoai - RS.

Brasília, 13 de junho de 2008.



MC 00090 EM

Brasília, 7 de maio de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a Associação Comunitária Cultura para São Félix explore o serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53.640.000.979/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

**PORTARIA Nº 150 DE 12 DE ABRIL DE 2007.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.640.000.979/98 e do Parecer/MC/CONJUR/GSL/Nº 2220 – 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Cultura para São Félix**, com sede na rua Luiz Viana Filho, nº 61, Centro, no município de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 13º24'15"S e longitude em 44º11'27"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**HÉLIO COSTA**

Ministro de Estado das Comunicações



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM**  
**CONCORRENTES**

**RELATÓRIO Nº 0215/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53640.000979/98 protocolizado em 20 de agosto de 1998.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação Comunitária Cultura para São Félix, município de São Félix do Coribe, Estado da Bahia.

## **I - INTRODUÇÃO**

1. A Associação Comunitária Cultura para São Félix inscrita no CNPJ sob o número 02.457.690/0001-38, no Estado da Bahia, com sede na Rua Luiz Viana Filho, nº 61 - Centro, município de São Félix do Coribe, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 12 de agosto de 1998 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D O.U. de 18/03/99 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

## II – RELATÓRIO

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Luiz Viana Filho, nº 61 - Centro no município de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, de coordenadas geográficas em 13°30'00"S de latitude e 44°30'00"W de longitude..

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 90 e 91, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom houve justificativa às folhas 199 e 200.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis de cumprimento das

**seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “a”, “c”, “e”, “g”, “h”, “i”, “j”, “l”, da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, certidão Cartorária, declaração de que a Entidade não possui vínculos, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 125 a 193).**

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fls 132 e 133, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 199 e 200. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 193, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da

Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome  
**Associação Comunitária Cultural para São Félix**
- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Leôncio Pereira de Sousa	Presidente
Francisco José das Neves	Diretor Administrativo
Elton Oliveira Cunha	Diretor de Operações

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio  
Rua Luiz Viana Filho, nº 61 - Centro, município de São Félix do Coribe, Estado da Bahia.
- coordenadas geográficas  
13°24'15" de latitude e 44°11'27" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls 199 e 200, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 132 e 133 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Cultural para São Félix, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53640.000979/98 de 20 de agosto de 1998.

Brasília, 11 de setembro de 2006.

*Desconhecido*  
Relator da conclusão Jurídica  
*Vilma de Fátima Aborença Faria*  
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Mat. 1366019  
SERAC/CORAC/DEOC/SC

*Neide Aparecida da Silva*  
Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 11 de setembro de 2006.



**ALEXANDRA LUCIANA COSTA**  
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 11 de setembro de 2006.



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

---

Aprovo o Relatório nº 0215/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 11 de setembro de 2006.



**JOANELSON L. B. FERREIRA**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – O Projeto de Decreto Legislativo nº 838, de 2009, que acaba de ser lido, tramitará com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do inciso III do art 91 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal, o Projeto lido será apreciado ter-

minativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, mensagem do Presidente da República que passo a ler.

É lida a seguinte:

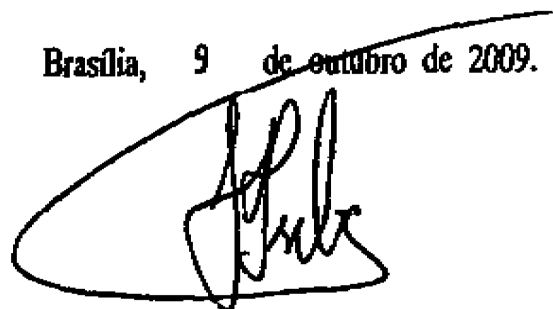
**MENSAGEM**  
**Nº 208, DE 2009**  
**(nº 809, na origem)**

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor **FLÁVIO HUGO LIMA ROCHA JUNIOR**, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica da Mauritânia.

Os méritos do Senhor Flávio Hugo Lima Rocha Junior que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 9 de outubro de 2009.



EM Nº 00359 MRE DP/DSE/SGEX/AFEPA/G - APES

Brasília, 2 de outubro de 2009

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no artigo 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação de **FLÁVIO HUGO LIMA ROCHA JUNIOR**, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica da Mauritânia.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e *curriculum vitae* de **FLÁVIO HUGO LIMA ROCHA JUNIOR** que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Celso Luiz Nunes Amorim*

**INFORMAÇÃO*****CURRICULUM VITAE*****MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE *FLÁVIO HUGO LIMA ROCHA JUNIOR***

CPF.: 817.505.877-34

ID.: 8892/MRE

- 1962 Filho de Flavio Hugo Lima da Rocha e Nair Souza Lima Rocha, nasce em 30 de janeiro, em Recife/PE
- 1984 CPCD - IRBr
- 1985 Terceiro Secretário em 16 de dezembro
- 1986 Divisão de Visitas, assistente
- 1987 Ordem de Mayo al Mérito, Argentina, Cavaleiro
- 1988 Departamento Econômico, assessor
- 1990 Embaixada em Varsóvia, Terceiro e Segundo Secretário
- 1990 Segundo Secretário em 19 de dezembro
- 1993 Embaixada em Londres, Segundo Secretário
- 1994 CAD - IRBr
- 1997 Embaixada em Argel, Segundo, Primeiro Secretário e Conselheiro, comissionado
- 1997 Primeiro Secretário, por merecimento, em 18 de junho
- 2000 Divisão de Informática, Subchefe, Chefe, substituto e Chefe
- 2001 Coordenação-Geral de Planejamento Estratégico, Chefe, substituto
- 2002 Embaixada em Argel, Encarregado de Negócios em missão transitória
- 2004 Departamento de Comunicações e Documentação, Chefe, substituto
- 2004 Conselheiro, por merecimento, em 21 de dezembro
- 2006 Embaixada em Paris, Conselheiro
- 2008 CAE - IRBr, A questão do Saara Ocidental: subsídios para a diplomacia brasileira.
- 2009 Ministro de Segunda Classe em 26 de junho
- 2009 Embaixada em Paris, Ministro-Conselheiro



**DENIS FONTES DE SOUZA PINTO**  
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

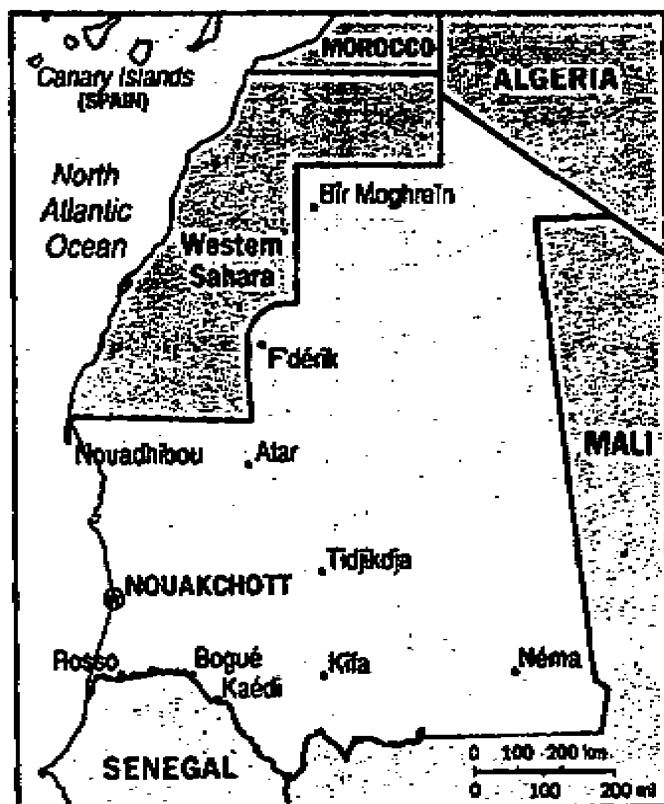


**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**

**Informação sobre Mauritânia**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

Ostensivo



**DADOS BÁSICOS**

<b>NOME OFICIAL</b>	República Islâmica da Mauritânia
<b>CAPITAL</b>	Nouakchott
<b>MAIORES CIDADES</b>	Nouakchott, Nouâdhibou
<b>ÁREA</b>	1,025 milhão km <sup>2</sup> (pouco maior do que o Estado de Mato Grosso)
<b>POPULAÇÃO</b>	3,2 milhões
<b>IDIOMAS</b>	Árabe (oficial), francês (administrativo), hassaniya (dialeto árabe, falado por cerca de 85% da população), línguas locais (peul, wolof, soninké e bambara, principais)
<b>PRINCIPAIS RELIGIÕES:</b>	Islamismo (praticamente 100%), de maioria sunita.
<b>SISTEMA POLÍTICO</b>	República presidencialista
<b>CHEFE DE ESTADO</b>	Mohamed Ould Abdel Aziz (desde agosto de 2009)
<b>CHEFE DE GOVERNO</b>	PM Moulaye Ould Mohamed Laghdaf (desde agosto de 2009)
<b>MNE</b>	Naha Mint Mouknass (desde agosto de 2009)
<b>PIB real (2008)</b>	US\$ 3,0 bilhões
<b>PIB PPP (2007)</b>	US\$ 6,0 bilhões
<b>PIB per capita (2008)</b>	US\$ 938
<b>PIB per capita PPP (2007)</b>	US\$ 1.874
<b>EMBAIXADOR NO BRASIL</b>	N'Diaye Kane

**INTERCÂMBIO BILATERAL (US\$ mil F.O.B.) – Fonte: MDIC**

Brasil – Mauritânia	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
<b>Intercâmbio</b>	24.235	19.504	37.706	43.680	65.313	96.541	79.437
<b>Exportações</b>	24.232	19.471	39.692	43.675	65.222	96.532	79.434
<b>Importações</b>	3	33	14	5	91	9	3
<b>Saldo brasileiro</b>	24.229	9.438	39.678	43.670	65.131	96.523	79.431

**PERFIS BIOGRÁFICOS****Presidente da República, Mohamed Ould Abdel Aziz**

Mohamed Ould Abdel Aziz nasceu em 1956, em Akjoujt. Entrou para as Forças Armadas, em 1977, e foi enviado para a Escola Militar em Meknès, Marrocos. Foi chefe da Guarda Presidencial da Mauritânia entre 1983 e 2005.

Foi um dos líderes do golpe que, em 2005, depôs o Presidente Maaouya Ould

Sid'Ahmed Taya. Em 2007, foi nomeado Chefe do Estado Maior Particular do Presidente da República, Sidi Abdallahi. Em agosto de 2008, pouco após sua demissão, foi um dos líderes do golpe que tirou do poder o presidente Abdallahi. Abdel Aziz tomou-se, então, Presidente do Alto Conselho de Estado da Mauritânia, responsável pelo governo do país até novas eleições presidenciais.

Para concorrer às eleições presidenciais, Abdel Aziz afastou-se do cargo em abril deste ano. Nas eleições de 18 de julho, foi eleito em primeiro turno com 52,47 % dos votos.

**Primeiro-Ministro Moulaye Ould Mohamed Laghdaf**

Laghdaf nasceu em 1957, em Néma, membro da tribo Tajakant. Formado em engenharia na Escola Mohamedia (Marrocos), com doutorado em gestão pela Universidade Livre de Bruxelas, estagiou na Comissão Européia e trabalhou no Centro para o Desenvolvimento Industrial (CDI) dos estados ACP (África, Caribe e Pacífico), no âmbito da UE.

Foi Embaixador da Mauritânia junto à Bélgica e à UE. Após o golpe militar de agosto de 2008, foi nomeado Primeiro-Ministro. Foi reconduzido ao cargo pelo presidente eleito, em agosto de 2009.

### **Chanceler Naha Mint Hamdi Ould Mouknass**

Filha de Hamdi Ould Mouknass Naha, ex-chanceler da Mauritânia e fundador da União para a Democracia e para o Progresso (UDP); Naha se formou em Administração Financeira no Instituto Superior de Gestão (ISG) de Paris, em 1995.

Em 2000, sucedeu seu pai à frente da UDP e tornou-se Conselheira da Presidência da República. Em novembro de 2001, foi promovida a Ministra Conselheira, cargo que ocupou até agosto de 2005. Entre novembro de 2006 e agosto de 2009, foi deputada na Assembléia Nacional. A UDP pertencente à coalizão do governo de Abdel Aziz e conta com dois deputados na Assembléia Nacional.

Em agosto de 2009, Naha Mouknass foi nomeada Ministra dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, sendo a primeira mulher a chefiar a Pasta na Mauritânia.

## **RELAÇÕES BILATERAIS**

O Brasil e a Mauritânia estabeleceram relações diplomáticas em 1961. Desde então, assinaram apenas um acordo bilateral, o Protocolo sobre Expansão Comercial e Cooperação Econômica, em 10 de março de 1976, que ainda está em vigor. Atualmente, o Brasil é representado junto ao Governo de Nouakchott pela Embaixadora brasileira em Dacar, em caráter cumulativo. A Mauritânia, que faz parte da União Africana (UA) e da Liga Árabe, era, até dezembro de 2007, representada junto ao Governo brasileiro por seu Embaixador em Washington.

Nos últimos anos, os contatos entre autoridades de alto nível dos dois países se intensificaram. Em 2005, o Ministro da Ciência e Tecnologia, Eduardo Campos, foi a Nouakchott como enviado do Presidente brasileiro. No mesmo ano, o então Primeiro-Ministro mauritano, Sghair Ould Bareck, veio a Brasília por ocasião da Cúpula América do Sul-Países Árabes e foi recebido pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Os dois países anunciaram, em outubro de 2007, a abertura de Embaixadas residentes. O primeiro Embaixador mauritano residente em Brasília, N'Diaye Kane, chegou ao Brasil em 27 de dezembro de 2007 e apresentou suas credenciais em abril de 2008. A Embaixada do Brasil em Nouakchott foi criada pelo Decreto nº 6.236, de 11 de outubro de 2007, mas o processo de abertura do posto foi interrompido em função da crise política na Mauritânia, após o golpe de agosto de 2008.

Com o golpe, a União Africana (UA) suspendeu a Mauritânia e a União Européia interrompeu os projetos de cooperação bilateral com o país. O Brasil acompanhou a decisão da UA de não reconhecer o governo instituído a partir da tomada de poder pela junta militar liderada pelo General Abdel Aziz.

As relações bilaterais foram retomadas apenas com a realização das eleições presidenciais, em julho de 2009, e o levantamento da suspensão da UA. Após a divulgação do resultado do pleito, o Brasil enviou congratulações ao presidente eleito, Abdel Aziz, e à nova Ministra dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, Naha Mint Mouknass, indicando interesse em aprofundar as relações bilaterais, por meio da intensificação do diálogo político e da cooperação bilateral. Foi então manifestada a decisão política de concretizar a abertura da Embaixada do Brasil em Nouakchott.

Embora as relações bilaterais Brasil-Mauritânia ainda estejam aquém de seu potencial, a tendência é de expansão a curto e médio prazos, sobretudo em função da abertura das Embaixadas e do retorno à normalidade institucional na Mauritânia.

Uma vez aberta a nova representação diplomática, o Brasil estuda a possibilidade de enviar à Mauritânia missão com técnicos da Agência Brasileira de Cooperação (ABC), para explorar as possibilidades de cooperação técnica bilateral. Para tal fim, ambos os governos retomaram as discussões sobre o Acordo bilateral de Cooperação Cultural, Técnica e Científica, cujas negociações haviam sido interrompidas à época do golpe de 2008.

Na área de cooperação educacional, de larga tradição no seio do Programa Estudante-Convênio (PEC), existe grande demanda reprimida, tendo em vista que ações estão interrompidas desde 2003. A nova representação brasileira poderia, portanto, promover o restabelecimento do PEC na Mauritânia.

Há também perspectivas de cooperação em matéria de petróleo e gás, tendo em vista que a Mauritânia dispõe de importantes jazidas *offshore* e significantes reservas de gás natural. Existem também possibilidades de cooperação nos campos de agricultura, pecuária e biocombustíveis e no melhoramento da infra-estrutura de abastecimento de água no país africano.

**POLÍTICA INTERNA**

Em 2005, o regime autoritário de mais de 20 anos do Coronel Maaouiya Ould Taya foi derrocado por golpe militar liderado pelo Coronel Ely Ould Mohamed Vall. Este passou a presidir o Conselho Militar para a Justiça e a Democracia da Mauritânia, conduzindo com firmeza, credibilidade e apoio popular o processo de transição que culminou com a realização de eleições presidenciais, em março de 2007.

Candidato independente, Sidi Mohamed Ould Cheikh Abdallahi foi eleito Presidente da República, em segundo turno, com 52,85% dos votos, contra 47,15% de Ahmed Ould Daddah, tornando-se o primeiro presidente democraticamente eleito desde que a Mauritânia se tornou independente da França, em 1960. As eleições foram consideradas livres e justas por observadores internacionais.

O processo de redemocratização sofreu sério revés em agosto de 2008, quando o General Mohamed Ould Abdel Aziz (ex-chefe da guarda presidencial, demitido pouco tempo antes) liderou golpe que depôs o presidente Sidi Abdallahi. Com o golpe, a UA suspendeu a Mauritânia e a UE interrompeu todos os projetos de cooperação com o país. O Brasil acompanhou a decisão da UA de não reconhecer o governo instituído a partir da tomada de poder pela junta militar liderada por Abdel Aziz.

Após meses de instabilidade política interna, em junho de 2009, foi assinado o Acordo Quadro de Dacar, resultado de mediação liderada pelo Chanceler do Senegal, C. T. Gadio, com a participação de representantes da UE, da Liga Árabe e da ONU. Subscrito por representantes das três principais lideranças políticas mauritanas (Abdel Aziz, Abdalahi, e Ahmed Ould Daddah), o acordo previa a realização de nova eleição presidencial

em 18 de julho de 2009, a renúncia voluntária do ex-presidente Abdallahi e a formação de governo interino de unidade nacional. O governo interino foi formado por membros indicados pela Junta Militar, pela Frente Nacional para a defesa da democracia na Mauritânia (FNDD) – grande coalização anti-golpe de agosto de 2008 –, e pelo maior partido político da Mauritânia, o *Rassemblement des Force Democratique* (RFD). Para legitimar sua candidatura, o General Abdel Aziz havia renunciado, em abril de 2009, à presidência da Junta Militar, cargo que ocupava desde agosto de 2008.

Com a efetivação das medidas previstas no Acordo de Dacar, o Conselho de Paz e Segurança da UA decidiu, em 29 de junho, pelo levantamento da medida de suspensão da Mauritânia tomada após o golpe de 2008, bem como das sanções subseqüentes, referentes a restrições a viagens e bloqueio de bens de membros do novo governo.

No pleito realizado em julho, de acordo com dados do Conselho Constitucional, Abdel Aziz foi eleito em primeiro turno com 52,47% dos votos, sendo seguido por Messaoud Ould Boulkheir (16,66%), Ahmed Ould Daddah (13,46%), Ibrahima Sarr (4,7%), Jemil Ould Mansour (4,48%) e coronel Ely Ould Mohamed Vall (3,78%). A taxa de participação eleitoral foi de 65,12%,



**POLÍTICA EXTERNA**

Independente da França desde 1960, a Mauritânia tem população dividida entre os descendentes de povos nômades e semi-nômades árabes e berberes, hoje predominantes, e os de pastores soninke, tukulor, bambara e wolof, progressivamente empurrados em direção às fronteiras com o Senegal e o Mali. Dada essa composição étnica, foco de não poucas tensões, a Mauritânia conduz desde os anos 1970 sua política externa de forma a buscar erigir pontes entre a África árabe e a negra, se apresentando como possível ponte entre esses dois mundos. Os elos mais fortes dessa política são a Líbia, a Argélia, a Tunísia e o Marrocos, de um lado, e o Senegal e a Libéria, de outro.

Desde 1973, a Mauritânia é membro da Liga Árabe. Também data da década de 1970 um distanciamento da antiga metrópole, optando a Mauritânia por estabelecer moeda desvinculada do franco francês.

O ano de 1989 marcou a eclosão de violenta tensão racial entre populações de origem árabe e negra, quando 40.000 trabalhadores senegaleses foram expulsos do país. Em corrente contrária, milhares de mauritanos foram agredidos e expulsos do Senegal, o que resultou no rompimento das relações diplomáticas entre os dois países, de 1992 e 1997.

Excluída provisoriamente pelo FMI do grupo de países pobres altamente endividados (HIPC, na sigla em inglês) candidatos a medidas de cancelamento de sua dívida externa, em razão de alegadas irregularidades orçamentárias que levaram a um déficit recorde em 2004, a Mauritânia retornou em 2005 àquele grupo, em grande parte graças às medidas de austeridade e transparência que foram adotadas pelo Conselho Militar chefiado pelo Coronel Vall.

Nos últimos anos, o país vem enfrentando ameaças de grupos terroristas. O grupo Al-Qaida do Magreb Islâmico reivindicou o assassinato de quatro turistas franceses ao final de 2007 e, ao início de 2008, foi responsável por ataques à Embaixada de Israel em Nouakchott. O governo mauritano se posiciona como aliado dos EUA no combate ao terrorismo e recebe ajuda financeira desse país.

**ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS**

Os três setores econômicos de maior dinamismo são o agrícola, o de pesca e o de mineração. No primeiro caso, grandes investimentos foram operados pelo Estado e no âmbito da Organização para a Valorização do Rio Senegal (OMVS), de modo a modernizar o setor, concentrado no sul do país. Graças a esses investimentos, o país está dotado atualmente de uma agricultura relativamente modernizada, apesar de condições ambientais pouco favoráveis. Ainda hoje, mais da metade da população tem na agricultura sua única fonte de renda.

No que se refere à pesca, a costa mauritana está entre as mais ricas do mundo, mas a intensa exploração por estrangeiros coloca em risco tal atividade, que ainda representa importante fonte de renda para o país.

O setor minerador, que representava, historicamente, um décimo do produto interno bruto (PIB) do país, cresce em importância desde 2003, em razão, principalmente, do aumento da demanda por parte de países emergentes.

Recentemente, a descoberta de jazidas de petróleo economicamente rentáveis no país criou grandes expectativas para o desenvolvimento desse setor. A produção petrolífera, entretanto, ainda está aquém das expectativas, por conta de especificidades técnicas das reservas *offshore* mauritanas. Após ter atingido pico de 70 mil barris/dia em 2006, a produção caiu para 11 mil b/d no primeiro semestre de 2008. Com a entrada da Petronas - empresa estatal da Malásia - nas atividades, houve ligeiro aumento, chegando a 17 mil b/d em dezembro de 2008. Os últimos

números, no entanto, apontam para nova retração no primeiro semestre de 2009, com a cifra de 11 mil b/d.

O comércio exterior da Mauritânia chegou a US\$ 4,6 bilhões em 2008, mantendo, no entanto, saldo deficitário para o país. Com US\$ 2,2 bilhões de exportações e US\$ 2,3 bilhões de importações, a balança comercial do país foi negativa em US\$129 milhões.

Embora ainda pouco expressivo, o comércio entre Brasil e Mauritânia teve grande incremento desde 2003 – passou de US\$ 19,5 milhões para US\$ 79,4 milhões, em 2008, tendo atingido o pico de US\$ 96,5 milhões, em 2007 – e apresenta imenso superávit para o Brasil, que importou apenas US\$ 3 mil e exportou US\$79,4 milhões, principalmente açúcar (US\$41,6 milhões, 52,5%), carnes, cereais e fumo, sendo o sétimo maior exportador para a Mauritânia (dados de 2008). Desde 2007, o comércio se beneficia da criação da Câmara de Comércio e Indústria Brasil-Mauritânia, com sede em São Paulo.

Cabe ainda ressaltar a presença, em épocas distintas, de duas empreiteiras brasileiras na Mauritânia e as respectivas obras de infra-estrutura por elas realizadas. Entre 1975 e 1981, a construtora Mendes Júnior construiu as estradas que ligam as cidades de Nouakchott e Kifa (600 km) e de Kifa e Nema (620 km), além do aeroporto que serve a esta última. Atualmente, a construtora brasileira Andrade Gutierrez, por meio de sua subsidiária portuguesa (Zagope), trabalha na construção de trecho rodoviário de 110 km que ligará as cidades de Rosso e Boghe. O ex-presidente Sidi Abdallahi, em encontro com a Embaixadora brasileira no Senegal, que responde pela cumulatividade na Mauritânia, manifestou interesse na cooperação brasileira para a construção do novo aeroporto de Nouakchott e também no setor de petróleo e gás.

## Atos Bilaterais Brasil-Mauritânia

Título	Celebrado em	Entrada em vigor
Protocolo sobre Expansão Comercial e Cooperação Econômica	10/03/1976	10/03/1976

## Dados Econômico-Comerciais

### ECONÔMICO-COMERCIAIS MAURITÂNIA

DADOS BÁSICOS	
Nome oficial	República Islâmica da Mauritânia
Superfície	1.030.700 Km <sup>2</sup>
Localização	Costa ocidental da África
Capital	Nouakchott
Principais cidades	Nouakchott, Nouadhibou, Rosso, Rosso, Kaedi
Idioma oficial	Árabe
PIB a preços correntes (2008 - estimativa EIU)	US\$ 3 bilhões
PIB "per capita" (2008)	US\$ 939
Moeda	Ougulya

Elaborado pelo APEC/PRODC - Centro de Informação Comercial, baseado nos dados do Estado de The Economist Intelligence Unit, Country Report July 2009.

INDICADORES SOCIOECONÔMICOS	2004	2005	2006	2007	2008 <sup>1</sup>
População (em milhões de habitantes)	2,9	3,0	3,1	3,1	3,2
Densidade demográfica (hab/Km <sup>2</sup> )	2,8	2,9	3,0	3,0	3,1
PIB a preços correntes (US\$ bilhões) <sup>2</sup>	1,5	1,7	2,0	2,8	3,0
Crescimento real do PIB (%) <sup>3</sup>	5,2	5,4	11,4	1,0	3,5
Variação anual do índice de preços ao consumidor (%)	10,4	12,1	6,2	7,3	7,3
Reservas Internacionais, excluindo ouro (US\$ milhões)	33,7	64,6	187,2	197,8	140,0
Dívida Externa Total (US\$ bilhões) <sup>4</sup>	3,2	3,3	2,5	2,6	2,2
Câmbio (U\$ / US\$)	204,1	255,5	260,6	258,6	249,0

Elaborado pelo APEC/PRODC - Centro de Informação Comercial, baseado nos dados do Estado de The Economist Intelligence Unit, Country Report July 2009.

1) EIU/PIVUS OI

2) 2004 - 2007, estimativa EIU

3) 2004 - 2007, estimativa EIU

**DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES  
ECONÔMICO-COMERCIAIS  
MAURITÂNIA**

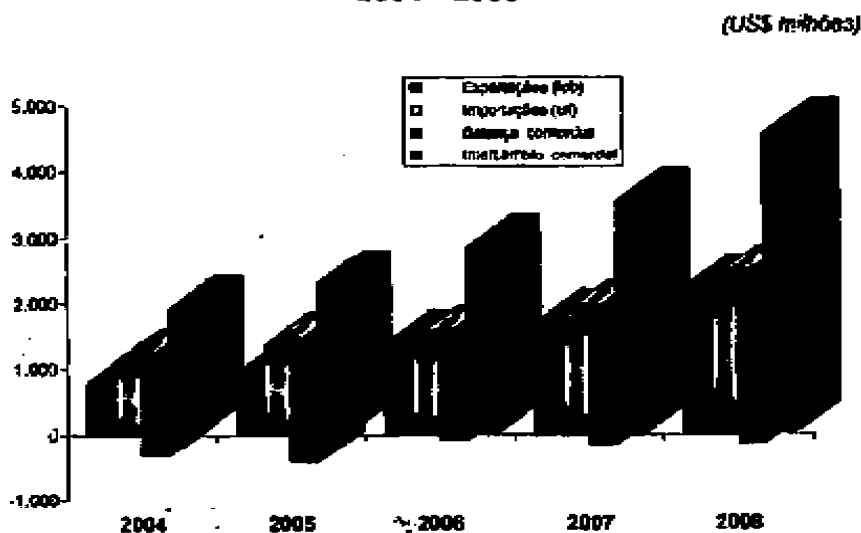
BALANÇO DE PAGAMENTOS (US\$ milhões)	2004	2005	2006 <sup>(1)</sup>
A. Balança comercial (líquido - fob)	-484	-803	200
Exportações	440	625	1.367
Importações	923	1.428	1.167
B. Serviços (líquido)	-142	-235	-394
D. Transferências privadas (líquido)	109	161	158
E. Transferências correntes (A+B+C+D)	-517	-877	-36
F. Conta de capitais (líquido)	16	0	1.107
G. Conta financeira (líquido)	427	764	-849
H. Erros e Omissões	-19	-40	60
I. Saldo (C+F+G+H)	-94	-74	282

Elaborado pelo BRIC/DFP/DC - Divisão de Informação Comercial, baseado nos dados de The Commodity Statistics and Trade Portal - 2009  
(1) Último disponível disponível em 27/07/2009.

COMÉRCIO EXTERIOR <sup>(1)</sup> (US\$ milhões)	2004	2005	2006	2007	2008 <sup>(2)</sup>
Exportações (fob)	809	943	1.390	1.706	2.241
Importações (cif)	1.123	1.366	1.487	1.854	2.370
Balanço comercial	-320	-425	-98	-149	-129
Intercâmbio comercial	1.820	2.311	2.850	3.569	4.611

Elaborado pelo BRIC/DFP/DC - Divisão de Informação Comercial, baseado nos dados de FIM, Division of Trade Statistics, CD July 2009.  
(1) Os dados são estimativas, baseadas em dados de referência disponíveis em The Commodity Statistics and Trade Portal de outubro.  
(2) Último disponível disponível em 27/07/2009.

**COMÉRCIO EXTERIOR DE MAURITÂNIA  
2004 - 2008**



Elaborado pelo BRIC/DFP/DC - Divisão de Informação Comercial, baseado nos dados de FIM, Division of Trade Statistics, CD July 2009.

**DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES  
ECONÔMICO-COMERCIAIS  
MAURITÂNIA**

DIREÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR	2006	%	2007	%	2008 <sup>(1)</sup>	%
(US\$ milhões - FOB)	de total	de total	de total	de total	de total	de total
<b>EXPORTAÇÕES</b>						
China	365,9	26,1%	515,7	30,2%	899,3	39,9%
França	149,7	10,5%	170,6	10,0%	232,9	10,4%
Espanha	59,1	4,2%	146,1	8,6%	159,6	7,1%
Itália	163,9	11,7%	145,2	8,5%	157,1	7,0%
Países Baixos	42,7	3,0%	89,0	5,2%	122,9	5,5%
Gérgia	94,9	6,8%	85,0	5,0%	107,3	4,8%
Costa do Marfim	94,6	6,8%	80,2	4,7%	91,6	4,1%
Arábia Saudita	40,6	2,9%	51,3	3,0%	63,4	2,8%
Rússia	42,1	3,0%	56,2	3,3%	62,1	2,7%
Camêrões	21,0	1,5%	39,5	2,3%	45,1	2,0%
Estados Unidos	48,6	3,5%	0,6	0,0%	43,8	1,9%
Líbano	30,6	2,2%	39,0	2,2%	49,3	2,2%
Japão	75,7	5,4%	93,4	5,5%	99,0	4,4%
Nigéria	23,1	1,6%	29,9	1,8%	37,8	1,7%
Argélia	11,3	0,8%	14,7	0,8%	18,0	0,8%
Braçil	0,1	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.278,2</b>	<b>91,4%</b>	<b>1.555,1</b>	<b>91,2%</b>	<b>2.107,2</b>	<b>94,0%</b>
<b>DEMAIS PAÍSES</b>	<b>120,7</b>	<b>8,6%</b>	<b>150,0</b>	<b>8,8%</b>	<b>133,8</b>	<b>5,9%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.399,0</b>	<b>100,0%</b>	<b>1.705,0</b>	<b>100,0%</b>	<b>2.241,0</b>	<b>100,0%</b>

Elaborado pelo SECEX/MDIC - Direção de Interação Comercial, com base nos dados do BDI, disponível em Trade Statistics, 30 July 2009.

Para mais detalhes em outros idiomas, consulte o SITE MAUR em outras línguas disponíveis em SECEX.

(1) Última publicação disponível em 22/08/2009.

DIREÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR	2006	%	2007	%	2008 <sup>(1)</sup>	%
(US\$ milhões - CIF)	de total	de total	de total	de total	de total	de total
<b>IMPORTAÇÕES</b>						
França	175,0	1,9%	306,1	16,5%	287,1	16,5%
China	120,1	8,2%	150,9	8,1%	199,9	9,4%
Países Baixos	31,7	2,2%	57,5	3,1%	147,7	8,2%
Espanha	84,0	5,7%	123,6	6,7%	139,2	8,0%
Bélgica	100,4	6,8%	106,9	5,8%	123,3	5,2%
Estados Unidos	99,3	6,8%	112,8	6,1%	117,3	4,9%
Braçil	60,9	4,2%	104,2	5,7%	106,2	4,4%
Arábia Saudita	51,1	3,5%	88,4	4,7%	78,3	3,3%
Índia	54,9	3,7%	67,3	3,6%	76,9	3,2%
Rússia	1,2	0,1%	8,6	0,5%	71,3	3,0%
Senegal	38,3	2,6%	47,5	2,5%	54,2	2,3%
Reino Unido	45,4	3,2%	21,4	1,2%	64,0	2,3%
Mali	26,3	1,8%	46,0	2,5%	52,7	2,2%
Itália	85,9	5,9%	34,6	1,9%	48,5	2,0%
Argélia	30,4	2,1%	36,6	2,0%	48,2	2,0%
Marrócos	29,5	2,0%	36,6	2,0%	41,7	1,8%
Japão	17,7	1,2%	20,9	1,1%	40,3	1,7%
Ucrânia	22,6	1,5%	28,1	1,5%	32,0	1,4%
Taiwã	12,2	0,8%	15,6	0,8%	31,1	1,3%
Costa do Marfim	20,9	1,4%	25,9	1,4%	29,6	1,2%
África do Sul	20,5	1,4%	21,5	1,2%	28,4	1,2%
Suécia	5,9	0,4%	9,9	0,5%	18,5	0,8%
Turquia	9,8	0,7%	12,1	0,7%	16,7	0,7%
Arábia Saudita	18,1	1,3%	12,2	0,7%	16,0	0,7%
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.176,2</b>	<b>86,1%</b>	<b>1.478,9</b>	<b>79,7%</b>	<b>1.858,2</b>	<b>82,8%</b>
<b>DEMAIS PAÍSES</b>	<b>201,9</b>	<b>14,9%</b>	<b>377,2</b>	<b>20,3%</b>	<b>411,8</b>	<b>17,4%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.467,0</b>	<b>100,0%</b>	<b>1.854,9</b>	<b>100,0%</b>	<b>2.270,0</b>	<b>100,0%</b>

Elaborado pelo SECEX/MDIC - Direção de Interação Comercial, com base nos dados do BDI, disponível em Trade Statistics, 30 July 2009.

Para mais detalhes em outros idiomas, consulte o SITE MAUR em outras línguas disponíveis em SECEX.

(1) Última publicação disponível em 22/08/2009.

**DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES  
ECONÔMICO-COMERCIAIS  
MAURITÂNIA**

COMPOSIÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR	2007 III	
	Valor	Part.%
<b>EXPORTAÇÕES (US\$ milhões, FOB)</b>		
Mínérios, escórias e cinzas	911	54,1%
Peixes e crustáceos, moluscos e outros invertebrados aquáticos	399	23,5%
Combustíveis, óleos e ceras minerais	321	19,1%
<b>Subtotal</b>	<b>1.630</b>	<b>96,7%</b>
Demais Produtos	53	3,3%
<b>Total Geral</b>	<b>1.685</b>	<b>100,0%</b>
<b>IMPORTAÇÕES (US\$ milhões, CIF)</b>		
Combustíveis, óleos e ceras minerais	180	12,0%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	144	9,6%
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	111	7,4%
Veículos automotores, tratores, suas partes e acessórios	106	7,1%
Cereais	101	6,3%
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	77	5,2%
Plásticos e suas obras	58	3,7%
Açúcares e produtos de confeitaria	52	3,5%
Leite e lactíneos, ovos de aves, mel natural	51	3,4%
Gorduras, óleos e ceras animais ou vegetais	48	3,2%
Algodão	39	2,6%
Ferro fundido, ferro e aço	37	2,5%
Fumo (tabaco) e seus sucedâneos manufaturados	32	2,1%
Preparações à base de cereais, farinhas, amidos	30	2,0%
Sal; enxofre; terras e pedras; gesso, cal e cimento	29	1,9%
Produtos farmacêuticos	28	1,9%
Calê, chá, mate e especiarias	28	1,9%
Papel e cartão, obras de pasta celulósica	18	1,2%
Produtos hortícolas, plantas, raízes, comestíveis	18	1,2%
<b>Subtotal</b>	<b>1.185</b>	<b>79,3%</b>
Demais Produtos	310	20,7%
<b>Total Geral</b>	<b>1.495</b>	<b>100,0%</b>

Elaborado pelo SRE/DP/DCO - Direção de Informação Comercial, com base em dados do UNCTAD/ITC/TradeMap.  
(1) US\$ = paridade oficial em 2/10/2008.

**DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES  
ECONÔMICO-COMERCIAIS  
MAURITÂNIA**

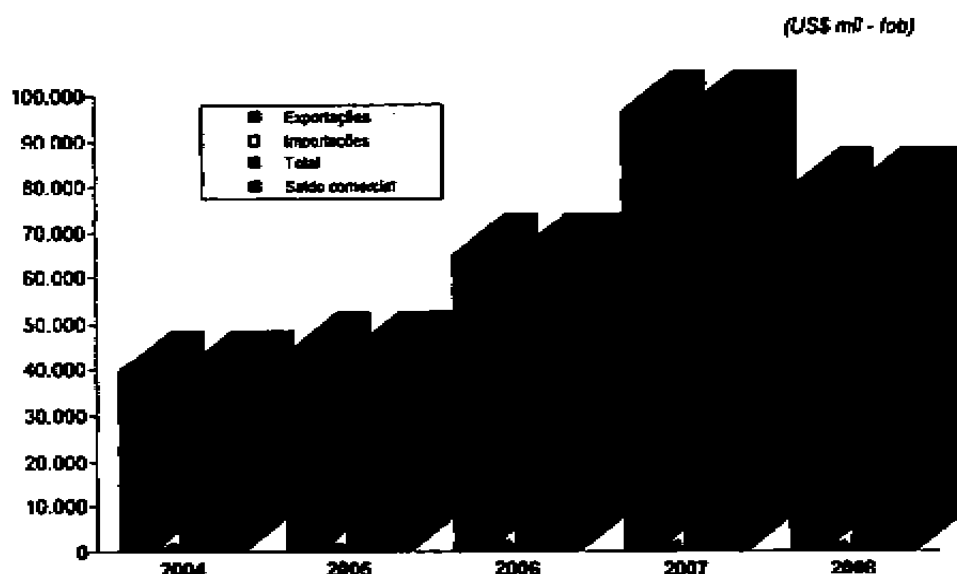
INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - MAURITÂNIA <sup>(1)</sup>	2004	2005	2006	2007	2008
(US\$ mil, FOB)					
<b>Exportações</b>	39.932	43.676	65.222	86.523	79.434
Varição em relação ao ano anterior	103,1%	10,9%	49,3%	48,0%	-17,7%
Part. (%) no total das exportações brasileiras para a África	0,0%	0,7%	0,3%	1,1%	0,8%
Part. (%) no total das exportações brasileiras	0,0%	0,3%	0,0%	0,1%	0,0%
<b>Importações</b>	14	5	91	9	3
Varição em relação ao ano anterior	-55,2%	-62,4%	1500,0%	-90,4%	-60,3%
Part. (%) no total das importações brasileiras da África	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Part. (%) no total das importações brasileiras	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
<b>Total</b>	39.706	43.680	65.313	96.511	79.437
Varição em relação ao ano anterior	102,9%	60,0%	48,5%	47,8%	-17,7%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro com a África	0,4%	0,3%	0,4%	0,6%	0,3%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
<b>Saldo comercial</b>	38.670	43.670	65.121	96.523	79.431

Elaborado pelo SRE/DP/DCO - Direção de Informação Comercial, com base em dados do UNCTAD/ITC/TradeMap.  
1) de exportações brasileiras em todas as categorias mercadorias brasileiras e dos importações de bens e serviços para o país. 2) importações para uso de todos os países membros das áreas comerciais de exportação.

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - MAURITÂNIA	2008	2009
(US\$ mil, FOB)		
<b>Exportações</b>	33.893	63.555
Varição em relação ao ano anterior	-47,8%	87,3%
Part. (%) no total das exportações brasileiras para a África	1,0%	1,3%
Part. (%) no total das exportações brasileiras	0,0%	0,1%
<b>Importações</b>	3	2
Varição em relação ao ano anterior	-77,8%	0,0%
Part. (%) no total das importações brasileiras da África	0,0%	0,0%
Part. (%) no total das importações brasileiras	0,0%	0,0%
<b>Total</b>	33.896	63.557
Varição em relação ao ano anterior	-57,1%	87,5%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro com a África	32,1%	1,1%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro	0,0%	0,1%
<b>Saldo comercial</b>	33.893	63.553

Elaborado pelo SRE/DP/DCO - Direção de Informação Comercial, com base em dados do UNCTAD/ITC/TradeMap.

## INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - MAURITÂNIA 2004 - 2008



Elaborado pelo MRE/DP/DC - Divisão de Informação Comercial, tendo por base os dados do MDIC/SECDEX/Internet.

### DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS MAURITÂNIA

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - MAURITÂNIA		2005	%	2007	%	2008	%
		(US\$ mil - fob)	do total	(US\$ mil - fob)	do total	(US\$ mil - fob)	do total
<b>EXPORTAÇÕES (por principais grupos de produtos e principais produtos)</b>							
Alcoólicas e produtos de confeitaria	44.894	87,6%	49.767	81,0%	41.663	62,1%	
Outros açúcares de cana, beterraba, sacarose quím. pura, cel.	43.271	86,3%	49.005	80,6%	40.068	61,1%	
Cafés e especiarias, comestíveis	883	1,4%	6.916	11,1%	11.648	16,7%	
Podopos e derivados, amacessíveis, do grupo galeiros, cangalhos	572	0,9%	4.764	7,8%	9.189	13,8%	
Cereais	0	0,0%	0	0,0%	8.344	12,5%	
Actos quacoco (fruta de drac)	0	0,0%	0	0,0%	8.344	12,5%	
Fabrefubica) e acas secundárias manufaturadas	2.474	3,8%	8.978	14,7%	7.962	11,9%	
Cigarras de fumo	2.474	3,8%	8.978	14,7%	7.962	11,9%	
Leite e lactados, ovos de avio, mel natural	691	0,9%	4.626	7,6%	2.600	3,9%	
Preparações à base de cereais, farinhas, amido, etc.	344	0,5%	6.364	10,5%	1.845	2,8%	
Cabecinas, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	285	0,4%	668	1,1%	1.845	2,8%	
Medicinas, ervas vegetais e vinhos de uva	31	0,0%	828	1,4%	1.263	1,9%	
Peças e material para veículos, aeronaves, etc.	5.189	8,0%	8.466	14,0%	43	0,1%	
Eixos, rodas e outros partes de veículos para via férrea	5.189	8,0%	2.206	3,6%	45	0,1%	
Outras partes de veículos para via férrea	0	0,0%	6.719	11,0%	0	0,0%	
Sais, corantes, terras e pedras, gesso, ard e cimento	4.298	6,7%	8.348	13,8%	0	0,0%	
Produtos não especificados (diversos)	3.027	4,9%	6.340	10,5%	0	0,0%	
<b>Subtotal</b>	<b>50.267</b>	<b>81,1%</b>	<b>61.463</b>	<b>80,8%</b>	<b>77.842</b>	<b>87,6%</b>	
<b>Diversos Produtos</b>	<b>9.865</b>	<b>16,7%</b>	<b>9.878</b>	<b>16,4%</b>	<b>1.845</b>	<b>2,4%</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>60.132</b>	<b>100,0%</b>	<b>76.341</b>	<b>100,0%</b>	<b>79.687</b>	<b>100,0%</b>	

Elaborado pelo MRE/DP/DC - Divisão de Informação Comercial, tendo por base os dados do MDIC/SECDEX/Internet.  
Fonte de dados: MDIC/SECDEX/Internet - tendo por base os dados apresentados no site



**DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES  
ECONÔMICO-COMERCIAIS  
MAURITÂNIA**

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - MAURITÂNIA (US\$ mil - fscf)	2005	% do total	2007	% do total	2008	% do total
<b>IMPORTAÇÕES (por principais produtos e grupos de produtos)</b>						
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	4	4,4%	0	2,0%	0	100,0%
Transmissores eletromecânicos e suas partes homogêneas	0	0,0%	0	0,0%	2	71,1%
Outros produtos integrados microeletrônicos	2	2,2%	0	2,0%	1	15,3%
Instrumentos e aparelhos de óptica, fotografia, etc	15,0	16,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%
Óculos de sol	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%
Aparelhos medidores de pH	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%
Partes e acessórios para máquinas e apar. elétricos	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%
Outros instrumentos e apar. eletrônicos/informática, etc.	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%
Plásticos e suas obras	40	47,2%	0	0,0%	0	0,0%
Outros chapas, folhas, películas, lápis, canetas, de plástico	40	47,2%	0	0,0%	0	0,0%
Resinas e seus acessórios, exceto de madeira	20	25,5%	0	0,0%	0	0,0%
Carbões, lacas, etc, de algodão, de uso feminino	20	27,8%	0	0,0%	0	0,0%
Vestidos e suas acessórios, de amêla	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
<b>Subtotal</b>	<b>80</b>	<b>100,0%</b>	<b>0</b>	<b>100,0%</b>	<b>0</b>	<b>100,0%</b>
<b>Demais Produtos</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>80</b>	<b>100,0%</b>	<b>0</b>	<b>100,0%</b>	<b>0</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Ministério do Comércio Exterior - Diretoria de Comércio Exterior - Sistema de Informações Comerciais - Banco de Dados do MERCOSUL - Maio 2009.  
Dados em US\$ mil - fscf. Não há dados para 2006.

**DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES  
ECONÔMICO-COMERCIAIS  
MAURITÂNIA**

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - MAURITÂNIA (US\$ mil - fscf)	2008	% do total	2009	% do total
<b>EXPORTAÇÕES (Principais grupos de produtos)</b>				
Açúcares e produtos de cana-de-açúcar	10.309	54,0%	35.268	60,9%
Ferro fundido, ferro e aço	0	0,0%	7.673	11,1%
Carnes e miúdos carnosos	6.142	18,1%	5.375	8,9%
Óleo, essência, resina e outras substâncias vegetais	0	0,0%	4.709	7,4%
Fumo (tabaco) e seus sucedâneos preparados	3.479	10,3%	4.511	7,1%
Veículos automotores, incluindo suas partes e acessórios	0	0,0%	4.188	6,0%
Medicamentos, produtos vegetais e outros de medicina	0	0,0%	584	1,1%
Lã e lã crua, ovos de aves, mel natural	2.515	7,7%	378	0,6%
<b>Subtotal</b>	<b>38.548</b>	<b>99,1%</b>	<b>62.198</b>	<b>97,9%</b>
<b>Demais Produtos</b>	<b>3.345</b>	<b>9,9%</b>	<b>1.359</b>	<b>2,1%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>39.893</b>	<b>100,0%</b>	<b>63.556</b>	<b>100,0%</b>
<b>IMPORTAÇÕES (Principais grupos de produtos)</b>				
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	2	100,0%	2	100,0%
<b>Subtotal</b>	<b>2</b>	<b>100,0%</b>	<b>2</b>	<b>100,0%</b>
<b>Demais Produtos</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2</b>	<b>100,0%</b>	<b>2</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Ministério do Comércio Exterior - Diretoria de Comércio Exterior - Sistema de Informações Comerciais - Banco de Dados do MERCOSUL - Maio 2009.  
Dados em US\$ mil - fscf. Não há dados para 2007.

Aviso nº 772 - C. Civil.

Em 9 de outubro de 2009.

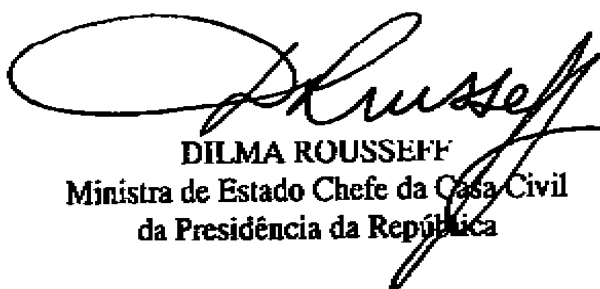
A Sua Excelência o Senhor  
Senador HERÁCLITO FORTES  
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor FLÁVIO HUGO LIMA ROCHA JUNIOR, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica da Mauritânia.

Atenciosamente,



DILMA ROUSSEFF  
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

*(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – A matéria vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 209, de 2009 (nº 810/2009, na origem), de 9 do corrente, pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Gover-

no do Estado do Ceará e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de até quarenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Projeto de Desenvolvimento Econômico Regional do Ceará (Cidades do Ceará – Cariri Central)”.

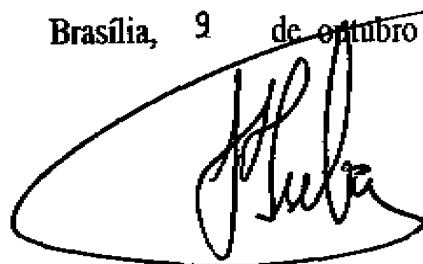
É a seguinte a mensagem recebida:

## **MENSAGEM Nº 209, DE 2009 (nº 810, na origem)**

**Senhores Membros do Senado Federal,**

**Nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, proponho a Vossas Excelências seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de até US\$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Projeto de Desenvolvimento Econômico Regional do Ceará (Cidades do Ceará - Cariri Central)”, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, Interino, da Fazenda.**

Brasília, 9 de outubro de 2009.



EM nº 141/2009 - MF

Brasília, 30 de setembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará requereu a este Ministério a garantia da República Federativa do Brasil para contratação de operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de até US\$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto de Desenvolvimento Econômico Regional do Ceará (Cidades do Ceará - Cariri Central)".

2. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante o artigo 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante a Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007 e a Resolução nº 43, de 2001, republicada e consolidada em 10.4.2002, ambas do Senado Federal.

3. O Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, e o Banco Central do Brasil efetuou o credenciamento provisório da operação.

4. A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, conforme disciplinado pelas Resoluções nº 48, de 2007 e nº 43, de 2001, do Senado Federal, e pelo art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal, manifestando-se favoravelmente quanto ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à operação de crédito *sub examen*, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja formalizado o respectivo contrato de contragarantia com a União e verificado o grau de cumprimento da condição de efetividade do contrato.

5. A seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e pela possibilidade jurídica de submissão do pleito do Estado ao Senado Federal, para fins de autorização da operação crédito em tela, bem como à concessão de garantia por parte da União, ressalvando-se que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deva ser celebrado o contrato de contragarantia, bem assim a ressalva indicada pela Secretaria do Tesouro Nacional acima.

Em razão do acima exposto, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar o envio de Mensagem ao Senado Federal a fim de submeter à apreciação daquela Casa o pedido de contratação e de concessão da garantia da União ao Estado do Ceará, referente à operação financeira descrita nesta Exposição de Motivos.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Nelson Machado*

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO

## PARECER

PGFN/COF/Nº 2111 /2009

Operação de crédito externo a ser celebrada entre o Estado do Ceará e o Banco Internacional pra a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor total de até US\$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com garantia da República Federativa do Brasil, destinada a financiar, parcialmente, o “Projeto de Desenvolvimento Econômico Regional do Ceará (Cidades do Ceará – Cariri Central)”. Operação sujeita à celebração do contrato de contragarantia e da autorização do Senado Federal. Constituição Federal, art. 52, V e VII; DL nº 1.312/74, DL nº 147/67; Lei Complementar nº 101/2000; Resoluções nº 48/2007 e 43/2001, com as alterações da Resolução nº 49/2008, todas do Senado Federal.

Processo MF nº 17944.001812/2008-81.

## I

Trata-se de pedido de concessão de garantia da União para operação de crédito externo de interesse do Estado do Ceará, no âmbito do “Projeto de Desenvolvimento Econômico Regional do Ceará – Cidades do Ceará – Cariri Central”. A operação de crédito tem as seguintes características:

**MUTUÁRIO:** Estado do Ceará – CE;

**MUTUANTE:** Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

**GARANTIDOR:** República Federativa do Brasil;

**NATUREZA DA OPERAÇÃO:** empréstimo externo;

**VALOR:** até US\$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal;

**FINALIDADE:** financiar, parcialmente, o “Projeto de Desenvolvimento Econômico Regional do Ceará (Cidades do Ceará – Cariri Central”.

## II

2. As formalidades prévias à contratação são aquelas prescritas na Constituição Federal, nas Resoluções do Senado Federal nº 48, de 21.12.2007, e nº 43, de 21.12.2001, consolidada e republicada em 10 de abril de 2002, no Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Portaria nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria nº 650, de 1º de outubro de 1992, do então Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, como se acham em vigor, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes. Tais formalidades, conforme se observa nos parágrafos a seguir, foram obedecidas a saber:

### *a) Parecer favorável da Secretaria do Tesouro Nacional*

A Secretaria do Tesouro Nacional – STN, considerando os documentos constantes dos autos, emitiu o Parecer nº 697 2009/GERFI/COREF/STN, de 18 de setembro de 2009 (fls. 702/712), descrevendo as condições financeiras da operação de crédito, prestando as demais informações pertinentes e manifestando-se, quanto à conveniência e a oportunidade, nada ter a opor à contratação do empréstimo pelo Estado, bem assim à concessão da garantia do Tesouro Nacional à operação de que aqui se cuida.

### *b) Aprovação do projeto pela COFIEIX*

A obtenção de financiamento externo para o projeto foi autorizada pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEIX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, mediante a Recomendação nº 785, de 4.3.2005 (fls. 09), recomendou a preparação do Projeto em epígrafe com apoio de financiamento externo, no valor de até US\$ 43.162.000,00. A referida Recomendação foi alterada pelas seguintes Resoluções COFIEIX: (i) nº 324, de

14.3.2007 (fls. 10) e nº 365, de 2.4.2008 (fls. 11), que prorrogaram seu prazo de validade para até 30.3.2008 e 27.3.2009, respectivamente; (ii) nº 394, de 22.8.2008 (fls. 360), que autorizou o aumento do valor do empréstimo para até US\$ 46.000.000,00 e da contrapartida para até US\$ 20.000.000,00 e (iii) nº 423, de 15.12.2008 (fls. 258), que alterou o nome do projeto para “Projeto de Desenvolvimento Econômico Regional do Ceará (Cidades do Ceará – Cariri Central)”.

***c) Existência de autorização legislativa para a contratação de operação de crédito externo e oferta de contragarantia à garantia a ser prestada pela União***

A Lei Estadual nº 13.571, de 30.12.2004 (fls. 14), alterada pela Lei Estadual nº 14.263, de 8.12.2008 (fls. 257), autoriza o Poder Executivo do Estado a contratar a operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$ 46.000.000,00, destinada ao financiamento do projeto em tela. As mesmas normas também autorizam o Poder Executivo a oferecer em contragarantia à garantia da União cotas e receitas tributárias previstas nos arts. 157 e 159, complementadas por suas receitas próprias previstas no art. 155, nos termos do § 4º do art. 167, da Constituição Federal.

A propósito das contragarantias oferecidas, pronunciou-se a STN no sentido de que tais garantias são suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora. Faz-se, no entanto, necessária a formalização de contrato vinculatório entre o Estado e a União, onde esteja prevista a possibilidade de retenção das importâncias necessárias para a satisfação dos compromissos assumidos.

***d) Previsão no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Estadual***

A Lei Estadual nº 14.053, de 7.1.2008, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Estado do Ceará para o período 2008/2011 prevê as ações relativas à operação de crédito em exame. De igual modo, a Lei Estadual nº 14.285, de 30.12.2008 (fls. 459/462), que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2009, contém dotações suficientes para o Programa neste exercício.

Complementarmente, declaração da Sra. Secretária de Planejamento e Gestão, em exercício, de 2.6.2009, às fls. 537, informa que a operação está contemplada nas diretrizes,

objetivos e metas do Plano Plurianual 2008-2011, indicando, ainda, que os montantes poderão ser suplementados caso se mostrem insuficientes. Na avaliação da STN, o mutuário dispõe de dotações suficientes para suportar parte dos gastos do Programa no período em questão.

*e) Análise da STN acerca da capacidade de pagamento do Estado*

A Coordenação-Geral de Relação e Análise Financeira dos Estados e Municípios – COREM, da Secretaria do Tesouro Nacional, mediante a Nota nº 888/2009/COREM/STN, de 9.7.2009 (fls. 606/607), realizou análise da capacidade de pagamento do Estado do Ceará, que recebeu classificação na categoria “B”, suficiente, portanto, segundo aquela Secretaria, para o recebimento da garantia da União, nos termos da Portaria MF nº 89, de 25.4.1997. Ademais, informou-se na referida Nota, que a operação de crédito está prevista no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, bem como este se encontra adimplente em relação às metas e compromissos estabelecidos no âmbito do referido Programa.

*f) Análise da STN quanto ao atendimento, pelo Estado, dos requisitos da Resolução nº 43 do Senado Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal*

A Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios – COPEM, daquela Secretaria, por meio do Parecer nº 470/2009 – COPEM/STN, de 10.7.2009 (fls. 601/605), informou que o Estado atendeu os requisitos mínimos para contratação da operação de crédito, conforme previstos no art. 32, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e art. 21, da Resolução nº 43, de 2001 do Senado Federal. De igual maneira, observou as demais restrições estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 2000.

*g) Situação de adimplência do Estado em relação ao garantidor*

Não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Estado nos últimos anos, decorrentes de garantias concedidas, de acordo com acompanhamento da STN (fl. 709, item 34). Verificou, ainda, aquela Secretaria, o atendimento ao art. 16 da citada Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, informando que aquela unidade da federação encontra-se adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme resultado de consulta ao Sistema do Banco Central do Brasil (SISBACEN/CADIP), às fls. 690/691

*OK*



Quanto ao cumprimento do disposto no art. 28 da Lei nº 11.079, de 2004, destacou a STN, no Parecer acima citado, que, conforme Declaração do Sr. Governador do Estado, de 21.10.2008 (fls. 711 – item 44), o Estado não realizou nenhum contrato de Parceria Público-Privada.

Relativamente à verificação da adimplência do Estado junto à União e suas controladas para efeito da concessão da garantia, a teor do § 1º, do artigo 40, da Lei de Responsabilidade Fiscal, foi efetuada consulta eletrônica no CAUC – Seq. 207.1 relativa ao CADIN – Cadastro de Informação de Créditos não Quitados do Setor Público Federal do Estado do Ceará, no dia de hoje, e constatada a situação de regularidade do Estado do Ceará (fls. 910 e 912).

Consta do processo informação do “CAUC – Regularidade SIAFF”, a fls. 909 a 914, que revela o cumprimento pela administração direta do Estado de todas as exigências legais para o recebimento de transferências voluntárias, o que demonstra, por conseqüência, ter o Estado atendido ao requisito imposto pelo § 2º, do artigo 40, da Lei de Responsabilidade Fiscal, para a concessão de garantia da União.

As consultas de adimplência de débitos relativos: às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, a Regularidade Previdenciária e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, encontram-se, igualmente, incluídas na informação do “CAUC – Regularidade SIAFF” nas sequências 201.1, 205.1, 202 e 203.1, respectivamente (fls. 910 a 912), conforme referido no terceiro parágrafo desta letra “g”.

A Secretaria do Tesouro Nacional, no item 30 do citado Parecer nº 697 2009/GERFI/COREF/STN, de 18 de setembro de 2009 (fls. 702/712), não constar do CAUC os CNPJs 04.290.488/001-90 (Colégio Militar do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará) e 04.312.601/0001-90 (Colégio da Polícia Militar) os quais tiveram sua adimplência verificada por intermédio da emissão de certidões às fls. 692/697 e em consultas individuais no SIAFI

(fls. 698/701). Desse modo, aquela Secretaria entendeu que o Estado atende, naquela data, ao disposto no § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

***h) Condições prévias ao primeiro desembolso – para o BIRD – e para a assinatura do contrato – para a União***

Nos termos da cláusula 5.01 das minutas do Contrato de Empréstimo, e sem prejuízo das disposições constantes da Seção 9.1 das Normas Gerais aplicáveis aos empréstimos com o BIRD, a eficácia do Contrato está condicionada a que o Estado tenha adotado o Manual Operacional do Projeto (fls. 282/v) de forma que aquele Banco considere satisfatória.

De modo a permitir um bom início de execução do Projeto, entendeu, a STN, que preliminarmente à formalização dos instrumentos contratuais, deva o BIRD manifestar-se relativamente quanto ao grau de cumprimento da mencionada condicionalidade.

Desta maneira, a STN entende que as demais obrigações constantes das minutas contratuais, incluídas as do Contrato de Garantia, são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas com organismos multilaterais de crédito. Assim, segundo o citado Parecer nº 697 2009/GERFI/COREF/STN, de 18 de setembro de 2009 (fls. 702/712), já mencionado, a Secretaria do Tesouro Nacional nada tem a opor à concessão da garantia, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja formalizado o contrato de contragarantia com o Estado e, ainda, que seja verificado o grau do cumprimento da condição de eficácia indicada por aquela Secretaria.

***i) Certidões do Tribunal de Contas do Estado***

O Estado do Ceará apresentou as Certidões de fls. 609/646, emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado, datadas de 8.7.2009, atestando quanto ao último exercício analisado por aquele Tribunal, ano 2008, que o Estado cumpriu o disposto no art. 167, III, da Constituição Federal, além as exigências contidas nos arts. 23, 33, 37, 52, e 55, § 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos estritos termos do artigo 21, inciso IV, da Resolução nº 43, do Senado Federal, bem como os limites constitucionais de saúde e educação de que tratam os

artigos 198, § 2º, II e 212, da Constituição Federal, combinados com os arts. 77, do ADCT, a teor da exigência contida no art. 40, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com referência à competência tributária estabelecida no art. 156 da Constituição Federal, atestou o TCE que restou comprovado, com base nos documentos apresentados, que o Estado instituiu e arrecadou os tributos de sua competência nos exercícios de 2008 e 2009, cumprindo o disposto no art. 157 da Carta Magna, bem como o art. 11, da LRF.

Com relação ao exercício em curso, ano 2009, certificou a Corte de Contas Estadual, com base nas informações prestadas nos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e Execução Orçamentária (RREO), na Lei Orçamentária e no Relatório Técnico sobre as contas do Governo do Estado, o cumprimento do disposto no art. 167, III, da Constituição Federal, bem assim no art. 52, e no § 2º, do art. 55 da LRF, tendo sido ressaltado que a avaliação do cumprimento dos art. 198 e 212 da Constituição Federal (gastos mínimos com saúde e educação), apenas poderia ser realizada quando do encerramento do exercício.

***j) Declarações do Poder Executivo Estadual***

Às fls. 686 consta declaração do Governador do Estado datada de 29.4.2009, informando:

1. que o Estado institui e arrecada todos os tributos previstos no art. 155, da Constituição Federal;
2. que o Estado não se encontra em mora ou em situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer outro órgão da Administração Pública Federal, direta ou indireta;
3. que o Estado se acha em dia com o pagamento de tributos federais, empréstimos e financiamentos devidos à União, bem como quanto à prestação de contas de recursos dela recebidos;
4. não terem sido celebrados contratos de Parcerias Público-Privada (PPPs);

5. ter observado os limites de despesa total com pessoal, por poder e percentual;
6. que o Estado cumpriu os limites constitucionais com educação e saúde, no exercício de 2008.

***k) Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Estado***

A Procuradoria-Geral do Estado do Ceará pronunciou-se por meio do Parecer Jurídico de fls. 860/862 para fins do disposto no art. 6º, VI, da Portaria nº 497, de 1990, com a redação que lhe foi dada pela Portaria nº 650, de 1992, do então Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, e do contido no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, onde concluiu pela legalidade da contratação pelo Estado.

***l) Credenciamento da Operação no Banco Central do Brasil***

A operação em referência está registrada junto ao Banco Central do Brasil no evento ROF-TA472245, como demonstra o Ofício nº 222/2009/Desig/Dicic-Sured, de 22 de setembro de 2009 (fls. 908), conforme descrito no Ofício nº 220/2009/Desig/Dicic-Sured, de 22 de setembro de 2009 (906/907), dirigido ao Estado, válido até 22.12.2009.

### III

3. O empréstimo será concedido pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, sendo certo que nas respectivas minutas contratuais (fls. 790/v a 802/v) foram estipuladas as cláusulas usualmente utilizadas nas operações de crédito celebradas por aquele Organismo Financeiro Internacional, também integrando-as as “Condições Gerais para Empréstimos do BIRD” (*International Bank for Reconstruction and Development General Conditions for Loans*) de 1º de julho de 2005, com as alterações introduzidas até 12 de fevereiro de 2008; as “Diretrizes para Aquisições Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos da AID” (*Procurement Guidelines*) publicadas em maio de 2004 e revisadas em outubro de 2006; e as “Diretrizes para Seleção e Contratação de

Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial (*Consultant Guidelines*), publicadas em maio de 2004 e revisadas em outubro de 2006.

4. As referidas Diretrizes são aplicáveis aos contratos resultantes dos financiamentos externos com base no art. 42, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993, que prevê, para a realização de obras, prestação de serviços ou aquisição de bens com recursos provenientes de financiamento ou doação, a admissão de normas e procedimentos de agência oficial de cooperação estrangeira ou organismo financeiro multilateral de que o Brasil seja parte.

5. O Tribunal de Contas da União proferiu os Acórdãos nº 2690/2008, nº 1312/2009 e nº 1718/2009, em que formulou determinações relativas às normas e procedimentos do Banco Mundial com referência ao instituto da confidencialidade e à orientação, não normatizada, de vedação à publicação dos orçamentos detalhados nos editais de licitação. Em vista da aceitação pelo TCU, da regra de confidencialidade e de não publicação dos orçamentos detalhados nos editais, nos termos do referido Acórdão nº 1718/2009-Plenário, a Representação do Banco no Brasil, mediante a Carta de 13 de agosto de 2009 (cópia às fls. 900/903), dirigida ao Senhor Ministro da Fazenda manifestou sua conformidade com a decisão daquele Acórdão.

6. Assim, ante o efeito das decisões proferidas pelo Tribunal de Contas da União e os entendimentos expressados pelo BIRD, não se vislumbra impedimento ao andamento do processo (fls. 885/903).

7. Tem-se por certo que, no que se refere as minutas contratuais, foi observado o disposto no art. 8º, da Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

8. O mutuário é o Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, a quem incumbe praticar os atos de natureza financeira previstos contratualmente. Compete-lhe

ainda, fazer constar, oportunamente, em suas propostas orçamentárias, os recursos necessários ao pagamento dos compromissos assumidos.

#### IV

9. À vista de todo o exposto, sugere-se o encaminhamento da matéria ao Senhor Ministro da Fazenda que, considerando conveniente e oportuno, poderá enviá-la ao Senado Federal, mediante Exposição de Motivos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para autorização, nos termos do disposto no art. 52, inciso V da Constituição Federal, ressalvando-se que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deverá ser formalizado o contrato de contragarantia com o Estado e, ainda, que seja verificado o grau do cumprimento da condicionalidade indicada pela Secretaria do Tesouro Nacional em seu Parecer.

É o parecer que submeto à consideração superior.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO,  
em 28 de setembro de 2009.

  
CARLA PEREIRA RÊGO PONTUAL  
Assistente

De acordo. À consideração superior.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO,  
em 28 de setembro de 2009.

  
SÔNIA PORTELLA  
Coordenadora

Aprovo o Parecer. À Secretaria-Executiva deste Ministério da Fazenda para posterior encaminhamento ao Gabinete do Senhor Ministro.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 29 de setembro  
de 2009.

  
ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO  
Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira

Ofício nº 220/2009/Desig/Dicic-Sured

Brasília, 22 de setembro de 2009.

Pl. 0801423611

A Sua Excelência a Senhora  
DESIRÉE MOTA – Secretária de Estado  
Estado do Ceará / Secretaria de Planejamento e Gestão  
Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. General Afonso de Albuquerque Lima s/nº – Ed. SEPLAN – 3º andar – Cambéba  
60839-900 Fortaleza (CE)  
Fax: 85 3101-4518

Assunto: ROF TA472245 – Comunica credenciamento – Estado do Ceará

Senhora Secretária,

1. Referimo-nos ao Ofício GS nº 2876/2008, de 29.8.2008, e ao Registro de Operação Financeira (ROF) TA472245, de 12.8.2008, por meio do qual V.Exa. solicita credenciamento para negociar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$46.000.000,00, destinados ao Financiamento do Projeto de Desenvolvimento Regional do Ceará – Cidades do Ceará – Cariri Central.

2. A propósito, de acordo com o disposto no artigo 98 do Decreto 93.872, de 23.12.1986, e na Portaria 497, de 27.8.1990, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, comunicamos que o Banco Central do Brasil credenciou o Estado do Ceará a negociar referida operação no exterior, nas condições discriminadas a seguir, constantes do citado ROF:

- i) *devedor*: Estado do Ceará;
- ii) *credor*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;
- iii) *garantidor*: República Federativa do Brasil;
- iv) *valor*: até US\$46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de dólares norte-americanos);
- v) *modalidade*: empréstimo margem fixa (Fixed Spread Loan);
- vi) *amortização*: em até 30 (trinta) parcelas semestrais, sucessivas e, sempre que possível, iguais, vencendo-se a primeira em 15 de abril de 2019 e a última em 15 de outubro de 2033;

vii) juros: semestralmente nos dias 15 de abril e 15 de outubro de cada ano, e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa composta pela taxa de juros Libor de 6 (seis) meses para dólares norte-americanos, acrescida de margem fixa, a ser determinada pelo BIRD a cada período de pagamento de juros;

viii) comissão inicial: 0,25% sobre o valor total do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade;

ix) juros de mora: 0,5% a.a., acima da taxa de juros da operação.

3. Informamos que as datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

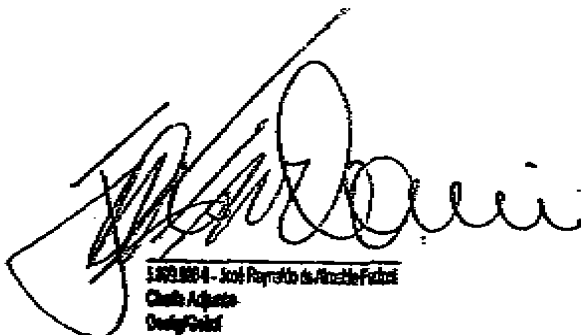
4. O citado empréstimo pode ser convertido de margem fixa (FSL) para margem variável (VSL), com pagamento de comissão ao BIRD, caso o mutuário opte por utilizar os produtos de cobertura de riscos (conversão de moedas e taxas de juros, bem como estabelecimento de tetos e bandas para flutuação da taxa de juros) oferecidos pelo referido Banco.

5. O presente credenciamento foi concedido com base nas declarações e nos documentos apresentados, pelo devedor e credor, podendo o Banco Central do Brasil apurar a veracidade das informações, na forma do artigo 62 do Decreto 55.762, de 17.2.1965. Fica vedado o pagamento, a qualquer título, em moeda nacional ou estrangeira, de ônus ou encargos que não estejam expressamente aprovados pelo Banco Central do Brasil.

6. A operação estará definitivamente registrada no ROF com a condição de "concluído" após a inclusão dos eventos 9006 (manifestação STN/COPEM), 9001 (Resolução do Senado Federal) e 9007 (manifestação da PGFN e a aprovação do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda).

7. Por fim, informamos que este credenciamento é válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data.

Atenciosamente,



1.893.888-4 - José Roberto de Almeida Farias  
Chefe Adjunto  
Ordem/Ordem





Parecer nº 63-1 2009/GERFI/COREF/STN

Em 18 de setembro de 2009.

**ASSUNTO:** Estado do Ceará. Operação de crédito externo, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de até US\$ 46,0 milhões. Recursos destinados ao financiamento do “Projeto de Desenvolvimento Econômico Regional do Ceará – Cidades do Ceará – Cariri Central”. Pedido de concessão de garantia da União.

Ref.: Processos MF 17944.001812/2008-81  
MF 17944.001820/2008-27

Senhora Coordenadora-Geral,

Trata o presente parecer de pedido de concessão de garantia da União à operação de crédito externo, de interesse do Estado do Ceará, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de até US\$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América). Tais recursos serão destinados ao “Projeto de Desenvolvimento Econômico Regional do Ceará (Cidades do Ceará – Cariri Central)”.

#### **Recomendação da Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX**

2. A Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, por meio da Recomendação nº 785, de 04.03.2005, às fls. 09, homologada pelo Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, em 16.03.2005, recomendou a preparação do Projeto em epígrafe com apoio de financiamento externo, no valor de até US\$ 43.162.000.000,00. A referida recomendação foi alterada pelas seguintes Resoluções COFIEX: (i) nº 324, de 14.03.2007 (fls. 10) e nº 365, de 02.04.2008 (fls. 11), que prorrogaram seu prazo de validade para até 30.03.2008 e 27.03.2009, respectivamente; (ii) nº 394, de 22.08.2008 (fls. 360), que autorizou o incremento no valor do empréstimo para até US\$46.000.000,00 e da contrapartida para até US\$20.000.000,00 e (iv) nº 423 (fls. 258), de 15.12.2008, que alterou o nome do projeto para “Projeto de Desenvolvimento Econômico Regional do Ceará (Cidades do Ceará) – Cariri Central”.

#### **Objetivos do Projeto, Arranjo Institucional e Análise de Custo Benefício**

3. De acordo com o Parecer Técnico encaminhado pelo interessado, às fls. 15/27, o Projeto, que integra o Programa de Desenvolvimento de Cidades-Pólo, tem por finalidade reduzir o desequilíbrio socioeconômico entre a Região Metropolitana de Fortaleza e o interior

do Estado. O Programa de Desenvolvimento de Cidades-Pólo busca o fortalecimento de regiões e cidades com capacidade de absorver o crescimento urbano e, simultaneamente, proporcionar o desenvolvimento socioeconômico, a articulação e integração de políticas públicas, a provisão de serviços urbanos e a promoção da participação de agentes e instituições locais, como medidas de combate à pobreza, melhoria das condições de vida e do ambiente de negócios nas cidades. Dentro desse contexto, o Projeto em tela é um dos instrumentos de implantação desse Programa na região do Cariri, em especial na sua área central, onde está localizado o aglomerado urbano formado pelas cidades Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha, conhecido com CRAJUBAR. Além destas, compõe o Cariri Central: Caririçu, Farias Brito, Jardim, Missão Velha, Nova Olinda e Santana do Cariri. Assim, o governo do estado objetiva contribuir para a transformação do Cariri Central em uma região que possa atrair população, investimentos, equipamentos, bens e serviços, ao longo dos próximos cinco anos.

4. O referido Parecer Técnico ressaltou que estudo do Cariri Central evidenciou que as atividades dos setores de turismo e de calçados lideram o dinamismo econômico da região. A partir daí foram definidos os seguintes componentes do Projeto: Componente I – Qualificação Territorial/Melhoria da Infraestrutura; Componente II – Desenvolvimento Econômico Local Baseado em Arranjos Produtivos; Componente III – Gestão Regional e Fortalecimento Institucional. O Projeto estará a cargo da Secretaria das Cidades. Esta contará com orientação de um Comitê Consultivo e o auxílio dos seguintes órgãos/entes: (i) Departamento de Edificações e Rodovias do Estado do Ceará – DER; (ii) Entidades de Cooperação Técnica, e (iii) os Municípios envolvidos. No entanto, por sua complexidade, exige também a concentração de esforços de articulação intersetorial para a troca de conhecimentos técnicos e de responsabilidades, em especial com as Secretarias de Ciência e Tecnologia, de Turismo, de Cultura, a Superintendência de Meio Ambiente do Ceará e a Universidade Regional do Cariri.

5. Espera-se, com a implementação do Projeto, produzir os seguintes benefícios: fortalecer a base econômica regional com sustentabilidade, gerando mais renda e empregos de melhor qualidade; construir uma estrutura urbano-regional de oferta de bens e serviços com o reforço das centralidades dos municípios-pólo e, finalmente, institucionalizar e melhorar a qualidade dos processos de gestão do desenvolvimento municipal e regional.

6. A concepção do Projeto Cidades do Ceará – Cariri Central reveste-se de elementos de inovação e desafio, tendo surgido a partir de inúmeros encontros, reuniões, oficinas, visitas técnicas e eventos participativos estabelecidos entre a Sociedade Civil, o Governo Estadual, os Governos Municipais da região do Cariri Central e o Banco Mundial.

7. Nas últimas décadas o Ceará vem experimentando um intenso processo de urbanização, marcado por uma perversa desigualdade social e por um preocupante desequilíbrio regional entre a capital e o interior do estado. Para enfrentar este quadro socioeconômico, há necessidade de se concentrar esforços (governo e sociedade) na implantação de uma política de desenvolvimento regional capaz de contribuir para o crescimento econômico com distribuição de renda em outras áreas do território cearense. Nesse contexto, o Projeto Cidades do Ceará – Cariri Central apresenta-se como um instrumento da política de desenvolvimento regional para ampliar e fortalecer o crescimento econômico com distribuição de renda e melhorar a condições de vida do interior cearense. Assim, o Projeto definiu uma carteira de ações e projetos voltados para o incentivo às

atividades econômicas mais competitivas, voltadas para a criação de novas oportunidades de negócios, de geração de emprego e renda que possam contribuir para a redução do desequilíbrio inter-regional.

8. Assim, a expectativa é produzir os seguintes benefícios com a implementação do Projeto: fortalecimento da base econômica regional com sustentabilidade, gerando mais renda e empregos de melhor qualidade; geração de uma estrutura urbano-regional de oferta de bens e serviços através do reforço das centralidades dos municípios-polo; institucionalização e melhor qualidade nos processos de gestão do desenvolvimento municipal e regional.

9. A região do Cariri Central é composta por 9 municípios e tem uma população de mais de 500.000 habitantes. Durante a fase de preparação do Projeto problemas como segurança pública insuficiente (sobretudo durante os eventos religiosos em Juazeiro do Norte), serviços públicos precários e inadequados, como coleta de lixo, sistema viário e rede de drenagem, problemas de saúde originados pela presença de sítios impróprios ao depósito e ao tratamento de resíduos sólidos, falta de oportunidades de empregos formais e desemprego generalizado, baixa média de qualificação da força de trabalho e poucas oportunidades para a mobilidade social, degradação dos recursos naturais e culturais e falta de atenção para sua preservação, prostituição e trabalho infantil, dentre outros. Face a esta realidade, buscou-se a criação de um ambiente de oportunidades com condições de incluir e beneficiar, direta e indiretamente, os segmentos vulneráveis da população da região. Os impactos sociais positivos esperados serão os seguintes: aumento da segurança pública, proporcionado pelas melhorias de caráter físico, como reformas em praças e calçadas e projetos e iluminação; melhoria das condições de vida, através de obras de drenagem, implantação de sistema viário e reassentamentos de populações que vivem em áreas de risco; redução da proliferação de doenças, pela implementação do aterro sanitário; melhorias das condições econômicas, com o fortalecimento de setores-chave do turismo e da indústria de calçados.

#### Fluxo Financeiro

10. De acordo com informações do interessado, às fls. 659, o Projeto contará com investimentos totais de US\$ 66,0 milhões, sendo US\$ 46,0 milhões financiados pelo BIRD e o restante proveniente da contrapartida estadual. Os desembolsos deverão ocorrer de 2009 a 2013, conforme quadro a seguir:

**Quadro 1 – Cronograma Estimativo de Desembolso**

	Em US\$ mil					
	2009	2010	2011	2012	2013	Total
<b>BIRD</b>	3.299	9.674	13.343	13.343	6.341	46.000.000,00
<b>Estado</b>	1.415	4.146	5.718	5.718	3.003	20.000.000,00
<b>Total</b>	4.714	13.820	19.061	19.061	9.344	66.000.000,00

#### Condições Financeiras

11. Conforme minuta do contrato de empréstimo (fls.281/312), as condições financeiras da operação de crédito em foco, inseridas no Sistema de Registro de Operações Financeiras –

ROF, do Banco Central do Brasil, sob o registro TA472245 (fls. 673/680), objeto de manifestação favorável desta Secretaria, serão as seguintes:

**Quadro II: Condições financeiras da operação de crédito**

<b>Valor do Empréstimo:</b>	US\$ 46.000.000,00;
<b>Credor:</b>	Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD;
<b>Modalidade:</b>	Margem Fixa – Fixed Spread Loan;
<b>Prazo de Desembolsos:</b>	Até 31.12.2014;
<b>Amortização:</b>	Em 30 (trinta) parcelas semestrais, consecutivas, e, na medida do possível, iguais, pagas nos dias 15 de abril e 15 de outubro de cada ano, vencendo-se a primeira em 15 de abril de 2019 e a última em 15 de outubro de 2033. Cada uma das parcelas corresponderá a 3,33% do valor total do empréstimo, e a última a 3,43%;
<b>Juros:</b>	Exigidos semestralmente nas mesmas datas do pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do Empréstimo, a uma taxa composta pela taxa de juros LIBOR semestral para dólar americano acrescidos de um “spread” a ser determinado pelo BIRD a cada exercício fiscal e fixado na data da assinatura do contrato;
<b>Juros de Mora:</b>	0,50% a.a. acrescidos aos juros devidos e ainda não pagos. Vencidos 30 (trinta) dias após a data prevista para pagamento dos juros, constituirá o Mutuário em mora, e a mesma será aplicada conforme o disposto na Seção 3.2 (d) das Normas Gerais; e
<b>Comissão à Vista (Front-end fee):</b>	0,25% sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade.

12. Há que se destacar, ainda, que de acordo com a Seção 2.07 do acordo de empréstimo, a operação contratada na modalidade margem fixa permite ao mutuário a utilização dos seguintes instrumentos financeiros:

- Converter a taxa de juros aplicável ao montante parcial ou total do empréstimo, de flutuante para fixa ou vice-versa;
- Alterar a moeda de referência da operação de crédito para o montante já desembolsado;
- Alterar a moeda de referência da operação de crédito para o montante a desembolsar.

13. Foi anexado ao presente Parecer e às fls. 685 do processo o cálculo estimativo do serviço da dívida, bem como do custo efetivo da operação com o BIRD, situado em 6,06% a.a. Desse modo, considerando o custo atual da curva média de captação do Tesouro em dólar no mercado internacional, a operação encontra-se em patamares aceitáveis a esta Secretaria.

#### **Requisitos Legais e Normativos**

14. Relativamente ao disposto na Lei Complementar nº. 101/00, na Resolução do Senado Federal nº. 48/07 e na Portaria MEFP nº. 497/90, alterada pelas Portarias MEFP nº. 650/92 e MF nº. 150/97, com vistas à concessão da garantia da União, vale ressaltar o seguinte:

#### **I - Autorização Prevista no art. 32 da LRF**

15. Mediante Parecer nº 470/2009 – COPEM/STN, de 10.07.2009 (fls. 601/605), a Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios – COPEM pronunciou-se favoravelmente à contratação de operação de crédito externo pelo Estado do Ceará, tendo sido cumpridas as exigências dispostas nas Resoluções do Senado Federal nº 40/2001 e 43/2001 e suas alterações, e atendidos os requisitos mínimos previstos no art. 32 da LRF.

#### **II - Inclusão no Plano Plurianual**

16. Encontra-se às fls. 60/61, cópia da Lei Estadual nº 14.053, de 07.01.2008, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Estado do Ceará para o período 2008/2011, na qual se inserem as ações do Projeto em questão. Cabe ressaltar que suas ações estão incluídas no Programa 223 – Cidades do Ceará I, com os seguintes valores previstos: R\$ 3.436.300,00 para 2008 e R\$ 66.693.200,00 para 2009-2011.

17. Complementarmente, consta às fls. 537 Declaração da Sra. Secretária do Planejamento e Gestão, em exercício, datada de 02.06.2009, atestando que a operação está contemplada nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual 2008-2011, consignando valor total de R\$ 70.129.500,00. Dessa forma, considerando os valores mencionados neste e no parágrafo anterior, entendemos que os valores previstos no PPA 2008/2011 do Estado são suficientes para suportar parte dos gastos do programa no período em questão, cabendo ao Estado suplementar esses valores, caso necessário.

#### **III - Previsão Orçamentária**

18. A Lei Estadual nº. 14.285, de 30.12.2008, cópia às fls. 406/409, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2009, contempla dotações suficientes para o Projeto no referido ano. O quadro de detalhamento da despesa encontra-se às fls. 411/413. Complementarmente, às fls. 537 consta Declaração da Sra. Secretária de Estado do Planejamento e Gestão, em exercício, que informa terem sido incluídos na referida Lei Orçamentária 2009 os recursos provenientes da operação de crédito externo a ser firmada com o BIRD, no valor de R\$28.614.011,70, distribuídos nas seguintes fontes orçamentárias: fonte 00 (Recursos Ordinários): R\$1.283.000,00; fonte 01 (FECOP): R\$5.000,00; fonte 45 (Operações de Crédito Internas - Tesouro/BNDES): R\$8.342.000,00; fonte 58 (Operações de Crédito Externas - Tesouro/BIRD): R\$17.658.000,00, e fonte 80 (Convênios com Órgãos Internacionais): R\$ 1.326.011,00.

19. Quanto às dotações necessárias ao pagamento de encargos, cumpre esclarecer que o mutuário informou, ainda, (fls. 537) que as mesmas estão previstas na Lei Orçamentária de 2009, nos Encargos Gerais do Estado, e poderão ser suplementadas, caso insuficientes. Assim, considerando as informações prestadas pelo Estado e o cronograma de utilização dos recursos, mencionado no parágrafo 10 deste Parecer, entendemos que o mutuário dispõe das dotações necessárias ao início da execução do Projeto.

#### **IV - Autorização Legislativa – Contratação e Contragarantias à Garantia da União**

20. A Lei Estadual nº 13.571, de 30.12.2004 (fls. 14), alterada pela Lei nº 14.263, de 08.12.2008 (fls. 257), autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BIRD, no montante equivalente a até US\$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinada ao financiamento do Projeto de Desenvolvimento Econômico Regional do Ceará – Cidades do Ceará – Cariri Central.

21. Adicionalmente, a referida Lei dispõe que o Poder Executivo do Estado está autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155 da Constituição Federal, nos termos do § 4º, do artigo 167, bem como outras garantias em direito admitidas.

#### **V - Limites de Endividamento do Estado**

22. Quanto aos limites de endividamento do Estado do Ceará, estabelecidos nas Resoluções do Senado Federal nº 40, de 20.12.2001, e nº 43, de 21.12.2001, e suas alterações, observe-se que foram calculados e considerados atendidos pela COPEM/STN, em seu citado Parecer nº 470/2009 – COPEM/STN, de 10.07.2009 (fls. 601/605).

#### **VI - Limites para a Concessão da Garantia da União**

23. De acordo com as informações contidas no Relatório de Gestão Fiscal da União para o primeiro quadrimestre de 2009 (fls. 648), há margem, na presente data, para a concessão da pleiteada garantia da União, nos limites estabelecidos pelo Senado Federal nos termos do artigo 9º da Resolução SF 48/2007.

#### **VII - Capacidade de Pagamento e Aspectos Fiscais do Estado**

24. Segundo a análise da capacidade de pagamento consignada na Nota nº. 888/2009/COREM/STN, de 09.07.2009 (fls. 606/607), o Estado do Ceará foi classificado na categoria "B", suficiente, portanto, para o recebimento da garantia da União, nos termos da Portaria MF 89, de 25.04.1997.

25. Ademais, a Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios – COREM/STN informou, na supracitada Nota, que a referida operação de crédito está prevista no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado do Ceará, bem como este se encontra adimplente em relação às metas e compromissos estabelecidos no âmbito do referido Programa.

### VIII- Contragarantias à Garantia da União e Margem Disponível

26. Conforme mencionado no parágrafo 20 deste Parecer, o Poder Executivo do Estado está autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155 da Constituição Federal, nos termos do § 4º, do artigo 167.

27. De acordo com estudo elaborado por esta Coordenação-Geral acerca do comprometimento das transferências federais e receitas próprias do Estado (fls. 647), as garantias oferecidas pelo Estado do Ceará são consideradas suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação em epígrafe.

28. O referido estudo abrange os anos de 2007 (realizado) e as projeções para 2008 até 2017. A margem disponível apurada é sempre positiva e crescente para os exercícios projetados, partindo de R\$ 7.756,66 milhões em 2007 e chegando a R\$ 17.226,46 milhões em 2017. Quanto aos pagamentos a serem efetuados pelo Estado, em consequência da operação de crédito ora pleiteada, os maiores valores devidos estão projetados para 2019, quando entre amortização e juros, deverão ser pagos aproximadamente US\$ 6.000.000,00. Note-se que o Estado terá compromissos de pagamento decorrentes desta operação até 2033 e a projeção das receitas foi feita até 2017. Contudo, nada indica que a tendência de crescimento normal das receitas Estaduais se reverterá, a não ser na hipótese de algum evento absolutamente imprevisto.

29. Assim, entendemos que o oferecimento das citadas contragarantias é suficiente, devendo ser formalizado mediante contrato a ser celebrado junto à União, podendo o Governo Federal reter as importâncias necessárias para satisfação dos compromissos assumidos diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Município.

### IX - Situação de Adimplência

30. Consulta realizada, por meio eletrônico (fls. 687/689), não indicou a existência de débitos em nome da Administração Direta do Governo do Estado do Ceará com a União ou suas entidades controladas. Cumpre informar que esta consulta abrange os CNPJs informados pelo mutuário (fls. 432/433), bem como a base do SIAFI/CAUC. Sobre este assunto, é necessário ressaltar que na base de CNPJs do SIAFI/CAUC não estão listados os CNPJs nº. 04.290.488/0001-90 (Colégio Militar do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará) e 04.312.601/0001-90 (Colégio da Polícia Militar), os quais tiveram sua adimplência verificada por intermédio da emissão das certidões às fls. 692/697 e em consultas individuais no SIAFI (fls.698/701). Desse modo, entendemos que o Estado atende, na presente data, ao disposto no § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000.

31. Ademais, cumpre informar que não há registro de pendências do interessado, no âmbito do SIAFI, relativamente à prestação de contas de recursos recebidos da União. (fls. 687/689), atendendo, portanto, ao disposto no § 2º do art. 40 da Lei Complementar nº 101/00.

32. Dando cumprimento à Resolução do Senado Federal nº 43/2001, especificamente no disposto em seu art. 21, inciso VIII, cumpre informar que as certidões que atestam a

regularidade junto ao Programa de Integração Social – PIS, ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, ao Fundo de Investimento Social – FINSOCIAL, à Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como o cumprimento da Lei nº 9.717, de 27.11.1998, estão apresentadas no parágrafo seguinte deste parecer. Verificou-se também, em atendimento ao art. 16 da mencionada Resolução, que o Governo do Estado do Ceará encontra-se adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme resultado de consulta ao Sistema do Banco Central do Brasil (SISBACEN/CADIP), às fls. 690/691.

33. Foram anexadas ao processo, cópias das seguintes certidões, todas emitidas em nome do Estado do Ceará, conforme requeridas pela Lei Complementar nº. 101/2000 e pelas Portarias STN nº. 115/2008 e MF nº. 497/1990:

a) Regime Geral de Previdência Social (RGPS) - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CND), de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, válida até 11.11.2009 (fls. 669);

b) Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil, válida até 14.12.2009 (fls. 670);

c) Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, válida até 24.09.2009 (fls. 671); e

d) Regime Próprio de Previdência Social – Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), emitido pelo INSS, válido até 20.02.2010 (fls. 672).

#### **X - Antecedentes junto à Secretaria do Tesouro Nacional**

34. Não há registros de compromissos honrados pela União em nome do Estado do Ceará nos últimos anos, decorrentes de garantias concedidas.

#### **XI - Alcance das Obrigações Contratuais**

35. Encontra-se às fls. 281/312 cópia das minutas contratuais do Acordo de Empréstimo para o Projeto em tela. De acordo com a Cláusula 5.01 do referido contrato (fls. 282-v), e sem prejuízo das disposições constantes da Seção 9.01 das Normas Gerais aplicáveis aos empréstimos com o BIRD, o primeiro desembolso está condicionado a que o Estado do Ceará tenha adotado o Manual Operacional do Projeto, de forma que o Banco considere satisfatória.

36. De modo a permitir um bom início de execução do Projeto, entendemos que, preliminarmente à formalização dos instrumentos contratuais, deva ser verificado, pelo Ministério da Fazenda, o grau de cumprimento da mencionada condicionalidade, mediante, inclusive, de manifestação prévia do BIRD.

37. Entendemos que as demais obrigações contratuais constantes das minutas do Acordo de Empréstimo, bem como do Contrato de Garantia, são passíveis de cumprimento pelas



partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas de mesma natureza

**XII - Demais Exigências da Resolução SF nº48/07, da Lei Complementar n.º 101/2000 e da Lei 11.079/2004**

38. Cumpre esclarecer que estão apenas ao processo (fls. 649/657), as informações elaboradas pela STN relativas às finanças da União, as quais encontram-se atualizadas no endereço <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>.

39. O Tribunal de Contas do Estado do Ceará, mediante Certidão (fls. 609/622), informou que no exercício de 2008, último analisado, a despesa com pessoal dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Estaduais, bem como do Ministério Público Estadual, não extrapolou os limites estabelecidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), o mesmo sendo verificado para o exercício em curso (2009).

40. No que concerne ao pleno exercício da competência tributária do Estado, bem como o cumprimento dos artigos 198 e 212, ambos da Constituição Federal, o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, atestou (fls. 623/646) o cumprimento destes dispositivos legais no último exercício apreciado (2008).

41. Complementarmente, consta às fls. 686, Declaração do Governador do Estado do Ceará, de 29.04.2009, atestando que o Estado vem cumprindo sua competência tributária, aplicando os recursos mínimos nas ações de saúde e educação, bem como vem observando os limites de gastos com pessoal.

42. Com relação à exigência de comprovação de obediência ao limite de Restos a Pagar, conforme disposto na LRF (art. 40 §2º, combinado com o art. 25, inciso IV, alínea c) e na Resolução do Senado Federal nº 48/2007 (art. 10, inciso II, alínea c), é entendimento da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, conforme exarado no Parecer PGFN/COF/nº 468/2008, que tais limites, conforme mencionam as citadas normas legais, estão a referir-se, exclusivamente, ao art. 42 da LRF, único limite legal existente para tal efeito. O referido artigo 42 dispõe o seguinte:

“Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito”.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.”

43. Dessa forma, a exigência da verificação da comprovação de atendimento ao que determina o citado artigo 42 da LRF, não se aplica, na presente data, ao Governo do Estado do Ceará.

44. O artigo 28 da Lei nº 11.079/2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, impede a União a conceder garantia aos demais entes, caso a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias por eles contratadas tiver excedido, no ano anterior, a 1% da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subseqüentes excederem a 1% da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

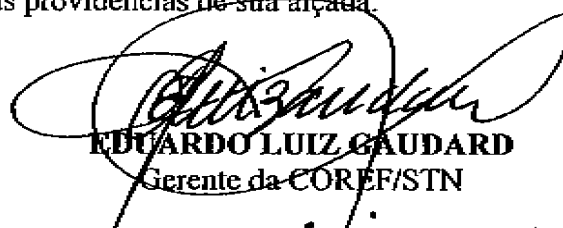
45. A esse respeito, cumpre esclarecer que, conforme Declaração do Sr. Governador do Estado, de 29.04.2009.2009 (fls. 686), o Estado do Ceará não realizou nenhum contrato de Parceria Público-Privada.

#### Conclusão

46. Diante de todo o exposto, nada temos a opor à concessão da pleiteada garantia da União, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificado pelo Ministério da Fazenda o cumprimento substancial da condicionalidade mencionada no parágrafo 36 deste Parecer, assim como seja formalizado o contrato de contragarantia

À consideração superior, sugerindo o encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN/COF para as providências de sua alçada.

  
**ELIANE BUCAR**  
 Analista de Finanças e Controle

  
**EDUARDO LUIZ GAUDARD**  
 Gerente da COREF/STN

De acordo. À consideração do Sr. Secretário do Tesouro Nacional.


  
**NINA MARIA ARCELA**  
 Coordenadora-Geral da COREF

De acordo.

  
**MARCUS PEREIRA AUCÉLIO**  
 Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

  
**EDUARDO COUTINHO GUERRA**  
 Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

De acordo. Encaminhe-se o processo à PGFN/COF, conforme sugerido.

  
**ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO**  
 Secretário do Tesouro Nacional



Secretaria do Tesouro Nacional  
 Coordenação Geral de Responsabilidades Financeiras e Háveres Mobiliários da União - COREF  
 Gerência de Responsabilidades Financeiras - GERFI

**Cálculo de Custo Efetivo na Captação de Crédito Externa**

registro:	Projeto de Desenvolvimento Econômico Regional do Ceará - Clóides de Cássio - Ceará Central	
unidade:	Estado do Ceará	
modal:	BIRD	
estab/capex:	Margem Fixa	
valor Total:	US\$	66.000.000,00
prej. líquido:	US\$	46.000.000,00
outorga/origem:	US\$	20.000.000,00

Amortização (parcelas):	30
Amortização:	US\$ 1.533.333,33
Data 1ª Amortização:	15/02/2010
Data Última Amortização:	15/02/2033
Correção:	90 anos
Comissão de Compromisso:	0,00%
Taxa de Juros:	Libor US\$ + Spread (margem variável)
Spread Atual:	1,40%
Front-end fee (100% emetido):	0%
Front-end fee:	US\$ 115.000,00

Período	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	
15-nov-09	3.299.000,00	-	-	115.000,00	1,47%	-	115.000,00	3.299.000,00	0,12%	(3.183.333,33)
15-dez-09	4.837.000,00	-	-	-	2,76%	37.642,42	37.642,42	8.136.000,00	1,46%	(4.761.207,29)
15-jan-10	4.837.000,00	-	-	-	2,31%	95.735,40	95.735,40	12.972.000,00	1,64%	(4.660.364,62)
15-fev-10	6.671.500,00	-	-	-	3,96%	228.825,81	228.825,81	19.844.500,00	2,62%	(6.185.265,21)
15-mar-10	6.671.500,00	-	-	-	4,27%	425.952,55	425.952,55	26.316.000,00	3,28%	(5.838.484,14)
15-abr-10	6.671.500,00	-	-	-	4,77%	821.684,82	821.684,82	32.887.500,00	3,70%	(5.480.365,19)
15-mai-10	6.671.500,00	-	-	-	5,35%	1.266.773,83	1.266.773,83	39.659.000,00	3,90%	(5.114.833,78)
15-jun-10	6.341.800,00	-	-	-	5,48%	1.898.665,81	1.898.665,81	46.800.000,00	4,38%	(4.518.607,53)
15-jul-10	-	-	-	-	5,99%	2.768.285,34	2.768.285,34	46.800.000,00	4,39%	1.154.428,59
15-ago-10	-	-	-	-	5,92%	3.377.694,96	3.377.694,96	46.800.000,00	4,47%	1.124.112,40
15-set-10	-	-	-	-	6,21%	4.032.713,37	4.032.713,37	46.800.000,00	4,64%	1.143.144,86
15-out-10	-	-	-	-	6,21%	4.643.563,14	4.643.563,14	46.800.000,00	4,85%	1.102.726,77
15-nov-10	-	-	-	-	6,41%	4.997.771,55	4.997.771,55	46.800.000,00	5,03%	1.104.625,98
15-dez-10	-	-	-	-	6,25%	4.185.969,72	4.185.969,72	46.800.000,00	5,18%	1.157.970,98
15-jan-11	-	-	-	-	6,48%	4.514.659,74	4.514.659,74	46.800.000,00	5,31%	1.041.490,25
15-fev-11	-	-	-	-	6,40%	4.487.408,96	4.487.408,96	46.800.000,00	5,41%	908.997,13
15-mar-11	-	-	-	-	6,47%	4.593.726,55	4.593.726,55	46.800.000,00	5,47%	974.607,87
15-abr-11	-	-	-	-	6,40%	4.408.373,61	4.408.373,61	46.800.000,00	5,23%	920.819,50
15-mai-11	-	-	-	-	6,46%	4.509.435,01	4.509.435,01	46.800.000,00	5,59%	910.379,47
15-jun-11	-	1.533.333,33	-	-	6,41%	4.490.622,21	3.023.935,55	44.406.666,67	5,69%	1.757.384,32
15-jul-11	-	1.533.333,33	-	-	6,34%	4.422.872,89	2.986.200,32	42.033.333,33	5,82%	1.534.022,01
15-ago-11	-	1.533.333,33	-	-	6,18%	4.336.154,83	2.957.441,96	41.406.000,00	5,93%	1.334.210,73
15-set-11	-	1.533.333,33	-	-	6,19%	4.332.542,72	2.833.870,86	39.266.666,67	6,04%	1.155.831,82
15-out-11	-	1.533.333,33	-	-	6,77%	4.263.846,58	2.796.349,83	38.333.333,33	6,14%	1.327.626,55
15-nov-11	-	1.533.333,33	-	-	6,35%	4.256.552,11	2.768.845,45	36.800.000,00	6,23%	1.206.318,33
15-dez-11	-	1.533.333,33	-	-	6,43%	4.198.858,77	2.728.982,18	35.256.666,67	6,31%	1.252.918,96
15-jan-12	-	1.533.333,33	-	-	6,51%	4.168.858,50	2.708.350,83	33.733.333,33	6,39%	1.175.218,22
15-fev-12	-	1.533.333,33	-	-	6,59%	4.124.353,28	2.657.686,58	32.200.000,00	6,46%	1.110.940,73
15-mar-12	-	1.533.333,33	-	-	6,66%	4.093.225,70	2.626.619,19	30.666.666,67	6,52%	1.052.598,40
15-abr-12	-	1.533.333,33	-	-	6,77%	4.055.095,87	2.586.344,48	29.133.333,33	6,59%	995.132,61
15-mai-12	-	1.533.333,33	-	-	6,39%	4.061.406,56	2.479.823,89	27.600.000,00	6,64%	915.547,88
15-jun-12	-	1.533.333,33	-	-	6,02%	3.840.110,55	2.373.452,88	26.066.666,67	6,69%	845.426,70
15-jul-12	-	1.533.333,33	-	-	6,05%	4.011.422,34	2.334.755,67	24.533.333,33	6,69%	800.660,00
15-ago-12	-	1.533.333,33	-	-	6,08%	4.032.542,72	2.286.019,12	23.000.000,00	6,69%	762.774,09
15-set-12	-	1.533.333,33	-	-	6,10%	4.112.729,89	2.246.063,01	21.466.666,67	6,69%	724.853,08
15-out-12	-	1.533.333,33	-	-	6,11%	4.053.118,55	2.196.451,89	19.933.333,33	6,69%	685.964,82
15-nov-12	-	1.533.333,33	-	-	6,12%	4.000.587,30	2.153.830,64	18.400.000,00	6,69%	650.906,24
15-dez-12	-	1.533.333,33	-	-	6,14%	3.974.217,83	2.107.551,16	16.866.666,67	6,64%	618.242,94
15-jan-13	-	1.533.333,33	-	-	6,15%	3.927.626,77	2.060.960,10	15.333.333,33	6,64%	583.083,24
15-fev-13	-	1.533.333,33	-	-	6,17%	4.011.406,56	2.011.514,20	13.800.000,00	6,64%	550.743,59
15-mar-13	-	1.533.333,33	-	-	6,18%	4.032.542,72	1.967.112,36	12.266.666,67	6,64%	521.123,97
15-abr-13	-	1.533.333,33	-	-	6,20%	3.844.406,80	1.917.230,38	10.733.333,33	6,64%	491.653,82
15-mai-13	-	1.533.333,33	-	-	6,21%	3.839.858,50	1.872.378,72	9.200.000,00	6,64%	464.479,30
15-jun-13	-	1.533.333,33	-	-	6,23%	3.888.728,80	1.829.088,13	7.666.666,67	6,64%	432.656,81
15-jul-13	-	1.533.333,33	-	-	6,24%	3.833.373,79	1.776.767,12	6.133.333,33	6,64%	412.798,26
15-ago-13	-	1.533.333,33	-	-	6,26%	3.855.095,87	1.728.521,81	4.600.000,00	6,63%	398.491,46
15-set-13	-	1.533.333,33	-	-	6,13%	3.833.333,33	1.678.568,61	3.066.666,67	6,63%	364.588,00
15-out-13	-	1.533.333,33	-	-	5,94%	3.822.008,44	1.625.413,78	1.533.333,33	6,63%	342.876,40
15-nov-13	-	1.533.333,33	-	-	5,90%	45.839,75	1.579.323,69	0,00	6,63%	321.601,09
15-dez-13	-	-	-	-	5,91%	0,00	0,00	0,00	6,63%	0,00
15-jan-14	-	-	-	-	5,91%	0,00	0,00	0,00	6,63%	0,00
15-fev-14	-	-	-	-	5,92%	0,00	0,00	0,00	6,63%	0,00
15-mar-14	-	-	-	-	5,92%	0,00	0,00	0,00	6,63%	0,00
15-abr-14	-	-	-	-	5,92%	0,00	0,00	0,00	6,63%	0,00
15-mai-14	-	-	-	-	5,93%	0,00	0,00	0,00	6,63%	0,00
15-jun-14	-	-	-	-	5,93%	0,00	0,00	0,00	6,63%	0,00
15-jul-14	-	-	-	-	5,94%	0,00	0,00	0,00	6,63%	0,00
15-ago-14	-	-	-	-	5,94%	0,00	0,00	0,00	6,63%	0,00
15-set-14	-	-	-	-	5,95%	0,00	0,00	0,00	6,63%	0,00
15-out-14	-	-	-	-	5,95%	0,00	0,00	0,00	6,63%	0,00
15-nov-14	-	-	-	-	5,96%	0,00	0,00	0,00	6,63%	0,00

(1) Custo de Captação do Tesouro corresponde aos valores constantes da Curva Sobretaxa Zero, estimada conforme metodologia própria, na mesma moeda da operação de crédito.  
 (2) A TR corresponde ao custo efetivo de operação, ou seja, além de juros média que ignora o valor presente de Base a zero.  
 (3) Duração - É a média ponderada do valor presente de Base de caixa, expressa em anos.  
 (4) Modified Duration - É Duração modificada considerando o custo efetivo da operação.

Nota n.º 888/2009/COREM/STN

Em 9 de julho de 2009.

À Sra. Coordenadora-Geral da COREF

**Assunto:** Análise da capacidade de pagamento para contratação das operações de crédito destinadas a financiar o Programa Cidades do Ceará, com o BIRDE o Programa de Apoio às Reformas Sociais do Ceará – PROARES II, com o BID – Estado do Ceará.

1. O Estado do Ceará (Estado) solicitou concessão de garantia da União para contratar as operações de crédito externas com o BID, no valor de US\$ 45.000 mil, destinada a financiar o Programa de Apoio às Reformas Sociais do Ceará – PROARES II, e com o BIRD, no valor de US\$ 46.000 mil, para financiar o Programa Cidades do Ceará.
2. A Coordenação-Geral de Operações de Crédito dos Estados e Municípios (COPEM), por meio dos Memorandos n.º 1564/2009/COPEM/SECAD-IV/STN/MF-DF e n.º 1565/2009/COPEM/SECAD-IV/STN/MF-DF, ambos de 06 de julho de 2009, solicitou a análise da capacidade de pagamento do Estado para as operações em referência, a fim de subsidiar a manifestação da Secretaria do Tesouro Nacional quanto aos pleitos estaduais. No memorando de resposta à COPEM, foi mencionado que o cálculo da capacidade de pagamento seria encaminhado diretamente à COREF.
3. Assim, o referido cálculo foi realizado para todas as operações de crédito a contratar que constam do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal (Programa) em negociação, inclusive para as operações pleiteadas e para aquelas que serão incluídas na revisão.
4. Com fundamento na Portaria MF nº 89/97, a presente análise utiliza dados dos Balanços do Estado de 2005 a 2008 ajustados segundo os critérios do Programa e projeções para os anos de 2009 a 2018. Os dados de liberações e dispêndios das operações de crédito sob responsabilidade do tesouro estadual foram obtidos a partir dos demonstrativos 1.17 (Condições Contratuais das Dívidas do Tesouro Estadual) e 1.21.a (Liberações e Serviço de Dívida de Operações de Crédito Contratadas e a Contratar) elaborados pelo Estado.
5. As projeções de receitas e despesas relativas aos exercícios de 2009 a 2011 seguem as medidas e parâmetros do Programa em negociação. De 2012 a 2018, as projeções baseiam-se no exercício de 2011, com a aplicação de parâmetros que influenciam os títulos contábeis do Balanço, incluindo a variação real do Produto Interno Bruto<sup>1</sup> e o crescimento vegetativo da folha de pagamento de pessoal. ◊

<sup>1</sup> Fonte: Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DAS RELAÇÕES E ANÁLISE FINANCEIRA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS - COREM

CATEGORIA: B

CEARÁ	Projeto em análise: PROARES II												TOTAL			
	REALIZADO						PROJEÇÃO						MÉDIO	MÉDIO		
	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2018	2018
D I S C R I M I N A Ç Ã O																
PESOS	0,05	0,10	0,15	0,20	0,15	0,10	0,07	0,05	0,04	0,03	0,02	0,02	0,01	0,01	0,01	1,00
(-) RESULTADO PRIMÁRIO	36.281	25.908	159.445	192.652	0	0	0	(1.731)	(2.683)	(3.376)	(3.128)	(4.074)	(2.547)	(3.098)	392.447	
(-) Receita Financeira	2.640	6.921	15.613	42.807	23.649	16.278	10.286	7.347	6.878	4.408	2.639	2.939	1.469	1.469	145.644	
(+) Encargos de Dívidas	15.643	27.360	37.988	43.318	29.976	20.364	15.029	12.132	9.916	7.473	4.766	4.262	1.876	1.630	231.705	
(+) Encargos da Op. em Análise					0	29	62	88	111	110	79	73	34	31	617	
(+) Encargos sobre deficiência financeira					0	0	0	0	2.428	2.313	2.861	3.366	2.372	2.656	16.006	
NECESSIDADE DE FINANC. LÍQUIDA	(21.278)	(7.465)	(136.952)	(192.141)	6.326	5.105	4.805	6.504	8.453	6.667	7.686	8.526	6.360	5.978	(269.765)	
(-) Alienação de Bens	92	47.636	8	494	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	48.232	
(+) Amortizações de Dívidas (exclui Rec.Amort)	26.264	112.338	71.465	89.843	96.958	46.322	33.645	23.748	21.363	16.611	11.161	11.694	6.781	6.168	569.713	
(+) Amortizações da Op. em Análise					0	0	0	0	0	86	116	116	67	67	430	
(+) Amortizações sobre deficiência financeira					0	0	0	0	1.819	1.642	1.600	2.237	1.581	1.791	10.671	
NECESSIDADE DE FINANC. BRUTA	2.924	57.232	(64.636)	(103.792)	92.184	60.427	38.450	30.353	32.455	27.306	21.062	23.071	12.780	12.991	232.618	

Out: Valores excluídos do quadro de Resultados Primários e Operacionais por serem atribuídos a cada ano.

Valores e preços de maio-09

Out: O cálculo é válido também para a operação de crédito classes de Ceará, com o BIRD, no valor de US\$ 46.000 mil.

07/09 17:59

**PARECER Nº 470 /2009 - COPEM/STN**

Brasília 10 de julho de 2009.

Operação de Crédito com o Banco Mundial.

TIPO DA OPERAÇÃO - Recursos destinados ao Programa Cidades do Ceará.

**Relatório**

1. O Governo do Estado do Ceará - CE solicitou a verificação do cumprimento dos limites e condições para contratar operação de crédito com o Banco Mundial destinada ao Programa Cidades do Ceará com as seguintes características:

- a) Valor da operação: US\$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de dólares norte-americanos) que equivalem a R\$ 89.557.400,00 (oitenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais) à taxa de câmbio de 1,95;
- b) Fonte/origem de recursos: BIRD;
- c) Juros: Libor + spread fixo;
- d) Amortização: 180 (cento e oitenta) meses;
- e) Carência: 120 (cento e vinte) meses;
- f) Prazo total: 300 (trezentos) meses;
- g) Indexador: Variação cambial;
- h) Liberação: US\$ 3.299.101,41 em 2009, US\$ 9.673.513,05 em 2010, US\$ 13.343.175,01 em 2011, US\$ 13.343.175,01 em 2012 e US\$ 6.341.035,52 em 2013 que equivalem a R\$ 6.423.020,54 em 2009, R\$ 18.833.362,56 em 2010, R\$ 25.977.827,43 em 2011, R\$ 25.977.827,43 em 2012 e R\$ 12.345.362,05 em 2013 pela taxa de câmbio de 1,95 (fl. 580v);
- i) Lei autorizadora: nº 13.571, de 30/12/2004 e nº 14.263, de 08/12/2008 (fls. 14 e 584).

2. O parecer do órgão técnico (fls. 16/27) foi apresentado em cumprimento ao inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001 e atesta a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação.

3. O parecer do órgão jurídico e declaração firmada pelo Chefe do Poder Executivo (fls. 429/434) foi apresentado em cumprimento ao inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001. Este documento manifesta o entendimento de que o Governo cumpre os requisitos, conforme disposto no Manual de Instrução de Pleitos - MIP, bem como assinala o cumprimento do art. 5º da Resolução nº 43/2001-SF, segundo o qual o Governo do Estado do Ceará - CE não infringiu nenhuma das vedações.

4. De acordo com as disposições sobre a matéria, constantes das Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e 43/2001, o Governo apresentou os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame:

a) art. 6º § 1º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF - despesas de capital relativas ao exercício anterior:

a.1) despesas de capital executadas no exercício anterior: (fl. 580)	R\$ 1.422.695.776,00
a.2) receitas de operações de crédito realizadas no exercício anterior: (fl. 580)	R\$ 135.949.792,00
<b>Saldo:</b>	<b>R\$ 1.286.745.984,00</b>

b) art. 6º § 1º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF - despesas de capital relativas ao exercício atual:

b.1) Despesas de capital do exercício ajustadas: (fl. 579)	R\$ 3.621.302.539,83
b.2) Liberações de crédito já programadas: (fl. 435)	R\$ 1.016.968.957,00
b.3) Liberação da operação sob exame: (fl. 568)	R\$ 6.423.020,54
<b>Saldo:</b>	<b>R\$ 2.597.910.562,29</b>

c) art. 7º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF: Montante Global de todas as operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à Receita Corrente Líquida (RCL).

Tabela I - Montante Global das operações realizadas em um exercício financeiro (fls. 435, 585 e 568)

Ano	Desembolso Anual (R\$)		Projeção da RCL (R\$)	MGA/RCL (%)
	Operação em Exame	Liberações Programadas		
2009	6.423.020,54	1.016.968.957,00	8.148.545.099,51	12,56
2010	18.833.362,56	579.297.250,00	8.439.448.159,56	7,09
2011	25.977.827,43	463.445.090,00	8.740.736.458,86	5,60
2012	25.977.827,43	326.177.767,00	9.052.780.750,44	3,89
2013	12.345.362,05	114.776.784,00	9.375.965.023,23	1,36
2014	0,00	37.047.103,00	9.710.686.974,56	0,38

Projeção da RCL pela taxa média de 3,57% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos. O ano de 2014 é o último para o qual há liberações informadas.

d) art. 7º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF: Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL.

Tabela II - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 568, 570/574 e 585)

Ano	Comprometimento Anual (R\$)		Projeção da RCL (R\$)	CAED/RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2009	223.893,50	727.035.533,46	8.148.545.099,51	8,93
2010	131.671,92	636.338.791,15	8.439.448.159,56	7,54
2011	517.755,86	709.239.197,73	8.740.736.458,86	8,12
2012	1.050.301,31	741.378.501,30	9.052.780.750,44	8,20
2013	1.582.846,77	717.874.268,15	9.375.965.023,23	7,67
2014	1.835.926,70	635.505.563,07	9.710.686.974,56	6,56
2015	1.468.741,36	584.578.200,04	10.057.358.499,55	5,83
2016	1.468.741,36	580.428.590,95	10.416.406.197,98	5,59

2017	1.468.741,36	544.316.084,76	10.788.271.899,25	5,06
2018	1.468.741,36	446.962.483,56	11.173.413.206,06	4,01
2019	1.468.741,36	324.956.927,18	11.572.304.057,51	2,82
2020	7.775.821,25	285.580.633,61	11.985.435.312,36	2,45
2021	7.653.426,15	257.817.786,68	12.413.315.353,02	2,14
2022	7.531.031,03	241.962.239,46	12.856.470.711,12	1,94
2023	7.408.635,92	224.711.106,29	13.315.446.715,51	1,74
2024	7.286.240,81	262.484.204,66	13.790.808.163,25	1,96
2025	7.163.845,69	206.120.826,08	14.283.140.014,68	1,49
2026	7.041.450,58	201.858.731,67	14.793.048.113,20	1,41
2027	6.919.055,47	199.379.482,72	15.321.159.930,84	1,35
			Média:	4,46

Projeção da RCL pela taxa média de 3,57% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.

e) art. 7º Inciso III da Resolução nº 43, de 2001-SF: número de vezes o valor da receita corrente líquida relativamente ao montante da dívida consolidada líquida.

e.1) Limite ao final do exercício de 2016:	2,00
e.2) Limite atual para relação DCL/RCL:	2,00
e.3) Receita Corrente Líquida:	R\$ 7.886.592.912,00
e.4) Dívida Consolidada Líquida:	R\$ 1.857.038.166,00
e.5) Operações de crédito contratadas, autorizadas e em tramitação:	R\$ 2.537.712.951,00
e.6) Valor da operação em exame:	R\$ 89.557.400,00
e.7) Saldo Total da Dívida Líquida:	R\$ 4.484.308.517,00
e.8) Relação Saldo Total da Dívida Líquida/RCL:	0,57

5. Salientamos que os dados relativos à Receita Corrente Líquida constantes na alínea "e" do item anterior e os dados referentes à relação DCL/RCL do exercício de 2009 têm como fonte o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (data-base dez/2009) coletado junto ao SISTN, conforme fl. 575.

6. Deve-se destacar que os valores referentes à liberação de recursos e pagamentos da operação Programa Emergencial de Financiamento aos Estados e ao Distrito Federal (fls. 576/577), no valor de R\$ 293.476.000,00, foram incluídos nos demonstrativos às folhas 435 e 570/574 para efeitos de cálculo.

#### Análise

7. No que diz respeito aos requisitos mínimos aplicáveis à operação, o Governo do Estado do Ceará atendeu a todas as exigências previstas nos artigos 6º, 7º e 21 da Resolução nº 43, de 2001-SF. Relativamente ao cumprimento dos limites estabelecidos nas Resoluções nº 40 e 43, de 2001-SF, expressos nos itens do § 3º retro, registramos:

Tabela III - Análise dos Limites

Itens	Limites	Resultado
a	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício anterior	ENQUADRADO
b	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício corrente	ENQUADRADO
c	MGA/RCL < 16%	ENQUADRADO
d	CAED/RCL < 11,5%	ENQUADRADO
e	limite atual para a relação DCL/RCL < 2	ENQUADRADO



8. Destacamos, ainda, no que tange ao item "d", que a média para o período analisado não é superior a 10% e que o comprometimento anual não apresenta tendência crescente.

9. Por se tratar de operação de crédito com garantia da União, o processo deverá ser encaminhado, preliminarmente, à análise da Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários do Setor Público – COREF, que, conforme Nota Conjunta nº 10/2009 - STN/COPEM/COREF, de 18 de março de 2009, verificará as certidões de adimplência exigíveis, de acordo com o disposto no art. 21, inciso VIII, da Resolução nº 43/2001-SF. Conforme estabelece o parágrafo único do art. 16 da citada Resolução, o pleito em análise não será encaminhado para autorização do Senado Federal sem a prévia constatação por parte deste Ministério da adimplência do tomador com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional. Cabe ressaltar que, a partir de 1º de maio de 2009, a verificação de adimplência abrangerá o número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomador da operação de crédito, bem como de todos os órgãos integrantes da Administração Direta do Município ao qual pertença o mesmo (relação constante da página 217), conforme a Resolução do Senado Federal nº 48, de 23 de dezembro de 2008, que alterou o art. 21 da Resolução nº 43/2001-SF.

10. No que concerne ao art. 21, inciso IV, da Resolução, a Certidão do Tribunal de Contas do Estado (fls. 479/494) atestou o cumprimento pelo Estado do disposto na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, relativamente ao último exercício analisado 2007, ao exercício ainda não analisado (2008 e ao exercício em curso 2009).

11. Em consonância com o disposto na Portaria nº 109, de 2002 e alterações, verificamos mediante o sistema de consulta da Caixa Econômica Federal (SISTN) que o Estado atualizou as informações constantes das referidas portarias, nos termos do art. 27 da Resolução nº 43/2001-SF, conforme Histórico das Declarações às folhas 499/502.

12. Quanto ao atendimento do art. 51 da LRF, o Estado encaminhou tempestivamente suas contas ao Poder Executivo da União conforme comprova o item 501 do extrato do CAUC (fl. 581).

13. Em relação à adimplência financeira junto à União, quanto aos financiamentos e refinanciamentos concedidos e quanto às garantias honradas, não constam pendências em relação ao Ente, conforme consulta no sítio da COAFI (fl. 582).

14. Cabe ressaltar que o Estado cumpre as metas estabelecidas no Programa de Ajuste e Reestruturação Fiscal, em conformidade com o disposto na Resolução nº 43/2001-SF e a operação de crédito em questão não representa violação do acordo de refinanciamento firmado com a União, nos termos do inciso IV, art. 5º, da Resolução nº 43/2001-SF.

15. Relativamente às demais exigências, de ordem documental, aplicam-se as regras da Resolução nº 43/2001-SF, as quais estão devidamente atendidas.

16. A constatação da inclusão dos recursos das operações de crédito no orçamento, em atendimento ao disciplinado no inciso II, § 1º, do art. 32, da LRF, é atualmente realizada tanto por esta COPEM, como pela Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários - COREF (no caso de operações que envolvam garantia da União, como no caso desta). Nesse sentido, considerando que a competência para verificação do item em discussão é do Ministério da Fazenda, conforme especificado no art. 32, da LRF, não se restringindo, portanto, a nenhuma Coordenação específica desta Secretaria, permitimo-nos sugerir que a exigência de sua comprovação se dê tão-somente no âmbito da COREF, conforme disposto na Nota Conjunta nº 10/2009/COPEM/COREF/STN, de 18 de março de 2009.

**Conclusão**

17. Tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos, e considerando a verificação dos limites e condições constantes da RSF nº 43/2001, nos termos do inciso I do art. 29, o Ente **CUMPRE** os requisitos prévios à contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da LRF, **RESSALVANDO-SE** que a exigência de comprovação de inclusão dos recursos da operação de crédito no orçamento, assim como a verificação de adimplência especificada no art. 16 e no inciso VIII, do art. 21, daquela Resolução, será realizada no âmbito da análise da Garantia.

18. Registramos, todavia, que por se tratar de operação de crédito com garantia da União, o processo deverá ser encaminhado, preliminarmente, à análise da Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários do Setor Público - COREF, para as providências de sua alçada e, posteriormente, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN e ao Senado Federal.

À consideração superior.



**HO YIU CHENG**  
Analista de Finanças e Controle



**LUCIANA DE ALMEIDA TOLDO**  
Gerente

De acordo. À consideração do Coordenador-Geral.



**RICARDO BOTELHO**  
Coordenador de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Sr. Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional.



**RONALDO CAMILLO**  
Coordenador-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo.



**EDUARDO COUTINHO GUERRA**  
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

RES/ 394 /08

## COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS

COFIE X

RESOLUÇÃO N.º 394, 22 de agosto de 2008

O Secretário-Executivo da Comissão de Financiamentos Externos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 17, da Resolução COFIE X n.º 290, referente ao Regimento Interno da COFIE X,

Resolve,

Com relação à Recomendação COFIE X n.º 786, datada de 04 de março de 2005, referente ao "Programa Cidades do Ceará", de interesse do Estado do Ceará, autorizar o incremento no valor do empréstimo de até US\$ 43.162.000,00 para até US\$ 46.000.000,00 e da contrapartida de até US\$ 18.498.000,00 para até US\$ 20.000.000,00, sem prejuízo dos demais termos contidos na referida Recomendação.



Alexandre Meira da Rosa  
Secretário-Executivo

## COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS

COFIE X

RESOLUÇÃO N.º 365, 9 de Abril de 2008

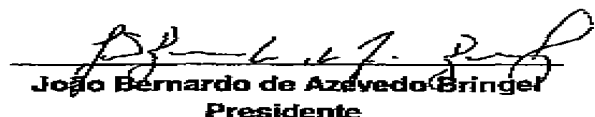
O Presidente da Comissão de Financiamentos Externos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, da Resolução COFIE X n.º 290, referente ao Regimento Interno da COFIE X, e ouvida a COFIE X na sua 78.ª reunião, realizada no dia 27 de março de 2008,

Resolve

Com relação à Recomendação COFIE X n.º 785, de 4 de março de 2005, referente ao "Programa Cidades do Ceará", de interesse do Estado do Ceará, estender, até 27 de março de 2009, o seu prazo de validade, sem prejuízo dos termos da referida Recomendação.



Alexandre Meira da Rosa  
Secretário-Executivo



João Bernardo de Azevedo Bringer  
Presidente

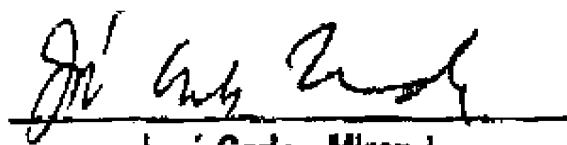
**COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS****COFLEX**

RESOLUÇÃO Nº 324, 14 de março de 2007

O Secretário-Executivo da Comissão de Financiamentos Externos (COFLEX), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 1º do art. 11 da Resolução COFLEX nº 290, referente ao Regimento Interno da COFLEX, e ouvido o Grupo Técnico da COFLEX (Art. 6º) na sua 147ª reunião, realizada no dia 14 de março de 2007,

Resolve

Prorrogar, até 30 de março de 2008, o prazo de validade da Recomendação COFLEX de nº 785, datada de 4 de março de 2005, referente ao "Programa Cidade do Ceará" de interesse do Estado do Ceará, sem prejuízo dos demais termos contidos na referida Recomendação.



José Carlos Miranda  
Secretário-Executivo

COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS  
COFIE X

RECOMENDAÇÃO Nº 785 , 04 de março de 2005

A Comissão de Financiamentos Externos – COFIE X, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000,

RECOMENDA


Ao Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão autorizar, com as ressalvas abaixo, a preparação do Programa a seguir, nos seguintes termos:

1. Programa Cidades do Ceará;
2. Mutuário: Estado do Ceará;
3. Garantidor: República Federativa do Brasil;
4. Entidade Financiadora: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);
5. Valor do Empréstimo: até US\$ 43.162.000,00;
6. Contrapartida Financeira: até US\$ 18.498.000,00 – Estado do Ceará.


Ressalvas:

- a) O Estado do Ceará, previamente às negociações formais do empréstimo externo, deverá demonstrar dispor de capacidade de pagamento, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, bem como apresentar as contragarantias suficientes e aceitáveis ao Tesouro Nacional; e
- b) A contratação da operação está condicionada ao cumprimento do Programa de Ajuste Fiscal estabelecido nos termos da Lei 9.496, de 11 de setembro de 1997, e demais normas pertinentes ao endividamento público.

  
José Carlos Miranda  
Secretário-Executivo

  
Nelson Machado  
Presidente

De acordo. Em 16 de março de 2005.

  
Nelson Machado  
Ministro de Estado do Planejamento,  
Orçamento e Gestão, Interino

Junho/2009  
Vol. 18, Nº 6



MINISTÉRIO DA FAZENDA

MINISTRO DA FAZENDA

Guido Mantega

SECRETÁRIO-EXECUTIVO

Nelson Machado

SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL

Antônio Augusto Aquino Filho

CHEFE DE GABINETE

Lindemberg de Lima Bezerra

SECRETÁRIOS-ADJUNTOS

Cleber Urbsman de Oliveira

Eduardo Coutinho Guerra

Luís Filipe de Brasil Corrêgo

Marcus Pereira Azeiteiro

Paulo Fontoura Vello

COORDENADORA-GERAL DE ESTUDOS ECONÔMICOS-FISCAIS

Fabiana Magalhães Almeida Rodrigues

EQUIPE

Andressa Costa Blason

Angela Carvalho Fernandes

Bruno Fabrício Ferreira da Rocha

Felipe Augusto Travassol Ortiz

Fátima Patrícia Bardeila

Helaine Sereniucci Farnoches

Helena Teixeira Sisto

Janiel Maria Pereira

Renato Nogueira Sparling

O RESULTADO DO TESOURO NACIONAL é uma publicação mensal da

Secretaria do Tesouro Nacional (STN), elaborada pela

Coordenação-Geral de Estudos Econômico-Fiscais.

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que

menção seja feita à fonte.

Distribuidor:

(61) 3412-3970/3971

Informações:

Tel: (61) 3412-2203

Fax: (61) 3412-1700

Correio Eletrônico: [cestf.stn@fazenda.gov.br](mailto:cestf.stn@fazenda.gov.br)

Homem Page: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>

Ministério da Fazenda

Esplanada dos Ministérios, Bloco "P", 2º andar

70048-902 - Brasília-DF

Para assegurar a temporariedade e a estabilidade de texto, a revisão desta publicação é necessariamente rápida, sendo pela qual

podem existir eventuais erros.

ISSN 1519-2970

Referência bibliográfica

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. Resultado do Tesouro Nacional. Brasília: STN, v. 18, n. 6, Junho/2009.

31 p. Mensal. ISSN 1519-2970.

Resultado do Tesouro Nacional / Secretaria do Tesouro Nacional. - vol. 1, n. 1 (1985) - Brasília :

STN, 1985.

Contribuição de Demonstrativo da execução financeira do Tesouro Nacional.

ISSN 1519-2970

1. Finanças Públicas 2. Tesouro Nacional 3. Fazenda Pública I. Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional

Brasília, Julho/2009

# RESULTADO DO TESOURO NACIONAL

RESULTADO FISCAL DO GOVERNO CENTRAL

O resultado primário do Governo Central em junho de 2009 foi deficitário em R\$ 643,8 milhões, com déficit de R\$ 302,9 milhões em maio. O Tesouro Nacional contribuiu para o desempenho do mês com superávit de R\$ 2,8 bilhões, enquanto a Previdência Social (RPPS) apresentou déficit de R\$ 3,4 bilhões. O Banco Central, por sua vez, registrou déficit de R\$ 76,3 milhões.

O resultado primário do Governo Central em junho de 2009 foi deficitário em R\$ 643,8 milhões.

A evolução dos resultados do Governo Central no mês foi impulsionada pelo recolhimento semestral do IRPF - Rendimentos do Capital e por outros fatores sazonais.

bilhões em junho. Essa evolução decorre, principalmente, das seguintes faixas: (i) o aumento de R\$ 2,8 bilhões no arrecadado do IRPF - Rendimentos do Capital decorrente da arrecadação antecipada desse tributo no mês, em conformidade com a Lei no 10.892/2004; (ii) a queda de R\$ 2,6 bilhões na arrecadação de dividendos e (iii) a diminuição de R\$ 1,1 bilhão na arrecadação de concessões, decorrente das receitas pelo licenciamento no mês anterior, da ordem de R\$ 699,1 milhões, referentes à concessão bilateral de contratos de concessão de serviços de telecomunicações, e de R\$ 461,9 milhões relativos ao pagamento do 2º parcelo da obra da Ferrovia Noroeste Sul.

TABELA 1

RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (\*)

Table with columns: Descrição do Resultado, 2008, 2009, 2009 (Junho), 2009 (Julho). Rows include Receita Total, Despesa Total, and various sub-items like Previdência Social, IRPF, etc.

\*) Valores em milhões de reais. O resultado primário do Governo Central em junho de 2009 foi deficitário em R\$ 643,8 milhões, com déficit de R\$ 302,9 milhões em maio. O Tesouro Nacional contribuiu para o desempenho do mês com superávit de R\$ 2,8 bilhões, enquanto a Previdência Social (RPPS) apresentou déficit de R\$ 3,4 bilhões. O Banco Central, por sua vez, registrou déficit de R\$ 76,3 milhões.

Em junho, as transferências a Estados e Municípios totalizaram R\$ 12,9 bilhões, contra R\$ 12,8 bilhões no mês anterior, apresentando acréscimo de 0,6%. (R\$ 89,2 milhões). As transferências constituintes representam R\$ 8,1 bilhões, com redução de 13,5% frente a maio de 2009, reflexo da menor arrecadação dos tributos compartilhados (IR e IPTU), principalmente no terceiro decêndio de maio, com impacto nas transferências de mês de junho.

As transferências referentes à Lei Complementar no 113 alcançaram R\$ 2,1 bilhões, frente aos R\$ 162,5 bilhões registrados no mês de maio. Esse crescimento se explica pelo auxílio financeiro para fomento às exportações, no valor de R\$ 1.950,0 milhões, transferido aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios sob o amparo da Medida Provisória nº 464, de 9 de junho de 2009.

Do lado das despesas, verificouse diminuição de R\$ 1,3 bilhão nas despesas do Tesouro Nacional em relação a maio, explicadas: (i) pelo resgate líquido de empréstimos do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND) de R\$ 2,1 bilhões ocorrido no mês; e (ii) pela elevação de R\$ 400,8 milhões (4,4%) nas despesas de Pessoal e Encargos Sociais.

O déficit da Previdência Social aumentou 23,4% (R\$ 641,7 milhões) relativamente a maio, passando de R\$ 2,7 bilhões para R\$ 3,4 bilhões. Na segregação do resultado por cidade, a parcela urbana do RPPS apresentou déficit de R\$ 314,1 milhões no mês, contra resultado superavitário de R\$ 214,3 milhões em maio, enquanto que a parcela rural registrou déficit de R\$ 3,1 bilhões, perante déficit de R\$ 3,0 bilhões no mês anterior.

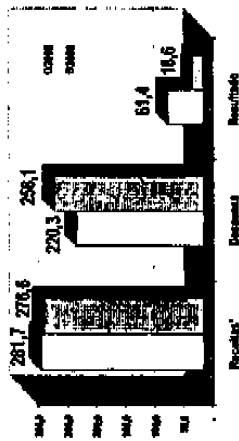
No acumulado do primeiro semestre, o resultado do Governo Central foi superavitário em R\$ 18,6 bilhões, contra R\$ 61,4 bilhões registrados em igual período de 2008. Tal evolução decorre de fatores injetivos ocorridos neste e naquele exercícios. As receitas do Governo Central, líquidas de transferências aos Estados e Municípios, apresentaram redução nominal de 1,8% no período, enquanto as despesas do Governo Central apresentaram elevação de 17,1%.

Small table showing 'REVENHO TRANSFERIDO ACUMULADO JUN-JUN-09' with columns: Descrição, Valor, %Rev.

No acumulado do 1º semestre de 2009, o resultado primário do Governo Central foi superavitário em R\$ 18,6 bilhões, equivalente a 1,28% do PIB.

Relativamente à receita bruta do Tesouro Nacional, houve acréscimo de R\$ 455,2 milhões (1,1%), passando de R\$ 42,2 bilhões em maio para R\$ 42,7

RECEITAS, DESPESAS E RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL  
MÊS: JANEIRO (R\$ MILHÕES)



A receita bruta do Tesouro Nacional apresentou redução de 4,4% (R\$ 12,1 bilhões) relativamente ao primeiro semestre de 2008, explicado, principalmente, pelas seguintes razões: i) alterações na legislação tributária, especialmente em relação ao IPI; ii) redução de 13,9% na produção industrial, no período de janeiro a maio de 2009 comparativamente ao mesmo período de 2008, o que impacta a arrecadação do IPI; iii) compensação este ano de débitos de Confins, PIS/Pasep e CIDE-Combustíveis, por pagamento tardatório ou a maior realizado em período anterior; e iv) queda no arrecadamento de IRPJ, refletindo a redução de lucratividade das empresas.

As despesas do Tesouro Nacional aumentaram 20,3% em termos nominais relativamente às verificadas no mesmo período de 2008, em decorrência, principalmente, dos seguintes fatores: i) elevação de R\$ 3,3 bilhões no volume de pagamento de precatórios e sentenças judiciais de cativeiro e de pessoal; ii) crédito de restabelecimento de carreira e remunerações dos servidores; e iii) maior diáspora das despesas discriminadas, as quais se elevaram em R\$ 11,2 bilhões, com destaque para a execução do Ministério da Saúde superior em R\$ 5,8 bilhões ao realizado no ano anterior. Por outro lado, as despesas com créditos extraordinários se reduziram em R\$ 1,3 bilhão. Cumpre salientar o crescimento de R\$ 2,2 bilhões (21,8%) das investimentos ao acumulado de 2009 relativamente ao mesmo período de 2008.

Por fim, o déficit da Previdência Social elevou-se em 17,2% (R\$ 3,1 bilhões) relativamente à mesma base de comparação de 2008, passando de R\$ 18,2 bilhões para R\$ 21,3 bilhões. A arrecadação líquida apresentou aumento de R\$ 8,5 bilhões (11,5%), explicada, sobretudo, pelo crescimento da massa salarial, que repercutiu nas contribuições sobre a folha de pagamento. Por outro lado, as despesas com benefícios previdenciários cresceram R\$ 11,6 bilhões (12,6%) em decorrência do aumento de 11,4% no valor médio benefício pago, compensada do reajuste do salário mínimo e do aumento dos beneficiários em valores acima de

RECEITAS LÍQUIDAS PREVIDENCIÁRIAS  
(R\$ MILHÕES (R\$ MILHÕES))

Arrecadamento	2008	2009	%
Contribuição	73.887	81.068	10,9%
União	71.128	79.268	11,1%
Estados	3.208	3.214	0,1%
Municípios	81.888	86.571	10,5%
Total	159.013	169.861	10,7%
Despesas	161.952	177.913	10,9%
Resultado	-2.939	-8.052	-27,2%

### Receitas do Tesouro em relação ao mês anterior

A receita bruta do Tesouro Nacional cresceu 1,7% relativamente ao mês anterior.

RECEITA BRUTA DO TESOURO NACIONAL  
(R\$ MILHÕES (R\$ MILHÕES))

Arrecadamento	2008	2009	%
Impostos	12.881	21.087	163,8%
Impostos de Renda	82.780	83.561	100,9%
PI	2.780	2.401	86,4%
Dados	2.811	2.909	103,5%
Contribuições	84.215	94.209	111,9%
CIDE	8.822	8.384	95,0%
CIDE - Combustíveis	13	11	84,6%
CIDE - Combustíveis	2.819	2.907	103,1%
Dados	2.803	2.910	103,8%
Outros	3.481	3.494	100,4%
Sócio pass	1.811	1.811	100,0%
Despesas de juros	3.480	3.483	100,1%
Operações	1.982	1.982	100,0%
Total Bruto	218.881	220.511	100,8%

### Receitas do Tesouro em relação ao ano anterior

A arrecadação líquida apresentou crescimento de 11,5% em relação ao mesmo período de 2008, explicado, principalmente, pelas seguintes razões: i) aumento de R\$ 3,3 bilhões no volume de pagamento de precatórios e sentenças judiciais de cativeiro e de pessoal; ii) crédito de restabelecimento de carreira e remunerações dos servidores; e iii) maior diáspora das despesas discriminadas, as quais se elevaram em R\$ 11,2 bilhões, com destaque para a execução do Ministério da Saúde superior em R\$ 5,8 bilhões ao realizado no ano anterior. Por outro lado, as despesas com créditos extraordinários se reduziram em R\$ 1,3 bilhão. Cumpre salientar o crescimento de R\$ 2,2 bilhões (21,8%) das investimentos ao acumulado de 2009 relativamente ao mesmo período de 2008.

plano, e da elevação de 3,3% na quantidade média mensal de beneficiários pagos. Destaca-se também a elevação de R\$ 749,7 milhões no pagamento com prestações judiciais de benefícios previdenciários.

No agregado por círculo, a parcela urbana do RGFPS apresentou déficit de R\$ 2,9 bilhões, que corresponde a 13,5% do déficit total do regime, e a parcela rural registrou déficit de R\$ 18,4 bilhões (86,5% do déficit do RGFPS).

A receita bruta do Tesouro Nacional totalizou R\$ 42,7 bilhões em junho contra R\$ 40,2 bilhões verificados em maio de 2009 (crescimento de 1,1%). Esse crescimento é explicado pelo acréscimo de R\$ 4,0 bilhões nas receitas de impostos e de R\$ 157,6 milhões nas de contribuições, a despeito da redução de R\$ 4,4 bilhões nas demais receitas.

As receitas de impostos federais totalizaram R\$ 21,5 bilhões e as de contribuições R\$ 16,2 bilhões em junho, apresentando, em conjunto, aumento de 14,7% em relação ao valor apurado em maio (R\$ 32,3 bilhões). Essa evolução reflete: i) o aumento de R\$ 2,6 bilhões na arrecadação de IRPF - rendimento do capital decorrente da arrecadação normal; esse tributo ocorreu no mês, em conformidade com a Lei no 10.892/2004; ii) a elevação de R\$ 867,9 milhões na arrecadação do IRPJ; e iii) o crescimento de R\$ 531,9 milhões na arrecadação do Confins.

A demanda recíproca do Tesouro Nacional totalizou R\$ 5,1 bilhões no mês contra R\$ 5,4 bilhões registrados em maio de 2009, apresentando redução de R\$ 4,4 bilhões (86,1%). As principais variáveis desse grupo foram: i) a queda de R\$ 2,6 bilhões na arrecadação de dividendos; e ii) a diminuição de R\$ 1,1 bilhão na arrecadação de concessões, decorrente das receitas não habituais registradas no mês anterior, da ordem de R\$ 699,1 milhões, referentes à prolação biannual de contratos de concessão de serviços de telecomunicações, e de R\$ 461,9 milhões relativos ao pagamento da 2ª parcela da outorga da Terceira Nave Sul.

No primeiro semestre de 2009, a receita bruta do Tesouro Nacional alcançou R\$ 261,9 bilhões, apresentando decréscimo de R\$ 12,1 bilhões (4,4%) quando comparada ao mesmo período de 2008. Como proporção do PIB, a receita bruta atingiu 18,1%, contra 19,6% no período de janeiro a junho de 2008.

A diminuição na arrecadação de impostos e contribuições decorreu, principalmente, dos seguintes fatores:



a) decréto de R\$ 4,5 bilhões (24,6%) na arrecadação do IPT, explicado principalmente pelas itens: i) IPT - Bebidas, em função da alteração da senarística de tributação do setor de bebidas, conforme Lei nº 11.277/2008 e nº 11.817/2008, e redução do período de apuração, de decenal para anual, em conformidade com a Lei nº 11.774/2008; ii) IPT - Automóveis, decorrente da alteração da tabela de incidência do imposto para os bens geradores de janeiro a 30 de junho de 2009 e criação de mecanismo que permitia a utilização da nova tabela também para o estoque de veículos não registrados até 12/31/2008, conforme Decretos nº 6.687/2008 e nº 6.899/2009; e iii) IPT - Outros, devido à queda de 13,9% na produção industrial no acumulado de janeiro a maio de 2009 relativamente ao mesmo período de 2008. As arrecadações desse início também foram afetadas pelas desconexões consecutivas dos Decretos nº 6.696, nº 6.809, nº 6.823, nº 6.825 e nº 6.826, todos de 2009;

b) decréto de R\$ 5,3 bilhões (9,1%) na arrecadação da Cofins e de R\$ 689,2 milhões (4,6%) no PIS/Pasep, refletindo: i) a realização de compensações de pagamento devido ao a maior, no montante de R\$ 3,1 bilhões, nos meses de janeiro a junho de 2009; ii) dessecção no volume geral de vendas; e iii) na desconexões promovidas por meio das Leis nº 11.774 e nº 11.787, ambas de 2008, nº 11.945/2009 e pela Medida Provisória nº 460/2009;

c) redução de R\$ 2,4 bilhões na arrecadação da CIDE - Combustíveis, devido à redução da alíquota específica por motor câmbio de gasolina e diesel, a partir de fatos geradores de maio de 2008 (Decreto nº 6.462/2008) e a consequentes, entre janeiro e março de 2009, no valor de aproximadamente R\$ 1,0 bilhão;

d) queda de R\$ 2,2 bilhões (5,2%) na arrecadação de IRPJ, refletido a redução da lucratividade das empresas;

e) decréto de R\$ 1,0 bilhão na arrecadação do IOF (10,7%) decorrente i) da alteração das alíquotas do em conformidade com as desconexões reguladas pelo Decreto nº 6.391, nº 6.453, nº 6.566, nº 6.611, nº 6.653 e nº 6.691, todos de 2008; e, ii) de arrecadação sujeita em janeiro de 2008, de depósito judicial relativo a perfis de empresas, no valor de R\$ 1,67 bilhões;

f) efetivo de R\$ 2,8 bilhões (6,4%) no IRREF - Rescaldos do Trabalho, crescimento de R\$ 1,3 bilhão (5,1%) no IRREF - Rescaldos do Trabalho, reflexo do aumento da massa salarial; ii) ao incremento de R\$ 705,0 milhões (6,2%) no IRRF - Rendimentos do Capital, com destaque para os juros juros de capital próprio e operações de swap; e iii) ao aumento de R\$ 746,3 milhões (18,0%) do IRREF - Rendimentos do Exterior, influenciado pela elevação de 29,2% da taxa média de câmbio em relação ao mesmo período do ano anterior;

O conjunto das demais receitas do Tesouro Nacional, por sua vez, apresentou crescimento de R\$ 1,5 bilhão (4,0%) em relação ao período de janeiro a junho de 2008, decorrente: i) do incremento de R\$ 3,9 bilhões das receitas de dividendos; ii) do aumento da arrecadação das receitas diretamente arrecadadas em R\$ 1,4 bilhão, em função da arrecadação da contribuição sobre a receita de concessão e permissão de energia elétrica em 2008, sem correspondência em 2007; iii) do acréscimo de R\$ 1,0 bilhão em outras receitas, refletido a regulamentação de depósitos judiciais, com transferência dos depósitos da Caixa Econômica Federal para a conta Única do Tesouro Nacional, no valor de R\$ 577,6 milhões em maio de 2009; iv) do queda de R\$ 2,8 bilhões (64,4%) no volume arrecadado proveniente de concessões, em decorrência da arrecadação, em março de 2008, de R\$ 1,9 bilhão relativo à 9ª rodada de licitação de blocos exploratórios de petróleo e gás natural e, em maio de 2008, de R\$ 1,7 bilhão decorrente de exploração de serviços de telefonia móvel (10); e v) do decréto de R\$ 2,8 bilhões na arrecadação relativa à cota-parte de compensações financeiras, em função da redução do preço internacional do petróleo.

Transferências a Estados e Municípios

Em junho, as transferências a Estados e Municípios totalizaram R\$ 12,9 bilhões, contra R\$ 12,8 bilhões no mês anterior; e, apresentado acréscimo de 0,6%. As transferências constitucionais alcançaram R\$ 8,1 bilhões, com diminuição de R\$ 1,3 bilhão (13,5%) frente a maio de 2009, reflexo da menor arrecadação dos tributos compartilhados (IR e IPI), principalmente no terceiro decênio de maio, com impacto nas transferências do mês de junho.

As transferências referentes à Lei Complementar 115 alcançaram R\$ 2,1 bilhões, frente aos R\$ 162,5 milhões registrados no mês anterior. Esse crescimento se explica pelo maior fomento para fomento às esportivas, no valor de R\$ 1.950,0 milhões, transferido aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios sob o amparo da Medida Provisória nº 464, de 9 de junho de 2009.

As demais transferências apresentaram decréto de R\$ 603,8 milhões (18,1%), influenciadas: i) pela redução de R\$ 706,7 milhões do repasse de royalties e participações especiais; e ii) pelo apoio financeiro aos municípios, menor em R\$ 557,1 milhões quando comparado a maio. No sentido contrário, os repasses para o Fundeb alcançaram R\$ 680,0 milhões.

No comparativo entre o acumulado no primeiro semestre de 2009 frente ao mesmo período de 2008, as transferências a Estados e Municípios apresentaram, em seu conjunto, crescimento de R\$ 1,4 bilhão (2,3%), passando de R\$ 63,2 bilhões em 2008 para R\$ 64,7 bilhões em 2009. Tal decréto é

RECEITAS DO TESOUREIRO NACIONAL

RECEITA	2009	2008
Impostos	136.043	138.049
Contribuições	14.204	14.172
Outros	11.353	12.819
Contribuição	17.303	16.433
Outros	14.973	14.111
Cota - Contribuintes	3.242	3.114
Outros	27.074	23.783
Com juros	18.839	18.843
Distribuição de bens	14.219	12.947
Outros	4.264	3.988
Outros	8.831	7.791
Total	178.072	181.292

Os dados estão sujeitos a alterações técnicas.

RECEITAS DO TESOUREIRO NACIONAL

RECEITA	2009	2008
Imposto	12.079	12.793
Contribuição	1.446	1.174
Outros	11.079	12.891
Contribuição	4.793	4.824
Outros	2.181	1.384

A evolução da receita bruta do Tesouro Nacional no ano de 2009 está sendo influenciada por fatores sazonais e por mudanças na incidência de tributos e contribuições.

TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS

TRANSFERÊNCIA	2009	2008
Constitucionais	8.104,1	9.404,1
Lei Complementar nº 115/07	2.100,0	162,5
Outras	2.700,0	2.250,0
Total	12.904,1	12.116,6

TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS

TRANSFERÊNCIA	2009	2008
Constitucionais	8.104,1	9.404,1
Lei Complementar nº 115/07	2.100,0	162,5
Outras	2.700,0	2.250,0
Total	12.904,1	12.116,6

explícito: i) pelo aumento de R\$ 1,9 bilhão de transferências a título de auxílio financeiro sob amparo da Medida Provisória nº 464/2009; ii) pelo aumento de R\$ 1,9 bilhão das transferências relativas ao Fundo decorrente do fluxo financeiro desse repasse estabelecido pela Portaria Interministerial MESC/MF nº 404/09 e da antecipação da parcela de juro (desembolso previsto para julho); iii) pelo incremento de R\$ 977,0 milhões em outras transferências, em virtude do pagamento de R\$ 952,8 milhões relativo ao apoio financeiro aos Municípios, sem correspondência em 2009, no amparo da MP nº 462/2009; iv) pela redução de R\$ 1,5 bilhão (3,0%) nas transferências para os fundos constitucionais (FPE e FPM), reflexo da menor arrecadação das receitas compartilhadas (IR e IPT) em 2009 comparativamente a 2008; v) pela queda de R\$ 1,6 bilhão nas transferências relativas aos royalties e participações especiais da Lei nº 9.479/1997, em função da queda do preço intermunicipal do petróleo; vi) pela diminuição de R\$ 629,9 milhões nas transferências da CIDE, devido, como já mencionado, à redução de alíquota específica por meio cabido de gasolina e diesel, a partir de fluxos geradores de maio de 2008 (Decreto nº 6.446/2008) e a compensação, entre janeiro e março de 2009, no valor de aproximadamente R\$ 1,0 bilhão.

PARTE DAS DESPESAS RECORRIDAS EM 2009 (em milhões de reais)

Descrição	2009 (R\$ bilhão)	2008 (R\$ bilhão)
Despesas com Pessoal	1.234,3	1.184,3
Despesas com Capital	1.145,3	1.174,3
Despesas com Outros	1.087,3	1.012,3
Total	3.466,9	3.370,9

**Despesas do Tesouro em relação ao mês anterior**

DESPESAS DO TESOURO EM RELAÇÃO AO MÊS ANTERIOR (em milhões de reais)

Descrição	2009 (R\$ bilhão)	2008 (R\$ bilhão)
Despesas com Pessoal	1.234,3	1.184,3
Despesas com Capital	1.145,3	1.174,3
Despesas com Outros	1.087,3	1.012,3
Total	3.466,9	3.370,9

Em junho, as despesas do Tesouro Nacional totalizaram R\$ 25,1 bilhões, representando redução de R\$ 1,1 bilhão (5,0%) relativamente a maio. Contribuíram para este resultado a diminuição de R\$ 1,8 bilhão (11,7%) registrada nas despesas de Custeio e Capital e a redução de R\$ 400,8 milhões (4,4%) nas despesas de Pessoal e Encargos Sociais.

As despesas de Pessoal e Encargos Sociais cresceram em relação ao mês anterior, devido, principalmente, ao adiantamento de parcela do décimo-terceiro salário (gratificação outonal) dos servidores dos Poderes Legislativo, Judiciário e do MPU. Quanto às despesas de Custeio e Capital, a evolução é explicada, em grande medida, pela redução de R\$ 2,0 bilhões (319,4%) nas despesas com subsídios e subvenções constitucionais. Adicionalmente, verificou-se incremento do desembolso de rubrica 'Outras Despesas de Custeio e Capital' de R\$ 145,3 milhões (1,3%), bem como variação negativa de R\$ 4,8 milhões (0,3%) nas despesas do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

A redução registrada nas despesas com Subsídios e Subvenções Econômicas decorre, principalmente, do retorno líquido de empréstimos do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND) de R\$ 2,1 bilhões ocorrido no mês. Em relação à execução dos demais dispositivos das Operações Oficiais de Crédito, merece destaque ao mês: i) Programa de Sustentação de Preços, totalizando R\$ 95,6 milhões; ii) Programa Especial de Saneamento de Águas (PESA), com R\$ 88,0 milhões; iii) Programa de Financiamento à Exportação (Proex), com

R\$ 45,0 milhões; iv) Fundo de Terras Incultas, com R\$ 42,2 milhões; e v) Programa de Aquisição do Governo Federal (AGF), totalizando R\$ 33,6 milhões. Os dispêndios com as subscrições nos Fundos Regionais, por sua vez, totalizaram R\$ 271,5 milhões em junho (redução de 35,7%).

No âmbito das Despesas de Custeio e Capital, o aumento de R\$ 145,3 milhões em relação ao mês anterior reflete, dentre outros, o acréscimo de R\$ 562,4 milhões (248,1%) nas despesas com créditos constitucionais. O desembolso com o Projeto Piloto de Investimento Público (PIP) reduziu-se em R\$ 146,8 milhões (14,2%) enquanto que as despesas descritivas reduziram R\$ 256,9 milhões (2,7%) relativamente a maio.

No primeiro semestre de 2009, as despesas do Tesouro Nacional totalizaram 10,6% do PIB, contra 9,2% no mesmo período de ano anterior. Em termos nominais, verificou-se aumento de R\$ 35,9 bilhões (21,3%), decorrente dos incrementos de R\$ 13,2 bilhões (19,5%) nas Despesas de Custeio e Capital e de R\$ 12,5 bilhões (21,0%) nos gastos com Pessoal e Encargos Sociais.

Os dispêndios com a folha salarial registram aumento de 0,71 p.p. em relação ao PIB no período, passando de 4,27% em 2008, para 4,99% em 2009. No âmbito dos Poderes Legislativo, Judiciário e MPU, o aumento foi de R\$ 3,6 bilhões (25,6%) e no Poder Executivo, o acréscimo correspondeu a R\$ 9,9 bilhões (22,3%). Parte do aumento da despesa no âmbito do Poder Executivo decorreu da reestruturação de carreiras dos servidores públicos civis e militares. Por sua vez, as prescrições de pessoal das Jurisdições do Trabalho e Federal apresentaram aumento de R\$ 2,3 bilhões (83,3%) em relação ao mesmo período do ano anterior.

Os gastos com Custeio e Capital passaram de 4,85% para 5,60% do PIB (aumento de 0,74 p.p.), o que significa crescimento de R\$ 13,2 bilhões (19,5%) em relação ao mesmo período do ano anterior. As despesas com obras urbanas, seguro-desemprego e gastos operacionais do FAT tiveram decréscimo de R\$ 10,6 bilhões em ano, frente a R\$ 7,5 bilhões em 2008 (redução de 41,3%), em função, principalmente, dos reajustes de salário mínimo e da prorrogação de parcelas adicionais de seguro-desemprego para alguns subsetores, conforme Resoluções do CODEFAT nº 593 e nº 595, de 11 de fevereiro de 2009 e de 30 de março de 2009, respectivamente. Por sua vez, a rubrica 'Outras Despesas de Custeio e Capital' registrou crescimento de R\$ 11,3 bilhões (22,6%).

**Despesas do Tesouro em relação ao ano anterior**

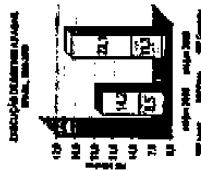
DESPESAS DO TESOURO EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR (em milhões de reais)

Descrição	2009 (R\$ bilhão)	2008 (R\$ bilhão)
Despesas com Pessoal	1.234,3	1.184,3
Despesas com Capital	1.145,3	1.174,3
Despesas com Outros	1.087,3	1.012,3
Total	3.466,9	3.370,9

No primeiro semestre de 2009, as despesas com Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), aumentaram de 0,54 p.p. para 0,74 p.p. do PIB, em relação ao mesmo período do exercício anterior.

2009 contra R\$ 7,7 bilhões no ano anterior. As despesas com Sentenças Judiciais aumentaram R\$ 245,0 milhões (17,6%) em relação ao ano passado. E, por fim, registrou-se redução na execução de despesas por meio de crédito extraordinário (R\$ 1,3 bilhão).

Com relação à execução de restos a pagar - RP (Decreto de Programação Financeira), o montante pago no primeiro semestre de 2009 correspondeu a R\$ 11,3 bilhões, equivalente a 33,2% do total de RP inscritos (incluindo cancelamentos) contra 37,3% no mesmo período do ano anterior. Dos RP pagos em 2009, R\$ 4,7 bilhões referem-se a despesas com investimentos, correspondentes a um percentual de exceção de 21,3% do total de restos a pagar de investimento do ano, concentradas principalmente, nos Ministérios da Educação (R\$ 879,4 milhões), da Saúde (R\$ 681,9 milhões), da Defesa (R\$ 588,5 milhões) e Cidades (R\$ 482,1 milhões).



**Previdência Social**

Em junho, o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) registrou déficit de R\$ 3,4 bilhões, superior em R\$ 641,7 milhões ao registrado em maio (crescimento de 23,9%). Esse aumento se deve à queda da arrecadação líquida em relação ao mês anterior em R\$ 316,9 milhões (2,3%) e ao aumento no pagamento dos benefícios previdenciários no mês, que superou em R\$ 304,8 milhões (1,8%) o valor pago em maio. No primeiro semestre do ano, observou-se um crescimento do déficit no montante de R\$ 3,1 bilhões (17,2%) em relação ao mesmo período do ano anterior.

Em junho de 2009, o déficit da Previdência Social foi de R\$ 3,4 bilhões. No primeiro semestre, o déficit atingiu R\$ 21,3 bilhões, equivalentes a 1,47% do PIB.

RESULTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - BRASIL, 2008-2009

DISCRIMINAÇÃO	R\$ MIL		
	2008	2009	Junho 2009
<b>I. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA</b>	<b>14.603,4</b>	<b>14.883,9</b>	<b>73.927,1</b>
Arrecadação Bruta	18.055,4	15.995,7	82.911,3
- Contribuição Previdenciária	14.351,3	14.287,1	76.634,1
- Simpatia	1.807,9	1.628,6	5.000,8
- CFT	73,4	84,8	302,5
- Despesas Jurídicas	108,0	82,2	360,9
- Outros	22,1	48,3	472,8
- Outros Recebíveis	0,0	0,0	0,0
(*) Realização/Quitação	-32,7	-47,2	-135,1
(*) Transferências a Terceiros	-1.461,9	-1.474,9	-4.550,4
<b>II. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>13.146,5</b>	<b>17.443,9</b>	<b>81.643,8</b>
<b>III. RESULTADO PRÉMIÁRIO</b>	<b>-1.576,7</b>	<b>-3.311,4</b>	<b>-18.158,2</b>
<b>IV. RESULTADO PRIMÁRIO DO PIB</b>	<b>-1,08%</b>	<b>-1,97%</b>	<b>-1,47%</b>

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**  
BRASIL, 2003-2009

Benefício	2003		2004		2005		2006		2007		2008		2009	
	Quantidade	Variação em relação ao mês anterior	Quantidade	Variação em relação ao mês anterior	Quantidade	Variação em relação ao mês anterior	Quantidade	Variação em relação ao mês anterior	Quantidade	Variação em relação ao mês anterior	Quantidade	Variação em relação ao mês anterior	Quantidade	Variação em relação ao mês anterior
Benefício de Prestação Continuada	1.378.100	17%	1.435.300	4%	1.511.700	5%	1.598.100	6%	1.698.100	6%	1.811.100	7%	1.938.100	7%
Benefício de Idoso	1.034.200	17%	1.071.600	4%	1.118.100	4%	1.174.100	5%	1.230.100	5%	1.286.100	5%	1.342.100	5%
Benefício de Deficiente	1.034.200	17%	1.071.600	4%	1.118.100	4%	1.174.100	5%	1.230.100	5%	1.286.100	5%	1.342.100	5%
Benefício de Doença	1.034.200	17%	1.071.600	4%	1.118.100	4%	1.174.100	5%	1.230.100	5%	1.286.100	5%	1.342.100	5%
Benefício de Aposentado	1.034.200	17%	1.071.600	4%	1.118.100	4%	1.174.100	5%	1.230.100	5%	1.286.100	5%	1.342.100	5%
Benefício de Aposentado	1.034.200	17%	1.071.600	4%	1.118.100	4%	1.174.100	5%	1.230.100	5%	1.286.100	5%	1.342.100	5%
Benefício de Aposentado	1.034.200	17%	1.071.600	4%	1.118.100	4%	1.174.100	5%	1.230.100	5%	1.286.100	5%	1.342.100	5%
Benefício de Aposentado	1.034.200	17%	1.071.600	4%	1.118.100	4%	1.174.100	5%	1.230.100	5%	1.286.100	5%	1.342.100	5%
Benefício de Aposentado	1.034.200	17%	1.071.600	4%	1.118.100	4%	1.174.100	5%	1.230.100	5%	1.286.100	5%	1.342.100	5%
Benefício de Aposentado	1.034.200	17%	1.071.600	4%	1.118.100	4%	1.174.100	5%	1.230.100	5%	1.286.100	5%	1.342.100	5%

As despesas com benefícios assistenciais (LOASBRM) aumentaram R\$ 1,4 bilhão (18,8%) em relação ao acumulado até junho de 2008. Essa variação é explicada pela redução do salário mínimo nos anos de 2008 e 2009 e o crescimento vegetativo da quantidade de benefícios pagos, que foi de 9,0% no período (média contra média). De total de benefícios pagos, 1,5 milhão foi destinado aos idosos e 1,5 milhão aos portadores de necessidades especiais.

No primeiro semestre de 2009, as despesas com Subsídios, Subvenções Especiais e Reembolsamento de Passivos alcançaram R\$ 51,9 bilhões, com decréscimo de R\$ 2,5 bilhões (10,1%), em relação ao primeiro semestre de 2008, devido à redução de despesas com operações oficiais de crédito em R\$ 3,1 bilhões (241,5%). Neste item, observou-se elevação do retorno líquido das recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento, de R\$ 3,9 bilhões, além da redução de gastos no âmbito do Programa de Sustentação de Preços, de R\$ 173,4 milhões (26,1%). Por outro lado, houve incremento nos dispêndios dos Programas de Aquisições do Governo Federal (AGP) de origem de R\$ 871,6 milhões (370,9%) e do Fundo de Terrificação em R\$ 101,0 milhões (46,1%).

As Outras Despesas de Capital e Capital cresceram R\$ 11,3 bilhões no período (22,6%), explicado, principalmente, pela variação de R\$ 11,2 bilhões (28,4%) nos gastos discriminados. Desse total, houve crescimento das despesas com as Matrículas da Saúde, R\$ 5,8 bilhões; Defesa, R\$ 1,1 bilhão; com o Desenvolvimento Social, R\$ 978,3 milhões e com a Educação, R\$ 690,1 milhões. Por outro lado, registrou-se redução das despesas discriminadas no Ministério dos Transportes (R\$ 2,3 bilhões). Além disso, as despesas com o Projeto Piloto de Investimento Público (PIP), que são previstas de redução da meta de suporte primário, nos termos do art. 3º da LBO de 2009, totalizaram R\$ 3,9 bilhões em

RESULTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - BRASIL, 2008-2009

DISCRIMINAÇÃO	R\$ MIL		
	2008	2009	Junho 2009
<b>I. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA</b>	<b>14.603,4</b>	<b>14.883,9</b>	<b>73.927,1</b>
Arrecadação Bruta	18.055,4	15.995,7	82.911,3
- Contribuição Previdenciária	14.351,3	14.287,1	76.634,1
- Simpatia	1.807,9	1.628,6	5.000,8
- CFT	73,4	84,8	302,5
- Despesas Jurídicas	108,0	82,2	360,9
- Outros	22,1	48,3	472,8
- Outros Recebíveis	0,0	0,0	0,0
(*) Realização/Quitação	-32,7	-47,2	-135,1
(*) Transferências a Terceiros	-1.461,9	-1.474,9	-4.550,4
<b>II. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>13.146,5</b>	<b>17.443,9</b>	<b>81.643,8</b>
<b>III. RESULTADO PRÉMIÁRIO</b>	<b>-1.576,7</b>	<b>-3.311,4</b>	<b>-18.158,2</b>
<b>IV. RESULTADO PRIMÁRIO DO PIB</b>	<b>-1,08%</b>	<b>-1,97%</b>	<b>-1,47%</b>

RESULTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - BRASIL, 2008-2009

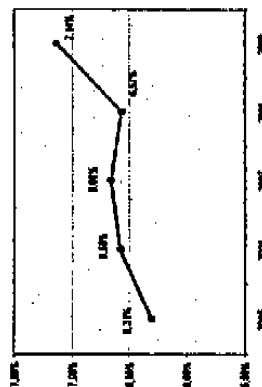
DISCRIMINAÇÃO	R\$ MIL		
	2008	2009	Junho 2009
<b>I. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA</b>	<b>14.603,4</b>	<b>14.883,9</b>	<b>73.927,1</b>
Arrecadação Bruta	18.055,4	15.995,7	82.911,3
- Contribuição Previdenciária	14.351,3	14.287,1	76.634,1
- Simpatia	1.807,9	1.628,6	5.000,8
- CFT	73,4	84,8	302,5
- Despesas Jurídicas	108,0	82,2	360,9
- Outros	22,1	48,3	472,8
- Outros Recebíveis	0,0	0,0	0,0
(*) Realização/Quitação	-32,7	-47,2	-135,1
(*) Transferências a Terceiros	-1.461,9	-1.474,9	-4.550,4
<b>II. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>13.146,5</b>	<b>17.443,9</b>	<b>81.643,8</b>
<b>III. RESULTADO PRÉMIÁRIO</b>	<b>-1.576,7</b>	<b>-3.311,4</b>	<b>-18.158,2</b>
<b>IV. RESULTADO PRIMÁRIO DO PIB</b>	<b>-1,08%</b>	<b>-1,97%</b>	<b>-1,47%</b>

A arrecadação líquida da Previdência Social totalizou R\$ 14,1 bilhões em junho, apresentando uma queda de R\$ 336,9 milhões (2,3%) frente aos ingressos líquidos do mês anterior. Apesar da queda, esse foi o segundo melhor resultado da série histórica desde 1995 - excetuando os meses de dezembro (mesuradamente afetados pela gratificação natalina) e o mês de maio de 2009, quando a arrecadação líquida superou os R\$ 14,4 bilhões. Em relação ao primeiro semestre de 2009, a arrecadação líquida apresentou aumento de R\$ 8,5 bilhões (11,5%). O principal fator que explica esse crescimento foi o aumento da massa salarial, a despeito da crise econômica mundial. Outro fator relevante foi o comprometimento da recuperação de crédito, que cresceu 8,7% sobre o primeiro semestre de 2009. Tais pagamentos atingiram R\$ 5,1 bilhões no primeiro semestre deste ano, contra R\$ 4,7 bilhões registrados nos seis primeiros meses de 2008.

As despesas com benefícios em junho alcançaram o montante de R\$ 17,4 bilhões, apresentando um crescimento de R\$ 364,8 milhões (1,8%) com relação ao mês anterior. Em relação ao primeiro semestre de 2009, as despesas com benefícios elevaram-se em R\$ 11,6 bilhões (12,6%), base é explicada, principalmente, por três fatores: i) aumento de R\$ 67,02 (11,4%) no valor médio dos benefícios pagos pela Previdência, como consequência do reajuste do salário mínimo e do aumento das benefícios com valores acima do piso; ii) elevação de 744,1 mil (0,5%) na quantidade média anual de beneficiários pagos; e iii) aumento de R\$ 749,7 milhões na pagamento de prescrições (30,8%).

O gráfico a seguir ilustra a evolução das despesas com benefícios previdenciários nos últimos meses, considerando o acumulado de janeiro a junho de cada ano. Verifica-se que em 2005 essas gíras correspondiam a 6,31% do PIB; em 2009, correspondem a 7,14%. Nos últimos cinco anos, o crescimento médio das despesas com benefícios apresentou um sobeime de 0,23 ponto porcentual do PIB por ano.

DESPESAS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS (RCPB)  
Brasil, 2005-2008 (R\$ em PIB) - janeiro a junho



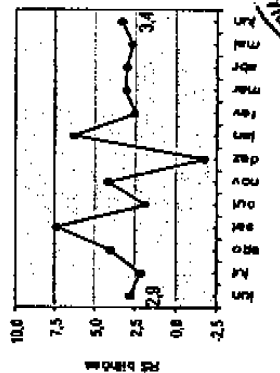
No caso de benefícios do primeiro semestre de 2009, comparado ao período correspondente em 2008, observam-se os aumentos de 667,7 mil aposentado-ras (4,3%) e de 185,4 mil pensados por morte (3,0%), bem como a redução de 68,3 mil beneficiários de auxílio-doença (5,1%).

TABELA 3  
QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS INGRESSOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
BRASIL, 2008-2009

	2008		2009		Variação
	2008	2009	2008	2009	
Beneficiários de RCPB	23.628	23.188	22.238	22.871	
Previdenciários	22.204	22.206	21.488	22.172	
Aposentados	14.891	14.788	14.025	14.632	
Morte	7.637	7.817	7.257	7.594	
Por morte	2.692	2.847	2.742	2.804	
Tempo de contribuição	4.282	4.235	3.980	4.127	
Pensão por morte	4.241	4.261	4.138	4.245	
Auxílio-doença	1.967	1.726	1.790	1.106	
Doença - incapacidade	88	74	44	81	
Outros	48	39	41	47	
Auxílios	692	698	774	892	
Aposentados	204	188	158	182	
Pensão por morte	234	217	129	128	
Auxílio-doença	188	176	143	168	
Auxílio-acididade	275	274	271	272	
Auxílio-reabilitação	27	17	22	19	

Como proporção do PIB, a despesa previdenciária apresentou acréscimo de 0,40 p.p. em relação ao primeiro semestre de 2008. Por sua vez, as gíras com benefícios previdenciários cresceram 0,37 p.p. Como resultado, o déficit primário do RCPB aumentou para 1,47% do PIB, 0,17 p.p. mais que o mesmo nível registrado no mesmo período do ano anterior.

DEFÍCIT DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
BRASIL, 2008/2009



REALIZAÇÃO DA PREVIDÊNCIA		BRASIL, JANEIRO A JUNHO	
DESCRIÇÃO	2008	2009	Variação
Contribuição	6,27%	6,87%	
Outros	5,10%	5,41%	
Por	6,17%	6,36%	
Benefícios	6,57%	7,14%	
Líquido	5,26%	5,71%	
Por	5,26%	5,71%	
Res. Prév. de	-1,30%	-1,67%	
Salário	-0,17%	-0,26%	
Total	-1,13%	-1,52%	

Em percentual do PIB, as despesas com benefícios previdenciários do RCPB cresceram 13,00% passando de 6,31% do PIB no acumulado de janeiro a junho de 2005 para 7,14% do PIB no mesmo período em 2009.

RECEITAS COM BENEFÍCIOS		BRASIL, JANEIRO A JUNHO	
DESCRIÇÃO	2008	2009	%
Contribuição	22,2	23,0	103,1%
Outros	14,8	14,7	98,6%
Total	37,0	37,7	101,9%

**DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL**

A Dívida Líquida do Tesouro Nacional – DLTN alcançou o aumento de R\$ 684,3 bilhões em junho, o que corresponde a 23,4% do PIB. Comparativamente ao mês anterior, houve aumento de R\$ 12,6 bilhões em termos absolutos, o equivalente a 0,9 ponto percentual do PIB. Contribuiu para esse resultado o crescimento de R\$ 71,6 bilhões no estoque de dívida interna, o que foi compensado em grande parte pela expansão de R\$ 57,7 bilhões nos haveres internos e também pela redução de R\$ 1,3 bilhão observada no estoque da dívida externa líquida.

**TABELA 4**  
**DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (1)**  
**BRASIL, 2008/2009**

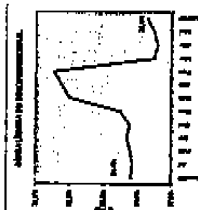
DISCRIMINAÇÃO	2008		2009	
	JUN	MAI	JUN	MAI
<b>I. Dívida Interna Líquida</b>	682.544	597.827	571.822	571.822
I.1. Dívida Interna	1.075.479	1.726.014	1.821.658	1.821.658
I.2. Haveres Internos	1.653.335	1.982.040	1.248.770	1.248.770
<b>II. Dívida Externa Líquida</b>	95.817	113.728	112.488	112.488
II.1. Dívida Externa	95.119	114.008	112.728	112.728
II.2. Haveres Externos	702	280	240	240
<b>III. Dívida Líquida do Tesouro Nacional</b>	771.991	671.555	684.310	684.310
<b>IV. Dívida Líquida do Tesouro Nacional(1)</b>	29,6%	23,0%	23,4%	23,4%

(1) Dívida líquida e líquida.  
II PIB estimado pelo IBGE corrente.

Em comparação ao ano anterior, a Dívida Líquida do Tesouro Nacional tornou-se proporcional do PIB reduzidas em 1,0 ponto percentual, passando de 24,4% em junho de 2008 para 23,4% em junho de 2009. Em termos absolutos, houve redução de R\$ 13,7 bilhões no mesmo período, consequência da expansão de R\$ 190,4 bilhões nos haveres do Tesouro Nacional que mais do que compensou o aumento de R\$ 162,8 bilhões no saldo total de dívida, no mesmo período.

A Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional cresceu o mês de junho com um saldo de R\$ 571,9 bilhões, perfazendo em percentual do PIB o equivalente a 19,6%. Em comparação ao mês anterior, houve aumento de R\$ 12,6 bilhões em termos absolutos e 0,5 p.p. do PIB, reflexo do aumento de R\$ 71,6 bilhões no estoque de dívida, compensado em grande medida pelo aumento de R\$ 57,7 bilhões no saldo dos haveres internos.

Em junho, a Dívida Líquida do Tesouro Nacional totalizou R\$ 684,3 bilhões ou 23,4% do PIB.



**TABELA 3**  
**DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (1)**  
**BRASIL, 2008/2009**

DISCRIMINAÇÃO	2008		2009	
	JUN	MAI	JUN	MAI
<b>I. Dívida Interna</b>	1.075.479	1.726.014	1.821.658	1.821.658
I.1. Dívida Interna	1.075.479	1.726.014	1.798.943	1.798.943
I.2. Haveres Internos	1.653.335	1.982.040	1.248.770	1.248.770
II. Dívida Externa Líquida	95.817	113.728	112.488	112.488
II.1. Dívida Externa	95.119	114.008	112.728	112.728
II.2. Haveres Externos	702	280	240	240
<b>III. Dívida Líquida do Tesouro Nacional</b>	771.991	671.555	684.310	684.310
<b>IV. Dívida Líquida do Tesouro Nacional(1)</b>	29,6%	23,0%	23,4%	23,4%

(1) Dívida líquida e líquida.  
I PIB estimado pelo IBGE corrente.

A Dívida Pública Mobilizável Federal interna – DPMFI – líquida, principal componente de dívida interna, comparativamente ao mês de maio aumentou R\$ 71,7 bilhões em termos absolutos (2,4 p.p. em relação ao PIB). Em relação ao ano anterior, o aumento foi de R\$ 146,9 bilhões em termos reais e de 1,4 p.p. em proporcional do PIB, passando de 16,2% para 17,6% do PIB. O crescimento da DPMFI verificou-se no mês está associado à expansão líquida de R\$ 55,7 bilhões mais a apropriação de juros no valor de R\$ 16,1 bilhões.

Na carteira de títulos em poder do público, houve aumento de R\$ 47,6 bilhões, explicado pela emissão líquida de R\$ 36,1 bilhões mais a apropriação de juros de R\$ 11,5 bilhões. No carteira do Banco Central, a variação foi de R\$ 24,1 bilhões, resultado das emissões no total de R\$ 22,9 bilhões, da apropriação de juros de R\$ 4,5 bilhões, contra resgates no montante de R\$ 3,3 bilhões.

Em relação à dívida em poder do público, a principal variação comparada ao mês anterior ocorreu no estoque de LTN, onde o aumento alcançou R\$ 372,2 bilhões, por conta das emissões no valor de R\$ 393,3 bilhões

Em junho, a Dívida Interna Líquida totalizou R\$ 571,9 bilhões, equivalente a 19,6% do PIB.

DISCRIMINAÇÃO	2008		2009	
	JUN	MAI	JUN	MAI
<b>Saldo do Público</b>	1.241	1.724	1.322	1.322
LF1	431	571	689	689
LF2	38	30	32	32
RF1	37	20	20	20
RF2	5	5	5	5
RF3	14	18	18	18
Diversif.	4	4	4	4
Juros em TLPA	16	22	22	22
<b>Saldo do BC</b>	43	43	43	43
<b>Total</b>	1.284	1.767	1.365	1.365
% PIB	16,1%	19,1%	17,6%	17,6%

(1) Dívida líquida e líquida.

mais a apropriação de juros de R\$ 2,1 bilhões, contra um resgate de R\$ 9,1 bilhões.

TABELAS  
VARIAÇÃO DA DíVIDA MOBILIÁRIA INTERNA DO TESOUREIRO NACIONAL (1)  
BRASIL, JUNHO 2009

Título	R\$ bilhões	
	Saldo Maio/08	Saldo Junho/09
Em geral do público	1.274,3	1.271,9
LF1	503,6	486,2
LF6	193,4	232,0
FNRA-6	201,3	201,3
FNRA-8	59,1	50,5
FNRA-F	288,1	187,5
Diversos <sup>2</sup>	45,4	43,3
Ativos do BDEI	478,0	480,6
Total	1.749,6	1.801,1

(1) Não inclui o saldo de títulos emitidos em aplicação de recursos públicos.  
(2) Não inclui o saldo de títulos emitidos em aplicação de recursos públicos.  
Fonte: Departamento Administrativo de Planejamento e Fomento do Tesouro Nacional.  
Dados em um mês, considerando o período de 1º de maio a 31 de junho.  
\* Total bruto de dívidas por título e taxa.

Os juros do Tesouro Nacional aumentaram R\$ 57,7 bilhões em relação ao mês anterior, o que equivale a 2,0 p.p. do PIB. Houve aumento de R\$ 30,3 bilhões nas disponibilidades internas, de R\$ 25,4 bilhões nos haveres administrados pela STN e de R\$ 2,2 bilhões nos haveres da administração indireta, contra redução nos haveres junto aos governos regionais em R\$ 698,1 milhões.

Relativamente aos haveres administrados pela STN, o aumento de R\$ 25,4 bilhões decorre do crescimento da legislação específica, como resultado da liberação de R\$ 26,0 bilhões ao BNDES, por meio do cancelamento de títulos públicos. Quanto à expansão dos haveres da Administração Indireta, houve aumento de R\$ 651,5 milhões nos haveres do FAT, de R\$ 501,6 milhões nos haveres dos Fundos Regionais e de R\$ 1,0 bilhão nos haveres de fundos diversos.

Quanto aos haveres junto aos governos regionais, em relação ao mês anterior houve diminuição nos saldos de Lei nº 8.737/93, de Lei nº 7.576/89 e dos Bilões Resgatáveis, reflexo dos pagamentos ocorridos por conta do fluxo normal desses contratos e ao caso dos Bilões Resgatáveis da variação cambial do período. Em contraponto, houve aumento no saldo das dívidas reconhecidas no âmbito da Lei nº 9.496/97 em decorrência do andamento regular dos contratos.

### Divida Externa Líquida

Em junho, a Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional totalizou R\$ 112,4 bilhões, contra R\$ 112,8 bilhões em maio. Houve redução de R\$ 1,3 bilhão em termos nominais e em proporção do PIB, passou de 3,9% no mês anterior para 3,8% em junho.

A Dívida Externa Líquida em junho totalizou R\$ 112,4 bilhões, equivalentes a 3,8% do PIB.

TABELA 1  
DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOUREIRO NACIONAL (1)  
BRASIL, JUNHO 2009

CONTRATAÇÃO	R\$ milhões	
	2008 JUN	2009 JUN
LÍQUIDA EXTERNA	68.372	67.008
L.1 Dívida bilibérea	74.345	68.618
Emo	14.104	11.535
Diversos (2)	54.001	47.028
Emo (2)	18.100	16.300
Diversos	277	279
L.2 Dívida Contratual	21.084	25.516
Operações Internacionais	19.482	21.536
Banco Público e Agência Governamental	3.596	3.886
R.1. Disponibilidade de Fiança, Adesões e Prontuários	205	208
R.2. Disponibilidade de Fiança, Adesões e Prontuários	205	208
R. Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional	98.117	113.238
R. Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional*	3,9%	3,8%

(1) Dívida líquida e administrada.  
(2) Por referência para BDEI somente.

Essa redução decorre da valorização do real frente às demais moedas que compõem a Dívida Pública Federal Externa, cuja magnitude alcançou no mês R\$ 1,0 bilhão e também do resgate líquido de R\$ 1,1 bilhão no período, contra a apropriação de juros no valor de R\$ 725,0 milhões. Do estoque total, a dívida mobilizável corresponde a 77,7%, com R\$ 87,5 bilhões; e a dívida contratual, que totaliza R\$ 25,2 bilhões, representa 22,3% do total da dívida externa.

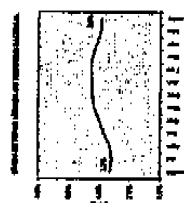


TABELA 1  
VARIAÇÃO DA DíVIDA EXTERNA DO TESOUREIRO NACIONAL  
BRASIL, JUNHO 2009

Origem da Dívida	Saldo Maio/08	Fornecedores de Recursos <sup>2</sup>			Saldo Junho/09
		Estados	Federação <sup>3</sup>	Central <sup>4</sup>	
Dívida bilibérea	68.372	-	679	406	67.347
Emo (2)	14.104	-	109	409	13.686
Emo (2)	54.001	-	1117	72	47.028
Diversos (2)	18.100	-	-	89	16.300
Diversos	277	-	-	1	279
Dívida Contratual	21.084	27	204	39	21.144
Operações Internacionais	19.482	20	204	42	19.748
Banco Público e Agência Governamental	3.596	7	194	19	3.810
Total	98.117	27	879	454	113.238

(1) Valores expressos em bilhões de reais (parcialmente) no âmbito do BDEI.  
(2) Valores expressos em bilhões de reais, considerando o cancelamento e o pagamento de títulos, a menos que seja especificado em contrário.  
(3) Valores expressos em bilhões de reais, considerando o cancelamento e o pagamento de títulos, a menos que seja especificado em contrário.  
(4) Valores expressos em bilhões de reais, considerando o cancelamento e o pagamento de títulos, a menos que seja especificado em contrário.

## Anexos

- a) *Lista de Abreviaturas*
- b) *Tabelas do Resultado Fiscal (informação dos 12 meses anteriores)*
  - Tabela A1 – Resultado Primário do Governo Central
  - Tabela A2 – Execução Financeira do Tesouro Nacional
  - Tabela A3 – Reacionamento Tesouro/Banco Central
  - Tabela A4 – Subsídios e Subvenções Econômicas (Operações Oficiais de Crédito)
- c) *Tabelas da Dívida (informação dos 12 meses anteriores)*
  - Tabela A5 – Dívida Líquida do Tesouro Nacional
  - Tabela A6 – Dívida do Tesouro Nacional
  - Tabela A7 – Haveres do Tesouro Nacional
- d) *Outras Informações*
  - Tabela A8 – Investimento do Governo Federal por Órgão até Junho 2009/2008
- e) *Boletim de Transferências para Estados e Municípios*
  - Boletim FPE/FP/MIPI Exportação

Em comparação ao ano anterior, a Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional aumentou R\$ 16,6 bilhões em termos nominais, passando de R\$ 95,8 bilhões em junho de 2008 para R\$ 112,4 bilhões em junho de 2009. Em percentual do PIB, o aumento foi de 0,5 p.p.

	Jan/2009	Jul	Agos	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun/2009
<b>RESERVA FISCAL</b>	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7
<b>1.1. Reserva de Tesouro</b>	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7
<b>1.1.1. Reserva Especial</b>	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7
- Contingência	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7
- Reserva	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7
<b>1.1.2. Reserva Ordinária</b>	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7
- Reserva	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7
<b>1.2. Reserva de Previdência Social</b>	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7
1.2.1. Reserva de Previdência Social - Uniao	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7
1.2.2. Reserva de Previdência Social - Estad	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7
<b>1.3. Reserva de Reserva Contabil</b>	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7
1.3.1. Reserva de Reserva Contabil - Uniao	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7
1.3.2. Reserva de Reserva Contabil - Estad	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7
<b>II. SALVAPRENHENSÃO A RESERVA E RESERVA</b>	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7
II.1. Salva-Previdência Social - Uniao	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7
II.1.1. Salva-Previdência Social - Uniao - Uniao	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7
II.1.2. Salva-Previdência Social - Uniao - Estad	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7
II.2. Salva-Previdência Social - Estad	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7
II.2.1. Salva-Previdência Social - Estad - Uniao	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7
II.2.2. Salva-Previdência Social - Estad - Estad	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7
<b>III. RESERVA DE RESERVA CONTABIL</b>	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7
III.1. Reserva de Reserva Contabil - Uniao	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7
III.1.1. Reserva de Reserva Contabil - Uniao - Uniao	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7
III.1.2. Reserva de Reserva Contabil - Uniao - Estad	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7
III.2. Reserva de Reserva Contabil - Estad	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7
III.2.1. Reserva de Reserva Contabil - Estad - Uniao	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7
III.2.2. Reserva de Reserva Contabil - Estad - Estad	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7	40.262,7

**RESERVA DE RESERVA CONTABIL**

RESERVA DE RESERVA CONTABIL - UNIAO

RESERVA DE RESERVA CONTABIL - ESTADOS

RESERVA DE RESERVA CONTABIL - UNIAO - UNIAO

RESERVA DE RESERVA CONTABIL - UNIAO - ESTADOS

RESERVA DE RESERVA CONTABIL - ESTADOS - UNIAO

RESERVA DE RESERVA CONTABIL - ESTADOS - ESTADOS

RESERVA DE RESERVA CONTABIL - UNIAO - UNIAO - UNIAO

RESERVA DE RESERVA CONTABIL - UNIAO - UNIAO - ESTADOS

RESERVA DE RESERVA CONTABIL - UNIAO - ESTADOS - UNIAO

RESERVA DE RESERVA CONTABIL - UNIAO - ESTADOS - ESTADOS

RESERVA DE RESERVA CONTABIL - ESTADOS - UNIAO - UNIAO

RESERVA DE RESERVA CONTABIL - ESTADOS - UNIAO - ESTADOS

RESERVA DE RESERVA CONTABIL - ESTADOS - ESTADOS - UNIAO

RESERVA DE RESERVA CONTABIL - ESTADOS - ESTADOS - ESTADOS

LISTA DE ABREVIATURAS

- Abreviaturas mais comuns do Resultado Fiscal**
- Caged - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
  - CIBEE - Companhia Brasileira de Energia Elétrica
  - CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
  - Collin - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
  - CPAM - Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira
  - CPFG - Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público
  - CSLL - Contribuição Social sobre Lucro Líquido
  - Empreg - Empresa Gestora de Alíquotas
  - FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador
  - FOTR - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
  - FND - Fundo Nacional de Desenvolvimento
  - FPE - Fundo de Participação de Estados
  - FPM - Fundo de Participação de Municípios
  - IGM - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
  - IGR-D - Índice Geral de Preços (Disponibilidade Interna)
  - INBS - Instituto Nacional de Seguridade Social
  - IRPJ - Imposto sobre Produtos Industrializados
  - IRRF - Imposto de Renda de Pessoas Físicas
  - IRRF - Imposto de Renda de Pessoas Jurídicas
  - IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte
  - LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social
  - PAC - Programa de Aceleração do Crescimento
  - Pais - Procedimento Especial
  - Pasep - Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público
  - PESA - Programa Especial de Saneamento de Alíquotas
  - PGRN - Procuradoria Geral do Patrimônio Nacional
  - PIB - Produto Interno Bruto
  - PIB - Programa de Integração Social
  - POOC - Programa de Operações Oficiais de Crédito
  - Proax - Programa de Incentivo às Exportações
  - Proal - Programa Nacional de Fortalecimento de Agricultura Familiar
  - PSN - Programa de Subsídio à Habitação
  - Relis - Programa de Recuperação Fiscal
  - RFB - Receita Federal do Brasil
  - RGPS - Regime Geral de Previdência Social
  - RNV - Renda Mensal Vitalícia
- Abreviaturas mais comuns de Dívida**
- BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
  - CFT - Certificado Financeiro do Tesouro (ênfase)
  - CVS - Título representativo da dívida do FGVs
  - DFPE - Dívida Pública Federal Extrema
  - DFPMF - Dívida Pública Mobilizável Federal Interna
  - FCVS - Fundo de Compensação de Variação Salariais
  - Fis - Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior
  - IGPM - Índice Geral de Preços (Mercado)
  - Inra - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
  - ITR - Imposto Territorial Rural
  - ITCA - Índice de Preços ao Consumidor Ampiado
  - LFT - Letras Financeiras do Tesouro (ênfase)
  - LTN - Letras do Tesouro Nacional
  - NTN - Notas do Tesouro Nacional (Séries)
  - PAJ - Plano Anual de Financiamento
  - Sello - Sistema Especial de Liquidação e Custódia
  - TDA - Títulos da Dívida Agrária
  - TR - Taxa Referência



TABELA AJ - EXECUÇÃO FINANCEIRA DO TESOUREIRO NACIONAL \*

	Jun2008	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun2009
<b>FLUXO FISCAL</b>													
<b>I. RECEITAS</b>	61.221,1	59.325,6	64.971,2	66.279,2	61.996,4	66.676,9	69.179,9	43.288,4	66.296,4	66.574,1	69.829,7	61.222,7	61.111,1
I.1 - Recurso Inicial	-11.699,4	47.365,9	49.499,0	42.294,5	41.636,5	49.964,9	62.143,7	26.699,9	29.498,2	26.517,3	42.294,7	46.348,3	49.944,4
I.2 - (+) Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-27,9	-27,9	0,0
I.3 - Outras Operações Oficiais do Crédito	1.699,0	1.977,9	1.276,5	1.963,7	1.276,5	1.178,9	2.126,9	1.676,2	1.318,8	2.318,8	1.699,0	1.977,9	2.126,9
I.4 - Resultado das Operações de Crédito	727,1	434,7	249,4	180,2	290,7	162,6	238,9	99,2	144,7	179,8	239,0	486,1	92,3
I.5 - Resultado do Saldo Operatório	236,4	794,2	777,5	944,9	970,9	827,9	1.038,7	1.438,8	919,9	688,3	825,2	969,9	698,2
I.6 - Associação Livre de Provedores Bancários	14.831,4	14.432,1	14.299,3	14.843,1	14.299,3	14.831,4	24.827,4	12.781,1	14.239,2	19.702,2	16.727,4	19.989,9	19.944,4
I.8 - Remuneração de Depósitos Bancários - BB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>II. DESPESAS</b>	69.611,9	64.239,6	69.295,2	64.766,8	64.794,6	67.547,4	61.136,8	63.692,1	61.279,1	66.722,9	66.297,4	72.274,6	67.399,7
II.1 - Liberação Vinculada	11.292,3	11.274,8	14.252,2	11.609,5	12.922,7	16.098,4	15.499,9	16.292,7	17.292,7	12.294,9	16.694,6	19.414,4	12.999,9
II.1.1 - Transferências e Fontes Constituídas	1.294,3	1.672,9	1.191,3	9.122,9	1.734,2	9.722,2	12.222,9	19.294,2	8.294,9	1.491,9	8.894,6	19.294,6	9.122,9
II.1.2 - Outras Operações de Crédito e Abatimento	99,0	1.299,9	2.434,3	96,2	1.178,9	2.639,2	671,9	1.661,2	2.994,4	1.412,2	1.461,9	2.994,2	1.896,1
II.1.3 - Substituição de Recursos Contábeis	928,3	962,9	962,9	962,9	962,9	962,9	1.299,2	1.299,2	1.299,2	1.299,2	1.299,2	1.299,2	1.299,2
II.1.4 - Outras Operações	2.219,9	2.499,9	2.499,9	2.499,9	2.499,9	2.499,9	2.499,9	2.499,9	2.499,9	2.499,9	2.499,9	2.499,9	2.499,9
II.2 - Liberação Ordinária	41.294,6	42.294,6	54.294,6	43.294,6	39.471,2	46.619,9	46.619,9	46.619,9	46.619,9	46.619,9	46.619,9	46.619,9	46.619,9
II.2.1 - Pessoal e Serviços Gerais	11.294,6	19.294,6	19.294,6	11.294,6	11.294,6	11.294,6	11.294,6	11.294,6	11.294,6	11.294,6	11.294,6	11.294,6	11.294,6
II.2.2 - Encargos do Crédito Central	699,2	1.294,6	1.499,9	41,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Centralizada Interna	99,9	96,2	191,9	162,9	191,9	162,9	162,9	162,9	162,9	162,9	162,9	162,9	162,9
Dívida Centralizada Externa	599,3	1.198,4	1.308,0	25,0	-191,9	-191,9	-191,9	-191,9	-191,9	-191,9	-191,9	-191,9	-191,9
II.2.3 - Encargos do DPMF - Mercado	8.927,7	11.699,1	2.791,9	4.294,6	2.122,2	3.011,4	3.347,9	16.229,9	1.822,2	3.273,7	1.294,2	8.927,7	2.122,2
II.2.4 - Serviços Terceiros	11.294,6	11.294,6	12.294,6	19.294,6	12.794,6	16.272,2	19.272,2	19.272,2	21.272,2	16.272,2	17.272,2	19.272,2	19.272,2
II.2.5 - Custos e Investimentos	1.677,9	3.294,9	7.499,9	9.544,9	8.229,9	19.229,9	14.229,9	14.229,9	1.229,9	9.792,1	11.294,6	11.294,6	11.294,6
II.2.6 - Operações Oficiais de Crédito	179,9	391,1	194,9	194,9	499,9	391,1	499,9	499,9	499,9	499,9	499,9	499,9	499,9
II.2.7 - Reservas e Pagos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>III. RESULTADO FINANCEIRO DO TESOUREIRO (I - II)</b>	-8.390,8	-4.914,0	15.676,0	2.512,4	17.201,8	-970,5	18.043,1	-3.403,7	-4.982,7	9.851,2	1.222,3	-4.982,3	-4.288,6
<b>FLUXO DE FINANCIAMENTO</b>													
<b>IV. RECEITAS</b>	26.244,5	21.279,9	11.262,2	8.994,4	16.927,9	13.699,9	16.171,9	21.279,9	29.241,2	21.269,9	19.249,9	26.244,5	27.979,9
IV.1 - Emissão de Títulos - Mercado	26.991,9	29.999,9	19.222,7	1.777,4	9.241,2	12.992,2	19.992,2	29.992,2	19.222,7	29.999,9	17.999,9	27.999,9	29.999,9
IV.2 - Outras Operações de Crédito	1.672,4	679,1	792,5	1.192,9	986,7	251,7	1.229,7	0,0	2.249,0	1.269,0	1.249,0	1.249,0	1.979,0
<b>V. DESPESAS</b>	25.991,9	29.999,9	2.999,9	16.927,9	29.999,9	2.999,9	29.999,9	29.999,9	29.999,9	29.999,9	29.999,9	29.999,9	29.999,9
V.1 - Amortização do Débito Interno	29.991,9	19.999,9	2.999,9	16.927,9	29.999,9	2.999,9	29.999,9	29.999,9	29.999,9	29.999,9	29.999,9	29.999,9	29.999,9
V.1.1 - Resgate de Títulos - Mercado	29.991,9	19.999,9	2.999,9	16.927,9	29.999,9	2.999,9	29.999,9	29.999,9	29.999,9	29.999,9	29.999,9	29.999,9	29.999,9
V.1.2 - Crédito Centralizado	152,4	119,9	162,1	162,9	171,1	192,4	192,4	192,4	192,4	192,4	192,4	192,4	192,4
V.2 - Amortização do Débito Externo	299,9	1.092,7	1.999,9	194,9	112,9	89,4	194,9	1.999,9	1.999,9	1.999,9	1.999,9	1.999,9	1.999,9
V.3 - Adição de Contas/Outras Liberações	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>VI. ENDIVIDAMENTO MÊS-LÍQUIDO INTERNO LÍQUIDO (V.1 - V.2)</b>	16.994,5	-9.791,3	11.262,2	-18.294,2	-17.992,9	16.999,9	-16.999,9	-16.999,9	-16.999,9	-16.999,9	-16.999,9	-16.999,9	-16.999,9
<b>VII. RESULTADO RELACIONAMENTO TESOUREIRO/BANCO CENTRAL</b>	26.244,5	-26.999,7	2.222,2	9.999,9	1.912,2	-92,9	29.999,9	-26.999,9	1.912,2	14.294,6	-4.999,9	1.912,2	22.979,1
<b>VIII. FLUXO DE CASH FLOW (III + VII + V.3 - V.4)</b>	-6.796,6	-11.294,7	22.713,1	1.194,4	-2.219,9	17.999,9	17.999,9	-11.294,7	13.994,4	19.294,6	-16.999,9	1.294,7	27.979,1

\* Cópia simplificada do Relatório Mensal, apenas o fluxo

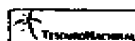


TABELA AJ1 - RELACIONAMENTO TESOUREIRO/BANCO CENTRAL \*

	Jun2008	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun2009
<b>I. RECEITAS ORIGINAIS DO BACEN</b>													
I.1 - Emissão de Títulos	23.126,4	0,0	1.496,9	0,0	15.899,9	0,0	29.999,9	0,0	0,0	11.577,4	0,0	7.999,9	22.999,9
I.2 - Remuneração das Disponibilidades	2.979,1	2.191,3	2.122,2	2.193,4	1.257,3	2.401,9	2.274,9	1.579,9	1.999,2	2.501,1	2.594,9	3.222,9	1.399,9
I.3 - Remuneração dos Aplicações Financeiras dos Ugo	139,1	199,1	213,9	193,9	157,9	291,1	249,3	139,2	199,4	199,4	152,2	179,9	194,9
I.4 - Resultado do Banco Central	0,0	0,0	0,0	2.249,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>II. DESPESAS NO BACEN</b>													
II.1 - Resgate de Títulos	0,0	29.999,9	1.299,9	0,0	16.299,9	2.299,9	0,0	37.999,9	1.999,9	0,0	11.299,9	19.999,9	3.999,9
II.2 - Encargos do DPMF	0,0	21.599,9	893,9	0,0	16.299,9	0,0	0,0	30.999,9	0,0	0,0	11.000,0	7.999,7	2.941,1
II.3 - Encargos do DPMF	0,0	5.599,9	509,9	0,0	0,0	2.200,0	0,0	7.999,9	1.000,0	0,0	600,0	2.919,3	599,9
<b>III. RESULTADO (I - II)</b>	26.244,5	-26.999,7	2.222,2	9.999,9	1.912,2	-92,9	29.999,9	-26.999,9	1.912,2	14.294,6	-4.999,9	1.912,2	22.979,1

\* Dados revisados, sujeitos a alterações

RESUMO DE EXECUÇÃO E EXECUÇÃO COMPLETA DO ANEXO Nº 1 DO PLANO PLURIANUAL DE 2008

	Jan/2008	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun/2009
<b>I. EQUALIZAÇÃO DE CRÉDITO AGRICOLA</b>	1,0	4,6	1,6	2,9	33,3	16,2	3,1	10,4	7,1	10,4	7,1	10,4	7,1	7,1	3,6	3,6	3,6	3,6
<b>II. EQUALIZAÇÃO DE INVEST. RURAL E AGROINDUSTRIAL</b>	0,0	3,4	0,1	0,0	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,0	4,1	0,1	0,1	470,0
<b>III. POLÍTICA DE PREÇOS AGRÍCOLAS</b>	30,0	0,0	4,8	-14,1	-2,1	20,1	10,1	10,1	10,1	10,1	10,1	10,1	10,1	10,1	21,6	37,0	10,1	10,1
III.1. Equalização Exportação do Governo Federal	0,0	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
III.2. Equalização Aquisições do Governo Federal	-40,0	-4,1	-30,0	-30,2	-32,4	-30,4	-30,4	-30,4	-30,4	-30,4	-30,4	-30,4	-30,4	-30,4	-30,4	-30,4	-30,4	-30,4
III.3. Comércio & Benefício do Preço	30,0	30,0	30,0	20,0	40,1	70,1	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	39,9	100,0	60,0	60,0	60,0
<b>IV. PROINF</b>	40,1	10,0	2,1	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0
IV.1. Equalização Exportação do Governo Federal	7,0	14,0	12,7	12,7	10,3	12,1	0,0	2,1	2,1	2,1	2,1	2,1	2,1	2,1	2,1	2,1	2,1	2,1
IV.2. Concessão de Financiamento*	41,0	11,0	-14,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>V. PODEM</b>	-21,0	11,0	-27,0	44,0	32,0	10,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	-10,0	31,0	0,0	0,0	0,0
V.1. Equalização Exportação do Governo Federal	0,0	34,0	30,0	25,0	47,0	25,0	0,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	170,0	170,0	170,0	100,0	100,0
V.2. Concessão de Financiamento*	-21,0	16,0	-64,0	19,0	-15,0	-15,0	-15,0	-15,0	-15,0	-15,0	-15,0	-15,0	-15,0	-11,0	-2,0	-2,0	-2,0	-2,0
<b>VI. PROGRAMA ESPECIAL DE SANEAMENTO DE ÁRVORES (PESAA)</b>	10,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>VII. CACAN</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>VIII. PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PSH)</b>	14,0	14,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>IX. SECURITIZAÇÃO DA DÍVIDA AGRÍCOLA (SESAFII)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>X. FUNDO DA TERRA INCRA</b>	14,0	14,0	14,0	14,0	14,0	14,0	14,0	14,0	14,0	14,0	14,0	14,0	14,0	14,0	14,0	14,0	14,0	14,0
<b>XI. FUNCAFÉ</b>	7,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>XII. FUNDALDA</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>XIII. FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO (FND)</b>	-24,0	10,0	-10,0	0,0	10,0	-10,0	-10,0	-10,0	-10,0	-10,0	-10,0	-10,0	-10,0	-10,0	-10,0	-10,0	-10,0	-10,0
<b>XIV. TOTAL</b>	30,0	112,0	-10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	-10,0	10,0	10,0	10,0

\* Debitos inscritos, exigíveis e atenuação. Não inclui movimentações do passivo e disponível sem substituição nos limites regionais.  
 \* Concessão de empréstimos reais - recursos.  
 \* Inclui "Vigilância" decorrente do laudo de obras executadas a respeito em Órgão Abaixo de União.



TABELA A3 - DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL

	Jan/08	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun/08
<b>I. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA</b>	422.143,3	625.730,9	625.953,0	624.580,8	614.743,6	610.271,0	600.271,7	711.259,2	715.199,6	540.376,0	540.376,0	540.376,0	540.376,0	540.376,0	540.376,0	540.376,0	540.376,0	540.376,0
<b>II. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA</b>	96.917,2	83.200,1	86.863,5	110.604,2	110.724,6	120.556,6	131.167,0	130.636,0	133.223,7	131.097,3	131.097,3	131.097,3	131.097,3	131.097,3	131.097,3	131.097,3	131.097,3	131.097,3
<b>III. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (FNF)</b>	711.961,8	746.991,0	746.991,0	746.991,0	746.991,0	746.991,0	746.991,0	746.991,0	746.991,0	746.991,0	746.991,0	746.991,0	746.991,0	746.991,0	746.991,0	746.991,0	746.991,0	746.991,0

em bilhões de reais

TABELA A6 - MOVIMENTO DO TESOURO NACIONAL

	Jun2008	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun2009
<b>I. DÍVIDA INTERNA</b>	1.626.478,1	1.602.108,8	1.626.174,4	1.628.198,7	1.609.488,7	1.609.273,7	1.709.888,8	1.605.148,5	1.704.261,9	1.771.981,8	1.726.813,6	1.770.944,8	1.821.878,1
<b>I.1. DISPONIBILIDADE DO PÚBLICO*</b>	1.347.292,9	1.344.494,9	1.323.394,8	1.324.736,1	1.326.272,8	1.344.703,7	1.344.822,9	1.321.897,9	1.347.286,7	1.377.770,9	1.329.707,1	1.324.226,3	1.321.679,8
LFT	428.795,1	443.454,9	451.294,8	437.890,8	444.703,2	433.978,9	483.131,4	479.824,3	482.288,8	471.398,1	483.667,7	500.782,9	488.212,3
LTN	367.882,8	228.828,7	232.314,2	238.852,8	221.736,7	228.765,8	228.142,0	179.147,5	166.143,3	212.314,4	167.248,1	189.425,5	232.072,9
MTR4	276.841,7	283.894,5	286.581,7	288,582,7	293.054,3	293.296,5	298.888,3	294.528,4	308.423,2	311.248,6	315.888,4	291.829,3	301.280,4
MTR4C	67.864,8	67.888,2	67.981,8	67.674,7	68.842,9	68.703,1	69.116,7	67.633,5	68.074,4	67.885,4	67.214,9	68.888,5	58.491,6
MTR4F	146.776,1	145.303,2	152.325,3	158.689,4	162.672,9	164.189,2	166.821,5	164.264,9	168.110,4	168.172,6	172.541,6	168.226,8	187.542,1
Dívida Socializada	30.816,2	19.793,9	16.295,2	13.266,6	13.288,9	13.912,7	15.888,3	14.888,9	14.802,3	14.778,0	14.629,8	14.622,8	14.622,3
Demais Títulos em Poder do Público	28.870,7	27.613,9	28.222,8	28.684,1	28.782,2	32.181,8	31.432,8	31.029,3	31.488,1	30.937,2	29.788,8	30.577,8	28.888,5
<b>I.2. OPNI EM PODER DO BANCO CENTRAL</b>	423.584,7	388.591,8	482.367,9	496.214,7	478.148,2	472.895,8	464.718,9	482.388,3	445.916,4	482.112,6	474.212,2	478.888,3	488.444,1
LFT	121.681,3	122.998,2	123.749,3	123.136,1	130.883,9	141.013,3	149.245,5	169.269,2	190.288,0	196.925,8	250.384,8	256.649,8	215.888,3
LTN	162.848,8	125.443,1	128.826,6	127.488,9	118.891,7	117.801,8	134.148,8	88.827,1	88.801,8	68.382,5	82.271,1	98.882,3	168.999,1
Demais Títulos no Cadastro do BC	139.054,6	139.143,6	149.892,0	154.596,7	146.862,6	153.880,7	176.888,8	174.138,0	174.726,6	178.822,3	178.377,3	169.823,7	174.583,3
<b>I.3. (H) APLICAÇÕES FINANCEIRAS EM TÍTULOS PÚBLICOS</b>	-17.382,9	-16.375,8	-17.941,2	-18.388,9	-18.289,9	-18.594,1	-17.883,7	-18.878,8	-20.779,2	-20.888,8	-21.188,8	-21.888,2	-21.678,8
<b>I.4. DEMAS OBRIGAÇÕES INTERNAS</b>	22.418,4	22.483,7	22.583,5	22.475,4	22.438,4	22.444,4	22.418,8	22.332,8	22.216,1	22.942,4	21.633,1	21.882,2	21.882,3
<b>II. DÍVIDA EXTERNA</b>	34.112,1	83.814,9	86.320,8	108.264,4	118.084,8	128.884,2	132.512,2	131.143,7	133.591,5	136.438,1	132.347,9	134.887,9	112.728,9
<b>II.1. DÍVIDA BILATERAL</b>	24.184,6	71.825,8	74.929,8	84.998,4	89.882,3	98.898,5	108.824,8	108.888,7	102.882,7	106.347,8	94.888,8	98.882,2	82.688,4
Banco	18.180,7	5.825,1	8.812,6	10.888,8	10.888,3	10.888,3	12.132,9	12.088,8	12.088,3	12.287,8	10.888,8	10.888,3	10.888,3
Dólar US\$	12.888,8	51.458,8	53.588,5	62.884,4	66.842,8	75.871,7	76.423,3	77.288,1	78.282,4	76.988,5	72.328,5	67.288,4	68.888,7
Dólar BR	18.763,8	10.287,8	14.388,5	10.888,0	10.588,0	10.884,9	10.783,0	10.287,8	10.288,9	10.488,9	10.588,5	10.888,9	10.783,8
Demais Títulos Externos	276,8	27,8	287,1	298,1	331,0	388,8	383,3	387,8	378,4	374,4	368,8	378,4	277,7
<b>II.2. DÍVIDA CONTRATUAL</b>	21.887,8	21.887,8	22.297,9	23.297,9	28.297,9	28.897,9	21.887,8	21.113,9	21.982,4	28.297,9	28.297,9	25.888,3	25.182,1
Operações Multilaterais	18.887,8	18.887,8	18.798,8	21.888,8	23.888,8	25.888,8	26.888,8	26.888,8	26.888,8	26.888,8	26.888,8	21.888,8	21.888,8
Contratos Privados e Ag. Governamentais	3.000,0	3.000,0	3.500,0	4.200,0	4.200,0	4.200,0	4.200,0	4.200,0	4.200,0	4.200,0	4.200,0	4.200,0	4.200,0
<b>III. DÍVIDA DO TESOURO NACIONAL (DIN)</b>	1.271.881,6	1.708.821,5	1.704.435,1	1.746.821,5	1.708.821,5	1.708.287,9	1.836.888,7	1.816.282,2	1.847.831,4	1.881.831,4	1.881.831,4	1.884.831,4	1.934.831,4
<b>DÍVIDA DO TESOURO NACIONAL (DIN)*</b>	83,2%	87,5%	88,4%	88,7%	88,7%	88,7%	83,2%	81,4%	82,8%	84,8%	82,7%	82,4%	86,2%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.  
 \* Inclui TDAs e Dívidas Socializadas.  
 \* DIN exclui o saldo por FIDUCIARÍAS.



TABELA A7 - HAVERES DO TESOURO NACIONAL

	Jun2008	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun2009
<b>I. HAVERES INTERNOS</b>	1.662.288,8	1.611.375,7	1.664.328,8	1.618.878,3	1.622.747,1	1.602.881,7	1.664.878,8	1.622.888,4	1.661.388,3	1.711.388,4	1.662.837,2	1.662.888,4	1.704.778,8
<b>I.1. DISPONIBILIDADES INTERNAS</b>	381.388,4	322.278,1	337.791,3	332.998,8	333.564,4	338.888,8	335.437,2	388.237,7	382.232,3	381.881,3	374.388,3	378.882,8	488.784,4
<b>I.2. HAVERES JUNTO AOS GOVERNOS REGIONAIS</b>	482.944,2	488.178,8	444.228,8	442.888,8	448.713,7	452.542,1	451.888,3	459.988,8	458.888,7	448.287,8	442.888,8	442.888,8	442.888,3
Banco Reavaliadas	6.487,8	6.251,8	6.487,8	7.757,4	8.871,8	9.842,7	8.819,1	8.884,8	9.878,5	8.884,4	7.348,8	7.311,3	7.188,3
Haveres Originárias do Profl (MP 2.198/01)	2.851,8	2.800,9	2.808,8	2.887,5	2.888,8	2.884,5	2.822,8	2.888,8	2.773,4	2.738,7	2.771,1	2.887,3	2.778,3
Cessão de Crédito Bancar (MP 2.178/01)	10.748,1	10.827,7	11.882,2	11.882,2	11.882,2	11.882,2	11.882,2	11.882,2	11.882,2	11.882,2	11.882,2	11.882,2	11.882,2
Resag. de Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 7.878/90)	1.257,8	1.228,9	1.228,9	1.243,8	1.451,3	1.448,1	1.102,8	1.088,2	1.088,2	1.088,2	1.088,2	1.088,2	1.088,2
Resag. de Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 8.127/93)	42.884,0	42.372,9	42.372,9	42.372,9	41.872,0	41.872,0	41.882,8	41.882,8	41.882,8	41.882,8	41.882,8	41.882,8	41.882,8
Resatipificação de Dívidas Estaduais (Lei 9.488/97)	305.884,1	311.888,1	314.588,1	312.672,8	318.182,8	320.177,9	320.258,2	318.145,8	318.778,8	318.843,3	318.827,8	318.827,8	318.827,8
Resatipificação de Dívidas Municipais (MP 2.165/01)	41.578,7	48.587,8	48.588,8	48.543,2	48.588,8	50.381,3	50.141,2	50.678,5	50.288,8	50.223,3	48.882,8	48.882,8	48.882,8
Antecipação de Royalties	12.833,4	13.816,1	13.817,3	13.817,3	12.883,3	13.178,1	13.078,3	12.843,8	12.288,8	12.182,3	11.878,3	11.882,3	11.882,3
Demais Haveres junto aos Governos Regionais	2.748,8	2.748,8	2.763,1	2.763,1	2.763,1	2.763,1	2.763,1	2.763,1	2.763,1	2.763,1	2.763,1	2.763,1	2.763,1
<b>I.3. HAVERES DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA</b>	188.788,2	188.884,2	188.484,2	201.491,8	203.884,3	208.277,9	218.291,8	213.432,4	218.444,4	207.672,3	208.288,8	218.888,8	218.888,8
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	130.822,2	128.478,8	130.748,2	132.044,7	133.553,8	134.838,8	138.888,3	134.782,1	138.847,8	136.882,2	138.882,2	138.827,2	137.638,7
Fundo Constitucionais Regionais	49.788,2	42.348,9	42.718,2	43.323,7	43.888,2	44.388,5	44.838,7	45.387,3	45.844,7	46.388,8	46.888,8	47.332,4	47.888,8
Fundo Diversos	28.188,8	28.067,5	28.987,8	28.642,4	28.588,3	27.084,8	28.328,8	28.273,0	28.888,8	28.888,8	28.717,7	28.888,8	28.888,8
<b>I.4. HAVERES ADMINISTRADOS PELA STN</b>	124.841,6	121.274,5	121.881,3	122.441,1	141.378,7	148.182,1	147.228,3	152.444,3	158.881,1	168.884,4	168.444,4	168.884,4	168.884,4
Haveres de Órgãos, Entidades e Empresas Estatais	5.548,2	5.541,0	5.541,1	5.541,4	5.551,3	5.551,4	5.558,8	5.558,8	5.558,8	5.558,8	5.558,8	5.558,8	5.558,8
Haveres de Operações Estruturadas	44.884,4	44.318,9	44.823,5	46.884,4	48.188,5	48.251,7	48.878,7	49.888,8	50.888,8	51.888,8	52.888,8	53.888,8	54.888,8
Haveres Originárias de Privatizações	7.874,3	7.874,3	7.874,3	7.874,3	7.874,3	7.874,3	7.874,3	7.874,3	7.874,3	7.874,3	7.874,3	7.874,3	7.874,3
Haveres de Legislação Específica	37.788,8	38.878,5	38.888,5	45.878,9	52.748,9	58.888,1	65.888,8	68.832,2	68.718,2	72.388,8	72.214,8	78.888,8	88.713,3
Demais Haveres Administrados pela STN	28.327,8	28.327,8	28.484,2	27.851,7	27.511,7	28.438,6	28.788,8	28.888,8	28.888,8	28.888,8	28.888,8	28.888,8	28.888,8
<b>II. HAVERES EXTERNOS</b>	388,8	388,8	388,8	388,8	388,8	388,8	388,8	388,8	388,8	388,8	388,8	388,8	388,8
Disponibilidades em Moeda Estrangeira	388,8	388,8	388,8	388,8	388,8	388,8	388,8	388,8	388,8	388,8	388,8	388,8	388,8
<b>III. HAVERES DO TESOURO NACIONAL (DIN)</b>	1.662.288,8	1.611.375,7	1.664.328,8	1.618.878,3	1.622.747,1	1.602.881,7	1.664.878,8	1.622.888,4	1.661.388,3	1.711.388,4	1.662.837,2	1.662.888,4	1.704.778,8
<b>HAVERES DO TESOURO NACIONAL (DIN)*</b>	35,2%	33,2%	34,8%	33,2%	34,2%	34,2%	35,2%	33,2%	34,2%	35,2%	34,2%	34,2%	35,2%



**Demonstração da Base de Cálculo**

Os valores distribuídos para cada Fundo foram originários de parcela da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI e do Imposto de Renda - IR no período de 21/05/2008 a 20/06/2009, conforme demonstrativo abaixo:

**R\$ MIL**

Período de Arrecadação	Arrecadação Líquida			Data de Crédito	Transferências			
	IPI	IR	IPI + IR		FPE	FPM	IP-EXP	TOTAL
MAIO* DEC	1.498.153	6.664.371	8.388.525	JUNHO* DEC	1.441.450	1.508.484	119.692	3.069.637
JUNHO* DEC	528.571	4.159.313	4.687.884	JUNHO* DEC	806.307	643.818	42.262	1.492.389
JUNHO* DEC	176.560	4.084.212	4.278.772	JUNHO* DEC	734.573	768.738	14.125	1.517.437
IR + IPI* DEC*	-	522.952	522.952	19/06/09	89.948	94.131	-	184.079
<b>TOTAL</b>	<b>2.201.234</b>	<b>15.664.649</b>	<b>17.862.683</b>	<b>TOTAL</b>	<b>3.072.276</b>	<b>3.215.175</b>	<b>176.099</b>	<b>6.463.550</b>

**Observações:**

- Arrecadação Líquida = Arrecadação Bruta – Restituições – Incentivos Fiscais;
- Na arrecadação do IR e do IPI estão computadas as receitas provenientes das contribuições legais (juros, multas e receitas de direito ativo);
- Das transferências regulares foram deduzidas 20% para o FUNDEB;
- Na arrecadação líquida do 1º decênio de junho estão incluídas receitas de IR e IPI classificadas naquele período por atividades pela Receita Federal do Brasil, conforme a Portaria MF nº 232 de 28 de maio de 2008, referente à arrecadação de maio/08, até o dia 20 daquele mês. Os repasses correspondentes foram efetuados no 2º decênio de junho, inclusive no respectivo mês;
- (\*) Em 19 de junho, além do repasse normal, foi distribuída também parcela proveniente da classificação dos Depósitos Judiciais - Divisão Ativa - Receitas do IR, regido pela Lei nº 9.718/1998, creditadas nos códigos 7526 e 7681 referentes ao período de maio a 20/05/08;

**Distribuição dos Fundos**

**R\$ MIL**

Estado	UF	FPM	FPE	IP-EXP
ACRE	AC	76.783,9	105.182,6	25,1
ALAGOAS	AL	78.185,1	127.889,8	521,8
AMAZONAS	AM	45.121,7	65.726,8	2.120,5
AMAPÁ	AP	11.238,8	104.826,1	165,3
BAHIA	BA	282.333,2	288.877,4	11.822,5
CEARÁ	CE	187.192,3	225.410,0	1.562,0
DISTRITO FEDERAL	DF	5.285,6	21.204,0	174,7
ESPIRITO SANTO	ES	55.290,2	48.084,2	7.223,3
GOIÁS	GO	118.444,8	87.347,9	2.780,5
MARANHÃO	MA	133.658,0	221.783,2	1.818,9
MINAS GERAIS	MG	421.384,8	138.854,8	21.178,2
MATO GROSSO DO SUL	MS	48.823,6	40.922,7	1.181,5
MATO GROSSO	MT	59.278,5	70.905,1	2.075,7
PARÁ	PA	116.832,5	187.777,8	8.178,9
PARAÍBA	PB	103.815,0	147.128,3	370,9
PERNAMBUCO	PE	161.282,8	211.983,3	1.061,8
PIAUÍ	PI	81.584,5	132.785,4	51,0
PARANÁ	PR	218.738,9	88.579,9	16.890,2
RIO DE JANEIRO	RJ	84.537,1	46.935,2	27.856,8
RIO GRANDE DO NORTE	RN	78.523,4	128.356,7	284,9
RONDÔNIA	RO	28.159,2	86.593,1	550,7
RORAIMA	RR	20.180,1	78.214,0	8,4
RIO GRANDE DO SUL	RS	217.918,9	72.346,0	20.693,2
SANTA CATARINA	SC	124.727,2	39.319,0	12.036,0
SERGIPE	SE	48.588,0	127.882,4	153,7
SÃO PAULO	SP	425.022,6	30.722,8	35.219,7
TOCANTINS	TO	45.485,8	133.338,9	37,5
<b>TOTAL</b>		<b>3.215.175,1</b>	<b>3.072.276,3</b>	<b>- 176.099,7</b>

Obs.: Deduzidos 20% do FUNDEB.

No Diário Oficial da União de dia 8 de novembro de 2008, foi publicada a Portaria STN nº 815, de 5 de novembro de 2008, contendo o cronograma das datas dos repasses de FPM/FPE para o exercício de 2009, disponível no site [www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br).

Coordenação-Geral de Normas e de Avaliação da Execução da Despesa  
 Fone: (61) 3412-3116 - Fax: (61) 3412-3028  
 E-mail: [transferencias.stn@fazenda.gov.br](mailto:transferencias.stn@fazenda.gov.br)

## PARECER JURÍDICO

### PROJETO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO REGIONAL DO CEARÁ – CIDADES DO CEARÁ – CARIRI CENTRAL

Faz-se referência os autos acerca de operação de crédito a ser contratada junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD, no valor de até US\$ 46,0 milhões (quarenta e seis milhões de dólares), para financiamento do **PROJETO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO REGIONAL DO CEARÁ – CIDADES DO CEARÁ – CARIRI CENTRAL**.

Para cumprir exigência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, como parte da documentação exigida para obter a autorização do Senado Federal à contratação da operação de crédito e à concessão de garantia da União, em conformidade com o art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e do art. 23 da RSF nº 43/2001 esta Procuradoria não vislumbra óbice jurídico à celebração da avença com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD, considerando que:

I - a minuta contratual negociada, apensa aos autos, está em conformidade com os interesses do Estado do Ceará e constitui obrigações válidas e exigíveis de acordo com seus respectivos termos.

II - o Estado atende aos requisitos a seguir enumerados, com base nas informações prestadas pela SEPLAG:

a) Existência de prévia e expressa autorização para contratação da operação, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou em lei específica:

A operação está autorizada pela Lei Estadual nº 13.571, de 30/12/2007, com a redação dada pela Lei nº 14.263, de 8/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 12/12/08.

b) Inclusão do programa no plano plurianual:

A operação está contemplada na Lei nº 14.053, de 7/1/2008 (PPA 2008-2011), consignando valor total de R\$ 108.298.919,00, no Programa 223 – Cidades do Ceará I.

c) **Inclusão do programa da lei de diretrizes orçamentárias:**

A operação está incluída nas metas fiscais constantes na Lei nº 13.955, de 7/8/2007, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do orçamento de 2008, bem como na Lei nº 14.201, de 5/8/2008, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do orçamento de 2009.

d) **Inclusão, no orçamento ou em créditos adicionais, dos recursos provenientes da operação e das respectivas despesas ou investimentos:**

A operação está contida na Lei nº 14.054, de 7/1/2008 (LOA 2008), com dotação total (lei + créditos) de R\$ 3.436.300,00, prevendo somente despesas de investimento.

e) **Inclusão, na proposta orçamentária para 2009, dos recursos provenientes da operação e das respectivas despesas ou investimentos:**

A operação está contemplada no Projeto de Lei Orçamentária de 2009, compreendida no Programa 223 – Projeto de Desenvolvimento Econômico Regional do Ceará - Cidades do Ceará (Cariri Central), sendo consignado o valor total de R\$ 29.000.000,00.

f) **cumprimento do art. 23 da Lei Complementar nº 101/2002, apresentando os limites das despesas com pessoal no período correspondente ao último Relatório de Gestão Fiscal publicado, destacando os valores com Imposto de Renda Retido na Fonte e pensionistas por Poder/Órgão:**

O Estado vem cumprindo os limites estabelecidos para gastos com pessoal para cada um dos poderes, tem sido apurado para o período de referência de setembro/2007 a agosto/2008 valores de 37,26% para o poder executivo, 2,90% para o poder legislativo, 4,56% para o poder judiciário e 1,62% para o ministério público. A despesa total de pessoal nos 12 últimos meses de referência foi de 46,34% sobre a receita corrente líquida, enquanto o percentual do limite prudencial é de 57% e o limite máximo é de 60%, conforme se depreende do Relatório de Gestão Fiscal apenso.

Referidos limites constam de Tabela 21 e do Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre/2008, publicado no Diário Oficial do Estado em 30/09/2008.

g) **Observância dos limites de endividamento e demais condições previstas nas Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e 43/2001, bem como na Lei Complementar nº 101/2000.**

Com base nas informações contidas no Relatório de Gestão Fiscal, referente ao período de referência de janeiro/2008 a agosto/2008 o Estado do Ceará cumpriu os limites de endividamento e demais condições previstas nas Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e 43/2001, bem como na Lei Complementar nº 101/2000 quais sejam:

i) o percentual da Dívida Consolidada Líquida (DCL) sobre a Receita Corrente Líquida (RCL) foi de 15,64%;

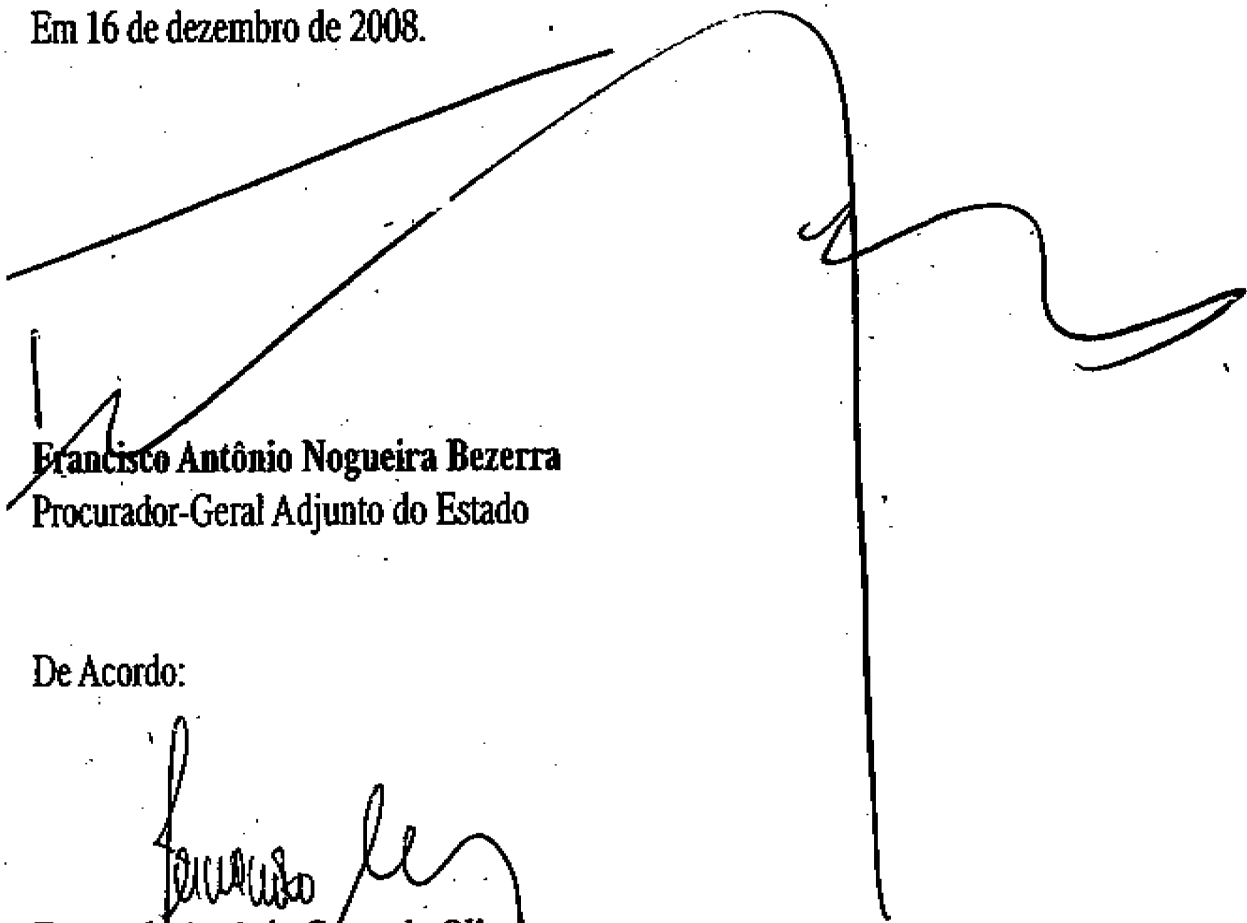
ii) o percentual do total das Garantias sobre a RCL foi de 9,54% e;

iii) o percentual das operações de crédito internas e externas sobre a RCL foi de 0,76%;

Referidos limites poderão ser consultado no Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre/2008, publicado no Diário Oficial do Estado em 30/09/2008.

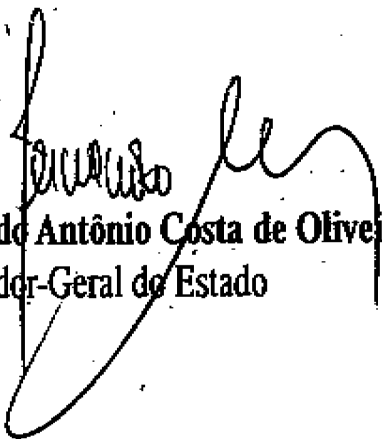
É o Parecer, s.m.j.

Em 16 de dezembro de 2008.



**Francisco Antônio Nogueira Bezerra**  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

De Acordo:



**Fernando Antônio Costa de Oliveira**  
Procurador-Geral do Estado

**Cid Ferreira Gomes**

Governador do Estado



***Hulda Chaves Lenz Cesar***

Tradutora Pública Juramentada

Rua Teatrólogo Silvano Serra, 351 - casa 17 - Papicu Dunas  
60.181-530 Fortaleza - Ceará - Telefone: (085) 262.3081*Tradução nº: 719/2008*

Eu, abaixo assinada, Tradutora Pública e Intérprete Comercial com exercício neste Estado do Ceará, devidamente autorizada pelas leis da República e do Estado, Carteira de Exercício Profissional da Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 0020602, DECLARO que recebi cópia de um documento exarado em INGLÊS, com o fim de traduzi-lo para o vernáculo, o que fiz fielmente, em razão do meu ofício, na forma seguinte: 1118-BR.doc - Departamento Jurídico - MINUTA CONFIDENCIAL - (Sujeita a Alterações) / Marta Molares-Halberg - 23 de junho de 2008 – EMPRÉSTIMO NÚMERO \_\_\_\_-BR Contrato de Empréstimo (Projeto de Desenvolvimento Econômico Regional do Ceará: *Cidades do Ceará – Cariri Contra*) entre o ESTADO DO CEARÁ e o BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO - Datado de ..... de 2008

**CONTRATO DE EMPRÉSTIMO**

Celebram este CONTRATO, datado de \_\_\_\_\_ de 200\_, o ESTADO DO CEARÁ ("Mutuário") e o BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO ("Banco"). O Mutuário e o Banco, por meio deste, se comprometem aos seguintes termos e condições:

**ARTIGO I – CONDIÇÕES GERAIS; DEFINIÇÕES**

- 1.01 As Condições Gerais (conforme definidas no Apêndice deste Contrato) constituem parte essencial deste Contrato.
- 1.02. A não ser que o contexto exija o contrário, os termos com letras maiúsculas utilizados neste Contrato têm os significados atribuídos a eles nas Condições Gerais ou no Apêndice deste Contrato.

**ARTIGO II – EMPRÉSTIMO**

- 2.01 O Banco concorda em emprestar ao Mutuário, nos termos e condições estabelecidos ou aludidos neste Contrato a quantia de quarenta e seis milhões de dólares (US\$ 46.000.000,00), considerando que tal soma possa ser convertida periodicamente por uma conversão de Moedas, segundo as cláusulas da Se-

- ção 2.07 deste Contrato ("Empréstimo") a fim de auxiliar no financiamento do projeto descrito no Documento 1 deste Contrato ("Projeto").
- 2.02. O Mutuário poderá sacar dos fundos do Empréstimo de acordo com a Seção IV do Documento 2 deste Contrato. O Representante do Mutuário para os propósitos de fazer qualquer ação requerida ou permitida a ser executada conforme esta Seção é o Secretário da Secretaria das Cidades
- 2.03. A Taxa de Compromisso pagável pelo Mutuário deverá ser igual a um quarto de um por cento (0,25%) do montante do Empréstimo
- 2.04. Os juros pagáveis pelo Mutuário para cada período de juros será à uma taxa igual à LIBOR para a Moeda do Empréstimo mais o spread fixo; desde que mediante uma Conversão de todo ou de qualquer porção do montante principal do Empréstimo, os juros pagáveis pelo Mutuário durante o Período de Conversão sobre tal montante será determinado de acordo com as provisões relevantes do Artigo IV das Condições Gerais. Não obstante o precedente, se qualquer valor do saldo de saque do Empréstimo permanecer não pago e isto continue por um período de trinta dias, então os juros pagáveis pelo Mutuário serão calculados conforme previsto na Seção 3.02 (d) das Condições Gerais.
- 2.05. As datas de pagamento serão 15 de abril e 15 de outubro de cada ano
- 2.06. A quantia principal do Empréstimo será paga de acordo com as cláusulas do Documento 3 deste Contrato.
- 2.07. (a) O Mutuário poderá a qualquer momento solicitar qualquer uma das seguintes Conversões dos termos do Empréstimo a fim de facilitar o gerenciamento prudente do débito: (i) alteração da Moeda de Empréstimo de toda ou qualquer parte da quantia principal do Empréstimo, sacada ou não, para uma Moeda Aceitável; (ii) uma alteração da base de taxa de juros aplicável a toda ou qualquer parte da quantia principal do Empréstimo já sacada e pendente de uma Taxa Variável para uma Taxa Fixa, ou vice-versa; e (iii) o estabelecimento de limites sobre a Taxa Variável aplicável a toda ou qualquer parte da quantia principal do Empréstimo já sacada e pendente através do estabelecimento de um Teto ou Piso de Taxa de Juros sobre a Taxa Variável.

- (b) Qualquer conversão solicitada em conformidade com o parágrafo (a) desta Seção que seja aceita pelo Banco será considerada uma "Conversão", conforme definido nas Condições Gerais, e será efetuada de acordo com as cláusulas do Artigo IV das Condições Gerais e das Diretrizes de Conversão.
- (c) Pontualmente após a Data de Execução de um Piso de Taxa de Juros ou Teto de Taxa de Juros para os quais o Mutuário solicitou que o prêmio seja pago com os fundos do Empréstimo, o Banco fará, em nome do Mutuário, um saque da Conta de Empréstimo e pagará a si mesmo os valores necessários para o pagamento de qualquer prêmio a ser pago conforme a Seção 4.05 (c) das Condições Gerais até o limite da quantia reservada periodicamente para este fim na tabela da Seção IV do Documento 2 deste Contrato.]

### ARTIGO III - PROJETO

- 3.01. O Mutuário declara seu comprometimento com os objetivos do Projeto. Para este fim, o Mutuário executará o Projeto através da Secretaria das Cidades, da orientação do Comitê Consultivo e da assistência dos seguintes:
- (a) DER com relação à Parte I do Projeto;
  - (b) A cooperação técnica com as entidades com relação à Parte II.2 do Projeto e;
  - (c) dos Municípios do Projeto com relação a todas as Partes do Projeto.
- tudo de acordo com as cláusulas do Artigo V das Condições Gerais.
- 3.02 Sem reservas às cláusulas da Seção 3.01 deste Contrato e, exceto em caso de comum acordo entre o Mutuário e o Banco, o Mutuário assegurará que o Projeto seja executado conforme as cláusulas do Documento 2 desde Contrato.

### ARTIGO IV – RECURSOS LEGAIS DO BANCO

- 4.01. Os Eventos Adicionais de Suspensão consistem no seguinte:
- (a) Se o DER, ou qualquer dos Municípios do Consórcio CRAJUBAR tiverem deixado de executar quaisquer de suas respectivas obrigações de acordo

com o Contrato DER ou o Contrato de Aterros Sanitários ou o Contrato de Implementação

(b) Se a Legislação do DER tiver sido alterada, suspensa, abolida, revogada ou abandonada de forma a afetar materialmente e de forma adversa a capacidade do DER de executar quaisquer de suas obrigações de acordo com o Contrato DER.

(c) Não obstante os direitos contidos na Seção 6.02 das Condições Gerais, fica entendido que, se qualquer dos eventos especificados nos parágrafos (a) ou (b) desta Seção tenha ocorrido, o Banco pode, por notificação ao Mutuário, suspender no todo ou em parte o direito do Mutuário de fazer saques da Conta do Empréstimo para despesas sobre os referidos Contrato DER, Contrato de Aterros Sanitários ou do Contrato de Implementação

**4.02 Os Eventos Adicionais de Aceleração consistem no seguinte.**

(a) a suspensão baseada nos eventos especificados no parágrafo (a) da Seção 4.01 deste Contrato deverá estar em efeito para todos os Municípios do Projeto dos Municípios e continuar por um período de 90 dias após a notificação do evento tenha sido notificada pelo Banco ao Mutuário.

(b) Na ocorrência de qualquer evento especificado no parágrafo (b) da Seção 4.01 deste Contrato.

#### **ARTIGO V – EFETIVIDADE; TÉRMINO**

**5.01. A Condição Adicional para Efetividade consiste no seguinte, a saber, que o Manual Operacional tenha sido adotado pelo Mutuário.**

**5.02. A Questão Legal Adicional consiste no seguinte, a saber, que o Empréstimo tenha sido registrado pelo Banco Central do Fiador.**

**5.03. Sem prejuízo às cláusulas das Condições Gerais, o Prazo de Efetividade é a data decorridos (90) dias após a data deste Contrato, mas de forma alguma posterior aos dezoito (18) meses após a aprovação do Empréstimo pelo Banco que expira em**

**{ \_\_\_\_\_ }**

<sup>1</sup> Data a ser calculada com base na data real de aprovação do Empréstimo pelo Comitê.

#### **ARTIGO VI – REPRESENTANTE; ENDEREÇOS**

6.01. [Exceto conforme determinado na Seção 2.02 deste Contrato, o Representante do Mutuário é o seu Governador

6.02. O Endereço do Mutuário é:  
Governo do Estado do Ceará  
Palácio de Iracema  
Av. Professor José Martins Rodrigues, 150  
Edson Queiroz, Fortaleza-CE, CEP 60 811-520  
Fax: (55 85) 3101 6200 / 3101 1700

Com cópias para:

Secretaria das Cidades do Estado do Ceará  
Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Edifício SEPLAG, 1º Andar  
Cambéba, Fortaleza-CE, Brasil, CEP 60.830-120  
Fax: (55 85) 3101 4450

Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará  
Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Edifício SEPLAG, 3º Andar  
Cambéba, Fortaleza-CE, Brasil, CEP 60.830-120  
Fax: (55 85) 3101 4514 / 3101 4517

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará  
Av. Alberto Nepomuceno, 2  
Centro, Fortaleza-CE, Brasil, CEP 60055-500  
Fax: (55 85) 3101 9110

SEAIN – Secretaria de Assuntos Internacionais  
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 5º andar  
70040-906 – Brasília, DF, Brasil  
Fax: (55 61) 3225 4022

**6.03. O Endereço do Banco é:**  
**Banco Internacional Para Reconstrução e Desenvolvimento**  
**1818 H Street N.W.**  
**Washington, D.C. 20433**  
**Estados Unidos da América**

**Endereços para:**

**Cabograma**

**Telex:**

**Endereço para: Fax:**

**INTBAFRAD**

**248423(MCI) ou**

**1-202-477-6391**

**Washington, D.C.**

**64145(MCI)**

De acordo em \_\_\_\_\_ a partir do dia e ano primeiramente indicados acima.

**ESTADO DO CEARÁ**

**Representante Autorizado**

**BANCO INTERNACIONAL PARA  
RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

**Representante Autorizado**

## DOCUMENTO 1

### Descrição do Projeto

Os objetivos do Projeto são: (a) promover o desenvolvimento econômico; (b) melhorar a infra-estrutura urbana e; (c) aumentar a capacidade de gerenciamento regional, todos na Região Central do Cairo

O Projeto consiste nas seguintes partes

#### Parte I. Melhorias de Infra-Estrutura

##### 1. Infra-estrutura regional:

- (a) Construção e melhoria de estradas e sistemas de trânsito, incluindo melhoras no gerenciamento do tráfego.
- (b) Construção de um aterro sanitário regional para atender a região do CRAJUBAR e outros municípios

##### 2. Infra-estrutura Municipal:

###### (a) Município de Juazeiro do Norte:

Melhoria e/ou construção em áreas urbanas e de instalações mais utilizadas pelos Romeiros e habitantes da cidade como:

- (i) conexão entre os principais locais religiosos no centro de Juazeiro do Norte;
- (ii) estradas, drenagem, igrejas, praças, museus e outras atrações e;
- (iii) outras melhorias urbanas, tais como instalações públicas, paisagismo, áreas de lazer, melhoria das áreas comerciais para pequenos vendedores dos mercados, iluminação, estacionamento, melhorias para o trânsito, passagens para pedestres e melhoria da sinalização para dar suporte ao desenvolvimento do turismo.

**(b) Município do Crato:**

**Melhoria e/ou construção de infra estrutura e instalações públicas entre outras:**

- (i) Reabilitação ambiental da Alto do Seminário São José e integração do parque à cidade, incluindo, entre outros, obras para conter a erosão severa do solo na Alto e restauração e reabilitação do sistema de drenagem para o desvio adequado da água das chuvas, re-assentamento de famílias que residem nas áreas de risco de erosão e restauração da área da Alto em parques urbanos; e**
- (ii) Melhoria das interligações de parques da cidade através de obras incluindo o aumento da pavimentação, acesso a estacionamento, passagens de pedestres, sistemas de controle de tráfego, sinalização, iluminação e paisagismo.**

**(c) Município de Barbalha**

- (i) Melhorias da área que receberá o museu do Engenho Tupinambá, incluindo restauração das construções existentes, paisagismo, serviços de tráfego.**
- (ii) Construção e melhoramento das estradas e do sistema de tráfego, incluindo a melhoria do gerenciamento do tráfego.**
- (iii) Melhoria e/ou construção de infra estrutura e instalações urbanas tais como: paisagismo, áreas de lazer, melhoria das áreas comerciais para pequenos vendedores dos mercados, iluminação, estacionamento, melhorias para o trânsito, passagens para pedestres e melhoria da sinalização para dar suporte ao desenvolvimento do turismo.**

**(d) Outros Municípios do Projeto:**

**Execução de investimentos incluídos nos planos de investimento nos Municípios do Projeto ao longo dos anos (além daqueles listados do item (a) ao item (c) acima), como construção e/ou melhorias do Parque das Macaúbas em Caririaçu, melhorias da entrada da cidade e terminal rodoviário em Farias Brito central área, melhorias no acesso a fontes d'água e melhoria da área central em Jardim, estradas e outras melho-**



rias urbanas nos municípios de Missão Velha, Nova Olinda e Santana do Cariri (as Melhorias nos Municípios).

- (e) Desenvolvimento de uma estratégia regional de gerenciamento de resíduos sólidos a fim de assegurar o manejo adequado destes, incluindo coleta e reciclagem.

## **Parte II: Desenvolvimento Econômico Local Baseado em Núcleos**

Execução de atividades para facilitar e oferecer incentivos à colaboração do setor privado e aumento do capital social nos Núcleos Chave incluindo, dentre outros:

1. (a) Construção de um Centro multi-uso e
  - (b) Operação (incluindo assistência técnica e treinamento) e equipamento de
    - (i) um centro público-privado de inovação tecnológica e Design, e
    - (ii) outras instalações a serem propostas pelo Mutuário e aprovadas pelo Banco, que poderão ser instaladas no Centro multi-uso, incluindo o 1 (a) acima
2. (i) Estabelecimento e operação do Geoparque do Araripe, incluindo a construção de instalações de visita e aprendizado em nove geolopos, incluindo locais de observatórios, instalações para recepção, quiosques de informação e áreas de repouso e caminhos para veículos; e (ii) desenvolvimento e implementação das necessárias estratégias educacionais, gerenciais, ambientais, monitoramento e desenvolvimento econômico local para o Geoparque do Araripe.
3. Construção de um centro regional de convenções.
4. Execução de atividades selecionadas para a promoção dos Núcleos Chave, incluindo marketing conjunto com empresas privadas através da organização de feiras de comércio e outras medidas, participação em feiras de comércio e eventos semelhantes, participação dos membros dos Núcleos Chave em excursões de estudo em grupos, introdução de inovações técnicas na região a-

través de especialistas técnicos convidados, seminários e outras atividades (Atividades de Promoção dos Núcleos).

- 5 Fornecimento de assistência técnica para facilitar o desenvolvimento dos Núcleos Chave, incluindo a facilitação de trabalhos com líderes privados e públicos, facilitação de reuniões de grupos de trabalho dos núcleos, supervisão de subgrupos para o desenvolvimento e implementação detalhados de iniciativas, condução de análise dos núcleos, desenvolvimento de estratégias e planos e aconselhamento sobre desenvolvimento organizacional.
- 6 Desenvolvimento de um plano de transporte e logística para melhorar os padrões de transporte de cargas pesadas, identificar pontos estratégicos na indústria de calçados dentro da Região Central do Cariri e facilitar a mobilidade de turistas nesta região.

### Parte III: Gerenciamento Regional e Fortalecimento Institucional

- 1 Fortalecimento do gerenciamento municipal dos Municípios do Projeto inclusive, entre outros, nas áreas de planejamento, desenvolvimento econômico local (marketing, como identificar investimentos potenciais, formular políticas, organizar produtores), planejamento, avaliação e implementação de projetos (incluindo aquisição, monitoramento e avaliação), arrecadação de receita, gerenciamento orçamentário e financeiro, gerenciamento de serviços públicos, gerenciamento ambiental e criação de consórcios.
- 2 Fortalecimento da Secretaria das Cidades no desenvolvimento e implementação de seu programa geral de capacitação municipal, programa de construção e fornecimento de assistência técnica à Secretaria das Cidades a fim de dar apoio à implementação, monitoramento e avaliação do Projeto.
- 3 Fortalecimento das capacidades de gerenciamento à nível regional através do fornecimento de assistência técnica aos empreendedores envolvidos no desenvolvimento regional do Cariri.

**DOCUMENTO 2****Execução do Projeto****Seção I. Providências para Implementação****A. Providências Institucionais**

1. O Mutuário, não mais do que dois meses após a Data Efetiva, estabelecerá e manterá
  - (a) uma Unidade de Implementação do Projeto (UGP) com poderes e responsabilidades descritas no Manual Operacional e formará a equipe da UGP com profissionais que possuem experiência e qualificações satisfatórias para o Banco, incluindo os profissionais chave um coordenador e especialistas para lidar com os aspectos técnicos, de aquisição, gerenciamento financeiro e de segurança do Projeto e.
  - (b) um comitê composto pela Secretaria das Cidades e pelos prefeitos dos Municípios do Projeto (o Comitê Consultivo), com poderes e responsabilidades conforme determinados no Manual Operacional.

**B. Contratos e Outras Providências para Implementação**

1. Para facilitar a realização do projeto o mutuário deverá, através da Secretaria das Cidades:
  - (a) antes do início do processo de licitação para quaisquer obras da Parte I do Projeto, celebrará um contrato com o DER nos termos e condições aprovados pelo Banco, que incluirão, entre outros, as providências e procedimentos financeiros, de aquisição, técnicos, institucionais, e de segurança ambiental e social para a implementação da Parte I do Projeto ("o Contrato DER").

- (b) antes do início de licitação para as obras da Parte I.1 (b) do Projeto, celebrará um contrato com o Consórcio CRAJUBAR, nos termos e condições aprovados pelo Banco, que incluirão, entre outros, (i) as providências e procedimentos financeiros, de aquisição, técnicos, institucionais, e de segurança ambiental e social para a implementação da Parte I.1 (b) do Projeto (o "Contrato CRAJUBAR"), (ii) e as providências serem tomadas para formar o consórcio CRAJUBAR e/ou outras providências de gerenciamento viáveis para o aterro sanitário a ser estabelecido sob tal parte I.1 (b) do Projeto ("o Aterro Sanitário").
  - (c) e/ou SECITECE celebrar um ou mais contratos com entidades de cooperação técnica, sob os termos e condições aprovados pelo banco, para o fornecimento de assistência técnica na implementação do centro de inovações tecnológicas e design sob a parte II.1 do Projeto ("O Contrato de Cooperação com Entidades Técnicas") e;
  - (d) antes do início do processo de licitação em benefício de qualquer dos Municípios do Projeto e não mais do que três meses após a Data Efetiva, celebrará um contrato com cada Município do Projeto, nos termos e condições aprovados pelo Banco, que incluirão, entre outros, providências e procedimentos financeiros, de aquisição, técnicos, institucionais, e de segurança ambiental e social para a implementação do Projeto (o "Contrato de Implementação").
2. O Mutuário irá exercer seus direitos de acordo com o Contrato DER, o Contrato do Aterro Sanitário e cada um dos Contratos de Implementação de forma a proteger os interesses do Mutuário e do Banco e a fim de alcançar os objetivos do Empréstimo. Exceto se o Banco assentir de outra forma, o Mutuário não irá ceder, retificar, anular ou abrir mão do Contrato DER, do Contrato do Aterro Sanitário, de qualquer dos Contratos de Implementação ou quaisquer de suas cláusulas.
3. O Mutuário fornecerá ao Banco, antes do início do processo licitatório para a construção das respectivas instalações, para fins de aprovação, os Planos de Negócio para o centro de inovações indicado na Parte II.1 do Projeto, o Geopark Araripe indicado na Parte II.2 do Projeto e do centro de convenções indicado na Parte II.3 do Projeto;

4. (a) O Mutuário fará o seguinte:
- (i) não mais do que seis meses após a Data Efetiva, irá fornecer ao Banco para a aprovação deste um Sub-manual determinando os critérios para elegibilidade de Atividades de Promoção dos Núcleos e Beneficiários e os requisitos para implementação e monitoramento de tais atividades e;
  - (ii) executará as Atividades de Promoção dos Núcleos de acordo com o Sub-manual de Promoção dos Núcleos. Em caso de conflito entre as cláusulas deste Contrato e aquelas do Sub-manual de Promoção dos Núcleos, as cláusulas deste Contrato prevalecerão e;
- (b) o Mutuário, antes da implementação de cada Atividade de Promoção de Núcleo, e quando requerido pelo Sub-manual de Promoção do Núcleo celebrará um contrato com o respectivo Beneficiário, nos termos e condições aprovados pelo Banco.

**C. Anti-Corrupção**

O Mutuário se assegurará de que o Projeto será executado de acordo com as cláusulas das Diretrizes Anti-Corrupção.

**D. Manual Operacional**

Sem reservas às cláusulas do Artigo V das Condições Gerais, o Mutuário executará o Projeto de acordo com um manual, satisfatório para o Banco, contendo, entre outros:

- (a) as funções, responsabilidades e requisitos de treinamento para o pessoal responsável pela coordenação, monitoramento e avaliação do Projeto, incluindo a UGP (Unidade de Implementação do Projeto);
- (b) procedimentos para a aquisição de bens, obras e serviços, bem como para gerenciamento financeiro, saque e auditorias do Projeto e respectivos formulários, relatórios e diretrizes;

- (c) os indicadores a serem utilizados no monitoramento e avaliação do Projeto;
- (d) o EMP (incluindo seu Plano de Re-assentamento Involuntário);
- (e) os critérios para seleção e aprovação de Melhorias nos Municípios e;
- (f) o Sub-manual de Promoção dos Núcleos e;
- (g) as exigências de financiamento do Projeto inclusive as contribuições do fundo de contrapartida

Em caso de conflito entre as cláusulas deste Contrato e aquelas do Sub-manual de Promoção dos Núcleos, as cláusulas deste Contrato prevalecerão.

#### **E. Salvaguardas**

1 O Mutuário se compromete a, observando as Partes I e II do Projeto:

(a) fornecer ao Banco para a aprovação deste, conforme o Plano de Re-assentamento Involuntário e antes da assinatura de qualquer contrato para obras de construção que exijam re-assentamento, quaisquer Planos de Re-assentamento que se façam necessários e;

(b) executar tais Planos de Re-assentamento de acordo com seus termos.

2 O Mutuário se compromete a, observando as Partes I e II do Projeto:

(a) executar as atividades relacionadas de acordo com o EMP e;

(b) fornecer ao Banco qualquer documentação necessária conforme exigida pelo EMP (incluindo licenças ambientais).

**Seção II. Relatórios e Avaliação do Monitoramento do Projeto****A. Relatórios do Projeto**

O Mutuário irá monitorar e avaliar o progresso do Projeto e irá preparar Relatórios de Projeto de acordo com as cláusulas da Seção 5.08 das Condições Gerais e com base nos indicadores listados no Manual Operacional. Cada Relatório de Projeto cobrirá o período de um semestre e será entregue ao Banco não mais do que 45 dias após o fim do período coberto por tal relatório.

**B. Gerenciamento Financeiro, Relatórios Financeiros e Auditorias**

- 1 O Mutuário manterá ou fará com que seja mantido um sistema de gerenciamento financeiro de acordo com as cláusulas da Seção 5.09 das Condições Gerais.
- 2 Sem reservas às cláusulas da Parte A desta Seção o Mutuário irá preparar e entregar ao Banco, não mais do que 45 dias após o final de cada trimestre, relatórios financeiros intermediários cobrindo o trimestre e que não passaram por auditoria, em forma e conteúdo satisfatórios ao Banco.
- 3 O Mutuário terá seus Extratos Financeiros submetidos a auditoria conforme as cláusulas da Seção 5.09 (b) das Condições Gerais. Cada auditoria dos Extratos Financeiros cobrirá o período de um ano fiscal do Mutuário. Os Extratos Financeiros submetidos a auditoria para cada um destes períodos serão entregues ao Banco não mais do que seis meses após o final de tal período.

**Seção III. Aquisição****A. Geral**

- 1 **Bens e Obras.** Todos os bens e obras necessários ao Projeto e a serem financiados pelos fundos do Empréstimo serão adquiridos de acordo com as exigências determinadas ou indicadas na Seção I das Diretrizes de Aquisição e com as cláusulas desta Seção

2 **Serviços de Consultoria.** Todos os serviços de consultoria necessários ao Projeto e a serem financiados pelos fundos do Empréstimo serão adquiridos de acordo com as exigências determinadas ou indicadas nas Seções I e IV das Diretrizes de Consultoria e com as cláusulas desta Seção.

3 **Definições.** Os termos utilizados em letras maiúsculas nesta Seção para descrever métodos específicos de aquisição ou métodos de inspeção pelo Banco de contratos específicos se referem ao método correspondente descrito nas Diretrizes de Aquisição ou Diretrizes de Consultoria, conforme o caso.

#### **B. Métodos Específicos de Aquisição de Bens e Obras**

1 **Licitação Competitiva Internacional.** Exceto se provido de outra forma no parágrafo 2 abaixo, bens e obras serão adquiridos sob a forma de contratos concedidos com base em procedimentos de Licitação Competitiva Internacional

2 **Outros Métodos de Aquisição de Bens e Obras.** A tabela seguinte especifica os métodos de aquisição, além da Licitação Competitiva Internacional, que podem ser utilizados para bens e obras. O Plano de Aquisição especificará as circunstâncias sob as quais tais métodos poderão ser utilizados.

##### **Método de Aquisição**

(a) Licitação Competitiva Nacional, sujeito à seguinte exigência adicional, qual seja, que os documentos de leilão sejam aceitáveis para o Banco.

(b) Compra

(c) Contratação Direta

#### **C. Métodos Específicos de Aquisição de Serviços de Consultoria**

1 **Seleção com base na Qualidade e no Custo.** Exceto conforme determinado no parágrafo 2 abaixo, os serviços de consultoria serão adquiridos sob a forma de contratos concedidos conforme Seleção com base na Qualidade e no Custo.

2 **Outros Métodos de Aquisição de Serviços de Consultoria.** A tabela seguinte especifica os métodos de aquisição, além da Seleção com base na



Qualidade e no Custo, que poderão ser utilizados para serviços de consultoria. O Plano de Aquisição especificará as circunstâncias sob as quais tais métodos poderão ser utilizados.

#### **Método de Aquisição**

- (a) Seleção com Base nas Qualificações dos Consultores
- (b) Seleção por Custo Mais Baixo
- (c) Seleção com Base na Qualidade
- (d) Consultores Individuais com Base em Qualificações
- (e) Seleção de Fonte Única

#### **D. Inspeção pelo Banco de Decisões de Aquisição**

O Plano de Aquisição determinará os contratos que estarão sujeitos à Inspeção Prévia pelo Banco. Todos os outros contratos estarão sujeitos a Inspeção Posterior pelo Banco.

#### **Seção IV. Saque de Fundos do Empréstimo**

##### **A. Geral**

1. O Mutuário poderá sacar os fundos do Empréstimo de acordo com as cláusulas do Artigo II das Condições Gerais, com as desta Seção, e das instruções adicionais que o Banco especificará através de notificação ao Mutuário (incluindo as "Diretrizes de Desembolso para Projetos do Banco Mundial", datada de Maio de 2006, conforme revisão periódica pelo Banco e na forma válida para este Contrato conforme tais instruções), a fim de financiar Despesas Admissíveis conforme indicado na tabela do parágrafo 2 abaixo.
3. A tabela seguinte especifica as categorias de Despesas Admissíveis que poderão ser financiadas através dos fundos do Projeto ("Categoria"), a distribuição das quantias do Empréstimo para cada Categoria e a porcentagem de despesas a serem financiadas para Despesas Admissíveis em cada Categoria.
- 4.

Categoria	Quantia do Empréstimo a ser utilizada (expresso em dólares)	Porcentagem das despesas a serem financiadas (inclusive de impostos)
(1) Obras, bens, serviços de consultoria, custos de treinamento e operacionais do projeto (além daqueles para as Partes I 1(b) e II.3 e obras da Parte I.1(a), Parte I.2(a) Parte I.2 (b)(ii) e Parte II.1 do Projeto )	34,161,000	100%
(2) Bens e obras para a Parte I.1 (b) do Projeto	4,000,000	100%
(3) Obras para a Parte I.1(a), Parte I.2(b)(ii) e Parte II.1(a) do Projeto	5,000,000	30%
(4) Obras para a Parte I.2(a) do Projeto	2,724,000	55%
(5) Comissão à vista	115,000	Quantia a pagar de acordo com a Seção 2.03 deste Contrato, conforme Seção 2.07(b) das Condições Gerais

(6) Premios pelos Tetos e Pisos de Taxa de Juros	-	Saldo devedor de acordo com a Seção 2.07(c), deste Contrato
<b>TOTAL</b>	<b>46,000,000</b>	-

Para os fins desta Seção:

- (a) o termo "Custos Operacionais" significa despesas adicionais contraias pela UGP e Comitê Consultivo (nenhuma das quais teriam sido contraias sem o Projeto), incluindo aquelas associadas ao gerenciamento e coordenação das atividades do Projeto, manutenção e suprimentos, serviços de impressão e comunicação, e despesas de viagem e diárias para a UGP e Comitê Consultivo e,
- (b) o termo "Treinamento" significa despesas razoáveis contraias pela UGP e Comitê Consultivo para o planejamento, organização e realização de seminários, oficinas e outras atividades de treinamento de pessoal dos municípios, UGP e Comitê Consultivo relacionadas ao Projeto, incluindo, entre outras: custos de ensino, viagens e diárias, taxas de matrícula e publicações.

#### B. Condições de Saque; Período de Saque

1. Não obstante as cláusulas da Parte A desta Seção, nenhum saque será feito:

- (a) da Conta de Empréstimo até que o Banco tenha recebido o pagamento integral da Comissão à Vista;
- (b) para pagamentos feitos anteriormente à data deste Contrato, exceto em caso de saques cujo valor acumulado não exceda US\$4.600.000,00 ou

equivalente, que poderão ser realizados para pagamentos feitos num período de doze meses antes da data deste Contrato (mas em caso algum anterior a 1º de junho de 2008) para Despesas Aceitáveis;

- (c) para pagamentos feitos de despesas sob a Categoria (2), a não ser que o Contrato de Aterro Sanitário tenha sido devidamente assinado pelas partes deste

- 2 O Prazo Final é 31º de dezembro de 2014. O Banco somente concederá uma extensão do Prazo Final após o Ministério da Fazenda do Fiador ter informado ao Banco que concorda com tal extensão.

### DOCUMENTO 3

#### Cronograma de Amortização

- 1 A tabela seguinte determina as Datas de Pagamento do Principal do Empréstimo e a percentagem do valor principal total do Empréstimo a ser pago em cada Data de Pagamento do Principal ("Prestação") Se os fundos do Empréstimo tiverem sido sacados em sua totalidade na primeira Data de Pagamento do Principal, o valor principal do Empréstimo a ser pago pelo Mutuário em cada Data de Pagamento do Principal será determinado pelo Banco multiplicando-se: (a) o Saldo Desembolsado do Empréstimo a partir da primeira Data de Pagamento do Principal, por (b) a Prestação para cada Data de Pagamento do Principal, tal quantia a pagar fica a ser ajustada, se necessário, a fim de deduzir quaisquer quantias indicadas no parágrafo 4 deste Cronograma, as quais se aplica uma Conversão de Moeda se aplica.

Data de Pagamento do Principal	Prestação
	(Expressa em Porcentagem)
Em cada 15 de abril e em cada 15 de	

<p>outubro</p> <p>Com início em 15 de abril, 2019</p> <p>até 15 de abril, 2033</p>	<p>3,33%</p>
<p>Em 15 e outubro, 2033</p>	<p>3,43%</p>
<p>2</p>	<p>Se os fundos do Empréstimo não tiverem sido sacados em sua totalidade na primeira Data de Pagamento do Principal, o valor do principal do Empréstimo a ser pago pelo Mutuário em cada Data de Pagamento do Principal será determinado conforme o seguinte:</p> <p>(a) Até o limite da quantia dos fundos do Empréstimo que tenha sido sacada a partir da primeira Data de Pagamento do Principal, o Mutuário pagará o Saldo Desembolsado do Empréstimo a partir de tal data, de acordo com o parágrafo 1 deste Cronograma.</p> <p>(b) Qualquer quantia sacada após a primeira Data de Pagamento do Principal será paga em cada Data de Pagamento do Principal que caia após a data de tal saque em valores determinados pelo Banco multiplicando-se o valor de cada um destes saques por uma fração, cujo numerador é a Prestação original especificada na tabela no parágrafo 1 deste Cronograma para a referida Data de Pagamento do Principal ("Prestação Original") e cujo denominador é a soma de todas as Prestações Originais restantes para Datas de Pagamento do Principal que caiam após tal data [tais quantias a pagar serão ajustadas, se necessário, a fim de deduzir quaisquer quantias referidas no parágrafo 4 deste Cronograma, para as quais uma Conversão de Moeda se aplica].</p>
<p>3</p>	<p>(a) Quantias do Empréstimo sacadas dentro de dois meses antes de qualquer Data de Pagamento do Principal serão, para os fins somente de cálculo dos valores principais a serem pagos em qualquer Data de Pagamento do Principal, tratados como sacados e pendentes na segunda Data de Pagamento do Principal após a data de saque e serão pagá-</p>

veis em cada Data de Pagamento do Principal começando com a segunda Data de Pagamento do Principal após a data de saque.

- (b) Não obstante as cláusulas do subparágrafo (a) deste parágrafo, se em qualquer tempo o Banco adotar um sistema de faturamento por datas de vencimento no qual faturas são emitidas na/ou após a respectiva Data de Pagamento do Principal, as cláusulas de tal subparágrafo não mais se aplicarão a quaisquer saques feitos após a adoção de tal sistema de faturamento.
- [4. Não obstante as cláusulas dos parágrafos 1 e 2 deste Cronograma, na ocorrência de uma Conversão de Moeda do total ou qualquer parte do Saldo Desembolsado do Empréstimo para uma Moeda Aceitável, a quantia assim convertida na Moeda Aceitável que é sujeita a pagamento em qualquer Data de Pagamento do Principal ocorrendo durante o Período de Conversão será determinada pelo Banco multiplicando-se tal quantia em sua moeda de denominação imediatamente antes da Conversão através de: (i) taxa de câmbio que reflita as quantias do principal na Moeda Aceitável pagáveis pelo Banco de acordo com a Transação Hedge de Moedas relacionada à Conversão, ou; (ii) se o Banco assim o determinar, de acordo com as Diretrizes de Conversão, do componente de taxa de câmbio da *Screen Rate*. ]
- [5.] Se o Saldo Desembolsado do Empréstimo estiver denominado em mais de uma Moeda de Empréstimo, as cláusulas deste Cronograma serão aplicadas separadamente ao valor denominado em cada Moeda de Empréstimo a fim de produzir um cronograma distinto de amortização para cada uma destas quantias.

## APÊNDICE

### Seção I. Definições

1. As "Diretrizes Anti-Corrupção" significam as "Diretrizes Sobre Prevenção e Combate a Fraude e Corrupção em Projetos Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações IDA", datada de 15 de outubro de 2006.
2. "Geoparque Araripe" significa uma área que compreenda seis dos nove Municípios do Projeto e que contém nove sítios (geotopos) de interesse científico e turístico especial

3. **"Beneficiário"** significa qualquer empresa legalmente estabelecida, ou associação e/ou indivíduos elegíveis qualificados para executar uma Atividade de Promoção de Núcleo de acordo com as cláusulas do Sub-manual de Promoção dos Núcleos.
4. **"Plano de Negócio"** significa: (a) um plano de negócio preparado pelo Mutuário e/ou um Beneficiário, conforme o caso, aprovado pelo Banco e detalhando a descrição do negócio, a estratégia de marketing, a análise de competitividade, um plano de desenvolvimento, plano operacional e de gerenciamento e análise e projeção financeiramente relevantes e; (b) para o centro de convenções para o plano II.3 do Projeto.
5. **"Região do Cariri Central"** significa área dos municípios do Projeto.
6. **"Atividades de Promoção de Núcleos"** significa quaisquer das atividades referidas na parte II.4 do Projeto elegíveis para financiamento dos fundos do Empréstimo de acordo com os requisitos do Sub-manual de Promoção de Núcleos.
7. **"Sub-manual de Promoção de Núcleos"** significa o Sub-manual referido na seção I.1B.4(a) no documento 2 deste contrato.
8. **"Diretrizes para Consultores"** significa "Diretrizes: Seleção e Emprego de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial" publicado pelo Banco em maio de 2004 e revisado em outubro de 2006.
9. **"Comitê Consultivo"** significa o comitê aludido na Seção I.A.1 (b) do Documento 2 deste Contrato.
10. **"CRAJUBAR"** significa a parte da Região Central do Cariri composta pelos municípios de Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha.
11. **"Municípios do CRAJUBAR"** significa os municípios de Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha.
12. **"Consórcio CRAJUBAR"** significa o consórcio a ser estabelecido pelos Municípios do Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha, nos termos e condições satisfatórios ao Banco, de acordo com o Contrato de Aterro Sanitário.

13. "DER" significa o Departamento de Edificações e Rodovias do Mutuário, estabelecido conforme a Legislação do DER.
14. "Contrato DER" significa o contrato aludido na Seção I.B.1 (a) do Documento 2 deste Contrato.
15. "Legislação DER" significa o Decreto Lei Nº 1847 datado de 19 de outubro de 1946, leis Nº 120 datadas de 6 de fevereiro de 1948 e Lei Nº 14 024 datada de 17 de dezembro de 2007
16. "EMP" significa o Plano de Gerenciamento social e ambiental, datado de 4 de junho de 2008 estabelecido no manual operacional e incluindo. (a) os procedimentos e critérios para avaliação ambiental para investimentos de infraestrutura regional e urbana (estrutura de avaliação ambiental); (b) a Estrutura para Re-assentamento Involuntário; (c) atividades para suavizar os investimentos a serem desenvolvidos durante os primeiros meses do Projeto; (d) atividades dirigidas para os problemas de prostituição e drogas (Plano de Assistência ao Menor); (e) medidas para fortalecer o gerenciamento ambiental na Região Central do Carri
17. "Estrutura para Re-assentamento Involuntário" significa estrutura incluída no EMP e estabelecida no Manual Operacional, definindo os procedimentos para o re-assentamento involuntário da população a ser desenvolvido sobre o Projeto datado de 30 de maio de 2008.
18. "Condições Geras para Empréstimos" do "Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento" datado de 1º de julho de 2005 (conforme emendado em 12 de fevereiro de 2008).
19. "Implementação do Contrato" significa qualquer dos contratos referidos na Seção I.B.1 (d) do documento 2 Deste Contrato.
20. "Atividade de Promoção de Núcleo" significa calçado, turismo e qualquer outro setor que o Mutuário possa propor e o Banco possa concordar.
21. "Aterro Sanitário" significa o Contrato referido na Seção I.B.1(b) do Documento 2 deste contrato.



22. "Melhoramento Municipal" significa qualquer melhoramento incluído na Parte I.1.2.(d) do Projeto elegível para financiamento de acordo com as disposições do Manual Operacional.
23. "Manual Operacional" significa o manual referido na seção I.D do documento 2 deste contrato
24. "Peregrino" significa um *romeiro*, um seguidor do falecido padre católico designado como padre Cícero.
25. "Diretrizes de Aquisição" significa as "Diretrizes: aquisição sob créditos do BIRD e do IDA" publicado pelo Banco em maio de 2004 e revisado em outubro de 2006
26. "Plano de Aquisição" significa o Plano de Aquisição do Mutuário para o Projeto, datado de 3 de novembro de 2008 e referido no parágrafo I.16 das Diretrizes de Aquisição e do parágrafo I 24 das Diretrizes de Consultoria, conforme o mesmo seja atualizado de tempos em tempo, de acordo com as cláusulas dos ditos parágrafos.
27. "Projeto dos Municípios" significa quaisquer dos seguintes municípios do Mutuário: Barbalha, Caririáçu, Crato, Farias Brito, Jardim, Juazeiro do Norte, Missão Velha, Nova Olinda e Santana do Cariri e qualquer outro município conforme o Mutuário possa propor e o Banco possa concordar.
28. "Plano de Re-assentamento" significa qualquer plano preparado de acordo com os requisitos da Estrutura para Re-assentamento involuntário e aprovado pelo Banco
29. "SECITECE" significa Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Mutuário.
30. "Secretaria das Cidades" significa Secretaria das Cidades do Mutuário.
31. "Entidade de Cooperação Técnica" significa uma instituição educacional ou de pesquisa proposta pelo Mutuário e aprovada pelo Banco com o objetivo de

assessorar o Mutuário na implementação do Centro e Inovação Tecnológica e Design, incluída na Parte II.1 do Projeto.

- 32 "Contrato com Entidades de Cooperação Técnica" significa qualquer dos contratos referidos na Seção I.B.1(c) do Documento 2 deste Contrato.
- 33 "UGP" significa Unidade de Gestão do Projeto, a unidade a ser estabelecida pelo Mutuário, de acordo com as cláusulas I.A.1(a) do Documento 2 deste Contrato.
- 34 "Plano de Assistência ao Menor" significa o plano do Mutuário incluído no EMP dirigido a problemas enfrentados por crianças e menores, em particular na área central de Juazeiro do Norte.

Todas as páginas rubricadas. Cópia autenticada pelo Serviço Registral do Distrito do Mucuripe. Selos de autenticidade afixados. Nada mais de importante continha o referido documento que traduzi nesta cidade de Fortaleza, aos 26 dias do mês de novembro de dois mil e três, para todos os efeitos legais EM TESTEMUNHO DO QUE, esta tradução leva a minha assinatura para constar onde convier. //

*Hulda Chaves Lenz Cesar*  
Hulda Chaves Lenz Cesar

Tradutora Pública Juramentada

Emolumentos: R\$860,80

Portaria JUCEC 01/2008

Eu, abaixo assinada, Tradutora Pública e Intérprete Comercial com exercício neste Estado do Ceará, devidamente autorizada pelas leis da República e do Estado, Carteira de Exercício Profissional da Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 0020602, DECLARO que recebi cópia de um documento exarado em INGLÊS, com o fim de traduzi-lo para o vernáculo, o que fiz fielmente, em razão do meu ofício, na forma seguinte: 1118-BR.doc - Departamento Jurídico - MINUTA CONFIDENCIAL - (Sujeita a Alterações) / Marta Molares-Halberg - 4 de novembro de 2008 - EMPRÉSTIMO NÚMERO \_\_\_\_-BR - Contrato de Garantia - (Projeto de Desenvolvimento Econômico Regional do Ceará: Cidades do Ceará - Cariri Central) entre o ESTADO DO CEARÁ e o BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO - Datado de ..... de 2008

#### CONTRATO DE GARANTIA

CONTRATO, datado de \_\_\_\_\_ de 200\_, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRAZIL (o "Fiador") e o BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO ("Banco") (Contrato de Garantia) referente ao Contrato de Empréstimo da mesma data entre o Banco e o ESTADO DO CEARÁ (o "Mutuário") ("Contrato de Empréstimo"). O Fiador e o Banco, por meio deste, se comprometem ao que se segue:

#### ARTIGO I - CONDIÇÕES GERAIS; DEFINIÇÕES

- 1.01. As Condições Gerais (conforme definidas no Apêndice deste Contrato) constituem parte essencial deste Contrato.
- 1.02. A não ser que o contexto exija o contrário, os termos com letras maiúsculas utilizados neste Contrato têm os significados atribuídos a eles nas Condições Gerais ou no Apêndice deste Contrato.

**ARTIGO II – GARANTIA**

**2.01 – o Feador por este garante incondicionalmente, como primeiro devedor e não meramente como segurança, o pagamento pontual de todos os Pagamentos do Empréstimo a serem pagos pelo Mutuário, de acordo com o Contrato de Empréstimo**

**ARTIGO III – REPRESENTANTE; ENDEREÇOS**

**3.01 – O Representante do Feador é seu Ministro das Finanças.**

**3.02 – O endereço do Feador é:**

**Ministério da Fazenda  
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional  
Esplanada dos Ministérios, Bloco "P" – 8º andar  
70048-900 Brasília, DF  
Brasília  
Fax: 55-61-3412-1740**

**3.03 – O endereço do Banco é:**

**Banco Internacional Para Reconstrução e Desenvolvimento  
1818 H Street N.W.  
Washington, D.C. 20433  
Estados Unidos da América**

**Endereços para:**

<b>Cabograma</b>	<b>Telex:</b>	<b>Endereço para: Fax:</b>
<b>INTBAFRAD Washington, D.C.</b>	<b>248423(MCI) ou 64145(MCI)</b>	<b>1-202-477-6391</b>

DE ACORDO em \_\_\_\_\_ a partir do dia e ano primeiramente indicados acima.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Representante Autorizado

BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Representante Autorizado

Todas as páginas do documento foram devidamente rubricadas. Cópia do documento autenticada pelo Serviço Registral do Distrito do Mucuripe de Fortaleza, Selos de autenticidade afixados. Nada mais de importante continha o referido documento que traduzi nesta cidade de Fortaleza, aos 26 dias do mês de novembro de dois mil e oito, para todos os efeitos legais. EM TESTEMUNHO DO QUE, esta tradução leva a minha assinatura para constar onde convier. //

*Hulda Chaves Lenz Cesar*  
Hulda Chaves Lenz Cesar

Tradutora Pública Juramentada

Emolumentos: R\$67,20

Portaria JUCEC 01/2008

## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CE Nº 149 /08

21 de julho de 2008

**MINISTRO MANTEGA**

Ministro de Estado da Fazenda

Palácio dos Ministérios – Bloco P

70000-000 – BRASÍLIA - DF

Seu Eminência Ministro,

Completando-o cordialmente, referimo-nos ao Programa Cidades do Ceará I, para o qual pleiteamos financiamento junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD, no valor de até US\$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de dólares), nas condições previstas no Anexo I.

Mencionado projeto se constitui como uma ação estratégica direcionada para implementar a política de desenvolvimento local e regional do Estado do Ceará, visando à estruturação de uma rede urbana estadual integradora de pólos regionais, tendo como foco ampliar as potencialidades inerentes às regiões para que exerçam papel de destaque no desenvolvimento econômico regional.

Com esse propósito, vimos solicitar de Vossa Excelência autorização para contratar a referida operação, como também, requerer a concessão de garantia por parte da União, nos termos demandados pelo BIRD. Para tanto, enviamos anexos os documentos elencados no Manual de Instrução de Pleitos da Secretaria do Tesouro Nacional.

Como contragarantia, o Estado do Ceará oferece as quotas de repartição constitucional das Receitas Tributárias, estabelecidas nos artigos 157 e 159, complementadas pelas receitas próprias, nos termos do artigo 167, inciso IV, todos da Constituição Federal.

Por oportuno, declaramos que o Estado do Ceará exerce plenamente suas competências tributárias, atendendo às disposições constitucionais e à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atenciosamente,

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANNEX 2 – Ceará Official Gazette publishing Law No. 14.263 dated December 8, 2008

**Editoração Casa Civil**

# CEARÁ

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

---

Foi impressa, 12 de dezembro de 2008      SÉRIE 2 ANO XI N.º 238      Caderno 12

**LEI Nº 14.263, de 24 de novembro de 2008.**  
(Autoria: Deputado Hermínio Rezende)

**INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO CEARÁ, A SEMANA INTERNACIONAL DA FRUTICULTURA, FLORICULTURA E AGRICULTURA-FRUTAL.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituída, no calendário oficial de eventos do Estado do Ceará a Semana Internacional da Fruticultura, Floricultura e Agricultura - FRUTAL.

Art.2º A Semana Internacional da Fruticultura, Floricultura e Agricultura - FRUTAL, terá como eixo, inicialmente, as seguintes datas de mês de setembro.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de novembro de 2008.**

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**LEI Nº 14.262, de 06 de dezembro de 2008**

**ALTERA A LEI Nº 13.721, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EMPRÉSTIMO JUNTO AO BANCO INTERNACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E DESENVOLVIMENTO - BID, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art.1º Os arts.1º e 2º da Lei nº 13.721, de 23 de dezembro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento com o Banco Internacional de Desenvolvimento e Desenvolvimento - BID, com garantia da República Federativa do Brasil, em operação de crédito externo no valor de US\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinada a financiar parcialmente o Programa de Apoio às Reformas Sociais do Ceará - PROARES Fase II.

Art.2º Fica o Estado do Ceará autorizado a vincular, como contrapartida à garantia de Dólar, no caso de repatrição constitucional das receitas tributárias previstas nos arts.157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias próprias estabelecidas no art.155, nos termos do art.167, §º, inciso II, Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admissíveis.

Parágrafo único. O Poder Executivo comunicará à Assembleia Legislativa do Estado, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato de que trata o art.1º, cópia do respectivo contrato e das garantias assumidas pelo Estado e cópia do projeto acordado com a entidade financeira." (NR).

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2008.**

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**LEI Nº 14.263, de 08 de dezembro de 2008.**

**ALTERA A LEI Nº 13.721, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EMPRÉSTIMO JUNTO AO BANCO INTERNACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E DESENVOLVIMENTO - BID, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art.1º Os arts.1º e 2º da Lei nº 13.721, de 23 de dezembro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BID, com garantia da República Federativa do Brasil, em operação de crédito externo no valor de US\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinada a financiar parcialmente o Projeto de Desenvolvimento Econômico Regional do Ceará (Rêdeco do Ceará - Ceará Central).

Art.2º Fica o Estado do Ceará autorizado a vincular, como contrapartida à garantia de Dólar, no caso de repatrição constitucional das receitas tributárias previstas nos arts.157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias próprias estabelecidas no art.155, nos termos do art.167, §º, inciso II, Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admissíveis.

Parágrafo único. O Poder Executivo comunicará à Assembleia Legislativa do Estado, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato de que trata o art.1º, cópia do respectivo contrato e das garantias assumidas pelo Estado e cópia do projeto acordado com a entidade financeira." (NR).

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2008.**

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**LEI Nº 14.264, de 08 de dezembro de 2008.**

**ALTERA A LEI Nº 13.721, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EMPRÉSTIMO JUNTO AO BANCO INTERNACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E DESENVOLVIMENTO - BID, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art.1º O caput do art.1º da Lei nº 13.721, de 23 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º Fica o Estado do Ceará autorizado a vincular, como contrapartida à garantia de Dólar, no caso de repatrição constitucional das receitas tributárias previstas nos arts.157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias próprias estabelecidas no art.155, nos termos do art.167, §º, inciso II, Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admissíveis." (NR).

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2008.**

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**ANNEX 3 – COFIEX Resolution No. 423 dated December 15, 2008****COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS****SECRETARIA EXECUTIVA****RESOLUÇÃO Nº 423, 15 DE dezembro DE 2008**

O Secretário-Executivo da Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII do art. 17 da Resolução COFIEX nº 290, referente ao Regimento Interno da COFIEX,

Resolve,

Com relação à Recomendação COFIEX nº 785, datada de 4 de março de 2005, alterada pelas Resoluções COFIEX nº 324, 365 e 394, datadas de 14 de março de 2007, 2 de abril de 2008 e 22 de agosto de 2008, respectivamente, referente ao "Programa Cidades do Ceará", alterar o nome para "Projeto de Desenvolvimento Econômico Regional do Ceará (Cidades do Ceará – Cariri Central)", sem prejuízo dos demais termos das referidas Recomendação e Resoluções.



---

1/ Alexandre Meira da Rosa  
Secretário-Executivo







Editoração Casa Civil

# CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 12 de dezembro de 2008

SÉRIE 2 ANO XI N°238

Caderno 1/2

R\$ 0,50

## LEI Nº14.253, de 26 de novembro de 2008.

(Autoria: Deputado Hermitio Resende)

**INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO CEARÁ, A SEMANA INTERNACIONAL DA FRUTICULTURA, FLORICULTURA E AGROINDÚSTRIA-FRUTAL.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do Estado do Ceará a Semana Internacional da Fruticultura, Floricultura e Agroindústria – FRUTAL.

Art.2º A Semana Internacional da Fruticultura, Floricultura e Agroindústria – FRUTAL, será comemorada, anualmente, na terceira semana do mês de setembro.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de novembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

## LEI Nº14.262, de 08 de dezembro de 2008.

**ALTERA A LEI Nº13.723, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EMPRÉSTIMO JUNTO AO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO-BID, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Os arts.1º e 2º da Lei nº13.723, de 28 de dezembro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, com garantia da República Federativa do Brasil, em operação de crédito externo até o valor de US\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinada a financiar parcialmente o Programa de Apoio às Reformas Sociais do Ceará – PROARES Fase II.

Art.2º Fica o Estado do Ceará autorizado a vincular, como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucional das receitas tributárias previstas nos arts.157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias próprias estabelecidas no art.155, nos termos do art.167, §4º, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

Parágrafo único. O Poder Executivo encaminhará à Assembleia Legislativa do Estado, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a lavratura do contrato de que trata o art.1º, cópia do respectivo contrato e das garantias assumidas pelo Estado e cópia do projeto acordado com a entidade mutuante.” (NR).

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se a Lei nº14.157, de 1º de julho de 2008, e demais disposições em contrário.  
PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

## LEI Nº14.263, de 08 de dezembro de 2008.

**ALTERA A LEI Nº13.571, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EMPRÉSTIMO JUNTO AO BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO - BIRD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Os arts.1º e 2º da Lei nº13.571, de 30 de dezembro de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, com garantia da República Federativa do Brasil, em operação de crédito externo no valor de US\$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinada a financiar parcialmente o Projeto de Desenvolvimento Econômico Regional do Ceará (Cidades do Ceará – Carií Central).

Art.2º Fica o Estado do Ceará autorizado a vincular, como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucional das receitas tributárias previstas nos arts.157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias próprias estabelecidas no art.155, nos termos do art.167, §4º, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

Parágrafo único. O Poder Executivo encaminhará à Assembleia Legislativa do Estado, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a lavratura do contrato de que trata o art.1º, cópia do respectivo contrato e das garantias assumidas pelo Estado e cópia do projeto acordado com a entidade mutuante.” (NR).

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

## LEI Nº14.264, de 08 de dezembro de 2008.

**ALTERA A LEI Nº13.943, DE 31 DE JULHO DE 2007, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EMPRÉSTIMO JUNTO AO BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO - BIRD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O caput do art.2º da Lei nº13.943, de 31 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º Fica o Estado do Ceará autorizado a vincular, como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucional das receitas tributárias previstas nos arts.157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias próprias estabelecidas no art.155, nos termos do art.167, §4º, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.” (NR).

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria das Cidades*

**PROJETO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO REGIONAL DO  
CEARÁ  
CIDADES DO CEARÁ – CARIRI CENTRAL**

**PARECER TÉCNICO:**

**JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE FINANCIAMENTO JUNTO  
AO BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO - BIRD**

## PARECER TÉCNICO

### **1. OBJETO**

Justificativa técnica para a contratação de operação junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, com a finalidade de financiar o Projeto de Desenvolvimento Econômico Regional Cidades do Ceará / Cariri Central, que integra o Programa de Desenvolvimento de Cidades-Pólo da Secretaria das Cidades, no valor de US\$ 48.000.000,00 (quarenta e seis milhões de dólares). Tal justificativa atenderá ao disposto no inciso I, do Art. 21, da Resolução Nº 43/2001 do Senado Federal.

### **2. CONTRATAÇÃO DO EMPRÉSTIMO**

Com o objetivo de reduzir o desequilíbrio socioeconômico entre a Região Metropolitana de Fortaleza e o interior do Estado, o Governo do Estado eligeu o desenvolvimento regional como uma das estratégias do novo modelo de desenvolvimento que está em curso, hoje, no Ceará, com as seguintes idéias-força: Sociedade Justa e Solidária, Economia para uma Vida Melhor e Gestão Ética, Eficiente e Participativa.

O Programa de Desenvolvimento de Cidades-Pólo está proposto para contribuir para o fortalecimento de regiões e cidades com capacidade de absorver o crescimento urbano e, simultaneamente, proporcionar o desenvolvimento socioeconômico, a articulação e integração de políticas públicas, a provisão de serviços urbanos e a promoção da participação de agentes e instituições locais, como medidas de combate à pobreza, melhoria das condições de vida e ambiente de negócios nas cidades.

Nesse passo, o Projeto Cidades do Ceará / Cariri Central é um dos instrumentos de implantação desse Programa na região do Cariri, em especial na sua área central, onde se localiza o aglomerado urbano formado pelas cidades Crato, Juazeiro do Norte e Barbaiha, conhecido por GRAJUBAR. Além dessas cidades, compõe o Cariri Central Caririçu, Farias Brito, Jardim, Missão Velha, Nova Olinda e Santana do Cariri.

Com esse Projeto pretende-se (somadas outras ações e projetos dos Governos Estadual, Municipais e Federal) contribuir para a transformação do Cariri Central em uma região capaz de dividir com Fortaleza a atração de população, investimentos, equipamentos, bens e serviços

no longo dos próximos cinco anos. Metodologicamente, o Projeto pretende também constituir-se com uma referência de desenvolvimento regional para outras regiões.

## 1.2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

### 1.2.1. Critérios para Escolha das Cidades

As cidades do Cariri Central foram escolhidas segundo os seguintes critérios, que se complementam regionalmente:

- a) os investimentos públicos já existentes na região;
- b) as atividades produtivas competitivas para o Estado e seu elevado poder de atração de investimentos e geração de empregos formais;
- c) a capacidade destas atividades em alavancar o desenvolvimento da região; e
- d) o processo de polarização regional constituído por mais de um município.

### 1.2.2. Componentes do Projeto

Contando com a participação dos governos municipais e da sociedade local, foram elaborados estudos que apontaram como prioritários para o crescimento econômico da região do Cariri Central os setores calçadista e turístico. A partir deles, foram definidos os seguintes componentes do Projeto:

Componente 1 – Qualificação Territorial: com ações e projetos destinados a prover serviços sustentáveis de infra-estrutura necessária ao desenvolvimento regional e associada aos eixos econômicos prioritários;

Componente 2 – Inovação e Apoio aos Arranjos Produtivos Locais (APLs): com ações destinadas ao fortalecimento da economia local e geração de emprego e renda; e

Componente 3 – Gestão Regional e Fortalecimento Institucional: com ações destinadas a apoiar iniciativas de capacitação, gestão e assistência técnica associadas ao desenvolvimento dos Municípios, do Governo do Estado e de Instituições Regionais.

Componente 1 compreende um conjunto de intervenções de natureza física articuladas e integradas. Prevê obras de engenharia e arquitetura, recuperação ambiental de áreas

degradadas, reabilitação e estruturação urbana, infra-estrutura viária e acessibilidade Inter e Intra-regional.

As intervenções previstas compreendem investimentos em infra-estrutura nos níveis regional e municipal, visando atender alguns déficits críticos de infra-estrutura, projeto e recuperação ambiental, com a melhoria da oferta de serviços públicos aos residentes locais e aos turistas que visitam a região do Cariri Central. As intervenções na infra-estrutura regional incluem: investimentos no sistema viário, com o objetivo de melhorar a acessibilidade e aumentar a mobilidade aos principais sítios turísticos; e a implantação de um aterro sanitário regional consorciado. As intervenções municipais incluem: obras de melhoria de drenagem em áreas ambientalmente degradadas; a requalificação de centros urbanos e de áreas de visitação dosromeiros na cidade de Juazeiro do Norte, para onde se dirigem várias vezes ao ano, fluxos de peregrinos; saneamento ambiental; e melhorias de parques urbanos.

O Componente 2 reúne projetos de natureza econômica que pretendem contribuir para a promoção e a consolidação das indústrias de calçados e turismo através de atividades de fortalecimento e modernização dos eixos econômicos, com ações que visam: a organização da produção; ações de capacitação; ações de marketing e divulgação de eventos; inovações tecnológicas; melhorias do ambiente empresarial; elaboração de estudos e pesquisas; e acesso a novos mercados.

Principalmente, no APL de Calçados, o Projeto dará suporte a realização de atividades que visem aprendizado, de modo a melhor prepará-los para a focalização em ações mais específicas, aprimorando a competitividade desse arranjo produtivo no contexto nacional e internacional. O Projeto pretende dar suporte à implantação de um Centro Tecnológico e de uma Escola de Design, ambos focados na indústria de calçados, por meio de ações dos setores públicos e privados.

No setor de turismo, as intervenções propostas pretendem auxiliar na organização do Geopark Araripe, com excepcional patrimônio geológico, paleontológico e arqueológico, tendo sido reconhecido pela UNESCO como o primeiro Geopark do continente americano e do Hemisfério Sul. Além dos investimentos em infra-estrutura nos nove geotopes da região, que incluem a implantação de observatórios, receptivos, unidades de interpretação, áreas de descanso, entre outros, a intervenção contribui, ainda, e fundamentalmente, para fortalecer a economia

da região por meio da integração com cultura local, em que se destacam por exemplo o artesanato, as festas populares e o artesanato.

O Componente 3, voltado para a gestão regional e o fortalecimento institucional, destina-se a apoiar iniciativas de capacitação, gestão e assistência técnica associadas ao desenvolvimento dos municípios, do Governo do Estado e de instituições regionais. Compreende, portanto, projetos de fortalecimento institucional (municipal, estadual e regional), com o desenvolvimento de estudos técnicos e ações relacionadas ao gerenciamento e avaliação do Programa Cidades do Ceará e ao fortalecimento das instâncias de representação e de gestão do Cariri Central.

As ações propostas são dirigidas à promoção de efetiva governança regional, através de atividades em: a) gestão regional; b) fortalecimento institucional municipal; e, c) apoio à implementação do projeto. Ações de fortalecimento da gestão regional serão suportadas pela formação de um Comitê de Acompanhamento específico para o Projeto, que, de modo articulado com o já instituído Conselho de Desenvolvimento Regional, funcionará como canal de coordenação na região do Cariri Central.

O Projeto oferecerá assistência técnica para a preparação e implementação de uma estratégia ambiental regional, base para a atuação desse Comitê. As ações de assistência técnica oferecidas pelo projeto visam também o fortalecimento da gestão municipal, em especial, nas áreas de planejamento, receitas públicas municipais, gestão de serviços públicos, licitações e gestão ambiental. Por fim, também a Secretaria das Cidades será foco de ações deste Componente, com recursos sendo alocados na implementação de atividades, incluindo contratação de consultores locais e regionais, além de pessoal fixo, realização de atividades de monitoramento e avaliação, auditorias, equipamentos, assistência técnica e incremento nas ações operacionais durante a implementação do Programa.

### 3.1. Carteira de Intervenções

A carteira preliminar de investimentos do Projeto Cidades do Ceará (ver Quadro 01), cuja concepção reveste-se, sem dúvida, de elementos de inovação e desafio, surgiu a partir de inúmeros encontros, reuniões, oficinas, visitas técnicas e eventos participativos estabelecidos entre a Sociedade Civil, os Governos Estadual e Municipais da região do Cariri Central e o Banco Mundial. Em todos os casos, seguiu-se a orientação de dotar a carteira de investimentos de maior densidade no que diz respeito a intervenções de caráter e impacto regionais.

Embora sendo coordenado pela Secretaria das Cidades, o Projeto, por sua complexidade, tem exigido do Governo do Estado, nesta fase de preparação, a concentração de esforços de articulação intersetorial para a troca de conhecimentos técnicos e de responsabilidades, em especial com a Secretaria de Ciência e Tecnologia, a Secretaria de Turismo, a Secretaria de Turismo, a Secretaria de Cultura, a Superintendência de Meio Ambiente do Ceará e Universidade Regional do Cariri.

Esta necessária convergência entre as ações específicas de cada Secretaria Estadual – inclusive do ponto de vista da obtenção, otimização e administração dos recursos –, embora demande tempo, garantirá que os projetos pensados detenham condições de oferecer resultados com maior repercussão e num menor espaço de tempo para o Cariri Central.

#### QUADRO 01 – CARTEIRA DE INTERVENÇÕES

COMP.	ITENS	AÇÕES / OBRAS
COMP. 1	1	Obra Aterro Sanitário (Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha)
	2	Obra Urbanização do Bairro Seminário (Crato)
	3	Obra Museu do Engenho Tupinambá (Barbalha)
	4	Obra Parque das Macaúbas (Caririçu)
	5	Obra Integração de Praças na Área Central (Crato)
	6	Obra de Requalificação da Área Central (F. Brito)
	7	Obra Calçada Beira-Brejo (Barbalha)
	8	Obra de Requalificação da Av. Perimetral Sul (Nova Olinda)
	9	Obra de Requalificação da Av. Pataiva do Assaré (Santana)
	10	Obra de Urbanização da Av. Luiz Maia (Missão Velha)
	11	Obra de Qualificação Urbana do Centro (Juazeiro)
	12	Obra de Proteção e Urbanização do Acesso às Fontes (Jardim)
	13	Obras de Mobilidade e Acessibilidade
COMP. 2	14	Obra Geopark (inclui aquisição de bens e consultoria)
	15	Obra Centro Multiuso do Cariri
	16	Rede de Inovação Tecnológica (criação) (inclui aquisição de bens)
	17	Centro de Convenções do Cariri (Crato)
	18	Ações de Marketing, Treinamentos e Capacitações
	19	Plano de Logística e Transporte
	20	Projetos a definir



**QUADRO 1 - BARREIRA DE INTERVENÇÕES**

<b>COMP. 3</b>	21	Ações de Fortalecimento do Governo do Estado do Ceará (inclui custeio da UGP)
	22	Ações de Fortalecimento da Gestão Regional (inclui plano de gestão sócio-ambiental)
	23	Treinamentos e Capacitações
	24	Projetos a definir (inclui recursos não alocados)

**IMPACTO FINANCEIRO DA OPERAÇÃO****4. Custos**

Para a execução do projeto serão necessários investimentos da ordem de US\$ 66 milhões, no período de 2009 a 2013. Os componentes detalhados no quadro anterior são apresentados a seguir no que tange a programação de execução financeira (ver Quadro 02):

**QUADRO 2 - CRONOGRAMA DE DESEMPENHO DO PROJETO POR COMPONENTE E FONTE DE RECURSOS**

AÇÕES / OBRAS	COMPONENTE 1	COMPONENTE 2	COMPONENTE 3	TOTAL GERAL	
				em US\$ 1.000	em %
BIRD	19.174,10	17.733,53	9.092,27	46.000,00	100,00
CONTRAPARTIDA	13.291,17	6.708,83	-	20.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>64.930,66</b>	<b>48.884,92</b>	<b>18.184,54</b>	<b>66.000,00</b>	
BIRD	6.801,05	6.280,12	3.226,03	16.316,20	35,47
CONTRAPARTIDA	4.714,38	2.379,62	-	7.094,00	
<b>TOTAL</b>	<b>23.030,86</b>	<b>17.339,48</b>	<b>6.450,05</b>	<b>23.410,20</b>	
BIRD	3.746,62	3.455,15	1.770,03	8.986,40	19,54
CONTRAPARTIDA	2.597,10	1.310,80	-	3.908,00	
<b>TOTAL</b>	<b>12.887,43</b>	<b>9.552,11</b>	<b>3.553,28</b>	<b>12.896,40</b>	

**Quadro 12 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE PROJETO, POR COMPONENTE E FONTE DE RECURSOS**

2011	BIRD	3.518,45	3.254,12	1.668,43	8.441,00	18,35
	CONTRAPARTIDA	2.438,93	1.231,07	-	3.670,00	
	TOTAL	11.914,76	8.970,38	3.336,86	12.111,00	
2012	BIRD	2.906,79	2.688,42	1.378,39	6.973,60	15,16
	CONTRAPARTIDA	2.014,94	1.017,06	-	3.032,00	
	TOTAL	9.843,47	7.410,95	2.756,78	10.005,60	
2013	BIRD	2.201,19	2.035,82	1.043,79	5.280,80	11,48
	CONTRAPARTIDA	1.525,83	770,17	-	2.296,00	
	TOTAL	7.454,03	5.611,99	2.087,58	7.576,80	

Do total de US\$ 66 milhões, o financiamento junto ao BIRD será de US\$ 46 milhões, sendo os US\$ 20 milhões restantes contrapartida do Estado.

## 4.2. Benefícios

O Ceará, nas últimas décadas, vem experimentando um intenso processo de urbanização, superando o Nordeste e aproximando-se rapidamente da taxa nacional, marcado por uma perversa desigualdade social e por um preocupante desequilíbrio regional entre capital e o interior do estado em que se destacam os seguintes problemas:

- o Grande concentração populacional, de atividades, bens, de serviços e de pobreza na Região Metropolitana de Fortaleza – RMF;
- o Intensa migração para a RMF, com destaque para Fortaleza;
- o Distribuição de pobreza nos municípios do interior do Estado;
- o Crescimento econômico incipiente das cidades do interior do Estado.

Para o enfrentamento deste quadro socioeconômico, há necessidade de se concentrar esforços (governo e sociedade) na implantação de uma política de desenvolvimento regional capaz de contribuir para o crescimento econômico com distribuição de renda em outras áreas do território cearense. É um dos objetivos do novo modelo de desenvolvimento do estado

realizar essa política e assim descentralizar o processo de urbanização e reduzir as disparidades socioeconômicas entre Fortaleza e o Interior.

O Cariri Central reúne todas as condições de liderar um movimento para que se alcance esse objetivo, pois do ponto de vista locacional está a mais de 500 km de Fortaleza. Essa distância favorece sua consolidação e expansão como pólo crescimento socioeconômico do Ceará e da mesorregião do Cariri com especial destaque para os setores educacional, de saúde, de calçados e turístico.

Nesse contexto, o projeto Cidades do Ceará/Cariri Central se apresenta como um instrumento da política de desenvolvimento regional na perspectiva de ampliar e fortalecer o crescimento econômico com distribuição de renda e melhorar as condições de vida do interior cearense. Tal política foi assumida como uma prioridade do Governo do Estado do Ceará, a qual orientou a finalização do projeto Cidades do Ceará/Cariri Central, cujas referências iniciais estavam contidas no estudo denominado Reduzindo a Pobreza Através do Desenvolvimento Econômico do Interior do Estado<sup>1</sup>, que aponta uma hierarquia na rede cearense de cidades forma por um pólo primaz (Fortaleza) e pólos secundários e terciários. Dentre os pólos secundários está o aglomerado urbano Crato, Juazeiro e Barbalha (CRAJUBAR).

O estudo econométrico do Cariri Central evidenciou que as atividades dos setores turístico e de calçados lideram o dinamismo econômico da região. Partindo dessa constatação, o projeto definiu uma carteira de ações e projetos voltados para o incentivo às atividades econômicas mais competitivas, voltadas para a criação de novas oportunidades de negócios, de geração de emprego e renda que possam contribuir para a redução do desequilíbrio inter-regionais.

Desse modo, a expectativa é produzir os seguintes benefícios com o projeto Cidades do Ceará/Cariri Central:

- Fortalecimento da base econômica regional com sustentabilidade, gerando mais renda e empregos de melhor qualidade;
- Geração de uma estrutura urbano-regional de oferta de bens e serviços através do reforço das centralidades dos municípios-pólo;

<sup>1</sup> Bar-EI, Raphael (org.) Reduzindo a Pobreza através do Desenvolvimento Econômico do Interior do Ceará. Fortaleza: Edições IPLANCE, 2002.

- Institucionalização e melhor qualidade nos processos de gestão do desenvolvimento municipal e regional.

por fim, no sentido de monitorar a efetivação dos benefícios esperados do Projeto, encontra-se abaixo quadro com os indicadores de resultado e de acompanhamento (ver Quadro 03):

**QUADRO 03 - INDICADORES DO PROJETO**

INDICADORES DE RESULTADO DO PROJETO	VALORES-ALVO				
	2009	2010	2011	2012	2013
Percentual de redução do tempo médio de viagem, durante o pico da manhã, entre os principais pontos de Juazeiro do Norte	-	-	-	15%	15%
Percentual de lixo sólido familiar disposto adequadamente no aterro sanitário (ou em unidade de reciclagem)	-	-	-	35%	70%
Aumento total de salários no setor de calçados no Cariri Central, relativo ao aumento total de salários no setor de calçados no Brasil (*)					
Percentual de aumento do número de turistas que visitam o Cariri Central por mês / ano	-	-	10%	20%	30%
Operacionalização de um modelo de gestão regional no Cariri Central (**)	-	-	-	-	-
INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO DO PROJETO	VALORES-ALVO				
	2009	2010	2011	2012	2013
Construção e pavimentação do Anel Viário de Juazeiro do Norte	-	30%	85%	100%	100%
Implementação do aterro sanitário, de acordo com projeto executivo (*)					
Contenção do processo de erosão na área do Seminário, no Crato	Não	Não	Sim	Sim	Sim
Finalização das obras de infra-estrutura no Engenho Tupinambá, em Barbalha	-	33%	100%	100%	100%
Percentual de atividades planejadas para o Centro de Inovação Tecnológica do Setor de Calçados - CITE sendo executadas	10%	33%	55%	75%	100%

**QUADRO 43 - INDICADORES DO PROJETO**

INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO DO PROJETO	VALORES-ALVO				
	2009	2010	2011	2012	2013
Percentual de empresas do setor de calçados beneficiadas por serviços prestados pelo CITE	-	-	20%	20%	30%
Percentual de trabalhadores treinados no setor da indústria de calçados no Cariri Central	-	10%	20%	30%	40%
Percentual de geotopes implementados	-	20%	85%	100%	100%
Estratégia de proteção ambiental regional completada e sendo implementada	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
Número de servidores municipais recebendo treinamento (*)					
Unidade de Gestão do Projeto - UGP montada	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Relatórios de monitoramento do projeto sendo gerados e avaliados quadrimestralmente	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Preparação dos investimentos conforme diretrizes do Comitê Consultivo Regional (*)					
Estabelecimento, com sucesso, do Consórcio Regional para o aterro sanitário	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

Os indicadores ainda não definidos serão desenvolvidos pela Unidade de Gerenciamento do Projeto - UGP no início da implementação do mesmo, e a partir de apoio de consultorias contratadas.

Definido como: Comitê Consultivo reunindo-se regularmente (> quadrimestralmente); consórcio formado e operante; UGP completada em seu quadro de pessoal financiada, e operante; plano de trabalho anual pactuado e monitorado; implementação das atividades colaborativas prioritárias em concordância com decisões do Comitê Consultivo.

### 4.3. Interesse socioeconômico

Composta por nove municípios, a região do Cariri Central soma um contingente populacional de mais de 500.000 habitantes, conforme estimativa para o ano de 2005 apresentada pelo Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE. No mesmo ano, a renda per capita da região foi de R\$ 3.472,28, o que correspondeu a 68,7% da observada para o Estado. Em relação ao Índice de Desenvolvimento Humano – IDH, o Estado do Ceará apresentou, no ano 2000, índice de 0,699. Dentre os municípios da área de abrangência do Projeto, Crato se situou em posição de destaque – 5ª no ranking estadual –, com IDH de 0,716. Todos os demais municípios apresentaram índices menores que o do Estado, sendo Juazeiro do Norte e Barbalha os únicos que se aproximaram do IDH observado para o Ceará, com 0,697 e 0,687, respectivamente.

Durante a fase de preparação do Projeto e de condução das avaliações específicas, os principais problemas identificados foram: segurança pública insuficiente, notadamente durante períodos de eventos religiosos (romarias) em Juazeiro do Norte; serviços públicos prestados precários e inadequados, como coleta de lixo, sistema viário e rede de drenagem; problemas de saúde originados pela presença de sítios impróprios à deposição e ao tratamento de resíduos sólidos; falta de oportunidades de empregos formais e desemprego generalizado; baixa média de qualificação da força de trabalho e poucas oportunidades para a mobilidade; degradação dos recursos naturais e culturais e falta de atenção para a sua preservação; prostituição e trabalho infantil; falta de segurança no tráfego, notadamente nas áreas centrais, onde se observam congestionamentos de veículos, insegurança e desconforto ambiental para pedestres e ciclistas, dentre outros.

Nesta realidade, os estudos apontaram propostas para superação, através das quais melhorias nas infra-estruturas e na prestação dos serviços refletirão tanto na melhoria das condições do meio urbano, como também na geração de negócios, de emprego e renda. Criando assim um ambiente de oportunidades com condições de incluir e beneficiar os segmentos vulneráveis da população da região direta e indiretamente. Pode-se apontar como impactos positivos esperados os seguintes:

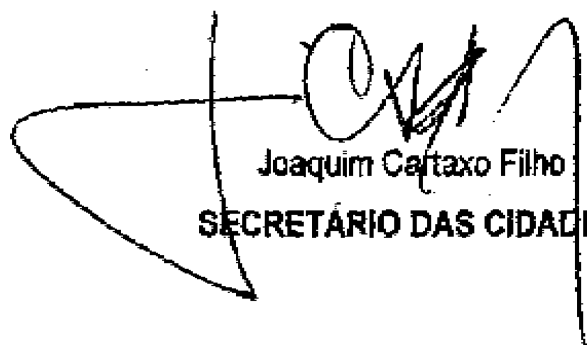
Aumento da segurança pública, devido a melhorias de caráter físico, como reformas em praças e calçadas, com destaque para a implementação dos projetos de iluminação;

Melhorias das condições de vida, através de obras de drenagem, implantação de sistema viário e reassentamentos de população em áreas de risco. Note que os reassentamentos só serão considerados se observarem as políticas de salvaguarda e consulta à população afetada;

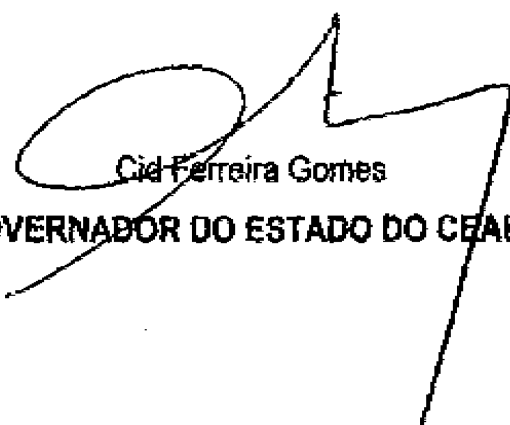
Redução da proliferação de doenças, pela implementação do aterro sanitário;

Melhores condições econômicas, pelo fortalecimento de setores-chave do turismo e da indústria de calçados.

Fortaleza, 30 de julho de 2008.



Joaquim Cartaxo Filho  
SECRETÁRIO DAS CIDADES



Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Aviso nº 773 - C. Civil.

Em 9 de outubro de 2009.

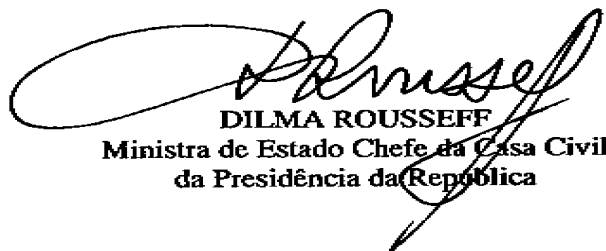
A Sua Excelência o Senhor  
Senador HERÁCLITO FORTES  
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Crédito externo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa à proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de até US\$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Projeto de Desenvolvimento Econômico Regional do Ceará (Cidades do Ceará - Cariri Central)”.

Atenciosamente,



DILMA ROUSSEFF  
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos. Sobre a mesa, expedientes que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 126/2009-PRES-CI

Brasília, 8 de outubro de 2009

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, na reunião realizada no dia 8 de outu-

bro do ano em curso, o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 504, de 2007, que “Altera a Lei nº 11.445, de 15 de janeiro de 2007, que dispõe sobre diretrizes nacionais para o saneamento básico e dá outras providências, para incentivar a economia no consumo de água”, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares.

A matéria irá a turno suplementar na próxima reunião da Comissão, nos termos do art. 282 do Regimento Interno do Senado Federal.

Respeitosamente. Senador **Fernando Collor**,  
Presidente da Comissão.



Of. nº 238/2009/CE

Brasília, 13 de outubro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador José Sarney  
Presidente do Senado Federal  
NESTA

Assunto: Aprovação do substitutivo

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, substitutivo de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Paulo Paim, ao Projeto de Lei do Senado nº 322, de 2008, de autoria Sua Excelência o Senhor Senador Cristovam Buarque, que "Assegura aos professores concursados das redes públicas de educação básica acesso a cursos superiores de pedagogia e outras licenciaturas, sem necessidade de exame vestibular."

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.

Senador **Flávio Arns**, Presidente Eventual da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Com referência aos ofícios que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que aos Substitutivos aos Projetos de Lei do Senado nºs 504, de 2007, e 322, de 2008, poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante as Comissões de Serviços de Infraestrutura e de Educação, Cultura e Esporte, respectivamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

## **PARECER Nº 1.757, DE 2009**

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2007, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, que altera o Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969, que dispõe sobre a fiscalização de produtos de uso veterinário, dos estabelecimentos que os fabricam e dá outras providências.

**RELATOR: Senador JOÃO DURVAL**

### **I – RELATÓRIO**

Submete-se a exame da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) do Senado Federal o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 134, de 2007, de autoria do nobre Senador JONAS PINHEIRO, que altera o Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969, que dispõe sobre a fiscalização de produtos de uso veterinário, dos estabelecimentos que os fabricam e dá outras providências.

A proposição compõe-se de três artigos, como descritos a seguir.

O art. 1º altera os arts. 1º e 2º do Decreto-Lei nº 467, de 1969, para incluir a atividade de transporte e a disposição dos resíduos e embalagens dos produtos de uso veterinário no rol de obrigatoriedade de fiscalização.

O art. 2º, por sua vez, inclui novo art. 3º-A ao Decreto-Lei nº 467, de 1969, para prever que os fabricantes e importadores sejam explicitamente responsáveis pela destruição ou reciclagem das embalagens de produtos veterinários e seus respectivos resíduos.

Por fim, o art. 3º estabelece que a futura lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Não foram apresentadas emendas ao PLS nº 134, de 2007.

## II – ANÁLISE

Quanto à análise da matéria, em face do caráter terminativo, cabe a esta Comissão manifestar-se quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e mérito.

Quanto aos requisitos de constitucionalidade, nada há a opor ao PLS nº 134, de 2007, tendo em vista que:

i) compete à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios legislar sobre proteção ao meio ambiente e combate à poluição em qualquer de suas formas, a teor do disposto no art. 23, inciso VI, da Constituição Federal;

ii) cabe ao Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias de competência da União (CF, art. 48, *caput*); e

iii) os termos do PLS não importam em violação de nenhuma cláusula pétrea (§ 4º do art. 60).

Ademais, não há vício de iniciativa, nos termos do art. 61 da Carta Magna.

No que concerne à juridicidade, o projeto se afigura apropriado, porquanto:

i) o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é o adequado;

ii) a matéria nele vertida inova o ordenamento jurídico;

iii) possui o atributo da generalidade;

iv) é consentâneo com os princípios gerais do Direito; e

v) se afigura dotado de potencial coercitividade.

No entanto, com respeito à técnica legislativa, observa-se a necessidade de pequena adequação do presente projeto aos requisitos da Lei Complementar nº 95, de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 107, de 2001.

O art. 3º-A carece da preposição “de” após a palavra “responsabilidade” e termos seguintes, necessitando, portanto, de tal partícula para que o comando tenha efetividade. Além disso, é necessária a substituição do termo “AC”, de acréscimo, para NR, de nova redação.

Com respeito ao mérito, é importante destacar que, nos termos do art. 104-B, incisos V e VIII, acrescido ao Regimento Interno desta Casa pela Resolução do Senado Federal nº 1, de 2005, cabe à Comissão opinar tecnicamente, respectivamente, sobre *comercialização e fiscalização de produtos e insumos, inspeção e fiscalização de alimentos, vigilância e defesa sanitária animal e vegetal; e uso e conservação do solo na agricultura.*

Como destacado pelo saudoso Senador JONAS PINHEIRO, é essencial tornar claro que os fabricantes e importadores de produtos de uso veterinário sejam responsabilizados pelo descarte das embalagens usadas e dos respectivos resíduos inerentes a esses produtos.

Razão primordial para esse entendimento é o potencial custo que pode surgir desse processo, que pode onerar tanto os produtores rurais e usuários quanto a União, Estados e Municípios. Nada mais justo que os responsáveis pela produção desses subprodutos sejam responsáveis pelo seu correto acondicionamento.

Além disso, tem-se a destacar que, no atual nível da agropecuária nacional, a sociedade brasileira, e mesmos os eficientes produtores rurais brasileiros, não admitiria qualquer atividade que contrariasse os princípios que tem regido a fiscalização fitossanitária brasileira ou que pudesse por em risco os corpos hídricos do país.

### III – VOTO

Pelos motivos expostos, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2007, com a seguinte emenda de redação:

#### EMENDA Nº 1 - CRA

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2007, a seguinte redação:

“Art. 2º O Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969, fica acrescido do seguinte:

“Art. 3º-A. É responsabilidade dos estabelecimentos privados e oficiais, das cooperativas, dos sindicatos rurais ou das entidades congêneres que fabriquem, importem, fracionem e comercializem produtos de uso veterinário a destinação final dos produtos tornados impróprios para consumo e das embalagens vazias dos produtos de uso veterinário.

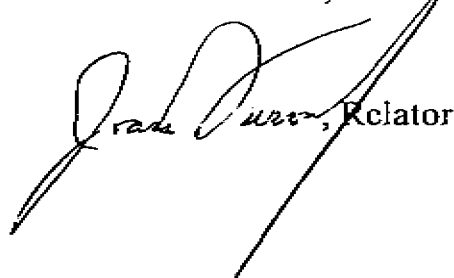
§ 1º São considerados produtos tornados impróprios para consumo aqueles com prazo de validade vencido ou contaminados ou de utilização proibida;

§ 2º As embalagens vazias e os produtos tornados impróprios para consumo, a critério do órgão fiscalizador, serão devolvidos aos estabelecimentos comerciais onde foram adquiridos, para posterior encaminhamento aos fabricantes ou importadores para reciclagem ou destruição;

§ 3º A critério das autoridades responsáveis pela fiscalização também poderão ser estabelecidos pontos de coleta para o recebimento das embalagens e dos produtos veterinários impróprios para consumo.” (NR)”

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2009.



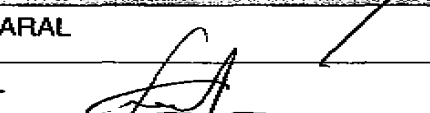



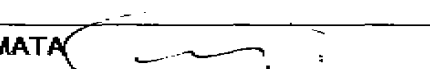
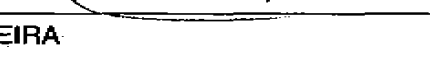





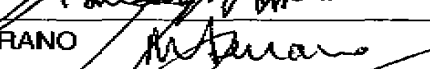



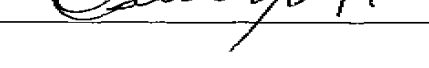

, Presidente

 , Relator

**COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA**

**PROPOSIÇÃO: PLS Nº 134, DE 2007**

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 6/10/2009, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE.		N. VALTER PEREIRA
RELATOR:		SEN. JOÃO DURVAL
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT PR PSB PC DO B PRB)</b>		
DELCÍDIO AMARAL		1- PAULO PAIM
SADI CASSOL		2- FÁTIMA CLEIDE
AUGUSTO BOTELHO		3- VAGO
CÉSAR BORGES		4- SERYS SLHESSARENKO
<b>(PMDB, PP)</b>		
LEOMAR QUINTANILHA		1- ROMERO JUCÁ
NEUTO DE CONTO		2- VALDIR RAUPP
GERSON CAMATA		3- RENAN CALHEIROS
VALTER PEREIRA		4- PAULO DUQUE
<b>BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM, PSDB)</b>		
GILBERTO GOELLNER		1- DEMÓSTENES TORRES
RAIMUNDO COLOMBO		2- HERÁCLITO FORTES
KÁTIA ABREU		3- ROSALBA CIARLINI
OSVALDO SOBRINHO		4- JOSÉ AGRIPINO
ARTHUR VIRGÍLIO		5- MÁRIO COUTO
FLEXA RIBEIRO		6- JOÃO TENÓRIO
MARISA SERRANO		7- MARCONI PERILLO
<b>PTB</b>		
ROMEU TUMA		1- SÉRGIO ZAMBIASI
<b>PDT</b>		
OSMAR DIAS		1- JOÃO DURVAL

## COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

PLS: 134 Nº \_\_\_\_\_, DE 2007

### LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PR/PSB/PC DO B/PRB)				SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PR/PSB/PC DO B/PRB)			
SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
				1. PAULO PAIM			
	X			2. FATIMA CLEIDE			
	X			3. VAGO			
	X			4. SERYS SHESSARENKO			
TITULARES - (PMDB, PP)				SUPLENTE - (PMDB, PP)			
SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
				1. ROMERO JUCÁ			
				2. VALDIR RAUPP			
	X			3. RENAN CALHEIROS			
				4. PAULO DUQUE			
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM/PSDB)				SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM/PSDB)			
SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
				1. DEMÓSTENES TORRES			
				2. HERACLITO FORTES			
	X			3. ROSALBA CIARLINI			
	X			4. JOSÉ AGRIPINO			
				5. MARIO COUTO			
	X			6. JOÃO TENÓRIO	X		
	X			7. MARCONI PERILLO			
TITULAR - PTB				SUPLENTE - PTB			
SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
	X			1. SÉRGIO ZAMBIASI			
TITULAR - PDT				SUPLENTE - PDT			
SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
				1. JOÃO DURVAL	X		

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 0 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1 2

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/10/2009

Sen. VALTER PEREIRA  
PRESIDENTE

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (§8º, art. 132, do RISF)

## COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

EMENDA Nº 01.004 PROPOSIÇÃO Nº 134 Nº 2007, DE \_\_\_\_\_

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PR/PSB/PC DO B/PRB)				SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PR/PSB/PC DO B/PRB)			
SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
				1. PAULO PAIM			
	X			2. FÁTIMA CLEIDE			
	X			3. VAGO			
	X			4. SERYS SILHESSARENKO			
TITULARES - (PMDB, PP)				SUPLENTE - (PMDB, PP)			
SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
				1. ROMERO JUCA			
				2. VALDIR RAUPP			
	X			3. RENAN CALHEIROS			
				4. PAULO DUQUE			
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM/PSDB)				SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM/PSDB)			
SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
				1. DEMOSTENES TORRES			
				2. HERACLITO FORTES			
	X			3. ROSALBA CIARLINI			
	X			4. JOSÉ AGRIPINO			
				5. MARIO COUTO			
	X			6. JOÃO TENÓRIO	X		
	X			7. MARCONI PERILLO			
TITULAR - PTB				SUPLENTE - PTB			
SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
	X			1. SÉRGIO ZAMBIASI			
TITULAR - PDT				SUPLENTE - PDT			
SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
				1. JOÃO DURVAL	X		

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 0 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/10/2009

**Senador VALTER PEREIRA**  
PRESIDENTE

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (§8º, art. 132, do RISF)

**TEXTO FINAL DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 134, DE 2007, NOS TERMOS DA EMENDA Nº 01-CRA, APROVADO EM REUNIÃO REALIZADA EM 06, DE JUNHO DE 2009.**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 134, DE 2007**

Altera o Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969, que dispõe sobre a fiscalização de produtos de uso veterinário, dos estabelecimentos que os fabricam e dá outras providências.

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º** Os arts. 1º e 2º do Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º É estabelecida a obrigatoriedade da fiscalização da indústria, do comércio, do transporte, do emprego, da disposição dos resíduos e das embalagens, dos produtos de uso veterinário. (NR)

.....”

“Art. 2º A fiscalização de que trata o presente Decreto – Lei será exercida em todos os estabelecimentos privados e oficiais, cooperativas, sindicatos rurais ou entidades congêneres que fabriquem, importem, fracionem, transportem, comercializem, ou armazenem produtos de uso veterinário.

*Parágrafo único* – A fiscalização de que trata o *caput* deste artigo estende-se à manipulação, à disposição dos resíduos e das embalagens, ao acondicionamento, ao transporte e à fase de utilização. (NR)”



“Art. 2º O Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969, fica acrescido do seguinte:

“Art. 3º-A. É responsabilidade dos estabelecimentos privados e oficiais, das cooperativas, dos sindicatos rurais ou das entidades congêneres que fabriquem, importem, fracionem e comercializem produtos de uso veterinário a destinação final dos produtos tornados impróprios para consumo e das embalagens vazias dos produtos de uso veterinário.

§ 1º São considerados produtos tornados impróprios para consumo aqueles com prazo de validade vencido ou contaminados ou de utilização proibida;

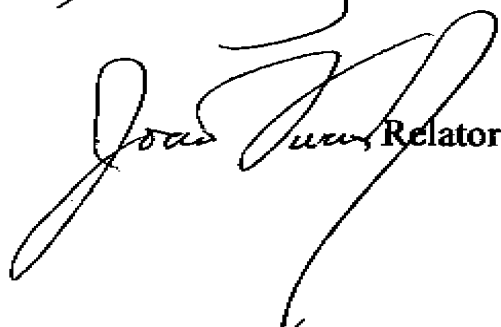
§ 2º As embalagens vazias e os produtos tornados impróprios para consumo, a critério do órgão fiscalizador, serão devolvidos aos estabelecimentos comerciais onde foram adquiridos, para posterior encaminhamento aos fabricantes ou importadores para reciclagem ou destruição;

§ 3º A critério das autoridades responsáveis pela fiscalização também poderão ser estabelecidos pontos de coleta para o recebimento das embalagens e dos produtos veterinários impróprios para consumo.” (NR)”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 06 de outubro de 2009.

 , Presidente

 Relator

## **Legislação citada anexada pela Secretaria-Geral da Mesa**

### **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....  
**Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:**

.....  
**VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;**

#### **Seção II DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

**Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:**

#### **Subseção II Da Emenda à Constituição**

.....  
**Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:**

.....  
**§ 4º - Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:**

- I - a forma federativa de Estado;**
- II - o voto direto, secreto, universal e periódico;**
- III - a separação dos Poderes;**
- IV - os direitos e garantias individuais.**

#### **Subseção III Das Leis**

.....  
**Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.**

**§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:**

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

~~c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;~~

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

~~e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.~~

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

---

#### DECRETO-LEI Nº 467, de 13 DE FEVEREIRO DE 1969

Dispõe sobre a fiscalização de produtos de uso veterinário, dos estabelecimentos que os fabricam e dá outras providências.

Art. 1º - É estabelecida a obrigatoriedade da fiscalização da indústria, do comércio e do emprego de produtos de uso veterinário, em todo o território nacional.

Parágrafo único - Entende-se por produtos de uso veterinário, para efeito do presente Decreto-Lei, todos os preparados de fórmula simples ou complexa, de natureza química, farmacêutica, biológica ou mista, com propriedades definidas e destinadas a prevenir, diagnosticar ou curar doenças dos animais, ou que possam contribuir para a manutenção da higiene animal.

Art. 2º - A fiscalização de que trata o presente Decreto-Lei será exercida em todos os estabelecimentos privados e oficiais, cooperativas, sindicatos rurais ou entidades congêneres que fabriquem, fracionem, comerciem ou armazenem produtos de uso veterinário, estendendo-se essa fiscalização à manipulação, ao acondicionamento e à fase de utilização dos mesmos.

Art. 3º - Todos os produtos de uso veterinário, elaborado no País ou importados, e bem assim os estabelecimentos que os fabriquem ou fracionem, e ainda aqueles que comerciem ou armazenem produtos de natureza biológica e outros que necessitem de cuidados especiais, ficam obrigados ao registro no Ministério da Agricultura, para efeito de licenciamento.

§ 1º -A licença que habilitará ao funcionamento do estabelecimento será renovada anualmente.

§ 2º -A licença que habilitará a comercialização dos produtos de uso veterinário, elaborados no País, será válido 10 (dez) anos.

§ 3º - A licença para comercialização de produtos de uso veterinário, importação parcial ou totalmente, terá validade máxima de 3 (três) anos, podendo ser renovada para os casos da exceção previstas no Art. 4º deste Decreto-Lei.

§ 4º - Decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da entrada do pedido de registro ou da renovação da licença do produto no órgão Central competente, quando este não houver se manifestado, será imediatamente emitida licença provisória válida por 1 (hum) ano, salvo os casos especiais definidos na regulamentação do presente Decreto-Lei.

---

#### **LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

---

#### **LEI COMPLEMENTAR Nº 107, DE 26 DE ABRIL DE 2001**

Altera a Lei Complementar no 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Of.-PRES Nº 006/2009-CRA

Brasília, 6 de outubro de 2009.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, que esta Comissão aprovou, com a Emenda nº 01-CRA, em 06 de outubro do corrente, o Projeto de Lei do Senado nº 134 de 2007, que "altera o Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969, que dispõe sobre a fiscalização de produtos de uso veterinário, dos estabelecimentos que os fabricam e dá outras providências", de autoria do Senador Jonas Pinheiro.

Atenciosamente,



**Senador Valter Pereira**  
Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

Exmo. Sr.  
Senador José Samey  
MD. Presidente do Senado Federal  
Brasília - DF

## **PARECER Nº 1.758, DE 2009**

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre as Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 498, de 2003 (nº 4.647/2004, naquela Casa), que altera o artigo 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de modo a definir critérios para a revalidação de diplomas expedidos por universidades estrangeiras.

RELATORA: Senadora **MARINA SILVA**

RELATOR “AD HOC.º” Senador **SÉRGIO ZAMBIASI**

### **I – RELATÓRIO**

A Emenda da Câmara dos Deputados (ECD) nº 498, de 2003, consiste em três emendas ao Projeto de Lei do Senado (PLS) de iguais número e ano, apresentadas, discutidas e aprovadas nas Comissões de Educação e Cultura (CEC) e de Constituição, Justiça e de Cidadania (CCJC), daquela Casa Legislativa.

A Emenda nº 1 renumera os §§ 3º e 4º do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), que foram inseridos nessa norma pelo art. 1º do projeto original. Essa mudança, para §§ 4º e 5º, respectivamente, foi tida como necessária porque o citado art. 48 já continha três parágrafos.

A Emenda nº 2, por sua vez, acrescenta o § 6º ao mesmo artigo da LDB, para prever a revalidação automática do diploma, em caráter provisório e por prazo de seis meses, renovável pelo mesmo período. Isso ocorreria nos casos em que a universidade deixasse de se pronunciar sobre pedido de revalidação a ela submetido.

Por fim, a Emenda nº 3 unifica, em seis meses, o prazo para que a universidade se manifeste sobre os pedidos submetidos à sua apreciação, independentemente de envolverem revalidação de diplomas de graduação ou reconhecimento de diploma de pós-graduação.

Designada para relatar a matéria, em lugar do Senador Antonio Carlos Valadares, que não mais pertence aos quadros desta Comissão, permitimo-nos aproveitar a análise que Sua Excelência ofereceu à matéria, uma vez que se dá na mesma esteira do nosso entendimento sobre a revalidação.

## II – ANÁLISE

De início, cumpre lembrar que, nesta fase de tramitação, resta ao Senado Federal aceitar ou rejeitar as alterações efetuadas no projeto pela Câmara dos Deputados, devendo-se aplicar, ao caso, o disposto nos arts. 285 e 286 do Regimento Interno do Senado Federal, a seguir:

**Art. 285.** A emenda da Câmara a projeto do Senado não é suscetível de modificação por meio de subemenda.

**Art. 286.** A discussão e a votação das emendas da Câmara a projeto do Senado far-se-ão em globo, exceto:

I – se qualquer comissão manifestar-se favoravelmente a umas e contrariamente a outras, caso em que a votação se fará em grupos, segundo os pareceres;

II – se for aprovado destaque para a votação de qualquer emenda.

*Parágrafo único.* A emenda da Câmara só poderá ser votada em parte se o seu texto for suscetível de divisão.

Passando-se diretamente à apreciação das emendas oferecidas pela Câmara, impõe-se reconhecer, de pronto, a oportunidade e o mérito das Emendas de nºs 1 e 3.

A emenda nº 1, conquanto motivada pela preocupação com a boa técnica legislativa, impede a supressão indevida de importante dispositivo da LDB, *in caso* o § 3º em vigor, que trata dos institutos da **revalidação** e do **reconhecimento**, relativamente aos diplomas conferidos por instituições estrangeiras.

Já a Emenda nº 3, ao unificar, em seis meses, o prazo para o pronunciamento das universidades sobre os diplomas a elas submetidos para fins de revalidação e reconhecimento, restabelece o teor da proposta original da Senadora Serys Slhessarenko. A alteração é meritória porque, entre outras razões, vai além da visão simplista com que se costuma tratar o tema, desconsiderando a complexidade do processo de revalidação de diploma de graduação, julgando-o, *ipso facto*, mais célere, quando comparado ao reconhecimento de diploma de mestrado ou doutorado. Na verdade, a depender de cada caso, há situações em que a revalidação assume dificuldade deveras superior ao reconhecimento, a exemplo do que ocorre com os diplomas de graduação em Medicina. No mais, um prazo único pode ser mais adequado à rotina de trabalho da instituição universitária.

No que tange, especificamente, à Emenda nº 2, que cria a revalidação automática por prazo de até um ano, quer-nos parecer que a medida apresenta inconvenientes merecedores de análise mais acurada.

Em primeiro lugar, vem-se consagrando, na legislação educacional, o conceito de revalidação associado a diploma de graduação, o que a propósito, está inscrito no § 3º do art. 48 da LDB. A revalidação é, por excelência, o instituto de legitimação do título de graduação obtido fora do País, para fins de exercício profissional em território nacional. Desse modo, tal prescrição poderia não alcançar os diplomas de pós-graduação, que são objeto de instituto diverso, no caso, o reconhecimento. Esse é um aspecto interessante que mereceria ter sido objeto de avaliação mais judiciosa pela douta Câmara dos Deputados.

Em segundo lugar, há de se pensar nas consequências práticas da adoção da medida. Se por um lado, ela não implica qualquer sanção à instituição negligente, por outro, o benefício concedido ao portador do diploma, a princípio inofensivo, pode mostrar-se deveras temerário, com potencial de dano à sociedade, de maneira difusa. Essa preocupação torna-se ainda mais crítica quando se constata que a grande maioria dos diplomas submetidos a revalidação é de graduação em Medicina.

É de causar espécie a mera especulação acerca da possibilidade de se confiar a saúde de qualquer cidadão a profissional de saúde provisório. Três ou quatro meses de tratamento inadequado podem, indubitavelmente, ceifar vidas. Mas a Medicina tem, ao contrário, o dever de preservá-las. Não vemos como isso seja possível nas mãos de um cirurgião provisório, por exemplo. Partindo para outras áreas, ressalvada a inscrição no órgão de controle do exercício profissional, como entregar a construção da casa onde se reside com a família, ou de um edifício público, a um engenheiro provisório? Na mesma linha, é possível vislumbrar a garantia da liberdade individual e o resguardo de direitos fundamentais a um advogado cuja competência se desconhece?

No que concerne especificamente à Medicina, não é demais suscitar a possibilidade de que a medida venha a engendrar um novo *boom* na procura por instituições estrangeiras, que, ao cabo, têm sido mais atrativas – no custo e na progressão acadêmica – do que as nacionais. Estas, como se sabe, encontram-se sob rigoroso controle do Ministério da Educação e, ainda assim, apresentam, com relativa frequência, problemas na formação profissional de seu alunado.

Por tudo isso, parece-nos que o instituto da revalidação provisória representaria uma “inovação” de risco incerto e elevado, sem paralelo na



legislação educacional de qualquer parte do mundo. Os danos decorrentes de sua implantação, em muitos casos irreversíveis, poderiam ser sobejamente maiores do que os benefícios dela advindos.

Com efeito, sem prejuízo da discussão e apresentação de nova proposta legislativa que, em curto prazo, possa responder adequadamente às necessidades dos portadores de diplomas obtidos fora do País, não há meio de se sanear, por ora, o intento da Emenda nº 2. O instituto da revalidação provisória é até discutível e pode ser aplicável a casos específicos; porém, nos termos em que foi proposto é, em nosso modo de ver, inconcebível e inoportuno, não merecendo, pois, ser acolhido.


### III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela APROVAÇÃO das Emendas da Câmara dos Deputados de n<sup>OS</sup> 1 e 3 ao Projeto de Lei do Senado nº 498, de 2003, e pela REJEIÇÃO da Emenda nº 2.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2009.

 , Presidente

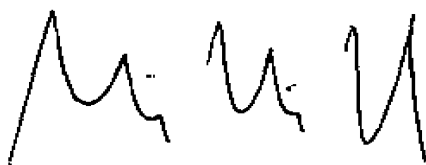
 , Relatora

  
SENADOR SÉRGIO AMBIASI, RELATOR E ADM. N.º 2

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE****DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão, reunida no dia de hoje, aprova o parecer favorável às emendas nº 1 e 3, rejeitando a emenda nº 2, oferecidas pela Câmara dos Deputados ao presente projeto, tendo como relator ad hoc o Senador Sérgio Zambiasi.

Sala da Comissão, em 06 de outubro de 2009.

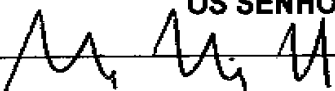


**SENADOR FLÁVIO ARNS**

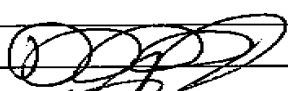
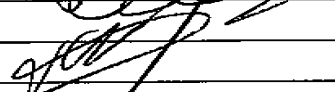
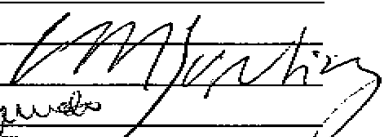
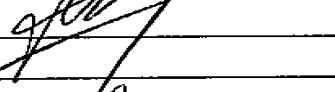
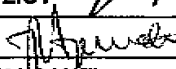
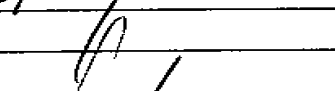
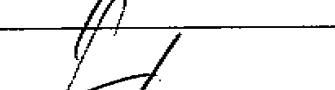
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

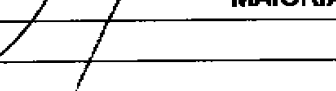


**ASSINAM O PARECER AO ECD Nº 498/03 NA REUNIÃO DE 06/10/09  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:  SENADOR FLÁVIO ARNS


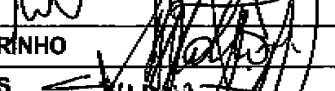
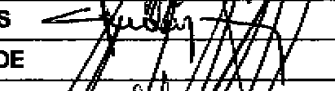

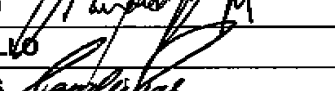
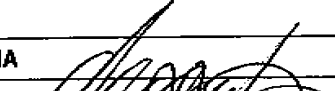

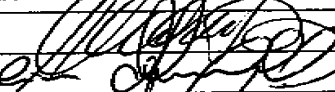
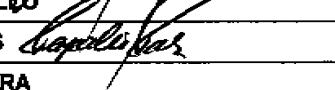
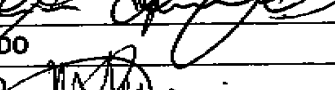
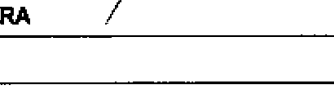
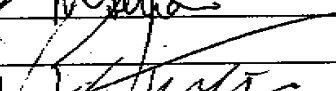
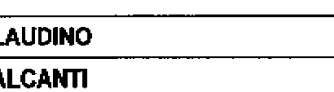
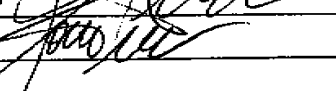
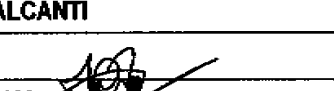
### Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)

FLÁVIO ARNS	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTELHO 	2- IDELI SALVATTI
FÁTIMA CLEIDE 	3- EDUARDO SUPLICY 
PAULO PAIM 	4- JOSÉ NERY 
INÁCIO ARRUDA 	5- ROBERTO CAVALCANTI
(VAGO)	6- JOÃO RIBEIRO
SADI CASSOL 	7- MARINA SILVA RELATOR

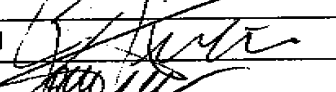
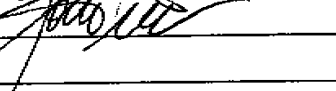
### MAIORIA (PMDB e PP)

VALTER PEREIRA 	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY 	2- (VAGO)
GILVAM BORGES 	3- PEDRO SIMON
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
FRANCISCO DORNELLES	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- LOBÃO FILHO

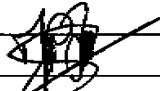
### BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

RAIMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELNER 
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU 
ROSALBA CIARLINI	3- OSVALDO SOBRINHO 
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS 
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE 
ADELMIR SANTANA 	6- MARIA DO CARMO ALVES 
ALVARO DIAS 	7- FLEXA RIBEIRO 
CÍCERO LUCENA 	8- MARCONI PERILLO 
EDUARDO AZEREDO 	9- PAPALÉO PAES 
MARISA SERRANO 	10- SÉRGIO GUERRA 

### PTB

 SÉRGIO ZAMBIASI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
 ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI

### PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA 
-------------------	--

RELATOR  
AD HOC

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988****LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.**

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 48. Os diplomas de cursos superiores reconhecidos, quando registrados, terão validade nacional como prova da formação recebida por seu titular.

§ 1º Os diplomas expedidos pelas universidades serão por elas próprias registrados, e aqueles conferidos por instituições não-universitárias serão registrados em universidades indicadas pelo Conselho Nacional de Educação.

§ 2º Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras serão revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

§ 3º Os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras só poderão ser reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.

**DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO****RELATÓRIO**

**RELATOR: Senador ANTONIO CARLOS VALADARES**

**I – RELATÓRIO**

A Emenda da Câmara dos Deputados (ECD) nº 498, de 2003, consiste em três emendas ao Projeto de Lei do Senado (PLS) de iguais número e ano, apresentadas, discutidas e aprovadas na Comissão de Educação e Cultura (CEC) e ratificadas na Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania (CCJC), daquela Casa Legislativa.

Sinteticamente, a Emenda nº 1 propõe a renumeração dos §§ 3º e 4º – inseridos pelo referido PLS no art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Essa mudança, para §§ 4º e 5º, respectivamente, foi julgada necessária porque o dispositivo que está sendo alterado já contém três parágrafos.

A Emenda nº 2, por sua vez, acrescenta o § 6º ao mesmo artigo da LDB, para prever a revalidação automática do diploma, em caráter provisório e por prazo de seis meses, renovável pelo mesmo período. Isso ocorreria nos casos em que a universidade deixasse de se pronunciar sobre pedido de revalidação a ela submetido.

Por fim, a Emenda nº 3 unifica, em seis meses, o prazo para que a universidade se manifeste sobre os pedidos submetidos à sua apreciação, independentemente de envolverem revalidação de diplomas de graduação ou reconhecimento de diploma de pós-graduação.

## II – ANÁLISE

Nesta fase de tramitação do projeto, cabe ao Senado Federal unicamente aceitar ou rejeitar as alterações nele efetuadas pela Câmara dos Deputados. Por essa razão, deve ser aplicado o disposto nos arts. 285 e 286 do Regimento Interno do Senado Federal, a seguir:

Art. 285. A emenda da Câmara a projeto do Senado não é suscetível de modificação por meio de subemenda.

Art. 286. A discussão e a votação das emendas da Câmara a projeto do Senado far-se-ão em globo, exceto:

I – se qualquer comissão manifestar-se favoravelmente a umas e contrariamente a outras, caso em que a votação se fará em grupos, segundo os pareceres;

II – se for aprovado destaque para a votação de qualquer emenda.

Parágrafo único. A emenda da Câmara só poderá ser votada em parte se o seu texto for suscetível de divisão.

Com efeito, passando-se diretamente à apreciação das emendas oferecidas pela Câmara, impõe-se reconhecer, de pronto, a oportunidade e o mérito das Emendas de nºs 1 e 3.

A emenda nº 1, conquanto motivada pela preocupação com a boa técnica legislativa, impede a supressão indevida de importante dispositivo da LDB, *in caso* o § 3º em vigor, que trata dos institutos da **revalidação** e do **reconhecimento** de diplomas conferidos por instituições estrangeiras.

Já a Emenda nº 3, ao unificar, em seis meses, o prazo para o pronunciamento das universidades sobre os diplomas a elas submetidos para fins de revalidação e reconhecimento, restabelece o teor da proposta original da Senadora Serys Slhessarenko. A alteração é meritória porque, entre outras razões, põe termo a uma visão simplista que desconsidera a complexidade do processo de revalidação de diploma de graduação, julgando-o mais célere do que aquele relacionado ao reconhecimento de diploma de mestrado ou doutorado. Na verdade, a depender de cada caso, *in concreto*, há situações em que a revalidação assume dificuldade deveras superior ao reconhecimento, a exemplo do que ocorre com os diplomas de graduação em Medicina. No mais, um prazo único pode ser mais adequado à rotina de trabalho da instituição universitária.

No que tange especificamente à Emenda nº 2, que cria a revalidação automática por prazo que pode alcançar um ano, deixamos para apreciá-la ao final porque, a nosso ver, a medida apresenta inconvenientes que merecem análise mais acurada.

Em primeiro lugar, vem-se consagrando na legislação educacional o conceito de revalidação associado a diploma de graduação, o que a propósito, está inscrito no § 3º do art. 48 da LDB. A revalidação é, por excelência, o instituto de legitimação do título de graduação obtido fora do País para fins de exercício profissional em território nacional. Desse modo, tal prescrição poderia não alcançar os diplomas de pós-graduação, que são objeto de instituto diverso, no caso, o reconhecimento. Esse é um aspecto interessante que deveria ter sido objeto de avaliação mais judiciosa pela douta Câmara dos Deputados.

Em segundo lugar, há de se pensar nas conseqüências práticas da adoção da medida. Se por um lado, ela não implica qualquer sanção à instituição negligente, por outro, o benefício concedido ao portador do diploma, a princípio inofensivo, pode mostrar-se deveras temerário, com potencial de dano à sociedade, de maneira difusa. Essa preocupação se torna ainda mais crítica quando se constata que a grande maioria dos diplomas submetidos a revalidação é de graduação em Medicina.

Afinal, é possível conceber a responsabilização da saúde a um cirurgião provisório? Partindo para outras áreas, ressalvada a inscrição no órgão de controle do exercício profissional, como confiar a construção da casa onde se reside com a família, ou de um edifício público, a um engenheiro provisório? É possível vislumbrar a contratação de um advogado provisório?

No que concerne especificamente à Medicina, não é demais suscitar a possibilidade de que a medida venha a engendrar um novo *boom* na procura por instituições estrangeiras, que ao cabo, têm sido mais atrativas – quer no aspecto de custo, quer no que diz respeito à progressão acadêmica – do que as nacionais, que ora se encontram sob rigoroso controle do Ministério da Educação e, ainda, assim, invariavelmente apresentam problemas na formação profissional de seu alunado.

Por fim, parece-nos que o instituto da revalidação provisória representaria uma “inovação” de risco altamente elevado, sem paralelo na legislação educacional de qualquer parte do mundo. Os danos decorrentes de sua implantação, em muitos casos irreversíveis, poderiam ser sobejamente maiores do que os benefícios dela advindos.

Com efeito, sem prejuízo da discussão e apresentação de nova proposta legislativa que, em curto prazo, possa responder adequadamente às necessidades dos portadores de diplomas obtidos fora do País, não há meio de se sanear, por ora, o intento da Emenda nº 2. O instituto da revalidação provisória é até discutível e pode ser aplicável a casos específicos, mas nos termos em que foi proposto é, em nosso modo de ver, inconcebível e inoportuno:

Diante do exposto e por todos os inconvenientes não arrolados que a mudança possa gerar, não resta ao Senado Federal decisão que não seja a de rejeitar a Emenda nº 2.

### III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela APROVAÇÃO das Emendas da Câmara dos Deputados de nºs 1 e 3 ao Projeto de Lei do Senado nº 498, de 2003, e pela REJEIÇÃO da Emenda nº 2.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

## **PARECER**

### **Nº 1.759, DE 2009**

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade. (em audiência, nos termos do Requerimento nº 287, de 2009.)

**RELATOR: Senador EDUARDO AZEREDO**

#### **I – RELATÓRIO**

Chega ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 277, de 2007, de iniciativa do Senador FLÁVIO ARNS, que acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 1996, para definir condições de qualidade da oferta escolar para crianças na faixa etária de cinco e seis anos de idade.

Em seu art. 1º, o PLS estabelece o número mínimo de 25 alunos por sala de aula, nas turmas em que estejam matriculadas crianças de cinco e seis anos, onde dois professores regentes ministrarão os cursos.

O art. 2º da proposição estabelece que a lei entrará em vigor na data da publicação.

Na justificção bem detalhada e rica em números sobre a situação do ensino, em particular na educação infantil, o autor enumera vantagens da adoção de dois docentes e da diminuição do número de alunos por classe para a melhora da formação destes.



Após já ter sido analisada pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), com aprovação de parecer favorável na forma de substitutivo, a proposição foi encaminhada a esta Comissão, em razão do Requerimento nº 287, de 2009, de minha autoria, aprovado no Plenário desta Casa em 24 de março de 2009.

## II – ANÁLISE

A proposição do ilustre Senador Flávio Arns vai de acordo com o que determina a Constituição Federal, em seu art. 208, inciso IV, que afirma o dever do Estado para com a educação, assegurando o atendimento em creche e pré-escola às crianças até cinco anos de idade, e no art. 206, inciso VII, que assevera a garantia de qualidade para o ensino.

Além disso, respeita o art. 29 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – a Lei nº 9.394, de 1996) que dita que a educação infantil “tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até 6 anos de idade em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”. Essa Lei, no art. 25, diz que “será objetivo permanente das autoridades responsáveis alcançar relação adequada entre o número de alunos e o professor, a carga horária e as condições materiais do estabelecimento”. O parágrafo único desse artigo determina que o estabelecimento de parâmetros para atingir essas disposições constitui responsabilidade do respectivo sistema de ensino, e será feito com base nas condições disponíveis e nas características regionais e locais.

Os Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil, desenvolvidos pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (SEB/MEC), já estabelecem alguns critérios de qualidade para a organização em turmas para creches e pré-escolas. Por exemplo, as classes devem ser organizadas levando-se em conta tanto a quantidade equilibrada de meninos e meninas como as características de desenvolvimento das crianças. Outro critério é o de que crianças nunca fiquem sozinhas: sempre deve haver uma professora ou professor de educação infantil para cada turma, prevista sua substituição nos intervalos para café e almoço, nas faltas ou nos períodos de licença.

Por fim, os Parâmetros determinam que a relação entre o número de crianças em cada sala de aula e o número de professores de educação infantil por

agrupamento varia de acordo com a faixa etária: um professor para cada 6 a 8 crianças de 0 a 2 anos; um professor para cada 15 crianças de 3 anos; e um professor para cada 20 crianças acima de 4 anos. Contudo, pecam ao não determinar a quantidade máxima de crianças por turma, afirmando tão somente que seja proporcional ao tamanho das salas que ocupam. Entretanto, devemos lembrar que a legislação em vigor outorga às esferas estadual e municipal, por intermédio de seus Conselhos de Educação, a responsabilidade de estabelecer critérios e padrões mais específicos para atender e respeitar a especificidade regional.

É nesse aspecto que o projeto em tela vem contribuir. No estudo “Considerações sobre a qualidade na educação infantil”, a Prof<sup>a</sup>. Bianca Cristina Corrêa, faz a seguinte contribuição ao tema:

Na rede municipal de educação da cidade de São Paulo, o que se tem são classes variando entre 35 a 40 crianças por professora, mesmo nos grupos de crianças menores, aquelas com quatro anos. Em se tratando de crianças pequenas, cujas necessidades de educação e cuidado podem e devem ser entendidas de modo mais abrangente, o problema do excesso de alunos por professora parece tornar-se ainda mais sério. Como ouvir com a devida atenção cada ideia, cada história, cada relato, enfim, como atender individualmente a cada pequeno ou pequena se outros trinta e tantos reclamam a mesma atenção? Que organização pode dar conta de número tão elevado de crianças sem que um certo caos se instale, ou sem que alguns deixem mesmo de receber a atenção e as orientações necessárias?

É possível afirmar que as famílias usuárias também percebem as dificuldades de se trabalhar com tão elevado número de crianças, embora também saibam o quanto é difícil intervir nessa realidade, até porque, o mais das vezes, acabam considerando em primeiro plano o “privilégio” de terem conseguido uma vaga. [...]

Assim, a razão adulto/criança mostra-se importante porque, além de relacionar-se com as condições necessárias para que todas as crianças sejam ouvidas e respeitadas em todos os seus direitos, relaciona-se também com as próprias condições de trabalho a que são submetidos os profissionais que atuam na área, especialmente as professoras.

Contudo, concordamos com as considerações já feitas na Comissão de Educação, Cultura e Esporte desta Casa (CE) de que, para não sobrecarregar as finanças dos municípios, as classes demasiado pequenas – com um máximo de dezoito estudantes, segundo nosso entendimento – deveriam continuar com apenas um professor regente. Dada essa mesma realidade e, por entendermos que não há prejuízos de natureza pedagógica, o número máximo de alunos de cinco e seis anos por turma poderia chegar a 30.

Também julgamos correta a idéia de que o preenchimento das vagas para o segundo professor regente não seja imediata, mas que obedeça a uma transição gradual. Não obstante, são necessárias correções no texto do substitutivo, as quais oferecemos por meio de duas subemendas.

### III – VOTO

À vista do exposto, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, na forma do substitutivo aprovado pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, com as seguintes subemendas.

#### SUBEMENDA Nº – CAS

Dê-se ao art. 2º da Emenda nº 1 – CE (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, a seguinte redação:

“Art. 2º A implementação da medida de que trata o art. 1º desta Lei será de forma gradual, atendendo, pelo menos, às seguintes proporções:

- I – 30% da rede de ensino no primeiro ano após a publicação da Lei;
- II – 50% da rede de ensino no segundo ano após a publicação da Lei;
- III – 70% da rede de ensino no terceiro ano após a publicação da Lei;
- IV – 100% da rede de ensino no quarto ano após a publicação da Lei.”

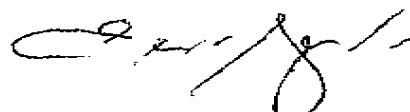
#### SUBEMENDA Nº – CAS

Dê-se ao art. 3º da Emenda nº 1 – CE (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, a seguinte redação:

“Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de primeiro de janeiro do ano subsequente.”

Sala da Comissão, 23 de setembro de 2009.

, Presidente



, Relator

## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

### IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, em reunião realizada nesta data, aprova o Parecer ao Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, na forma da Emenda nº 01 CE/CAS (Substitutivo), com as subemendas nº 01 e 02 – CAS, que passa a constituir Parecer da CAS.

#### **EMENDA Nº 1 – CE / CAS (SUBSTITUTIVO) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277, DE 2007**

Estabelece número máximo de estudantes de cinco e seis anos de idade por sala de aula, na educação infantil e no primeiro ano do ensino fundamental, e garante número mínimo de professores regentes nessas salas, qualificadas na forma da lei.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte parágrafo.

“Art. 4º

.....  
.....  
*Parágrafo único.* As turmas com alunos de cinco e seis anos de idade terão, no máximo, trinta alunos, e deverão contar com dois professores regentes, ou um professor regente quando forem formadas por até dezoito alunos. (NR)”

**Art. 2º** A implementação da medida de que trata o art. 1º desta Lei será feita de forma gradual, atendendo, pelo menos, às proporções a seguir especificadas:

- I – 30% da rede de ensino, em 2008.
- II – 50% da rede de ensino, em 2009.
- III – 70% da rede de ensino, em 2010.
- IV – 100% de rede de ensino, em 2011.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro do ano seguinte ao de sua publicação.

### **SUBEMENDA Nº 1 – CAS**

Dê-se ao art. 2º da Emenda nº 1 – CE (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, a seguinte redação:

“**Art. 2º** A implementação da medida de que trata o art. 1º desta Lei será de forma gradual, atendendo, pelo menos, às seguintes proporções:

- I – 30% da rede de ensino no primeiro ano após a publicação da Lei;
- II – 50% da rede de ensino no segundo ano após a publicação da Lei;
- III – 70% da rede de ensino no terceiro ano após a publicação da Lei;
- IV – 100% da rede de ensino no quarto ano após a publicação da Lei.”

### **SUBEMENDA Nº 2 – CAS**

Dê-se ao art. 3º da Emenda nº 1 – CE (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, a seguinte redação:

“**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de primeiro de janeiro do ano subsequente.”

Sala da Comissão, em 23 de setembro de 2009.

  
Senador PAPALEO PAES  
Presidente

## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277 DE 2007 (SUBSTITUTIVO)	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23 / 09 / 2009 OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: SENADOR <i>Papaléo Paes</i> <i>Capalé Paes</i>	
RELATOR: SENADOR EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO
FLÁVIO ARNS (SPARTIDO) <i>Arns</i>	1- FÁTIMA CLEIDE (PT) <i>Cleide</i>
AUGUSTO BOTELHO (PT)	2- CÉSAR BORGES (PR) <i>César Borges</i>
PAULO PAIM (PT)	3- EDUARDO SUPPLY (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
EXPEDITO JÚNIOR (PR)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB) <i>Roberto Cavalcanti</i>	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL) <i>José Nery</i>
MAIORIA (PMDB E PP)	MAIORIA (PMDB E PP)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	1- LOBÃO FILHO (PMDB) <i>Lobão</i>
GILVAM BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
PAULO DUQUE (PMDB) <i>Paulo Duque</i>	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	4- LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)
MÃO SANTA (PMDB)	5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB) <i>Wellington</i>
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM)	2- OSVALDO SOBRINHO (PTB)
EFRAIM MORAIS (DEM) <i>Efraim</i>	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	5- MARISA SERRANO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6- JOÃO TENÓRIO (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PTB TITULARES	PTB SUPLENTE
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO
PDT TITULARES	PDT SUPLENTE
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

---

**TÍTULO VIII**  
**Da Ordem Social**

---

**CAPÍTULO III**  
**DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO**  
**Seção I**  
**DA EDUCAÇÃO**

---

**Art. 206.** O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;**
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;**
- III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;**
- IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;**
- V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)**
- VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;**
- VII - garantia de padrão de qualidade.**
- VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)**

**Parágrafo único.** A lei disporá sobre as categorias de trabalhadores considerados profissionais da educação básica e sobre a fixação de prazo para a elaboração ou adequação de seus planos de carreira, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

II - progressiva universalização do ensino médio gratuito; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 1º - O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º - O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º - Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

---

### **LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.**

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

---

## TÍTULO III

### Do Direito à Educação e do Dever de Educar

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;



II - progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;

III - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV - atendimento gratuito em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade;

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;

VIII - atendimento ao educando, no ensino fundamental público, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

IX - padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.

X - vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade. {Redação dada pela Lei nº 11.700, de 2008}.

---

## TÍTULO V

### Dos Níveis e das Modalidades de Educação e Ensino

---

#### CAPÍTULO II

#### DA EDUCAÇÃO BÁSICA

##### Seção I

##### Das Disposições Gerais

---

Art. 25. Será objetivo permanente das autoridades responsáveis alcançar relação adequada entre o número de alunos e o professor, a carga horária e as condições materiais do estabelecimento.

Parágrafo único. Cabe ao respectivo sistema de ensino, à vista das condições disponíveis e das características regionais e locais, estabelecer parâmetro para atendimento do disposto neste artigo.

---

##### Seção II

##### Da Educação Infantil

Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

---

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação .

Sobre a mesa ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of.-PRES Nº 6/2009-CRA

Brasília, 6 de outubro de 2009

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, que esta Comissão aprovou, com a Emenda nº 1-CRA, em 6 de outubro do corrente, o Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2007, que “altera o Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969, que dispõe sobre fiscalização de produtos de uso veterinário, dos estabelecimentos que os fabricam e dá outras providências”, de autoria do Senador Jonas Pinheiro.

Atenciosamente, Senador **Valter Pereira**, Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Com referência ao ofício lido, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2007, seja apreciado pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Os Srs. Senadores Demóstenes Torres, Alvaro Dias, Sérgio Guerra e Flexa Ribeiro enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, Inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (DEM – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores,

*“É inevitável que o mundo terá um aquecimento muito grande, mesmo que os governos resolvam levar o problema a sério.”*

**David Victor**, cientista político americano, ontem na Folha de S. Paulo

Durante a crise financeira global, o tema das mudanças climáticas ficou na geladeira uma vez que tanto os países do primeiro-mundo quanto os em desenvolvimento tinham como prioridade salvar as próprias economias. Uma vez praticamente superadas vicissitudes do mercado é hora de trazer de volta o problema do aquecimento global para a ordem do dia. A crise foi passageira, já a torrefação do planeta pode ser definitiva e de consequências cada vez mais contundentes caso não sejam tomadas providências imediatas.

O Banco Mundial (BIRD) se encarregou de retomar a pauta do temário com a publicação do *Informe sobre o Desenvolvimento Mundial 2010: Desenvolvimento e Mudanças Climáticas*. Trata-se de um documento que visa antecipar as discussões da Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas, que ocorrerá em Copenhague em dezembro e que provavelmente definirá o comprometimento para redução de carbono para o chamado pós Protocolo de Kyoto.

O informe do Banco Mundial é suficiente claro ao enfatizar que as soluções para o problema do aquecimento global demandarão soluções integradas entre países ricos e pobres. Mas salienta em várias passagens que o terceiro-mundo, justamente por depender sobremaneira dos recursos naturais para sustentar o próprio desenvolvimento, sofrerá em até 80% dos danos potenciais das mudanças climáticas e que caberá ao Hemisfério Norte, responsável por dois terços das emissões de CO<sub>2</sub>, financiar as ações

destinadas a sanar as devastadoras consequências da intervenção do homem no planeta desde a era industrial.

Para que as Senhoras e os Senadores tenham noção do volume financeiro necessário de investimento, o Banco Mundial cita no estudo que hoje são aplicados cerca de US\$ 10 bilhões por ano enquanto é demandado para 2030 um aporte anual de US\$ 75 bilhões em adaptação dos países as alterações causadas pelo aquecimento global e outros US\$ 400 bilhões por ano na mitigação dos seus efeitos. O documento do BIRD prevê o que não é novidade, mas, vale a pena ser destacado, um cenário para o terceiro-mundo devastador. Estamos a falar de secas prolongadas, enchentes inusitadas e em proporções dantescas, furacões, tormentas e ciclones demolidores, além de ondas de calor insuportáveis. Problemas que devem se agravar com este déficit de financiamento que mencionei.

Está prevista enorme perda de produtividade no setor agrícola e isso interessa primordialmente ao Brasil que tem uma parte considerável do PIB centrado em commodities e projeta como vantagem de futuro a sua imensa competitividade no agronegócio e na produção de energia renovável. O estudo demonstra, sem nenhum exercício de catastrofismo, a possibilidade de extinção da floresta amazônica, o derretimento definitivo das camadas glaciais nos Andes e no Himalaia e a elevação de até um metro do nível dos oceanos, o que afetaria no terceiro-mundo uma população de 60 milhões de habitantes e comprometer um ativo estimado em US\$ 200 bilhões.

São países que já sofrem os extremos da pobreza combinados com os efeitos do aquecimento global uma vez contam com um quarto da população com um ganho inferior a US\$ 1,25 por dia, possuem um contingente de um bilhão de pessoas sem acesso a água potável, 1,6 bilhão sem a disponibilidade de serviço de eletricidade e aproximadamente três bilhões desprovidos de saneamento básico. Para ficar barato para o terceiro-mundo, o Banco Mundial estima que manutenção da atual elevação da temperatura de fundo do planeta em 2 graus Celsius desde a Era Pré-Industrial já implicaria em uma redução de até 5% do Produto Interno Bruto dos países da África e da Ásia Meridional. É como muito bem salientou o presidente do BIRD, Robert Zoellick, de forma peremptória: "Os países pobres se veem afetados de forma desproporcional"

pelas mudanças climáticas. Trata-se de uma crise sobre a qual não são responsáveis e para qual não estão suficientemente preparados.”

Por outro lado o documento do Banco Mundial enfatiza que o combate ao aquecimento global não significa óbice ao desenvolvimento do terceiro-mundo. Ao contrário, o estudo demonstra que é perfeitamente compatível às nações periféricas compatibilizar nível baixo de emissão de CO2 com crescimento econômico e redução da pobreza por meio da assistência financeira dos países ricos. O estudo mostra que está superada a visão maniqueísta, que inclusive domina setores do governo Lula, de que as políticas sobre o aquecimento global estão em choque com o crescimento dos países pobres. Em sentido oposto, o BIRD sinaliza que as políticas climáticas inteligentes são as que propiciam o desenvolvimento, reduzem as vulnerabilidades e permitem financiar a transição no rumo de caminhos com níveis mais baixos de emissão de carbono.

E a providência, Senhor Presidente, deve ser imediata. O Banco Mundial acredita que quanto mais breve forem as intervenções destinadas à adaptação e à mitigação dos efeitos do aquecimento global menor custo terão os países protagonistas das medidas. O que se necessita, em última palavra, de acordo com o Banco Mundial, é de uma verdadeira revolução no setor energético, o que significa a adoção de alternativas com baixo de nível de emissão de CO2, busca permanente de eficiência energética e o desenvolvimento da próxima geração de energia, que passa pelos recursos renováveis para sua obtenção.

Neste ponto há um enorme potencial do Brasil, mas também uma ilusão que precisa ser desmitificada. Se for verdade que o País já mostrou competência na produção de biocombustíveis, não é menos real a necessidade de permanente busca de inovação no setor. Os rebeldes sem causa da América Latina, muitos com assento nos altos escalões do governo Lula, difundem a tolice de que a escassez de combustíveis fósseis em futuro próximo vai fazer ruir o império norteamericano. Quem entende do assunto projeta perspectiva em sentido contrário: Os Estados Unidos que lideraram a chamada “revolução do petróleo” no começo do século passado agora serão os senhores na produção de energia limpa e estão se preparando tecnologicamente para cumprir tal missão. Já o Brasil precisa inovar, aprimorar a produtividade, buscar novas fontes de biomassa e aumentar largamente a capacidade exportadora se

quiser ter assento entre os protagonistas deste clube de países que desenvolvem os biocombustíveis.

Senhor Presidente, para encerrar lembro que o estudo do Banco Mundial recomenda que o planeta tente um acordo sobre as mudanças climáticas que seja equitativo e eficaz, o que significa que os países ricos devem dar o suporte em forma de financiamento e transferência de tecnologia, mas que estas intervenções sejam integradas em um planejamento de desenvolvimento do terceiro-mundo do contrário não terão função de sustentabilidade e podem redundar em desperdício ou desvio de finalidade. Por fim o documento salienta a necessidade de se mudar as mentalidades dos governos, da iniciativa privada e dos cidadãos sobre o grave problema do aquecimento global e converter essa consciência em ação, para que possamos salvar o planeta.

Senhor Presidente,

Senhoras Senadoras,

Senhores Senadores, *desejo ainda tratar de outro assunto.*

O Excelentíssimo presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, ganhou e vai receber no início de novembro um prêmio por contribuir com as relações exteriores, reconhecimento do Instituto de Assuntos Internacionais de Londres. A honraria é tão significativa que a vitória brasileira foi apertada sobre o chanceler da Arábia Saudita e a presidente da Libéria. Numa lista tríplice dessas, apenas com potências concorrendo, qualquer um que levasse a láurea estaria em boas mãos. Antes de Lula, de 2005 a 2008, só outros avantajados da política mundial receberam o galardão londrino: os presidentes de Ucrânia, Moçambique e Gana, e a primeira-dama do Qatar. Depois desse, vêm aí um Grammy, um Oscar e um Nobel para o Nosso Guia.

O triunfo na Inglaterra chega num momento especial, em que o governo brasileiro está enrolado até os pelos faciais na encrocada Honduras, exatamente por erros da política externa. Por isso, o prêmio que o ministro Celso Amorim e o assessor Marco Aurélio Garcia realmente legaram ao Brasil usa chapéu e bigode, chegou à embaixada em Tegucigalpa numa mala de carro e já avisou que só larga a mordomia por coisa melhor. O instituto, apesar de sério, deve estar praticando o velho humor britânico. Atribuir algum mérito a Amorim e é brincar com a desgraça alheia. Garcia é aquele que reagiu com gesto obscuro à dor do País, especialmente das famílias dos 200 mortos num acidente com avião da TAM. Amorim é velho conhecido no mundo pelo megalomanismo. Prometeu o Brasil no Conselho de Segurança da ONU e o colocou no atoleiro hondurenho.

Além de violar leis e tratados internacionais, o senhor ministro plantou o Brasil entre a bala perdida e a força encontrada. O presidente deposto Manuel

Zelaya e o que tomou seu lugar, Roberto Micheletti, têm vocação para a tirania. Em vez de deixar que se virassem por lá, o governo brasileiro escorregou na casca de banana atirada por outro tiranete, o venezuelano Hugo Chávez. Ontem e hoje, o mundo está condenando, e com razão, o fato de Micheletti ter implantado o estado de sítio e fechado emissoras de rádio e TV. Mas não foi surpresa, é isso mesmo que se espera dos déspotas. Para citar apenas os vizinhos, Chávez lacrou vinte vezes mais emissoras que Micheletti e em Cuba os jornais servem literalmente como papel higiênico. No Brasil, que vive um longo momento estável, o jornal "O Estado de S. Paulo" completa dois meses sob censura prévia; o governo usa servidores, equipamentos e dinheiro públicos para fazer blogs oficiais de combate a veículos de comunicação; e o presidente da República já quis conceder habeas-ernas a um jornalista americano que se referiu à liquidez de seus hábitos.

Também ninguém se assustou quando Lula e Amorim saíram da Assembleia Geral da ONU, onde criticaram as ditaduras, direto para a Cúpula América do Sul-África, a Asa, tão significativa quanto o prêmio londrino. A criação do encontro foi ideia da Nigéria, esse exemplo de democracia, que sediou o primeiro, em 2006. O de agora foi na Venezuela e colocou o Brasil diante de uma presepada. No site do Ministério de Amorim, a ASA é retratada como "um mecanismo multilateral que busca traçar objetivos comuns, com espírito de grande solidariedade e por meio de parcerias estratégicas e de cooperação Sul-Sul, para estimular a capacidade de desenvolvimento sustentável dos países-membros." Por que o Brasil prefere se juntar à escória do globo e ao mesmo tempo se ostenta como defensor inequívoco da democracia?

Se em Honduras há ditadores em todos os lados, imagine na ASA, que reúne corruptos, sanguinários, genocidas, mercenários, estupradores, ladrões... Falando mal de Micheletti e protagonizando salamaleques para Robert Mugabe, presidente do Zimbábue. Os opositores tinham a vitória garantida no Zimbábue, em julho do ano passado, mas foram assassinados, espancados, aprisionados ou abusados por tropas do governo. Mugabe perde o posto de pior para Teodoro Obiang, o mandatário de Guiné Equatorial, cuja

biografia é uma manual da monstruosidade. Enfim, se nas ilhas Margaritas houvesse um campeonato de gente que não presta, teria muito líder empatado em primeiro lugar. O presidente Lula, uma cria da democracia, o que quer com essa gente?

Os maiores amigos de Lula são de dar calafrio. Os irmãos Castro desmandam em Cuba há meio século. Obiang está no poder há 30 anos, começando com regime genocida comandado por um tio insano. O sobrinho aplicou-lhe um golpe e o fuzilou. Em seguida, autoproclamou-se O Libertador da Nação e de uma vez roubou 700 milhões de dólares. Trata o corpo diplomático estrangeiro na ponta do fuzil e, em 1990, ameaçou de morte o embaixador dos Estados Unidos. Em maio de 2008, Obiang conquistou 99 dos cem assentos nas eleições legislativas, 1 por cento a menos do que Chávez e Saddam Hussein. A outra metade do mundo que convive com um sujeito desse porte merece tipos como Micheletti e Zelaya.

O presidente Lula não foi enganado à cúpula dos cleptocratas. Sabia que ali era curva de rio, só encontraria garrancho. O que o Brasil tem a ganhar em acordos com Zimbábue e Guiné Equatorial? Bom, na Assembleia Geral da ONU, o presidente brasileiro e seu chaveiro Amorim são mais dois personagens folclóricos; ali, entre a laia miúda, são as versões barbadas de Obama e Clinton.

Chávez, mais uma vez, foi o umbigo da porção exótica do mundo. Na transmissão da reunião presidida por ele, parecia um radialista comandando mesa-redonda. Bufou, rosnou, leu cartas, e-mails e comunicados de imprensa. Para agradar a seu avalista, levou para Margarita a campanha eleitoral extemporânea tolerada pela Justiça brasileira. Chávez previu que a excelentíssima Ministra-Chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff, "será a próxima presidente do Brasil". Se houvesse intervalo comercial, haveria um anúncio mandando:

"Ligue djá para Mãe Diná".

Chávez, como líder do continente, avisou que Dilma é a sua candidata, como se o Brasil fosse o quintal da Venezuela. O falastrão-canastrão se autoacusou. Disse o presidente Chávez: "Sei que vão me acusar de ingerência, meu coraçãozinho é quem está falando".

As relações internacionais prezam pela soberania e autodeterminação dos povos e, portanto, pelos princípios da não-ingerência e da não-intervenção, fundamentais no Direito Internacional. Chávez desrespeita o Brasil, como o Brasil desrespeita Honduras. Por causa do aval brasileiro, Zelaya discursou via celular na Assembleia Geral da ONU, que se desmoralizou de vez. Só falta alguém acender o cachimbo e ir à tribuna das Nações Unidas dizer que é o pronunciamento de Zelaya através de sinais de fumaça.

Também feriu os ouvidos o presidente brasileiro exortar os líderes do eixo Sul-Sul em busca de mecanismos novos de integração. Deveria apregoar distância desses opressores, a começar do parceiro de Chapolín. Chega a ser sandice aportar dinheiro num tal Banco do Sul, esquematizado por Chávez. Como será possível se o governo sequer consegue aportar recursos para o PAC? Felizmente, nossa Carta Magna entrega ao Congresso Nacional a prerrogativa de aceitarmos ou não tais trapalhadas.

Foi o coraçãozinho de Chávez e, possivelmente, o cerebrozinho de Amorim que deixaram pronto o seguinte roteiro. Zelaya faria pantomima para enganar seus adversários em Honduras e fingiria ir para Nova York. Chávez chegou a pensar no pupilo discursando na Assembleia-Geral da ONU, já que grande parte dos ali reunidos reconhecem em Zelaya o presidente legítimo de Honduras, daí depois aceitarem a fala por celular. Na verdade, Zelaya voltaria na surdina para Tegucigalpa e se abrigaria inicialmente no número 3.201 de uma rua que tem o mesmo nome da embaixada, República do Brasil.

Quero crer que Lula não sabia previamente da invasão da embaixada, mas Chávez diz que sim. Amorim foi avisado e garantiu a chegada tranquila dos invasores, mantendo apenas um segurança de empresa privada cuidando da sede da embaixada. Ainda dentro do planejado, com o dinheiro de Chávez, que é muito, e a argúcia de Amorim, que é mínima, Zelaya atravessou o país



até a Capital na mala de um carro. Assim a mala sem alça chegou ao território brasileiro em Honduras. Mantendo o plano, em seguida, com aval da comunidade internacional a esse ponto mobilizada pelo governo brasileiro, retomaria o palácio José Cecilio Del Valle e prenderia os que o apearam do poder. Enquanto isso, na Assembleia da ONU, o Presidente Lula discursaria a favor. Como foi feita da França uma compra pelo dobro do preço, o presidente Nicolas Sarkozy torce pelo Brasil até em briga de galo e torneio de cuspe à distância. Sarkozy topa tudo por dinheiro. Ele acaba de liberar um assassino, que matou centenas de pessoas num ataque terrorista aéreo, só por interesse comercial na Líbia. Pois Sarkozy, sob o olhar da bela primeira-dama e do filhinho, convocaria se necessário o Conselho de Segurança da ONU para assegurar o cargo a Zelaya. Outros chefes de Estado, inclusive Barack Obama, defenderiam a volta em Honduras. Democracias estáveis como Líbia e Irã soariam trombetas por Zelaya. Coroando o restabelecimento da paz no continente, Chávez passaria hora e meia rosnando contra os golpistas que haviam tirado seu fantoche antes de tentar a reeleição em Honduras.

Portanto, o roteiro estava pronto e decorado. Mas, para usar uma gíria lulista, faltou combinar com os russos. E, como tudo que sai da cabeça brilhante do chanceler Celso Amorim, deu zebra. Zelaya continua na Embaixada brasileira, o único poder que retomou foi o de fazer bagunça. Micheletti, além de não deixar o cargo, está se transformando num Chávez sem petróleo. Se de um lado tem Zelaya e do outro Micheletti, o Brasil deveria ter ficado do lado de fora. Guardadas as devidas proporções, Amorim nos arrumou um Vietnã. De qualquer jeito o Brasil vai se sair mal. Se entregar o hóspede, será considerado traidor. Se ajudá-lo mais ainda a fisgar o cargo, será um ingerência descomunal. Se continuar como está, perpetua a fama de omissos.

**Enfim, o rolo de Honduras desmoralizaria até os prêmios que o Brasil porventura merecesse por supostos esforços nas relações internacionais. Como o bom senso de articuladores risíveis como Top-Top e Amorim é inversamente proporcional a sua megalomania, vai cristalizando no inconsciente mundial a certeza de que a verdadeira república dos bananas está do lado de baixo do Equador.**

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, uma das mais principais e mais belas cidades brasileiras, Itumbiara, está completando seu primeiro centenário de independência política. De um lado é Goiás; do outro lado, Minas Gerais; por todos os lados, um canteiro de obras do tamanho do município. A localização estratégica foi fundamental para o desenvolvimento das regiões Norte e Centro-Oeste do País, porta de entrada da interiorização do progresso. Seu aniversário de 100 anos foi dia 12, mas outubro inteiro é da continuidade de uma festa que começou a 1º de janeiro de 2005, a data em que ganhou antecipado o presente pelo século de emancipação: a posse de José Gomes da Rocha na Prefeitura.

Zé Gomes não encontrou facilidades. Nada na máquina pública funcionava. Seus anfitriões foram credores que, com razão, queriam receber 92 milhões de reais devidos pela prefeitura. Emocionou-se com os relatos de sofrimento dos servidores, que padeciam com salários atrasados havia até 14 meses. Mais de um ano sem receber! Zé Gomes ficou estupefato também ao saber que o majestoso Rio Paranaíba, às margens do qual foi erguida a magnífica Itumbiara, recebia 100% do esgoto *in natura* dos quase 100 mil moradores. Menos da metade da população tinha direito a água tratada. O brilho da cidade se esmaecia na iluminação precária. Ambulâncias aos cacos eram o retrato do caos na Saúde Pública levando pacientes para Goiânia – o desconforto era tamanho que quem estivesse sadio, adoeceria; os doentes pioravam e já ruins morriam. O déficit habitacional alcançava 5 mil famílias. O transporte escolar era tão calamitoso que só buscava as crianças em dias alternados, porque dia sim, outro também, as Kombis velhas e sem cinto de segurança quebravam no meio da estrada. A cidade parecia ter sido bombardeada, mas o único conflito registrado era das más gestões contra o povo.

Como o prefeito define, começava o pós-guerra, pois o cenário era de terra arrasada. Com apoio da população e da sociedade civil organizada, Igrejas,

entidades filantrópicas, empresários, além do Governo do Estado e de parte da bancada federal goiana, Zé Gomes conseguiu. Está há quase cinco anos inaugurando obras e ontem entregou a mais impressionante delas, a Avenida Beira-Rio, um conjunto imenso de benefícios para orgulho dos moradores e atrativo para o turismo. O que a Natureza produziu de belo, José Gomes tornou lindo. Como diz o povo na rua, “Deus fez, o Zé Gomes aperfeiçoa”.

Apesar da queda nos repasses do Fundo de Participação dos Municípios, que cravou 2009 como o pior ano da história recente das prefeituras, José Gomes da Rocha continua realizando. Todo dia tem entrega de obras e o Everest de dívidas foi reduzido a um montinho artilheiro que fez Itumbiara virar o jogo. Quatro mil famílias já ganharam casas. A Saúde, à beira da morte, recebeu o oxigênio de mini-hospitais nos bairros, com médicos especializados e remédios à disposição, mas foi salva mesmo pelas obras de saneamento básico. Agora, 100% da população se serve de água tratada, com pureza certificada pelo ISO 9001. O Rio Paranaíba, em vez de receber esgoto, recebe só elogios. A iluminação ficou tão sublime que espalha seu brilho não apenas nos bairros, mas igualmente em 10 quilômetros de BR 153 e alcança a perfeição na Avenida Beira-Rio. É uma festa para os olhos, um orgulho para os goianos, um exemplo para todas as administrações.

O grande feito de José Gomes, no entanto, não foi reconstruir a cidade, mas redescobrir a autoestima dos itumbiarenses. Que pai ficava satisfeito em ter o filho numa escola em ruínas? Pois o prefeito deu nova vida à Educação Pública. O transporte é decente. Nada de veículos à beira do ferro-velho. Diz o prefeito: “Compramos 60 vans e 14 ônibus para buscar a criancinha no mais longínquo pé de serra. O pai, vaqueirinho, sabe que ele está trabalhando, mas tem um governo preocupado com o futuro de seu filho”. José Gomes e os pais de família sabem que aquelas vans transportam o amanhã. Às vésperas do ano de eleição, o governo federal quer dar uniforme. Zé Gomes há muito

tempo distribui material escolar, mochila, vestimenta. Os estudantes têm refeições e lanches, acompanhados por nutricionistas. Está implementando a meta de que todos os estabelecimentos da rede pública do município sejam de escolas em tempo integral. A política de José Gomes é a mesma que apregoo na Proposta de Emenda à Constituição número 94, que apresentei em 2003, e o governo sabota com a desculpa de falta de recurso para implantar o ensino integral. Em síntese, é tirar a criança da mão do traficante e colocá-la na mão do Professor. Como ex-Professor concursado da rede pública municipal de ensino de Goiânia, na qual dava aulas de Língua Portuguesa, defendo o Magistério como carreira de Estado. O Juiz de Direito, o Promotor de Justiça, o Procurador da República e o Defensor Público não são mais importantes que o Professor, até porque eles galgaram os cargos em que estão em virtude dos mestres que a eles se dedicaram. Portanto, uma das etapas da transformação de todas as escolas em tempo integral é valorizar o profissional da Educação. José Gomes da Rocha também pensa assim e paga 14 salários por ano para os professores. Aliás, os servidores municipais de Itumbiara, antes atormentados com mais de ano de atraso nos salários, passaram a receber dentro do mês, na terceira semana de trabalho o dinheiro já está na conta.

Assim José Gomes da Rocha age nas diferentes áreas. Fechou 2008 com 1 milhão de metros quadrados de asfalto de qualidade. Investiu em museus e no Patrimônio Histórico, como na Ponte Affonso Penna, um monumento arquitetônico que une Goiás a Minas Gerais. Levou lazer a jovens e crianças. Teve a honra de, no ano passado, pela primeira vez na história o time de sua cidade, o Itumbiara Esporte Clube, ser campeão goiano de futebol. Itumbiara, o clube, é chamado de O Gigante da Fronteira. Mas há outro gigante na fronteira de Goiás e Minas que bate um bolão. É o próprio José Gomes da Rocha, um menino de família humilde que aos 18 anos se elegeu vereador e desde então nunca mais ficou um minuto sequer sem cargos garantidos pelas urnas. Foram 12 anos na Câmara Municipal e quatro mandatos na Câmara federal, mais um de deputado estadual e está no segundo de prefeito, reeleito por 85% dos eleitores, percentual recorde nas grandes cidades.

O balanço de obras de José Gomes funciona como pós-doutorado em administração pública, pois por onde se olha é cartão-postal. Teria realizado muito mais se as verbas arrecadadas fossem melhor divididas entre as esferas federal, estaduais e municipais. Além de inventar uma quantia para o FPM e reduzi-la quando bem entende, a União desrespeita as cidades também no Orçamento. O governo federal, não apenas sob o comando do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, mas especialmente em seus dois mandatos, in-

siste em manter inconclusa a duplicação da BR 153, entre Aparecida de Goiânia e a fronteira com Minas Gerais. Faltam poucos quilômetros, mas parece que só de birra o governo não termina.

Ligando Itumbiara a Rio Verde, dois municípios altamente rentáveis para Brasília e vitais para Goiás, a BR 452 é conhecida como a Rodovia da Morte. De vez em quando, o Dnit passa um batom, mas basta chover para se reabrirem os 200 quilômetros de crateras. Para resolver os problemas, o certo é duplicá-la, com piso que suporte o vaivém das riquezas, principalmente as agropecuárias, fartas na região. A circulação diuturna de mercadorias, a maioria commodities, pela 452 já gerou tributos que dariam para o governo federal tapar seus buracos com ouro.

A mais nova notícia ruim é a paralisação das obras da Ferrovia Norte-Sul, que estava prometida para meados de 2010, mas foi adiada para as calendas.

Itumbiara, além de produtora, é um entreposto comercial de âmbito global, porto seguro das exportações do Centro-Oeste na hidrovia Tietê-Paraná. Por isso, o escoamento até lá merece infraestrutura viária de primeira grandeza. Ideal seria o calado do Rio Paranaíba ter investimentos para receber grandes navios de carga, num conjunto logístico que incluísse as duplicações das BRs 153 e 452, e as ferrovias Norte-Sul e Centro-Atlântica. Essas obras de vulto estão esquecidas pelo governo apesar de, à exceção da Centro-Atlântica, que é da Vale, integrarem o empacado Programa de Aceleração da Campanha. Itumbiara consegue somente o que é viabilizado pela bancada federal goiana, com o comando sempre eficiente do deputado Jovair Arantes, líder do PTB na Câmara.

A melhor homenagem que se pode prestar a Itumbiara neste mês de seu centenário é visitá-la. É uma rara cidade do interior do Brasil que tem praias e ilhas. O Lago de Furnas e o Rio Paranaíba são o endereço certo da diversão e dos esportes aquáticos. O nome anterior da cidade, Santa Rita do Paranaíba, foi mudado para Itumbiara por significar “caminho da cachoeira”, na linguagem dos índios Caiapós, os primeiros privilegiados habitantes daquela terra abençoada por Deus. Itumbiara não se resume mais a caminho das muitas quedas d’água. É o caminho do progresso, que a torna uma das campeãs em exportação. É o caminho do desenvolvimento sustentável, da qualidade de vida, de uma gerência exercida por José Gomes da Rocha que deve constar doravante dos compêndios de administração pública no Brasil.

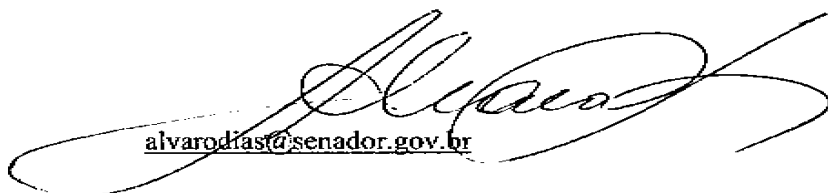
Parabéns a Itumbiara e muito obrigado.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores,

Ocupo a Tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada, "Petróleo na urna", publicada pelo jornal Folha de São Paulo em sua edição de 02 de setembro de 2009.

A matéria destaca que governo Lula tenta atropelar o Congresso com a proposta inconvincente de marco regulatório, repleta de armadilhas estatistas.

Senhor Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.



[alvarodias@senador.gov.br](mailto:alvarodias@senador.gov.br)

#### **Petróleo na urna**

Governo tenta atropelar Congresso com proposta inconvincente de marco regulatório, repleta de armadilhas estatistas

CONSUMOU-SE, na explicitação dos projetos do Planalto para o pré-sal, a revanche contra a abertura do mercado e contra a quebra do monopólio da Petrobras, efetivadas na década passada. A antecipação do calendário eleitoral, motivada pela iniciativa do presidente Lula de viabilizar a candidatura Dilma Rousseff, atropelou o interesse público.

Propor a tramitação em 90 dias, no regime de urgência constitucional, de um programa que subverte todo o modelo de exploração, tributação, concorrência e partilha de recursos fiscais em curso -e que, além disso, exige emissão de mais R\$ 100 bilhões em dívida pública, o equivalente a dois meses de arrecadação federal- é um acinte.

O governo federal e a Petrobras, que passaram 14 meses confabulando para chegar à sua proposta, não são os únicos interessados na discussão. A mudança afeta toda a sociedade, detentora das riquezas do subsolo. A tramitação dos quatro projetos de lei pelo Congresso é a oportunidade de dar a Estados, municípios, trabalhadores, consumidores, empresários, ambientalistas e técnicos o tempo que for necessário para que se façam ouvir.

A precipitação de Lula chega a ser ridícula diante do fato de que não se sabe, com o mínimo de segurança, qual a dimensão da renda petrolífera que se quer, desde já, dividir. A que ponto a província do pré-sal vai elevar as reservas recuperáveis de petróleo do Brasil, hoje em 14 bilhões de barris? A que custo de extração?

Na falta de mapeamento da região de 149 mil km<sup>2</sup> (equivalente à área do Ceará), campeia uma incrível dispersão de palpites. De 30 bilhões de barris a 300 bilhões de barris, vai uma diferença oceânica. No primeiro caso, o Brasil apenas administraria pelas próximas décadas a autossuficiência energética já obtida; no outro, seria alçado à condição de potência exportadora.

Em vez de mapear as riquezas antes - até para convencer o público de que seria preciso mudar o modelo-, o governo passou diretamente à fase seguinte. A urgência eleitoral prevaleceu e deu passagem a propostas estatistas de fazer inveja aos "desenvolvimentistas" da ditadura militar.

Na partilha de produção, o governo divide o lucro da empreitada, na forma de óleo, com o consórcio empresarial contratado para explorar os campos. Mas, para chegar ao lucro, é preciso definir antes os custos de cada empreendimento específico, o que não é trivial numa atividade complexa e intensiva em capital como a petrolífera.

O governo cria, então, a Petro-Sal para controlar os custos de cada campo, entre outras funções -como cuidar dos trâmites de comercialização do óleo estatal- que deveriam ser eminentemente técnicas. Capaz de influir em decisões empresariais básicas, caso da contratação de fornecedores, e sujeita a controle político do governo de turno e de sua sempre notória “base aliada”, a Petro-Sal seria uma porta escancarada para corrupção, negociatas e privilégios.

Outro ponto vulnerável à politização e à má alocação de recursos, bem como à acomodação típica dos monopólios, é a regra que torna a Petrobras parceira obrigatória da União em todos os campos do pré-sal, com participação mínima de 30%. Dispensada da concorrência, terá no entanto de participar mesmo das empreitadas as quais o cálculo frio recomendaria recusar.

O poder discricionário do Executivo amplia-se também por outros meios. Mesmo fora do pré-sal, onde continuam valendo as regras da concessão - empresas disputam livremente o direito de exploração num processo licitatório, e vence a que oferecer o maior lance, o governo poderá intervir. Basta que considere, num simples decreto, a região como de “interesse para o desenvolvimento nacional” e ela será retirada da competição.

Além disso, o privilégio já oferecido à Petrobras poderá ser ampliado. A fim de preservar o “interesse nacional”, sem definir bem o que isso significa, o governo poderá contratar apenas a Petrobras, sem licitação, para operar determinados campos.

Até aqui o governo Lula não demonstrou que a sua proposta será capaz de assegurar os investimentos necessários para a exploração das novas jazidas petrolíferas. Tomando-se os “chutes” mais conservadores acerca do potencial do pré-sal, não é difícil que essa cifra ultrapasse meio trilhão de dólares - ou 30% do PIB-, diluído ao longo dos anos. O modelo de concessões oferece uma resposta satisfatória a esse problema, pois amplia as fontes de investimento, por meio de uma competição de escala global, e propicia antecipação de receitas ao governo.

A experiência mundial, decerto, mostra que modelos não são decisivos para o sucesso de um país na exploração do petróleo; por vários caminhos e ajustes se chega a um bom arranjo. O fundamental é o governo ampliar, por meio de tributação ou dispositivos análogos, a sua participação na renda gerada pela atividade - e ser proibido, por lei, de torrar os recursos em despesas de custeio. Dadas a rarefação de parâmetros técnicos e a falta de definições que prevalecem na proposta do Planalto sobre o pré-sal, nem isso está garantido.

Por ora, o “passaporte para o futuro” anunciado pelo presidente Lula pouco se distingue de um panfleto eleitoral que já chega embolorado - tal o grau de dirigismo, privilégios e distorções nele estampados.

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores,

**Venho à Tribuna no dia de hoje para registrar a matéria intitulada “PT chama de ato político; oposição de reação a tentativa de ingerência”, publicado pelo jornal O Globo em sua edição de 25 de agosto 2009.**

**A matéria destaca que parlamentares da oposição disseram que a saída de 12 integrantes da cúpula da Receita Federal é uma reação a tentativas de ingerência no órgão. Eles acusam o governo de ter aumentado a pressão sobre a Receita ao exonerar dois servidores ligados à ex-secretária Lina Vieira. Já o líder do PT na Câmara, Cândido Vaccarezza (SP), negou interferência e classificou a demissão coletiva como ato político.**

**Senhor presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.**

**CRISE NA RECEITA:** *Tucano diz que saída de cúpula enfraquece novo secretário*

## PT chama de ato político; oposição, de reação a tentativa de ingerência

'Se as pessoas querem sair, que saiam. Ninguém é insubstituível', diz petista

Bernardo Mello Franco

► **BRASÍLIA.** Parlamentares da oposição disseram ontem que a saída de 12 integrantes da cúpula da Receita Federal é uma reação a tentativas de ingerência política no órgão. Eles acusaram o governo de ter aumentado a pressão sobre a Receita ao exonerar dois servidores ligados à ex-secretária Lina Vieira. Já o líder do PT na Câmara, Cândido Vaccarezza (SP), negou interferências e classificou a demissão coletiva de ato político.

O motim foi elogiado pelo líder do DEM na Câmara, deputado Ronaldo Caiado (GO). Para ele, a carta de demissão demonstra insatisfação generalizada com o governo nos escalões inferiores do órgão:

— São servidores de carreira que exigem independência e não aceitam a submissão que tentam impor. É um gesto que deve ser aplaudido, porque a grande maioria costuma se calar para não perder o cargo.

Na avaliação do deputado, o governo teria feito uma caça às bruxas contra os ex-assessores de Lina, que acusa a chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff, de pedir pressão na fiscalização de empresas da família Sarney.

— É uma clara retaliação. O governo está contrariado porque a ex-secretária teve atuação independente e não se submeteu a pressões.

O líder da minoria no Congresso, deputado Otávio Leite (PSDB-RJ), afirmou que a debandada enfraquece o novo

secretário, Otacílio Cartaxo:

— Fica mais clara a instabilidade emocional do governo com a queda na arrecadação. Explica a ação desesperada no Congresso para tentar ressuscitar a CPMF com a criação da CSS.

Vaccarezza falou duro contra os demissionários:

— Se as pessoas querem sair, que saiam. Ninguém é insubstituível.

O petista disse que a ex-secretária não conseguiu sustentar as acusações contra Dilma no depoimento à Comissão de Constituição e Justiça do Senado. Ele sustenta que Lina mentiu ao

acusar a ministra de pedir pressão na investigação, em encontro que Dilma diz não ter ocorrido.

— Não há e não houve qualquer ingerência indevida no órgão. Se o governo quisesse interferir politicamente na Receita, não teria esperado sete anos e meio para começar a fazê-lo. ■

### E a arrecadação?

Para tributaristas, crise pode afetar Receita só a médio prazo

Gustavo Paul

► **BRASÍLIA.** A arrecadação tributária não será prejudicada a curto prazo pelo pedido de demissão coletiva de dirigentes da Receita Federal, mas a eficiência do órgão nos próximos meses poderá ficar comprometida se não forem interrompidas as brigas políticas internas. A advertência foi feita ontem por tributaristas ouvidos pelo GLOBO. Para os cofres do governo, a boa notícia é que o Fisco já trabalha no piloto automático, com boa parte da arrecadação informatizada e 99% dos tributos recolhidos espontaneamente pelos contribuintes.

— Neste contexto, a função da Receita hoje é fiscalizar a longo prazo e fazer o controle — diz o tributarista e consultor Sacha Calmon.

Ele lembra que os grandes contribuintes recolhem os impostos e aguardam o prazo de cinco anos para homologação pelos auditores fiscais. O desconto direto na fonte e os processos automatizados devem manter a receita nos níveis atuais. Um tributarista do escritório Leite Tosto e Barros Advogados Associados diz que a programação de visitas às empresas é também fechada com meses de antecedência.

Mas um tributarista carioca ressalta que, apesar da informatização da Receita, grandes ações do órgão só ocorrem mediante vontade política dos dirigentes. Se o atual secretário, Otacílio Cartaxo, não substituir rapidamente os demissionários, o risco é de paralisar a médio prazo nas ações do Fisco.

É o que alerta também o presidente do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (Ibpt), Gilberto Luiz do Amaral. Ele diz que boa parte do aumento da arrecadação nos últimos anos foi fruto de fiscalização da Receita:

— As ações devem ser coordenadas. No mundo todo, o contribuinte precisa ver o Fisco atuando ativamente.

Para Amaral, a influência política na Receita Federal é danosa. A saída da ex-secretária Lina Vieira, que teve uma forte atuação sindical, foi seguida pela solidariedade de ex-companheiros. O ponto positivo do órgão é que ele é formado por um quadro técnico competente, capaz de substituir os demitidos.

#### O GLOBO NA INTERNET

► A suposta ingerência política pode afetar a arrecadação?  
oglobo.com.br/pais

## SAIBA QUEM SÃO OS DIRIGENTES QUE ENTREGARAM OS CARGOS

O subsecretário de Fiscalização, Henrique Jorge Freitas da Silva, segundo homem na hierarquia da Receita Federal, cinco dos dez superintendentes regionais, um superintendente regional adjunto e cinco coordenadores-gerais pediram demissão em protesto contra a exoneração da ex-secretária Lina Vieira e contra a suposta ingerência política no Fisco. São eles:

**EUGÊNIO CELSO GONÇALVES**, superintendente da 6ª Região Fiscal (Minas Gerais)

**DÃO REAL PEREIRA DOS SANTOS**, superintendente da 10ª Região Fiscal (Rio Grande do Sul)

**JOSÉ CARLOS SABINO ALVES**, superintendente adjunto da 7ª Região Fiscal (Rio de Janeiro)

**LUIS GONZAGA MEDEIROS NOBREGA**, superintendente da 3ª Região Fiscal (Maranhão, Ceará e Piauí)

**ALTAMIR DIAS DE SOUZA**, superintendente da 4ª Região Fiscal (Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Alagoas)

**HENRIQUE JORGE FREITAS DA SILVA**, subsecretário de Fiscalização

**FREDERICO AUGUSTO GOMES DE ALENCAR**, coordenador-geral de Administrativo e Judicial

**LUÍZ TADEU MATOSINHO MACHADO**, coordenador-geral de Tributação

**MARCELO LETTIERI SIQUEIRA**, coordenador-geral de Estudos, Provisão e Análise

**ROGÉRIO GEREMIA**, coordenador-geral de Fiscalização

### SUPERINTENDENTES REGIONAIS COORDENADORES-GERAIS

**LUÍZ SÉRGIO FONSECA SOARES**, superintendente da 8ª Região Fiscal (São Paulo)

**FÁTIMA MARIA GONDIM BEZERRA FARIAS**, coordenadora-geral de Cooperação Fiscal e Intergovernamental

### FORAM EXONERADOS ONTEM

**FRANETH WEILER**, chefe de gabinete de Lina Vieira e também do atual secretário da Receita Federal, Otacílio Cartaxo

**ALBERTO AMADEI NETO**, assessor especial de Lina Vieira

## Por 'uma instituição mais republicana'

• A seguir, a íntegra da carta enviada pelos superintendentes e coordenadores-gerais demissionários ao secretário da Receita Federal, Otacílio Cartaxo:

"Senhor secretário:  
Tendo em vista os últimos acontecimentos relacionados com a alta administração da RFB — a começar pela forma como ocorreu a exoneração da ex-secretária Lina Maria Vieira, passando pelos depoimentos realizados no Congresso Nacional, e as recentes notícias veiculadas pela mídia nacional, denotando a clara e evidente intenção do Ministério da Fazenda de afastar outros administradores do comando da Receita Federal — e considerando que essas medidas revelam, sem dúvida, uma clara ruptura com a orientação e as diretrizes que pautavam a gestão anterior, nós, subsecretário de Fiscalização, superintendentes e coordenadores abaixo relacionados, declaramos-nos impossibilitados de continuar participando da atual administração da RFB.

"Em que pese V. Sª ter cumprido um papel importante na administração anterior, os referidos fatos revelam uma ruptura no modelo de gestão, tanto no estilo de administrar quanto no projeto de atuação do órgão, que nos motivou a compor a equipe da RFB.

"Somos servidores públicos de Estado e paulamos nossa vida funcional pelos princípios da ética, da impessoalidade, da legalidade e da moralidade. O que nos trouxe para a administração da RFB foi a crença na possibilidade de construção de uma instituição mais republicana, com autonomia técnica e imune às ingerências e pressões de ordem política ou econômica. Nesse sentido, seria desnecessário destacar o nosso desapego a cargos comissionados, pois o nosso compromisso se prende a projetos que privilegiem o interesse público.

"Compreendemos que a administração comandada por V. Sª pode e deve assessorar-se de quadros que tenham o perfil técnico e administrativo mais adequado às novas diretrizes que serão implementadas, e nossa decisão deve ser compreendida como uma contribuição para facilitar a composição de sua equipe, considerando esse perfil.

"Reafirmamos, ainda, o nosso compromisso com a instituição, com a justiça fiscal e com a sociedade brasileira, e esperamos que a nova gestão:

— mantenha e aprofunde a política de fiscalização que vem sendo implementada com foco nos grandes contribuintes;

— preserve a autonomia técnica da RFB na solução de consultas e de divergências de interpretação;

— não tolere qualquer tipo de ingerência política no órgão;

— apoie as propostas de revisão e alteração de atos normativos e infralegais que visam a promover maior racionalidade administrativa, mediante a descentralização do processo decisório e o resgate da autoridade dos auditores-fiscais, entre os quais destacam-se: (a) revisão de competências na aduana; (b) edição de novo decreto para regulamentar os procedimentos fiscais e a requisição de movimentação financeira; (c) revisão das competências decisórias constantes do Regimento Interno; (d) revisão ou revogação de outros atos normativos (tais como a IN que disciplina a consulta fiscal e a revogação da portaria da 'mordaca');

— dê continuidade ao processo de unificação efetiva dos fiscos fazendário e previdenciário;

— dê continuidade às ações de fortalecimento da cooperação e integração dos fiscos;

— dê continuidade às ações de fortalecimento da Aduana;

— dê respaldo às superintendências para manter os projetos de mudança em andamento; e

— administre a RFB de forma participativa e descentralizada.

"Por fim, sr. secretário, queremos ressaltar que é por lealdade à instituição a que servimos que tomamos esta difícil decisão. Não podemos permanecer administradores, detentores de cargos de confiança, quando sabemos que hoje é diverso o contexto político-institucional que nos motivou a assumirmos os postos de gerência em nossa casa, e que não mais subsiste, de parte a parte, a necessária sintonia que justificaria a nossa permanência na Gestão.

"Atenciosamente,

Altamir Dias de Souza, superintendente da RFB na 4ª Região Fiscal

Dão Real Pereira dos Santos, superintendente da RFB na 10ª Região Fiscal

Eugênio Celso Gonçalves, superintendente da RFB na 6ª Região Fiscal

Fátima Maria Gondim Bezerra Farias, coordenadora-geral da Cosif

Frederico Augusto Gomes de Alencar, coordenador-geral da Cosaj

Henrique Jorge Freitas da Silva, subsecretário de Fiscalização

José Carlos Sabino Alves, superintendente adjunto da RFB na 7ª Região Fiscal

Luís Gonzaga Medeiros Nobrega, superintendente da RFB na 3ª Região Fiscal

Luiz Sérgio Fonseca Soares, superintendente da RFB na 8ª Região Fiscal

Luiz Tadeu Matosinho Machado, coordenador-geral da Cosit

Marcelo Lettieri Siqueira, coordenador-geral da Coget

Rogério Geremia, coordenador-geral da Colis"

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores,

Ocupo a Tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Suspeita de superfaturamento em vários estados”, publicada pelo jornal O Globo de 30 de setembro de 2009.

A matéria destaca que a obra de implantação da refinaria Abreu e Lima em Pernambuco vem sofrendo questionamentos desde o início de sua implantação. Inicialmente orçada em R\$8 bilhões esse valor deve chegar a R\$24 bilhões. Superfaturamento em obras do governo federal aparece em São Paulo e Rio de Janeiro.

Senhor Presidente, requieiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

#### **Suspeita de superfaturamento em vários estados**

##### **Preço de obra de refinaria triplicou**

RIO, RECIFE e SÃO PAULO. Em implantação no Sul de Pernambuco, a refinaria Abreu e Lima é alvo de questionamentos desde o início das obras. O orçamento inicial era de cerca de R\$ 8 bilhões, mas, após vários reajustes, o valor deve chegar a R\$ 24 bilhões. Fruto de acordo com a PDVSA, estatal venezuelana do petróleo, até hoje vem sendo tocada só pelo Brasil.

No início do mês, na CPI da Petrobras, o auditor do TCU André Delgado de Souza confirmou indícios de superfaturamento de R\$ 96 milhões nas obras de terraplanagem, 90% delas concluídas. E denunciou sobrepreço de R\$ 121 milhões em quatro contratos da Petrobras, que nega irregularidade.

Em São Paulo, a obra de ampliação das pistas do Aeroporto de Guarulhos está parada há um ano e sete meses. O projeto, orçado em R\$ 270,3 milhões, teve problemas de superfaturamento e sobrepreço em execução, em 2005. Este ano, um novo processo apontou o pagamento por serviços não previstos, seguindo o TCU.

O contrato firmado pela Infraero com o consórcio Queiroz Galvão/Constran/Serveng foi questionado quanto a superfaturamento e sobrepreço. Este ano, o TCU chegou a suspender o pagamento de mais de R\$

70 milhões ao consórcio, e a questão está na Justiça. A Infraero informou que o contrato com o consórcio construtor foi rescindido em junho passado.

No Rio, os 23 quilômetros da Linha 3 do Metrô ainda não entraram na fase de obra civil. A Secretaria de Transportes informou que está preparando as explicações sobre as falhas apontadas. A linha ligará as estações de Barreto, em Niterói, e Guaxindiba, em São Gonçalo. O TCU indicou sobrepreço no valor de R\$ 62,5 milhões. A secretaria afirma que o padrão do TCU costuma ser o da Caixa Econômica Federal, inadequado para essa obra.

A outra obra com recomendação para paralisação no Rio é o trecho da BR-101 entre Santa Cruz e Mangaratiba. Entre as irregularidades apontadas pelo TCU estão sobrepreço na restauração de pista e construção de 11 passarelas, no valor de R\$ 66,4 milhões.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, coordenados pelo Dr. José Roberto e a Dr<sup>a</sup> Cláudia Lyra.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Está encerrada a sessão do Senado da República de 15 de outubro de 2009, que foi iniciada às 14:00 horas.

*(Levanta-se a sessão às 19 horas e 59 minutos.)*



## Ata da 183ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 16 de outubro de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Mão Santa, Mozarildo Cavalcanti, Sadi Cassol e João Pedro.*

*(Inicia-se a Sessão às 9 horas e 1 minuto  
e Encerra-se às 12 horas e 24 minutos)*

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO Nº 1.390, DE 2009

Senhor Presidente,

Tendo sido designado por V. Ex<sup>a</sup> para representá-lo em evento promovido pela Fundação Mário Soares e Ordem dos Advogados do Brasil, a realizar-se em Lisboa, Portugal, no dia 22 de outubro próximo, nos termos do OF. Nº 365/2009 – PRESID, requero, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso II, alínea a, do Regimento Interno, a necessária autorização para o desempenho da referida missão no período de 21 a 26 de outubro de 2009.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2009. – Senador **Francisco de Assis de Moraes Souza (Mão Santa)**.

OF. Nº 365/2009 – PRESID

Brasília, 14 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Mão Santa  
Senado Federal

Senhor Senador Mão Santa,

Designo Vossa Excelência para representar-me no evento promovido pela Fundação Mário Soares e Ordem dos Advogados do Brasil, a realizar-se em Lisboa, no dia 22 de outubro próximo.

Atenciosamente, Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – O requerimento que acaba de ser lido será votado oportunamente.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 581/2009 – GSMS

Brasília, DF, 15 de outubro de 2009

Excelentíssimo Senhor  
Senador José Sarney  
DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Com vistas à dispensa das providências solicitadas no OF. P/111/2009, do Senhor Deputado José Paulo Tóffano, Presidente da Representação Brasileira no Parlamento Mercosul, informo a V. Ex<sup>a</sup> que não mais participarei do Seminário Harmonização de Legislações Nacionais sobre Política Urbana e Uso Social da Propriedade Urbana, a realizar-se em Buenos Aires, no próximo dia 20.

Assim, no mesmo dia 20, retornarei diretamente para Brasília, ficando a Casa dispensada das providências relacionadas com a emissão dos bilhetes para o trecho Montevideu/Buenos Aires/Brasília e com o pagamento de diárias.

Aproveitando a oportunidade, renovo os protestos de elevada estima e alta consideração. – Senadora **Marisa Serrano**.

OF. GSMS Nº 108/2009

Brasília, 15 de outubro de 2009

Excelentíssimo Senhor  
Senador José Sarney  
Presidente do Senado Federal  
Nesta

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar Vossa Excelência, nos termos regimentais, que passo a exercer o cargo de líder da representação parlamentar do PSC no Senado Federal.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência protestos da mais alta consideração. – Senador **Francisco de Assis de Moraes Souza (Mão Santa)**.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler

São lidos os seguintes:

# **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 201, DE 2009**

**(nº 2.718/2000, na Casa de origem, do Deputado Dr. Rosinha)**

**Dispõe sobre a venda de espaços para publicidade nos sistemas de transporte rodoviário, ferroviário e metroviário de passageiros.**

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a exploração comercial de espaços para fins de publicidade nos sistemas de transporte rodoviário, ferroviário e metroviário de passageiros e sua aplicação na redução do valor das tarifas cobradas dos usuários.**

**Art. 2º A receita proveniente da venda de espaços para publicidade nos veículos dos sistemas de transportes constantes do art. 1º deve ser apropriada pelas empresas como receita operacional não fixa, a ser considerada na determinação do valor das tarifas.**

**Art. 3º A receita gerada pela venda de espaços para publicidade nos terminais, nas estações e nos pontos de parada dos sistemas de transportes dispostos no art. 1º deve subsidiar a redução das tarifas cobradas dos usuários.**

**Art. 4º** As instruções relativas ao controle e à fiscalização dos procedimentos para o cálculo da tarifa, tendo em vista a redução prevista nesta Lei, serão definidas em lei da entidade política a que o serviço de transporte estiver subordinado.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação oficial.

## **PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.718, DE 2000**

Dispõe sobre a venda de espaços para publicidade nos sistemas de transporte rodoviário, ferroviário e metroviário de passageiros:

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a exploração comercial de espaços para fins de publicidade nos sistemas de transporte rodoviário, ferroviário e metroviário de passageiros e sua aplicação na redução do valor das tarifas cobradas dos usuários.

**Art. 2º** A receita proveniente da venda de espaços para publicidade nos veículos dos sistemas de transportes constantes do art. 1º deve ser apropriada pelas empresas como receita operacional não fixa, a ser considerada na determinação do valor das tarifas.

**Art. 3º** A receita gerada pela venda de espaços para publicidade nos terminais, nas estações e nos pontos de parada dos sistemas de transportes dispostos no art. 1º deve subsidiar a redução das tarifas cobradas dos usuários.

**Art. 4º** As instruções relativas ao controle e à fiscalização dos procedimentos para o cálculo da tarifa, tendo em vista a redução prevista nesta Lei, serão definidas em regulamento.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor no prazo de trinta dias contar da data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

Dadas as peculiaridades do movimento contínuo de população em geral, os veículos e as edificações relativas aos sistemas de transportes rodoviário, ferroviário e metroviário de passageiros são meios de comunicação privilegiados para a divulgação de mensagens, cujas vantagens de utilização, do ponto de vista empresarial, crescem na medida da intensidade de sua utilização.

Assim, os veículos de transporte de passageiros, os terminais e pontos de parada no âmbito urbano apresentam maior potencial de aproveitamento como meios de comunicação, por desfrutarem de elevado grau de exposição pública entre os cidadãos, usuários e não usuários do transporte.

Ao contrário da modalidade metroviária, que, em regra, aplica o disposto neste projeto de lei, os espaços publicitários disponíveis para utilização nos veículos e edificações dos sistemas de transporte coletivo rodoviário e ferroviário estão sendo sobejamente utilizados como meios vantajosos de comunicação, sem beneficiar o público usuário, que paga e mantém o transporte.

O projeto de lei em apresentação pretende corrigir essa distorção, ao obrigar a que, nos sistemas rodoviário, ferroviário e, em caráter preventivo, no metroviário, o concessionário do transporte coletivo, nas diversas esferas de atuação, aproprie o montante arrecadado com a venda de espaços para publicidade nos veículos de sua frota, como receita operacional não fixa a ser considerada na determinação do valor das tarifas. Essa consideração abrange também os valores arrecadados com a venda de espaços publicitários de terminais, estações e pontos de parada dos sistemas de transportes assinalados, a serem utilizados para subsidiar o valor das tarifas, nas diferentes esferas administrativas responsáveis pelo cálculo das mesmas.

Desse modo, destinar-se-á ao usuário, como pagante e mantenedor dos sistemas de transportes referidos, a cota-benefício justa da exploração comercial para propaganda dos mesmos, materializada na diminuição do valor da tarifa cobrada pelo bilhete de passagem.

Considerando a pertinência e alcance social da proposta, contamos com o apoio dos Ilustres Parlamentares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em de 29/03/00 de 2000.

  
Deputado DR. ROSINHA

*(Às Comissões de Serviços de Infra-Estrutura, e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo à última a decisão terminativa)*

# PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 202, DE 2009

(nº 4.401/2001, na Casa de origem)  
(De iniciativa da Presidência da República)

**Inscribe o nome do jornalista José Hipólito da Costa Furtado de Mendonça no Livro dos Heróis da Pátria.**

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º É inscrito o nome do jornalista José Hipólito da Costa Furtado de Mendonça no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Pátria Tancredo Neves.**

**Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

## PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.401, DE 2001

**Inscribe o nome do Jornalista José Hipólito da Costa Furtado de Mendonça no Livro dos Heróis da Pátria.**

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º É inscrito o nome do Jornalista José Hipólito da Costa Furtado de Mendonça no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Pátria Tancredo Neves.**

**Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Brasília,**

*(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)*

## **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 203, DE 2009**

**(nº 1.852/2003, na Casa de origem, do Deputado Fernando Ferro)**

**Institui o dia 17 de outubro como o Dia Nacional da Música Popular Brasileira.**

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º Fica instituído, no calendário das efemérides nacionais, o Dia Nacional da Música Popular Brasileira, a ser comemorado no dia 17 de outubro - data natalícia da compositora e maestrina Chiquinha Gonzaga.**

**Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

### **PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.852, DE 2003**

**Institui o dia 17 de outubro como o "Dia Nacional da Música Popular Brasileira";**

**O Congresso Nacional decreta:**

**Art. 1º Fica instituído, no calendário das efemérides nacionais, o Dia Nacional da Música Popular Brasileira, a ser comemorado no dia 17 de outubro- data natalícia da compositora e maestrina Chiquinha Gonzaga.**

**Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**

### **JUSTIFICAÇÃO**

A instituição de datas comemorativas e homenagens a determinadas figuras da História de nosso País tem por finalidade precípua o resgate da memória brasileira como instrumento de afirmação da cidadania e de valorização da identidade nacional.

A própria Constituição de 1988, corroborando com esse preceito, estabeleceu, em seu art. 215, § 1º, que **"a lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais"**.

O presente projeto de lei, ao instituir o **"Dia Nacional da Música Popular Brasileira"** vai nessa direção. A Música é, entre todas as manifestações artísticas brasileiras, a que mais acentuadamente revela a riqueza de nossa diversidade cultural e regional.

Estamos sugerindo que a instituição dessa efeméride seja comemorada anualmente, no dia 17 de outubro, data natalícia de Francisca Edwiges Neves Gonzaga, mais conhecida como Chiquinha Gonzaga (1847-1935). A adoção desse dia é uma forma de homenagear a primeira maestrina do país que, em pleno século XIX, quando predominava a música européia nos salões da aristocracia brasileira, desafiou os costumes de sua época e ousou trazer os ritmos africanos para suas composições musicais.

Além disso, Chiquinha Gonzaga era uma mulher atenta com as grandes questões de seu tempo. Lutou pela abolição da escravatura e pela causa republicana, tendo sido também a precursora na defesa dos direitos autorais dos compositores e teatrólogos. Foi autora da primeira marcha carnavalesca do país, "Ô Abre Alas" (1899), ainda hoje executada nos bailes mominos. Juntamente com o flautista Joaquim Calado, introduz um novo estilo musical que depois passou a ser chamado de choro ou chorinho. Sua produção artístico-cultural deixou marcas na cultura brasileira, contabilizando cerca de 77 peças teatrais e 2 mil composições musicais.

A instituição de uma data comemorativa à uma rica tradição brasileira constitui o reconhecimento à nossa diversidade cultural, além de prestar uma justa homenagem a Chiquinha Gonzaga, razão pela qual solicito dos meus Pares a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, em 02 de setembro de 2003.

Deputado **FERNANDO FERRO**

*(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)*

## **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 204, DE 2009**

**(nº 2.871/2004, na Casa de origem, da Deputada Rose de Freitas)**

**Institui o dia 12 de agosto como o  
Dia Nacional dos Direitos Humanos.**

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º Fica instituída a data anual de 12 de agosto como o Dia Nacional dos Direitos Humanos.**

**Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

### **PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.871, DE 2004**

**Institui o dia 12 de agosto como o "Dia Nacional de Direitos Humanos".**

**O Congresso Nacional decreta:**

**Art. 1º Fica instituída a data anual de 12 de agosto como o "Dia Nacional de Direitos Humanos".**

**Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**

### **JUSTIFICAÇÃO**

A idéia contemporânea de direitos humanos instalou-se a partir da adoção, pela Assembléia Geral das Nações Unidas, da Declaração Universal de Direitos Humanos, assinada em 1948. Os princípios inscritos nessa Declaração constituem um conjunto indissociável e interdependente de direitos individuais e coletivos, civis, políticos, econômicos, sociais e culturais, sem os quais a dignidade da pessoa humana não se realiza por completo. Tais princípios constituem hoje importante instrumento de nossa civilização para assegurar um convívio social digno, justo e pacífico.

O desprezo e o desrespeito pelos direitos humanos resultam em atos bárbaros que ultrajam a consciência da humanidade. Exemplo desse tipo de ato é o covarde assassinato de Margarida Maria Alves, trabalhadora rural, rendeira e primeira mulher a presidir o Sindicato de Trabalhadores Rurais de Alagoa Grande, Paraíba.



Mulher corajosa, Margarida Alves destacou-se por denunciar as injustiças cometidas por latifundiários paraibanos. Em sua gestão de doze anos frente ao Sindicato, foram movidas mais de seiscentas ações trabalhistas contra usineiros e senhores de engenho de Alagoa Grande. Defendeu bravamente a justiça no campo, os direitos dos trabalhadores e a necessidade de uma reforma agrária, despertando, assim, a ira de muitos dos proprietários rurais da região. Em razão de seu destemor na defesa dos direitos do trabalhador do campo foi assassinada a tiros, diante de sua casa, em 12 de agosto de 1983.

É para homenagear essa notável mulher paraibana, incansável defensora dos oprimidos e dos injustiçados, e para lembrar a importância do respeito à justiça, à liberdade e a todos os direitos humanos fundamentais, que propomos a comemoração anual do "Dia Nacional dos Direitos Humanos" na data do aniversário da morte de Margarida Maria Alves.

O texto da Declaração Universal dos Direitos Humanos destaca o *advento de um mundo em que os homens gozem de liberdade de palavra, de crença e da liberdade de viverem a salvo do temor e da necessidade como a mais alta aspiração do homem comum*. Com vistas a contribuir para a conformação de tal mundo, propomos a presente iniciativa e esperamos contar com o apoio dos ilustres pares no sentido de aprová-la.

Sala das Sessões, em 21 de janeiro de 2004.

Deputada Rose de Freitas

*(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)*

# **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 205, DE 2009**

**(nº 2.992/2004, na Casa de origem, do Deputado Carlos Santana)**

**Institui o dia 3 de novembro como  
o Dia Nacional do Quilo.**

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Quilo,  
a ser comemorado anualmente, em todo o território nacional,  
no dia 3 de novembro.**

**Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.**

## **PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.992, DE 2004**

**Institui o Dia Nacional do Quilo**

**O Congresso Nacional decreta:**

**Art.1º Fica Instituído o Dia Nacional do Quilo, a  
ser comemorado anualmente em todo o território nacional no dia 03 de  
novembro.**

**Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.**

### **JUSTIFICAÇÃO**

**Apesar dos esforços empreendidos pelas esferas  
governamentais, por muitas empresas e pela sociedade organizada no  
sentido de colaborar no combate à fome e à miséria, os programas e  
projetos não tem conseguido atingir todos os 54 milhões de pessoas que  
vivem na mais completa miséria no Brasil.**

O dia Nacional do Quilo existe e é um evento promovido pela ONG Ação da Cidadania Contra a Fome, a Miséria e pela Vida, fundada pelo Betinho, em 1993. Está inserido na programação da Campanha Natal sem fome, que tem por objetivo arrecadar alimentos e promover discussões sobre o problema da fome. O evento ocorre no dia 03 de novembro, data de aniversário de Betinho, e ocorre em todo o território nacional.

A Campanha de 2003 contou com 663 parcerias e quase 2.000 postos de coleta instalados nos 26 estados e no Distrito Federal. Isso gerou a arrecadação de 4.143 toneladas de alimentos, que foram distribuídos a 414,3 mil famílias brasileiras.

Oficializar no calendário nacional o dia 03 de novembro como o Dia Nacional do Quilo, além de homenagear o Betinho, cuja ação consolidou na sociedade brasileira a necessidade do combate à fome, é ampliar o espaço para discussão e sensibilização desse que é um dos mais graves problemas do país, de forma a estimular novas ações que busquem equacioná-lo.

Peço, portanto, o apoio dos meus ilustres pares nesta Casa no sentido de aprovar o Projeto de Lei que ora submeto à Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em 17 de fevereiro de 2004.

Deputado Carlos Santana

*(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)*

## **PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

### **Nº 206, DE 2009**

**(nº 3.300/2004, na Casa de origem, do Deputado Severiano Alves)**

**Inscreve o nome de Getúlio Dornelles Vargas no Livro dos Heróis da Pátria.**

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º Será inscrito no Livro dos Heróis da Pátria, que se encontra no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília, o nome de Getúlio Dornelles Vargas.**

**Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

### **PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.300, DE 2004**

**Inscreve o nome de Getúlio Dornelles Vargas no Livro dos Heróis da Pátria:**

**O Congresso Nacional decreta:**

**Art. 1º Será inscrito no Livro dos Heróis da Pátria, que se encontra no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília, o nome de Getúlio Dornelles Vargas.**

**Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**

### **JUSTIFICAÇÃO**

Todos sabemos que a História é um processo de construção coletiva, em que interagem diferentes atores sociais. No entanto, não podemos desprezar a ação do indivíduo no processo histórico. Neste sentido, a construção de nossa identidade nacional passa necessariamente pela valorização dos líderes e fatos importantes da História sem o que não se cria entre os brasileiros os sentimentos de pertencimento e cidadania. Neste sentido, consideramos que a instituição de homenagens a determinadas personagens da História do País tem como objetivo básico o resgate da memória brasileira como instrumento de afirmação da identidade nacional.

O Panteão da Pátria, localizado na capital da República, foi construído em 1986 em homenagem ao ex-presidente Tancredo Neves. Nele se encontra um livro de aço, onde constam os nomes de brasileiros, já falecidos que, em vida, se destacaram na defesa do ideário da liberdade e da democracia. Trata-se do "Livro dos Heróis da Pátria", em que já estão inscritos os nomes de Tiradentes,

Marechal Deodoro da Fonseca, Zumbi dos Palmares, D. Pedro I, Plácido de Castro, Duque de Caxias e, mais recentemente, Almirante Tamandaré.

O presente projeto de lei pretende instituir uma justa e oportuna homenagem a um dos personagens de nossa História que, por sua atuação como homem público merece ter seu nome registrado no "Livro dos Heróis da Pátria". Trata-se de Getúlio Domelles Vargas, que ocupou os postos de deputado estadual, deputado federal, ministro de estado, governador, chefe revolucionário, presidente interino, ditador, senador da república e presidente eleito pelo povo.

Não há quem possa negar a influência de Getúlio na vida política nacional. Foi o presidente que governou o País por mais tempo, ao ponto de seu governo, em diferentes momentos da história, ser denominado genericamente de "Era Vargas", compreendendo os períodos de 1930-1933 (Governo Provisório); 1934-1937 (Governo Constitucional); 1937-1945 (Estado Novo) e 1950-1954 (2º mandato presidencial).

Getúlio Domelles Vargas nasceu no dia 19 de abril de 1882, no município de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul. Estudou na Faculdade de Direito de Porto Alegre e ingressou muito cedo na vida política, tendo sido eleito Deputado Estadual pelo Partido Republicano Rio-Grandense, em 1909. De 1922 a 1926, cumpre o mandato de Deputado Federal. Foi Ministro da Fazenda no governo do Presidente Washington Luís, mas deixa o cargo ministerial quando é eleito em 1928 para a Presidência do Estado do Rio Grande do Sul.

Alia-se às forças progressistas da época (tenentes e liberais) e torna-se o comandante da Revolução de 30, que derruba Washington Luís da Presidência da República. Exerce a partir de então o cargo de Presidente da República nos quinze anos seguintes, adotando uma política de cunho nacionalista.

Por força da Revolução de 1932, liderada pelo Estado de São Paulo, Getúlio é forçado a fazer concessões e promulga uma nova Constituição para o País que terá vigência efêmera (1933-1937). Em 1937, perpetra um golpe de estado em que fecha o Congresso Nacional, as Assembléias Legislativas Estaduais e as Câmaras de Vereadores em todo o País, nomeia interventores de sua confiança para os estados que não mais possuem autonomia política, prescreve todos os partidos políticos e passa a governar com poderes ditatoriais. É o Estado Novo que, a par de sua natureza autoritária e até mesmo fascista na análise de alguns

historiadores, consegue impor ao País uma modernização na máquina político-administrativa. Na área trabalhista, por exemplo, cria a Justiça do Trabalho (1939), o Ministério da Justiça e o salário mínimo (1940), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT, 1943), a carteira profissional, a jornada semanal de 48 horas de trabalho e as férias remuneradas.

Na área estatal, adota forte centralização política e cria importantes estatais, a saber: Companhia Siderúrgica Nacional (1940), Companhia Vale do Rio Doce (1942), Hidrelétrica do Vale do São Francisco (1945) e entidades como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 1938). Na esfera educacional e cultural, cria o Ministério da Educação e Saúde, tendo à frente o Ministro Gustavo Capanema, que empreende reformas educacionais e cria importantes instituições culturais, a exemplo do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN), integrando renomados intelectuais brasileiros ao seu projeto de nação.

O fim da 2ª Guerra Mundial (1939-1945) varre da Europa os regimes totalitários de governo e suas repercussões também fazem se sentir no Brasil. Vargas é deposto pelos militares em 1945, no processo de redemocratização do País, inaugurado com a Assembléia Constituinte que dará uma nova Constituição à nação brasileira.

A figura de Vargas é tão forte no imaginário político da nação brasileira que até mesmo a música retrata sua volta triunfal à Presidência da República: ***“Bota o retrato do velho outra vez; Bota no mesmo lugar; O sorriso do velhinho faz a gente trabalhar...”*** Assim, Getúlio é eleito Presidente da República em 1950 pelo Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), partido que ele mesmo ajudou a fundar. No seu último mandato presidencial, dá continuidade à política nacional-desenvolvimentista, criando outras importantes estatais, tais como a PETROBRÁS e a ELETROBRÁS.

O envolvimento do chefe de sua segurança pessoal no atentado contra o jornalista Carlos Lacerda, que resultou na morte do major-aviador Rubens Vaz, conhecido como o crime da Rua Toneleros, no Rio de Janeiro, levou as Forças Armadas a exigir a renúncia de Vargas já no último ano de seu mandato. Em meio à crise política que se instala no governo, Getúlio suicida-se com um tiro no peito, na madrugada do dia 24 de agosto de 1954, nas dependências do Palácio do Catete, no Rio de Janeiro, deixando uma Carta-Testamento ao povo brasileiro, considerada um dos mais contundentes documentos de nossa história recente:

***“Mais uma vez, as forças e os interesses contra o povo coordenaram-se e novamente se desencadeiam sobre mim (...) Lutei contra a espoliação do Brasil. Lutei contra a espoliação do povo. Tenho lutado de peito aberto. O ódio, as infâmias, a calúnia não abateram meu ânimo. Eu vos dei a minha vida. Agora vos ofereço a minha morte. Nada receio. Serenamente dou o primeiro passo no caminho da eternidade e saio da vida para entrar na história.”***

A atuação de Getúlio Vargas como homem público e verdadeiro estadista leva-nos, no ano em que se comemoram os cinquenta anos de sua trágica morte, a propor a inscrição de seu nome no “Livro dos Heróis da Pátria”. Segundo o brazilianista Robert M. Levine, um dos maiores historiadores e estudiosos do período, ***“Getúlio Dornelles Vargas foi o brasileiro mais influente do século XX...”*** (LEVINE, Robert M. Pai dos Pobres? : o Brasil e a Era Vargas. São Paulo: Cia. das Letras, 2001, p. 13).

Vale ressaltar que a presente proposta está de acordo com o Projeto de Lei nº 2022, de 2003, de autoria da Deputada Professora Raquel Teixeira, que “estabelece critérios mínimos para a inscrição de nomes no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia”. Fomos relator desta proposição e oferecemos uma emenda que estabelece o espaço mínimo de cinquenta anos, contados da data de falecimento, para o registro de nome de personagem histórico no Livro dos Heróis da Pátria. Essa emenda foi acatada unanimemente por esta Comissão.

Ao aprovarmos essa proposição legislativa, estamos, de certa forma, reconhecendo o papel da Câmara dos Deputados na construção da história nacional e prestando uma justa homenagem a uma das figuras mais proeminentes da História do País – Getúlio Dornelles Vargas.

Sala das Sessões, em 1º de abril de 2004.

Deputado **SEVERIANO ALVES**

*(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)*

## **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 207, DE 2009**

**(nº 3.308/2004, na Casa de origem, da Deputada Rose de Freitas)**

**Institui o dia 20 de janeiro como  
Dia Nacional da Parteira Tradicional.**

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º Fica instituído o dia 20 de janeiro como  
Dia Nacional da Parteira Tradicional.**

**Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.**

### **PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.308, DE 2004**

**Dispõe sobre a instituição do Dia Nacional da Parteira Tradicional;**

**O Congresso Nacional decreta:**

**Art. 1º Fica instituído o dia 20 de janeiro como Dia Nacional da Parteira  
Tradicional.**

**Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**

### **JUSTIFICAÇÃO**

A instituição de datas comemorativas tem como objetivos centrais valorizar a cultura e a formação da identidade social, por meio da colocação em evidência na memória coletiva de algo ou alguém que, por seus méritos, não deva ser esquecido ou passar despercebido.

É o caso das nossas parteiras tradicionais, que, nos rincões mais recônditos do nosso País, suprem a falta de estrutura e capilaridade do sistema de saúde ainda vigente, deslocando-se no mais das vezes a pé, ou de barco, noite e



dia, discretamente, sem reconhecimento ou remuneração, para assistir o parto de quem só com elas pode contar.

Segundo as estatísticas disponíveis, cerca de 20% dos partos na área rural são domiciliares, percentual esse que dobra nas regiões Norte e Nordeste. As chamadas "aparadoras" são cerca de 60.000 em todo o nosso País, das quais 6.000 organizadas em rede. Realizam, ao todo, cerca de 450.000 partos por ano.

A data determinada para o Dia da Parteira Tradicional homenageia o Estado do Amapá, exemplo quase isolado de atenção pública qualificada às parteiras tradicionais. Daquele estado, celebra o 20 de janeiro de 1908, data de nascimento da mais antiga parteira de Macapá, Sra. Juliana Magave de Souza, hoje com 96 anos, que, no seu próprio modo de falar, fez "339 filhos de pegação", tendo por isso "as mãos aleijadas pelo sangue de mulher", o que comprova: "Tão aqui estas mãos. Elas são o mostruário do que eu fiz".

Merecem as milhares de mulheres denodadas e desprendidas como essa, por isso e muito mais, pelo seu papel e significância, a nossa maior homenagem. Um dia para, mais que serem lembradas, não serem esquecidas. Uma data que lhes propicie uma oportunidade oficial, e por isso inescapável, de terem a atenção de um País socialmente devedor voltada para elas. Uma ocasião sua, especial, que predisponha à união de esforços, à discussão das suas questões e reivindicações mais sentidas e, principalmente, à assunção de compromissos por parte daqueles que decidem, não raro alheios e distantes.

Sala das Sessões, em 28 de maio de 2004

*(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)*

## **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 208, DE 2009**

**(nº 3.687/2004, na Casa de origem, do Deputado Rubens Otoni)**

**Denomina Viaduto Governador Henrique Santillo o viaduto localizado no Km 432 da BR-153, no Município de Anápolis, Estado de Goiás.**

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º O viaduto construído no Km 432 da Rodovia BR-153, no Município de Anápolis, Estado de Goiás, passa a ser denominado Viaduto Governador Henrique Santillo.**

**Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

### **PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.687, DE 2004**

**Denomina "Viaduto Governador Henrique Santillo" o viaduto localizado no km 432 da BR-153, no Município de Anápolis - GO;**

**O Congresso Nacional decreta:**

**Art. 1º - O viaduto construído no quilômetro 432 da rodovia BR-153, no município de Anápolis, passa a ser denominado " Viaduto Governador Henrique Santillo".**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

### **JUSTIFICAÇÃO**

Figura carismática e respeitada no meio político brasileiro, Santillo foi grande referência na luta contra a ditadura militar. Líder estudantil, Vereador e Prefeito da cidade de Anápolis, Deputado Estadual, Senador da República, Ministro de Estado, Secretário de Saúde e Presidente do Tribunal de Contas de Goiás, Henrique Santillo atuou, em toda sua trajetória política, em prol da saúde pública, da garantia dos direitos sociais, do desenvolvimento nacional, da democracia e da construção de uma sociedade mais justa e fraterna.

Henrique Santillo dedicou sua vida à política, ao Brasil e à coletividade. Foi um homem público honrado, idealista e democrata. Viveu seu tempo e participou ativamente do processo de democratização do Brasil.

A homenagem é uma oportunidade de demonstração do apreço e do reconhecimento do povo goiano e de todos os brasileiros a esse respeitável homem público, que tanto lutou pela liberdade, pela democracia e por um Brasil menos desigual e mais solidário. Por tudo isso merece receber homenagem da nação, tendo seu encravado no importante viaduto localizado na vila Jaiara, na cidade de Anápolis.

Eis, pois os argumentos que espero ver aprovado pelos pares e sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Sala das Sessões, em 1º de junho de 2004

RUBENS OTONI Deputado Federal (PT-GO)

*(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)*

## **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 209, DE 2009**

**(nº 3.738/2004, na Casa de origem, do Deputado Carlos Hauly)**

**Institui o dia 25 de outubro como  
Dia Nacional do Macarrão.**

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Macarrão, a ser celebrado em todo território nacional, anualmente, no dia 25 de outubro.**

**Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

### **PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.738, DE 2004**

**Institui o dia 25 de outubro como Dia Nacional do Macarrão;**

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Macarrão, a ser celebrado em todo território nacional, anualmente, no dia 25 de outubro.**

**Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

### **JUSTIFICAÇÃO**

A data de 25 de outubro foi escolhida por fabricantes de diversos países do mundo durante o 1º Congresso Mundial de Pasta, no ano de 1995, onde o macarrão foi mostrado como um produto amplamente consumido e prestigiado, que está inserido na cultura alimentar em todo o mundo.

Vale ressaltar que neste evento em 1995, O Sr. John Lupien, então diretor da Divisão de Alimentação e Nutrição da FAO - Food and Agricultural Organization of the United Nations, ressaltou que o produto é extremamente alinhado às diretrizes da FAO com a campanha "Extraia o melhor dos alimentos" ("Get the best from your food") e que as qualidades do macarrão atendem à determinação de uma dieta nutritiva e saudável. E o Sr. Francesco Strippoli, do Serviço de Arrecadação de Fundos do Programa Mundial de Alimentação, das Nações Unidas (Resource Mobilization Service of the World Food Programme United

Nations) afirmou que "o macarrão é um dos produtos utilizados pela WFP para distribuição à populações carentes e ideal para programas assistenciais, tendo em vista que ele constitui uma refeição completa, é fácil de cozinhar e de armazenar e é adaptável às mais diversas dietas em todo o mundo", além do que foi incluído no rol de alimentos que devem compor a alimentação do trabalhador pelo Decreto Lei nº 399/38.

Esta data é comemorada no Brasil desde 1998, com a realização do evento "Macarrão Gourmet Fashion", recebendo ampla divulgação da mídia nacional. Esta data, inclusive, tem um grande significado no contexto da responsabilidade social das empresas produtoras de macarrão, pois no dia 25 de outubro as mesmas fazem doação de macarrão a entidades beneficentes de todo o país.

A Associação Brasileira das Indústrias de Massas Alimentícias - ABIMA que congrega 66 empresas, distribuídas em todas as regiões do país, de pequeno, médio e grande porte, responsáveis por 71% do volume de macarrão produzido no País. O setor industrial produz cerca de um milhão de toneladas de macarrão por ano, o que representa um faturamento, hoje, na ordem de R\$ 2,1 bilhões e contabiliza a geração de 25 mil empregos diretos.

O Dia Mundial do Macarrão é comemorado em vários países como Estados Unidos da América, Itália, México, Turquia, Alemanha e Venezuela, que organizam comemorações e eventos especiais para prestigiar este importante alimento.

Assim, de modo a transformar essa data num verdadeiro compromisso de responsabilidade social das empresas do setor, através da Associação Brasileira das Indústrias de Massas Alimentícias- ABIMA, entidade que representa todas as indústrias fabricantes de massas alimentícias, que produzem cerca de um milhão de toneladas de macarrão por ano, contribuiremos para divulgar amplamente a importância do macarrão na cadeia alimentar do povo brasileiro, encaminho a presente proposição à consideração dos nobres pares.

Sala das Sessões, em 03 de junho de 2004.

**LUIZ CARLOS HAULY**

**Deputado Federal (PSDB - PR)**

*(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)*

## **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 210, DE 2009**

**(nº 5.091/2005, na Casa de origem, do Deputado Moacir Micheletto)**

**Institui o Dia Nacional do  
Engenheiro Industrial Madeireiro.**

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Engenheiro Industrial Madeireiro, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de março, em todo o território nacional.**

**Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

### **PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 5.091, DE 2005**

**Institui o Dia Nacional do Engenheiro Industrial Madeireiro;**

**O Congresso Nacional decreta:**

**Art. 1º Fica instituído o *Dia Nacional do Engenheiro Industrial Madeireiro*, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de março, em todo o território nacional.**

**Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**

### **JUSTIFICAÇÃO**

A profissão é nova no país. Acaba de se formar a primeira turma de engenharia industrial madeireira que conta com matérias nas áreas de biológicas, exatas e até humanas, pela Universidade Federal do Paraná.

O trabalho do engenheiro industrial madeireiro começa na hora do corte das árvores. Depois, ele é responsável por fazer todas as transformações e os tratamentos necessários para produzir derivados de madeira, como celulose, compensados e aglomerados. Atualmente, a maior parte da matéria prima que alimenta as indústrias do país vem de florestas plantadas com eucaliptos e pinus. Outra operação, sob a responsabilidade do engenheiro é a secagem da madeira, assim como a prevenção para evitar danos que venham encurtar o tempo de vida útil da madeira.

Segundo a FAO – Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação, o crescimento do consumo de madeira roliça para fins industriais deverá crescer de 1,6 bilhões para 2,6 bilhões de metros cúbicos e de madeira serrada de 456 milhões para 745 milhões de metros cúbicos até 2010. O mercado está em situação ascendente, assim como as possibilidades de emprego para esses profissionais.

Ao homenagearmos esse profissional dedicando-lhes um dia especial estamos reconhecendo o valor desta nova área especializada, e sobremaneira, do cidadão brasileiro que procura aliar desenvolvimento sustentável com conhecimento tecnológico.

Ante o exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões, em 25 de abril de 2005.

**Deputado MOACIR MICHELETTO**

*(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
**Nº 211, 2009**  
(nº 5.310/2005, na Casa de origem, do Deputado Daniel Almeida)

Institui o dia 9 de junho como Dia Nacional do Cipeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 9 de junho como o Dia Nacional do Cipeiro, em homenagem aos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA.

Art. 2º As empresas, pessoas físicas ou instituições que admitem trabalhadores como empregados promoverão a divulgação do Dia Nacional do Cipeiro nos meios de comunicação e instituirão, internamente, programas e atividades com vistas na comemoração da data.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 5.310, DE 2005**

Institui o dia 9 de junho como "Dia Nacional do Cipeiro"

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 9 de junho como o "Dia Nacional do Cipeiro", em homenagem aos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA).

Art. 2º As empresas, pessoas físicas ou instituições que admitem trabalhadores como empregados promoverão a divulgação do "Dia Nacional do Cipeiro" nos meios de comunicação e instituirão, internamente, programas e atividades com vistas à comemoração da data.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



## JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto, ao propor a instituição do “Dia Nacional do Cipeiro”, cumpre o papel de reconhecer e valorizar os trabalhadores que atuam como membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA).

Criada em 9 de junho de 1978, pela Portaria Ministerial nº 3.214, a CIPA tem como missão reduzir o número de acidentes de trabalho nas empresas brasileiras. Constitui-se de um grupo de funcionários de cada empresa que, eleitos por seus colegas ou indicados pelo empregador, têm o dever de zelar pelo cumprimento das regras e normas de segurança do trabalho.

A implantação das CIPAs contribuiu significativamente com a redução do número de acidentes do trabalho no país. Ainda assim, no Brasil, as vítimas de acidentes de trabalho somaram mais de um milhão no biênio 2000/2002, segundo dados da DRT/BA. No mesmo período, cerca de 60 mil casos de doenças relacionadas ao trabalho foram registrados no país. Em três anos, os óbitos ocorridos no trabalho vitimaram cerca de 8,7 mil trabalhadores, o que registra uma média diária de oito mortes no ambiente de trabalho.

Segundo a OIT, em 2003, no Brasil, foram registrados 390 mil casos de acidentes e doenças relacionadas a trabalho, com 2.582 mortes de trabalhadores. Além de vitimar as pessoas, este quadro tem impacto sobre as despesas governamentais, agravando as contas da previdência. Efetivamente a segurança do trabalho precisa ser ainda mais valorizada em nosso país.

A medida que ora propomos oferece instrumento nesse sentido. Instituir o dia 9 de junho como “Dia do Cipeiro” é forma de valorizar o trabalho dos membros da CIPA e, ao mesmo tempo, de promover reflexão e debate, com vistas ao reconhecimento da importância de se cuidar da segurança do trabalhador brasileiro.

Diante da importância do significado desta iniciativa, espero contar com o apoio dos ilustres Pares no sentido de que seja aprovada a matéria proposta.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 2005.

Deputado Daniel Almeida

PcdoB-Bahia

*(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)*

## **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 212, DE 2009**

**(nº 5.540/2005, na Casa de origem, do Deputado Ary Kara)**

**Institui o Dia Nacional dos  
Trabalhadores em Radiologia.**

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional dos Trabalhadores em Radiologia, a ser comemorado em todo o território nacional no dia 29 de outubro de cada ano.**

**Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

### **PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 5.540, DE 2005**

**Institui o Dia Nacional dos Trabalhadores em Radiologia;**

**O Congresso Nacional decreta:**

**Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional dos Trabalhadores em Radiologia, a ser comemorado em todo o território nacional no dia 29 de Outubro de cada ano.**

**Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**

### **JUSTIFICAÇÃO**

Os avanços tecnológicos vêm promovendo o desenvolvimento da radiologia, que tem exigido profissionais cada vez mais capacitados para a sua utilização.

Hipócrates já dizia "Se bem diagnosticado, bem tratado". Os benefícios da radiologia para a saúde são inquestionáveis com as possibilidades de diagnóstico precoce de inúmeras enfermidades.

Homenagear os trabalhadores em radiologia é um ato de reconhecimento da relevância e dos serviços prestados por esses profissionais à saúde dos brasileiros.

O dia 29 de outubro, escolhido para a celebração, é a data em que foi editada a Lei n.º 7.394/85, que dispõe sobre o exercício da profissão de técnico em radiologia.

Conto com o apoio dos meus ilustres pares nesta Casa para a aprovação deste Projeto de Lei que ora submeto à Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 2005.

**Deputado Ary Kara**

*(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)*

## **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 213, 2009**

**(nº 6.327/2005, na Casa de origem, do Deputado Gonzaga Patriota)**

**Denomina a nova refinaria de petróleo de Pernambuco Refinaria Abreu e Lima.**

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º É denominada Refinaria Abreu e Lima a nova refinaria de petróleo de Pernambuco.**

**Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

### **PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 6.327, DE 2005**

**Denomina a nova Refinaria de petróleo de Pernambuco de Refinaria Abreu e Lima;**

**O Congresso Nacional decreta:**

**Art. 1º É Denominada Refinaria "Abreu e Lima" a nova refinaria de petróleo de Pernambuco.**

**Art.2º . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação**

## JUSTIFICAÇÃO

Abreu e Lima respirou desde a infância as idéias iluministas, que prosperavam em Pernambuco, Estado protagonista da Revolução de 1817 e da Confederação do Equador. Seu pai, o Padre Roma foi mártir do primeiro movimento.

Abreu e Lima teve um importante papel na libertação das antigas colônias ibéricas ao lutar ao lado de Simon Bolívar, a quem ofereceu por meio de carta em que prontifica-se a "sacrificar-se pela independência e liberdade da Venezuela e de toda a América do Sul".

Passou treze anos na Grã-Colômbia, antes de retornar ao Brasil.

Além de seus feitos militares, dedicou-se à tentativa de interpretação do Brasil, escrevendo textos históricos. Conforme registra Vamireh Chacon (Abreu e Lima – General de Bolívar, Paz e Terra, 1983), Abreu e Lima "começou como liberal radical, transformando-se lentamente, pelas decepções, num liberal moderado clássico e ao fim da vida em simpatizante do socialismo utópico" e, ao perguntar-se em que consiste o socialismo respondeu: "Na tendência do gênero humano para tomar-se uma só e imensa família", "Por que, ou de que modo se revela esta tendência? Pelos fenômenos sociais, e eis aí porque chamamos socialismo a esta tendência visível, palpável, conhecida por sua marcha crescente, e sempre progressiva desde os quinze primeiros séculos da história".

Esta proposição visa homenagear um homem cosmopolita que nunca deixou de ser um grande brasileiro e defensor da América do Sul.

Sala das Sessões, em 6 de dezembro de 2005.

Deputado GONZAGA PATRIOTA

*(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)*

## **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 214, DE 2009**

**(nº 6.367/2005, na Casa de origem, do Deputado Rafael Guerra)**

**Institui o Dia do Intensivista.**

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Intensivista, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de novembro.**

**Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**

### **PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 6.367, DE 2005**

**Institui o Dia do Intensivista;**

**O Congresso Nacional decreta:**

**Art. 1º Fica instituído o *Dia Nacional do Intensivista*, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de novembro.**

**Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**

#### **JUSTIFICAÇÃO**

Homenagear os médicos intensivistas que desempenham tarefas nas Unidades de Tratamento Intensivo – UTIs é uma forma de destacarmos a atividade profissional, a dedicação e a importância deste segmento para a nossa sociedade. É nas unidades de atendimento ao paciente crítico que eles passam vinte e quatro horas do dia, fazendo de seus conhecimentos uma oportunidade para salvar vidas.

A Associação de Medicina Intensiva Brasileira – AMIB, fundada em 10 de novembro de 1980, representa há 25 anos, os médicos intensivistas do País. É reconhecida como entidade oficial da especialidade pelos principais órgãos que representam a classe médica: o Conselho Federal de Medicina (CFM) e pela Associação Médica Brasileira (AMB). Com estes órgãos concede certificação de especialistas em Medicina Intensiva, de acordo com as normas legais e éticas, recentemente, aprovadas.

Esta entidade busca sempre a excelência na capacitação e qualificação profissional; a humanização das UTIs, envolvendo pacientes, familiares e equipes; fomenta a pesquisa; valoriza os princípios éticos e bioéticos e tem o compromisso com a responsabilidade social e defesa da assistência universal e igualitária nas questões de saúde.

Assim, gostaríamos de homenagear o médico intensivista, anualmente, no dia 10 de novembro, data da fundação da AMIB.

Sala das Sessões, em 8 de dezembro de 2005.

Deputado RAFAEL GUERRA

*(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
**Nº 215, DE 2009**  
**(nº 7.022/2006, na Casa de origem, do Deputado Beto Albuquerque)**

Confere ao Município de São Leopoldo, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Berço da Colonização Alemã no Brasil.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Município de São Leopoldo, no Estado do Rio Grande do Sul, fica declarado Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 7.022, DE 2006**

Confere ao município de São Leopoldo o título de "Berço da Colonização Alemã no Brasil".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - O município de São Leopoldo, no Rio Grande do Sul, fica declarado "Berço da Colonização Alemã no Brasil".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

Foi em **São Leopoldo**, Rio Grande do Sul, na então Imperial Feitoria do Linho-Cânhamo, que chegaram os primeiros imigrantes alemães em 25 de julho de 1824, trazidos da Alemanha pelo Governo Imperial brasileiro. O local foi destinado aos imigrantes que ali, efetivamente, se instalaram, depois de uma passagem pelo Rio de Janeiro. Logo depois, eles resolveram dar ao local o nome de Colônia de São Leopoldo, que era o santo favorito da Imperatriz Leopoldina.

Os imigrantes foram instalados na Feitoria até que recebessem seus lotes coloniais. O Governo do Estado do Rio Grande do Sul batizou o núcleo de imigrantes de Colônia Alemã de São Leopoldo, que se estendia por mais de mil km<sup>2</sup>, abrangendo na direção sul-norte, de Esteio até Campo dos Bugres (hoje, Caxias do Sul), e em direção leste-oeste, de Taquara (hoje) até o Porto de Guimarães, no rio do Caí (hoje, São Sebastião do Caí). Isto deixa claro e incontestável que a instalação referida deu começo à colonização alemã no Brasil.

A notável contribuição dos imigrantes alemães na economia, na cultura, no esporte, no lazer, não poderia ficar apenas nos registros escritos. Era necessário visualizar essa presença através de um Museu que, em sentido amplo, deveria ser uma casa de cultura, uma casa de estudo, uma casa-escola. Essa proposta encontrou eco em toda a antiga Colônia Alemã de São Leopoldo e dez municípios apoiaram a idéia. Foi assim que, no dia 20 de setembro de 1959, o Museu foi fundado como sociedade civil, cultural, sem fins lucrativos. O Museu Histórico Visconde de São Leopoldo, repositório de boa parte dessa saga que beneficiou o Rio Grande.

Aos poucos, outros imigrantes ocuparam os vales do Rio dos Sinos, Cadeia e Caí, lançando progresso através da dedicação ao trabalho, o que possibilitou que a colônia Alemã se emancipasse de Porto Alegre. Concorreu para este fato serem os alemães, além de "landmann" (agricultor), "hand-werker" (artesão). Resultou daí a variada produção que originou o embrião industrial do Vale do Rio dos Sinos.

Em homenagem a estes imigrantes, que se fixaram e construíram sua história em São Leopoldo, no dia 25 de julho de 1824, e em sintonia com o que dizem os livros de história (sem nunca serem contestados), apresento o presente projeto de lei para conferir ao município este título simbólico-cultural de "**Berço da colonização alemã no Brasil**".

Sala das Sessões, em 11 de maio de 2006.

**Deputado Beto Albuquerque**  
**PSB/RS**

*(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)*

## **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 216, DE 2009**

**(nº 7.402/2006, na Casa de origem, do Deputado Antônio Carlos Biffi)**

**Institui o dia 8 de julho como o Dia dos  
Trabalhadores em Massas Alimentícias.**

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º Fica instituído o dia 8 de julho como o Dia dos  
Trabalhadores em Massas Alimentícias, a ser comemorado, anualmente, em  
todo o território nacional.**

**Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

### **PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 7.402, DE 2006**

**Institui o dia 8 de julho como o Dia dos  
Trabalhadores em Massas Alimentícias;**

**O Congresso Nacional decreta:**

**Art. 1º Fica instituído o dia 8 de julho como o *Dia dos  
Trabalhadores em Massas Alimentícias*, a ser comemorado, anualmente, em todo o  
território nacional.**

**Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**

#### **JUSTIFICAÇÃO**

Nesta data é comemorado o Dia do Padeiro, entretanto entendemos que precisamos estender a comemoração aos trabalhadores em massas alimentícias, pois segundo a Classificação Brasileira de Ocupações, CBO, do Ministério do Trabalho, o Grupo de Base dos Padeiros, Confeiteiros e afins compreende atividades de padeiro, confeiteiro e masseiro (de massas alimentícias). Segundo o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fabricação de Massas Alimentícias, Biscoito, Macarrão e Panificação do Estado do Mato Grosso do Sul *hoje existe fábrica para fabricar macarrão, pizza, pães congelados, salgados congelados e biscoito que antes era fabricado pelo padeiro.*



O surgimento de novas tecnologias, vem alterando o exercício de profissões tradicionais e exige atualização não só nas denominações como na especificação das atividades.

Esperamos contar com o apoio dos nobres Pares na apresentação desta reivindicação de uma categoria presente no cotidiano de todos nós.

Sala das Sessões, em 2 de agosto de 2006.

Deputado **ANTONIO CARLOS BIFFI**

*(À Comissão de Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)*

# PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 217, DE 2009

(nº 7.428/2006, na Casa de origem, do Deputado Paes Landim)

Denomina Milton Brandão a rodovia BR-404 que liga a cidade de Piripiri, no Estado do Piauí, à de Icó, no Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominada Milton Brandão a rodovia BR-404 que liga a cidade de Piripiri, no Estado do Piauí, à cidade de Icó, no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 7.428, DE 2006

Denomina "Milton Brandão" a rodovia BR-404 que liga as cidades de Piripiri - PI, a Icó - CE;

III - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada "Milton Brandão" a rodovia BR-404 que liga a cidade de Piripiri, no Estado do Piauí, a cidade de Icó, no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

### JUSTIFICAÇÃO

A idéia da construção da rodovia BR-404 que liga o Piauí (Piripiri – Lagoa de São Francisco – Pedro II) através da sua querida Pedro II à região produtora da Serra da Ibiapina no Ceará (Crateús – Novo Oriente – Catarina – Iguatú – Icó), foi do saudoso Deputado Milton Brandão. Nada mais legítima que a homenagem que tenho o prazer de pleitear, é o justo tributo a quem tanto ilustrou a vida pública de meu Estado, e merecido reconhecimento desta Casa a cujo serviço Milton Brandão esteve durante grande parte de sua vida.

Pelo elevado significado de que se reveste o presente projeto de lei, solicito o apoio dos nobres Parlamentares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 2006.

Deputado PAES LANDIM

*(À Comissão de Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
**Nº 218, DE 2009**  
**(nº 79/2007, na Casa de origem, da Deputada Ana Arraes)**

Institui o dia 9 de dezembro como o Dia Nacional do Frevo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 9 de dezembro como o Dia Nacional do Frevo, em homenagem à data natalícia do maestro Nelson Ferreira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 79, DE 2007**

Institui o dia 9 de dezembro como o "Dia Nacional do Frevo";

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º - Fica instituído o dia 9 de dezembro como o "Dia Nacional do Frevo", em homenagem à data natalícia do maestro Nelson Ferreira.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

Falar de Nelson Heráclito Alves Ferreira, ou como ficou conhecido em todo Brasil, Nelson Ferreira, "é falar do Recife que ele tanto amou, de sua gente, dos seus recantos e encantos e da sua própria história, pelo fiel registro de suas composições", especialmente o frevo – música e forma de dançar, de salão e de rua.

Os *frevo*s e as *evocações* de Nelson Ferreira que energizam até hoje as evoluções coreográficas dos "passistas frevolentos, pierrôs e porta-bandeiras", também arrastam consigo nos becos e travessias estreitas e sombras da velha capital pernambucana, o *fervor* de multidões arrebatadas.

Apesar da amplitude diversificada de sua obra - valsas, hinos, marchas, fox-blue, fox-trot -, foi o gênero *frevo* que ele espalhou pelo Brasil afora, esse ritmo contagiante tão genuinamente pernambucano. É raro dentre os brasileiros haver um que não prescinta no corpo os primeiros acordes de um *frevo*.

O bairro de São José, em Recife, era o mundo desse pernambucano, a sua ribalta. Dali, tentando rememorar fatos e situações inusitadas, compôs, com a maestria que lhe era peculiar, verdadeiras pérolas musicais, dentre elas o "*Frevo no Bairro de São José*" - uma das mais brilhantes páginas do seu acervo musical.

Em 1921 compôs a marcha *Borboleta não é ave*, que marcou o início de sua carreira como compositor. Em 1928 começou sua carreira de campeão dos Carnavais de Recife, com o frevo *Não puxa, Maroca* (com Samuel Campelo). Em 1933 venceu um carnaval promovido pelo jornal Diário de Pernambuco, com a marcha *Óia a virada*. Três anos depois, em outro concurso promovido pelo mesmo jornal, obteve os dois primeiros lugares com *No passo e Palhaço*. Em 1938 seu frevo-canção *Veneza americana* (com Zuil Matos) foi lançado com sucesso por Arací de Almeida para o carnaval. O carnaval de 1973 de Recife foi realizado em sua homenagem.

Em 1957 lançou uma música que o projetou nacionalmente, obtendo grande sucesso no Carnaval do Rio de Janeiro e de São Paulo, o frevo *Evocação*, gravado pelo Bloco Carnavalesco Batutas de São José, em cujo tema Nelson Ferreira expressa saudades de amigos inesquecíveis, tais como: Felinto, Pedro Salgado, Guilherme, Fenelon e Raul Moraes, que faziam o carnaval do Recife. Em seguida nasceram mais seis “*Evocações*”.

A “*Evocação nº 2*”, enaltece Chiquinha Gonzaga, Noel Rosa, Sinhô e Chico Alves, e os blocos e escolas do Rio de Janeiro. A “*Evocação nº 3*”, dedica à figura do jornalista Mário Melo. A “*Evocação nº 4*”, homenageia o mestre Vitalino do “Boneco de Barro” e Dona Santa da “Boneca de Cera”, que era a mais antiga das rainhas de maracatu. A “*Evocação nº 5*”, homenageia Ascenço Ferreira. Nesta, Nelson compôs a letra calcado nos próprios versos de Ascenço, partindo do clássico “*Vou Danado Prá Catende...!*” Na “*Evocação nº 6*”, composta em parceria com Aldemar Paiva, manifesta sensibilidade com relação à temática poética de Manuel Bandeira. E, a “*Evocação nº 7*”, dedica às ruas estreitas do Recife, em fase de demolição por “ordem” do progresso.

Por estas razões Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, considero muito importante e, sobretudo justo, que esta Casa institua o “Dia Nacional do Frevo,” simbolizado em Nelson Ferreira, cuja obra tanto contribuiu para a definição da identidade de tão rico e diversificado patrimônio cultural brasileiro, que é a música.

Assim, submeto este Projeto à apreciação dos nobres pares, confiando na sua aprovação.

Sala das Sessões, em 08 de fevereiro 2007.

**Deputada ANA ARRAES**  
**PSB-PE**

*(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)*

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – O **Projeto de Lei da Câmara nº 202, de 2009**, nos termos do inciso V do § 1º do art. 91 do Regimento Interno, e as demais proposições (Projetos de Lei da Câmara nºs 203 a 218, de 2009), nos termos do inciso IV do referido dispositivo regimental, serão apreciadas terminativamente pelas Comissões competentes, onde poderão receber emendas, perante a primeira ou única Comissão do despacho, pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, da referida Norma Interna.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

- **Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2008** (nº 799/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *revoga o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943*;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008** (nº 843/2007, na Casa de origem, do Deputado Daniel Almeida), que *altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer*; e
- **Projeto de Lei da Câmara nº 161, de 2008** (nº 6.015/2005, na Casa de origem, do Deputado Beto Albuquerque), que *institui o Fundo Nacional do Idoso e autoriza deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso*.

Aos Projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Sobre a mesa, avisos do Tribunal de Contas da União que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### AVISOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

– Nº 1.138/2009, de 9 de setembro último, encaminhando cópia do Acórdão nº 2.085/2009, proferido nos autos do TC 008.532/2009-1, bem como do Relatório e do voto que o fundamentam, em resposta ao Requerimento nº 144, de 2009, do Senador Alvaro Dias; e

– Nº 1.121/2009, de 30 de setembro último, encaminhando cópia do Acórdão nº 2.090/2009, proferido nos autos do TC 014.379/2009-2, bem como do Rela-

tório e do voto que o fundamentam, relativo ao Requerimento nº 1.300, de 2007, do Senador Alvaro Dias.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Há oradores inscritos.

Sem prejuízo da ordem de oradores, concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes, do Democratas do Piauí.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (DEM – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estamos aqui hoje em mais uma sexta-feira sem lei, que é aquele dia, Senador Marco Maciel, em que temos um tempo menos pressionado para fazer algumas reflexões. Mas, antes de mais nada, eu quero agradecer os companheiros, que, sabendo da minha necessidade de me deslocar para o Piauí logo mais, permitiram-me iniciar esta sessão como primeiro orador.

Senador Geraldo Mesquita, eu tenho na vida comigo alguns propósitos. O primeiro deles é não persistir em erro; o segundo é reconhecer acertos.

Eu vou falar hoje aqui sobre um fato que alguns podem estranhar, mas quero separar as questões políticas, as questões administrativas, e analisar um fato. Quero dizer que, por incrível que pareça, por mais adversário que eu seja, numa hora como esta, eu não posso deixar de ser solidário ao Governador do Piauí, Wellington Dias.

Vejam os senhores: o Governador do Piauí está simplesmente sitiado no Piauí. Imaginem os senhores: sitiado! É o termo exato para se qualificar a situação em que se encontra o Governador. Mas ele não está sitiado pelos que têm fome, ele não está sitiado pelos sem-teto, ele não está sitiado por nenhum movimento do MST. Ele está sitiado por uma categoria perigosa na política brasileira, ele está sitiado pelos sem-voto.

E veja só de onde parte essa ação contra o Governador! Dos seus próprios correligionários. Os correligionários anteciparam o pleito. O Governador vinha insistindo em que a sucessão só deveria se dar no ano que vem, mas colocaram no laboratório, como candidato ao governo, um rapaz muito bom, embora de pouco voto, mas um rapaz extraordinário, o Secretário da Fazenda, Antônio Neto.

Pois bem. Fizeram pesquisa, contrataram empresa de publicidade e o Antônio Neto não deslanchava. Numa atitude de desespero, tiraram o tapete do Antônio Neto e lançaram, no começo desta semana, o Secretário de Educação, Antônio José Medeiros, como candidato ao Governo do Estado. Com que objetivo? Sitiar o Governador. O Governador que, na primeira

eleição, elegeu-se com uma aliança com Mão Santa – pegou a robusta garupa do Mão Santa em 2002, montou nela e se elegeu; na eleição seguinte, juntou-se com o PTB, na robusta e portentosa garupa do Senador João Vicente e reelegeu-se; e, agora, desesperadamente, procura uma garupa visando a 2010, mas aí os sem-voto, seus correligionários, deram-lhe o ultimato. E, à sua revelia, reuniram-se nesta semana e lançaram como candidato o Sr. Antônio José Medeiros.

Mas, veja só, Senador Marco Maciel: fizeram o lançamento do Secretário de Educação no exato dia em que o IBGE lança uma pesquisa que mostra que o Piauí tem a segunda pior colocação entre os Estados do Brasil na corrida do combate ao analfabetismo. E esse cidadão é, há sete anos, o responsável pela educação no Estado do Piauí. Há 7 anos! Saiu para se candidatar a Deputado Federal, numa campanha milionária... Há, inclusive, um episódio: o Ministro da Educação foi ao interior do Piauí e perguntou a uma pessoa inscrita num daqueles programas se ela estava sendo treinada. Ela disse: “Não, não estou, não, senhor”. “Mas a senhora não é inscrita, não está recebendo?” “Estou recebendo.” “Mas o que a senhora está fazendo?” “Estou botando o pirulitinho do Deputado na porta lá de casa todo dia.” Pirulito é aquela propaganda que você recolhe no fim da tarde.

Pois bem, no dia em que o IBGE anuncia o fracasso do Piauí na educação, esses aprendizes de aloprado que cercam o Governador do Piauí dão-lhe uma apunhalada pelas costas, imobilizam-no e lançam uma candidatura.

Mas o engraçado – e estou-me dirigindo aos piauienses – é que se você examinar a fotografia da cena, Senador Geraldo Mesquita, verá, de um lado, o Antônio Neto, sacado da candidatura, com cara de choro, e, do outro, o Antônio José, recém-lançado, com cara de assustado. E a composição, Senador Mão Santa, da fotografia, se você somar, não dá cinco mil votos, se você tomar por base o ano de 2002, quando o PT do Piauí cabia, de maneira bem folgada, numa Kombi.

Aí você vê: é uma verdadeira federação de suplentes que, após a conquista do governo pelo Sr. Wellington Dias, mais em uma ação de mobilização pessoal do que partidária, esse pessoal passou a trabalhar com uma arrogância, uma prepotência... Mas não tem voto. Aí meteram a faca nos peitos do Governador, Senador Mão Santa. E o Governador está em estado de sítio, estado de sítio político, não vai para lugar nenhum. Já ameaça ficar no Governo até o último dia, que é o que mais interessa a esse pessoal que não tem voto. O que esse pessoal quer é o Governador com a caneta na

mão, é o Governador usando a máquina administrativa para elegê-los. E o resto que se lixe.

Eu sou adversário, mas gosto de ser adversário correto. Se o Governador não tiver imunidade parlamentar a partir de 2011, ele estará em maus lençóis, por conta da administração desastrosa do ponto de vista ético que vem se realizando no Piauí nos últimos anos.

Aí você começa, Senador Mão Santa, a examinar por que o Antônio José foi o escolhido, já que, como Secretário de Educação, a sua gestão é um fracasso – e quem diz isso é o próprio IBGE. Mas ele tem uma virtude: no Piauí, ele é o rei das ONGs. Ninguém controla mais ONGs no Piauí do que o Secretário de Educação. Ele tem uma ONG na sua terra natal, União, que é o Centro Manoel Otávio; ele tem o Instituto Civitas, que, aliás, é o que capacita e treina alunos e professores no Estado. Estou pedindo, inclusive, ao Ministério Público, na CPI das ONGs, que examine isso, porque não é possível esse Instituto Civitas treinar pessoal durante sete anos e continuar o fracasso educacional no Piauí. E ele ainda tem o Cepac, que é Centro Piauiense de Ação Cultural, que recebe uma polpuda ajuda do Governo Federal. A última foi de R\$1 milhão – a última, mas são várias.

Portanto, Senador Mão Santa, esse é o Piauí velho que conhecemos e com o qual estamos acostumados a conviver. Os sem-votos invadiram e sitiaram o Governador Wellington Dias. E ele que se lixe!

É preciso fazer com que os suplentes se elejam pela primeira vez, e os sem-voto se reelejam. Temos suplentes no Piauí com um prestígio danado com o Governador. Agora mesmo, está lá uma crise, a mudança de um Secretário, mas, para manter o quinto suplente no exercício, a Assembléia já convocou – imagine, Senador Geraldo Mesquita – oito suplentes. Desses oito, cinco são para manter o Presidente do PT em exercício na Assembléia Legislativa.

“Mundo velho sem porteira!”, Senador Marco Maciel, diria o velho Rodrigo Cambará, naquela famosa obra do Érico Veríssimo. Mas esse é o Piauí!

Quero, encerrando, trazer um outro assunto.

**O Sr. Mão Santa** (PSC – PI) – Senador Heráclito...

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (DEM – PI) – Pois não!

**O Sr. Mão Santa** (PSC – PI) – Eu vinha no carro – aqui é precisão britânica – e já estava o Mozarildo aí, às 9h, presidindo. E essas segundas e sextas foram consolidadas. Esforço da nossa equipe de Senadores. Nunca o Senado foi tão bem representado, porque esta Casa nunca funcionou às segundas e sextas-feiras na história do Brasil. Só conosco. Agora,

as sessões festivas serão ou às sextas, ou às segundas. Mas, Heráclito Fortes, o que eu queria dizer é o seguinte: V. Ex<sup>a</sup> raciocina bem. Ele ficou de tal maneira que aqui ele é defendido pelos nosso Senador de São Paulo, que está...

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (DEM – PI) – O super-homem!

**O Sr. Mão Santa** (PSC – PI) – ... vivendo um momento complicado, difícil! Mas eu queria dizer que tem um fato que V. Ex<sup>a</sup> retratou bem. É verdade. Interessante que estou recebendo um *e-mail* agora – é esse negócio dessa massificação da comunicação na terceira onda: é portal, é *blog*, é *twitter* – que diz assim: “Dias de mentira. Governo Dias de mentira” – porque o nome dele é Wellington Dias. Dias de mentira. Mas a verdade, Heráclito, é que chegam, fazem pesquisa e, às vezes, fazem para o Governo, mas a gente tem amigo, e a notícia chega até nós. O fracasso da candidatura Dilma. Olha, esse José Serra empinou lá, empinou no Piauí. E, em segundo, empinou o Ciro Gomes, porque é de Sobral, é vizinho. E o Vice-Governador, com perspectivas de subir. Então, a Dilma está ridícula nas pesquisas no Piauí! Quem é que tem que levantar essa Dilma? É um trabalho... Não é, Luiz Inácio, mole não levantar essa Dilma! Esse é o quadro no Piauí. E o Piauí sempre foi altaneiro, o que se reflete no Nordeste e no Brasil. Essa é a realidade. Então, ela está em terceiro lugar. Os votos de protesto e o encantamento da Marisa, que invoca Deus, é teologista e tal. Essa Dilma... E quem é que vai levantar essa Dilma? Porque é peso! Você ficou magro. Fez uma cirurgia e está magérrimo. Está leve, bonito! Mas a Dilma é pesada mesmo. Então, para levantar a Dilma... O problema não é nosso. Como V. Ex<sup>a</sup> nos alertou...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Mão Santa** (PSC – PI) – ...estamos apoiando o Serra, que está disparado no Piauí. E o candidato do PSDB, que surgiu aí para Governador, com o qual V. Ex<sup>a</sup> tem intimidade, que é o Prefeito de Teresina – o Winston Churchill do movimento. Então, olha, vi a pesquisa! Como é que eles vão levantar essa Dilma? Aí é que está: tem que ser o Governador. Lamento! Quem é que vai levantar? Eu não vou. V. Ex<sup>a</sup> não vai. O povo do Piauí não vai, porque ela não tem história, não tem afinidade. É um problema de estrabão para eles resolverem.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (DEM – PI) – Senador Mão Santa, agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

Quero apenas dizer, para finalizar esse episódio do Governador do Piauí, que seus colegas do PT deixaram-no numa situação difícil. Ele, para se reeleger Governador, assumiu um compromisso com o atual Vice-Governador, Wilson Martins, no sentido de que

ele assumiria nesse período da desincompatibilização. E assumiu um compromisso, segundo consta, de que teria como candidato à sua sucessão o atual Senador e colega nosso João Vicente Claudino. Diante dessa pressão e desse estado de sítio a que ele está submetido, parece-me que o PT não quer que o Governador honre a palavra. E o resto que se lixe!

Mas, Senador Marco Maciel, Senador Geraldo Mesquita, vou encerrar minhas palavras lendo aqui manchete da *Folha de S. Paulo*: “Em Pernambuco, Lula ironiza Serra e ataca TCU, Justiça e bispo”.

Será possível que o Presidente Lula não tenha ninguém que lhe aconselhe a evitar pronunciamentos após almoço demorado? O que o Presidente Lula está fazendo aqui é um absurdo! Atacar o TCU porque fiscaliza? O TCU está fazendo um bem ao Presidente da República e um bem ao País ao fiscalizar. Aliás, tem sido uma velha tática de Sua Excelência: ora ele ataca o Congresso, ora ele ataca a Justiça, ora ataca a igreja, e agora a moeda da vez é o TCU. É preciso que o Presidente da República se porte com a estatura de um chefe de Estado.

Senador Mão Santa, o Presidente da República pode dizer tudo, menos que José Serra não olhou para o Nordeste. Aliás, os nordestinos são agradecidos a José Serra, porque foi quem primeiro fez o genérico, o trabalho de interiorização da saúde, o Bolsa Escola, quando Ministro do Planejamento do governo passado.

Talvez essa frase infeliz do Presidente Lula faça com que os nordestinos reavivem na memória o que fez Serra quando Ministro da Saúde e Ministro do Planejamento pelo Nordeste brasileiro.

São demais, são demais essas agressões! Mas, infelizmente, são um fato. Estamos diante de um fato concreto. Sua Excelência goza de uma popularidade e acha que essa popularidade o blindava. Era bom que o Presidente da República examinasse que o Brasil, na sua história, teve grandes blindados, e que, de repente, essa blindagem acaba. A história está aí para contar.

Senador Mão Santa, eu não podia deixar esta tribuna sem antecipar meus votos de parabéns a todos os piauienses pelo dia 19. Segunda-feira é o Dia do Piauí, e quero me juntar aos piauienses que me ouvem nesta manhã para que possamos comemorar de maneira altiva esse dia. E dizer a eles que tenham um pouco de paciência, que esses dias de tristeza, de números negativos na educação, de corrupção desenfreada acabarão. Aliás, o velho Shakespeare disse: “Não há noite tão longa que por fim não encontre o dia”.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Muito obrigado, Senador Heráclito Fortes.

Antes de anunciar o próximo orador inscrito, a Presidência comunica às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que está convocada sessão solene conjunta do Congresso Nacional, a realizar-se no dia 8 de dezembro do corrente, terça-feira, às 10 horas, no plenário do Senado Federal, destinada a comemorar o Dia do Marinheiro.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Marco Maciel, do Democratas de Pernambuco.

**O SR. MARCO MACIEL** (DEM – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, Srs. Senadores Mão Santa, Geraldo Mesquita Júnior, Hércilio Fortes e Sadi Cassol, desejo falar, hoje, sobre um tema ligado à educação e, de modo particular, à educação à distância.

Recorro à Wikipédia, ao que o progresso da Internet nos permite, para tentar definir, de acordo com a enciclopédia livre, o que se entende por educação à distância, também chamada de teleeducação:

“(…) é a modalidade de ensino (assim diz a Wikipédia) que permite que o aprendiz não esteja fisicamente presente em um ambiente formal de ensino-aprendizagem, assim como, permite também que faça o seu auto uso em tempo distinto. Diz respeito também à separação temporal e espacial entre o professor e o aprendiz.”

O ensino à distância deve ser visto (a meu ver) como possibilidade de inserção social, propagação do conhecimento propagação do conhecimento individual e coletivo e, como tal, pode ajudar na construção de uma sociedade mais justa e igualitária (que, aliás, é o objetivo de uma sociedade verdadeiramente democrática). É nesta direção que a Universidade vê a possibilidade de formar cidadãos conscientes do seu papel sócio-político, ainda que vivam em regiões onde a oportunidade de ensino de qualidade seja remota ou que a vida contemporânea reduza a disponibilidade para investir nos estudos.

A interligação (conexão) entre professor e aluno se dá por meio de tecnologias, principalmente as telemáticas, como a Internet, em especial as hipermídias, mas também podem ser utilizados o correio, o rádio, a televisão, o vídeo, o CD-rom, o telefone, o fax, o celular, o ipod, o notebook, entre outras tecnologias semelhantes.

Na expressão ensino à distância a ênfase é dada ao papel do professor (como alguém

que ensino à distância). O termo educação é preferido por ser mais abrangente, embora nenhuma das expressões, segundo o professor, seja plenamente completa.

Essas observações, eu as faço porque, ontem, celebramos, como observou ainda há pouco o Senador Mozarildo Cavalcanti, o Dia do Professor. Sabemos que o professor é o principal ator no processo de formação dos jovens, daí por que é fundamental insistir na necessidade de formar bons professores, professores habilitados.

Não há boa cidadania se não houver bons professores. Na medida em que surgem bons professores, surgem bons alunos e, daí, surgem bons profissionais, os escritores, os pensadores, os cientistas, os tecnólogos, enfim, toda uma cadeia que deflagra o processo de crescimento de um país. Não conheço país que tenha conseguido obter bom desempenho no *ranking* das nações que não haja investido maciçamente em educação, porque só a educação liberta, só a educação dá ao cidadão a sua soberania.

Anísio Teixeira, o grande mestre baiano, costumava dizer que educação não é privilégio e, sim, direito do educando e dever do educador público e privado. Para alcançar todos, o ensino tem de ir a eles e não só esperar que eles cheguem à escola.

A sensível melhora dos índices educacionais do Brasil pode e deve ir muito mais adiante, numa época em que, mais do que nunca, tornou-se verdadeiro o conceito de que saber é dever, formulado por Francis Bacon, uma personalidade do chamado Renascimento inglês.

Gosto de citar sempre Norberto Bobbio, grande formulador político no século XX. Esse grande cientista político italiano demonstra, nos tempos atuais, quanto a sociedade moderna do presente e do futuro afirmasse como sociedade do saber.

É dele uma frase que diz que há nações ricas e pobres, fortes e fracas, mas também, as que sabem e as que não sabem. Então, é fundamental que possamos avançar nesse campo do saber, porque isso será decisivo num mundo que, cada vez mais, vai investir em educação, através de novas mídias disponíveis, isto é, via a utilização do progresso da ciência e da tecnologia, que tem permitido um grande desenvolvimento dos países, sobretudo daqueles mais habilitados.

Relatório do IBGE confirma, na passagem da maioria da escolaridade fundamental para a do nível médio, que tal não surge nem profissionalizante e nem formativo e, sim, que os concluintes do médio trabalham antes e entram depois para a universidade. Isso quer dizer que a escolaridade é fundamental para o nível médio e somente após essa etapa, que é precedida



pela alfabetização, o estudante pode-se preparar para chegar à universidade.

Devo mencionar que, no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que investiu em educação, teve apenas um só Ministro da Educação, ou seja, teve uma política, durante oito anos consecutivos, que não se alterou.

No Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, conseguimos a universalização do ensino fundamental, a partir do ano 2000. Isso foi uma grande vitória.

O Brasil de agora precisa enfrentar o desafio da universalização do ensino médio. As autoridades do ensino não estão se preparando para essa nova etapa, ao subestimarem o ensino à distância. Enfim, devemos recorrer a todos os instrumentos disponíveis, um dos quais é, certamente, o ensino à distância. Não quero magnificar, supervalorizar o papel do ensino à distância, mas acho que não podemos dispensá-lo, porque é uma fonte auxiliar subsidiária à formação de novos quadros.

No ensino à distância e em outras instituições do gênero, cumpre insistir para melhorar a qualidade do ensino. Sobretudo num país de grande extensão territorial como o Brasil, que é muito desigual, pode superar a dificuldade de acesso de todos à educação. Sabemos que há regiões do País, sobretudo no Norte – e estão aqui o Senador Geraldo Mesquita Júnior e o Senador Mozarildo Cavalcanti, que conhecem bem a Região e a representam –, em que, às vezes, é difícil chegarem professores bem preparados às localidades mais remotas.

Nisso, não podemos deixar de reconhecer que o ensino à distância pode dar uma grande contribuição, suscitando, inclusive no educando, o interesse pelo seu aprimoramento, pela conquista de novos estágios em sua formação intelectual.

No mundo todo há experiências com muito êxito. Eu citaria como exemplo as universidades inglesas, que combinam cursos telepresenciais, gravações, exercícios orientados e monitorias estruturadas.

A televisão incorpora-se, obviamente, a essa metodologia. Tudo isso se apresenta fundamental em um país como é o caso do Brasil, com quase 200 milhões de habitantes, segundo o IBGE. É um país que tem dois terços da sua população habilitados ao exercício do voto. Somos o segundo maior colégio eleitoral do mundo ocidental; depois dos Estados Unidos, somos o maior colégio eleitoral.

Então, isso nos leva, sobretudo quando estamos nos preparando para as eleições de 2010, a fazer um exercício de difusão, através do ensino à distância, dessas essas novas técnicas educacionais, para que o

eleitor esteja habilitado ao exercício do voto. Ou seja, o eleitor esteja em condições de fazer uma escolha correta de seus dirigentes, sobretudo se considerarmos em 2010 teremos eleições nacionais para Presidente e Vice-Presidente da República, Governadores, Vice-Governadores, dois terços do Senado e a totalidade da Câmara Federal, Assembléias Legislativas, Câmara Distrital, etc. São eleições muito importantes e, como no Brasil o voto é obrigatório, é fundamental que todos estejam habilitados ao exercício do voto e conscientemente preparados para escolher as melhores opções, os melhores candidatos.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PTB – RR) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MARCO MACIEL** (DEM – PE) – Pois não. Ouço, com satisfação, o aparte do nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, que é professor e representante de Roraima aqui no Senado Federal, e que muito poderá contribuir para o debate sobre esse tema.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PTB – RR) – Senador Marco Maciel, quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> pelo tema, o qual, aliás, abordei há algumas sessões, por entender que o ensino a distância é uma ferramenta da qual o Brasil não pode abrir mão, considerando que somos um País continental. Só a Amazônia representa 61% dos 8 milhões de quilômetros quadrados que possuímos no Brasil. Então, é importante, principalmente para uma região como a Amazônia, o ensino a distância, assim como para todo o Brasil. V. Ex<sup>a</sup> frisou também um ponto importante: não só o ensino formal, que poderia ser complementado com os instrumentos capazes de tornar o ensino a distância, mesclado com períodos presidenciais, e com a troca de monitoramento adequado. Eu quero ressaltar que lá no meu Estado, por exemplo, nós temos uma universidade virtual que atinge todos os Municípios do Estado. Então, é realmente uma experiência e uma oportunidade que as pessoas do interior estão tendo, porque as distâncias na Amazônia são enormes. Para se ter uma ideia, por exemplo, só um Município do Estado de Roraima, Caracaraí, é maior do que Estados como Sergipe e outros Estados do Nordeste. Então, é importante que o Governo pense – e quando falo de Governo, são os Governos Federal e Estaduais – e possa usar essa ferramenta. E V. Ex<sup>a</sup> abordou mais um ponto que ainda considero mais importante: utilizar esse veículo como um veículo para a educação, para a informação, para conscientizar o eleitorado. Fiquei estarecido quando li uma pesquisa na *Folha de S. Paulo*, no dia 4 deste mês, sobre a questão da visão do eleitor no que tange à corrupção, principalmente a corrupção eleitoral. Isso é fruto exatamente da desinformação. Eu tenho certeza de que com uma informação adequada, começando

na família, mas principalmente por meio de veículos de comunicação, como a televisão, nós poderemos mudar este Brasil. Parabéns pelo pronunciamento! Fico muito feliz em ver uma pessoa da estatura de V. Ex<sup>a</sup> também defendendo essa tese.

**O SR. MARCO MACIEL** (DEM – PE) – Fico muito sensibilizado com o aparte que V. Ex<sup>a</sup> faz à minha intervenção. Quero cumprimentá-lo pela contribuição que trouxe ao debate do tema, mesmo porque, cada vez mais, estou convencido de que a grande questão brasileira é a da educação. Só seremos a Nação que estamos destinados a ser se investirmos em educação de forma continuada, sabendo que apenas por esse caminho estaremos habilitados a ter um papel muito importante neste mundo do terceiro milênio da Era Cristã.

Devo também, meu caro Senador Mozarildo Cavalcanti, lembrar quanto foi importante a universalização do ensino fundamental, como ocorrido a partir do ano 2000, que se afigurava impossível.

Recente editorial do *Estado de S. Paulo*, intitulado “Os novos números da educação”, diz o seguinte:

Depois de vencida a etapa da universalização do ensino fundamental, a partir de 2000 [como já frisei], o País agora tem pela frente o desafio da universalização do ensino médio. Mas, como advertem os especialistas, essa é uma meta que só será atingida a longo prazo. Os indicadores do IBGE revelaram ‘um salto grande, mas não dá para ir mais rápido’, diz Moura Castro [Cláudio Moura Castro é especialista no assunto e, inclusive, já foi Secretário do Ministério da Educação] E ele acrescenta]. ‘Isto porque não adianta expandir quantitativamente o número de matrículas do ensino médio sem, ao mesmo tempo, adotar programas para melhorar a qualidade da educação’

Então, o nosso desafio não é só assegurar a todos o acesso à escola, mas à boa escola, e assegurar também a formação de bons professores, para que possamos ter bons alunos e, a partir disso, como disse há pouco, bons escritores, bons leitores, bons cientistas, bons tecnólogos etc.

Sabemos que o Ensino Médio no Brasil ainda necessita de muito aperfeiçoamento, para que possamos realmente decolar definitivamente nesse campo.

Também precisamos – a meu ver – racionalizar os custos dos investimentos na educação ao lado de outras medidas orçamentárias. É fundamental a correlação entre custo e benefício.

Os resultados do ensino à distância são excelentes: aumento da eficiência e diminuição dos custos. É esta a direção apontada pelo futuro.

Na teleducação elimina-se, pela via eletrônica, o espaço intelectual entre mestre e aprendiz.

No Brasil, houve o êxito do Projeto Minerva – e eu diria que outras experiências – inclusive em Portugal também a experiência do Telescola, no espírito do movimento pedagógico denominado cultural, em Portugal, ao inserir os aprendizados especializados no conjunto da cultura. A Unesco, uma instituição da ONU que muito se preocupa com a questão não somente cultural, mas especificamente com a questão educacional, sintetiza muito bem esse culturalismo: “Aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver juntos e aprender a ser”. No fundo, a educação tem um sentido humanístico, ou seja, de formar um homem integralmente. Para isso, é necessário que tenhamos condições adequadas para oferecer ao educando os instrumentos de que carece.

As novas técnicas da *World Wide Web* viabilizaram teleconferências, *chats*, fóruns de discussão, correios eletrônicos e plataformas virtuais em sempre maiores interações.

Esses métodos virtuais recebem considerável impulso pela criação da banda larga, integrando a internet no sistema educacional. Assim a educação, em rede nacional e internacional, entra em plena modernidade.

Sr. Presidente, ignorar ou subestimar tudo isso significa insistência em pedagogias de ensino presencial, que só se mantém em parte e em algumas matérias de ensino, como determinadas aulas práticas de anatomia em laboratório ou outras de engenharia ao ar livre.

Sem motivações mais fortes, numa época de dispersão dos conhecimentos superficiais pelo excesso de informações, a maioria da juventude e dos adultos tende a abandonar a escola secundária e, às vezes, a própria universidade. Para essa autêntica revolução metodológica, cumpre preparar novas gerações de professores, em uma urgente luta contra o tempo. Ele trabalha por nós também brasileiros quando com ele colaboramos e volta-se contra nós ao ignorá-lo, subestimá-lo ou negá-lo.

Sr. Presidente, então, eu gostaria de dizer que é primordial que não descuremos a importância do ensino a distância. Alceu Amoroso Lima afirmou com muita propriedade – ele que foi um grande pensador social: “O sábio é aquele que não apenas conhece, mas guia.” De alguma forma, Padre Antônio Vieira também assim se manifestou quando disse: “Instruir é construir”. Se não se dá instrução ao aluno, certamente ele não tem condições de avançar. Daí ele não terá condições de ter uma maior participação na sociedade democrática, que por definição deve dar a todos o acesso às condições de plena fruição do processo de desenvolvimento.

Aliás, João Guimarães Rosa, cujo centenário de nascimento celebramos recentemente, disse certa feita que mestre não é quem sempre ensina, mas quem de repente aprende.

Então, Sr. Presidente, concluiria minhas palavras chamando a atenção, mais uma vez, para a importância do ensino a distância. O sentido de educar deve ser ensinar a tolerância. E praticar a tolerância está também em conhecer o outro, todos os outros que vivem de forma distinta da que conhecemos. Assim construiremos uma comunidade onde haverá fraternidade, onde todos poderão dar ao País a contribuição que esperamos.

Muito obrigado a V.Ex<sup>a</sup>.

*Durante o discurso do Sr. Marco Maciel, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Essas foram as palavras do Senador Marco Maciel, que representa o Estado de Pernambuco e o Partido Democratas. Ele já exerceu a Presidência da República quase cem vezes – foi o Vice-Presidente de Fernando Henrique Cardoso – e é o exemplo das virtudes da política e da crença na democracia do Brasil.

Convidamos para usar da palavra o Senador Sadi Cassol. Ele representa o Estado do Tocantins e o Partido dos Trabalhadores.

Esta é a 183ª Sessão Não Deliberativa da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura. E é a 533ª sessão que eu presido no Senado da República, ô Marco Maciel. V. Ex<sup>a</sup>, sem dúvida nenhuma, foi o brasileiro que por mais vezes assumiu a Presidência da República. Quantas vezes?

**O SR. MARCO MACIEL** (DEM – PE. *Fora do microfone.*) – Oitenta e sete vezes.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Oitenta e sete vezes assumiu a Presidência da República. Exemplo a ser seguido.

Eu sei que a história é cheia de vice-presidentes importantes, desde Marechal Floriano Peixoto, Aureliano Chaves, o atual Vice-Presidente, José Alencar, mas nenhum excedeu em virtudes a Marco Maciel. V. Ex<sup>a</sup> enriquece a democracia e este Senado da República.

Com a palavra o Senador Cassol, do Partido dos Trabalhadores do Tocantins. S. Ex<sup>a</sup> está aqui como suplente, mas isso não quer dizer nada. O maior político deste País, o estadista Fernando Henrique Cardoso, era suplente de Senador. Aqui ele adentrou como suplente, chegou à Presidência da República e é um estadista. Então eu lhe desejo essa mesma avenida.

**O SR. SADI CASSOL** (Bloco/PT – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Estimados colegas Senadores, eu gostaria de, nesta manhã de sexta-feira, levar ao conhecimento de todos que tivemos na semana passada, no Tocantins, a eleição do Governador Carlos Henrique Amorim, conhecido como Gaguim, num processo de eleição indireta, por determinação do TSE. Em uma votação na Assembleia Legislativa, o Governador Gaguim teve apenas uma abstenção. Afora isso, foi unânime a decisão de todos os Deputados, de todos os partidos. Nós queremos comemorar essa eleição de forma unânime, que demonstra a união dos nossos valorosos políticos do Tocantins em defesa da administração desse mandato tampão de um ano e poucos meses, que tem até o fim de 2010.

Por isso, acho que o Governador tem agora pela frente um desafio muito grande, uma responsabilidade muito grande, mas também o apoio de todos os partidos políticos, com exceção apenas de uma abstenção, que vão ajudar nesse processo administrativo.

Mas venho à tribuna nesta manhã, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, para falar um pouco sobre algumas grandes obras que estão acontecendo no Estado de Tocantins, em benefício do nosso Estado.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, na semana passada, tive a grata satisfação de ocupar a tribuna desta Casa para celebrar o aniversário de 21 anos de criação do Estado do Tocantins, data que coincide com a promulgação da Carta Magna de 1988, a Constituição Cidadã. Naquela oportunidade, divulguei dados econômicos e sociais do nosso Estado que comprovam o quanto foi acertada a decisão de tornar autônoma a antiga região do norte de Goiás.

Também fiz questão de citar nominalmente as lideranças políticas que tiveram o papel de destaque no processo de autonomia daquela região, desde os pioneiros dessa secular luta emancipacionista, como Teotônio Segurado, até os governadores que já ocuparam o Palácio Araguaia e certamente deram uma importante contribuição para que o Estado atingisse o atual nível de desenvolvimento; como Siqueira Campos, autor da emenda constitucional que criou o Tocantins, o Governador Moisés Avelino, Marcelo Miranda e o recém-eleito Carlos Henrique Gaguim, a quem compete o desafio de conduzir os destinos do Estado neste momento de instabilidade administrativa.

À pequena lista de homens públicos que exerceram e estão exercendo o Governo do Tocantins nesses seus vinte e um anos de existência, eu me permito acrescentar um outro nome cuja sensibilidade política tem sido fundamental para alcançarmos avanços sociais

relevantes ao nosso Estado. Refiro-me ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, a quem confiro o título de maior governador da história do Tocantins, pelo apoio efetivo que o seu governo tem dado para organizar a infraestrutura do Estado em setores vitais como a de transporte e energia. Sem esse apoio logístico torna-se impossível desenvolver o potencial econômico do Estado, que possui vocação natural para o desempenho de atividades primárias, especialmente nas áreas de agricultura, pecuária e extrativismo.

O Tocantins possui condições climáticas privilegiadas, com estações definidas e terras férteis. O Estado é banhado pelos caudalosos rios Tocantins e Araguaia, a maior bacia fluvial integralmente brasileira. Seu território abriga a transição do bioma cerrado para o bioma amazônico, ostentando uma das maiores biodiversidades do Planeta.

Para desenvolver esse vasto potencial, entretanto, era imperativo que os governantes enxergassem a importância de investir em infraestrutura. Sem condições financeiras para realizar esses investimentos sozinho, o Tocantins buscou na parceria com o Governo Federal o instrumento para pavimentar o caminho do crescimento sustentado. Sensível ao apelo do Estado mais novo da Federação e entendendo que a melhoria das condições sociais está diretamente relacionada com a autonomia financeira, o Presidente Lula tem dispensado tratamento diferenciado ao Tocantins nesses seus sete anos de governo. Lá, a União vem empreendendo obras estruturantes que irão beneficiar não apenas o Estado, mas toda a Região Norte e o próprio País.

A Ferrovia Norte-Sul chama a atenção como o mais importante projeto na área de transporte de cargas do País nas últimas décadas e inverte a tendência de priorizar o transporte rodoviário para percorrer longas distâncias, quando o mais lógico seria investir nos modais ferroviário e hidroviário, especialmente se levarmos em conta as dimensões continentais do Brasil.

O traçado inicial da Ferrovia Norte-Sul previa a construção de 1.574Km de trilhos, cortando os Estados do Maranhão, Tocantins e Goiás. Posteriormente, foi incorporado o trecho Açailândia-Belém ao traçado original, o chamado ramal norte. Em seguida, a ferrovia estendeu o seu traçado até a cidade paulistana de Panorama, o ramal sul, o que fará com que a Norte-Sul tenha, quando concluída, 2.760 km de extensão, minimizando custos de transporte de longa distância e interligando as regiões Norte e Nordeste às Sul e Sudeste, através de suas conexões, que alcançam 5.000 km de ferrovias privadas.

O trecho ferroviário ligando as cidades maranhenses de Estreito e Açailândia já está concluído e em operação comercial desde 1996. Esses 215 km de

linha ferroviária se conectam à Estrada de Ferro Carajás, permitindo o acesso ao Porto de Itaqui, em São Luiz, esse trecho de ferrovia já é largamente utilizado para escoamento da produção de soja da região de Balsas, no Maranhão, e do Projeto Prodecer, em Pedro Afonso, no Tocantins, com uma economia no custo de transporte para os produtores superior a 30% em relação ao modal rodoviário.

A integração ferroviária das regiões brasileiras será o grande agente uniformizador do crescimento autossustentável do País, na medida em que possibilitará a ocupação econômica e social do cerrado brasileiro – com uma área de aproximadamente 1.800.000 km<sup>2</sup>, correspondendo a 21,84% da área territorial do País, onde vivem 15% da população brasileira. O objetivo é oferecer uma logística adequada à concretização do potencial de desenvolvimento dessa região, que possui excelentes condições para a expansão das fronteiras agrícolas, tanto pelas propriedades físicas do solo quanto pela topografia plana e condições climáticas favoráveis, aliadas à disponibilidade de grande extensão de áreas agricultáveis para a produção de grãos, celulose, bioenergia e madeira, além da pecuária.

No Estado do Tocantins, a Ferrovia Norte-Sul avança e proporciona inúmeros benefícios para a população, através de geração de divisas e da abertura de novas oportunidades de trabalho. Em maio de 2007, o Presidente Lula inaugurou o trecho Aguiarnópolis-Araguaína, com 146 km de extensão. Em dezembro do ano passado, o Presidente Lula inaugurou mais 94 km do trecho entre Araguaína e Colinas do Tocantins. Os 132 km da ferrovia entre Colinas e Guaraí estão prontos, devendo ser inaugurados em breve. No trecho de 150 km entre Guaraí e a Plataforma Multimodal de Palmas, as obras estão em fase adiantada, com previsão de conclusão para maio de 2010, o que significa dizer que, em breve, alcançaremos um total de 522 km de implantação da ferrovia em território tocantinense.

Para chegar até Palmas, a Valec, empresa pública responsável pela construção da ferrovia, estima um custo total da ordem de R\$1,250 milhões, dos quais já foram gastos cerca de R\$1,028 milhões. Parte desses recursos é oriunda do Orçamento Geral da União e outra parte originária da subconcessão conferida à Companhia Vale do Rio Doce, que adquiriu o direito de sua exploração comercial por um período de trinta anos, responsabilizando-se pela operação, conservação, manutenção, monitoração, melhoramentos e adequação do trecho Açailândia-Palmas.

Quanto ao trecho da Norte-Sul de Palmas (TO) até Anápolis (GO), compreendendo uma distância de 855 km, as obras também estão em andamento, devendo ficar prontas no final de 2010.

O expressivo volume de investimento necessário à total implantação da Ferrovia Norte-Sul tem levado a Valec a buscar na subconcessão um novo modelo de captação de recursos que viabilize a construção dos demais trechos do projeto. Por isso, já está em estudo a subconcessão dos trechos que vão de Palmas até Estrela do Oeste (SP), como forma de garantir também a conclusão de todo o traçado da ferrovia.

É importante ressaltar que a execução da Ferrovia Norte-Sul se insere num projeto mais amplo que é a implantação do Corredor Multimodal de Transportes Centro-Norte, o qual consiste na utilização simultânea dos modais rodoviário, ferroviário e hidroviário para reduzir o custo do frete e possibilitar a colocação, em condições competitivas, da produção agrícola do cerrado brasileiro no Porto de Itaqui, no Maranhão, e a partir dali alcançar o mercado externo.

Para viabilizar esse corredor, além da Ferrovia Norte-Sul, estão sendo realizados investimentos maciços na malha rodoviária. A Rodovia Belém-Brasília, principal eixo de transporte do Tocantins, que atravessa todo o Estado no sentido norte-sul, foi totalmente restaurada, oferecendo mais segurança aos usuários. A construção e pavimentação da BR-242, trecho Peixe-Paraná-Taguatinga, está em plena execução, com recursos previstos no Orçamento da União deste ano da ordem de R\$64 milhões. A rodovia fará a ligação leste-oeste do território tocantinense até a divisa com a Bahia. De igual modo, a construção das pontes de Xambioá, no rio Araguaia, e de Lajeado, no rio Tocantins, possibilitará a integração de importantes regiões produtivas do Estado, projetos para os quais já existe dotação orçamentária.

A implantação da Hidrovia Araguaia-Tocantins também é fundamental para viabilizar o Corredor Multimodal Centro-Norte. Para viabilizá-la, serão necessários pesados investimentos na construção de eclusas no rio Tocantins, como as de Lajeado e de Tucuruí, permitindo assim a utilização do leito do rio para a navegação comercial.

No plano energético, são três as hidrelétricas que já operam no nosso Estado, aproveitando de maneira sustentada a grande disponibilidade de água do rio Tocantins. A maior delas é a Usina do Lajeado, batizada de Luís Eduardo Magalhães, que foi a primeira a ser construída no Estado, no tempo recorde de 39 meses. Localizada próxima à capital Palmas, a Usina do Lajeado possui cinco unidades geradoras instaladas e em operação, cada uma delas com 180 Mw de potência, totalizando uma capacidade instalada de 902 Mw.

A Usina de Peixe-Angical, localizada próxima à cidade de Gurupi, entrou em operação em 2006 e tem potência instalada de 452 Mw.

Em fevereiro de 2009, em sua sexta visita ao Estado do Tocantins, o Presidente Lula inaugurou a de São Salvador, na divisa dos Estado do Tocantins e Goiás. A conclusão da obra foi antecipada em dois anos, o que permitiu que o empreendimento de R\$848 milhões, com capacidade para gerar 243 Mw de energia, pudesse entrar logo em operação.

Estão ainda em andamento as obras da usina hidrelétrica de Estreito, na divisa dos Estados de Tocantins e Maranhão, com capacidade de produção de 1.087 Mw. Também estão previstas no PAC as usinas hidrelétricas de Tupiratins e Ipueiras, no rio Tocantins, e a usina de Novo Acordo, no rio Sono. Toda essa capacidade de produção instalada faz o Tocantins ser um Estado exportador de energia elétrica, gerando divisas e empregos para os tocantinenses.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, além de todos esses projetos nos setores de transporte e energia, o Governo Federal vem patrocinando as diversas outras ações da maior relevância em nosso Estado. Na área da agricultura irrigada, destaca-se o Projeto Formoso, o maior projeto de irrigação do País, com uma área agricultável de 27.787 hectares de várzeas, com o cultivo ostensivo de duas safras irrigadas por ano de arroz, soja, melancia, milho e feijão.

Recentemente, o Presidente Lula inaugurou a primeira etapa do Projeto Propertins, na região de Dianópolis, com área de 5.000 hectares. A conclusão da barragem sobre o rio Manuel Alves possibilitará a regularização de sua vazão, a geração de energia elétrica e o fornecimento de água às cidades localizadas na sua área de influência, tanto para o consumo humano como para a produção agrícola. O Governo Federal já investiu R\$88 milhões no projeto, que beneficiará uma população superior a 25 mil pessoas, que vivem numa região de extrema carência.

Encontram-se em curso no Estado, também, as obras dos Projetos de Irrigação São João e Sampaio, localizados em Porto Nacional e em Sampaio, respectivamente. O Projeto São João objetiva a utilização das águas do reservatório da usina hidrelétrica de Lajeado para a irrigação de uma área de 3.582 hectares com infraestrutura de uso comum implantada, dividida em lotes para pequenos produtores, destinados ao cultivo de hortícolas e frutíferas, beneficiando uma população estimada em 18 mil habitantes. O projeto recebeu investimentos da ordem de R\$155 milhões.

Já o Projeto de Irrigação Sampaio consiste no aproveitamento hidroagrícola de 1.000 hectares, destinados à fruticultura e à cultura do arroz, contemplando a região do Bico do Papagaio, no extremo norte do Estado. O Governo Federal já investiu R\$48 milhões no projeto, que irá beneficiar cerca de 21 mil habitantes.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, somando-se a esses projetos estruturantes que integram o PAC e que ensejarão significativo incremento nas economias do Tocantins e de toda a Região Norte, o Governo Lula tem ajudado bastante o nosso Estado, por intermédio das transferências voluntárias. Sabe o Presidente que um Estado tão jovem, localizado em uma região que apresenta enorme atraso na área social, depende quase que integralmente da ajuda do Governo Federal, para organizar a sua economia e criar as bases do seu desenvolvimento econômico.

Assim, é com satisfação que venho a esta tribuna, para manifestar a satisfação do povo tocaninense pelas ações conduzidas pelo Presidente Lula ao nosso Estado, onde, aliás, já tivemos o prazer de receber Sua Excelência por diversas vezes, durante o seu governo, para inaugurar obras e anunciar investimentos.

Os números revelam o compromisso do Governo Lula com o Tocantins. No período de 2006 a 2009, foram repassados para o Estado R\$952 milhões, destinados a investimentos, conforme dados do Sistema de Administração Financeira (Siafi). Quase R\$1 bilhão em transferências voluntárias tem sido aplicado por intermédio da celebração de convênios nas mais diversas áreas. Essa ajuda tem sido imprescindível para tocar os projetos que geram emprego e renda para os tocaninenses.

O Governo de Tocantins ainda pleiteia a integralização dos repasses devidos desde a sua criação, uma vez que a União reconheceu o direito de o Estado receber uma ajuda financeira para a implantação da sua infraestrutura, em tratamento isonômico ao conferido ao Estado de Mato Grosso do Sul, quando da sua criação. Do total previsto de R\$1 bilhão, relativo ao reconhecimento dessa dívida, o Estado já recebeu R\$500 milhões, recursos que foram utilizados para a pavimentação de estradas, dentro de um ousado plano rodoviário que permitiu a ligação por asfalto da quase totalidade dos municípios tocaninenses.

Todo esse esforço do Governo Federal em ajudar o Estado do Tocantins só vem confirmar a visão de estadista do Presidente e o seu compromisso em trabalhar em prol da redução das desigualdades regionais e da justa distribuição de renda. As conquistas sociais obtidas pelo Governo Lula dão a exata ideia da opção do Presidente de reverter o histórico processo de concentração de renda verificado no País...

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PTB – RR) – Senador Cassol, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. SADI CASSOL** (Bloco/PT – TO) – Pois não. Por favor, sim.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PTB – RR) – Quero dizer que ouvi atentamente o pronunciamento de

V. Ex<sup>a</sup> – vejo que já está para concluí-lo – e fico feliz em saber quão acertada foi a ação. Fui Constituinte junto com o Deputado Siqueira Campos, fizemos um movimento juntos e, naquela altura, só conseguimos a criação do Tocantins por desmembramento de parte da região norte de Goiás e a transformação de Roraima e Amapá em Estados. Então, a redivisão territorial do País – e V. Ex<sup>a</sup> está dando um eloquente depoimento de quanto acertada foi... Então, Tocantins, Roraima e Amapá existem por uma decisão parlamentar. Como V. Ex<sup>a</sup> citou, vários outros Parlamentares de Goiás tentaram a criação de Tocantins e nunca conseguiram por iniciativa do Governo Federal. Então, acompanhei a criação de Tocantins desde o seu nascimento; eu era Constituinte, repito. Vi, inclusive, a greve de fome que o Deputado Siqueira Campos fez, para que pudesse ser incluída, nas decisões da Constituinte, a criação de Tocantins. E Roraima, que não tem termos de comparação, em relação à riqueza e ao desenvolvimento, com o Estado de V. Ex<sup>a</sup>, nem recebeu o apoio do Governo Federal que V. Ex<sup>a</sup> diz que Tocantins recebeu, de qualquer forma, beneficiou-se muito, porque só mesmo a transformação em Estado já levou para lá... Nós tínhamos 120 mil habitantes na época, e, hoje, somos quase 500 mil, fora o aspecto da criação de universidade, de escola técnica, que hoje faz no Estado de Roraima uma diferença enorme; fora o aspecto da cidadania, porque aquele povo, agora, pode eleger seu Governador, ter seus Senadores, ter uma representação mais digna na Câmara dos Deputados. Portanto, quero parabenizar, já que Tocantins, Roraima e Amapá fizeram 21 anos de existência no dia 5 de outubro passado. Então, ao mesmo tempo em que quero dar as boas-vindas a V. Ex<sup>a</sup> nesta Casa, assumindo o lugar do Senador Leomar Quintanilha, quero dizer que fico feliz. E gostaria, inclusive, de conclamar que continuássemos trabalhando pela redivisão territorial do País. Estados como o Amazonas, por exemplo, que sozinho é maior do que os sete Estados do Sul e Sudeste, o Pará, que equivale à área desses sete Estados, e Mato Grosso, que se aproxima disso, então, esses três Estados que citei são 50% do território nacional. Com essa geografia, nem a Região Norte nem a Centro-Oeste não vão se desenvolver. Tocantins é mais um exemplo. Temos o exemplo do Mato Grosso do Sul anteriormente, e, agora, Tocantins é o maior exemplo, dos três que foram criados, do acerto da Constituinte em transformá-lo em Estado. Portanto, parabéns pela abordagem, pelo depoimento que V. Ex<sup>a</sup> faz, para dizer exatamente que foi acertada a criação do Estado do Tocantins.

**O SR. SADI CASSOL** (Bloco/PT – TO) – Muito obrigado, Senador Mozarildo. Quero dizer que sou oriundo de um Estado dos mais ricos do País, o Es-

tado do Rio Grande do Sul, o qual deixei há 20 anos e fui para o Tocantins. Mas é com muito orgulho, mas orgulho mesmo, Senador Mozarildo, que digo que o Estado do Tocantins deu certo. Lá o desenvolvimento é visto diariamente acontecendo. E quero dar continuidade ao projeto que o Senador Quintanilha apresentou nesta Casa, o Senado, para o plebiscito do território de Carajás.

Quero ajudar, já fiz diversas reuniões com o movimento emancipacionista do território do Carajás. Estamos dando todo o apoio para essa comissão, para que consiga sua independência, para que esse pessoal consiga ter seu Estado do Carajás criado, o que, com certeza, será bom para a administração do Pará e para os paraenses, que vão ter seus benefícios mais próximos. O Estado é muito grande. Nós defendemos, sim, a ideia e a necessidade de fazer a sua divisão. A emancipação é sempre muito boa até na idade das pessoas, imagina a emancipação política de poder estar junto com seus governantes mais próximos e administrar melhor, dessa forma, e com mais facilidade.

Somos defensores, sim, de que os Estados muito grandes possam ter suas divisões; administrativamente, com certeza, é bem melhor.

Quero concluir, Sr. Presidente, dizendo que, em decorrência dessa clara opção do Governo Lula pelo social, na qual o Presidente alcança índices impressionantes de popularidade em meu Estado, numa demonstração de apoio da população tocantinense à política adotada pelo Governo Federal, é também por causa dessa orientação do Governo que reafirmo aqui o meu apoio pessoal e da maioria absoluta da bancada parlamentar do Tocantins ao Governo do Presidente Lula, reconhecendo os méritos da sua administração na conquista da estabilidade econômica do País, na efetiva melhoria de qualidade de vida da população brasileira.

Eu agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mão Santa, pela tolerância.

**O Sr. João Pedro** (Bloco/PT – AM) – Senador Sadi Cassol.

**O Sr. SADI CASSOL** (Bloco/PT – TO) – Pois não, Senador João Pedro.

**O Sr. João Pedro** (Bloco/PT – AM) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um rápido aparte?

**O Sr. SADI CASSOL** (Bloco/PT – TO) – Sim, por favor.

**O Sr. João Pedro** (Bloco/PT – AM) – Para registrar que é com satisfação que vejo um Senador de Tocantins fazendo um balanço da presença do Governo Federal, das forças políticas do Estado de V. Ex<sup>a</sup> nesse processo, principalmente, de superar as dificuldades de infraestrutura num Estado estratégico do Centro-Oeste

brasileiro. Então, quero parabenizá-lo pelo balanço que faz e por registrar obras estruturantes para um Estado que tem vocação agrícola, para a pecuária. Enfim, quero dizer da minha alegria. Eu estava me deslocando para o Senado e ouvindo o discurso de V. Ex<sup>a</sup>; os números de políticas públicas que estão sendo executadas e implementadas no Centro-Oeste brasileiro. O Senador Mozarildo fez também um registro interessante. São Estados novos, criados nos últimos trinta anos, vinte e poucos anos. Tocantins é o mais novo. Então, eu quero parabenizá-lo pelo registro, mas parabenizar também por estar atento, acompanhando as políticas do nosso Governo. É evidente que está de parabéns o Governo, mas está de parabéns a população, a economia familiar, os grandes produtores, a empresa rural, o comércio, as famílias que vivem nessa extensão que é o Estado de Tocantins no Centro-Oeste brasileiro. Estão de parabéns a população, que está ali morando, trabalhando, estudando, vivendo no Centro-Oeste brasileiro. Parabéns ao povo de Tocantins e parabéns a V. Ex<sup>a</sup> por estar acompanhando as políticas públicas executadas, implementadas no Estado de Tocantins. Muito obrigado.

**O SR. SADI CASSOL** (Bloco/PT – TO) – Muito obrigado, Senador João Pedro.

Para concluir, Sr. Presidente, agradecendo sua tolerância, quero dizer que todos esses dados que citei já saíram do papel e estão prontos para serem utilizados por qualquer pessoa.

Com todos esses investimentos, já se observa grande crescimento na capital, Palmas. Para que os Srs. Senadores e os que nos acompanham na TV Senado tenham uma ideia, nos últimos noventa dias, Mão Santa, somente na capital, Palmas, cidade que tem menos de 200 mil habitantes – veja a importância do fator econômico, o que está gerando numa capital de menos de 200 mil habitantes! –, abriu o Carrefour – claro que essas grandes redes de supermercados não vão aonde não há uma circulação boa de dinheiro –, o Macro está por ser inaugurado no dia 30 e está em construção o Pão de Açúcar, já com as pilastras muito altas, acredito que até o fim do ano também será inaugurado. Essas três maiores redes de supermercado do País estão se estabelecendo, algumas já estão estabelecidas, como o Carrefour, numa cidade de menos de 200 mil habitantes. Isso é bom para os tocantinenses. E é bom para o Brasil saber que o nosso Estado está em desenvolvimento, sim, que os investimentos dos recursos estadual e federal principalmente fizeram com que se movimentasse a economia em todo o Estado, sobretudo na capital.

Somos muito agradecidos, muito gratos a todas as lideranças políticas do Tocantins, de todos os par-

tidos, que têm trabalhado para levar esses recursos. Acredito que o nosso papel de Parlamentares, aqui, é chegar e solicitar recursos, correr atrás, buscar recursos e fazer o reconhecimento, quando os recursos são verdadeiramente empenhados naquilo que os projetos propõem.

Fico muito satisfeito de pertencer ao Estado do Tocantins hoje; é um Estado pujante, com um bom desenvolvimento. E nós vamos cada vez mais levar qualidade de vida para o nosso tocantinense.

Muito obrigado, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC – PI) – Essas foram as palavras do Senador Sadi Cassol, do PT de Tocantins. S. Ex<sup>a</sup> traduziu a pujança desse Estado.

Essas sessões são justamente para os Senadores apresentarem as melhores teses. E, nestes debates – como disse o Padre Antônio Vieira, “um bem sempre vem acompanhado de outro bem” –, concluiu-se pela necessidade de esse Congresso levar a sério a nova redivisão de Estados. Aí estão os exemplos no Brasil: os Estados novos apresentam um crescimento. Isso resultou do debate.

Mozarildo Cavalcanti citou a pujança do Mato Grosso do Sul e de Tocantins. E, como pai da Pátria, como Senador, para o Congresso ter um rumo sério, digo: é preciso reestudar os projetos que visam a uma nova divisão de Estados, à criação de novos Estados. Bastaria citar que o México tem menos da metade do território do Brasil e tem 35 Estados. Os Estados Unidos têm uma área geográfica menor e têm 50 Estados. Senador Geraldo Mesquita, se olharmos – atentai bem! – o mapa dos Estados Unidos, veremos que ele parece um traçado de azulejo; já o nosso é desproporcional.

Então, aqui desperto o Congresso para ter o rumo de reestudar esses projetos de criação de novos Estados. O Piauí, por exemplo, é disforme, começa estreito no litoral e termina largo na Bahia. Defendo sua divisão em dois Estados, fazendo surgir o Estado do Gurguéia.

Concedo a palavra ao Senador Geraldo Mesquita Júnior, que, ontem, foi muito contundente ao fazer uma análise da educação no País. Faço uma homenagem ao seu pronunciamento, que foi realista, contundente, para acordar – como diz o Hino Nacional, “em berço esplêndido” – o nosso Governo quanto à educação no País. Este Senado funciona tão bem, que recebi um *e-mail* e quero homenageá-lo. A pessoa que escreveu o *e-mail* é do Maranhão, de Tutóia, e diz que conhece meu filho Francisco Júnior, que mora em Tutóia. Francisco Pimentel Diniz Neto faz uma homenagem ao professor:

*Professor, mestre sonhador...  
és para muitos  
pai, amigo e doutor  
conselheiro e motivador.  
Patrimônio nacional  
cidadão trabalhador  
que ultrapassa 40 horas semanais  
eterno estudante e pesquisador.  
Desvalorizado, muitas vezes injustiçado,  
autêntico e valente  
que rega sementes  
desabrochando flores únicas e diferentes  
Amado e respeitado  
Inteligente e gabaritado  
singelo aprendiz  
educador feliz!  
Está em todos os lugares  
nas tribos e ilhas  
no campo e na capital  
nas favelas e no pantanal,  
enfrentando desafios  
crises e conflitos  
sinônimo de guerreiro  
crítico, ético e verdadeiro.  
Viva! Paulo Freire  
grande defensor  
da liberdade e esperança  
do docente animador.  
Parabéns professores, mestres sonhadores...  
Neto Pimentel”*

Neto Pimentel, o autor dessa homenagem, é do Maranhão.

E foram contundentes as palavras de V. Ex<sup>a</sup>, que dissecou a educação no Brasil.

Tem a palavra o Senador Geraldo Mesquita Júnior.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Mão Santa, que preside esta sessão, nesta sexta-feira, dia 16 de outubro.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores aqui presentes, Senador Mão Santa, preparei-me para falar hoje sobre dois projetos de lei de minha autoria que autorizam o Poder Executivo a instalar escolas técnicas no meu Estado. Vou abordar esse assunto, mas não posso me furtar, de maneira alguma, de fazer comentários sobre a caravana eleitoral empreendida pelo Presidente Lula e por sua candidata de algibeira pelo Nordeste e suas palavras infelizes, mais uma vez.

Senador Mão Santa, ontem à noite, assistindo ao jornal da Band, presenciei o jornalista Joelmir Beting fazendo um comentário que é de uma clarividência



incrível. Ele, analisando a passagem do Presidente da República – está lá nas margens do rio São Francisco –, primeiro, citou números. São bilhões previstos para serem gastos na obra de transposição do rio São Francisco. Mencionou centenas de milhões previstos para serem utilizados neste ano. E, para surpresa de todos nós, brasileiros, conclui que uma fração muito pequena desse valor o Governo Federal conseguiu executar este ano ainda.

Hoje, lendo os jornais, as declarações infelizes do Presidente da República, atirando para todo lado, agredindo o Tribunal de Contas, agredindo a Justiça brasileira, agredindo pessoas, eu me dei conta de que não resta outro caminho ao Presidente da República a não ser atirar para todo lado, agredir todo mundo, Senador Mozarildo, porque, na verdade, o Presidente não tem o que mostrar, fora o programa Bolsa Família, que, aliás, não foi iniciativa sua. O Presidente mudou o nome do programa, ampliou o programa. Parabéns para ele! Mas, fora isso, o Tribunal de Contas dá a chave da questão. Está aqui, e, mais uma vez, vou citar. Só no meu Estado, Senador Mozarildo, de 27 obras importantes, 18 estão com recomendação do Tribunal de Contas de retenção cautelar de recursos, por irregularidades verificadas na sua execução, e nove delas estão com irregularidades graves. É impressionante! Isso se dá só no Acre, um pequeno Estado da Federação. No restante do País, o Tribunal de Contas identifica dezenas e dezenas de obras na mesma situação, ou seja, o tal do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), um programa midiático, tem seu nível de execução que é uma titica, Senador Mozarildo. A verdade é essa.

Então, agora, entendo por que o Presidente da República tem de sair por aí agredindo todo mundo, no seu delírio chavista. Penso que o Presidente tem uma inveja danada do Chávez, porque lá o Chávez fala, e não há oposição no Parlamento. O Presidente deve se sentir muito incomodado quando alguém vem a este Parlamento e chama atenção de sua postura ou descompostura pública.

Ora, tenha dó, Senador Mão Santa, tenha paciência! O Presidente da República deflagrou um processo eleitoral antecipadamente. Está aí numa caravana eleitoral pelo Nordeste brasileiro, com sua candidata a tiracolo, de algibeira. O Presidente deveria ter mais respeito com o Poder Judiciário brasileiro, que, talvez, olhe de forma até complacente demais esse périplo que o Presidente da República realiza no País, numa clara antecipação do processo eleitoral. Agride o Tribunal de Contas, ofende o Tribunal de Contas, ao qual devia era agradecer. O Presidente deveria agradecer.

Portanto, eu me dei conta – e concluo agora, Senador Mozarildo – de que não resta alternativa ao Presidente da República, a não ser sair por aí atirando a esmo, agredindo esse ou aquele, instituições sérias e compenetradas no nosso País. Agora, deu para agredir até a Igreja. A gente abre o jornal, e está aí o Presidente agredindo, ofendendo a Igreja, o Poder Judiciário, o Tribunal de Contas, pessoas que exerceram cargos públicos. Eu me dou conta de que o Presidente não tem escapatória, tem de fazer isso, porque não tem mesmo o que mostrar, Senador Mozarildo. A verdade é essa, a verdade é essa.

Esse Governo se notabilizou, na sua primeira edição, por ser campeão de corrupção, Senador Mozarildo. Está aí o mensalão que não nos deixa mentir. O Judiciário está apreciando uma denúncia do Ministério Público que envolve, em uma denúncia de formação de quadrilha, quarenta amigos e ex-colaboradores do Presidente da República. Isso não é pouca coisa, não! Isso não é pouca coisa, não! Nisso aí, o Governo Lula é campeão! Como ele mesmo diz, nunca, em tempo algum, alguém superou esse Governo no nível da prática de corrupção. E vem agora o Presidente da República ofender instituições sérias e consagradas no nosso País, em campanha eleitoral, aberta, deflagrada claramente, escancarada. É uma vergonha isso! É uma vergonha!

Falo isso com tristeza, Senador Mozarildo. O Presidente da República deveria cuidar de mandar seus bancos oficiais resolverem a questão dos seus servidores. Os servidores da Caixa Econômica e do Banco da Amazônia ainda estão paralisados, por insensibilidade das direções desses Bancos e por consequência do Governo mesmo, porque esses Bancos são do Governo Federal, são Bancos estatais. Os bancários da rede privada se entenderam com os banqueiros, acertaram-se com eles. O Presidente da República, em vez de falar sandices por aí no Nordeste, deveria determinar a seus dirigentes da Caixa Econômica e do Banco da Amazônia a se entenderem com seus servidores e terem respeito pelos servidores. Em vez disso, fica falando bobagem por aí, agredindo pessoas e instituições.

Isso é uma pena, Senador Mozarildo! Concedo a V. Ex<sup>a</sup> um aparte, com muito prazer.

**O Sr. João Pedro** (Bloco/PT – AM) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte, Senador Geraldo Mesquita?

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PTB – RR) – Eu já estou com o aparte.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (PMDB – AC) – O Senador Mozarildo já está com o aparte.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PTB – RR) – Senador Geraldo Mesquita, V. Ex<sup>a</sup> falou que não compreende por que o Presidente Lula está fazendo isso.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (PMDB – AC) – Não, falei que, agora, compreendo.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PTB – RR) – Aliás, V. Ex<sup>a</sup> disse que compreende isso, mas não compreendo isso, não consigo compreender isso. O Presidente Lula, com essa aceitação nas pesquisas, estando a um ano e dois meses do final do seu mandato, mesmo que as obras estivessem atrasadas, por irregularidades ou por má gestão dos seus Ministros, que não sabem aplicar os recursos adequadamente, poderia dizer claramente: “Estou fazendo minha parte, a parte que me cabe fazer”. Mas acontece que o Presidente não está fazendo a parte na questão de gestão. Como Presidente, não manda nos Ministros dele. É um saco de gato, um Ministro briga com outro: o da Agricultura com o do Desenvolvimento Agrário, o da Agricultura com o do Meio Ambiente, o dos Transportes com o do Meio Ambiente. Então, é uma confusão. E aí, evidentemente, quem, na verdade, administra é a Chefe da Casa Civil, a candidata dele, e fica esse descompasso. Mas o que me deixa preocupado aqui, como médico inclusive, analisando o comportamento do Presidente Lula, líder deste País, eleito e reeleito, que, segundo os institutos de pesquisa, tem de 60% a 80% da aprovação da população, é que o Presidente tinha de ter tranquilidade, para não ficar fazendo essa campanha, uma tentativa de desmoralização das instituições, sem necessidade. Os jornais de hoje, por exemplo, deixam-me pasmo. Primeiro, o editorial de *O Estado de S. Paulo* diz: “O palanque do São Francisco”. Na verdade, até mesmo o Presidente disse que era um comício, quer dizer, saiu espontaneamente da realidade do que estava fazendo e disse que era um comício. E lá ironizou o Serra, que nem estava lá, e atacou o Tribunal de Contas da União, a Justiça e o Bispo, que é contra a transposição, como se não tivesse direito o Bispo ou qualquer cidadão de ter uma opinião contrária. O que é pior: atacou políticos que, segundo o Presidente, têm duas caras. Eu queria saber quem são os políticos de duas caras. O Presidente deveria nominá-los, porque, inclusive, podem estar ao lado dele, fazendo jogo duplo. E disse que o Brasil não é mais governado por coronéis, que os coronéis governaram o País por quinhentos anos. Então, como são 509 anos de Brasil, desde o período colonial, por nove anos não somos governados por coronéis. Quais serão os nove anos? Será que são sete anos dele e mais dois anos do Fernando Henrique? Porque ficaram de fora nove anos. Disse que, durante quinhentos anos, foram os coronéis que governaram o País. Mas quais coronéis?

O Presidente deveria mencioná-los. Será que alguns desses coronéis de que está falando não estão ao lado dele? O Presidente não devia fazer esse tipo de coisa com os brasileiros que governaram o País ou que governaram os Estados durante um tempo em que ele não era Presidente. O Presidente gosta muito de dizer, já cunhou... Estou até lendo um livro, Senador Geraldo Mesquita, cujo título é *Dicionário Lula*, para ver como o Presidente Lula é bom com frases de efeito. Mas, agora, o Presidente está descompensando. E, como eu disse, como médico, fico preocupado se o equilíbrio emocional do Presidente está correto, se não está tendo algum desvio, porque é preocupante o Líder do País ter esse tipo de conduta. O que dirá um adolescente, um menino que assiste às falas do Presidente? O que fica na imagem do cidadão comum que vê o Presidente dizer essas coisas abertamente, como ele diz, num comício oficial? Fico realmente triste de ver um País que atingiu o estágio que atingimos... E o Presidente Lula é um exemplo de como a democracia pode fazer mudanças, porque, do contrário, ele não estaria aí. O Presidente fica atacando as principais instituições democráticas. O Legislativo nem se fala, pois o Presidente já disse que há trezentos picaretas na Câmara. Agora, ataca o Judiciário, o Tribunal de Contas da União. Isso é realmente muito ruim, partindo de quem tem a obrigação de zelar pela Constituição, de zelar pelas instituições que garantem a democracia no País. Fico muito triste com isso e lamento que, no final de um governo que tem a aprovação popular, o Presidente esteja descompensando com essas frases de efeito, insuflando, portanto, a população contra as instituições democráticas.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (PMDB – AC) – Muito obrigado, Senador Mozarildo Cavalcanti, por suas reflexões, que contribuem decisivamente para a linha de raciocínio que formulei há pouco a respeito da caravana eleitoral do Presidente da República.

Concedo um aparte ao Senador João Pedro, com muito prazer.

**O Sr. João Pedro** (Bloco/PT – AM) – Senador Geraldo Mesquita, do importante Estado do Acre, ouço V. Ex<sup>a</sup> e gostaria de dialogar com V. Ex<sup>a</sup>. Respeito o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, na condição de um dissidente do PMDB, porque o PMDB faz parte do Governo. Está sendo discutido o papel relevante do PMDB...

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (PMDB – AC) – Sou dissidente com muito orgulho, Senador.

**O Sr. João Pedro** (Bloco/PT – AM) – Não é isso?

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (PMDB – AC) – Com muito orgulho.

**O Sr. João Pedro** (Bloco/PT – AM) – Vejo isso. O Brasil todo acompanha o PMDB, o PMDB com os Ministérios, o PMDB é importante nas votações nesta Casa, e V. Ex<sup>a</sup> faz oposição.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (PMDB – AC) – Com muito orgulho.

**O Sr. João Pedro** (Bloco/PT – AM) – V. Ex<sup>a</sup> faz oposição, e respeito isso. Mas eu gostaria de ponderar com V. Ex<sup>a</sup> que, primeiro, penso que há um setor da mídia que faz oposição ao Governo. Essa é a verdade. O nosso Governo não tem a oposição apenas do Democratas e do PSDB, mas também de um setor da mídia que é contra esse projeto e que diz que “essa é uma viagem eleitoral, a campanha está antecipada”. Esse é um equívoco; com isso, tenta-se atingir o projeto político do Governo. O Presidente está passando por canteiros de obras do Governo Federal. Meu Deus, o Presidente não pode visitar as obras do seu Governo? Quer dizer que é democrático a imprensa não permitir que o Presidente visite as obras de revitalização do São Francisco? Não é transposição, e esse é outro erro da mídia brasileira. No Senado, neste plenário, com artistas e com intelectuais, foi feito o debate sobre a revitalização do rio São Francisco, um rio importante sob o ponto de vista cultural, econômico e social para centenas de cidades. Então, o Presidente está visitando obras, indústria de vinho, plantios de uvas – uvas no Nordeste! –, e aí um setor da mídia diz que isso é campanha. Essa é a ponderação. V. Ex<sup>a</sup> tem o direito de fazer oposição, de fazer a crítica, mas chamar uma visita de trabalho de campanha eleitoral? Quero, com tranquilidade, discordar desse adjetivo que é dado a um trabalho normal de um Presidente que não é candidato à reeleição. O Presidente ainda tem um ano e dois meses de trabalho. Ou seja, o Presidente tem de ficar preso no Palácio do Planalto? Não pode sair por que é eleição, por que antecipou? O Presidente precisa viajar não só para o rio São Francisco. Espero que possa visitar o Purus, o Amazonas, o Brasil, fazendo o melhor pelo Brasil. O Governo tem feito muito pelo Brasil. Não vai fazer tudo, mas é, sem dúvida alguma, um Governo que tem méritos. Vou continuar ouvindo V. Ex<sup>a</sup> e respeito a opinião de V. Ex<sup>a</sup> na condição de Senador de oposição, que tem o direito de fazer a crítica, mas estou fazendo o aparte para discordar, peremptoriamente, da afirmação de que essa é uma viagem eleitoral; é, sim, viagem de trabalho. O Presidente não pode ficar isolado no Palácio do Planalto, impedido, por conta das eleições que vão acontecer, de sair e de visitar suas obras. Muito obrigado.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (PMDB – AC) – Eu lhe agradeço, Senador João Pedro. Em respeito a V. Ex<sup>a</sup>, vamos fazer o seguinte: vamos fazer

de conta que, de fato, não se trata de uma caravana eleitoral, em que pese o fato de o próprio Presidente da República, em seus discursos, nessa caravana, referir-se, sistematicamente, ao processo eleitoral, propor, inclusive, uma eleição plebiscitária. Se isso não é manifestação de antecipação de uma campanha eleitoral, não sei mais o que é. Mas vamos fazer de conta que não se trata disso. O povo brasileiro não é besta, eu não sou besta, todos estão cientes do que está acontecendo. E cada um que assuma sua responsabilidade!

Já que me referi à greve, que permanece, dos bancários da Caixa Econômica e do Banco da Amazônia, que são Bancos federais, quero destacar apenas um *e-mail* do Manoel Façanha Tavares Neto, que é Diretor de Imprensa do Sindicato dos Bancários do Acre, que faz algumas considerações sobre o que falei e que diz que a greve da categoria continua na Caixa Econômica Federal e no Banco da Amazônia.

O Banco regional trava discussões a respeito da distribuição, da participação dos lucros e resultados, apesar de afirmar que seus funcionários são o maior patrimônio da instituição, mas, na hora de valorizar, negam o discurso. Já na Caixa Econômica Federal, a distribuição da PLR também trava um acordo entre empresas e grevistas. É a apreensão de uma categoria importante de bancários, de bancos oficiais, que continua ainda nesse impasse, por intransigência dos dirigentes dessas instituições.

Mas, como eu havia me comprometido e anunciado, quero tratar de um assunto que me é muito caro, Senador Cassol.

Em 2005, no Brasil, havia 71 Centros Federais de Ensino Técnico (Cefets), 37 escolas agrotécnicas federais, 30 escolas técnicas vinculadas a universidades e uma escola técnica federal no Rio de Janeiro. Em documento oficial do Ministério da Educação daquele mesmo ano, denominado Criação de Escolas Técnicas Federais e Escolas Agrotécnicas Federais, estava registrado textualmente:

“Decorridos 95 anos da criação das primeiras instituições federais de educação profissional, não existe até hoje nenhuma instituição federal de educação tecnológica nos Estados do Acre, do Amapá e de Mato Grosso do Sul e no Distrito Federal.”

Isso foi dito em 2005. Naquele mesmo documento, ainda se assinalava que, “em cada um dos Estados do Acre e do Amapá, na Região Norte, está prevista a criação de uma Escola Técnica Federal”. E, em relação ao nosso Estado, ao meu Estado do Acre, acrescentava-se:

“Tomando-se por referência os estudos promovidos pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea, verificamos que os indicadores educacionais do Estado do Acre soam alarmantes: a taxa de analfabetismo gravita em torno dos 35%; entre as pessoas com mais de 25 anos, 48% não completaram a quarta série do Ensino Fundamental, e 70% possuem menos de oito anos de estudo; apenas 1% [da população] tem acesso a cursos de formação profissional de nível básico ou técnico, sendo que o Estado possui apenas duas escolas de ensino profissionalizante, ambas na área de saúde.”

O mundo todo se preocupa com a preservação do meio ambiente e com o aproveitamento racional dos recursos naturais. De nossas florestas, obtemos atualmente alimentos, madeiras, medicamentos naturais e matérias-primas para a indústria de cosméticos, além do extrativismo do látex, atividade tradicional do Estado. Delas retiramos óleo de copaíba, açai, pupunha e a folha da pimenta longa, usada como fixador de perfumes, além do urucum, empregado na indústria de cosméticos.

Uma escola técnica, Senador Mão Santa, voltada para a nossa vocação natural poderia, há muitos anos, proporcionar riqueza para o Estado, renda e bem-estar para a nossa população e progresso científico e econômico para todos. O mais grave é que essa escola técnica já existiu em 1940, foi transferida, no ano seguinte, para o Estado do Amazonas, dando origem à atual Escola Agrotécnica de Manaus.

Técnicos em agroindústria, agropecuária, ecologia e meio ambiente, manejo florestal, recursos pesqueiros e zootécnica poderiam proporcionar ensinamentos e difundir técnicas para o aproveitamento racional de nossos recursos naturais, assegurando trabalho e emprego para alguns milhares de nossos conterrâneos.

Foi em face dessa realidade que, em maio de 2005, apresentei projeto de lei autorizando o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica de Rio Branco e, em agosto de 2006, a Escola Técnica Federal de Construção Naval de Cruzeiro do Sul, que contaria com um estaleiro-escola destinado à formação de mão de obra especializada em construção naval de natureza artesanal. As duas propostas, diga-se de passagem, foram aprovadas pelo Senado: a primeira foi aprovada em 14 de dezembro de 2005, e a segunda, em 13 de dezembro de 2006. Os projetos estão na Câmara dos Deputados.

Uma pequena parcela do que gastam os governos com propaganda de seus feitos e publicidade de suas promessas teria permitido a materialização des-

as duas escolas técnicas, que tornariam não apenas o Brasil e o Acre um País e um Estado melhores do que são hoje, mas também consumiriam medidas que iriam beneficiar sucessivas gerações de acreanos, cumprindo o que, mais do que um direito, é um dever do Poder Público.

Se todos juntos reclamarmos que se cumpra a promessa do Governo Federal de instalar as escolas técnicas prometidas ao Acre e que o Ministério da Educação há anos anuncia que serão criadas e se as autoridades estaduais e municipais se juntarem a esse pedido, seguramente seremos atendidos. O Acre, como o Brasil, precisa de ação do Poder Público, mais do que de vagas promessas que não saem do papel, permanecendo como meras intenções daquelas de que o mundo está cheio.

As escolas técnicas de que os jovens acreanos necessitam não constituem um favor dos governos, mas um dever que dará oportunidade de educação para os jovens, empregos para muitos e benefícios para toda a coletividade. Senador Mão Santa, qualquer nação só progride quando os homens públicos, acima de suas divergências, são capazes de se unir em benefício de seu povo, na busca do progresso, do bem-estar de seus habitantes e de benefícios, como a educação, o ensino e o conhecimento, com os quais são capazes de superar obstáculos e dificuldades, para que todos possamos viver em um País melhor do que aquele que herdamos de nossos antepassados. Esse é o sonho que nos falta ver realizado.

Agradeço-lhe a tolerância do tempo, Sr. Presidente.

Era o que eu tinha a dizer, nesta manhã de sexta-feira.

*Durante o discurso do Sr. Geraldo Mesquita Júnior, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Sadi Cassol.*

**O SR. PRESIDENTE** (Sadi Cassol. Bloco/PT – TO) – Após o pronunciamento do ilustre Senador Geraldo Mesquita, concedo a palavra ao próximo orador, o Exmº Senador Mão Santa, pelo tempo de 20 minutos.

**O SR. MÃO SANTA** (PSC – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Cassol, que preside esta sessão de sexta-feira, 16 de outubro; Parlamentares na Casa; brasileiras e brasileiros, aqui, e os que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado; hoje são 16 de outubro. Mozarildo, no dia 18 de outubro, comemoramos o Dia do Médico.

Ô Presidente Cassol, encanta-nos, encantou-nos e nos encantará a profissão de médico. Sou do Parti-

do Social Cristão. O Lucas, o evangelista Lucas, era médico. A própria passagem do Senhor nos encantou não pelos discursos que Ele proferiu, que foram belos. O Pai-Nosso é um belo discurso do Cristo. As bem-aventuranças também: “Bem-aventurados os que têm fome e sede de justiça”. Mas, Mozarildo, fé sem obras já nasce morta. Cristo saiu para as obras. Isso é que nos faz seguir Cristo. Uma das primeiras obras Dele foi saciar a fome, multiplicando alimentos: pão e peixe – o peixe é o símbolo do meu Partido, do Partido Social Cristão do Brasil, o que mais cresce no Brasil, porque tem sua doutrina cristã.

Cristo encantou a todos, ô Mozarildo, justamente quando ele foi médico, quando ele usou a sua força e teve o poder de cura, de fazer cego ver, aleijado andar, mudo falar, surdo ouvir, de livrar endemoninhado e limpar os corpos dos leprosos, com a força, ainda, do renascer. Ao visitar doentes como Lázaro, alimentar os famintos, dar água a quem tinha sede, vestir os nus, visitar os Pedros, assistir os doentes, ele tornou-se mais grandioso.

Com essa inspiração histórica, sem dúvida nenhuma, uma das coisas que me encantou, ô Mozarildo, foi o nosso Simón Bolívar. Dom João XVI disse: “Filho, coloque essa coroa na cabeça antes que algum aventureiro a coloque”. Esse aventureiro a que ele se referia era Simón Bolívar. Simón Bolívar estava libertando todos os países, derrubando todos os reinos. Ele nasceu onde reina hoje o Chávez, saiu e andou também pela Colômbia.

Ô Mozarildo, eu, quando era Deputado, fui, em uma excursão, a Bogotá, à Clínica Pró-Família, para um curso de planejamento familiar. Fui à praça principal, e bem próxima da praça tinha a casa de Simón Bolívar. João Pedro, quando V. Ex<sup>a</sup> for... Aí eu fui a uma casinha branquinha, um sobrado – ele nasceu em Caracas, mas morou onde ele libertou –, e tinha uma estátua. Na estátua, estava escrito, ô Mozarildo, que ele tinha sido tudo: soldado, cabo, sargento, capitão, major, coronel, marechal, comandante-em-chefe, ditador, presidente e El Libertador. Aí, ele disse, João Pedro, que abdicaria de todos esses títulos, mas não abdicaria de ser um bom cidadão. O Chávez deveria ler isso, mas não leu e ficou ali, não é? “A ignorância é audaciosa”, repetia meu professor de cirurgia, Mariano de Andrade.

Eu quero dizer também que Deus e o povo me proporcionaram ser um bocado de coisas. Estou aqui depois de ter recebido um bocado de títulos. Cheguei aqui hoje e posso dizer: somos pais desta Pátria. Mas quero dizer também, Mozarildo, que abdicaria de todos esses títulos que tive ao longo da minha vida – muitos

–, mas não abdicaria de ter sido um médico, um bom médico. Essa é a homenagem que quero fazer.

Sou orgulhoso. Aprendi, como reza a Organização Mundial da Saúde, que saúde não é apenas ausência de enfermidade ou doença, mas o mais completo bem-estar físico, mental e social. Daí o médico adentrar a política, porque ele, na política, como nós fizemos, como todos os médicos fizemos – orgulhosamente, somos simbolizados pelo maior de todos, Juscelino Kubitschek –, pode fazer o bem-estar social, combater o pauperismo, a miséria e a fome. Daí os médicos adentrarem a política, por vocação, por entendimento e por amor. Sem dúvida nenhuma, atentai bem, brasileiros e brasileiras, porque a exercitamos com a maior grandeza – tem uns que dizem que até a exercitamos como um sacerdócio –, somos melhores, somos mais preparados. É a única profissão cujo juramento já é um código de ética, o Juramento de Hipócrates, e é de ética que a sociedade e a democracia precisam.

Entendam, ética, eu sou do Piauí e entendo o povo, é vergonha na cara. É disto que nós precisamos – brasileiras, brasileiros e nós, políticos –, de vergonha na cara, pois a profissão, o Pai-Nosso... Assim como Sócrates foi o pai da sabedoria, Platão, da política, e Galeno, da Farmácia, Hipócrates foi o pai da Medicina. Ele exigiu um juramento, uma ética, e o dia 18 consagra-se aos médicos.

Gastei os melhores anos de minha vida para buscar ciência e consciência, e, com ciência, servir a minha gente.

Estamos aqui. Mozarildo, nós damos valor à etiologia. A etiologia estuda a origem das coisas. Se tem um doente com febre, ninguém está nem aí, nem com convulsão. A gente quer saber a causa. Isso é etiologia.

Brasileiros e brasileiras, eu vou dizer a causa. A causa das falácias dessa democracia não é nossa, dos médicos. Eu citei um, apenas, e vou citar dezenas e centenas: Juscelino Kubitschek, médico como eu, de Santa Casa, cirurgião, prefeitinho, Governador, humilhado e cassado bem aí. Bem aí, ele foi cassado, e é um símbolo. Ele disse, além de deixar essa obra que você vê, que é melhor ser um otimista. O otimista pode errar, mas o pessimista já nasce errado e continua errando. Este foi o nosso patrono: Juscelino.

Mozarildo, eu quero confessar aqui, para o Brasil, que sou médico, encantado pelos médicos, e, de repente, o povo de minha cidade me elegeu Prefeito. Mozarildo, eu quero confessar – e adentra Gim Argello, que é metido a machão, a corajoso –, aqui, que fui eleito Prefeito de minha cidade e, aí, eu tive medo. Medo, medo.

Está ouvindo, João Pedro? Interessante, não é? Quando eu vi, me tornaram, como se torna numa desti-

nação. Eu não dormia, com medo, João Pedro. Eu dizia assim: E agora, Mão Santa? Deus guiou suas mãos para curar um aqui, outro ali. Agora Prefeito?

Não tem nada a ver uma coisa com a outra. O meu templo sagrado, a minha igreja, era uma sala de cirurgia: “fazer o bem sem olhar a quem”. Eu estava com medo. E se aproximava o dia primeiro, e aumentava, Cassol, o medo. Eu dizia: “Vou me lascar. Está tão bom aqui como cirurgião...” Senador João Pedro, eu fui um bom cirurgião: era o Pelé fazendo gol; o Roberto Carlos cantando; o Dom Hélder celebrando, e eu operando. E eu dizia: “Vou me lascar! Como eu entrei nessa fria de ir para a prefeitura”.

Aí, acredito em Deus, acredito no estudo, que leva à sabedoria, e comecei a estudar, de noite, administração. Vi que Getúlio foi um grande brasileiro e administrador. Este País teve o Dasp – Departamento Administração do Serviço Público –, tinha escolas de serviço público. Tem um livro de Wagner Estelita, *Chefia e Administração*. E eu estudei e eu aprendi. Fui ler o primeiro livro de administração, Henri Fayol, unidade de comando, unidade de direção, planejar, designar, coordenar, orientar e fazer o controle. Aí estão as faculdades de administração.

João Pedro, estava bem próximo do dia primeiro; Cassol, e o medo. Eis que eu estava lendo de madrugada, Adalgisa dormia, e eu peguei um livro, Best&Taylor, de capa amarela, um mago da Administração. Aí, no meio do livro, Cassol – eu, com medo de ser Prefeito: “Vou-me lascar; eu não sei administrar, eu sei operar” –, e lá pelo meio do livro Best&Taylor disse: “Administrar é fácil. É como um cirurgião: tem de ter coragem, tem de trabalhar em equipe, tem de saber começar e terminar, tem de dividir em etapas”. Aí eu disse: “Ah é? É como cirurgião?”. Aí eu tomei coragem, tomei forças. Lá, ele dava o exemplo de cirurgião: domínio, liderança, coragem, saber começar e terminar. Se eu dava uma anestesia raquidiana para operar um pobre, eu tinha 45 minutos para fazer a operação. As minhas obras todas terminaram porque em etapas; foi assim que Juscelino deu certo.

Aprendi, João Pedro, que o pré-operatório que fazemos é o planejamento; que a obra é a operação em si, é o que chamamos de transoperatório; e o pós-operatório, o acompanhar, é o controle que o Tribunal de Contas tem de fazer. Então, para onde se vai, leva-se à nossa formação profissional. Foi assim que Juscelino se tornou o mais aperfeiçoado administrador: sua vocação de cirurgião.

Foi assim que nós chegamos aqui, depois de Secretário de Saúde de dois Municípios do Piauí, depois de Prefeito de minha cidade e de governar o meu Estado. E é isso. E é a isso que queremos prestar homena-

gem. E o Piauí, através de mim, com muita autoridade, esse Piauí construiu Brasília... Gim Argello, são 300 mil piauienses aqui, que fizeram desta a mais encantadora cidade do mundo, porque tem 300 mil piauienses, por isso Brasília é importante. Somos a segunda colônia daqui. Quando vocês andarem, entrarem na Catedral, agradeçam aos piauienses. Só perdemos para a colônia dos mineiros, porque Juscelino veio na frente. Somos 300 mil piauienses aqui. Daí esta cidade ter a bravura do homem piauiense, ter a fidelidade da mulher piauiense. Está vendo, Pedro Simon: Brasília, filha da coragem dos homens piauienses e da fidelidade das mulheres piauienses!

O Piauí, no Dia dos Médicos, eu o represento. Pedro Simon, Getúlio Dornelles Vargas, ao adentrar no Governo, botou tenentes em quase todo o Brasil. No Piauí, nós nos livramos do tenente e ficou um médico: Leônidas Melo, que fez o Hospital Getúlio Vargas, o maior de todo o Nordeste e Norte. Foi ícone. “Um bem é acompanhado de outro bem”. Surgiu o Sanatório Meduna, o maior hospital psiquiátrico do Norte e Nordeste, por Clidenor Freitas. Teresina, hoje, é excelência em referência de Medicina, são quatro faculdades de Medicina. Quatro faculdades!

E eu, um dos seus governantes médicos, coloquei aquele Estado na era do transplante. Mozarildo, eu vi e assisti os bravos médicos fazerem lá transplante cardíaco com êxito, Mozarildo!

Então, o povo, agradecido, deu ao Piauí vários Governadores médicos: Leônidas Melo; Eurípides Aguiar; Rocha Furtado; Tibério Nunes; Dirceu Mendes Arcoverde, que tombou nesta tribuna em seu primeiro discurso de Senador; Lucídio Portela, Senador austero, irmão mais velho de Petrônio Portela – Lucídio Portela, que também por aqui passou; era o mais velho e foi ele quem deu força à grandeza de Petrônio –, e eu, que fui Governador daquele Estado por duas vezes.

A deferência do povo ao médico é tão grande que hoje temos, João Pedro, dos candidatos, todos extraordinários, quatro médicos disputando a preferência do povo do Piauí. O Vice-Governador, um médico extraordinário, foi Líder de meu Governo. Ele é neurocirurgião; um homem de muita força. O Deputado Marcelo Castro, professor de psiquiatria, Líder, Deputado Federal pelo PMDB, participou do meu Governo – e eu o agradeço – como Presidente do Iapep e Secretário de Agricultura. Flávio Nogueira, um excelente e extraordinário homem, que também participou do nosso Governo, e liderou o PDT lá, e é um cirurgião-geral, torácico extraordinário. E o Prefeito da capital, Silvío Mendes, traumatologista, ortopedista, que simboliza as forças oposicionistas. Ele é, por assim dizer, como Winston Churchill comandando a Segunda Guerra Mundial, reunindo as forças

libertadoras da democracia que buscam a alternância do poder no Piauí e no Brasil.

E quero dizer que, aqui, no Senado, cinco Senadores engrandecem esta Casa: o Senador Mozarildo Cavalcanti, o Senador Papaléo Paes, o Senador Tião Viana, a encantadora Senadora Rosalba Ciarlini e eu. E por que, Pedro Simon? Os médicos, nós não temos culpa. O primeiro Senado da República – meditei e atentai bem, Pedro Simon, V. Ex<sup>a</sup> que simboliza a história, a virtude e a decência da política, porque nós vamos buscar a causa dessa desgraça de falta de ética na nossa política –, atentai bem, Pedro Simon, lá no gabinete do Senador José Sarney olhava as “caras” dos 42 primeiros Senadores. Pedro Simon, Pedro Simon, Pedro Simon, “em verdade, em verdade, eu vos digo”: dos 42 – só os brasileiros, porque tinha um português –, 22 eram da área jurídica. Que vergonha! De lá para cá, fazem só leis boas para eles. Quanto ganha um da área da Justiça? Quanto ganha uma querida professorinha, que ontem homenageamos? Novecentos e cinquenta reais, e eles não deixam passar. Isso não é falta de justiça, é falta de vergonha!

Nós votamos aqui um piso, não é, Pedro Simon? Continuo o mesmo, obedecendo-lhe, seguindo-o, porque eu fui para o Partido Social Cristão. “Bem-aventurados os que têm fome e sede de justiça”. Pedro Simon, quanto ganha a professorinha? Quanto ganha o magistrado? Quanto ganha o “medicozinho”, o “soldadinho”, os dentistas, a enfermeirinha? Pedro Simon, precisaria um médico vir aqui para trazer a etiologia, a doença é velha. De 42, 22 eram da área da Justiça, dez militares – Duque de Caxias, Senador –, sete religiosos – Padre Feijó, exemplificando –, dois médicos. Nós já melhoramos, Mozarildo. Nós somos cinco hoje. Atentai bem o que era o primeiro Senado e o que é hoje. E esse pessoal da Justiça, Pedro Simon... Isso aqui deveria ser como o Rotary. Eu sou rotariano. “Dar de si antes de pensar em si”. “Quem não vive para servir não merece viver”. Mas, Mozarildo, lá tem uma coisa que nós não temos aqui. Ô Pedro Simon, medite e faça. Aqui tem que passar a ser como no Rotary: não pode ter mais de 10% de uma classe não. A gente não pode encher lá de médico não.

Eu entrei na vacância de um médico-cirurgião, Dr. Cândido de Almeida Athayde. Quando fiquei veterano, convidei outro médico. Tem que dar um freio aqui nesse pessoal da área da Justiça. Eles não estão buscando justiça, eles estão legislando em causa própria. Olhe o salário dessa gente e olhe o das professorinhas, das enfermeiras, dos soldados, dos médicos, dos geólogos e dos outros!

Pedro Simon, só quem pode dizer isso é o Senado da República. Eu sou o pai da Pátria, V. Ex<sup>a</sup> é já

avô da Pátria, e avô é melhor do que pai. Está aí Barack Obama dizendo para o mundo: se não fossem os avós dele, ele era um maconheiro.

E eu vi ontem uma reunião de aposentados, Pedro Simon. V. Ex<sup>a</sup> fez vigília, trouxe a sua encantadora esposa, namorou aqui a noite inteira, para dar solidariedade aos velhos. E eu, quando vi os velhos aqui chorando porque foram roubados nas suas aposentadorias – “roubado”, o nome é esse, é lá no Piauí, o Piauí é que é verdade. Fez-se um contrato, eles trabalharam, descontaram, assumiram o compromisso, e hoje quem pagou 10 salários por 30, 40 anos, com sonho, com o propósito de ajudar os netos, recebe cinco salários; quem pagou cinco, dois.

Pedro Simon! Ô Pedro! Pedro, você se lembra de Cristo. O outro Pedro falhou três vezes. V. Ex<sup>a</sup> nunca falhou com o Brasil. Atentai bem, Pedro Simon. Aí, dizem que Barack Obama chamou o nosso Presidente de “cara”, João Pedro: “É o cara”. Mas, se ele não resolver o problema dos aposentados, que nós, governo... O governo não é ele não. Que se manque! O governo não é mais *L'État c'est moi*. Somos nós, são os três Poderes: é o Legislativo, o Judiciário e o Executivo. Ô João Pedro, se ele não devolver o dinheiro dos aposentados e o Barack Obama vir os aposentados sofrendo, humilhados, morrendo, alguns se suicidando, ele pode completar a frase e dizer que “o cara” era “cara-de-pau” e que o enganou.

Tem que devolver o dinheiro dos aposentados. Isso não existe em país nenhum, em sociedade nenhuma, um fator redutor. Isso foi aprovado aqui por unanimidade. O projeto é do PT, é do Paim. Eu fui o Relator, ele me convocou e eu o defendi na Comissão de Justiça, na Comissão de Economia, de Direitos Humanos, de Assuntos Sociais e aqui, por unanimidade.

E, naquela Casa, onde o Luiz Inácio foi muito verdadeiro, muito forte e muito certo, ele disse que não quis voltar porque lá havia 300 picaretas. Eu acho que aumentou. O projeto está lá. Está todo aprovado.

Não tem dinheiro? É dinheiro para país de fora, é dinheiro para as Olimpíadas, é dinheiro para Carnaval – como é que não tem dinheiro? –, é para trio elétrico, é para farra, é para política, é para se contratar pela porta larga, sem concurso. É! Sessenta mil contratados! Um DAS-4 o Governador tem. Mas aqui tem é DAS-6, Mozarildo, R\$10.548,00. E não se pagam às professorinhas R\$950,00. Que País é este? Que injustiça é essa?

Então, eu queria dizer que o médico não tem culpa disso. Em nome dessa decência, dessa coragem, dessa dignidade, eu quero fazer a minha saudação a todos os médicos do Piauí, a todos os médicos do Brasil. E o nosso exemplo maior: Juscelino Kubitschek.

E o povo tem esse pensamento. Tanto é verdade que, para mim... O Presidente da Associação Piauiense de Prefeitos é médico, Francisco Macedo; o Prefeito de Teresina é médico; e dezenas de prefeitos são médicos, mostrando que o povo acredita na classe médica.

Então, nossas últimas palavras. Recebi um *e-mail* aqui, Dia do Médico. Vou terminar com ele em homenagem. Dia do Médico, política de ajuda ao médico e vice-versa. Ele é da Direção Clínica do Pronto Atendimento da Policlínica de São Paulo. Pede aos crentes em Deus e em Jesus, a seus cultos, uma mensagem com essa intenção para que, em cada coração, seja tomado um momento de reflexão seguido de muitos atos e muitos progressos para a saúde pública brasileira.

Esta é uma mensagem muito bem feita pelo Dr. Francisco Mário de Azevedo, mostrando as dificuldades, as mazelas, os honorários baixos e o pedido de apoio dos médicos.

O meu Partido é o Partido Social Cristão. Inspirado em Lucas, o evangelista e médico, e nas ações de Cristo eu queria homenagear esse partido que mais cresce no País. Tem dois médicos que são Deputados Federais, viu, Mozarildo? Um é o Jorge Eduardo Amorim, Deputado Federal por Sergipe. E entrou agora o Marcondes Gadelha, um dos nomes mais influentes na medicina e na política da Paraíba e do Nordeste, homem de uma inteligência privilegiada.

Ontem o Marcondes Gadelha veio aqui me convidar para a posse dele como Presidente do Partido Social Cristão da Paraíba, ele que tem perspectivas invejáveis na política desse Estado e do Brasil.

Lamento não poder estar lá no próximo fim de semana, pois esse Partido cresce não só na Paraíba, mas no Piauí e no Brasil e é – como disse Francisco Santos: onde haja desespero, seja a esperança – o Partido da esperança por virtude.

Então, ao Gadelha,... Porque eu estarei em uma missão internacional, representando o Senado da República, em um encontro da cultura portuguesa e a brasileira. Mas ao Marcondes Gadelha a nossa homenagem. São dois médicos do nosso Partido.

Então, oh Deus, oh, Deus! Oh Lucas, nosso patrono, abençoe os médicos do Brasil!

*Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Sadi Cassol deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. João Pedro.*

**O SR. PRESIDENTE** (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Obrigado, Senador Mão Santa, que vai para Portugal representar o Senado. Quantos dias?

**O SR. MÃO SANTA** (PSC – PI) – Ligeiro. Só três dias.

**O SR. PRESIDENTE** (João Pedro. Bloco/PT – AM) – É ligeiro. Três dias.

Com a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti, do Estado de Roraima. V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador João Pedro, que preside a sessão neste momento, quero falar, como também falou o Senador Mão Santa, homenageando meus colegas médicos, cujo dia se comemora no próximo domingo, dia 18.

Eu queria apenas, antes de começar o pronunciamento propriamente dito, fazer uma pequena correção, porque o Senador Mão Santa disse que nós éramos apenas cinco médicos. Nós somos seis médicos aqui, que são: o Senador Augusto Botelho, o Senador Mão Santa, eu, o Senador Papaléo, o Senador Tião Viana e a Senadora Rosalba. Somos seis médicos. Dois apenas faltando para ser um décimo da composição do Senado, portanto.

Mas é verdade que, ontem, nós homenageamos aqui os professores e eu tive oportunidade de falar do quanto a profissão de professor está desprestigiada, sem a devida atenção que deveria ter. E falei de todos os aspectos: da necessidade de termos qualidade de ensino, de ter o professor bem pago, bem qualificado, bem assistido. Não é muito diferente, e eu disse isso ontem também, com relação aos médicos.

Este ano, em dezembro, vou fazer quarenta anos de formado. Embora não exerça mais o dia a dia da medicina, porque tinha que fazer uma opção entre fazer uma medicina bem feita ou fazer uma política com toda a minha dedicação, optei pela segunda hipótese, porque entendi que o meu Estado, a minha região Amazônica e o Brasil precisam realmente de pessoas que se dediquem exclusivamente à atividade. No caso, eu não tenho outra atividade, Senador João Pedro, a não ser a de ser Senador. E tenho muito orgulho disso, como tenho muito orgulho de ser médico.

E falando, portanto, da medicina, quero dizer que a medicina é uma das mais antigas e celebradas profissões de toda a humanidade. Em homenagem aos médicos, o dia 18 de outubro lhes é consagrado no calendário de efemérides brasileiras. No Brasil, país de tradição cristã, o dia foi escolhido por ser, no calendário litúrgico, a festa de São Lucas, considerado desde o século XV, como o patrono dos médicos.

A história narra que Lucas teria se formado médico em Antioquia, em correspondência à tradição de desenvolvimento da medicina no Oriente muito antes de alcançar o próprio Ocidente. Além de médico, Lucas é tido como pintor, músico e historiador, o que lhe



confere *status* de intelectual em época em que os estudos eram privilégio de pouquíssimos.

Com o passar dos tempos, a profissão de médico foi adquirindo contornos mais nítidos e definindo especialidades, em função dos avanços do conhecimento sobre o funcionamento do corpo humano e das terapêuticas para as suas disfunções.

O fato, Sr. Presidente, é que ser médico não é só uma profissão, é também uma vocação voltada para o cuidado dos outros, na intimidade do tratamento do corpo e da mente de cada um.

A medicina, fundada, em seu início, em bases muito mais de misticismo do que de ciência, foi adquirindo bases científicas que permitiram que possa, nos dias atuais, preservar e proteger a vida de todos, mesmo que a natureza ainda lhe imponha limitações e reverses na sua pretensão profilática, isto é, preventiva e também curativa.

Hoje, tornar-se médico exige esforço elevado e especial dedicação aos estudos em faculdades exigentes, já na entrada, com vestibulares os mais difíceis, porque mais concorridos.

Todavia, Sr. Presidente, infelizmente, para o Brasil, o exercício da medicina anda não atende aos objetivos sociais a que a profissão se propõe, por causa, principalmente e em primeiro lugar, da distribuição de profissionais dentro do território nacional. Segundo a Organização Mundial de Saúde, o Brasil tem mais médicos do que o recomendado, que é de um para mil. Se considerarmos o Brasil como um todo, nós estamos em um índice muito bom. Ocorre que a distribuição de médicos pelas regiões do País é muito desigual.

As regiões Sul e Sudeste, em particular os Estados do Rio de Janeiro e de São Paulo, detêm a maioria absoluta de profissionais médicos do País, com um índice de 2,33 e 1,81 médicos para cada mil habitantes, como eu mencionei, que é a recomendação da OMS. A região Centro-Oeste segue com 1,76 médicos por mil habitantes – e esse índice é bom –, índice puxado pelo Distrito Federal, que é de 3,57 por mil habitantes, o mais elevado do País. Poucos talvez saibam disso, mas no Distrito Federal é onde existe o melhor índice na relação médico/habitantes. Na extremidade oposta se situam o Nordeste, com 1,03, e o Norte, que é o pior, com 0,85 médico por mil habitantes. Senador João Pedro, nós que somos da região Norte, temos, lamentavelmente, essa triste realidade.

Esses índices, Sr. Presidente, acompanham a distribuição das escolas de medicina. É muito fácil constatar isso. A distribuição acompanha a distribuição de escolas de medicina pelo País, com forte concentração no Sudeste. O Sudeste, sozinho, tem 81 das 178 escolas de medicina do Brasil. Vejam bem, 81

das 178 escolas de medicina do Brasil. Nas demais regiões, as escolas se distribuem: 12 no Centro-Oeste, 37 no Nordeste, 31 no Sul e 17 apenas no Norte. E isso porque recentemente se criaram novas escolas na região Norte.

Eu inclusive tenho orgulho de dizer que, como membro da Universidade Federal de Roraima, elaborei, junto com outros dois colegas, o projeto de criação do curso de medicina em Roraima. E eu vim defender, no Conselho Nacional de Saúde, a criação desse curso, que não teve muita receptividade, o que lamento, por representantes de instituições médicas inclusive, porque tinham a filosofia de que não se pode mais criar escolas médicas no Brasil. Não se deve criar mais escolas médicas onde já existem, mas tem que se criar, como se criou no Acre, em Rondônia e, como estou citando, em Roraima. Tivemos várias reuniões do Conselho Nacional de Saúde para que pudesse, enfim, o curso de medicina de Roraima ser aprovado. E hoje, para surpresa de muitos, é um dos mais bem avaliados do País. Já formou várias turmas e, portanto, está criando a condição de que médicos lá formados façam residência e voltem para lá porque criam vínculos com a região.

Mas esses índices, Sr. Presidente, acompanham, como disse, a distribuição das escolas. Com tal distribuição espacial, não fica estranho constatar que mais da metade dos médicos existentes no Brasil, 329 mil em 2008, se concentrava em um único Estado, São Paulo. Dos 329 mil, 188 mil profissionais estavam em um Estado só, que é São Paulo.

Essa constatação nos leva a uma reflexão sobre como inserir os médicos recém-formados no mercado de trabalho, incentivando-os a se deslocarem para municípios onde há poucos ou nenhum. Comparativamente, meu Estado de Roraima não está em posição tão desconfortável, já que seu IDB foi calculado com valores de 2008, resultando em 1,15 médico por mil habitantes. Mas aí já há uma explicação. É justamente a existência de uma escola de medicina, já há vários anos. E também, surpreendentemente, pela presença de médicos cubanos que foram para lá, dentro de uma política do Governo do Estado, à época, para suprir a necessidade dos médicos no interior.

A distribuição dos médicos no País acaba por obedecer à lei semelhante às escolas de medicina. No Sul e Sudeste, predominam as escolas, no total de 112 – se somarmos Sul e Sudeste, 112 escolas – das 178 existentes, e os médicos, com 238 mil dos 329 mil existentes. Quer dizer, o Sul e Sudeste sozinhos têm quase a totalidade dos médicos: 238 mil dos 329 mil.

Enfim, Sr. Presidente, incentivar os novos médicos formados nas regiões mais ricas a se deslocarem

para regiões pobres ou carentes, reequilibrando-se o índice de distribuição dos médicos do País, deve ser uma prioridade para o Governo brasileiro. Para isso, devem-se desenvolver estímulos, como empregos garantidos, subsídios para instalação de clínicas ou consultórios, mas, principalmente, infraestrutura hospitalar nos Estados deficientes de atendimento.

Em 2007, havia um médico para cada 1,5 mil habitantes no Estado do Maranhão. É um médico para cada 1,5 mil habitantes no Maranhão, enquanto essa proporção era apenas de um para 275 no Rio de Janeiro. Vejam, 1,5 médico para mil habitantes no Maranhão, um médico para cada 275 habitantes no Rio de Janeiro e um para cerca de 400 habitantes em São Paulo.

A distribuição desigual dos médicos pelo Brasil é consequência de outro problema: a concentração dos serviços de saúde, das escolas médicas e dos centros especializados em regiões economicamente mais favorecidas.

“Atualmente, mais de 400 municípios no Brasil não contam com um único médico disponível à população.” Vejam bem, 400 municípios no Brasil não contam com um único médico. “Isso leva o País a um grande constrangimento, à medida que a saúde é um princípio constitucional e um direito universal”, disse Rômulo Maciel Filho, pesquisador do Centro de Pesquisas da Aggeu Magalhães da Fundação Oswaldo Cruz, em Recife.

“Esses municípios estão concentrados fundamentalmente nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste”, apontou o autor do livro *Rumo ao interior: médicos, saúde da família e mercado de trabalho*, que acaba de lançar pela Editora Fiocruz, ao lado de Maria Alice Fernandes Branco, também do Departamento de Saúde Coletiva do CPqAM/Fiocruz.

“A lógica de desenvolvimento urbano concentrado no Sul e no Sudeste não só amplia as ofertas de trabalho para os médicos, como também concentra os aparelhos formadores desses profissionais.” Hoje, o Brasil conta com cerca de 178 faculdades de medicina, sendo aproximadamente 63% no Sul e Sudeste, como já mencionei. Essa concentração está longe de ser ideal, mas as condições já foram piores no início da década.

A realidade do Brasil demonstra a necessidade de descentralizar a formação dos médicos, levando para centros menos desenvolvidos a formação técnica e dotando os municípios de infraestrutura de saúde adequada às modernas necessidades e práticas médicas.

Como qualquer profissional moderno, os médicos necessitam manter-se atualizados com as evoluções mais recentes da profissão – diria até que mais do que

muitos profissionais, porque, afinal de contas, lidam com a vida, com a saúde das pessoas – e precisam manter contato com outros profissionais.

As escolas de medicina proporcionam, regra geral, esse cabedal. Todavia, desenvolver habilidades em locais ermos e desprovidos de qualquer infraestrutura é extremamente difícil. E novamente quero chamar a atenção para a nossa Região Amazônica – e falo também do Nordeste e do Centro-Oeste. É preciso que haja políticas públicas de apoio à prática médica; não é apenas colocar o médico. Não adianta colocar o médico, por exemplo, nesses 400 municípios que não têm médico, com apenas um estetoscópio e um tensiômetro; ele não vai resolver coisa nenhuma, se não houver a infraestrutura, no mínimo, de um centro de saúde adequado.

Sr. Presidente, portanto, nesse Dia do Médico, que se comemora na segunda-feira, dia 18, desejo felicitar meus colegas de profissão pela abnegação no cumprimento de sua missão de preservação da saúde da população.

Com sua dedicação ao bem-estar individual e coletivo das pessoas, os médicos dão o suporte indispensável à elevação do Índice de Desenvolvimento Humano de que o Brasil necessita, para alcançar patamar de justiça social compatível com seu projeto de ingressar no seleto clube dos países desenvolvidos.

Falta, ainda, que o SUS, idealizado como um sistema democrático de atendimento universalizado para todos os brasileiros, possa cumprir seu papel, permitindo que nossos médicos cumpram o juramento de Hipócrates em sua plenitude.

É muito importante discutir esta questão de uma atualização do SUS. O SUS é um excelente programa, bem idealizado, mas precisa ser ajustado. Inclusive, há uma proposta do Governo, patrocinada pelo Ministro Temporão, que é a das fundações estatais, para gerir o sistema de saúde.

Há que mudar; há que se atualizar para a realidade nacional. E quero dizer especialmente aos meus colegas de turma – em dezembro, agora, comemoramos 40 anos de formados – que me sinto muito feliz de ser médico. Se começasse de novo, seria novamente médico, porque amo a profissão que abracei.

E quero citar aqui, Senador João Pedro, algumas sugestões que, entendo, poderiam colaborar muito, para mudar essa realidade da saúde no País. Primeiro, está dito, é a mudança da distribuição das escolas de saúde nas regiões. Segundo, apresentei um projeto, que infelizmente não foi aprovado, que estabelecia normas para registro do diploma de graduados em escolas de medicina, enfermagem, farmácia, bioquí-

mica, odontologia e fisioterapia, quer dizer, em todas as áreas de saúde.

Aqueles profissionais formados nas escolas públicas, portanto, pagas pelo contribuinte, teriam, ao ser graduados, um certificado provisório e seriam deslocados, conforme as necessidades dos Estados e do Governo Federal, para localidades onde teriam que fazer um estágio de um ano, para só depois disso terem o registro no Conselho Regional de Medicina respectivo. Esse é um modelo que já foi adotado por outros países, como a Austrália, e que deu certo. Isso seria uma espécie de Projeto Rondon ampliado, porque uma pessoa que se formasse em São Paulo poderia... E aqui no meu projeto está previsto o seguinte: eles iriam para municípios onde houvesse uma proporção de menos de um médico por habitante. Então, já iriam atender aos 400 municípios que não têm médico e a mais uma porção de municípios. Até em São Paulo, existem municípios que têm carência de médicos, embora a concentração deles seja muito grande.

Então, vou reapresentar esse projeto, porque entendo que o cidadão que se forma em medicina ou em qualquer outra área de saúde em uma universidade pública, seja municipal, seja estadual ou federal, foi pago pela população, para se formar. Não é nada demais que tire um ano da sua profissão, após formado, para fazer uma pós-graduação em Brasil e, depois, ter seu registro definitivo e poder trabalhar onde queira. Com isso, teríamos uma política pública capaz de realmente levar o médico para onde mais se necessita dele, que é o interior.

Quero também fazer o registro, Senador João Pedro, de um projeto do Deputado Ribamar Alves, que foi apresentado no ano passado e que altera o salário mínimo dos médicos e cirurgiões dentistas.

Acho que só estabelecer um salário nacional para todos não acaba com essa desconcentração. É preciso que haja uma diferença, e o problema da saúde da família tem essa diferença.

Contudo, o que acontece? Quero até pedir, para terminar mais rápido o meu discurso, que sejam transcritas, como parte do meu pronunciamento, três matérias que li. Primeiro, "Médicos deixam Sergipe em busca de melhores salários"; outra, "Interior do país tenta atrair médicos com salários de até R\$13 mil"; e, finalmente, "Médicos buscam mais do que salário para trabalhar no interior".

O que o médico busca além do salário condigno? Condições de trabalho.

Como eu disse, não adianta colocar um médico em um município "x" da Região Norte, ou da Nordeste, ou da Região Centro-Oeste ou mesmo das Sul e Sudeste, onde não tiver médico, e ele vai para lá e não há estrutura alguma para atender ninguém.

Há município neste País, Senador João Pedro – V. Ex<sup>a</sup> sabe disso – onde o que o prefeito faz pela Saúde é comprar uma ambulância: quando ocorre algum problema, ele pega o paciente e o coloca na ambulância para levá-lo ao município mais próximo para ser atendido. Temos inúmeros casos no Brasil, sobrecarregando a rede pública daquele município que tem uma estrutura, porque o prefeito do município vizinho ou não tem dinheiro para fazer ou não se interessa em fazer, e é mais fácil comprar uma ambulância para, quando alguém passar mal, transportar para o município que tem estrutura.

Quero encerrar o meu pronunciamento, repetindo o pedido para que sejam transcritas essas três matérias, como parte integrante do meu pronunciamento, mas, principalmente, desejando a todos os colegas de todo o Brasil, colegas médicos e colegas médicas, mas especialmente os do meu Estado de Roraima que, hoje, fazem um baile em homenagem aos médicos e, no dia 18, farão a tradicional confraternização com um churrasco. Vai ser a primeira vez que eu não vou poder estar presente. Quero, portanto, mandar um abraço a todos eles na pessoa do Presidente do Conselho Regional de Medicina, Dr. Iran Gonçalves, do colega Augusto Botelho que foi para lá. Portanto, abraçar a todos e dizer que tenho por eles uma admiração muito profunda, porque, apesar dessas dificuldades do exercício da profissão, eles não perdem a fé de que é sempre possível fazer alguma coisa para prevenir doenças, para curar doenças e para aliviar as dores dos pacientes.

Parabéns, portanto, a todos os médicos do Brasil.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI  
EM SEU PRONUNCIAMENTO**

*(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno.)*

Jornal da Cidade - Médicos deixam Sergipe em busca de melhores salários

**JORNAL DA CIDADE**  
O MAIS COMPLETO DE SERGIPE

[www.jornaldacidade.net](http://www.jornaldacidade.net)

24/07/2008 07:00:00

## Médicos deixam Sergipe em busca de melhores salários

*Texto: Moema Lopes/Foto: Arquivo JC*

A falta de um plano de carreira, péssimas condições de trabalho e baixos salários são os principais motivos que levam os médicos sergipanos a migrarem para outros estados, ou atenderem somente em consultórios particulares. Quem paga por isso é a população carente e os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), que estão sem assistência médica. O Conselho Regional de Medicina em Sergipe (CRM/SE) tem 2.300 profissionais cadastrados. Número esse, que segundo o Sindicato dos Médicos (Sindimed), é suficiente para atender a demanda. No entanto, a maioria deles, não quer trabalhar nas unidades de saúde do estado e do município

“O que falta para acabar com esse déficit é uma política pública de saúde para colocar médicos no interior. Mas, não há plano de carreira, faltam condições de trabalho e materiais e os salários não são atrativos. Daí vem uma série de fatores que implicam na estabilidade do médico, a exemplo da falta de um plano de carreira”, explicou o secretário geral do Sindimed, José Helton Silva Monteiro, ao ressaltar que a luta do sindicato gira em torno da realização de um concurso público, da efetivação do plano de carreira e de um piso atrativo.

Segundo ele, a rede estadual de saúde, que paga pouco mais de R\$ 620 de salário base para 20 horas trabalhadas, conta com cerca de 600 médicos. Já a rede municipal paga em torno de R\$ 900 e tem em torno de 500 profissionais trabalhando. “Sendo que a maioria deles tem contratos irregulares. Não são concursados. Nos hospitais municipais, Zona Norte e Zona Sul, por exemplo, tem uma coisa que a gente chama de fenomenal, que é o Recibo de Pagamento Autônomo (RPA). Os médicos contratados têm o RPA e ganham o dobro para fazer o mesmo serviço dos plantonistas concursados. São colegas que trabalham no mesmo local. Então os médicos estão pedindo exoneração para trabalhar como autônomos”, comentou.

O salário do médico do estado, com os complementos, sobe para R\$ 4.000. O profissional do município também tem gratificações, mas com elas, o salário bruto fica em torno de R\$ 2.800. “Mas os médicos não levam isso para a aposentadoria. Além disso, se adoecerem perdem as gratificações. O mesmo acontece com a profissional de licença maternidade. Não há incentivo”, observou Helton Monteiro. De acordo com ele, o déficit de médicos nos municípios não têm como ser mensurado. Isso porque os profissionais se inscrevem para os concursos, preenchem as vagas, mas não se motivam para assumi-las.

“A demanda é excessiva. Não tem como um só médico assumir. Sem contar com a falta de condições de trabalho. Um dia desses a gente recebeu a reclamação de que estava faltando colchões para os médicos descansarem, no estar médico de um hospital”, comentou ele. Na última audiência realizada no Ministério Público Estadual (MP), foi firmado um termo de acordo com a promotoria de saúde, Ministério Público Federal (MPF) e Ministério do Trabalho (MPT), que prevê a realização de um concurso público estadual para o mês de agosto. “Mas o

termo não prevê número de vagas, plano de carreira e piso específico. Estamos aguardando o edital”, declarou. Uma das conquistas do sindicato foi a carga horária de trabalho, que 75% dela deve ser de atendimento efetivo, 20% ficou para a realização de capacitações (estudos, concursos, etc) e 5% para planejamento no âmbito de atendimento.

## O Portal de Notícias da Globo

25/05/08 - 15h38 - Atualizado em 25/05/08 - 15h38

# Interior do país tenta atrair médicos com salários de até R\$ 13 mil

Falta de profissionais leva cidades a motivar candidatos a se fixarem nas localidades.

Salários superam os de cargos federais e de médicos pagos em cidades como Rio e SP.

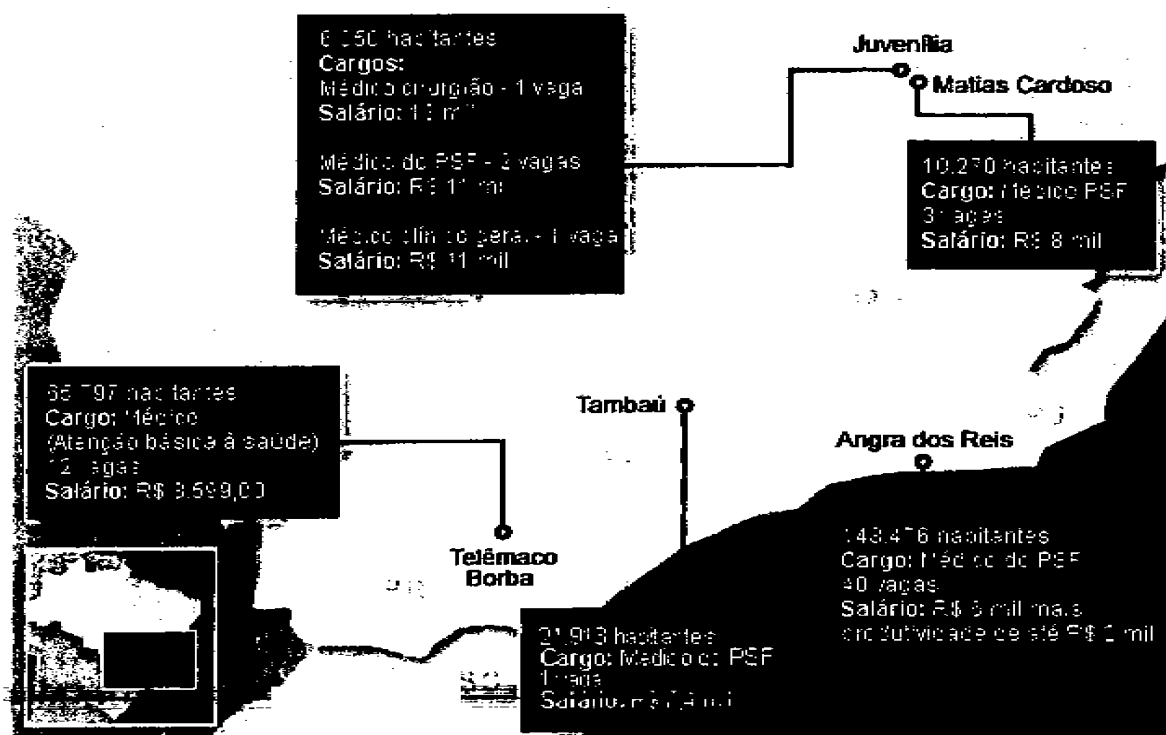
**Marta Cavallini**  
Do G1, em São Paulo

Os profissionais da área de medicina encontram boas oportunidades no interior do Brasil. Prefeituras de pequenas cidades, carentes de médicos, tentam motivar os profissionais a se fixarem nas localidades, oferecendo concursos com salários maiores que os de agente da Polícia Federal, que é de R\$ 7,5 mil, e até de auditor fiscal da Receita Federal, que é de R\$ 10 mil.

**Confira lista de concursos e oportunidades**  
**Tire suas dúvidas sobre concursos públicos**

As melhores remunerações geralmente são oferecidas aos médicos do Programa de Saúde da Família (PSF), modelo que engloba atenção básica à saúde e é constituído por equipes responsáveis pelo acompanhamento de um número definido de famílias, com ações de promoção da saúde, prevenção, recuperação e reabilitação de doenças. Esses médicos têm uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

**Veja cidades que oferecem altos salários para médicos**



A verba para o programa é repassada pelo governo federal para os municípios, que têm autonomia para contratar e remunerar os funcionários. As equipes de saúde da família, também chamadas de atenção básica à saúde, são constituídas por médicos, enfermeiros, agentes comunitários de saúde e, em algumas localidades, dentistas.

Os agentes fazem o mapeamento das famílias e detectam os problemas de saúde, e médicos e enfermeiros fazem as visitas. As equipes contam também com um posto de saúde nos municípios.

#### Cidades

Em Juvenília, cidade de 6 mil habitantes no norte de Minas Gerais e que faz divisa com a Bahia, por exemplo, há um concurso em andamento que oferece uma vaga para médico cirurgião, com salário de R\$ 13 mil, duas para médico do PSF e uma para médico clínico geral, com salários de R\$ 11 mil.

Segundo Edvar Rodrigues de Azevedo, chefe de gabinete da prefeitura, esse será o primeiro concurso para contratar os médicos. Atualmente há apenas um médico do PSF na cidade, e que sairá em novembro para voltar para Belo Horizonte. O outro saiu há três meses.

“Nós perdemos médicos praticamente a cada dois anos. Por isso, faremos o concurso. Os profissionais contratados sem concurso acham propostas melhores em Belo Horizonte e vão embora”, diz. O concurso será feito também para médico cirurgião e clínico geral porque a cidade não tem os dois profissionais.

A Prefeitura de Matias Cardoso, com 10 mil habitantes, localizada no norte de Minas, quase na divisa com a Bahia, às margens do Rio São Francisco, oferece salário de R\$ 8 mil para três vagas de médico do PSF.

**Fávio Timóteo Pereira, secretário municipal de Administração, diz que é necessário contratar os profissionais para não perder os recursos do governo federal e não deixar a população sem atendimento.**

**“Se não for com esse valor, não consegue contratar”, diz. Segundo ele, o concurso já tem mais de mil inscritos e a expectativa é de chegar a 2 mil candidatos. “Tem muita gente de fora da cidade se candidatando”, afirma. As inscrições acabam nesta quarta-feira (28).**

**Em Telêmaco Borba, cidade com cerca de 65 mil habitantes na região central do Paraná, são 12 vagas para médico do PSF, cujo salário é de R\$ 8.599,00. Ricardo Arcanjo, secretário geral de gabinete, justifica a alta remuneração com a carência de pessoal.**

**“Além disso, o custo de vida na cidade é alto. Se o salário não for compatível, os médicos não têm incentivo de vir para o município.”**

**Outras cidades com concursos em andamento que oferecem salários altos para médicos do PSF são Tambaú, no estado de São Paulo, que abriu uma vaga para médico do PSF com salário de R\$ 7,4 mil, e Angra dos Reis, que oferece 40 vagas para o mesmo cargo, com salário de R\$ 6 mil mais produtividade que pode chegar a R\$ 2 mil.**

#### **Rio e São Paulo**

**Os salários pagos nos cinco municípios chega a ser maior do que em grandes centros urbanos. Em São Paulo, cuja população é de quase 11 milhões de habitantes, o salário para médico do PSF é de R\$ 7,5 mil. Para outras especialidades, o inicial é de R\$ 3,7 mil e pode chegar a R\$ 8,5 mil se o profissional fizer até oito plantões mensais de 12 horas cada um. Já a Prefeitura do Rio de Janeiro, que tem mais de 6 milhões de habitantes, a remuneração para médico do PSF é de R\$ 4.473,94. Para médicos de outras especialidades é de R\$ 2.073,94.**

#### **Melhores condições de trabalho**

**Geraldo Guedes, conselheiro representante de Minas Gerais no Conselho Federal de Medicina e coordenador da Comissão Nacional Pró-SUS, acha importante a expansão do Programa de Saúde da Família pelo Brasil, mas alerta que não são apenas os salários que garantem a presença do profissional nas cidades, e sim as condições de trabalho e de desenvolvimento profissional oferecidas pelos municípios.**

**“Os jovens preferem ficar nos grandes centros para desenvolver a carreira profissional e aplicar melhor os conhecimentos.”**

**Para ele, a infra-estrutura oferecida nas cidades tem pouca capacidade para resolver os problemas de saúde.**

**“Os médicos não conseguem a realização profissional porque os pacientes são impedidos de ter acesso ao que a medicina pode oferecer. O drama está na hora de encaminhar para um especialista e fazer exames especializados”, diz.**

**Ele explica que, com a estrutura precária, as cidades pequenas acabam tendo de encaminhar pacientes para outros centros porque os postos locais não têm estrutura completa para fazer os exames.**

**"Aí os pacientes ficam nas ambulâncias, e os municípios têm gastos absurdos com a chamada 'ambulância-terapia', batendo de porta em porta em outros municípios para conseguir atendimento."**

**Segundo ele, os profissionais muitas vezes se sentem frustrados porque não conseguem desenvolver aquilo que aprenderam.**

**Guedes defende que os municípios dividam melhor a verba federal entre os salários e também instalações adequadas para o atendimento e desenvolvimento do profissional.**

**De acordo com o conselheiro, há 26 mil equipes do PSF no Brasil, e cada uma cuida de 800 a 1,2 mil famílias (até 5 mil pessoas).**

**"Aí os pacientes ficam nas ambulâncias, e os municípios têm gastos absurdos com a chamada 'ambulância-terapia', batendo de porta em porta em outros municípios para conseguir atendimento."**

**Segundo ele, os profissionais muitas vezes se sentem frustrados porque não conseguem desenvolver aquilo que aprenderam.**

**Guedes defende que os municípios dividam melhor a verba federal entre os salários e também instalações adequadas para o atendimento e desenvolvimento do profissional.**

**De acordo com o conselheiro, há 26 mil equipes do PSF no Brasil, e cada uma cuida de 800 a 1,2 mil famílias (até 5 mil pessoas).**



## Médicos buscam mais que salário para trabalhar no interior

Revista Foga

Teatro

Um Passatempo

Ver pra ver

Amendoin e a saúde

Conheça os benefícios que o consumo de amendoin traz para a sua saúde.

[www.proamendoin.com](http://www.proamendoin.com)

Anúncio Google

Desenvolvimento Estratégico da Saúde da Opas, Félix Rigoli. "O Brasil tem diferentes panoramas que deve atacar ao mesmo tempo", completa o representante da OMS Norbert Dreesch, do Departamento de Recursos Humanos para a Saúde.

\* A repórter viajou a convite do Ministério da Saúde

◀ ANTERIOR

BOITE

PRÓXIMO ▶

Faltam candidatos para R\$ 7 mil no serviço de Contagem

Iniciativa pioneira vai capacitar profissionais em segurança de barragens

Cidades não têm programa para destinar eletrônicos velhos

Anjos da natureza se dedicam a cuidar do meio ambiente

Grupo de mães faz abeto-estafado para tirar merino com delicância de escola

Jovem morre após ser baleado na Grande BH

Merino de 11 anos é apreendido suspeito de repassar notas falsas

Minas reduz criminalidade a nível de uma década atrás

PF prende quadrilha de tráfico de medicamentos

Acidente de ônibus deixa uma pessoa morta e duas feridas na BR-365

 TODAS AS NOTÍCIAS

**Programa Saúde da Família**

Faça uma pós online na UGF e seja um especialista em PSF. Conheça.

[www.POSEAD.com.br](http://www.POSEAD.com.br)

**Pagamento de Salários**

Praticidade no pagamento do Salário dos seus funcionários. Saiba Mais!

[BancoReal.com.br/PagueSalario](http://BancoReal.com.br/PagueSalario)

**Anã Vendas 11 2942-5412**

Planos de Saúde, Convênios Médicos Veja preço, rede médica e condições.

[www.melhoropcao.srv.br](http://www.melhoropcao.srv.br)

**Antecipação 13º**

Não espere até o final do ano para realizar seus projetos. Saiba mais.

[Santander.com.br](http://Santander.com.br)

Anúncio Google

**Trabalhe em casa na Net**

Ganhe de 1500 a 3000 de renda extra em tempo parcial ou integral.

[www.monteseunegocioemcasa.com](http://www.monteseunegocioemcasa.com)

**Planos de Saúde**

Consulte o preço dos melhores planos de saúde do mercado para você e sua família.

[www.abrazilcorretora.com.br/](http://www.abrazilcorretora.com.br/)

**Guia ANS**

Tenha todas as informações que precisa para contratar seu plano.

[www.idaseucontrato.com.br](http://www.idaseucontrato.com.br)

**Portal Médico**

**Idmed**

Conheça Nossos Colunistas e o Cartão Que Armazena Dados Médicos!

[www.Idmed.com/Medicos](http://www.Idmed.com/Medicos)

**Problema**

**Urologista/Sexo?**

Melhore sua Vida Sexual e a Ereção!

**Viva com mais Prazer**

0800-709-9999

[BostonMedicalGroup.com.br](http://BostonMedicalGroup.com.br)

**PROJETO DE LEI Nº , DE 2008**

(Do Sr. Ribamar Alves)

**Altera a lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, que altera o salário mínimo dos médicos e cirurgiões-dentistas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Altera os artigos 5º e 7º da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, que passa à vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Fica fixado o salário mínimo dos médicos em R\$7.000,00 (sete mil reais) mensais, sendo o valor horário de R\$31,81 (trinta e um reais e oitenta e um centavos).

.....  
 .....

Art. 7º O salário a que se refere o art. 5º será reajustado anualmente pelo mesmo índice de correção do salário mínimo”. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

Para atender adequadamente um paciente, o médico necessita ter uma boa qualidade de vida para evitar que esse profissional leve seus problemas pessoais para seu serviço, que hoje são vários.

Devido a má remuneração, os médicos acabam, se endividando para poder pagar estudos e se atualizar. Em geral se observa que nos hospitais públicos há um grande descaso com a saúde, onde médicos

trabalham em condições precárias e tem que dar a devida prestação do seu serviço ao paciente, que exige, e com toda a razão, um tratamento adequado por pagar esse serviço através de impostos altos.

Uma melhora na remuneração dos médicos reduzirá a prática de trabalho em vários hospitais para uma melhor remuneração, sendo que essa forma de trabalho, acaba esgotando o médico e refletindo no seu tratamento aos pacientes, não dando tempo ao médico estudar para poder se atualizar e oferecer um bom atendimento ao seu paciente. Por isso esse projeto entende que uma boa remuneração evita o acúmulo de atividades que desgastam o médico. Portanto sendo esse médico melhor remunerado evita o acúmulo de trabalho e o deixa com uma maior qualidade de vida para que possa se atualizar e não se preocupar com problemas financeiros.

A Constituição prevê “salário mínimo fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família, como moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, reajustado periodicamente, de modo a preservar o poder aquisitivo, vedada sua vinculação para qualquer fim” – capítulo II, dos Direitos Sociais, artigo 7º, inciso IV. No cálculo do DIEESE a família considerada é de dois adultos e duas crianças.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do que ora se propõe.

Sala das Sessões, de de 2008. \_ Deputado **Ribamar Alves**, PSB/MA.



**Senado Federal**  
**Secretaria-Geral da Mesa**  
**Atividade Legislativa - Tramitação de Matérias**

**Identificação da Matéria**

	<b>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 233, DE 1999</b>
<b>Autor</b>	<b>SENADOR - Mozarildo Cavalcanti</b>
<b>Ementa</b>	ESTABELECE NORMAS PARA REGISTRO DE DIPLOMA DE GRADUADOS EM MEDICINA, ENFERMAGEM, FARMACIA, BIOQUÍMICA, ODONTOLOGIA E FISIOTERAPEUTAS.
<b>Data de apresentação</b>	14/04/1999
<b>Situação atual</b>	Local: 17/01/2000 - Subsecretaria de Arquivo Situação: 21/06/1999 - PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO
<b>Indexação da matéria</b>	Indexação: fixação, normas, registro, (mec), diploma, graduação superior, medicina, enfermagem, farmacia, bioquímica, odontologia, fisioterapia, universidade, inscrição, conselho, prazo, exercício profissional, municípios, região norte, região nordeste, aferição, proporcionalidade, dados, (ibge), (ms).

**Sumário da Tramitação**

	<b>Tramitação encerrada</b>
<b>Despacho</b>	Nº 1. Despacho Inicial (SF) CAS - Comissão de Assuntos Sociais
<b>Comissões</b>	<b>CAS - Comissão de Assuntos Sociais</b>
	Relatores: Maria do Carmo Alves (encerrado em 21/06/1999 - Parecer Oferecido)

**TRAMITAÇÕES** (ordem ascendente de data)

- 14/04/1999 PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO  
ESTE PROCESSO CONTEM 02 (DUAS) FOLHAS NUMERADAS E RUBRICADAS.
- 14/04/1999 ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO  
LEITURA.
- 14/04/1999 MESA - MESA DIRETORA  
DESPACHO A CAS (DECISÃO TERMINATIVA) ONDE PODERA RECEBER EMENDAS PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APOS PUBLICADO E DISTRIBUIDO EM AVULSOS. DSF 15 04 PAG 8143 E 8144.
- 15/04/1999 SSCOM - SUBSECRETARIA DE COMISSÕES  
RECEBIDO NESTE ORGÃO, EM 15 DE ABRIL DE 1999.
- 26/04/1999 SSCOM - SUBSECRETARIA DE COMISSÕES  
Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS  
ENCAMINHADO A CAS.
- 26/04/1999 CAS - Comissão de Assuntos Sociais  
Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS  
No prazo regimental ( 23.04.99 ), não foi oferecida emenda à presente matéria.
- 28/04/1999 CAS - Comissão de Assuntos Sociais  
Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS  
A Senhora Senadora Marluce Pinto, para relatar a presente matéria.
- 29/04/1999 CAS - Comissão de Assuntos Sociais  
Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS  
Devolvido pela Senadora Marluce Pinto, para redistribuição.
- 06/05/1999 CAS - Comissão de Assuntos Sociais  
Situação: TRAMITAÇÃO INTERNA  
A Senhora Senadora Maria do Carmo Alves, para relatar a presente matéria.

**21/08/1999 CAS - Comissão de Assuntos Sociais**

**Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO**

Devolvido pela Relatora Senadora Maria do Carmo Alves, com minuta de Parecer concluindo pela aprovação na íntegra do Projeto.

**11/08/1999 CAS - Comissão de Assuntos Sociais**

Em reunião realizada em 11/08/1999, foi concedido vista ao Senador Geraldo Althoff

**23/09/1999 CAS - Comissão de Assuntos Sociais**

Ao Gabinete do Senador Geraldo Althoff .

**14/10/1999 CAS - Comissão de Assuntos Sociais**

Devolvido pelo Senador Geraldo Althoff, para atender leitura de requerimento de audiência da CCJ.

**14/10/1999 CAS - Comissão de Assuntos Sociais**

A SSCLSF para as devidas providências.

**14/10/1999 SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO**

Encaminhado ao Plenário para atender leitura de requerimento.

**14/10/1999 ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**

10:00 - Leitura do Requerimento nº 619/99 de autoria do Sr. Senador Geraldo Cândido, solicitando que a matéria seja exame pela CCJ, além do despacho inicial. À SSCLSF para inclusão em Ordem do Dia do requerimento lido.

Publicação em 15/10/1999 no DSF Página(s): 27599

**15/10/1999 SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO**

Encaminhado ao Plenário para leitura de Requerimento.

**15/10/1999 ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**

É lido o Requerimento nº 629, de 1999, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti solicitando a retirada da matéria À SSCLSF para inclusão em Ordem do Dia oportunamente do Requerimento.

Publicação em 16/10/1999 no DSF Página(s): 27769

**15/10/1999 SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO**

Aguardando inclusão em Ordem do Dia dos Requerimentos nºs 619 e 629, de 1999.

**20/10/1999 SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO**

Incluído em Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 28/10/99, Votação, em turno único, dos Requerimentos nºs 619 e 629, de 1999, de retirada da matéria e audiência da CCJ, respectivamente.

**20/10/1999 ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**

10:00 - Aprovado o Requerimento nº 629/99, ficando prejudicado o Requerimento nº 619/99. A matéria vai ao Arquivo. Ao PLEG com destino ao Arquivo.

**09/11/1999 PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO**

Encaminhado ao Arquivo.

**17/01/2000 SSARQ - Subsecretaria de Arquivo**

Processo Arquivo - em 17.01.2000

**O SR. PRESIDENTE** (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Encerrado o discurso do Senador Mozarildo, a Mesa acata a solicitação de inserção das matérias. Fica atendida a solicitação de V. Ex<sup>a</sup>.

*O Sr. João Pedro deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Concedo a palavra ao Senador João Pedro, do PT do Estado do Amazonas.

**O SR. JOÃO PEDRO** (Bloco/PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Mozarildo, que preside esta sessão, Sr<sup>as</sup> Senadoras, Srs. Senadores, neste final de manhã de sexta-feira no Senado, quero refletir acerca das notícias e da forma como alguns setores da mídia nacional tratam a viagem do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, acompanhado de alguns Ministros: o Ministro Geddel, da Integração Nacional; o Ministro Franklin Martins; a Ministra Dilma, da Casa Civil; bem como de outros Ministros e Deputados, como o Deputado Ciro Gomes, na condição de liderança do Nordeste brasileiro, de liderança nacional, mas por conta de ter sido Ministro da Integração Nacional e ter sido responsável, no Governo do Presidente Lula, pela revitalização do rio São Francisco. E ainda hoje setores da mídia também tratam da transposição do rio São Francisco.

Lembro que num debate, aqui mesmo, neste plenário, com a sociedade civil, com intelectuais, com artistas, com lideranças que vivem nesse território do rio São Francisco, chegamos à conclusão de que, na realidade, não é transposição e sim revitalização de um percentual de menos de 5% das águas do rio São Francisco.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a oposição diz que a viagem do Presidente Lula é uma viagem eleitoral; o Governador José Serra, lá de São Paulo, aborda a viagem, fala sobre a viagem e critica a viagem do Presidente Lula.

Eu fico a refletir e a me perguntar: a oposição quer que o Presidente Lula fique trancado esses 14 meses que restam para o encerramento do seu mandato? Daqui a pouco a oposição vai tentar impedir a vinda do Presidente Barack Obama no início de 2010, porque o Presidente Barack Obama estará reforçando a campanha eleitoral. Não existe campanha eleitoral, e a oposição vai ter que conviver com a agenda presidencial. Ou o Presidente da República estará impedido de visitar as suas obras, as regiões do nosso País? O Brasil todo sabe das inúmeras obras do PAC, do Rio Grande do Sul ao Amazonas, a Roraima. O Presidente não vai poder ficar trancado, e nós não podemos, de forma alguma, admitir que visitas, que a inspeção, que a vistoria, que o olhar do Presidente

da República e dos seus Ministros possam ser tratados como tendo por objetivo a eleição de 2010.

A oposição, no meu ponto de vista, está angustiada. Mas é normal! Mas nós não podemos confundir.

Ainda hoje, no *Estadão*, aparece o posicionamento das lideranças dos Democratas, dizendo: “A oposição precisa definir a sua candidatura”. A definição do nome é um problema da oposição.

Mas querer caracterizar uma visita de trabalho, uma visita de lideranças, de encontro? O Presidente Lula se encontrou com o Governador de Minas, com o Governador Aécio. O encontro do Presidente com o Governador Aécio tem caráter eleitoral, diz respeito às eleições de 2010? O Presidente, então, está antecipando a campanha? É claro que não, absolutamente não!

É justo que o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, visite o rio São Francisco por conta da sua importância social, por conta da importância econômica do rio São Francisco, por conta da importância cultural do rio São Francisco, por conta da obra magnânima de revitalização do rio São Francisco.

Na realidade, o Rio São Francisco é pauta de discussão dos dirigentes políticos do Brasil. Dom Pedro II já se preocupava com o rio São Francisco, justamente pela importância econômica desse rio que perpassa importantes Estados do Brasil, como Bahia, Pernambuco, Minas Gerais.

Enfim, o Presidente da República, nessa viagem, tem encontros com governadores e com engenheiros. O Presidente Lula está visitando canteiros de obras. O Presidente Lula, nessa viagem, tem encontros com setores importantes da economia nacional, como os produtores de uva, de vinho – o Brasil inclusive exporta, vinhos dessa região do São Francisco, do Nordeste brasileiro.

Então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nesta manhã, primeiro, manifesto-me apoiando a viagem do Presidente Lula e de seus Ministros; segundo, espero que o objeto da obra seja alcançado: a revitalização do São Francisco. Para o bem do Presidente Lula? Não! O Presidente Lula tem um mandato. Mas para o bem das populações que ali trabalham; para os trabalhadores que vivem no Nordeste brasileiro, fundamentalmente; para a agricultura familiar; para a exportação de produtos daquela região.

Eu quero a revitalização para que haja vida! Para que haja economia, economia solidária, economia familiar. Que ganhem os trabalhadores, as trabalhadoras das pequenas comunidades, das pequenas cidades, das médias cidades do Nordeste brasileiro!

O nosso Governo, o Governo do Presidente Lula, não quer, com essa obra, atrasar a dinâmica social e econômica do Nordeste. Muito pelo contrário; revitalizar o rio São Francisco é assumir compromisso hoje, mas

assumir compromisso com o futuro daquela região. Então, em vez de discutir a viagem no âmbito da eleição, da pré-eleição, da campanha eleitoral, nós poderíamos estar discutindo a própria obra, para que a obra sirva ao trabalho, à luta, ao dia a dia de milhares de brasileiros que vivem às margens do rio São Francisco.

Então, está correta a viagem do Presidente Lula, acompanhado dos seus Ministros. E erra mais uma vez a oposição, por tratar a obra, por tratar a viagem, como campanha eleitoral para 2010.

O Estado brasileiro, a sociedade brasileira, nós avançamos; não podemos misturar as coisas. Obras como a revitalização do São Francisco são obras estruturantes para o presente, mas fundamentalmente para o futuro do Brasil.

E nós não podemos criar esta confusão; o povo brasileiro sabe do Governo que tem. Quero lembrar, inclusive, pensando sobre essa viagem, a crítica de alguns setores da mídia que faz a oposição, como partido político, que o Presidente Juscelino Kubitschek passou por isso. O Presidente que construiu Brasília, a capital do Brasil. No final do Governo de Juscelino Kubitschek também, pelas viagens para Brasília, as viagens para observar e acompanhar o andamento, a execução das obras desta capital, também o Presidente era violentamente criticado – Juscelino Kubitschek –, por conta de antecipar as eleições, no sentido de beneficiar o seu sucessor. Essa era a crítica a Juscelino Kubitschek, um Presidente profundamente criticado pela oposição e por setores da mídia quando de suas visitas às obras da construção de Brasília. Ou seja, essa cultura na oposição brasileira vem de longe. O Presidente Lula faz uma visita ao rio São Francisco para acompanhar a execução das obras do seu governo, e a oposição e setores da mídia nacional criticam a visita do Presidente.

Eu espero que a viagem continue e que a visita do Presidente funcione no sentido de aprofundar, de construir, de melhorar a vida dos nordestinos que moram, que trabalham, que sonham com um Brasil melhor, com uma região melhor às margens do rio São Francisco.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho a esta tribuna abordar um assunto que considero da maior importância. E acho estranho o fato de que esse debate todo que a imprensa, em manchetes, tem noticiado esteja até agora sem um aprofundamento necessário.

O Governo Federal está num confronto, digamos assim, aberto com o Tribunal de Contas da União. A linguagem, às vezes, chega a ser áspera. O Presidente Lula disse que a lei das licitações atrapalha as obras.

O Presidente Lula, na posse do novo Ministro do Tribunal, disse que o tinha mandado para lá exatamente para fazer um balanço, um levantamento, para que o Tribunal não continue a dificultar, a tumultuar, a impedir que o Governo cumpra o seu extraordinário papel, das realizações, principalmente, das obras do PAC.

Cláudio Humberto, inclusive, fala:

*“TCU paralisa 13 obras do PAC. O Tribunal de Contas apurou irregularidades graves em 13 de 99 obras do Programa de Aceleração do Crescimento...”*

*Em outros 17 projetos, o Tribunal de Contas da União recomendou a retenção parcial de valores, devido a irregularidades graves.*

*Em outras 49 obras, apesar dos indícios de irregularidades, a recomendação é de continuidade dos trabalhos.*

*Outras 14 apresentam irregularidades, mas não têm recomendações específicas.*

*Apenas 6 obras não tiveram nenhuma ressalva do Tribunal.*

O Lula diz que a Lei das Licitações atrapalha as obras e propõe uma reunião com parlamentares, com empresários, com membros do Tribunal, com membros do Governo, para debater a matéria.

Eu fui o Relator que apresentou o substitutivo que foi vitorioso, à época, na Lei das Licitações. Depois do *impeachment*, depois da Lei dos Anões do Orçamento, depois de uma série de casos os mais graves, fez-se uma nova lei de licitações.

O projeto veio do Executivo, foi para a Câmara, de lá veio para o Senado e aqui apresentamos um substitutivo, de minha autoria, aprovado pela unanimidade do Senado. E a Câmara, que geralmente não aprova o que sai do Senado, aprovou. É a lei que está em vigor.

Na época, ela foi recebida com aplausos generalizados. O Partido que mais me ajudou, que mais apoiou e mais estimulou, foi o PT, que, àquela época, era um apaixonado defensor da ética, da seriedade e do controle dos gastos públicos. O PT fez questão de participar da Comissão, de participar do debate. E, na equipe que montei para fazer o substitutivo, a maioria dos nomes era do PT, que estava apaixonado pela matéria, principalmente quando nós aprovamos aqui um substitutivo. Lá, na Câmara, o grande responsável pela aprovação foi o PT. Repito: à época, considerado um grande avanço, um grande avanço, no que tange à seriedade na coisa pública.

Tinha havido grandes confusões. A participação das empreiteiras, a formulação do Orçamento, a Comissão de Orçamento. Os escândalos eram tão intensos e tão vários que, à época, a imprensa participou ativamente. E foram grandes, muito grandes os debates.

A Lei das Licitações não passou *en passant*, como tem passado atualmente códigos, legislações e tudo o mais. Ela passou com amplo debate. A sociedade veio debater; as entidades representativas, as empreiteiras das construções de obras públicas vieram debater; o governo veio debater. E essa lei foi fruto de, talvez, uma das mais democráticas decisões de participação do conjunto da sociedade neste Congresso.

O Lula disse que a Lei de Licitações atrapalha as obras e que o Tribunal de Contas é algo que atrapalha o Governo.

Eu já ouvi muitas acusações aos tribunais de contas, nacionais e estaduais, muita discussão de que tribunais de contas por aí afora facilitavam a irregularidade nas obras.

Eu me lembro que, quando discuti o substitutivo lá na Câmara, uma das questões muito debatida foi que o meu substitutivo afirmava que as licitações deveriam passar também pelos tribunais de contas. À época, um Deputado muito importante, o Deputado Serra, foi contrário. Eu estranhei e fui procurá-lo.

Ele me disse: “Olhe, Simon, o seu tribunal de contas do Rio Grande do Sul pode ser, mas, por aí afora, geralmente, definir que as licitações têm de passar pelos tribunais de contas é abrir mais um guichê, para pagar mais uma comissão, para que o projeto possa andar”.

Então, reparem que as acusações contra o Tribunal de Contas eram de participação no negativo, no erro, eram de liberação no sentido de deixar a coisa andar, bem diferente do que o Lula está falando agora. Agora, a discussão é no sentido de que o Tribunal de Contas está travando, impedindo a obra. Naquela época, a discussão era que o Tribunal de Contas era alguém que, maliciosa ou até imoralmente, participava de vantagens e de comissões para deixar a obra andar.

Eu quero fazer uma proposta aqui. Estou me dirigindo ao Senador Casagrande, Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle. Meu caro Presidente Lula disse, em 10 de maio – vejam que vem há um ano essa discussão – que ia fazer essa reunião para discutir a questão; não a fez. Eu acho que essa reunião tem que ser feita aqui no Congresso, aqui no Senado.

Estou me dirigindo ao Senador Casagrande para que a Comissão que ele preside, sozinha ou com a Comissão de Assuntos Econômicos, promova uma grande discussão, um grande debate, se possível, um grande seminário, convocando o Tribunal de Contas,

os seus assessores, o Governo, os órgãos do Governo que participam desse debate, a sociedade civil organizada interessada nessa questão e o Congresso, para debater com profundidade a Lei das Licitações. Vamos ver em que, conforme diz o Presidente Lula, atrapalha o Governo e as obras do Governo.

Um outro aspecto que é importante, e é uma referência também, o Tribunal de Contas faz o embargo a uma obra, e a Justiça fica um tempo enorme sem fazer nada, sem despachar. Então, a obra para e não adianta, não avança. Eu acho que devemos convidar também a Justiça para participar, para debater, para analisar essa questão. Eu creio que esse assunto, realmente, é muito sério. E acho que nesse assunto o Senado tem que entrar. Não entrar para convocar o ministro tal ou Beltrano, mas para fazer um grande seminário, um grande debate. O Tribunal de Contas, o Senado, que é o órgão encarregado, e o Governo. E vamos debater, vamos discutir, ponto por ponto, em que a Lei das Licitações dificulta as obras do Governo.

O Presidente Lula mudou muito no governo. Isso é normal. No governo, é obra; é toca obra!

O jogos panamericanos saíram dez vezes mais do que tinha sido previsto! Dez vezes mais! Imaginem as Olimpíadas, previstas em 40 bi! Se saírem dez vezes mais, serão 400 bi.

Fiz o levantamento de algumas obras, cuja paralisação foi determinada pelo Tribunal de Contas, e os números são impressionantes. A multiplicação dos gastos, duas vezes, três vezes, dez vezes mais é algo que não dá pra entender.

E o Presidente Lula dá a entender que ele quer uma liberação: “O PAC é importante; no ano que vem, teremos eleição...” Então, deixa tocar. Deixa tocar!

O ex-Senador desta Casa, brilhante, o último Ministro que mandamos para o Tribunal de Contas da União está em *O Globo* de hoje dizendo: “As críticas que estão sendo feitas ao tribunal pelo rigorismo do tribunal não me preocupam. Eu me preocuparia se eles estivessem dizendo que o tribunal é a mãe do PAC. Eu me preocuparia se estivessem batendo palmas para o tribunal. Estão criticando pela rigidez? Que bom!”

Não vejo nenhuma crítica ao Tribunal de Contas no sentido de que as obras estão sendo paralisadas porque há alguém no tribunal interessado em ganhar comissão ou coisa que o valha. Não vi nenhuma crítica no sentido de dizer que lá, no tribunal, há uma empreiteira que perdeu e que está fazendo essa onda toda para discutir; e que tem alguém no tribunal interessado em algum dinheiro, em alguma comissão. Isso é bom esclarecer. Por isso é que é bom vir à Comissão do Senado e por isso trago esse debate a claro.

Muitas vezes, ouvi muitas acusações ao Tribunal de Contas. Até agora, o que estou vendo é exagero na fiscalização. Vamos debater. Pode ser que tenha alguns casos que sejam corretos. Vamos debater. Mas acho que o Presidente Lula está exagerando.

Em primeiro lugar, como autor do substitutivo, eu gostaria de saber onde é que nossa Lei das Licitações atrapalha. Sim, porque as informações que a gente tem é que, em termos de corrupção, a coisa nunca foi tão profunda como está. Generalizou-se, e o Governo liberou.

Em todos os Governos anteriores, a Petrobras era entregue a técnicos, a homens que conheciam, que nasceram, que viveram e que se criaram na Petrobras e que cresceram com a Petrobras. Aquela empresa inviável, ridícula e que ninguém levava a sério foi indo, foi indo, foi aprofundando e hoje é um dos espetáculos da tecnologia moderna, a questão das águas profundas. E isso foi feito pela Petrobras, pelos técnicos da Petrobras, que hoje estão sendo afastados, para botar gente do PSDB, do PDT, do PMDB, do PCdoB, do PT e companhia na presidência, nas diretorias.

O hoje Presidente do PTB, na época em que ele depôs sobre a denúncia que resultou no mensalão, dizia: “O Governo decidiu lotear os cargos, os Ministérios e as estatais; e cada estatal cabe a um partido político, e aquele partido fica ‘com os méritos e tudo o mais’.”

O Lula diz: “Eu nunca vi ninguém nomear inimigo. Tem que nomear amigo. Vou nomear amigo.” Não estou discutindo isso, mas, na diretoria do Banco do Brasil, na presidência da Petrobras?!

A Ministra Dilma lutou, quando foi Ministra de Minas e Energia, contra o PMDB e contra o PT, contra o Presidente desta Casa. Ela queria técnicos. A Ministra Dilma não queria nem PT, nem PMDB. Ela queria um quadro técnico na Petrobras, na Eletrobrás, nesses cargos.

Ela foi derrotada, não quando ela estava no Ministério de Minas e Energia, porque, quando ela esteve no Ministério de Minas e Energia, era um técnico, mas, quando ela saiu para a Casa Civil, ela já foi derrotada na escolha do seu sucessor. Terminou o Sarney indicando, que depois foi afastado por dúvidas de corrupção. E aí passaram-se às nomeações: uma diretoria do PCdoB, outra do PMDB, outra de não sei o quê, outra de não sei o quê. É como no Banco do Brasil: hoje, o Presidente, a Diretoria é toda partidária. Nem na ditadura, nem antes da ditadura, nem no tempo de Juscelino, nem no tempo de ninguém, esses órgãos foram partidários.

Agora, está uma briga tremenda pelos fundos de pensão. Estão criando um novo órgão, que vai exatamente coordenar os fundos de pensão, que são um

mar de dinheiro. Dentro desse contexto, temos de debater essa matéria.

Entendo que o Presidente está apaixonado para terminar o maior número de obras até a eleição e acho que está correto nisso. Não discuto as caminhadas, nem as viagens às terças-feiras, às quartas-feiras e às quintas-feiras, andando pelo São Francisco. Não tenho muita coisa a discutir. O Presidente deve insistir no sentido de cobrar realização de obras. Sou favorável. Mas vamos debater onde a Lei de Licitações atrapalha as obras. Deve-se liberar, abrir?

Olha, chega a ser fantástico! Uma das coisas em que parece que a Lei de Licitações atrapalha é que, realmente, algumas empreiteiras se reúnem e decidem: “Para tal obra, todos apresentamos um projeto, uma proposta; tu apresentas a mais barata; na empresa tal, tu apresentas a mais barata; na empresa “x”, tu apresentas a mais barata; na empresa “z”, tu apresentas a mais barata”. Na verdade, todas estão apresentando duas vezes mais caro. Isso está acontecendo, sei que isso está acontecendo, e não ouvi o Governo gritar nesse sentido. Sinceramente, não ouvi o Governo gritar nesse sentido.

Aqui, digo que houve agora o debate, uma discussão tremenda em torno dessa questão da educação, da anulação, e aí o Ministro da Educação disse: “O problema é que, com a Lei de Licitações, deve-se levar o preço mais baixo”. E, na hora de se colocar o preço mais baixo, ele termina sendo alto, e termina não se podendo fazer a seleção de quem é a melhor. E se deu – esse é um assunto que acho que tem de ser discutido – como responsabilidade pelo que aconteceu no concurso o fato de que ele não pôde fazer a fiscalização como devia na decisão da licitação, exatamente porque tem de levar o preço. Essa é uma discussão que concordo em debater; essa é uma discussão que concordo em debater.

Na verdade, há um tremendo avanço do empresário brasileiro, das empresas, da tecnologia, da malícia, e, hoje, está impregnado: tu não sabes onde termina a empresa empreiteira e onde começa a empresa contratante. Às vezes, é um partido lá, e é o mesmo partido aqui. Isso é muito grave, isso é muito sério.

Espero que o Senador Casagrande – vou falar com S. Ex<sup>a</sup> ainda hoje – concorde em, na próxima semana – pode ser até mais de uma comissão, a dele, a de Economia, a de Finanças –, debatermos, com profundidade, essa matéria. Vamos chamar o Tribunal de Contas, vamos ver as razões do Tribunal de Contas. Uma das razões que acho tremendamente importante, mais uma vez, é a Justiça, que é amarrada e não anda aqui também. O Tribunal de Contas embarga a obra. Como disse o Tribunal de Contas, embargou a obra “x” e pediu os levantamentos para poder tomar a decisão. Passou um mês, dois meses, três meses, quatro meses, cin-



co meses, seis meses, e não vieram as respostas. Os elementos, em cima dos quais ia haver o debate, não chegaram ao Tribunal de Contas. E se cobra do Tribunal de Contas: “Mas já faz seis meses, e nada aconteceu?”. Nada aconteceu porque o processo não andou.

Esse assunto é sério, sério, sério demais. Essa reunião deve ser feita com urgência. Vamos reunir o Tribunal de Contas, o Executivo, a sociedade, o Judiciário e nós, do Congresso, e vamos ver o que fazer, como fazer, porque não podemos viver numa sociedade com o Presidente da República dando manchetes duras contra um órgão como o Tribunal de Contas sem fazemos nada.

Dá para fazer um belo trabalho, Sr. Presidente, e pretendo fazê-lo.

Na terça-feira, estive nesta tribuna fazendo um apelo para que o Ministro Mantega tomasse uma decisão com relação à determinação da restituição do Imposto de Renda. Todas as informações são no sentido de que isso vai ser feito. O Governo entendeu o equívoco que estava cometendo, o profundo erro que estava cometendo, e está voltando atrás. Eu o felicito. Acho isso absolutamente correto e fico muito contente.

Vim aqui e bati duro, dizendo que era profundamente lamentável que exatamente a classe média e a classe média baixa fossem atingidas, porque os que se organizavam no sentido de receber a restituição do Imposto de Renda e pagar compromissos que já estavam feitos iriam para o “beleléu”: não receberiam a restituição, os compromissos venceriam e os juros levariam às dividas altas.

A decisão de resolver essa questão e de que até o fim do ano tudo estará equacionado, não ficará nada para o ano que vem, foi uma boa decisão. E eu a felicito.

O Governo recuou duas vezes: recuou dessa determinação de reter a restituição do Imposto de Renda e recuou na taxação da poupança. Eu o cumprimento. A imprensa toda está dizendo que foi porque são duas questões eleitorais em um ano eleitoral, mas não importa a causa, importa o ato, e o ato foi altamente positivo.

Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 78/2009-CMA

Brasília, 13 de outubro de 2009

Excelentíssimo Senhor  
Senador José Sarney  
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado, nesta data, o aditamento ao RMA nº 48/2009, em anexo,

que criou a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014, no âmbito desta Comissão, com as seguintes modificações:

. A Subcomissão passa a ser denominada de “Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016”;

. Nova composição com 9 titulares e 9 suplentes.

Informo também as seguintes mudanças na sua composição conforme anexo:

. No Bloco de Apoio de Governo: Senadora Marina Silva como suplente na vaga do Senador João Ribeiro;

. Na Minoria: indicação do Senador Adelmir Santana como titular e Senadora Marisa Serrano como suplente;

. No PDT: indicação do Senador Jefferson Praia como titular e Senador Cristovam Buarque como suplente;

Diante do exposto, solicito as alterações necessárias para conhecimento dos senadores desta Casa.

Atenciosamente, – Senador **Renato Casagrande**,  
Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

#### **ADITAMENTO AO REQUERIMENTO Nº 48, DE 2009**

Requeiro, nos termos regimentais, que seja aditado ao Requerimento nº 48, de 2009 – CMA, que criou a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa de 2014, a competência para acompanhar e fiscalizar os gestos com, recursos públicos nas Olimpíadas de 2016, que será realizada na cidade do Rio de Janeiro. Dessa forma, requeiro também que a subcomissão passe a ser denominada Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016 e que seja composta de nove membros titulares e nove suplentes.

#### **Justificação**

Vencido o desafio de convencer os delegados do Comitê Olímpico Internacional que o Rio poderia sediar o evento esportivo mais importante do planeta, há, ainda, a luta para derrotar a desconfiança interna de que o Brasil tem reais condições de realizar um com trabalho, sem, desperdício de dinheiro público, com obras que beneficie a cidade e que deixe um legado duradouro para o nosso esporte.

É compreensível tal descrédito. Os números que cercam um evento desse porte são gigantescos. Já se fala em quase R\$30 bilhões em investimentos, dezenas de obras e reformas. A maior parte desses recursos, vinda dos cofres públicos. Nunca é demais lembrar; na administração pública, a transparência nos gastos é essencial para melhorar a eficiência. Todos os olhos

da sociedade precisam ficar atentos para o modo com que recursos públicos serão investidos.

O Presidente Lula ganhou merecidamente uma parte dos louros pela vitória do Rio, mas devemos discordar dele quando afirma que “Nós temos que perguntar não quanto o Brasil vai gastar, mas quanto o Brasil vai ganhar com a realização das Olimpíadas”. Ora, não existe oposição entre as duas coisas. E mais, os problemas em relação dos gastos do Pan reforçam ainda mais a necessidade de mais controle.

O bom, é que a sociedade parece ter compreendido isso. Um bom exemplo é o perfil no **twitter** fiscalizaRJ2016, criado por pessoas que torceram pelo Rio, mas querem fiscalizar os gastos e o cumprimento das promessas. Para nós do Senado, a fiscalização é mais do que uma necessidade, é mesmo um dever constitucional.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 2009. – Senadora **Marina Silva** – Senador **Renato Casagrande**.

Ofício nº 340/09-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 14 de outubro de 2009

Excelentíssimo Senhor  
Senador José Sarney  
Presidente do Senado Federal  
Assunto: decisão terminativa

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão aprovou o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 545, de 2007, de autoria do Senador Papaléo Paes, que “Altera os arts. 2º, 4º, 11, 32, 35, 37 e 64 da Lei nº 8.934, de

18 de novembro de 1994, para adequar sua redação à terminologia empregada na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil”.

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turnos suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92, do Regimento Interno do Senado Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, Senador **Demóstenes Torres**,  
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

Com referência ao Ofício nº 340, de 2009, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 545, de 2007, poderão ser oferecidos emendas até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 12 horas e 24 minutos.)*

# COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

## Bahia

**Minoria-DEM** - Antonio Carlos Júnior\* (S)  
**Bloco-PR** - César Borges\*  
**PDT** - João Durval\*\*

## Rio de Janeiro

**Bloco-PRB** - Marcelo Crivella\*  
**Maioria-PMDB** - Paulo Duque\* (S)  
**Maioria-PP** - Francisco Dornelles\*\*

## Maranhão

**Maioria-PMDB** - Lobão Filho\* (S)  
**Maioria-PMDB** - Mauro Fecury\* (S)  
**PTB** - Epitácio Cafeteira\*\*

## Pará

**Minoria-PSDB** - Flexa Ribeiro\* (S)  
**PSOL** - José Nery\* (S)  
**Minoria-PSDB** - Mário Couto\*\*

## Pernambuco

**Minoria-DEM** - Marco Maciel\*  
**Minoria-PSDB** - Sérgio Guerra\*  
**Maioria-PMDB** - Jarbas Vasconcelos\*\*

## São Paulo

**Bloco-PT** - Aloizio Mercadante\*  
**PTB** - Romeu Tuma\*  
**Bloco-PT** - Eduardo Suplicy\*\*

## Minas Gerais

**Minoria-PSDB** - Eduardo Azeredo\*  
**Maioria-PMDB** - Wellington Salgado de Oliveira\* (S)  
**Minoria-DEM** - Eliseu Resende\*\*

## Goiás

**Minoria-DEM** - Demóstenes Torres\*  
**Minoria-PSDB** - Lúcia Vânia\*  
**Minoria-PSDB** - Marconi Perillo\*\*

## Mato Grosso

**Minoria-DEM** - Gilberto Goellner\* (S)  
**Bloco-PT** - Serys Slhessarenko\*  
**PTB** - Osvaldo Sobrinho\*\* (S)

## Rio Grande do Sul

**Bloco-PT** - Paulo Paim\*  
**PTB** - Sérgio Zambiasi\*  
**Maioria-PMDB** - Pedro Simon\*\*

## Ceará

**PDT** - Flávio Torres\* (S)  
**Minoria-PSDB** - Tasso Jereissati\*  
**Bloco-PC DO B** - Inácio Arruda\*\*

## Paraíba

**Minoria-DEM** - Efraim Morais\*  
**Bloco-PRB** - Roberto Cavalcanti\* (S)  
**Minoria-PSDB** - Cícero Lucena\*\*

## Espírito Santo

**Maioria-PMDB** - Gerson Camata\*  
**Bloco-PR** - Magno Malta\*  
**Bloco-PSB** - Renato Casagrande\*\*

## Piauí

**Minoria-DEM** - Heráclito Fortes\*  
**PSC** - Mão Santa\*  
**PTB** - João Vicente Claudino\*\*

## Rio Grande do Norte

**Maioria-PMDB** - Garibaldi Alves Filho\*  
**Minoria-DEM** - José Agripino\*  
**Minoria-DEM** - Rosalba Ciarlini\*\*

## Santa Catarina

**Bloco-PT** - Ideli Salvatti\*  
**Maioria-PMDB** - Neuto De Conto\* (S)  
**Minoria-DEM** - Raimundo Colombo\*\*

## Alagoas

**Minoria-PSDB** - João Tenório\* (S)  
**Maioria-PMDB** - Renan Calheiros\*  
**PTB** - Fernando Collor\*\*

## Sergipe

**Maioria-PMDB** - Almeida Lima\*  
**Bloco-PSB** - Antonio Carlos Valadares\*  
**Minoria-DEM** - Maria do Carmo Alves\*\*

## Amazonas

**Minoria-PSDB** - Arthur Virgílio\*  
**PDT** - Jefferson Praia\* (S)  
**Bloco-PT** - João Pedro\*\* (S)

## Paraná

**Minoria-PSDB** - Flávio Arns\*  
**PDT** - Osmar Dias\*  
**Minoria-PSDB** - Alvaro Dias\*\*

## Acre

**Maioria-PMDB** - Geraldo Mesquita Júnior\*  
**PV** - Marina Silva\*  
**Bloco-PT** - Tião Viana\*\*

## Mato Grosso do Sul

**Bloco-PT** - Delcídio Amaral\*  
**Maioria-PMDB** - Valter Pereira\* (S)  
**Minoria-PSDB** - Marisa Serrano\*\*

## Distrito Federal

**Minoria-DEM** - Adelmir Santana\* (S)  
**PDT** - Cristovam Buarque\*  
**PTB** - Gim Argello\*\* (S)

## Rondônia

**Bloco-PT** - Fátima Cleide\*  
**Maioria-PMDB** - Valdir Raupp\*  
**Minoria-PSDB** - Expedito Júnior\*\*

## Tocantins

**Bloco-PR** - João Ribeiro\*  
**Bloco-PT** - Sadi Cassol\* (S)  
**Minoria-DEM** - Kátia Abreu\*\*

## Amapá

**Maioria-PMDB** - Gilvam Borges\*  
**Minoria-PSDB** - Papaléo Paes\*  
**Maioria-PMDB** - José Sarney\*\*

## Roraima

**Bloco-PT** - Augusto Botelho\*  
**Maioria-PMDB** - Romero Jucá\*  
**PTB** - Mozarildo Cavalcanti\*\*

## Mandatos

\*: Período 2003/2011    \*\*: Período 2007/2015

## COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

### 1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 1999 até 30 de abril de 2009.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)  
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)  
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)  
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)  
(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)  
(Aditado pelo Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.5.2009)

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) <sup>(15)</sup>  
**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)  
**RELATOR:** Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM)

**Leitura:** 15/03/2007  
**Designação:** 05/06/2007  
**Instalação:** 03/10/2007  
**Prazo final prorrogado:** 21/02/2010

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM ) <sup>(1)</sup></b>	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Morais (DEM-PB) <sup>(13)</sup>	
Arthur Virgílio (PSDB-AM) <sup>(10,21)</sup>	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) <sup>(4,7)</sup>
Lúcia Vânia (PSDB-GO) <sup>(5)</sup>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(8)</sup></b>	
Inácio Arruda (PC DO B-CE) <sup>(12,22)</sup>	1. João Pedro (PT-AM) <sup>(19)</sup>
Fátima Cleide (PT-RO) <sup>(2,6,20)</sup>	2. Augusto Botelho (PT-RR) <sup>(25)</sup>
Eduardo Suplicy (PT-SP) <sup>(3,11,16,18)</sup>	
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Neuto De Conto (PMDB-SC) <sup>(24)</sup>	1. Valdir Raupp (PMDB-RO) <sup>(23)</sup>
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	

<b>PDT</b>	
Patrícia Saboya (CE) (14.17.26)	
<b>PDT/PSOL <sup>(9)</sup></b>	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

**Notas:**

- De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
- Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
- Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
- Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
- Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
- Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
- O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
- Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
- Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
- Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
- Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
- Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
- Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
- Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).
- Em 21.05.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jeferson Praia (Of. nº 46/09 -LPDT).
- Em 27.05.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
- Em 27.05.2009, o Senador João Pedro é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Suplicy (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
- Em 27.05.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
- Em 27.05.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Ofício nº 97/09 - GLPSDB).
- Em 27.05.2009, o Senador Inácio Arruda é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
- Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
- Em 02.06.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
- Em 09.06.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (Ofício nº 106/2009 - GLDBAG).
- A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.

**Secretário(a):** Will de Moura Wanderley  
**Telefone(s):** 3303-3514  
**Fax:** 3303-1176

## 2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

**Número de membros:** 7 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Magno Malta (PR-ES)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

**RELATOR:** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

**Leitura:** 04/03/2008

**Designação:** 24/03/2008

**Instalação:** 25/03/2008

**Prazo final:** 04/08/2008

**Prazo prorrogado:** 13/03/2009

**Prazo prorrogado:** 23/09/2009

**Prazo final prorrogado:** 02/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (8)
VAGO (8)	
<b>PTB</b>	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

**Notas:**

1. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
  2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
  3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
  4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
  5. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).
  6. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJM nº 081/2009).
  7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).
  8. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita deixa a vaga de titular e é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 016-A/2009).
- \*. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.  
\*\*. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.  
\*\*\*. Prorrogado até 02.05.2010 através do Requerimento nº 1.275, de 2009, lido em 22.09.2009.

## 2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

**Número de membros:** 7 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Magno Malta (PR-ES)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

**RELATOR:** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

**Leitura:** 04/03/2008

**Designação:** 24/03/2008

**Instalação:** 25/03/2008

**Prazo final:** 04/08/2008

**Prazo prorrogado:** 13/03/2009

**Prazo prorrogado:** 23/09/2009

**Prazo final prorrogado:** 02/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (8)
VAGO (8)	
<b>PTB</b>	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

**Notas:**

1. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
  2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
  3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
  4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
  5. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).
  6. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).
  7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).
  8. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita deixa a vaga de titular e é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 016-A/2009).
- \*. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.  
\*\*. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.  
\*\*\*. Prorrogado até 02.05.2010 através do Requerimento nº 1.275, de 2009, lido em 22.09.2009.

### 3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PETROBRAS

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 569, de 2009, de autoria do Senador Alvaro Dias e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS) e a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Bicombustíveis (ANP), relacionadas com: a) indícios de fraudes nas licitações para reforma de plataformas de exploração de petróleo, apontadas pela operação "Águas Profundas" da Polícia Federal; b) graves irregularidades nos contratos de construção de plataformas, apontadas pelo Tribunal de Contas da União; c) indícios de superfaturamento na construção da refinaria Abreu e Lima, em Pernambuco, apontados por relatório do Tribunal de Contas da União; d) denúncias de desvios de dinheiro dos "royalties" do petróleo, apontados pela operação "Royalties", da Polícia Federal; e) denúncias do Ministério Público Federal sobre fraudes envolvendo pagamentos, acordos e indenizações feitos pela ANP a usineiros; f) denúncias de uso de artifícios contábeis que resultaram em redução do recolhimento de impostos e contribuições no valor de 4,3 bilhões de reais; g) denúncias de irregularidades no uso de verbas de patrocínio da estatal.

(Requerimento nº 569, de 2009, lido em 15.5.2009)

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador João Pedro (PT-AM) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) <sup>(2)</sup>

**RELATOR:** Senador Romero Jucá (PMDB-RR) <sup>(3)</sup>

**Leitura:** 15/05/2009

**Instalação:** 14/07/2009

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Antonio Carlos Júnior (DEM-BA)	1. Heráclito Fortes (DEM-PI)
Alvaro Dias (PSDB-PR)	2. Tasso Jereissati (PSDB-CE)
Sérgio Guerra (PSDB-PE)	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Ideli Salvatti (PT-SC)	1. Inácio Arruda (PC DO B-CE)
Marcelo Crivella (PRB-RJ)	2. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM)	
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Paulo Duque (PMDB-RJ)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO) <sup>(1,4)</sup>
Valdir Raupp (PMDB-RO) <sup>(1)</sup>	2. Almeida Lima (PMDB-SE)
Romero Jucá (PMDB-RR)	
<b>PTB</b>	
Fernando Collor (AL)	1. Gim Argello (DF)
<b>PDT</b>	
Jefferson Praia (AM)	

**Notas:**

1. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha, designado membro suplente em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).

2. Eleito em 14.07.2009.

3. Designado em 14.07.2009.

4. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.



#### 4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**  
**RELATOR:**

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Jayme Campos (DEM-MT) (1,4)	1. Adelmir Santana (DEM-DF) (1)
Gilberto Goellner (DEM-MT) (1)	2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) (1)
Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Aloizio Mercadante (PT-SP)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ)
João Ribeiro (PR-TO)	2. Flávio Arns (PSDB-PR) (5,6)
Renato Casagrande (PSB-ES)	
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Renan Calheiros (PMDB-AL)	1. Valter Pereira (PMDB-MS)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	
<b>PTB</b>	
Mozarildo Cavalcanti (RR) (1)	1. João Vicente Claudino (PI) (1)
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque (DF) (2)	

Notas:

1. Indicações das Lideranças.
2. Em 03.06.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 51/09-LPDT).
3. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. GLPMDB nº 015-A/2009).
4. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
5. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
6. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA - CCAI**

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Deputado Severiano Alves

<b>CÂMARA DOS DEPUTADOS</b>	<b>SENADO FEDERAL</b>
<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> RENAN CALHEIROS PMDB-AL
<b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b> ANDRÉ DE PAULA DEM-PE	<b><u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u></b> RAIMUNDO COLOMBO DEM-SC
<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u></b> SEVERIANO ALVES PDT-BA	<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u></b> EDUARDO AZEREDO PSDB-MG

(Atualizada em 07.05.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Senado Federal – Anexo II - Térreo  
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccai](http://www.senado.gov.br/ccai)

## COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

### 1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

**Finalidade:** Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)  
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, aprovado em 10.12.2008)

**Número de membros:** 6

**PRESIDENTE:** Senador Marco Maciel <sup>(1)</sup>  
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Antonio Carlos Valadares <sup>(2)</sup>  
**RELATOR:** Senador Gerson Camata

**Leitura:** 05/03/2008  
**Instalação:** 06/11/2008  
**Prazo final:** 31/08/2009  
**Prazo prorrogado:** 30/06/2009  
**Prazo final prorrogado:** 22/12/2009

---

### MEMBROS

---

Senador Gerson Camata (PMDB)

Senador César Borges (PR)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

---

#### Notas:

1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

\*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

\*\*. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

\*\*\*. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

\*\*\*\*. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Telefone(s):** 3303-3511

**Fax:** 3303-1176

**E-mail:** [ems@senado.gov.br](mailto:ems@senado.gov.br)

## 2) RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE

**Finalidade:** Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)  
(Aditado pelo Requerimento nº 1.692, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos  
**VICE-PRESIDENTE:** Senador João Pedro  
**RELATOR:** Senador Flexa Ribeiro

**Leitura:** 25/03/2008  
**Instalação:** 10/04/2008  
**Prazo final:** 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Jayme Campos (DEM) <sup>(1)</sup>	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Slhessarenko (PT)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha (PMDB) <sup>(2)</sup>
<b>PTB</b>	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma

### Notas:

1. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
2. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

### 3) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

**Finalidade:** Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, aprovado em 02.07.2008)  
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena

**VICE-PRESIDENTE:** Vago <sup>(2)</sup>

**RELATOR:** Senadora Rosalba Ciarlini

**Leitura:** 02/07/2008  
**Designação:** 26/08/2008  
**Instalação:** 27/08/2008  
**Prazo final:** 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
VAGO <sup>(1)</sup>	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
<b>PTB</b>	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) <sup>(3,4)</sup>	1. Senador João Vicente Claudino

**Notas:**

1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
2. Vago, em virtude de o PTB ter cedido a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB).
3. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB/SF).
4. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).

#### 4) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

**Finalidade:** Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, aprovado em 10.03.2009)

**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

**Leitura:** 10/03/2009  
**Designação:** 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM) <sup>(2)</sup>
Senador Cícero Lucena (PSDB)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PV) <sup>(1,3)</sup>
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
	1.
	2.
	3.
<b>PTB</b>	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
<b>PDT</b>	
	1.

**Notas:**

1. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
3. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.

## 5) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

**Finalidade:** Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Marisa Serrano <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Augusto Botelho <sup>(4)</sup>

**RELATOR:** Senadora Kátia Abreu <sup>(4)</sup>

**Instalação:** 16/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Senadora Kátia Abreu (DEM)	1. Senadora Rosalba Ciarlini (DEM) <sup>(2)</sup>
Senadora Marisa Serrano (PSDB)	2.
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Senador Augusto Botelho (PT) <sup>(3)</sup>	1.
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Senador Valter Pereira (PMDB) <sup>(1)</sup>	1.
<b>PTB</b>	
Senador Fernando Collor	1.

**Notas:**

1. Em 10.06.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 009-A/2009).
2. Em 13.07.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 104/09-GLDEM).
3. Em 15.09.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLDBAG nº 131/2009).
4. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente a Senadora Marisa Serrano e Vice-Presidente o Senador Augusto Botelho. A Senadora Kátia Abreu foi designada relatora (Of. nº 030/09-SSCEPI).

**Secretário(a):** Will de Moura Wanderley

**Telefone(s):** 33033514

**Fax:** 33031176

**E-mail:** willw@senado.gov.br

## 6) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

**Finalidade:** Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

**Número de membros: 6**

**PRESIDENTE:** Senador Adelmir Santana <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo <sup>(3)</sup>

**RELATOR:** Senador Geraldo Mesquita Júnior <sup>(3)</sup>

**Instalação:** 16/09/2009

---

### MEMBROS

---

#### Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )

---

Senador Adelmir Santana (DEM)

---

Senador Eduardo Azeredo (PSDB)

---

#### Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )

---

Senador Eduardo Suplicy (PT)

---

Senador Roberto Cavalcanti (PRB)

---

#### Maioria ( PMDB, PP )

---

Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) <sup>(1,2)</sup>

---

#### PTB

---

Senador Gim Argello

---

**Notas:**

1. Em 23/06/2009, o Senador Mauro Fecury é designado Titular do Bloco da Maioria, na Comissão (Of. GLPMDB nº 008-A-2009).
2. Em 24.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita Junior é designado membro do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Mauro Fecury (OF. GLPMDB Nº 019-A-2009).
3. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente o Senador Adelmir Santana e Vice-Presidente o Senador Eduardo Azeredo. O Senador Geraldo Mesquita Júnior foi designado relator (Of. nº 031/09-SSCEPI).

**Secretário(a):** Will de Moura Wanderley

**Telefone(s):** 3303514

**Fax:** 33031176

**E-mail:** willw@senado.gov.br



## 7) NOVO PACTO FEDERATIVO NO BRASIL

**Finalidade:** Promover amplo debate e propor medidas para adoção de um novo pacto federativo no Brasil, ou para o aperfeiçoamento do vigente.

(Requerimento nº 488, de 2008, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
	1.
	2.
	3.
Senador Cícero Lucena (PSDB)	4. Senador João Tenório (PSDB) <sup>(1)</sup>
Senador Flexa Ribeiro (PSDB) <sup>(2)</sup>	5. Senador Sérgio Guerra (PSDB)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Roberto Cavalcanti (PRB)
Senador João Ribeiro (PR)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Eduardo Suplicy (PT)	3. Senador Flávio Arns (PSDB) <sup>(4,6)</sup>
Senador Tião Viana (PT)	4. Senador Paulo Paim (PT)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Senador Almeida Lima (PMDB) <sup>(3)</sup>	1. Senador Gerson Camata (PMDB) <sup>(3)</sup>
Senador Neuto De Conto (PMDB) <sup>(3)</sup>	2. Senador Leomar Quintanilha (PMDB) <sup>(3,5)</sup>
Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) <sup>(3)</sup>	3. Senador Mauro Fecury (PMDB) <sup>(3)</sup>
Senador Valter Pereira (PMDB) <sup>(3)</sup>	4. Senador Paulo Duque (PMDB) <sup>(3)</sup>
<b>PTB</b>	
Senador Sérgio Zambiasi	1. Senador Romeu Tuma
<b>PDT</b>	
Senador João Durval	1.

### Notas:

1. Em 09.06.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB (Bloco da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. n 107/09 - GLPSDB).
2. Em 09.06.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB (Bloco da Minoria) na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. n 107/09 - GLPSDB).
3. Em 10.06.2009, a Liderança do Bloco da Maioria (PMDB,PP)designa seus membros na Comissão (OF. GLPMDB nº 007-A/2009).
4. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
5. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
6. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

## 8) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE

**Finalidade:** Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, aprovado em 20.05.2009)

**Número de membros:** 7

---

### MEMBROS

---

#### Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )

---

Senador Arthur Virgílio (PSDB)

---

#### Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )

---

Senador Augusto Botelho (PT)

Senadora Fátima Cleide (PT)

---

#### Maioria ( PMDB, PP )

---

Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) <sup>(2)</sup>

Senador Valdir Raupp (PMDB) <sup>(1)</sup>

---

#### PTB

---

Senador Romeu Tuma

---

#### Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

## 9) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE

**Finalidade:** Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, aprovado em 21.05.2009)

Número de membros: 7

---

### MEMBROS

---

#### Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )

---

Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

---

#### Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )

---

Senador César Borges (PR)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

---

#### Maioria ( PMDB, PP )

---

Senador Mão Santa (PSC) <sup>(2,3,4)</sup>

Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) <sup>(1)</sup>

---

#### PTB

---

Senador João Vicente Claudino

---

#### Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
  2. Em 10.06.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
  3. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
  4. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
- \*. Incluído o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

## ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)

(publicado no DSF de 14.02.2009)

**Número de membros: 5**

**PRESIDENTE:** Senador Francisco Dornelles

**Instalação:** 03/03/2009

---

### MEMBROS

---

Senador Pedro Simon (PMDB)

Senador Francisco Dornelles (PP)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Senador Aloizio Mercadante (PT)

---

**Secretário(a):** Dirceu Vieira Machado Filho

**Telefone(s):** 3303.4638

**E-mail:** dirceuv@senado.gov.br

**REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PLS 156/2009 (ART. 374-RISF)**

**Finalidade:** Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que **reforma o Código de Processo Penal.**

**Número de membros: 11**

**PRESIDENTE:** Senador Demóstenes Torres  
**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Serys Slhessarenko  
**RELATOR-GERAL:** Senador Renato Casagrande  
**RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS:** Senador Tião Viana  
**RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL:** Senador Romeu Tuma  
**RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES:** Senador Marconi Perillo  
**RELATOR-PARCIAL - PROVAS:** Senador Valter Pereira  
**RELATOR-PARCIAL - RECURSOS:** Senadora Serys Slhessarenko

**Instalação: 20/05/2009**

**MEMBROS**

**Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )**

Senador Demóstenes Torres (DEM)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Marconi Perillo (PSDB)

**Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )**

VAGO <sup>(3)</sup>

Senador Renato Casagrande (PSB)

Senadora Serys Slhessarenko (PT)

**Maioria ( PMDB, PP )**

Senador Almeida Lima (PMDB)

Senador Valter Pereira (PMDB)

**PTB**

Senador Romeu Tuma

**PDT**

Senador Flávio Torres <sup>(1,2)</sup>

**Notas:**

1. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
2. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 62/09-LPDT).
3. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (OF nº 127/2009-GLDBAG).

**NOVO CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO  
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2009,  
QUE REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL**

**PRAZOS<sup>1</sup>**

**RELATÓRIOS PARCIAIS: 19.06.2009 a 16.07.2009 (art. 374, IV)**

**RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 17.07.2009 a 27.08.2009 (art. 374, V)<sup>2</sup>**

**PARECER PRORROGADO: 28.08.2009 a 25.09.2009 (art. 374, VI)<sup>2</sup>**

**PARECER FINAL PRORROGADO: 24.11.2009<sup>3</sup>**

<sup>1</sup> Prazos duplicados pela aprovação do Requerimento nº 777, de 2009, em 24.06.2009.

<sup>2</sup> Prazos quadruplicados pela aprovação do Requerimento nº 1.020, de 2009, em 13.08.2009.

<sup>3</sup> Prazo prorrogado pela aprovação do Ofício s/nº/2009-CPP, em 30.09.2009.

## COMPOSIÇÃO COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) (6)</b>	
Eduardo Suplicy (PT) (41)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (40)
Delcídio Amaral (PT) (35)	2. Renato Casagrande (PSB) (37)
Aloizio Mercadante (PT) (30)	3. João Pedro (PT) (11,33)
Tiã Viana (PT) (29)	4. Ideli Salvatti (PT) (34)
Marcelo Crivella (PRB) (28)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (36,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (32)	6. Sadi Cassol (PT) (4,31,81,82,83)
César Borges (PR) (38)	7. João Ribeiro (PR) (39)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Francisco Dornelles (PP) (61,67)	1. Romero Jucá (PMDB) (56,65)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (58,63)	2. Gilvam Borges (PMDB) (66,69)
Gerson Camata (PMDB) (64,71)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3,57)
Valdir Raupp (PMDB) (53)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (2,57,80)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,55,60)	5. Lobão Filho (PMDB) (9,68,70)
Pedro Simon (PMDB) (54,59)	6. Paulo Duque (PMDB) (1,57)
Renan Calheiros (PMDB) (62,78)	7. Almeida Lima (PMDB) (62,77)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Eliseu Resende (DEM) (49)	1. Gilberto Goellner (DEM) (42)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (17,42)	2. Demóstenes Torres (DEM) (18,45)
Efraim Morais (DEM) (47)	3. Heráclito Fortes (DEM) (51)
Raimundo Colombo (DEM) (48)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (42)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,44)	5. Kátia Abreu (DEM) (52)
Oswaldo Sobrinho (PTB) (13,46,76,79)	6. José Agripino (DEM) (5,50)
Cícero Lucena (PSDB) (23)	7. Alvaro Dias (PSDB) (22)
João Tenório (PSDB) (25)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,26,74)
Arthur Virgílio (PSDB) (23,73)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (27)
Tasso Jereissati (PSDB) (23)	10. Eduardo Azeredo (PSDB) (24,75)
<b>PTB (7)</b>	
João Vicente Claudino (43)	1. Sérgio Zambiasi (12,43)
Gim Argello (43)	2. Fernando Collor (43)

## PDT

Osmar Dias (21)

1. Jefferson Praia (10,20)

### Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
23. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
24. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
26. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
27. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
29. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
30. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
31. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
33. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
34. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
35. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
36. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
37. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
38. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
40. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
41. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
42. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
44. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
45. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
46. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
47. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
48. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
49. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
50. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
51. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
53. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
54. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
56. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
60. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).



62. Em 02.03.2009, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
63. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
64. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
67. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
68. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
70. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).
76. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
77. Em 03.09.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
78. Em 03.09.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
79. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
80. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
81. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
82. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
83. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 138/2009-GLDBAG).

**Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho**

**Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA**

**Telefone(s): 3303-4605 e 33113516**

**Fax: 3303-4344**

**E-mail: scomcae@senado.gov.br**

## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(5)</sup></b>	
VAGO (3,18,34,71,81)	1. VAGO (30,78)
Augusto Botelho (PT) (36)	2. César Borges (PR) (35)
Paulo Paim (PT) (26)	3. Eduardo Suplicy (PT) (28)
Marcelo Crivella (PRB) (33)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Fátima Cleide (PT) (27,76,77,78)	5. Ideli Salvatti (PT) (29,31)
Roberto Cavalcanti (PRB) (32,60,62)	6. VAGO (32)
Renato Casagrande (PSB) (32,58,65)	7. José Nery (PSOL) (32,63,64)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (48,68,72)	1. Lobão Filho (PMDB) (54)
Gilvam Borges (PMDB) (9,51)	2. Romero Jucá (PMDB) (56)
Paulo Duque (PMDB) (6,55)	3. Valdir Raupp (PMDB) (52)
VAGO (57,80)	4. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (53,74,80)
Mão Santa (PSC) (50,75,79)	5. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (49)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Adelmir Santana (DEM) (42)	1. Heráclito Fortes (DEM) (41)
Rosalba Ciarlini (DEM) (40)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) (44,70,73)
Efraim Moraes (DEM) (12,15,46)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,38)
Raimundo Colombo (DEM) (39)	4. José Agripino (DEM) (4,37)
Flávio Arns (PSDB) (21,43,84)	5. Sérgio Guerra (PSDB) (22,67,85)
Eduardo Azeredo (PSDB) (20,66)	6. Expedito Júnior (PSDB) (23,82)
Papaléo Paes (PSDB) (25)	7. Lúcia Vânia (PSDB) (24,45,83)
<b>PTB <sup>(8)</sup></b>	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,59)	1. Gim Argello (14,16,61)
<b>PDT</b>	
João Durval (19,47)	1. Cristovam Buarque (17,69)

### Notas:

1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclides Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
18. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
19. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
21. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
22. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
23. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
24. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
25. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
26. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
27. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
28. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
29. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
30. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
31. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
32. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
33. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
34. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
36. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
37. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
38. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
39. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
40. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
41. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
42. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

43. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
44. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
45. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
46. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Moraes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
59. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
60. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
62. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
63. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
64. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade - PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
65. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
66. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).
70. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
71. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
72. Em 14.09.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão. (OF. GLPMDB nº 155/2009).
73. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
74. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
75. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
76. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
77. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
78. Em 29.09.2009, a Senadora Fátima Cleide deixa de compor a Comissão como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo e é designada membro titular, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 137/2009-GLDBAG).
79. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

80. Em 01.10.2009, o Senador Garibaldi Alves Filho deixa vaga de membro titular na Comissão e passa à suplência, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 162/2009).

81. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

82. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.

83. Em 09.10.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 164/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.

84. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns assume a vaga de titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 164/09-GLPSDB).

85. Em 15.10.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. 170/09-GLPSDB).

## 2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PSDB-PR)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Efraim Moraes (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (2,11)
Eduardo Azeredo (PSDB) (6)	2. Marisa Serrano (PSDB) (7)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) (1)</b>	
Flávio Arns (PSDB) (10,12,15)	1. Paulo Paim (PT) (9)
<b>PMDB</b>	
Paulo Duque (4)	1. Leomar Quintanilha (5,13,14)
<b>PTB PDT</b>	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)	1. Gim Argello (PTB) (3)

### Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
3. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
10. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).
12. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
13. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
14. Vago em 01.10.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à Comissão (OF.GLPMDDB nº 162/2009-GLPMDB).
15. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

## 2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Augusto Botelho (PT-RR) <sup>(13)</sup>  
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Papaléo Paes (PSDB-AP) <sup>(13)</sup>

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Adelmir Santana (DEM) <sup>(5)</sup>	1. Raimundo Colombo (DEM) <sup>(2,3)</sup>
Papaléo Paes (PSDB) <sup>(9)</sup>	2. João Tenório (PSDB) <sup>(2,11)</sup>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(1)</sup></b>	
Augusto Botelho (PT) <sup>(4)</sup>	1. Marcelo Crivella (PRB) <sup>(2,10)</sup>
<b>PMDB</b>	
Mão Santa (PSC) <sup>(12,14,15)</sup>	1. Paulo Duque <sup>(8)</sup>
<b>PTB PDT</b>	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) <sup>(6)</sup>	1. João Durval (PDT) <sup>(7)</sup>

### Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. n° 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. n° 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. n° 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
6. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. n° 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. n° 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. n° 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
9. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. n° 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. n° 20/09-PRES/CAS).
11. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. n° 20/09-PRES/CAS).
12. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. n° 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
13. Em 02.07.2009, foi lido o Ofício n° 02/2009-PRES/CASSAÚDE, comunicando eleição.
14. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/n° lido na sessão de 23.09.2009.
15. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

**Secretário(a):** Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

**Telefone(s):** 3311-3515

**Fax:** 3311-3652

**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

## 2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) <sup>(1)</sup>
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
<b>PMDB</b>	
Mão Santa (PSC) <sup>(2,3)</sup>	1. Wellington Salgado de Oliveira
<b>PTB PDT</b>	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

### Notas:

1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Morais (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).

2. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.

3. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

**Secretário(a):** Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

**Telefone(s):** 3311-3515

**Fax:** 3311-3652

**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

### 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) (6)</b>	
Serys Shessarenko (PT) (38,71,81,83,84)	1. Renato Casagrande (PSB) (16,36)
Aloizio Mercadante (PT) (10,31)	2. Augusto Botelho (PT) (1,15,16,30)
Eduardo Suplicy (PT) (38)	3. Marcelo Crivella (PRB) (35)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (33)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,34,70)
Ideli Salvatti (PT) (38)	5. César Borges (PR) (32,45)
João Pedro (PT) (39,45,87,88,89)	6. Marina Silva (PV) (19,37,77,84)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Pedro Simon (PMDB) (54,65)	1. Romero Jucá (PMDB) (62,63)
Almeida Lima (PMDB) (58,65)	2. Leomar Quintanilha (PMDB) (57,64,86)
Gilvam Borges (PMDB) (59,65)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (60,69,78)
Francisco Dornelles (PP) (56,65)	4. Lobão Filho (PMDB) (5,66,76)
Valter Pereira (PMDB) (2,65)	5. Valdir Raupp (PMDB) (44,61,68)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (9,18,55,67)	6. Neuto De Conto (PMDB) (3,65)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Kátia Abreu (DEM) (51)	1. Efraim Morais (DEM) (47)
Demóstenes Torres (DEM) (42)	2. Adelmir Santana (DEM) (48)
Oswaldo Sobrinho (PTB) (46,82,85)	3. Raimundo Colombo (DEM) (41)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,50)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (40)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,52)
Alvaro Dias (PSDB) (27,74)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (25)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (24,73,91)	7. Marconi Perillo (PSDB) (28)
Lúcia Vânia (PSDB) (27)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (26,75)
Tasso Jereissati (PSDB) (27)	9. Expedito Júnior (PSDB) (29,72,90)
<b>PTB (7)</b>	
Romeu Tuma (49)	1. Gim Argello (43)
<b>PDT</b>	
Osmar Dias (11,12,23)	1. Flávio Torres (13,22,53,79,80)

#### Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279



6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
12. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
13. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
23. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
24. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
25. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
26. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
27. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
28. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
29. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
30. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
31. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
32. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
33. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
34. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
35. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
36. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
37. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
38. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).

39. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
40. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
41. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
42. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
43. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
44. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
45. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
46. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
47. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
48. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
49. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Eptácio Cafeteira.
50. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
52. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

70. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
71. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Shessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
72. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
73. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
75. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Shessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).
79. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
80. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 60/09-LPDT).
81. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
82. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
83. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
84. Em 09.09.2009, a Senadora Serys Shessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Of. nº 128/2009-GLDBAG).
85. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
86. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
87. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
88. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
89. Em 29.09.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 136/2009-GLDBAG).
90. Em 07.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 163/09-GLPSDB).
91. Em 06.10.2009, a Liderança do PSDB cede, temporariamente, vaga de titular do Senador Sérgio Guerra ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. nº 109/09-GLPSDB).

**Secretário(a):** Gildete Leite de Melo

**Reuniões:** QUARTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n.º 3 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3311-3972

**Fax:** 3311-4315

**E-mail:** scomcej@senado.gov.br

### **3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES**

**Finalidade:** Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

**Número de membros:** 5 titulares

**Secretário(a):** Gildete Leite de Melo

**Telefone(s):** 3311-3972

**Fax:** 3311-4315

**E-mail:** scomcej@senado.gov.br

### **3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Gildete Leite de Melo

**Telefone(s):** 3311-3972

**Fax:** 3311-4315

**E-mail:** scomcej@senado.gov.br

#### 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: VAGO <sup>(91)</sup>

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) <sup>(73,79)</sup>

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(3)</sup></b>	
Roberto Cavalcanti (PRB) <sup>(34,81,90,92,94)</sup>	1. João Pedro (PT) <sup>(1,30)</sup>
Augusto Botelho (PT) <sup>(34)</sup>	2. VAGO <sup>(36,95)</sup>
Fátima Cleide (PT) <sup>(34)</sup>	3. Eduardo Suplicy (PT) <sup>(12,32)</sup>
Paulo Paim (PT) <sup>(34,45,66)</sup>	4. José Nery (PSOL) <sup>(38)</sup>
Inácio Arruda (PC DO B) <sup>(31)</sup>	5. Antonio Carlos Valadares (PSB) <sup>(33,67,94,96)</sup>
Ideli Salvatti (PT) <sup>(37,76,78,80,95)</sup>	6. João Ribeiro (PR) <sup>(33,71)</sup>
Sadi Cassol (PT) <sup>(35,85,86,87)</sup>	7. Marina Silva (PV) <sup>(33,80)</sup>
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Valter Pereira (PMDB) <sup>(64)</sup>	1. Romero Jucá (PMDB) <sup>(59)</sup>
Mauro Fecury (PMDB) <sup>(8,16,63,70,72)</sup>	2. Francisco Dornelles (PP) <sup>(59,83,88)</sup>
Gilvam Borges (PMDB) <sup>(58)</sup>	3. Pedro Simon (PMDB) <sup>(59)</sup>
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) <sup>(56)</sup>	4. Neuto De Conto (PMDB) <sup>(62)</sup>
Gerson Camata (PMDB) <sup>(55)</sup>	5. Valdir Raupp (PMDB) <sup>(60)</sup>
VAGO <sup>(5,9,53,88)</sup>	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) <sup>(15,17,54)</sup>
VAGO <sup>(57,65)</sup>	7. Lobão Filho (PMDB) <sup>(61)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Raimundo Colombo (DEM) <sup>(4,47)</sup>	1. Gilberto Goellner (DEM) <sup>(50)</sup>
Marco Maciel (DEM) <sup>(40)</sup>	2. Kátia Abreu (DEM) <sup>(11,46)</sup>
Rosalba Ciarlini (DEM) <sup>(6,19,41)</sup>	3. Osvaldo Sobrinho (PTB) <sup>(52,77,82)</sup>
Heráclito Fortes (DEM) <sup>(42)</sup>	4. Efraim Morais (DEM) <sup>(43)</sup>
José Agripino (DEM) <sup>(13,44)</sup>	5. Eliseu Resende (DEM) <sup>(14,18,49)</sup>
Adelmir Santana (DEM) <sup>(48)</sup>	6. Maria do Carmo Alves (DEM) <sup>(2,51)</sup>
Alvaro Dias (PSDB) <sup>(23)</sup>	7. Expedito Júnior (PSDB) <sup>(29,69,75,84,89)</sup>
Flávio Arns (PSDB) <sup>(24,93)</sup>	8. Marconi Perillo (PSDB) <sup>(28)</sup>
Eduardo Azeredo (PSDB) <sup>(26,68,74,75)</sup>	9. Papaléo Paes (PSDB) <sup>(27)</sup>
Marisa Serrano (PSDB) <sup>(22)</sup>	10. Sérgio Guerra (PSDB) <sup>(25)</sup>
<b>PTB</b>	
Sérgio Zambiasi <sup>(7,39)</sup>	1. João Vicente Claudino <sup>(39)</sup>
Romeu Tuma <sup>(39)</sup>	2. Mozarildo Cavalcanti <sup>(39)</sup>
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque <sup>(20)</sup>	1. Jefferson Praia <sup>(10,21)</sup>

Notas:

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
25. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
26. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
27. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
28. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
29. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
30. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
31. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
32. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
33. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
34. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
37. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
38. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

39. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
40. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
41. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
42. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
43. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
45. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
46. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
48. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
49. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
50. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
52. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
53. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).
72. Em 10.06.2009, o Senador Mauro Fecury é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 017-A/2009).
73. Em 16.06.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como membro titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).
74. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).

75. Em 06.08.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 132/09 - GLPSDB).
76. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
77. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
78. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
79. A Senadora Marisa Serrano foi eleita Vice-Presidente da Comissão, conforme ofício lido na sessão de 03.09.2009 (Of. nº 155/2009/CE).
80. Em 09.09.2009, a Senadora Marina Silva deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio e é designada membro suplente (Of. nº 129/2009-GLDBAG).
81. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
82. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
83. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
84. Em 21.09.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 156/09-GLPSDB).
85. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
86. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
87. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 139/2009-GLDBAG).
88. Em 07.10.2009, o Senador Francisco Dornelles é remanejado da titularidade para a suplência do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. GLPMDB nº 169/2009).
89. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 167/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
90. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
91. Em 09.10.2009, vago em virtude de o Senador Flávio Arns deixar de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG), c/c o art. 81, § 2º, do RISF.
92. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG).
93. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 161/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
94. Em 14.10.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é remanejado da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
95. Em 14.10.2009, a Senadora Ideli Salvatti é remanejada da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
96. Em 14.10.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 150/2009-GLDBAG).

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3311-3498

**Fax:** 3311-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br



#### 4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO  
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) (2)</b>	
Ideli Salvatti (PT) (7,13)	1. VAGO (7)
Paulo Paim (PT) (8,14)	2. Flávio Arns (PSDB) (13,14,21)
Inácio Arruda (PC DO B) (16)	3. VAGO (7)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Gerson Camata (PMDB) (3,18)	1. VAGO (7)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Francisco Dornelles (PP) (11)	3. VAGO (19)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO (4)	1. Adelmir Santana (DEM) (1,6,20)
Marco Maciel (DEM) (9)	2. VAGO (9)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (5)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB) (10,15)
Eduardo Azeredo (PSDB) (10)	5. Papaléo Paes (PSDB) (7,12)
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque (7,17)	1. VAGO (17)

#### Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
9. Em 30.09.2009, o Senador Marco Maciel deixa a suplência e é designado membro titular do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. nº 183/2009/CE).
10. Em 30.09.2009, o Senador Eduardo Azeredo deixa a suplência e é designado membro titular do PSDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Of. nº 183/2009/CE).
11. Em 30.09.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (Of. nº 183/2009/CE).
12. Em 30.09.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
13. Em 30.09.2009, a Senadora Ideli Salvatti deixa a suplência e é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).

14. Em 30.09.2009, o Senador Flávio Arns deixa a titularidade e é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
15. Em 30.09.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
16. Em 30.09.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 183/2009/CE).
17. Em 30.09.2009, o Senador Cristovam Buarque deixa a suplência e é designado membro titular do PDT na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
18. Em 30.09.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
19. Em 30.09.2009, o Senador Valter Pereira deixa de compor a Subcomissão como membro suplente do PMDB (Of. nº 183/2009/CE).
20. Em 30.09.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
21. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

#### **4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes**

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares  
**Telefone(s):** 3311-3498  
**Fax:** 3311-3121  
**E-mail:** julioric@senado.gov.br

#### **4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO**

**Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes**

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares  
**Telefone(s):** 3311-3498  
**Fax:** 3311-3121  
**E-mail:** julioric@senado.gov.br

#### 4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 22/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Eduardo Suplicy (PT)	1. João Vicente Claudino (PTB)
Inácio Arruda (PC DO B)	2.
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Gerson Camata (PMDB)
Sérgio Zambiasi (PTB)	2. Neuto De Conto (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Raimundo Colombo (DEM)	1. Flávio Arns (PSDB) <sup>(1)</sup>
Gilberto Goellner (DEM)	2.
Alvaro Dias (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

**Notas:**

1. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

\*. Lido na sessão deliberativa ordinária de 30.09.2009 o Of. nº 183/2009/CE comunicando a indicação em reunião realizada no dia 22.09.2009 dos nomes para comporem a Subcomissão.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 3311-3498

**Fax:** 3311-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO  
CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA**

**Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes**

**PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)**

**VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(2)</sup></b>	
Renato Casagrande (PSB) <sup>(26)</sup>	1. Fátima Cleide (PT) <sup>(22)</sup>
Marina Silva (PV) <sup>(7,26,43,45)</sup>	2. César Borges (PR) <sup>(24)</sup>
João Pedro (PT) <sup>(20)</sup>	3. Inácio Arruda (PC DO B) <sup>(25)</sup>
João Ribeiro (PR) <sup>(23)</sup>	4. Delcídio Amaral (PT) <sup>(21)</sup>
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Leomar Quintanilha (PMDB) <sup>(40,47)</sup>	1. Romero Jucá (PMDB) <sup>(40)</sup>
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) <sup>(40)</sup>	2. Valdir Raupp (PMDB) <sup>(5,11,38)</sup>
Gilvam Borges (PMDB) <sup>(39)</sup>	3. Almeida Lima (PMDB) <sup>(40)</sup>
Valter Pereira (PMDB) <sup>(40)</sup>	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) <sup>(40)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Gilberto Goellner (DEM) <sup>(27)</sup>	1. Adelmir Santana (DEM) <sup>(30)</sup>
Kátia Abreu (DEM) <sup>(33)</sup>	2. Raimundo Colombo (DEM) <sup>(1,35)</sup>
Heráclito Fortes (DEM) <sup>(31)</sup>	3. Maria do Carmo Alves (DEM) <sup>(3,32)</sup>
Eliseu Resende (DEM) <sup>(34)</sup>	4. Osvaldo Sobrinho (PTB) <sup>(9,28,44,46)</sup>
Arthur Virgílio (PSDB) <sup>(10,19)</sup>	5. Alvaro Dias (PSDB) <sup>(4,18)</sup>
Cícero Lucena (PSDB) <sup>(15)</sup>	6. Flexa Ribeiro (PSDB) <sup>(14)</sup>
Marisa Serrano (PSDB) <sup>(16)</sup>	7. Mário Couto (PSDB) <sup>(17)</sup>
<b>PTB</b>	
Gim Argello <sup>(6,29)</sup>	1. Sérgio Zambiasi <sup>(29)</sup>
<b>PDT</b>	
Jefferson Praia <sup>(8,12,36,42)</sup>	1. Cristovam Buarque <sup>(13,37,41)</sup>

**Notas:**

- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
- Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
- Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
- Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
- Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
- Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
- O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
16. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
18. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
19. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
21. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
23. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
26. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
28. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
29. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
30. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
32. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
33. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
34. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
35. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
36. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
40. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).

### 5.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

**Finalidade:** Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Marina Silva (PV) <sup>(1,2)</sup>	1. Fátima Cleide (PT)
João Pedro (PT)	2. Renato Casagrande (PSB)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Leomar Quintanilha (PMDB) <sup>(3)</sup>	1. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)
<b>PTB</b>	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi

**Notas:**

1. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
3. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

\*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 38/2009-CMA.

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho

**Telefone(s):** 3311-3935

**Fax:** 3311-1060

**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

#### 5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

**Finalidade:** Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) <sup>(2)</sup>  
**VICE-PRESIDENTE:** Senador César Borges (PR-BA) <sup>(2)</sup>  
**RELATOR:** Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 29/09/2009

**Atualização:** 16/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Renato Casagrande (PSB)	1. Marina Silva (PV) <sup>(4)</sup>
César Borges (PR) <sup>(3)</sup>	2. João Pedro (PT) <sup>(3)</sup>
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Leomar Quintanilha (PMDB) <sup>(1)</sup>	1. Valdir Raupp (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Almeida Lima (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Marisa Serrano (PSDB)
<b>PTB</b>	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi
<b>PDT</b>	
Jefferson Praia	1. Cristovam Buarque

**Notas:**

1. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

2. Em 30.09.2009, lido o Ofício nº 67/2009-CMA, que informa a eleição dos Senadores Cícero Lucena e César Borges para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e designação do Senador Gilberto Goellner como Relator.

3. Em 30.09.2009, o Senador César Borges deixa a suplência e é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Pedro, que passa a ocupar a suplência (Of. nº 67/2009/CMA).

4. Em 16.10.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 78/2009-CMA).

\*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 48/2009-CMA.

\*\* Em 16.10.2009, lido o Ofício nº 78/2009-CMA, que altera a denominação da Subcomissão e o quantitativo de membros e informa mudanças na composição, nos termos de aditamento ao RMA nº 48/2009-CMA.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

## 6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) (6)</b>	
VAGO (20,53,60,61)	1. João Pedro (PT) (22)
Fátima Cleide (PT) (20)	2. Serys Shhessarenko (PT) (21)
Paulo Paim (PT) (20)	3. Marcelo Crivella (PRB) (11,19,28)
VAGO (3,23,48,49,57)	4. Marina Silva (PV) (19,45,50,52)
José Nery (PSOL) (24)	5. Magno Malta (PR) (19,48)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
VAGO (40,44)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (34)
Gerson Camata (PMDB) (39)	2. Romero Jucá (PMDB) (41)
VAGO (36,43)	3. Valter Pereira (PMDB) (35)
Gilvam Borges (PMDB) (33)	4. Mão Santa (PSC) (38,56,58)
Paulo Duque (PMDB) (10,12,37)	5. Leomar Quintanilha (PMDB) (42,55)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
José Agripino (DEM) (2,27)	1. Heráclito Fortes (DEM) (25)
Rosalba Ciarlini (DEM) (31)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) (30,51,54)
Eliseu Resende (DEM) (4,26)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (29)
VAGO (8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,32)
Arthur Virgílio (PSDB) (16)	5. Expedito Júnior (PSDB) (18,47,59)
Cícero Lucena (PSDB) (16)	6. Mário Couto (PSDB) (17)
Flávio Arns (PSDB) (1,5,61)	7. Papaléo Paes (PSDB) (16)
<b>PTB (7)</b>	
	1. Sérgio Zambiasi
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque (15)	1. Jefferson Praia (14)

### Notas:

1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279



10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
19. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
21. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
25. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
27. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
28. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
29. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
30. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
32. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
33. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
47. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).
49. Em 09/07/2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 119/2009 - GLDBAG).
50. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
51. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
52. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
53. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
54. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
57. Em 29.09.2009, o Senador Aloizio Mercadante deixa de compor a Comissão como membro titular (Of. nº 135/2009-GLDBAG).
58. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
59. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 170/09-GLPSDB).
60. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
61. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 1682/09-GLPSDB).

**Secretário(a): Altair Gonçalves Soares**  
**Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO**  
**Telefone(s): 3311-4251/2005**  
**Fax: 3311-4646**  
**E-mail: scomcdh@senado.gov.br**

## 6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(16)</sup>

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(2)</sup></b>	
Paulo Paim (PT) <sup>(5)</sup>	1. Fátima Cleide (PT) <sup>(8)</sup>
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Leomar Quintanilha (PMDB) <sup>(15)</sup>	1. Gilvam Borges (PMDB) <sup>(3,10)</sup>
Valter Pereira (PMDB) <sup>(6)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO <sup>(1,4,11)</sup>	1. Adelmir Santana (DEM) <sup>(7)</sup>
Mário Couto (PSDB) <sup>(13)</sup>	2. Papaléo Paes (PSDB)
<b>PDT</b>	
Jefferson Praia <sup>(12)</sup>	1. Cristovam Buarque <sup>(9)</sup>
<b>PTB</b>	
Sérgio Zambiasi <sup>(14)</sup>	1.

### Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Em 12.06.2009, a Senadora Serys Slhessarenko deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. CDH 078-09).
6. Em 12/06/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB, na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. CDH 078/09).
7. Em 12/06/2009, o Senador Adelmir Santana é designado Suplente do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. CDH 078/09).
8. Em 12.06.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (OF. CDH 078-09).
9. Em 12/06/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
10. Em 12.06.2009, o Senador Gilvam Borges é designado Suplente do PMDB, na Comissão (Of. CDH 078-09).
11. Em 12.06.2009, o Senador Heráclito Fortes deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria (OF. CDH 078-09).
12. Em 12/06/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
13. Em 12/06/2009, o Senador Mário Couto é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. CDH 078/09).
14. Em 12/06/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Titular do PTB, na Comissão (Of. CDH 078/09).
15. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
16. Em 15.04.2009, o Senador Paulo Paim foi eleito Presidente da Subcomissão (Ofício nº 078/09 - CDH).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

**6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E  
ACOMP. DA REGUL. FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL**

**Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
	1. Flávio Arns (PSDB) <sup>(1,2)</sup>
José Nery (PSOL)	2. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
	1. VAGO
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
	1. VAGO

**Notas:**

1. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).

2. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

\*. Em 27.04.2009 foi à publicação o OF. N° 029/09 - CDH, que comunica a aprovação do Requerimento n° 09, de 2009 - CDH, cujo teor trata da transformação da Subcomissão Temporária de Combate ao Trabalho Escravo em Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo.

\*\* . Em 03.08.2009 foi à publicação o OF. N° 086/09-CDH, que comunica a aprovação do Requerimento n° 26, de 2009-CDH, cujo teor renomeia o colegiado para Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo e Acompanhamento da Regularização Fundiária na Amazônia Legal.

**Secretário(a): Altair Gonçalves Soares**

**Telefone(s): 3311-4251/2005**

**Fax: 3311-4646**

**E-mail: scomcdh@senado.gov.br**

## 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )<sup>(9)</sup></b>	
Eduardo Suplicy (PT) (47)	1. Aloizio Mercadante (PT) (44,68,85,88,89)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (46,73)	2. Marina Silva (PV) (40,83,84)
João Ribeiro (PR) (39,72)	3. Renato Casagrande (PSB) (45,75)
João Pedro (PT) (38)	4. Magno Malta (PR) (41)
Roberto Cavalcanti (PRB) (42,54,70,86,87)	5. Augusto Botelho (PT) (22,43,49,67)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Pedro Simon (PMDB) (1)	1. Almeida Lima (PMDB) (5,65)
Francisco Dornelles (PP) (64)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (63)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (2)
Romero Jucá (PMDB) (3,71,74)	4. Valdir Raupp (PMDB) (19,24,61)
Paulo Duque (PMDB) (4)	5. Gilvam Borges (PMDB) (10,21,62)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Efraim Moraes (DEM) (58)	1. Adelmir Santana (DEM) (11,53)
Demóstenes Torres (DEM) (57)	2. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,50)
Marco Maciel (DEM) (18,29,56)	3. José Agripino (DEM) (23,27,55)
Heráclito Fortes (DEM) (8,51)	4. Romeu Tuma (PTB) (52,78,79,80)
João Tenório (PSDB) (33,66)	5. Alvaro Dias (PSDB) (36)
Eduardo Azeredo (PSDB) (33)	6. Arthur Virgílio (PSDB) (17,35,69)
Flexa Ribeiro (PSDB) (37)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (34)
<b>PTB<sup>(12)</sup></b>	
Fernando Collor (13,14,15,16,25,26,28,30,48)	1. Mozarildo Cavalcanti (48)
<b>PDT</b>	
Flávio Torres (31,60,81,82)	1. Cristovam Buarque (20,32,59)

### Notas:

1. O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
2. O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
3. O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
4. O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
5. Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
6. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
7. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclides Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclides Mello comunica filiação ao PRB, em 1º/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
32. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
34. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
35. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
36. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
37. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
38. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
39. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
40. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
41. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
42. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
43. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
44. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.

45. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
46. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
47. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
48. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
49. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
51. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
53. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
54. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
55. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
56. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
57. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
58. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
59. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
67. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
69. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
70. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
71. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
72. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
73. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 063/2009).
75. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (Of. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

78. Em 02/06/2009, a Liderança do Democratas cede, temporariamente, vaga de suplente ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (OF. N° 094/09-GLDEM).
79. Em 02/06/2009, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor a Comissão (Of. 93/09-GLDEM).
80. Em 02/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (OF. N° 165/2009/GLPTB).
81. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento n° 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
82. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. n° 59/09-LPDT).
83. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
84. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
85. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
86. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (Of. 125/09-GLDBAG).
87. Em 16.09.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. GLDBAG n° 132/2009).
88. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
89. Em 13.10.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 148/2009-GLDBAG).

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva  
**Reuniões:** QUINTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n° 7 - ALA ALEXANDRE COSTA  
**Telefone(s):** 3311-3496  
**Fax:** 3311-3546  
**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## **7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva  
**Telefone(s):** 3311-3496  
**Fax:** 3311-3546  
**E-mail:** scomcre@senado.gov.br



#### 7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
José Agripino (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Romeu Tuma (PTB) <sup>(2)</sup>	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
<b>PMDB PP</b>	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) <sup>(1,3)</sup>	2. Romero Jucá (PMDB)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )</b>	
Augusto Botelho (PT)	1. Tião Viana (PT)
<b>PTB</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

**Notas:**

1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (OF. N° 054/2009 - CRE).
2. Em 17/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 077/2009-CRE).
3. Em 17/06/2009, o Senador Valdir Raupp é designado titular do Bloco da Maioria (Of. 077/2009-CRE).

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva

**Telefone(s):** 3311-3496

**Fax:** 3311-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## 8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTB-AL)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) (2)</b>	
Serys Shessarenko (PT) (17)	1. Marina Silva (PV) (23,66,68)
Delcídio Amaral (PT) (17,34,59)	2. Paulo Paim (PT) (19,34,55)
Ideli Salvatti (PT) (17)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (25)
Inácio Arruda (PC DO B) (18)	4. VAGO (24,70,72,73)
Fátima Cleide (PT) (21)	5. Eduardo Suplicy (PT) (16)
João Ribeiro (PR) (22)	6. João Pedro (PT) (20)
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Francisco Dornelles (PP) (50,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,48)
Gilvam Borges (PMDB) (49)	2. Lobão Filho (PMDB) (26,52)
Paulo Duque (PMDB) (45)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,46)
Mão Santa (PSC) (5,9,53,71,74)	4. Valter Pereira (PMDB) (44)
Valdir Raupp (PMDB) (54,58)	5. VAGO (43,63)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (47)	6. Almeida Lima (PMDB) (51,60,64)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Gilberto Goellner (DEM) (36)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (28)
Eliseu Resende (DEM) (29)	2. Efraim Morais (DEM) (27)
Heráclito Fortes (DEM) (35)	3. Adelmir Santana (DEM) (31)
Oswaldo Sobrinho (PTB) (30,67,69)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (38)
Kátia Abreu (DEM) (7,37)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,32)
Arthur Virgílio (PSDB) (41,62,65)	6. Cícero Lucena (PSDB) (14)
João Tenório (PSDB) (40,56)	7. Mário Couto (PSDB) (15,57,65)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14)	8. Alvaro Dias (PSDB) (14,61)
Marconi Perillo (PSDB) (42)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (13)
<b>PTB (4)</b>	
Fernando Collor (33)	1. Gim Argello (33)
<b>PDT</b>	
João Durval (12)	1. Osmar Dias (39)

### Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
14. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
16. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
17. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Shlessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
18. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
19. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
21. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
23. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
24. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
25. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
26. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
27. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
28. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
29. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
33. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
34. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcício Amaral, que passa à suplência.
35. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
36. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
37. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
38. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
41. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
42. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.

43. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
56. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
57. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
58. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
59. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
60. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
61. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
65. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 136/09-GLPSDB).
66. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
67. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
68. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
69. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
70. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
71. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Nacional, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
72. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
73. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão (Of. 142/2009-GLDBAG).
74. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

## 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Neuto De Conto (PMDB-SC) <sup>(56,58)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(3)</sup></b>	
César Borges (PR) <sup>(23)</sup>	1. Delcídio Amaral (PT) <sup>(7,26)</sup>
Serys Slhessarenko (PT) <sup>(2,28)</sup>	2. Roberto Cavalcanti (PRB) <sup>(24,50)</sup>
Antonio Carlos Valadares (PSB) <sup>(25)</sup>	3. Tião Viana (PT) <sup>(24,54)</sup>
José Nery (PSOL) <sup>(27)</sup>	4. VAGO <sup>(24)</sup>
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Neuto De Conto (PMDB) <sup>(33,43,55,57)</sup>	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) <sup>(47)</sup>
Valter Pereira (PMDB) <sup>(1,44)</sup>	2. Pedro Simon (PMDB) <sup>(45)</sup>
Romero Jucá (PMDB) <sup>(4,11,42)</sup>	3. Valdir Raupp (PMDB) <sup>(46)</sup>
Almeida Lima (PMDB) <sup>(48)</sup>	4. Gerson Camata (PMDB) <sup>(41,49,51)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
José Agripino (DEM) <sup>(38)</sup>	1. Gilberto Goellner (DEM) <sup>(29)</sup>
Marco Maciel (DEM) <sup>(37)</sup>	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) <sup>(36,52,53)</sup>
Rosalba Ciarlini (DEM) <sup>(34)</sup>	3. Demóstenes Torres (DEM) <sup>(9,12,32)</sup>
Adelmir Santana (DEM) <sup>(30)</sup>	4. Kátia Abreu (DEM) <sup>(6,14,31)</sup>
Lúcia Vânia (PSDB) <sup>(18)</sup>	5. Cícero Lucena (PSDB) <sup>(22)</sup>
Marconi Perillo (PSDB) <sup>(19)</sup>	6. Sérgio Guerra (PSDB) <sup>(10,13,17)</sup>
Papaléo Paes (PSDB) <sup>(21)</sup>	7. Tasso Jereissati (PSDB) <sup>(20)</sup>
<b>PTB <sup>(5)</sup></b>	
Gim Argello <sup>(35)</sup>	1. Mozarildo Cavalcanti <sup>(35)</sup>
<b>PDT</b>	
Jefferson Praia <sup>(8,15,39)</sup>	1. João Durval <sup>(16,40)</sup>

### Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
16. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
17. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
20. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
21. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
23. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
24. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
25. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
26. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
28. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
33. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
34. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
35. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
36. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
37. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
38. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
39. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).

47. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).
52. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
53. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
54. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 126/09-GLDBAG).
55. Em 17.09.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 157/2009).
56. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 17 de setembro de 2009 (art. 39, II, do Regimento Interno).
57. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
58. Em 23.09.2009, o Senador Neuto de Conto é eleito Presidente da Comissão (OF. Nº 108/2009-CDR).

**Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins**

**Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -**

**Telefone(s): 3311-4282**

**Fax: 3311-1627**

**E-mail: scomcdr@senado.gov.br**

## 10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Gilberto Goellner (DEM-MT)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(1)</sup></b>	
Delcídio Amaral (PT) <sup>(17)</sup>	1. Paulo Paim (PT) <sup>(17)</sup>
Sadi Cassol (PT) <sup>(19,62)</sup>	2. Fátima Cleide (PT) <sup>(4,6,18)</sup>
Augusto Botelho (PT) <sup>(20,32,49)</sup>	3. Eduardo Suplicy (PT) <sup>(23,60,61,63,65)</sup>
César Borges (PR) <sup>(22,54)</sup>	4. Serys Shessarenko (PT) <sup>(21,52)</sup>
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Leomar Quintanilha (PMDB) <sup>(2,11,41,44,59)</sup>	1. Romero Jucá (PMDB) <sup>(37,45)</sup>
Neuto De Conto (PMDB) <sup>(40,43)</sup>	2. Valdir Raupp (PMDB) <sup>(38,48)</sup>
Gerson Camata (PMDB) <sup>(36,46)</sup>	3. Renan Calheiros (PMDB) <sup>(35,39)</sup>
Valter Pereira (PMDB) <sup>(34,50)</sup>	4. Paulo Duque (PMDB) <sup>(42,47)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Gilberto Goellner (DEM) <sup>(26)</sup>	1. Demóstenes Torres (DEM) <sup>(3,33)</sup>
Raimundo Colombo (DEM) <sup>(27)</sup>	2. Heráclito Fortes (DEM) <sup>(31)</sup>
Kátia Abreu (DEM) <sup>(28)</sup>	3. Rosalba Ciarlini (DEM) <sup>(7,24)</sup>
Oswaldo Sobrinho (PTB) <sup>(8,10,30,57,58)</sup>	4. José Agripino (DEM) <sup>(25)</sup>
Expedito Júnior (PSDB) <sup>(15,53,56,64)</sup>	5. Mário Couto (PSDB) <sup>(16,55)</sup>
Flexa Ribeiro (PSDB) <sup>(13,55)</sup>	6. João Tenório (PSDB) <sup>(14)</sup>
Marisa Serrano (PSDB) <sup>(14)</sup>	7. Marconi Perillo (PSDB) <sup>(12)</sup>
<b>PTB <sup>(5)</sup></b>	
Romeu Tuma <sup>(9,29)</sup>	1. Sérgio Zambiasi <sup>(29,51)</sup>
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. João Durval

### Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. nº 536/2008-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279



12. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
13. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
14. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
18. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
20. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
21. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
22. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
23. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
24. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
30. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
33. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
35. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
36. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
37. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
40. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
41. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

44. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
45. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
47. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
48. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Shessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 75/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).
55. Em 12.08.2009, o Senador Flexa Ribeiro deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 138/09-GLPSDB).
56. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 137/09-GLPSDB).
57. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
58. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
59. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
60. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
61. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
62. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of. 140/2009-GLDBAG).
63. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão como membro suplente (Of. 141/2009-GLDBAG).
64. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 169/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
65. Em 08/10/2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 144/2009 - GLDBAG).

**Secretário(a):** Marcello Varella  
**Reuniões:** QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -  
**Telefone(s):** 3311-3506  
**E-mail:** marcello@senado.gov.br

## 10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(1)</sup></b>	
VAGO <sup>(2)</sup>	1. Paulo Paim (PT)
VAGO <sup>(4)</sup>	2. Expedito Júnior (PSDB) <sup>(6,7)</sup>
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. VAGO <sup>(5,8)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) <sup>(3)</sup>
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO <sup>(4)</sup>
Marisa Serrano (PSDB)	

### Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
5. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
6. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
7. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
8. Vago em 04.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 046/2009-GLPMDB).

Secretário(a): Marcello Varella

Telefone(s): 3311-3506

E-mail: marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

**Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes**

**PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)**

**VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA)**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) <sup>(4)</sup></b>	
Marcelo Crivella (PRB) <sup>(19)</sup>	1. Delcídio Amaral (PT) <sup>(22)</sup>
Renato Casagrande (PSB) <sup>(21)</sup>	2. Flávio Arns (PSDB) <sup>(19,52,54)</sup>
Magno Malta (PR) <sup>(20)</sup>	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) <sup>(18,44)</sup>
Roberto Cavalcanti (PRB) <sup>(18,41,47)</sup>	4. João Ribeiro (PR) <sup>(18,43)</sup>
<b>Maioria ( PMDB, PP )</b>	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) <sup>(37)</sup>	1. Valter Pereira (PMDB) <sup>(34)</sup>
Lobão Filho (PMDB) <sup>(39)</sup>	2. Romero Jucá (PMDB) <sup>(35)</sup>
Gerson Camata (PMDB) <sup>(7,10,40)</sup>	3. Gilvam Borges (PMDB) <sup>(8,9,36,46,48)</sup>
Valdir Raupp (PMDB) <sup>(38,42)</sup>	4. Leomar Quintanilha (PMDB) <sup>(2,53)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Antonio Carlos Júnior (DEM) <sup>(30)</sup>	1. Gilberto Goellner (DEM) <sup>(28)</sup>
Demóstenes Torres (DEM) <sup>(3,31)</sup>	2. Eliseu Resende (DEM) <sup>(27)</sup>
José Agripino (DEM) <sup>(6,12,26)</sup>	3. Marco Maciel (DEM) <sup>(1)</sup>
Efraim Morais (DEM) <sup>(23)</sup>	4. Kátia Abreu (DEM) <sup>(24)</sup>
Cícero Lucena (PSDB) <sup>(16)</sup>	5. Eduardo Azeredo (PSDB) <sup>(17,29)</sup>
Flexa Ribeiro (PSDB) <sup>(17,29)</sup>	6. Sérgio Guerra (PSDB) <sup>(14,49)</sup>
Papaléo Paes (PSDB) <sup>(15)</sup>	7. Arthur Virgílio (PSDB) <sup>(11,17,45)</sup>
<b>PTB <sup>(5)</sup></b>	
Sérgio Zambiasi <sup>(25)</sup>	1. Fernando Collor <sup>(25)</sup>
<b>PDT</b>	
Flávio Torres <sup>(13,32,50,51)</sup>	1. Cristovam Buarque <sup>(33)</sup>

**Notas:**

- Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
- O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
- Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
- Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
- Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
- Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
- Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (Of. Nº 088/2008/GLPTB).
- Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>  
 Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
15. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
16. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
17. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
18. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
21. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
23. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
26. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
30. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

#### 4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Número de membros: 12 titulares

**PRESIDENTE:** Senador Marco Maciel (DEM-PE) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) <sup>(2)</sup>

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

4ª Designação: 12/02/2009

---

#### MEMBROS

##### PMDB

Wellington Salgado de Oliveira (MG) <sup>(3)</sup>

##### DEM

Marco Maciel (PE)

##### PSDB

Lúcia Vânia (GO)

##### PT

Fátima Cleide (RO)

##### PTB

VAGO <sup>(1)</sup>

##### PDT

Flávio Torres (CE) <sup>(4)</sup>

##### PR

Expedito Júnior (PSDB-RO) <sup>(5)</sup>

##### PSB

Renato Casagrande (ES)

##### PRB

Marcelo Crivella (RJ)

##### PC DO B

Inácio Arruda (CE)

##### PP

##### PSOL

José Nery (PA)

---

Atualização: 29/09/2009

#### Notas:

1. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Calvacante, conforme Of.nº088/2009/GLPTB.

2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 17.06.2009.

3. Indicado para ocupar a vaga destinada ao PMDB, conforme Of.GLPMDF nº 020-A-2009, lido na sessão do dia 24.06.2009.

4. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres (PDT-CE) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, em substituição à Senadora Patrícia Saboya, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, a partir de 17.07.2009 (Of. nº61/09-LPDT).

5. Em 23.09.2009, o Senador Expedito Júnior comunicou a sua desfiliação do Partido da República (PR), a partir dessa data, conforme Of.GSEJUN nº 221/2009 e, em 29.09.2009, a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 25 de setembro de 2009, conforme OF.GSEJUN nº 225/2009.

## ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
<b>ALOIZIO MERCADANTE</b>			
Comemoração pelo transcurso do Dia do Professor, comemorado no dia 15 de outubro, com destaque para reflexões acerca da importância dessa profissão.....	12	Críticas sobre o prêmio recebido pelo Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva do Instituto de Assuntos Internacionais de Londres, em novembro de 2009, em reconhecimento à contribuição para as relações exteriores.....	376
<b>ALVARO DIAS</b>		Comemorações do primeiro centenário de independência política da cidade de Itumbiara, Estado de Goiás, cuja localização estratégica foi fundamental para o desenvolvimento das regiões Norte e Centro-Oeste do País.....	376
Registro da matéria intitulada “Petróleo na urna”, publicada pelo jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , edição de 2 de setembro de 2009.....	385	<b>EDUARDO AZEREDO</b>	
<b>ANTONIO CARLOS VALADARES</b>		Requerimento nº 1.386, de 2009, que solicita autorização para o Senador Marcelo Crivella representar a Casa em viagem oficial a Moçambique, a convite da Comunidade dos Povos de Língua Portuguesa, como integrante da Missão de Observação Eleitoral da Comunidade para as Eleições Presidenciais, Legislativas e para as Assembleias Provinciais de Moçambique, ocorridas no dia 28 de outubro de 2009.....	38
Comemoração pelo transcurso do Dia do Professor, comemorado no dia 15 de outubro, com destaque para reflexões acerca da importância dessa profissão.....	86	Parecer nº 1.759, de 2009 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.....	366
Votos de que o Governador do Estado de Sergipe, Marcelo Déda, submetido a uma cirurgia e internado no Hospital Sírio-Libanês, consiga restabelecer-se e voltar a conduzir a administração daquele Estado.....	86	<b>EDUARDO SUPLICY</b>	
<b>CRISTOVAM BUARQUE</b>		Comemoração pelo transcurso do Dia do Professor, comemorado no dia 15 de outubro, com destaque para reflexões acerca da importância dessa profissão.....	2
Comemoração pelo transcurso do Dia do Professor, comemorado no dia 15 de outubro, com destaque para reflexões acerca da importância dessa profissão.....	2	Reflexão a respeito do uso do índice de produtividade rural como critério para desapropriação de terras destinadas à reforma agrária, com desta-	7
<b>DEMÓSTENES TORRES</b>			
Considerações a respeito do aquecimento global e da retomada da discussão do tema pelo Banco Mundial (BIRD), com destaque para a publicação do informe sobre o “Desenvolvimento Mundial 2010: Desenvolvimento e Mudanças Climáticas”..	376		

	Pág.		Pág.
que para os dados do Censo Agropecuário de 2006, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).....	43	Críticas às inverdades sobre temas como saúde, segurança e educação ditas pela Governadora do Estado do Pará, Ana Júlia Carepa, em entrevista ao programa <i>Roda Viva</i> , da TV Cultura, no dia 12 de outubro de 2009.....	67
Esclarecimento acerca do registro da Empresa Esaero, nome fantasia da <i>Safety Aviation Training Consultoria Aeronáutica</i> , na Prefeitura Municipal de Recife e também no Conselho Regional de Engenharia do Estado de Pernambuco (CREA-PE), sob o nº 12.734. ....	43	Projeto de Lei do Senado Federal nº 468, de 2009, que altera a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações) para prever penalidades a quem contratar espaço publicitário em emissoras de radiodifusão que operem ilegalmente. ....	93
ELISEU RESENDE		Registro da matéria intitulada “Suspeita de superfaturamento em vários estados”, publicada pelo jornal <i>O Globo</i> , edição de 30 de setembro de 2009.....	390
Requerimento nº 1.389, de 2009, que solicita a tramitação em conjunto do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2003, que cria a Área de Proteção Ambiental Rio-Parque do Araguaia, e o Projeto de Lei do Senado nº 232, de 2007, que transforma o rio Araguaia em rio-parque e dá outras providências, por regularem a mesma matéria. ....	43	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	
FÁTIMA CLEIDE		Comemoração pelo transcurso do Dia do Professor, comemorado no dia 15 de outubro, com destaque para reflexões acerca da importância dessa profissão.....	17
Comemoração pelo transcurso do Dia do Professor, comemorado no dia 15 de outubro, com destaque para reflexões acerca da importância dessa profissão.....	15	Pedido de aprovação, na Câmara dos Deputados, dos projetos de leis, de autoria de Sua Excelência, que criam a Escola Agrotécnica de Rio Branco e a Escola Técnica Federal de Construção Naval de Cruzeiro do Sul.....	438
FLÁVIO TORRES		Críticas ao Governo do Presidente Lula e sua atuação pelo Nordeste, juntamente com a candidata do Partido dos Trabalhadores (PT) às eleições presidenciais, em suposta campanha presidencial antecipada. ....	438
Comemoração pelo transcurso do Dia do Professor, comemorado no dia 15 de outubro, com destaque para os impactos tecnológicos no processo educacional.....	25	HERÁCLITO FORTES	
FLEXA RIBEIRO		Comemoração pelo transcurso do Dia do Professor, comemorado no dia 15 de outubro, com destaque para reflexões acerca da importância dessa profissão.....	22
Comemoração pelo transcurso do Dia do Professor, comemorado no dia 15 de outubro, com destaque para reflexões acerca da importância dessa profissão.....	20	Requerimento nº 1.388, de 2009, que solicita ao Senhor Ministro de Estado da Saúde informações acerca da contratação de consultores por meio de Organismos de Cooperação Técnica Internacional (tais como a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) e a Organização das Nações Unidas Contra Drogas e Crimes (UNODC) para atuarem no Departamento Nacional de DST, Aids e Hepatites Virais. ....	42
Requerimento nº 1.387, de 2009, que solicita que seja consignado nos Anais do Senado Voto de Aplauso à Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará, pelo transcurso, em 8 de outubro de 2009, dos seus 155 anos de existência e que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do seu Presidente, Antonio Duarte de Oliveira, e dos demais membros da diretoria da Beneficente Portuguesa.....	41	Comentários sobre o uso do índice de produtividade rural como critério para desapropriação de terras destinadas à reforma agrária. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy. ....	46
Pedido de aprovação do Requerimento nº 1.387, de 2009, que solicita Voto de Aplauso à Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará, pelo transcurso dos seus 155 anos.....	54		



	Pág.	III	Pág.
Críticas ao atraso informado pelo Ministro Guido Mantega na devolução do Imposto de Renda Pessoa Física referente ao ano de 2008.....	84		
Solidariedade ao Governador do Estado do Piauí, Wellington Dias, em relação ao lançamento da candidatura do Secretário de Educação, Antônio José Medeiros, ao Governo daquele Estado.....	427		
Críticas ao Governo do Presidente Lula, com destaque para a manchete publicada no jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , intitulada “Em Pernambuco, Lula ironiza Serra e ataca TCU, Justiça e bispo”, bem como comentários sobre programas sociais realizados pelo candidato José Serra, quando era Ministro do Planejamento do governo do ex-Presidente da República Fernando Henrique Cardoso. ....	427		
Homenagem aos piauienses pelo dia 19 de outubro, Dia do Piauí.....	427		
<b>IDELI SALVATTI</b>			
Comemoração pelo transcurso do Dia do Professor, comemorado no dia 15 de outubro, com destaque para reflexões acerca da importância dessa profissão.....	8		
<b>INÁCIO ARRUDA</b>			
Requerimento nº 1.384, de 2009, que solicita que seja considerada como desempenho de missão parlamentar oficial da Casa no exterior a participação de Sua Excelência, no período de 20 a 21 de outubro de 2009, no Seminário do Parlamento do Mercosul sobre Harmonização das Legislações Nacionais sobre Política Urbana e Uso Social da Propriedade Urbana, na cidade de Buenos Aires, Argentina. ....	38		
<b>JEFFERSON PRAIA</b>			
Requerimento nº 1.385, de 2009, que solicita licença para Sua Excelência se ausentar das sessões deliberativas no período de 7 a 18 de dezembro de 2009, para ser representante da Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas do Senado Federal na Conferência Internacional das Mudanças Climáticas da ONU – COP 15, em Copenhague, Dinamarca. ....	38		
<b>JOÃO DURVAL</b>			
Parecer nº 1.757, de 2009 (da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2007, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, o qual altera o Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969, que dispõe sobre a fiscalização de produtos de uso veterinário, dos estabelecimentos que os fabricam e dá outras providências.....			343
<b>JOÃO PEDRO</b>			
Comentários sobre o uso do índice de produtividade rural como critério para desapropriação de terras destinadas à reforma agrária. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy. ....			45
Comemoração pelo transcurso, no mês de outubro, do Dia do Professor, do Dia da Ciência e Tecnologia e dos 157 anos da cidade de Parintins, no Estado do Amazonas.....			58
Comentários acerca do andamento das obras de infraestrutura do Estado de Tocantins. Aparte ao Senador Sadi Cassol.....			437
Comentários em defesa da atuação do Presidente Lula pelo Nordeste, em suposta campanha presidencial antecipada. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior.....			441
Considerações a respeito da viagem do Presidente Lula ao Nordeste, acompanhado de alguns de seus Ministros, para visitar as obras de revitalização do Rio São Francisco, com destaque para o argumento de que não se trata de campanha eleitoral antecipada, mas, sim, de agenda presidencial. ....			459
<b>MÃO SANTA</b>			
Comentários a respeito da discussão entre o Senador Heráclito Fortes e o Senador Eduardo Suplicy acerca da construção de dois aeroportos internacionais no Estado do Piauí e leitura de carta enviada ao Governador daquele Estado, pela paróquia da cidade de São Francisco de Assis do Piauí, intitulada: “Governo: Dias de Mentiras”.....			87
Requerimento nº 1.390, de 2009, que solicita autorização para, no período de 21 a 26 de outubro de 2009, representar o Presidente do Senado Federal, nos termos do Of. nº 365/2009 – PRESID, em evento promovido pela Fundação Mário Soares e a Ordem dos Advogados do Brasil, em Lisboa, Portugal. ....			391
Comemoração pelo transcurso do Dia do Médico, comemorado em 18 de outubro, com destaque a atuação de médicos na política. ....			442

IV

	Pág.		Pág.
MARCO MACIEL		tribuição desigual desses profissionais por região no Brasil.....	446
Considerações a respeito da educação à distância, com destaque para a importância da modalidade como método de inserção social e propagação do conhecimento individual e coletivo, ajudando na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.....	430	Registro das matérias intituladas “Médicos deixam Sergipe em busca de melhores salários”, publicada pelo <i>Jornal da Cidade</i> , edição de 24 de julho de 2008; “Interior do país tenta atrair médicos com salários de até R\$ 13 mil” e “Médicos buscam mais que salário para trabalhar no interior”, publicadas pelo portal de notícias <i>G1</i> , da Globo, em 25 de maio de 2008.....	446
MARINA SILVA		NEUTO DE CONTO	
Parecer nº 1.758, de 2009 (da Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre as Emendas da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 498, de 2003 (nº 4.647/2004, naquela Casa), que altera o artigo 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de modo a definir critérios para a revalidação de diplomas expedidos por universidades estrangeiras.....	356	Esclarecimento acerca da decisão dos Governos de Santa Catarina, do Rio Grande do Sul, do Paraná e do Mato Grosso de entrarem com uma ação de inconstitucionalidade contra as horas-atividades e não contra o piso nacional dos professores. ....	81
MARISA SERRANO		Comemoração pelo transcurso do Dia do Professor, comemorado no dia 15 de outubro, com destaque para reflexões acerca da importância dessa profissão.....	81
Comemoração pelo transcurso do Dia do Professor, comemorado no dia 15 de outubro, com destaque para reflexões acerca da importância dessa profissão.....	5	PAULO PAIM	
Homenagem ao Padre Salesiano Ernesto Sassida, que completou 90 anos de idade no dia 15 de outubro de 2009, por seus serviços prestados aos pobres e crianças carentes do Estado do Mato Grosso do Sul e do Brasil.....	70	Comentários a respeito da sessão histórica do Congresso Nacional, com a presença de cerca de 300 aposentados e pensionistas, em protesto pela demora da Câmara dos Deputados em votar os projetos que tratam do fim do fator previdenciário, reajuste integral para aposentados e recuperação de perdas.....	90
MOZARILDO CAVALCANTI		Registro da participação de Sua Excelência em diversas atividades promovidas pelo Partido dos Trabalhadores, pelo movimento sindical e por entidades de aposentados e pensionistas, nas cidades de Passo Fundo, Palmeiras, Panambi, Erechim e Teotônio. ....	90
Comemoração pelo transcurso do Dia do Professor, comemorado no dia 15 de outubro, com destaque para reflexões acerca da importância dessa profissão.....	11	Considerações acerca da iniciativa do Presidente da República no sentido de unificar todas as leis, portarias, decretos, programas governamentais de cunho social que existam no País, formando a chamada Consolidação das Leis Sociais (CLS)....	90
Comentários sobre a importância da educação à distância, principalmente para a Amazônia. Aparte ao Senador Marco Maciel.....	431	PEDRO SIMON	
Comentários favoráveis à redivisão territorial do País, com destaque para a criação do Estado de Tocantins. Aparte ao Senador Sadi Cassol.....	436	Críticas ao confronto entre o Presidente Lula e o Tribunal de Contas da União (TCU), quanto à fiscalização das obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), com destaque para afirmação do Presidente Lula de que Lei das Licitações atrapalha as referidas obras. ....	460
Críticas à atuação do Presidente Lula pelo Nordeste, em suposta campanha presidencial antecipada. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior. ....	440		
Comemoração pelo transcurso do Dia do Médico, comemorado em 18 de outubro, com destaque a atuação de médicos na política e para dis-			

	Pág.	V	Pág.
<b>RENATO CASAGRANDE</b>			
Comemoração pelo transcurso do Dia do Professor, comemorado no dia 15 de outubro, com destaque para reflexões acerca da importância dessa profissão. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior. ....	17		
<b>ROBERTO CAVALCANTI</b>			
Projeto de Lei do Senado Federal nº 469, de 2009, que altera os artigos 4º e 5º da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, para regular o transporte de valores para suprimento ou recolhimento de numerário dos estabelecimentos financeiros e caixas automáticos. ....	95		
Projeto de Lei do Senado Federal nº 470, de 2009, que altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para estender a isenção do imposto de renda da pessoa física aos proventos percebidos por militares transferidos para a reserva remunerada portadores das doenças ou dos agravos à saúde especificados no inciso XIV do artigo 6º e para incluir, nesse inciso, a fibrose cística.....	96		
<b>ROSALBA CIARLINI</b>			
Comemoração pelo transcurso do Dia do Professor, comemorado no dia 15 de outubro, e pelo transcurso dos 164 anos de emancipação política do Município de Açú, Estado do Rio Grande do Norte.....	81		
		Comentários sobre publicações nos jornais do dia 15 de outubro de 2009 de que o Ministro da Fazenda, Guido Mantega, anunciou a reavaliação sobre a questão da restituição do Imposto de Renda, determinando que a restituição aconteça até o final do ano de 2009. ....	81
		Comentários sobre a visita do Presidente da República às obras da transposição do Rio São Francisco, com destaque aos benefícios da obra para os Estados nordestinos. ....	81
<b>SADI CASSOL</b>			
		Registro da eleição do Governador Carlos Henrique Amorim, do Estado de Tocantins, eleito por determinação do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) para cumprir um mandato tampão até o fim de 2010.....	433
		Considerações acerca do andamento das obras de infraestrutura do Estado de Tocantins apoiadas pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e voltadas, principalmente, para setores como o de transporte e o de energia. ....	433
<b>SÉRGIO GUERRA</b>			
		Registro da matéria intitulada "PT chama de ato político; oposição de reação a tentativa de ingerência", publicada pelo jornal <i>O Globo</i> , edição de 25 de agosto de 2009.....	387